**CÂNDIDA FERNANDA ANTUNES RIBEIRO**

# O ACESSO À INFORMAÇÃO NOS ARQUIVOS

## Parte I

### O acesso à informação no quadro de desenvolvimento dos arquivos em Portugal

Dissertação de doutoramento em Arquivística, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto

**PORTO**

**1998**

**Ficha técnica:**

*Autor*: Fernanda Ribeiro

*Título*: O Acesso à Informação nos Arquivos

*Composição e arranjo do texto*: Fernanda Ribeiro

*Capa*: Reprodução dos fólios 5v. e 6 do índice do "Livro do tombo das propriedades, foros e pensões que se pagam ao concelho e Câmara desta cidade do Porto…", de 1615 (imagem gentilmente cedida pelo Arquivo Histórico Municipal do Porto)

*Extratexto (entre p. 102 e 103)*: Planta do Real Arquivo da Torre do Tombo, nas instalações do Mosteiro de São Bento, para onde foi transferido em 1757. Reproduzida de: BAIÃO, António - Manuel da Maia como guarda-mór da Torre do Tombo. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 16 (1942) 84-85.

*Reprodução gráfica e brochura*: Oficina Gráfica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

*Data*: 1998

© *Copyright*: Fernanda Ribeiro

Ao meu Pai

Aos meus filhos, Ana Isabel e João Nuno

# SUMÁRIO

**VOLUME I**

**Preâmbulo** 15

**Introdução** 23

1. Considerações gerais 23

2. Breve evolução da Arquivística 25

3. A Arquivística como disciplina científica 49

4. O objecto de estudo desta dissertação 53

5. Antecedentes do tema na investigação arquivística 55

6. O método de investigação seguido 58

7. Fontes de informação utilizadas 60

**PARTE I - O acesso à informação no quadro de desenvolvimento dos arquivos em Portugal** 65

**CAPÍTULO I - Origem e consolidação dos sistemas de informação arquivística (da Idade Média ao fim do Antigo Regime)** . 73

**Secção 1 - Arquivos da administração central** 73

1. O Arquivo da Torre do Tombo 73

1.1. Constituição e fixação do arquivo 73

1.2. Organização e funcionamento do arquivo 83

a) Acervo documental 84

b) Instalações e acondicionamento 97

c) Pessoal 103

d) Organização do serviço 108

1.3. O acesso à informação 119

2. Outros arquivos da administração central 142

2.1. Cartórios incorporados na Torre do Tombo entre 1820 e 1910 146

- “Registo das Mercês” 149
- “Collecções de negociações diplomaticas” 150
- “Archivo militar” 155
- “Tratados e convenções de Portugal com as Nações estrangeiras” 156
- “Intendencia geral da policia” 157
- “Archivo do Desembargo do Paço” 158
- “Mesa da Consciencia e Ordens” 161
- “Conselho da Fazenda” 162
- “Mesa Censoria” 171
- “Provedorias” 172
- “Archivo do Ministerio do Reino” 174
- “Junta do Commercio” 179
- “Alfândegas” 182
- “Erário Régio” 185
- “Feitoria portuguesa de Antuérpia” 186
- “Juízo da Inconfidência” 186
- “Junta da Real Fazenda do Estado da Índia” 187
- “Junta da Saúde Pública” 187
- “Junta do Tabaco” 188

2.2. Cartórios incorporados na Torre do Tombo após 1910 190
- “Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça” 192
- “Registo Geral de Testamentos” 194
- “Cartório da Nobreza” 195
- “Mordomia-mor da Casa Real” 197
- “Cartório das Capelas, Resíduos e Legados Pios” 198

a) Arquivo dos Feitos Findos 198

2.3. Cartórios incorporados em arquivos especializados e em outras instituições públicas 203

a) Arquivo Geral da Marinha 204
- Conselho Ultramarino 205

b) Arquivo Histórico Militar 208
- Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra 211

c) Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território 214
- Administração dos Reais Pinhais de Leiria 217
- Conselho de Guerra 218
- Correio-mor Manuel José da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho, 1º Conde de Penafiel 219
- Estribeiro-mor D. Jaime de Melo, 3º Duque do Cadaval 220
- Inspecção dos Paços Reais 221
- Intendência-Geral de Minas e Metais 222
- Junta do Comércio 222
- Junta dos Juros dos Reais Empréstimos 222
- Junta dos Três Estados 224
- Mesa do Bem Comum dos Mercadores 226
- Ministério do Reino 226
- Montaria-mor do Reino 227
- Reais Ferrarias da Foz do Alge 229
- Subinspecção-Geral dos Correios 229
- Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró 229
- Superintendência-Geral dos Contrabandos 229
- Superintendência-Geral dos Correios 231
d) Arquivo Histórico do Ministério das Finanças 231
e) Arquivo Histórico Ultramarino 234
- Conselho Ultramarino 239
f) Biblioteca Nacional de Lisboa 241
g) Outras entidades: 247
Direcção das Alfândegas de Lisboa 247
Imprensa Nacional - Casa da Moeda 247
Instituto Nacional de Estatística 247
2.4. Arquivos que passaram para a posse de entidades privadas 250
- Conselho de Estado 250
2.5. Arquivos que permaneceram no seu *habitat* de origem 253
- Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa 255
- Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda 258

- Arquivo do Tribunal de Contas 259
- Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa 269
- Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar 271
**Secção 2 - Arquivos municipais** 277
1. Constituição e regulamentação 280
2. Organização e funcionamento 289
3. O acesso à informação 314
**Secção 3 - Outros arquivos da administração pública** 332
- Arquivo da Universidade de Coimbra 333
- Colégio dos Nobres 343
1. Arquivos notariais 345
**Secção 4 - Arquivos privados** 354
1. Arquivos eclesiásticos 358
1.1. Arquivos do âmbito diocesano 360
1.1.1. Arquivos paroquiais 388
1.1.2. Arquivos de colegiadas 398
1.2. Arquivos de institutos religiosos e de ordens militares 407
1.3. Arquivos dos tribunais do Santo Ofício 445
2. Arquivos de família 449
2.1. Família real 450
- Casa das Rainhas 450
- Capelas de D. Afonso IV e D. Beatriz 451
- Casa de Bragança 452
- D. António, Prior do Crato, e seus descendentes 458
- Casa do Infantado 461
2.2. Famílias da nobreza titulada 463
- Arquivo dos Marqueses de Abrantes 465
- Arquivo dos Condes das Alcáçovas 465
- Arquivo da Família Costa Cabral 466
- Arquivo dos Marqueses de Fronteira e Alorna 466
- Arquivo dos Condes das Galveias 466
- Arquivo dos Condes de Povolide 467

- Arquivo do Visconde do Torrão 467
- Arquivo dos Viscondes da Várzea 467
- Arquivo da Família Pombal 467
- Arquivo dos Condes dos Arcos 469
- Arquivo dos Duques de Cadaval 469
- Arquivo dos Marqueses de Castelo Melhor 470
- Arquivo dos Condes de São Lourenço 470
- Arquivos dos Condes de Tarouca, Penalva e Alegrete 470
2.3. Famílias da nobreza não titulada 471
- Arquivo da "Casa da Ínsua" 472
- Arquivo da Família Jácome de Vasconcelos 472
- Arquivo da Família Camacho de Brito 474
- Arquivo do "Paço de Cidadelhe" 475
3. Arquivos de instituições de assistência (confrarias, hospitais, etc.) 476
- Arquivo do Hospital de São José 480
- Arquivos das Misericórdias 482
- Arquivos de outras confrarias 489
4. Arquivos de empresas 490
- Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão 490
- Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba 492
- Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro 493
5. Arquivos pessoais 494
**Considerações finais** 498
**CAPÍTULO II - Rupturas e continuidades nos sistemas de informação arquivística (de 1820 a 1887)** 501
1. As rupturas e os desvios na organização arquivística 506
1.1. O Arquivo Nacional da Torre do Tombo 506
a) Acervo documental 506
b) Instalações e acondicionamento 513
c) Pessoal 514
d) Organização do serviço 519
1.2. Outros arquivos que sofreram alterações estruturais 522

2. A preservação da essência dos arquivos 524
2.1. A regulamentação arquivística 526
2.2. Os arquivos municipais: sistemas que mantiveram a sua estabilidade 536
2.3. A Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos 542
3. O acesso à informação: a abertura dos sistemas 546
3.1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo 547
3.2. Outros arquivos da administração pública 558
3.3. Os arquivos privados 573
**Considerações finais** 580

**CAPÍTULO III - A afirmação e o desenvolvimento da técnica arquivística (de 1887 à actualidade)** 583
1. Aspectos mais significativos da evolução arquivística 586
1.1. A acção da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos 586
1.2. Os últimos trinta anos 628
a) As tímidas medidas entre 1965 e 1980 629
b) A acção da BAD 632
c) O Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Docu-mentação do IPPC e o vigor da última década (1985-1995) 638
1.3. O Arquivo Nacional e seus anexos 644
a) Acervo documental 644
b) Instalações 650
c) Pessoal 653
d) Organização do serviço 659
1.4. Outros arquivos 672
a) Arquivos da administração central 675
b) Arquivos municipais 690
c) Outros arquivos da administração pública 696
d) Arquivos privados 702

2. O acesso à informação 714
2.1. Os diplomas legais e a normalização 715
2.2. Os instrumentos produzidos 725
**Considerações finais** 741

## Apêndices documentais 743

1 - Referências à **legislação** relativa ao Arquivo da Torre do Tombo, colhidas a partir de: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza posterior à publicação do Codigo Filippino ... dado à luz por ordem da Academia R. das Sciencias de Lisboa*. 2ª imp. Lisboa : Na Typografia da mesma Academia, 1805--1820. 4 vol. 745
2 - Livros e papeis que estaõ nos almarios da Caza da Coroa. In *Varias doações, honras, devaças, foros e brazões que derão os reys de Portugal, com o rol dos livros e papeis que estão nos almarios da Caza da Coroa e rellação dos fidalgos que captivarão em Affrica, no anno de 1578 a 4 de Agosto por ordem de alfabeto e outras memorias da Caza de Bragança tiradas de seus archivoz*. Mandado copiar por João de Souza Coutinho em o anno de 1741. p. 207-217. 753
3 - BARBOSA, António Dantas - *Alfabeto mistico, feito sendo gu[a]rda mor da Torre do Tombo Joao Couceyro de Abreu e Castro, escrivaõ Alexandre Manoel da Silva*. 1729-1730. 2 vol. 765
4 - *Inventario dos livros, maços e documentos que se guardam no Real Archivo da Torre do Tombo* : *feito sendo guarda-môr João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, no anno de 1776*. 789
5 - *Regulamento provisorio do serviço interior do Archivo*. In ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - *Registo de Ordens*. Livro 40, f. 217--217 v. 793

**VOLUME II**

**PARTE II - Os instrumentos de acesso à informação** 5

1. Caracterização dos instrumentos de acesso à informação dos arquivos 10
    1.1. Estabelecimento de tipologias e respectiva terminologia 11
    1.2. Os instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses 42
        a) Tipologias 43
        b) Estrutura interna 61
        c) Pontos de acesso 69
2. Os princípios consignados na norma ISAD(G) e sua relação com os instrumentos de acesso à informação 74
3. Os efeitos da automatização nos instrumentos de acesso, numa visão integrada do arquivo como sistema de informação 76

**Conclusão** 83

**Fontes e bibliografia** 89

**Anexos: instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses** 179

Anexo 1 - Lista bibliográfica 187

Anexo 2 - Quadro 1 - Entidades detentoras dos Arquivos 259

Anexo 3 - Quadros 2 a 14 - Arquivos. (Elementos para uma lista de autoridade dos arquivos portugueses) 331

Quadros 2 a 4 - Arquivos da administração pública:

Quadro 2 - Arquivos da administração central 337

Quadro 3 - Arquivos da administração local 413

Quadro 4 - Outros arquivos da administração pública 449

Quadro 5 - Arquivos judiciais 457

Quadro 6 - Arquivos notariais 483

Quadros 7 a 10 - Arquivos eclesiásticos:

Quadro 7 - Arquivos do âmbito diocesano 533
Quadro 8 - Arquivos paroquiais 555
Quadro 9 - Arquivos de institutos religiosos e de ordens militares 635
Quadro 10 - Outros arquivos eclesiásticos 705
Quadro 11 - Arquivos de instituições de assistência 711
Quadro 12 - Arquivos de associações, empresas e outras colectividades afins 757
Quadro 13 - Arquivos de família 777
Quadro 14 - Arquivos pessoais 797
Anexo 4 - Quadros 15 e 16 - Temas e Tipos documentais 821
Quadro 15 - Temas 825
Quadro 16 - Tipos documentais 847

# PREÂMBULO

O meu interesse pela problemática do acesso à informação não decorre de uma motivação recente; remonta já aos tempos em que me iniciei nas "lides" biblioteconómicas e arquivísticas, ou seja, à época em que frequentei o extinto Curso de Bibliotecário-Arquivista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Nessa altura, a minha atenção dirigia-se, especialmente, para a aplicação correcta das técnicas de tratamento documental, largamente desenvolvidas no campo da Biblioteconomia e ainda incipientes no domínio da Arquivística. Ao longo dos anos, no contexto do exercício profissional, a motivação para desenvolver meios eficazes de recuperação da informação, no sentido de optimizar os serviços disponíveis aos utilizadores, levou-me, naturalmente, a um aprofundamento da técnica mas também a uma procura de fundamentação teórica para essa mesma técnica, especialmente na área dos arquivos.

Quando em Fevereiro de 1993, na qualidade de assistente estagiária do Curso de Especialização em Ciências Documentais, realizei as "provas de aptidão pedagógia e capacidade científica", cujo tema de estudo se centrou na problemática da indexação e do controlo de autoridade nos arquivos, decidi, quase de imediato, que iria trabalhar na mesma linha de investigação para o doutoramento, embora alargando o âmbito a outras formas de acesso à informação, que não apenas a do acesso por assuntos. Esta ideia implicava, como pontos de partida, um conhecimento da evolução do problema ao longo dos tempos e uma análise dos meios susceptíveis de concretizar esta operação, aparentemente, apenas do foro da técnica arquivística.

Com vista ao estudo retrospectivo da problemática que decidira eleger como tema de trabalho, comecei naturalmente a recolher "material" para um primeiro capítulo dedicado à perspectiva diacrónica sobre o acesso à informação. Aos poucos ia aumentando a minha surpresa face à quantidade de elementos que

não cessava de compilar, uns porque me interessavam directamente, outros porque me despertavam a curiosidade, e que decidia também "armazenar". Ao fim de dois anos começava a ter a nítida consciência de que a informação reunida não podia ser devidamente analisada apenas num capítulo de enquadramento geral do tema.

Paralelamente à investigação para o doutoramento, desde há cerca de quatro anos, envolvi-me num outro projecto deveras aliciante em colaboração com três colegas de docência dos Cursos de Especialização em Ciências Documentais de Coimbra e do Porto - Armando Malheiro da Silva, Júlio Ramos e Manuel Luís Real - cujo objectivo era o de escrever um "livro" de Arquivística, que nos pudesse servir de base de referência como professores desta área. A empresa a que nos lançámos empenhadamente resultou, de facto, na produção de um ensaio intitulado *Arquivística : teoria e prática de uma ciência da informação*, cujo volume primeiro estará disponível ainda este ano. A reflexão, o debate de ideias, o estudo suscitados pela necessidade de conhecer e problematizar a fundamentação científica de uma disciplina, que se encontra num momento crucial de afirmação de identidade, foram determinantes para traçar, em definitivo (e, de certo modo, reorientar), o rumo desta dissertação.

A teoria e o método da Arquivística, pensados e devidamente explanados na *Arquivística : teoria e prática…*, não só passaram a constituir uma base de referência fundamental para o estudo da variável de investigação escolhida para esta tese, como também estimularam grandemente a vontade de aprofundar o conhecimento sobre o tema escolhido, no caso presente, incidindo sobre a realidade portuguesa. Cada vez mais começava a não fazer sentido para mim desconhecer o modo como, ao longo dos tempos, se foi processando o acesso à informação dos arquivos, em que medida é que a evolução foi condicionada por factores intrínsecos e/ou extrínsecos ao próprio desenvolvimento daqueles, quais as influências sócio-culturais, político-ideológicas ou de outra ordem que se fizeram sentir, enfim… todo o contexto em que se tem situado esta questão, como meio essencial para compreender a realidade actual com todas as suas virtualidades e deficiências.

Esta nova motivação, que me permitia encarar o tema em estudo de uma forma muito mais abrangente do que a que no começo perspectivara, aliada à quantidade de dados recolhidos, também muito superior à que a princípio julgara poder reunir, levaram-me a reconsiderar a profundidade da análise retrospectiva que pensava fazer. E assim, o projectado capítulo inicial transformou-se numa primeira parte, que se concretizou num volume totalmente dedicado à abordagem diacrónica do tema.

Em face desta reformulação do projecto primitivo que, afinal, mais não foi do que o desenvolvimento de um aspecto já previsto no plano do trabalho, a segunda parte teve, obviamente, de sofrer também alguns ajustes, por forma a possibilitar a conclusão do estudo, nos prazos legais. Assim, os aspectos mais técnicos, relativos à forma dos pontos de acesso à informação e aplicação do controlo de autoridade, que inicialmente tinha intenção de desenvolver, ficaram para um outro trabalho. Na linha de orientação da primeira parte, procurei, na segunda, privilegiar as questões teóricas e metodológicas relativas aos instrumentos de acesso à informação, deixando intencionalmente por abordar os procedimentos técnicos inerentes ao "fazer".

No decorrer da investigação fui-me apercebendo gradualmente da importância do novo rumo seguido para o conhecimento aprofundado e global do tema que tinha em mãos. De facto, enveredar apenas por uma análise técnica, baseada somente em questões superestruturais sem conhecer o que fica a montante de toda esta questão, que é, afinal, a essência dos arquivos, seria uma perspectiva demasiado restritiva e limitada para um estudo de cariz científico. Foi, precisamente, a consciência disto que me fez reorientar a perspectiva que, no começo, tinha definido.

É por demais evidente que um trabalho deste género implica desbravar caminhos antes nunca trilhados e a "descoberta" de fontes de informação, nem sempre de referência fácil. É também sobejamente conhecido o facto de as nossas bibliotecas e os nossos arquivos não terem as condições ideais para os investigadores poderem, facilmente, aceder à informação que procuram, muitas das vezes por falta de instrumentos para o efeito. Contudo, no que toca a estas

questões, não quero deixar de afirmar que me senti verdadeiramente privilegiada, pelo simples facto de ser "do meio", isto é, de dominar as fontes de referência, de conhecer os antigos catálogos, de ter colegas e amigos em muitos dos locais que frequentei para recolher informação, os quais sempre se mostraram disponíveis para localizar documentos de mais difícil acesso, para dar informações sobre "coisas" que conheciam, para, enfim, ajudar na investigação de um tema que afinal lhes tocava directamente. Sem este "à-vontade", estou certa que nunca conseguiria ter recolhido o essencial da informação de que precisei, em pouco mais de um ano.

Mas para além das condições, que reputo de excepcionais, em que conduzi a minha investigação, este estudo também não teria sido possível desta forma sem o contributo de um grande número de pessoas e instituições a quem quero, publicamente, endereçar o meu reconhecimento.

Em primeiro lugar, quero agradecer ao Prof. Doutor José Marques, meu orientador científico, pelo interesse permanente que, desde a primeira hora, pôs neste trabalho. O incentivo que, mesmo nos momentos de desânimo - que também os houve - sempre me transmitiu, bem como a disponibilidade incondicional que manifestou para debater ideias, rasgar caminhos de pesquisa, fornecer informação bibliográfica, ler integralmente o texto, foram factores essenciais ao desenvolvimento deste estudo.

Igualmente quero expressar a minha gratidão ao Prof. Michael Cook, co--orientador desta tese, pelo interesse em acompanhar a minha investigação e pela atenção que dispensou - apesar da distância e, muitas vezes, apenas via Internet -- ao seu desenvolvimento.

Ao Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto manifesto o meu reconhecimento pela concessão da dispensa de serviço, bem como pela inserção desta tese no âmbito da acção 5.2 do PRODEP (formação avançada no ensino superior), o que me permitiu dispor de algum apoio financeiro e beneficiar de três anos consecutivos sem actividade docente.

O apoio que recebi das várias bibliotecas e arquivos onde recolhi informação merece-me também uma palavra de agradecimento, pois embora

tenha, naturalmente, estado sujeita às condições normais de atendimento do público, recebi a melhor das atenções e um tratamento de "colega", o que sempre facilita a transposição de pequenas barreiras burocráticas.

Começando por referir as bibliotecas, quero mencionar, antes de mais, a Biblioteca Pública Municipal do Porto, onde me "instalei" durante meses a fio, tendo recebido do seu Director, Dr. Luís Cabral, da responsável pela secção de "Reservados" - amiga e colega arquivista de outros tempos (bons tempos!) - Drª Maria Adelaide Meireles e da bibliotecária da mesma secção, Drª Isabel Antunes Guimarães, das bibliotecárias das secções da catalogação e hemeroteca, e do pessoal em geral, o melhor acolhimento e um empenho desmedido para poder consultar rapidamente tudo quanto necessitava; da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, quero evocar, especialmente, o nome da Drª Maria Teresa Pinto Mendes, bibliotecária responsável, que providenciou para que esta sua antiga aluna - que constantemente recorda as suas lições e sente que foi um privilégio tê-la como mestra - tivesse um tratamento idêntico ao dos investigadores regulares que aí acorrem, quer quanto à consulta, quer quanto ao empréstimo domiciliário e ao serviço de encomenda de fotocópias ao exterior, a que recorri diversas vezes; também na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, devo uma palavra de agradecimento à Drª Paula Maria Fernandes Martins, por me ter ajudado a resolver alguns problemas de catalogação; na Biblioteca Pública de Braga, quero destacar o apoio que o Dr. Henrique Barreto Nunes, seu responsável, amigo e colega de docência do Curso de Especialização em Ciências Documentais, em diversas ocasiões me dispensou, especialmente para reprodução de documentos; na Biblioteca Central da minha Faculdade, o ambiente familiar que aí sempre senti, aliado à relação de amizade que me liga aos seus responsáveis, o Director, Dr. João Emanuel Leite, e as bibliotecárias, Drª Isabel Pereira Leite e Drª Isabel Ortigão de Oliveira, foram também condições estimulantes para o desenrolar da investigação.

Dos arquivos onde também fiz diversas pesquisas, quero mencionar, primeiramente, o Arquivo Histórico Municipal do Porto, a cujo quadro de pessoal pertenci durante mais de cinco anos, facto que contribuiu para ter um

conhecimento profundo do mesmo e para criar laços de amizade com diversos funcionários, que ainda hoje me tratam como se fosse "da casa". Ao seu Director, Dr. Manuel Luís Real, amigo e colega de muitos "trabalhos" e meditações comuns, que sempre acompanhou com entusiasmo o desenrolar deste estudo, e à generalidade das pessoas que trabalham no Arquivo, quero testemunhar o meu sincero agradecimento; ao Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (especialmente às Drªs Maria de Lurdes Henriques e Ana Canas), ao Arquivo Distrital do Porto, ao Arquivo da Universidade de Coimbra (na pessoa do Dr. Júlio Ramos), ao Arquivo Distrital de Viseu (em especial à Drª Maria das Dores Henriques), ao Arquivo Histórico Ultramarino, ao Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto, instituições onde tive um gentil e prestável atendimento; finalmente a todos aqueles arquivos que, amavelmente, responderam ao pedido de informação sobre os instrumentos de acesso à informação que lhes enderecei, devo também uma palavra de gratidão.

Para além dos apoios institucionais referidos, aos quais se ligam naturalmente algumas pessoas, não posso deixar de mencionar ajudas individuais, que recebi de colegas e amigos.

Tentando não deixar ninguém no esquecimento (o que só o cansaço justificará), quero expressar o meu bem-haja reconhecido a todos os que, de uma forma ou de outra, me ajudaram: ao Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, cuja simpatia e estima já vêm dos tempos em que fui sua aluna, pela disponibilidade que teve para me auxiliar na análise institucional que precisei de fazer; ao Prof. Doutor José Amadeu Coelho Dias, pelas informações preciosas que me forneceu sobre o "cartório" do Mosteiro de Bustelo; ao Prof. Doutor Luís Miguel Duarte, que me esclareceu dúvidas nas transcrições paleográficas; à amiga de longa data, Drª Maria Adelaide Meireles, que, para além do apoio na Biblioteca Pública Municipal do Porto, passou tardes "inesquecíveis", à volta das minhas doze pastas de fotocópias, para em conjunto estabelecermos tipologias de instrumentos de acesso à informação, muitos deles verdadeiramente inclassificáveis; à colega e amiga Drª Maria Luísa Cabral, pela amabilidade de pesquisa das "cotas" de uma imensidão de obras que eu pretendia consultar na Biblioteca Nacional e que

ainda não constavam da PORBASE; à amiga de há anos já sem conta, Drª Maria Eugénia Matos Fernandes, pelas informações sobre vária documentação do Arquivo Distrital do Porto e sobre arquivos de ordens religiosas femininas; à Drª Madalena Garcia, actualmente subdirectora do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, que também me forneceu elementos sobre arquivos aí incorporados; ao Dr. Silvestre Lacerda, pela ajuda na referenciação de instrumentos de acesso à informação recentemente editados, que ainda não me era possível encontrar nas bibliotecas, por não terem dado entrada pelo depósito legal.

A estes apoios concretos não posso deixar de juntar outros da maior importância e que incidiram na leitura e comentário do texto. Neste particular, devo um agradecimento sentido ao Dr. Júlio Ramos, pelo seu empenho na leitura atenta de todo o manuscrito e pelas sugestões e correcções que, de forma pormenorizada e rigorosa, fez ao longo do mesmo. Esta ajuda, na verdade, só se pode ter de um amigo.

Também ao Dr. Manuel Real e ao Dr. Luís Cabral quero manifestar o meu apreço pelas sugestões que me deram para melhorar algumas partes do texto, que amavelmente se disponibilizaram a ler.

Não posso deixar de referir ainda as conversas, sempre longas, com o colega e amigo, Dr. Armando Malheiro da Silva, que tanto me ajudaram a problematizar, a esclarecer dúvidas e questões mais nebulosas, enfim, a pensar a Arquivística em moldes científicos. Não sei bem o que lhe agradecer, mas sei que me deu uma ajuda preciosa.

A terminar, não quero agradecer, mas sim dizer à minha família que sei apreciar o espaço que me deram para conviver com esta tese, roubando-lhes muitos momentos de companhia e partilha de emoções. Aos meus filhos, quero especialmente dizer que agora sim, vão, finalmente, poder ter um cão.

# INTRODUÇÃO

## 1. Considerações gerais

Elaborar uma dissertação de doutoramento em Arquivística constitui, logo à partida, uma aventura, já que se trata da primeira tentativa, em Portugal, de concretização de um projecto deste género. Embora, em países estrangeiros, existam experiências de investigação nesta área, elas são em número reduzido, pois a própria afirmação da Arquivística como disciplina científica apenas se tem evidenciado nos anos mais recentes. A vertente técnica que tem dominado este campo do saber, ao longo do século XX, relegou para segundo plano a componente de investigação, o que se comprova pelo escasso número de estudos com cariz teorizante. Mas se, por um lado, foi necessária alguma coragem para enveredar por este domínio de investigação, em que os suportes teóricos são frágeis e estão ainda em construção, por outro lado, foi deveras aliciante trilhar este caminho e ousar contribuir para um conhecimento mais rigoroso desta nova área científica.

No momento actual, a Arquivística encontra-se num ponto de viragem em que se assiste, em vários países, a uma procura dos seus fundamentos teóricos e a uma afirmação da sua cientificidade, inserindo-a no campo da Ciência da Informação. A reflexão da disciplina sobre si própria e a sua evolução é uma condição imprescindível para o conhecimento arquivístico desde as suas origens, clarificando o seu objecto de estudo e definindo o seu método científico. Desde os anos 80 que, em diferentes países, se revelam manifestações no sentido da procura de uma teoria arquivística, cuja expressão se tem concretizado em variados artigos publicados em revistas da especialidade e em algumas colectâneas de estudos. A maior parte desta investigação surge no Canadá e nos Estados Unidos, embora a Europa não esteja arredada deste processo. Em Itália, as preocupações teorizantes não são apenas destes últimos anos. Desde o século

XIX, a partir da escola de Florença, e afirmando-se no presente século através de nomes como Eugenio Casanova, Giorgio Cencetti ou Antonio Panella, a arquivística italiana sempre se evidenciou pela procura dos fundamentos teóricos. Esta tradição assume particular relevo na actualidade, com os estudos de Elio Lodolini e seus seguidores[1]. A investigação desenvolvida na Alemanha, sobretudo pela Escola de Marburg, também não pode deixar de ser referida pela importância dos seus contributos[2]. Com menos impacto, também têm surgido, mais ou menos esporadicamente, sinais destas preocupações em países como a França, a Espanha, o Brasil ou a Austrália.

Para a compreensão do campo epistémico da Ciência da Informação e, em particular, do domínio específico da Arquivística, é fundamental ter uma visão diacrónica da sua evolução, não apenas por um mero interesse histórico, mas, sobretudo, pelo contributo epistemológico imprescindível à consolidação de um conhecimento verdadeiramente científico.

Não cabe aqui traçar a linha evolutiva da Arquivística, quer em termos históricos, quer epistemológicos. Alguns autores têm publicado obras e estudos sobre a história dos arquivos (e, também em parte, da Arquivística) e a reflexão de tipo espistemológico está também ensaiada e em vias de publicação[3]. Mas, mesmo assim, consideramos importante assinalar os momentos mais

---

[1] Sobre a tradição arquivística italiana e a teorização desenvolvida em Itália ao longo dos tempos, ver a síntese apresentada por Elio Lodolini à Jornada de Estudo sobre a Arquivística, realizada em Roma, em 1989: LODOLINI, Elio - L'Archivistica in Italia dall'età classica alla metà del sec. XX. In GIORNATA DI STUDIO SULL'ARCHIVISTICA, Roma, 1989 - *Studi sull'Archivistica : atti...* A cura di Elio Lodolini. Roma : Bulzoni Editore, 1992. ISBN 88-7119-387-3. p. 41-75; ver também: LODOLINI, Elio - *Lineamenti di storia dell'archivistica italiana : dalle origini alla metà del secolo XX*. Roma : La Nuova Italia scientifica, 1996. ISBN 88-430-0241-4.

[2] Também Eckhart Franz, na Jornada de Estudo realizada em Roma (referida na nota anterior), traçou a evolução arquivística na Alemanha, onde tem especial relevo a Escola de Marburg: FRANZ, Eckhart G. - Archives et Archivistique dans la République Fédérale d'Allemagne. In GIORNATA DI STUDIO SULL'ARCHIVISTICA, Roma, 1989 - *Op. cit.* p. 27-40.

[3] O contributo para uma epistemologia da Arquivística foi ensaiado por um grupo de arquivistas - - Armando Malheiro da Silva, Júlio Ramos, Manuel Luís Real e a autora - docentes nas Faculdades de Letras de Coimbra e do Porto, numa obra em que procuraram sistematizar a teoria e a prática dos arquivos, em novas bases científicas. Dados de natureza histórica sobre a evolução da disciplina podem aí ser colhidos em pormenor ou complementada a informação através das referências bibliográficas para as quais é remetido o leitor. Daí que, na breve síntese que aqui esboçamos, não haja a preocupação de citar sistematicamente a bibliografia de referência, pois isso é feito na obra em causa, da qual está ainda apenas concluído o vol. 1, a saber: SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Arquivística : teoria e prática de uma Ciência da Informação*. Porto : Edições Afrontamento, 1998 (ainda no prelo).

significativos na evolução do conhecimento arquivístico, como elemento essencial para a compreensão do que é, na actualidade, a ciência dos arquivos.

## 2. Breve evolução da Arquivística

A Arquivística como prática é tão velha como a própria escrita e a constituição de arquivos consubstancia-se na necessidade de preservar, ao longo dos tempos, a memória da actividade humana, através de registos sob as mais variadas formas e nos mais diversos suportes. Desde as origens que os arquivos foram, portanto, encarados como bases e veículos de informação.

Os primeiros arquivos de que há notícia evidenciavam já características que se tornaram permanentes e que a disciplina arquivística veio a incorporar nos seus fundamentos, como sejam a estrutura orgânica e a função serviço/uso das entidades produtoras, regras de controlo e procedimentos eficazes para garantir a identidade e a autenticidade dos documentos, valor como prova e como instrumento de informação.

A prática arquivística das civilizações pré-clássicas assentava já em princípios intuitivamente assumidos e, no mundo greco-romano, todo o desenvolvimento das estruturas sociais e jurídico-administrativas implicou avanços importantes na organização dos arquivos[4]. A afirmação do conceito e a fixação do termo *Arquivo* representam uma tomada de consciência das suas especificidades e estabelecem a diferença em relação a outros sistemas de informação, designadamente as Bibliotecas.

A instabilidade social e política verificada na transição do Mundo Antigo para o Mundo Medieval e mesmo durante a Alta Idade Média conduziram à mutilação e à transferência de arquivos, com graves consequências para a sua integridade e preservação da sua estrutura sistémica original. Aliada a isto, também a mobilidade dos arquivos, que acompanhavam os governantes nas suas

---

[4]Sobre os arquivos na Antiguidade, ver por exemplo: POSNER, Ernst - *Archives in the Ancient World*. Cambridge (Massachussetts) : Harvard University Press, 1972.

deslocações, bem como a pouca resistência dos suportes documentais utilizados, contribuíram para o desaparecimento e a desarticulação de importantes cartórios. O valor atribuído à "palavra dada" (o sistema de prova assentava sobretudo no testemunho, no juramento, na fé) em detrimento da "palavra escrita" - que era apanágio apenas de uma reduzida camada social - também não favoreceu a organização arquivística. Não admira, pois, que exista um grande vazio de conhecimentos sobre o processo arquivístico até quase à Época Moderna e que os arquivos alti-medievais sejam pouco abundantes e mal conservados, constituindo excepção alguns casos de arquivos eclesiásticos.

Nos finais da Idade Média, o desenvolvimento dos Estados e das administrações públicas e senhoriais contribuiu para uma maior necessidade de organização arquivística e, nas grandes cortes europeias, assiste-se à nomeação de funcionários para zelarem pela boa ordem dos arquivos, sendo incumbidos de organizar inventários e responsabilizados pela garantia de autenticidade dos documentos (passagem de certidões e treslados)[5].

O processo evolutivo dos arquivos prossegue, sem cortes abruptos, na transição para a Idade Moderna. O processo de reforma levado a cabo por Filipe II no Arquivo Geral de Simancas, que se traduziu na promulgação do primeiro regulamento arquivístico, é um exemplo paradigmático desta evolução em continuidade. Tal reforma foi, afinal, o corolário de uma série de procedimentos, grandemente inspirados na organização dada à Torre do Tombo nos séculos XV e XVI. O sistema arquivístico da coroa portuguesa, estabelecido ainda em pleno século XIV e modernizado nos séculos seguintes, foi o "modelo" escolhido para servir de base à organização do arquivo do Estado moderno do país vizinho[6].

Na Idade Moderna, o trabalho arquivístico passou a assentar em normas escritas e, no século XVII, aparecem os primeiros manuais em que a realidade

---

[5] Sobre a organização arquivística na Idade Média e na Época Moderna, ver por exemplo: BAUTIER, Robert-Henri - Les Archives. In *L'Histoire et ses méthodes*. Dir. de Charles Samaran. Paris : Gallimard, cop. 1961. p. 1121-1166; DUCHEIN, Michel - The History of European archives and the developments of archival profession in Europe. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 55 (1992) 14-24; FAVIER, Jean - *Les Archives*. 3ème ed. Paris : P. U. F., 1975.

[6] Ver: RODRÍGUEZ DE DIEGO, José Luis - *Instrucción para el gobierno del Archivo de Simancas : (año 1588)*. Madrid : Ministerio de Cultura, Dirección General de Bellas Artes y Archivos, [1989?]. ISBN 84-7483-560-7.

dos arquivos é vista à luz de uma concepção essencialmente jurídica. Assiste-se, portanto, a uma evolução da prática arquivística, a qual se torna mais estruturada à medida que a acção humana e social que lhe é inerente se torna mais complexa. Esta maior estruturação conduziu forçosamente à necessidade de reflexão sobre o próprio trabalho arquivístico. "Pensar a prática", sistematizar o saber, designadamente através de obras sobre a organização dos arquivos, são os primeiros sinais da afirmação da Arquivística como disciplina, reflectindo sobre uma realidade multissecular e desde sempre muito bem definida (os arquivos), que veio a converter-se em objecto de trabalho e, mais tarde, de estudo.

A uma primeira concepção jurídico-administrativa que envolveu a Arquivística, seguiu-se uma outra postura, a iluminista, a qual deu atenção sobretudo ao valor histórico dos documentos, crescendo o interesse pelos arquivos, não apenas pelos da administração pública (como anteriormente), mas também pelos cartórios de natureza privada (eclesiásticos e familiares). Em função desta perspectiva, graves desvios foram realizados, designadamente pelo uso de classificações metódicas, de base intelectual - que vieram adulterar a estrutura original dos arquivos - e pela preferência da ordenação cronológica dos documentos sem atender ao seu contexto de produção. Esta concepção iluminista teve especial expressão na arquivística francesa, com natural influência em outros países, a que Portugal não foi alheio. As medidas de reorganização da Torre do Tombo, após o terramoto de 1755, traduzem claramente tal influência e espelham essa mesma concepção iluminista.

O reforço e a centralização do poder absoluto, especialmente no século XVIII, conduziram a uma concentração dos arquivos de Estado em grandes depósitos, o que se pode considerar uma utilização, de certo modo abusiva, ao serviço da política e já não apenas uma necessidade de uso para fins meramente administrativos.

A Revolução Francesa representa um novo marco na evolução da Arquivística e na história dos arquivos, surgindo uma reacção de sentido oposto à concepção do Antigo Regime. As nacionalizações dos bens das anteriores classes dominantes acarretou consigo a natural apropriação dos respectivos cartórios,

pois aí se conservavam os títulos de posse e a documentação indispensável à administração das propriedades confiscadas. Assistimos, portanto, a um novo movimento de incorporações em massa de arquivos privados nos depósitos do Estado, os quais passaram a ter a designação de "Archives Nationales" (1789, Decreto de 18 Brumário) e a ter funções de conservação e manutenção dos documentos oficiais em que passava a assentar o novo regime. Estas medidas não deixaram de ser marcadas por factores de carácter ideológico, como o do expurgo de documentos relativos a títulos puramente feudais ou outros desprovidos de interesse para a gestão dos bens do Estado. Distinguem-se também os documentos de valor administrativo daqueles que apenas eram considerados de interesse histórico e cultural. Estes últimos, à luz da legislação então promulgada, deviam ser transferidos para as bibliotecas do Estado.

Em nome destas concepções, inúmeros cartórios foram deslocados e transferidos para a posse do Estado e deu-se a desagregação de muitos deles, por força de interesses e valores político-ideológicos estranhos aos próprios arquivos. A quebra da unidade sistémica dos arquivos e as reorganizações que sofreram após a sua integração nos depósitos do Estado, sem atender à respectiva estrutura de origem, foram as mais graves consequências da Revolução Francesa, no que toca à organização arquivística. Apesar disso, a Revolução também foi responsável por alguns aspectos inovadores, especialmente no que respeita à liberalização do acesso aos arquivos e ao estabelecimento de um órgão nacional e independente para a superintendência dos mesmos. Tais aspectos tiveram, daí em diante, reflexos em variados países e marcaram uma nova concepção que tem perdurado até aos nossos dias[7].

A expansão dos ideais revolucionários de França veio a ter uma influência decisiva na instauração de regimes liberais em diversos países, com consequências idênticas no que toca à nacionalização dos bens do clero e de parte da nobreza e à centralização dos arquivos respectivos. As reordenações dos

---

[7] Sobre os arquivos na Época Moderna e o desenvolvimento da Arquivística, ver especialmente: BAUTIER, Robert-Henri - La Phase cruciale de l'histoire des archives : la constitution des dépôts d'archives et la naissance de l'archivistique (XVI$^{e}$ - début du XIX$^{e}$ siècle). *Archivum*. Paris. 18 (1968) 139-150.

documentos, que se sucedem às incorporações, vão ser desastrosas do ponto de vista arquivístico, pois misturam-se diversos cartórios sob uma ordem geral cronológica e/ou temática. Em Portugal, a transferência dos arquivos das ordens religiosas masculinas extintas, por efeito do Decreto de 28 de Maio de 1834, para os Próprios da Fazenda Nacional e, posteriormente, para a Torre do Tombo (Portaria de 1 de Março de 1836), é um exemplo bem ilustrativo dos efeitos das incorporações em massa. No Arquivo Nacional, a documentação pertencente às ordens religiosas veio a constituir a chamada "Colecção Especial", a qual foi organizada sem atender a quaisquer critérios de proveniência, resultando numa ordenação cronológica absolutamente anti-arquivística[8].

A política concentracionista e a subsequente reorganização dos arquivos atingiu, em França, tais proporções que a situação se tornou preocupante e, de certo modo, incontrolável. O estado de "caos" que se vivia impôs a necessidade de criar uma ordem e daí resultou a formulação de umas "instruções" para ordenação e classificação dos arquivos departamentais e comunais, promulgadas pelo Ministério do Interior, em Abril de 1841. Foi o historiador Natalis de Wailly que inspirou tal resolução, na qual foi enunciado aquilo que veio a ser futuramente conhecido como o *princípio do respeito pelos fundos*. Embora determinando a separação dos documentos por *fundos*, atendendo à sua proveniência, as instruções também previam a ordenação por matérias, dentro de cada fundo. Tratava-se de uma medida de carácter essencialmente pragmático e com um certo hibridismo na solução apresentada, embora tenha sido aperfeiçoada, mais tarde, designadamente pela associação do *princípio do respeito pela ordem original*, defendido em 1867 por Francesco Bonaini com o nome de "metodo histórico" e regulamentado em 1874-1875, nos arquivos da Toscânia.

A aplicação do princípio acima referido foi rapidamente feita em vários países da Europa, tendo-se consagrado o conceito através do termo *fundo*.

---

[8] Sobre os erros de organização de que esta colecção enferma, ver: AZEVEDO, Rui de - A Colecção Especial do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo : sua génese e corpos que a formam : reconstituição destes fundos pelos seus elementos arquivísticos : o itinerário do cartório de Moreira. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 3 (1947) 5-26.

Embora tenha surgido como uma "regra" de carácter prático, veio a consagrar--se-lhe um valor teórico evidente, o que fez com que o "respeito pelos fundos" viesse a ser considerado como o fundamento essencial da Arquivística[9].

Durante a segunda metade do século XIX, época caracterizada pelo historicismo e pelo romantismo, a que se associa todo um movimento de renovação da historiografia e, em consonância, uma forte valorização das fontes históricas e da pesquisa nos arquivos, estes últimos passam a constituir autênticos laboratórios do conhecimento histórico. Neste contexto, a Arquivística - que já adquirira uma posição instrumental relativamente à Paleografia e à Diplomática, disciplinas em ascensão desde o século XVIII - ganha um carácter de disciplina auxiliar da História. A preparação de reportórios e inventários de fontes, a publicação dos documentos mais importantes do ponto de vista da pesquisa histórica, bem como a abertura ao público dos arquivos, são manifestações que denotam o tipo de relação existente entre a Arquivística e a História, numa clara condição de subsidiariedade da primeira.

A acção de Alexandre Herculano quando, em 1853-1854, visita os cartórios eclesiásticos do Reino[10], em busca dos documentos que viriam a integrar os *Portugaliæ Monumenta Historica*, bem como a Lei de 2 de Outubro de 1862, que determinou a incorporação no Arquivo da Torre do Tombo de todos os documentos dos cartórios das igrejas e corporações religiosas, anteriores a 1600, são exemplos ilustrativos da dependência que os arquivos têm sofrido relativamente a interesses culturais externos a si próprios. Este primado da História, embora tivesse suscitado uma maior atenção para o valor dos arquivos, teve, sem dúvida, consequências perversas do ponto de vista arquivístico. A concepção historicista - apesar do acentuar da perspectiva técnica que a Arquivística vai sofrer a partir de finais do século XIX - perdurará, praticamente,

---

[9] Sobre a origem e disseminação do princípio de "respeito pelos fundos" é essencial a leitura de uma obra recentemente editada, a saber: MARTÍN-POZUELO CAMPILLOS, M. Paz - *La Construcción teórica en Archivística : el principio de procedencia*. Madrid : Universidad Carlos III; Boletín Oficial del Estado, 1996. ISBN 84-340-0898-X.

[10] Ver: HERCULANO, Alexandre - Do Estado dos archivos ecclesiasticos do Reino e do direito do Governo em relação aos documentos ainda nelles existentes : projecto de consulta submettido á Segunda Classe da Academia Real das Sciencias : 1857. In *Opusculos*. 2ª ed. Lisboa : Em Casa da Viuva Bertrand & Cª, 1873. tomo 1, p. 207-251.

até à Segunda Guerra Mundial e mesmo na actualidade ainda persistem laivos da sua presença, sobretudo nos chamados arquivos históricos.

A publicação, em 1898, do manual de Muller, Feith e Fruin, intitulado *Handleiding voor het ordenen en beschreijven van archieven*[11], mas correntemente conhecido como "manual dos arquivistas holandeses", é considerado como um outro marco na evolução da Arquivística, pois, a partir daí, abriu-se uma nova era para a afirmação da disciplina. A obra representa um grande avanço na teorização arquivística, não só pelo pensamento que lhe está subjacente, mas também pelo carácter sistemático com que se apresenta. Muitos dos aspectos considerados hoje essenciais no *corpus* teórico da Arquivística já aí são formalizados e tratados com o devido relevo. Não será, pois, excessivo afirmar que o "manual dos holandeses" marca o início de um período diferente, acentuando a vertente técnica da disciplina e autonomizando-a definitivamente de outras a que antes estivera ligada. Aliás, não será por acaso que, pela mesma época, se começou a vulgarizar o termo *Arquivística*, para designar um campo de saber específico.

Na viragem do século e até cerca dos anos 30, vários aspectos são de salientar no que respeita à consolidação da Arquivística. Por um lado, a propagação do modelo herdado da Revolução Francesa, que começou a assentar em diversas medidas regulamentadoras, entre as quais a criação de um organismo central de coordenação arquivística, em variados países. Em Itália, surgem também diplomas legislativos mais específicos e inovadores, designadamente regulamentos destinados aos arquivos da administração central (1900) ou à selecção de documentos (1902). Por outro lado, assistimos a desenvolvimentos importantes, quer nos Estados Unidos da América, onde Waldo Leland formaliza, em 1912, alguns princípios arquivísticos fundamentais para a aplicação em serviços do Estado, mercê dos contactos com arquivistas europeus (no âmbito do Congresso Internacional de Arquivistas e Bibliotecários, realizado

---

[11] MULLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. - *Handleiding voor het ordenen en beschreijven van archieven*. Groningen : Erven B. van der Kamp., 1898. (Trad. brasileira de Manoel Adolpho Wanderley, sob o título: *Manual de arranjo e descrição de arquivos*. 2ª ed. Rio de Janeiro : Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, 1973.)

em Bruxelas em 1910), quer no Leste Europeu, onde ocorreram grandes alterações ao nível da organização e da política arquivísticas, em consequência da revolução russa de 1917. Além disso, o aparecimento de manuais especializados como o de Hilary Jenkinson, na Grã-Bretanha, intitulado *A Manual of Archive Administration* (1922)[12], que se tornou a obra de referência mais importante para os arquivistas britânicos e americanos, ou o do italiano Eugenio Casanova, com o título *Archivistica* (1928)[13], é um sintoma evidente da afirmação da disciplina.

Apesar destes factores de consolidação do suporte legislativo e teórico da organização dos arquivos, surgiram em simultâneo alguns "desvios", cujos efeitos negativos também importa assinalar. Referimo-nos à influência que as classificações bibliográficas, aparecidas no último quartel do século XIX, como a Dewey Decimal Classification ou a Classificação Decimal Universal, tiveram no mundo dos arquivos. Vários países ensaiaram a sua aplicação a arquivos das administrações locais ou mesmo centrais, desrespeitando, assim, os princípios arquivísticos que ganhavam expressão sobretudo a partir da "escola" italiana, já desde o terceiro quartel de Oitocentos[14].

Um outro desvio que surgiu, sobretudo nos anos 20, foi a ideia de criação de arquivos temáticos, constituídos artificialmente, como, por exemplo, os "arquivos da 1ª Guerra Mundial", facto a que alguns arquivistas italianos não ficaram alheios, tendo-se insurgido vivamente contra tais opções.

Ainda nas primeiras décadas deste século, assistimos aos primeiros sinais de ruptura da política centralizadora. As transferências em massa para os depósitos de Estado atingem proporções enormes, a ponto de se chegar a um verdadeiro colapso das estruturas materiais necessárias para abarcar as incorporações exigidas por lei. O modelo historicista, de inspiração francesa, começa, um pouco por todo o lado, a entrar em crise justamente na fase de maior apogeu.

---

[12] JENKINSON, Hilary - *A Manual of archive administration*. Oxford : Clarendon Press, 1922. (2ª ed.: 1937; 3ª ed.: 1965)

[13] CASANOVA, Eugenio - *Archivistica*. Siena : Stab. Arti Grafiche Lazzeri, 1928. (Reimp.: 1966)

[14] Sobre a utilização de classificações bibliográficas nos arquivos, ver: LASSO DE LA VEGA, Javier -- Necesidad de aplicar un sistema organico a la ordenación de los archivos administrativos. *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*. Coimbra. 2:7 (Jul.-Set. 1956) 165-181; 2:8 (Out.-Dez. 1956) 289-303.

Em Portugal, logo após a instauração do regime republicano, a documentação à espera de dar entrada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo atingia tais dimensões, que foram necessárias medidas de descentralização dos depósitos. À época, era Júlio Dantas quem estava à frente da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos e a sua acção pautou-se, entre outras coisas, pela criação de anexos da Torre do Tombo (Arquivo dos Feitos Findos, Arquivo dos Registos Paroquiais), dos Arquivos Distritais, do Arquivo das Congregações e, mais tarde, de alguns arquivos históricos de Ministérios[15].

No período que medeia entre as duas guerras mundiais, preocupações de novo tipo caracterizam a Arquivística, as quais têm sobretudo a ver com os problemas da avaliação, selecção e eliminação, em consequência do aumento considerável da produção de documentos. Tanto as administrações como os próprios arquivistas vão ser obrigados a encarar o problema de uma forma mais determinada. Em diferentes países definem-se tendências, nem sempre homogéneas, no que respeita à definição dos critérios a aplicar para a determinação do *valor* dos documentos. Na Grã-Bretanha, por exemplo, considerava-se que a tarefa de eliminação devia ser deixada a cargo das próprias administrações não havendo intervenção por parte dos arquivistas. Pelo contrário, os alemães defendiam que as administrações não deviam ser os únicos juízes em matéria de selecção documental e achavam que os profissionais de arquivo deveriam ter aí uma influência decisiva. O conceito de *valor* nos países socialistas sofria de uma carga ideológica, pelo que aí se definia uma teoria oficial a tal respeito. Nos Estados Unidos, também se estabeleciam critérios para a avaliação, em consonância com as ideias da Europa, em especial as britânicas, dando, por isso, às entidades produtoras dos arquivos o papel decisório. Mas tal perspectiva não foi impeditiva de que, alguns anos mais tarde, outras teorias surgissem, as quais davam também bastante importância ao valor secundário dos documentos, à semelhança das posições alemãs[16]. Particularmente importante

---

[15] Sobre a acção de Júlio Dantas, ver por exemplo: IRIA JÚNIOR, Joaquim Alberto - *Arquivística e História : contribuição de Júlio Dantas*. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1965.

[16] Sobre a problemática da avaliação documental em diversos países, ver: KOLSRUD, Ole - The Evolution of basic appraisal principles : some comparative observations. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 55:1 (Winter 1992) 26-39.

nesta matéria é o estudo de T. R. Schellenberg, intitulado *Modern archives : principles and techniques*[17], que defende a existência de diferentes tipos de valor, obra que se tornou a referência principal para os arquivistas americanos.

O aumento da produção documental torna-se especialmente significativo a partir de meados dos anos 40 e a evolução tecnológica teve também efeitos importantes sobre os arquivos, já que o fenómeno da chamada "explosão documental" não se limitou à informação científico-técnica, mas abrangeu igualmente a informação produzida por estruturas administrativas de todo o género. Em face do crescente volume de documentação produzida e devido à saturação dos arquivos ditos históricos - receptáculos das massas documentais sem interesse para as administrações - o problema da avaliação e das eliminações ganha particular importância. Neste contexto, surge uma estrutura artificial - com o nome de *pré-arquivo* ou *arquivo intermédio* - destinada a receber os documentos considerados desnecessários para as entidades produtoras e que deveriam ser sujeitos a uma avaliação e posterior triagem, com vista à futura incorporação nos arquivos históricos.

À figura do arquivo intermédio, surgida por razões de ordem pragmática e perfeitamente inserida na noção encadeada das três idades dos documentos, passou a corresponder uma função própria e um conceito específico, que vieram a perverter o seu sentido natural. De facto, a criação deste tipo de depósitos veio criar uma ruptura na evolução natural dos arquivos, isolando os arquivos históricos dos arquivos administrativos, como se de duas realidades diversas se tratasse, exigindo técnicas diferenciadas e com vocações distintas (os primeiros ao serviço da História e da Cultura, os segundos ao serviço das administrações). O próprio facto de ser atribuída a designação de *pré-arquivo* a este estádio intermédio na "vida" dos documentos e de se considerar como de *pré-arqui-vagem* a actividade relativa ao tratamento durante esse mesmo estádio, já evidencia, só por si, uma postura que considera como "não-arquivísticas" as fases que antecedem a incorporação nos arquivos históricos.

---

[17] SCHELLENBERG, T. R. - *Modern archives : principles and techniques*. Chicago : University of Chicago Press, 1956. (2ª ed.: 1957; reimp.: 1975)

O surgimento, em 1941, nos Arquivos Nacionais de Washington, do conceito de *record group* - adaptação americana do "princípio de respeito pelos fundos" muito difundido na Europa - directamente aplicado a documentação ligada à área administrativa (e ainda não considerada "de arquivo") veio propiciar o aparecimento, também nos Estados Unidos da América, do chamado *records management*, entendido como a aplicação de métodos de economia e eficácia na gestão dos documentos, logo na primeira idade destes, ou seja, desde a sua produção e durante a tramitação nos serviços administrativos. Os canadianos, os franceses, os espanhóis e outros acabaram por aderir aos pressupostos do *records management*, vindo a incorporar tal noção na sua prática e a traduzi-la através do termo "gestão de documentos"[18].

A pré-arquivagem e a gestão de documentos consagram-se como dois fenómenos característicos da época do pós-guerra. Mas, enquanto a pré-arquivagem - apesar das consequências nefastas que acarretou relativamente ao entendimento dos arquivos como estruturas sistémicas com uma linha evolutiva única - denota sobretudo uma fase "etária" dos arquivos, a gestão de documentos afirmou-se como uma nova área técnica, distinta da Arquivística. Isto significou, pois, ainda maiores rupturas anti-naturais no seio dos próprios arquivos e da disciplina que os abarca como seu objecto de estudo, rupturas essas que só muito recentemente começaram a ser postas em causa, graças à perspectiva mais integradora que vemos afirmar-se, nos últimos anos.

A necessidade de coordenação a nível internacional e a procura de consensos quanto aos conceitos e aos métodos de trabalho estiveram na base da criação, no âmbito da UNESCO, em 1950, do Conselho Internacional de Arquivos (C.I.A.)[19]. Este organismo teve, desde logo, um papel fundamental para a aproximação dos arquivistas de todo o mundo, designadamente através da organização de congressos internacionais, de reuniões técnicas dedicadas a temas

---

[18] Sobre o modelo americano subjacente ao conceito de *records management*, ver: ESPOSEL, José Pedro - *Arquivos: uma questão de ordem*. Rio de Janeiro : Muiraquitã, 1994. ISBN 85-85483-07-5. p. 94- - 112.

[19] A este propósito, ver: BAUTIER, Robert-Henri - La Collaboration internationale en matière d'archives. In CONFÉRENCE INTERNATIONALE DE LA TABLE RONDE DES ARCHIVES, 6, Varsovie, 1961 - *Actes*. Paris : Direction des Archives de France, 1963. p. 57-76; KECSKEMÉTI, Charles - *Consejo Internacional de Archivos*. Boletín Interamericano de Archivos. Córdoba (Argentina). 1 (1974) 47-58.

específicos, da publicação da revista *Archivum* e de outros documentos com carácter orientador ou mesmo normativo.

A década de 50 foi sobretudo marcada por preocupações de carácter pragmático, embora a componente teórica não tenha estado ausente por completo. Obras como o manual do alemão Adolf Brenneke (1953)[20], o estudo já referido de Theodore Schellenberg, sob o título *Modern archives : principles and techniques* (1956)[21], ou mesmo o trabalho do italiano Leopoldo Cassese, intitulado *Introduzione allo studio dell'archivistica* (1959)[22], são exemplos da procura de sistematização teórica que envolveu a Arquivística, num período em que a acentuada evolução tecnológica criou e agudizou problemas práticos de vulto, acentuando-se a tendência tecnicista na forma de encarar a disciplina.

A 7ª Conferência Internacional da *Table Ronde des Archives* (Madrid, 1962), subordinada ao tema *O conceito de arquivo e as fronteiras da Arquivística*, evidencia o tipo de questões com que a comunidade arquivística internacional se debatia[23]. Delimitar o campo da disciplina era uma preocupação importante, sobretudo devido à separação artificial que se estabelecera entre os conceitos de *records* e *archives*, especialmente no mundo anglo-saxónico. Também a definição sobre o que deveria ser considerado "material de arquivo" e o estabelecimento de fronteiras entre arquivos, bibliotecas e museus, foi alvo de debate na década de 60. Ressalta, pois, a ideia de que há uma procura de definição do objecto da Arquivística, embora ainda não tenha sido possível chegar a uma formulação teórica consistente.

Não obstante tal limitação, autores houve que tentaram fazer a afirmação do carácter científico da Arquivística, sendo de realçar o caso do argentino

---

[20] BRENNEKE, Adolf - *Archivkunde : ein Beitrag zur Theorie und Geschichte des Europäischen Archiwesens*. Leipzig : Köhler und Amelang, 1953. Desta obra conhecemos a tradução italiana: BRENNEKE, Adolf - *Archivistica : contributo alla teoria ed alla storia archivistica europea*. Testo redatto ed integrato da Wolfgang Leesch sulla base degli appunti alle lezioni tenute dall'autore ed agli scritti lasciati dal medesimo; trad. italiana di Renato Perrela. Milano : Per i tipi dell'editore Dott. Antonino Giuffrè, 1968.

[21] SCHELLENBERG, T. R. - *Ob. cit.*

[22] CASSESE, Leopoldo - *Introduzione allo studio dell'archivistica*. Roma, 1959. (Reed. in: CASSESE, Leopoldo - *Teoria e metodologia : scritti editi ed inediti di paleografia, diplomatica, archivistica e biblioteconomia*. A cura di Attilio Mauro Caproni. Salerno : Pietro Laveglia, 1980)

[23] CONFERÉNCE DE LA TABLE RONDE INTERNATIONALE DES ARCHIVES, 7, Madrid, 1962 - - *Le Concept d'archives et les frontières de l'Archivistique : actes...* Paris : Imprimerie Nationale, 1963.

Aurelio Tanodi, cujo *Manual de archivología hispanoamericana : teorías y principios* (1961)[24] se pode hoje considerar uma obra clássica e de referência obrigatória. Neste trabalho apresentam-se preocupações bastante inovadoras em torno do objecto e do método da "arquivologia", considerados como elementos fundamentais de qualquer ciência.

Outras posições de carácter teorizante surgem, também nos anos 60, em diferentes pontos do globo. Nos Estados Unidos, é de salientar a teoria desenvolvida por Oliver Holmes, sobre os níveis a considerar para a organização e descrição dos arquivos[25]. Importa destacá-la, pois aí se podem encontrar os fundamentos da norma ISAD(G), adoptada recentemente pelo C. I. A. para a descrição arquivística.

Por outro lado, na Austrália, Peter Scott formula, em 1966, críticas ao conceito americano de *record group*, questionando a sua validade, devido a contradições entre a sua formulação e o princípio do respeito pela ordem original[26]. A defesa da *série* como unidade arquivística fundamental veio dar corpo a uma teoria que, ainda hoje, constitui a referência de base para os arquivistas australianos.

Também no Canadá assistimos, em finais da década, à problematização dos fundamentos da Arquivística, sendo significativo o artigo que Louis Garon publica no primeiro número da revista *Archives* (1969) sobre o princípio da proveniência[27]. Este trabalho representa um marco na teorização arquivística do Canadá, numa época em que as questões de ordem prática dominavam as atenções.

As manifestações tendentes a postular os fundamentos teóricos da Arquivística, que vemos surgir nos anos 60, vão ganhar maior relevo na década seguinte. Embora nos congressos e reuniões internacionais do C. I. A. os aspectos técnicos, legislativos, de acessibilidade, de relação com os utilizadores,

---

[24] TANODI, Aurelio - *Manual de archivología hispanoamericana : teorías y principios*. Córdoba (Argentina) : Universidad Nacional, 1961.

[25] HOLMES, Oliver W. - Archival arrangement : five different operations at five different levels. *The American Archivist*. Chicago. 27 (Jan. 1964) 21-41.

[26] SCOTT, Peter J. - The Record Group concept : a case for abandonment. *The American Archivist*. Chicago. 29 (Oct. 1966) 493-503.

[27] GARON, Louis - Le Principe de provenance. *Archives*. Quebéc. 1 (Juil.-Dec. 1969) 12-19.

de reconstituição dos patrimónios arquivísticos nacionais (repondo situações de apropriação indevida de arquivos durante a 2ª Guerra Mundial e equacionando a propriedade dos arquivos após movimentos de descolonização) ainda continuem a dominar os debates, fora do âmbito daquele organismo diferentes preocupações se manifestam.

Ao nível das obras de síntese, queremos salientar a publicação do *Manuel d'Archivistique*, em França (1970)[28], obra que marcou a sua época e teve larga influência externa, nomeadamente em Portugal. Durante anos, este manual foi a referência básica para os alunos do Curso de Bibliotecário-Arquivista. Outros tratados do género surgiram, por exemplo, na Alemanha, embora menos conhecidos fora do mundo germânico.

No que se refere ao aprofundamento das questões teóricas, não podem ser ignorados dois trabalhos surgidos em França, um da autoria de Carlo Laroche (1971)[29] e outro pelo punho de Michel Duchein (1977)[30]. Embora defendendo perspectivas muito diferenciadas, os dois problematizam o chamado "princípio de respeito pelos fundos", procurando formular teorias consistentes para a sua aplicação. Laroche apresenta-nos uma visão estruturalista, que entende a Arquivística como uma verdadeira ciência, enquanto que Duchein procura, essencialmente, definir princípios para orientar os arquivistas na aplicação do "respeito pelos fundos", considerado este como o fundamento essencial da disciplina.

Também o conceito de *record group* (formulação americana equivalente à noção europeia de *fundo*) é alvo de críticas por parte de canadianos e "o respeito pela ordem original" é posto em causa por vários arquivistas americanos. No entanto, as posições defendidas não conseguem aparecer sustentadas por sólidos argumentos teóricos, sendo essencialmente definidas com base em motivos de índole pragmática e operativa.

---

[28] ASSOCIATION DES ARCHIVISTES FRANÇAIS - *Manuel d'Archivistique : théorie et pratique des archives publiques en France*. Paris : S. E. V. P. E. N., 1970.

[29] LAROCHE, Carlo - *Que signifie le respect des fonds? Esquisse d'une Archivistique structurale*. Paris : Association des Archivistes Français, 1971.

[30] DUCHEIN, Michel - Le Respect des fonds en Archivistique : principes théoriques et problèmes pratiques. *La Gazette des Archives*. Paris. 2:97 (1977) 71-96.

É ainda na década de 70 que surgem as primeiras preocupações com a informática e os novos suportes documentais dela resultantes, e bem assim a *informação* enquanto objecto de análise dos arquivistas. Autores americanos como Charles Dollars e Richard Lytle podem ser considerados os precursores duma linha de pensamento e acção que irá marcar, de forma indelével, os anos 80.

A procura de uma fundamentação teórica que dê corpo a uma prática empírica milenar e que formalize os princípios intemporais que têm estado subjacentes a essa mesma prática tem sido uma das principais vertentes caracterizadoras da Arquivística, nos anos mais recentes. Por outro lado, uma visão mais integradora do conceito de arquivo, procurando superar as divisões artificiais entre *records* e *archives*, bem como as rupturas geradas pelos chamados *arquivos intermédios*, *pré-arquivos* ou *record centers*, constitui também uma nova concepção, cuja essência assenta no entendimento do arquivo como *sistema de informação* específico e coerente. Esta perspectiva aponta inequivocamente para o entendimento da Arquivística como ciência, embora posturas diversas ainda coexistam, mais tecnicistas e pragmáticas, sintoma de que os últimos anos se configuram como um período de transição, em que o debate e a reflexão sobre a disciplina e o seu objecto de estudo são imprescindíveis e emergem um pouco por todo o lado.

No início dos anos 80, as preocupações com o carácter científico da actividade arquivística e o seu método estiveram no centro dos debates do 9º Congresso Internacional de Arquivos (Londres, 1980), tendo como base de discussão um sucinto mas interessante relatório apresentado por Arié Arad[31]. O autor concluía que a Arquivística ainda não podia ser considerada uma ciência, mas defendia que a análise da situação e dos fundamentos da disciplina era o primeiro passo para um avanço qualitativo.

Esta procura das bases teóricas da Arquivística teve particular relevo, na década de 80, nos Estados Unidos da América, através de vários artigos publicados, em jeito de polémica, pela revista *The American Archivist*. Frank

[31] ARAD, Arié - The International Council on Archives and archival methodology. *Archivum*. Paris. ISSN 0066-6793. 29 (1982) 182-186.

Burke, Lester Cappon, Gregg Kimball, Frank Boles, Frederick Stielow, Harold Pinkett e John Roberts são os nomes que mais se evidenciaram neste debate sobre o tema da *archival theory*[32]. Constituem contributos de inegável importância, embora não cheguem à discussão de questões centrais como a da definição do objecto e do método da Arquivística.

Outros autores americanos têm tido também uma importância fundamental pelos estudos que publicaram em torno de conceitos essenciais. Richard Berner, David Bearman e Richard Lytle sobressaem pela sua preocupação em revalorizar o chamado "princípio da proveniência", encarando-o com um novo enfoque, que atenta na informação arquivística sobretudo em consonância com o respectivo contexto de produção. São também estes autores, a par de outros como, por exemplo, Max Evans, os primeiros a abordar a problemática do controlo de autoridade no âmbito dos arquivos[33].

Questões tão importantes como a da avaliação e selecção documental têm sido também objecto de estudos recentes e de teorização inovadora nos Estados Unidos. Nesta matéria ressalta o nome de Helen Samuels, que propõe a análise funcional como método para chegar ao conhecimento das entidades produtoras de arquivos[34].

No que respeita ao impacto da informática e das novas tecnologias na teorização arquivística, também há autores americanos que têm tido um papel

---

[32] BOLES, Frank - Disrespecting original order. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 45:1 (Winter 1982) 26-32; BURKE, Frank G. - The Future course of archival theory in the United States. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 44:1 (Winter 1981) 40-46; CAPPON, Lester J. - What, then, is there to theorize about? *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 45:1 (Winter 1982) 19-25; KIMBALL. Gregg D. - The Burke-Cappon debate : some further criticisms and considerations for archival theory. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 48:4 (Fall 1985) 369-376; PINKETT, Harold T. - American archival theory : the state of the art. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 44:3 (Summer 1981) 217-222; ROBERTS, John W. - Archival theory : much ado about shelving. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 50:1 (Winter 1987) 66-74; STIELOW, Frederick - Archival theory redux and redeemed : definition and context toward a general theory. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 54:1 (Winter 1981) 14-26.

[33] Ver, por exemplo: BERNER, Richard C. - *Archival theory and practice in the United States : a historical analysis*. Seattle : University of Washington Press, 1983; BEARMAN, David; LYTLE, Richard - The Power of the principle of provenance. *Archivaria*. Ottawa. ISSN 0318-6954. 21 (Winter 1985-1986) 14-27; EVANS, Max J. - Authority control : an alternative to the record group concept. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 49 (Summer 1986) 249-261; BEARMAN, David - - Authority control issues and prospects. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 52 (Summer 1989) 286-299.

[34] Ver: SAMUELS, Helen W. - Improving our disposition : documentation strategy. *Archivaria*. Ottawa. ISSN 0318-6954. 33 (Winter 1991-1992) 125-140.

muito relevante. Charles Dollars tem-se preocupado sobretudo com a produção de documentos electrónicos e a sua avaliação[35], enquanto que David Bearman, por exemplo, discute os problemas do acesso e da recuperação da informação e a influência dos documentos electrónicos no futuro de instituições culturais como os arquivos, as bibliotecas e os museus[36].

Se nos Estados Unidos assistimos ao confronto de variadas perspectivas e a um grande incremento da investigação arquivística, noutros países, desde o dealbar dos anos 80, há também uma clara afirmação de novas preocupações, especialmente no que se refere à cientificidade da Arquivística e à respectiva fundamentação teórica. Do Canadá chegam-nos estudos que são expressão de uma dinâmica vigorosa relativamente aos estudos arquivísticos. As revistas *Archives* e *Archivaria*, bem como variados manuais e obras de síntese que têm sido publicados nos últimos quinze anos, denotam a força e a profundidade que, a nível teórico, têm sido atingidas pela arquivística canadiana[37].

Dos estudos publicados merece especial referência a reflexão levada a cabo em torno do conceito de *fundo*, que é formulado em novos moldes e considerado como um sistema de documentos em relação uns com os outros, em que os elementos "estrutura" e "função" são apresentados como componentes essenciais desse mesmo sistema. A "análise de sistemas de arquivos" é defendida

---

[35] DOLLAR, Charles M. - Appraising machine-readable records. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 41 (Oct. 1978) 423-430; DOLLAR, Charles M. - La Teoria e la prassi archivistica di fronte all'informatica : alcune considerazione. In CONFERENZA INTERNATIONALE, Macerata, 1990 - - *L'Archivistica alle soglie del 2000. Atti...* Macerata : Università, cop. 1992. ISBN 88 7663 123 2. p. 303-321.

[36] Ver, por exemplo: BEARMAN, David - Archival and bibliographic information networks. *Journal of Library Administration*. Binghamton. ISSN 0193-0826. 7:2/3 (1986) 99-110; BEARMAN, David - - Experience delivery services. In CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS, 5, Lisboa, 1994 - *Multiculturalismo : comunicações. II - Arquivos*. Lisboa : BAD, 1994. ISBN 972-9067-20-1. p. 153-159.

[37] A tese de doutoramento de Louise Gagnon-Arguin, sobre a evolução da Arquivística no Québec, permite avaliar o salto qualitativo que o Canadá conseguiu dar nos últimos trinta anos (GAGNON-ARGUIN, Louise - *L'Archivistique : son histoire, ses acteurs depuis 1960*. Québec : Presses de l'Université, 1992. ISBN 2-7605-0692-4). No que se refere aos manuais e obras de síntese, sobressaem especialmente: COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves - *Les Archives au XX^e^ siècle : une réponse aux besoins de l'administration et de la recherche*. Montréal : Université, 1982. ISBN 2-89119-026-2; *The Archival fonds : from theory to practice*. Ed. by Terry Eastwood. [S. l.] : Bureau of Canadian Archivists, 1992. ISBN 0-9690797-6-1; *Canadian archival studies and the rediscovery of provenance*. Ed. by Tom Nesmith. Metuchen ; London : Society of American Archivists; Association of Canadian Archivists ; The Scarecrow Press, 1993. ISBN 0-8108-2660-7; ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol - *Les Fondements de la discipline archivistique*. Québec : Presses de l'Université, 1994. ISBN 2-7605-0781-5.

como o método da ciência arquivística e defendida como válida para todas as acções que afectam os documentos de arquivo desde a sua criação[38].

No Canadá, não só os estudos de carácter teórico têm marcado os anos mais recentes, mas também aspectos mais técnicos têm sido valorizados, como seja o caso da normalização, sobretudo ao nível da descrição arquivística. Em 1990 surgem as *Rules for archival description*[39] e, em torno deste tema, variados trabalhos têm sido editados. A problemática do controlo de autoridade tem sido também abordada em alguns estudos da autoria de Louise Gagnon-Arguin ou Elizabeth Black, por exemplo[40].

Igualmente interessante tem sido a reflexão feita, ainda no Canadá, sobre o impacto da informática nos arquivos e na teorização arquivística. Nesta matéria pomos em evidência os nomes de Catherine Bailey[41] e de Luciana Duranti (autora de origem italiana). Esta última tem-se preocupado especialmente com os novos caminhos da Diplomática, por força dos documentos electrónicos, e com o valor probatório de tais documentos[42].

O movimento de renovação dos estudos arquivísticos, que se faz sentir no continente norte-americano e de que aqui deixamos uns breves apontamentos, salientando o que se nos afigura como mais relevante, tem idêntica expressão em variados países da Europa e mesmo em outras zonas do globo. Em Itália, sobressai o nome de Elio Lodolini, cuja obra *Archivistica : principi e problemi*, sintetiza de forma notável toda a sua visão, designadamente quanto à fundamentação científica da Arquivística[43]. A defesa que faz do carácter científico da disciplina assenta, grandemente, na existência de um método

---

[38] Ver: *The Archival fonds...* (*op. cit.*). p. 1-14.

[39] *Rules for archival description*. Ottawa : Bureau of Canadian Archivists, 1990. ISBN 0-9690797-4-5.

[40] Ver: GAGNON-ARGUIN, Louise - *Une Introduction au contrôle d'autorité pour le traitement des noms propres en Archivistique*. [Ottawa?] : Bureau Canadien des Archivistes, Comité de Planification sur les Normes de Description, 1989. ISBN 0-9690797-2-9; BLACK, Elizabeth - *Le Controle d'autori- té : un manuel destiné aux archivistes*. [Ottawa?] : Bureau Canadien des Archivistes, Comité de Planification sur les Normes de Description, 1991. ISBN 0-9690797-5-3.

[41] Ver, por exemplo: BAILEY, Catherine - Archival theory and electronic records. *Archivaria*. Ottawa. ISSN 0318-6954. 29 (Winter 1989-1990) 180-196..

[42] Particularmente interessante é a série de artigos publicada na revista *Archivaria* (ver: DURANTI, Luciana - Diplomatics : new uses for an old science. Parts I-VI. *Archivaria*. Ottawa. ISSN 0318-6954. 28 (Summer 1989)-33 (Winter 1991-1992)).

[43] LODOLINI, Elio - *Archivistica : principi e problemi*. 7ª ed. ampliata. Milano : Franco Angeli, 1995. ISBN 88-204-3378-8.

próprio, designado por *metodo storico*, o qual é identificado pelo autor com os princípios da proveniência e da ordem original, defendidos por arquivistas italianos já desde o século XIX, a partir da "escola" de Florença.

Em países como a França ou a Espanha, a vertente técnica da Arquivística ainda continua a predominar, pelo que os contributos teóricos são reduzidos. O recente manual francês intitulado *La Pratique archivistique française*[44] é um bom exemplo de que as questões de carácter prático estão no centro das preocupações, pese embora o facto de autores como Michel Duchein ou Bruno Delmas, por exemplo, divulgarem trabalhos importantes de investigação arquivística[45]. Em Espanha, a partir dos anos 80, assiste-se a uma considerável produção de estudos arquivísticos, em que as questões técnicas de organização, classificação e descrição preponderam nitidamente. Porém, a teorização não está de todo ausente e nomes como Antónia Heredia Herrera, Vicenta Cortés Alonso, Pedro López Gómez, Olga Gallego, entre outros, são referências fundamentais da arquivística espanhola. Igualmente se salientam devido à enorme influência que têm tido, ao nível da divulgação da teoria e da formação profissional, em países da América Latina e, muito especialmente, em Portugal. O manual de Antónia Heredia, intitulado *Archivística general : teoría y práctica* (1984)[46], é, porventura, a obra mais significativa da arquivística espanhola recente, embora haja diversos outros estudos com importância, quer ao nível dos arquivos municipais, quer sobre técnicas de descrição documental, quer ainda sobre aplicações informáticas (neste caso salienta-se o projecto de informatização do Archivo General de Indias, em Sevilha[47]). Escritos recentes de certos autores, dos quais se salienta o nome de Maria Luisa Conde Villaverde, demonstram que uma nova postura

---

[44] *La Pratique archivistique française*. Dir. de Jean Favier. Paris : Archives Nationales, 1993. ISBN 2- - 86000-205-7.

[45] Ver, por exemplo: DUCHEIN, Michel - *Études d'Archivistique, 1957-1992*. Paris : Association des Archivistes Français, 1992; DUCHEIN, Michel - The History of European archives... (*op. cit.*); DELMAS, Bruno - Trente ans d'enseignement de l'Archivistique en France. *La Gazette des Archives*. Paris. ISSN 00165-522. Nouvelle série. 141 (2e trim. 1988) 19-32; DELMAS, Bruno - Bilancio e prospettive dell'archivistica francese alle soglie del terzo millenio. In CONFERENZA INTERNATIONALE, Macerata, 1990 - *L'Archivistica alle soglie del 2000...* (*op. cit.*) p. 79-107.

[46] HEREDIA HERRERA, Antonia - *Archivística general : teoría y práctica*. 4ª ed. Sevilla : Diputación Provincial, 1989. ISBN 84-7798-008-X.

[47] A este propósito, ver: VÁSQUEZ DE PARGA, Margarita; GONZÁLEZ, Pedro - Changing technologies in European archives. *The American Archivist*. Chicago. ISSN 0360-9081. 55:1 (Winter 1992) 156-166.

também começa a afirmar-se em Espanha, entendendo os arquivos de forma global, como sistemas coerentes e como uma realidade inserida no mundo da informação[48].

Na Grã-Bretanha, esta mesma perspectiva de inserção dos arquivos na área da informação também ganha expressão na última década. O manual de Michael Cook, publicado em 1986, sob o título *The Management of information from archives*[49], é um exemplo representativo desta nova concepção que toma corpo em variados países do mundo.

O reconhecimento de que a Arquivística está num ponto de viragem, aproximando-se de uma nova era, é igualmente assumido na Alemanha, onde sobressai o nome de Angelika Menne-Haritz, da escola de Marburg. Numa comunicação apresentada ao XII Congresso Internacional de Arquivos (Montréal, 1992)[50], esta autora considera precisamente que a "arquivística descritiva", que se consolidou a partir do período de entre guerras, está prestes a ser substituída por uma nova fase, por ela designada como "arquivística multi-funcional". Defende, ainda, que nesta nova fase a Arquivística se imporá como ciência e que a *análise* é o método a seguir no trabalho do arquivista. Limita, contudo, a sua perspectiva teórica ao domínio específico da avaliação documental, à semelhança, aliás, de outros autores, como Helen Samuels, atrás referida.

Para além do continente norte-americano e da Europa Ocidental, onde têm surgido, nas duas últimas décadas, os mais significativos estudos e onde a investigação arquivística está mais desenvolvida, há outros pontos do mundo onde igualmente se assiste a uma renovação teórica e a uma nova perspectiva visando a defesa da Arquivística como ciência da informação. Na Europa de

---

[48] CONDE VILLAVERDE, Maria Luisa - *El Papel del archivo en la gestión y en la calidad de la información*. In CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, 10, São Paulo, 1994 - *Anais*. São Paulo : Associação dos Arquivistas Brasileiros, Núcleo Regional de São Paulo, 1998. (CD-ROM)

[49] COOK, Michael - *The Management of information from archives*. Aldershot : Gower, 1986. ISBN 0- -566-03504-9.

[50] MENNE-HARITZ, Angelika - *Formation en Archivistique : pour répondre aux besoins de la société du XXI^e^ siècle*. Montréal, 1992. (Texto policopiado)

Leste[51], na América Latina (aqui queremos salientar o caso do Brasil e os nomes de Heloísa Bellotto e José Maria Jardim)[52], na Austrália[53], vemos surgir trabalhos de bastante importância, a partir dos quais se percebe que há uma preocupação em clarificar os fundamentos teóricos da nova ciência arquivística, relacionando--a, mais ou menos directamente, com a área da informação.

Nos anos mais recentes, não pode também deixar de ser referida a acção do C. I. A., que através dos congressos internacionais, de encontros sobre temas específicos, de publicações várias, tem procurado debater as questões que mais preocupam a comunidade arquivística mundial. No âmbito do Programa RAMP têm sido divulgados estudos sobre temáticas diversificadas: a organização e a gestão de arquivos, o ensino e a formação dos arquivistas, a avaliação de diferentes tipos documentais, a gestão dos documentos correntes, o acesso, a utilização e a transferência da informação nos arquivos, os documentos electrónicos, etc.

Uma outra preocupação do C. I. A. tem sido, já desde há muito, a terminologia arquivística. Em 1984, sob a direcção de Frank Evans, François Himly e Peter Walne, foi publicada a 1ª edição do *Dictionary of Archival Terminology*, com definições em inglês e francês e traduções em alemão, espanhol, italiano, neerlandês e russo; em 1988, surgiu a 2ª edição revista deste mesmo dicionário[54]. O C. I. A. também editou, há alguns anos, dois outros léxicos, sobre temas específicos: um sobre automatização (1983)[55] e outro sobre conservação (1988)[56].

---

[51] Ver, por exemplo: VINOGRADOV, V. M. [et al.] - Theoretical problems of archive maintenance from the standpoint of information science. *Scientific and Technical Information Processing*. New York. ISSN 0147-6882. 11:5 (1984) 1-14 (citado por: STIELOW, Frederick - *Op. cit.* p. 25).

[52] Ver: BELLOTTO, Heloísa Liberalli - *Arquivos permanentes : tratamento documental*. São Paulo : T. A. Queiroz, 1991. ISBN 85-7182-006-6; JARDIM, José Maria; FONSECA, Maria Odila - As Relações entre a Arquivística e a Ciência da Informação. *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Lisboa. ISSN 0007-9421. 2 (1992) 29-45.

[53] *Keeping archives*. Dir. by Anne Pederson. Sydney : Australian Society of Archivists, 1987. ISBN 0--9595565-9-1 (2ª ed.: 1993).

[54] *Dictionary of archival terminology = Dictionnaire de terminologie archivistique : english and french with equivalents in dutch, german, italian, russian and spanish*. Ed. by Peter Walne. 2nd rev. ed. München [etc.] : K. G. Saur, 1988. (ICA Handbook Series; 7). ISBN 3-598-20279-2.

[55] INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES. Committee on Automation - *Elementary terms in archival automation*. Koblenz : Bundesarchiv, 1983.

[56] *Glossary of basic archival and library conservation terms*. Ed. by Carmen Crespo Nogueira. Mün-chen : K. G. Saur, 1988. (ICA Handbook Series; 4). ISBN 3-598-20276-8.

O tema que, nos anos 90, tem aglutinado os arquivistas de todo o mundo tem sido o da normalização, designadamente no que se refere à elaboração de normas descritivas e criação de registos de autoridade. Foi igualmente por acção do C. I. A. que esta problemática passou a constituir objecto de estudo, tendo sido criada, em 1990, uma Comissão *Ad Hoc* sobre Normas de Descrição, com a finalidade de preparar uma norma internacional. A Comissão elegeu como documentos de trabalho as regras americanas da autoria de Steven Hensen[57], a norma britânica consubstanciada no MAD2 de Michael Cook e Margaret Procter[58] e as regras canadianas, editadas pelo Bureau of Canadian Archivists[59], por serem consideradas as de mais ampla aplicação a nível internacional. Do trabalho da citada Comissão *Ad Hoc* resultaram já três documentos normativos: uma declaração de princípios orientadores da descrição arquivística, a norma ISAD(G) e uma outra norma destinada à criação de registos de autoridade, com a designação de ISAAR(CPF)[60].

A importância atribuída às normas de descrição levou a que a sua discussão fosse objecto de encontros internacionais, tendo sido realizado um na cidade do México (1993)[61] (aquando da 29ª Conferência Internacional da *Table Ronde des Archives*) e outro em San Miniato, Itália (1994)[62]. Nestes dois encontros, arquivistas de várias nacionalidades caracterizaram e discutiram a situação existente nos seus países relativamente à aplicação das normas descritivas.

---

[57] HENSEN, Steven - *Archives, personal papers and manuscripts : a cataloging manual for archival repositories, historical societies and manuscript libraries*. 2nd ed. Chicago : Society of American Archivists, 1989. ISBN 0-931828-73-2.

[58] COOK, Michael; PROCTER, Margaret - *Manual of archival description*. 2nd ed. Aldershot : Gower, cop. 1989. ISBN 0 566 03634 7.

[59] *Rules for archival description ...* (*op. cit.*).

[60] INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES. Ad Hoc Commission on Descriptive Standards - *Statement of principles regarding archival description*. 1st version rev. Madrid : I. C. A., 1992; INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES. Ad Hoc Commission on Descriptive Standards - *ISAD(G) : general international standard archival description*. Ottawa : I. C. A., 1994; INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES. Ad Hoc Commission on Descriptive Standards - *ISAAR(CPF) : international standard archival authority record for corporate bodies, persons and families*. Ottawa. I. C. A., 1996.

[61] SEMINARIO SOBRE NORMAS INTERNACIONALES PARA LA DESCRIPCIÓN ARCHIVÍSTICA, México, 1993 - *Actas*. Washington : [s. n.], 1994.

[62] SEMINARIO INTERNAZIONALE, San Miniato, 1994 - *Gli Standard per la descrizione degli archivi europei : esperienze e proposte : atti…* Roma : Ministerio per i Beni Culturali e Ambientali, Ufficio Centrale per i Beni Archivistici, 1996. ISBN 88-7125-109-1.

As reuniões internacionais não se esgotam, porém, nas iniciativas acima referidas. Em Itália, tiveram lugar dois encontros da maior importância no que respeita à discussão das bases científicas da Arquivística. O primeiro, realizado em 1989 na Escola de Arquivistas e Bibliotecários da Universidade de Roma, congregou especialistas diversos que reflectiram sobre a situação dos estudos arquivísticos nos respectivos países. As actas desta jornada foram publicadas em 1992, sob a direcção de Elio Lodolini, num volume intitulado *Studi sull'Archivistica*[63]. O segundo realizou-se na Universidade de Macerata, em 1990, tendo-se preocupado especificamente com a Arquivística enquanto disciplina científica, a sua evolução histórica, os seus fundamentos, o seu método e os novos problemas que a afectam por força das tecnologias informáticas[64]. As intervenções apresentadas na Conferência Internacional de Macerata revestem-se de uma qualidade notória e evidenciam bem as preocupações com a cientificidade da disciplina, que caracterizam o momento actual.

## 3. A Arquivística como disciplina cienctífica

Procurámos traçar o quadro de desenvolvimento da Arquivística, assinalando os momentos mais significativos e os estudos mais importantes, com particular relevo para o que, nos anos mais recentes, vem sendo produzido. Primeiramente numa situação de disciplina "auxiliar" de outras ciências (recurso necessário e indispensável para o desenvolvimento e a afirmação científica delas), mais tarde autonomizando-se e delimitando o seu espaço - ainda que assente num conhecimento essencialmente empírico -, a Arquivística evoluiu numa linha coerente e muito própria, a ponto de, no presente, ter conseguido ganhar um estatuto de cientificidade.

---

[63] GIORNATA DI STUDIO SULL'ARCHIVISTICA, Roma, 1989 - *Studi sull'Archivistica : atti...* A cura di Elio Lodolini. Roma : Bulzoni Editore, 1992. ISBN 88-7119-387-3.

[64] CONFERENZA INTERNAZIONALE, Macerata, 1990 - *L'Archivistica alle soglie del 2000 : atti...* A cura di Oddo Bucci. Macerata : Università, cop. 1992. ISBN 88 7663 123 2. (Informatica e documentazione; 2)

O seu enquadramento geral é, sem dúvida, no seio das Ciências Sociais, mas confinando o respectivo âmbito de estudo a uma área mais restrita, a da Ciência da Informação. Esta interage com um leque diversificado de campos, desde a Comunicação Social, a Cibernética, a Informática, a Sociologia, a Psicologia Cognitiva, etc., partilhando entre si um objecto de estudo polifacetado, que é produto da actividade social - a *informação*. Este objecto de estudo, quando contextualizado em sistemas específicos (que geram, manipulam e difundem o produto social "informação") ganha características próprias que o singularizam e o afectam a disciplinas aplicadas como a Arquivística, a Biblioteconomia e a Gestão da Informação, que se debruçam sobre os sistemas de informação social, sejam eles os arquivos, as bibliotecas ou variantes mais modernas destas últimas, os serviços de documentação e/ou informação, incluindo os de suporte inteiramente electrónico e/ou digital[65].

Quanto à caracterização dos sistemas de informação e recorrendo às formulações da Teoria Geral dos Sistemas[66], podemos considerar que eles são *físicos* e *abstractos*, já que compreendem relações que são mensuravéis fisicamente e outras que o não são, além de serem *artificiais*, isto é, devidos a actos conscientes do homem. Do ponto de vista metodológico, podem classificar--se amplamente em *abertos* e *fechados*. Os primeiros caracterizam-se por variáveis endógenas e leis de tipo absoluto e por terem comportamentos independentes da influência de variáveis externas; os segundos singularizam-se pelo facto de o seu comportamento não se achar determinado estritamente a partir de dentro.

Estas formulações aplicadas ao caso concreto dos Arquivos carecem de algumas considerações, já que não é de todo linear a dicotomia entre sistemas abertos e fechados. Embora os arquivos sejam sistemas de informação

---

[65] Para um maior desenvolvimento sobre o enquadramento científico da Arquivística, no âmbito das ciências da informação e sobre a caracterização do seu objecto de estudo e do método arquivístico, consultar o trabalho já referido: SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.* cap. 1 e 3. Tendo como base de referência esta obra, limitamo-nos aqui a esboçar um quadro teórico básico, com o objectivo de situar, em termos científicos, o tema de estudo desta dissertação.

[66] A Teoria Geral dos Sistemas, doutrina científica aplicável a todos os sistemas em geral, foi formulada por Bertalanffy, Emery, Einberg, Rapoport e outros. Sobre o assunto, ver por exemplo: BERTALANFFY, Ludwig von - *Théorie générale des systèmes*. Pref. de Ervin Laszlo; trad. par Jean- -Benoîst Chabrol. Paris : Dunod, 1993. ISBN 2 10 001841 8.

produzidos no quadro de uma máxima organicidade (na génese do processo informacional há um peso considerável das estruturas institucionais, administrativas, pessoais, etc.), eles não podem, em rigor, ser classificados taxativamente como sistemas fechados. O factor funcional (uso interno e, posteriormente, externo) também está presente e, em muitos casos, verifica-se mesmo a influência de variáveis externas. Sendo assim, parece mais correcto considerar os Arquivos como *sistemas de informação (semi-)fechados* que podem, em diversos casos, evoluir no sentido de uma abertura em que o factor funcionalidade tem maior peso.

Entendido o Arquivo da forma acima exposta, é evidente a definição de Arquivística como uma *disciplina científica de informação social*, que estuda os arquivos (= sistemas de informação (semi-)fechados), quer na sua estruturação interna e na sua dinâmica própria, quer na interacção com outros sistemas correlativos que existem no seu contexto envolvente.

Nesta concepção sistémica, o Arquivo tem de ser apreendido na sua globalidade e na simbiose dinâmica dos dois factores que modelam a sua tipologia, isto é, o *factor estrutura orgânica* e o *factor funcional (serviço/uso)*, aos quais se associa um terceiro - *a memória* - imbricado nos anteriores.

Tendo em conta o primeiro deste factores, verifica-se que o arquivo pode configurar-se de duas formas distintas: como *sistema de informação unicelular*, isto é, assentando numa estrutura orgânica de reduzida dimensão, a qual é gerada por uma entidade individual ou colectiva que não carece de divisões organizacionais para executar as suas funções administrativas; como *sistema de informação pluricelular*, assentando numa estrutura média ou de grande dimensão, dividida em dois ou mais sectores funcionais, podendo mesmo atingir um elevado grau de complexidade.

A caracterização da estrutura orgânica, por si só, não é suficiente para o conhecimento global do arquivo. Há que ter em conta o segundo factor referido - - a função serviço/uso - o qual, por sua vez, permite a identificação de dois tipos de arquivos: o *centralizado* (unicelular ou pluricelular), que opera o controlo da respectiva informação através de um único ponto, onde se concentra fisicamente

essa mesma informação e se faz o seu tratamento técnico; o *descentralizado* (pluricelular), que controla a sua própria informação através de sectores orgânico-funcionais (e, por vezes, subsistemas) com relativa autonomia, do ponto de vista da gestão e do tratamento técnico dessa informação.

Os tipos de arquivo referidos, configurações determinadas pelos dois factores mencionados, combinam-se, obviamente, em resultado da conjugação desses mesmos factores, ambos indispensáveis à caracterização do arquivo total, isto é, enquanto sistema de informação.

Para além dos tipos citados, há ainda a considerar a existência de um outro, surgido em consequência do modelo nacionalista e centralizador resultante da Revolução Francesa. Trata-se dos vulgarmente chamados Serviços de Arquivo, estruturas criadas especificamente para a concentração, custódia e divulgação de acervos arquivísticos num mesmo espaço, com o fim de preservar a memória indispensável à História da Nação. Tais estruturas - produto de uma determinada conjuntura histórica - foram concebidas, de forma artificial, sobrepondo-se aos factores orgânico e funcional, atrás enunciados. Estes arquivos *especializados* são sistemas pluricelulares, criados propositadamente para incorporar, preservar e difundir qualquer arquivo desactivado (a respectiva entidade produtora cessou a sua actividade) ou para incorporar a documentação sem interesse administrativo, proveniente de arquivos activos (a entidade produtora continua em plena actividade).

A Arquivística técnica, que tem dominado ao longo deste século, tem-se preocupado sobretudo com a gestão dos arquivos especializados (*vulgo* arquivos históricos), numa visão quase exclusivamente dedicada aos problemas das técnicas próprias para executar o tratamento documental e permitir o acesso e a recuperação da informação. Esta perspectiva continua a entender os arquivos, essencialmente, como serviços, descurando ou mesmo ignorando o necessário conhecimento deles desde a sua génese e em toda a sua complexidade sistémica. Daí a excessiva valorização do factor funcional e a aceitação passiva de uma certa subalternização da Arquivística em relação a outras ciências, que usam a

informação produzida e conservada pelos arquivos como fonte de estudo e de recolha de dados.

A assunção da Arquivística como *ciência*, implica, por um lado, a caracterização e representação do seu *objecto*, o qual, como vimos, se apresenta multifacetado, ou seja, com diferentes configurações determinadas pela conjugação dos factores orgânico e funcional e por factores exógenos, como é o caso dos arquivos especializados. Por outro lado, exige também um dispositivo de investigação adequado ao conhecimento da realidade arquivística, representada como objecto cognoscível, isto é, um *método* apropriado. O dispositivo metodológico deve congregar a possibilidade de quantificação, já que existem aspectos (variáveis) do objecto passíveis de observação, de experimentação e de medida, e a análise qualitativa, em que se insere a interpretação/explicitação e a formulação de hipóteses/teorias, em suma, a intervenção do sujeito na construção do conhecimento arquivístico.

O método arquivístico afirma-se através de uma investigação quadripolar (pólo epistemológico, pólo teórico, pólo técnico e pólo morfológico) que se opera e se repete continuamente no respectivo campo de conhecimento[67].

## 4. O objecto de estudo desta dissertação

Uma vez expostos os fundamentos teóricos essenciais para a afirmação do carácter científico da Arquivística, importa agora delimitar o campo de estudo que escolhemos como objecto desta dissertação e situá-lo devidamente, quer no quadro da realidade arquivística, quer na linha de investigação que relativamente ao tema tem sido desenvolvida.

Estudar e reflectir sobre ***o acesso à informação nos arquivos***, analisado numa perspectiva diacrónica e devidamente contextualizado no quadro de desenvolvimento dos diferentes tipos de arquivo, bem como delinear um modelo

[67] Para um maior desenvolvimento das questões metodológicas, ver novamente: SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.* cap. 3.

teórico passível de fundamentar a elaboração dos instrumentos destinados a possibilitar esse acesso, são os objectivos que nos propomos atingir com este trabalho.

Sentimos, desde logo, necessidade de definir claramente o que entendemos por *acesso* e em que perspectiva este conceito é usado na abordagem que dele fazemos. O acesso à informação nos arquivos pode ser definido como a disponibilidade de qualquer suporte informativo para consulta, em resultado quer de uma autorização legal para o efeito, quer da existência de instrumentos de acesso adequados. O primeiro pressuposto, isto é, a autorização legal para consulta, precede obviamente o segundo e é uma condição imprescindível para que o acesso se possa concretizar. As disposições de natureza legal inserem-se no âmbito das chamadas condições de *acessibilidade*, constituindo a primeira barreira ao acesso ou, pelo contrário, o primeiro dispositivo que o torna efectivo. A existência de intrumentos capazes de orientar na localização e recuperação de qualquer dado ou suporte informativos, que decorre da função serviço/uso inerente a qualquer sistema de informação (neste caso, o arquivo), é uma condição necessária (embora não a única) para que o acesso se efectue e, dependendo da qualidade desses mesmos instrumentos, é uma condição essencial para que o acesso seja eficaz e a pesquisa de informação tenha sucesso.

Dos dois pressupostos atrás referidos como implícitos no conceito de acesso, optámos por estudar apenas o segundo. Assim, não vamos analisar questões de ordem legislativa nem determinações susceptíveis de permitir ou barrar o acesso, mas sim as questões relativas aos instrumentos que se produzem para o tornar possível.

A problemática que escolhemos como tema central deste estudo envolve duas facetas essenciais: a análise diacrónica do contexto em que se tem processado o acesso à informação; a caracterização dos ***instrumentos de acesso***, quanto à sua tipologia, estrutura interna e pontos de acesso que incluem.

## 5. Antecedentes do tema na investigação arquivística

A problemática do acesso à informação nos arquivos tem sido muito pouco abordada na literatura da especialidade, do ponto de vista teórico, e é igualmente ignorada no que toca à sua evolução, em termos diacrónicos. Ao longo dos tempos foram-se criando e desenvolvendo instrumentos destinados a possibilitar e facilitar esse acesso, mas a sua construção tem-se resumido a procedimentos de ordem técnica e prática sem a necessária fundamentação. Trata-se, sobretudo, de um "saber de experiência feito" sem uma definição de princípios, regras ou quaisquer outros fundamentos. Existem alguns estudos relativos à elaboração de instrumentos de pesquisa (os tradicionais guias, inventários, catálogos, índices e outras variantes com designações diversas ou sinónimas), mas a imprecisão terminológica é notória e a indefinição de critérios para tipificar e caracterizar tais instrumentos também subsiste.

As preocupações com a normalização, que se têm acentuado desde 1990, mercê sobretudo da acção do C. I. A., dirigem-se especialmente para a questão das técnicas descritivas e para o estabelecimento de pontos de acesso como forma de recuperar informação. As normas de descrição saem do âmbito deste nosso estudo, embora os elementos que integram a descrição arquivística sejam essenciais para uma definição correcta dos pontos de acesso a estabelecer. Também sobre este tema não abundam os estudos, se nos cingirmos à área dos arquivos. Em contrapartida, no campo da Biblioteconomia, existe literatura variada e em quantidade muito significativa sobre esta questão, uma vez que a elaboração de códigos catalográficos data já de meados do século XIX e tem sofrido uma evolução e uma actualização permanente ao longo deste século[68].

A aplicação das chamadas novas tecnologias ao tratamento e pesquisa da informação - desenvolvida fundamentalmente a partir dos anos 50 e que começou por ser feita nos centros de documentação científica e técnica - rapidamente se alargou ao domínio das bibliotecas, em geral, contribuindo para acelerar os

---

[68] Sobre a evolução da prática catalográfica e respectivos códigos, poder-se-á consultar: *Foundations of cataloging : a sourcebook*. Ed. by Michael Carpenter, Elaine Svenonius. Littleton : Libraries Unlimited, 1985. ISBN 0-87287-511-3.

procedimentos normalizados, requisito indispensável à troca de informação entre serviços, por via da automatização.

A influência da informática sobre as técnicas documentais não deixou de alastrar aos arquivos, embora mais tardiamente[69]. A ideia de que cada arquivo possui um acervo muito específico, com carácter de unicidade, fez com que demorasse mais o surgimento de redes de comunicação e se mantivesse um certo isolamento das entidades detentoras de arquivos, umas em relação às outras. As aplicações informáticas nos arquivos surgiram mais para acelerar procedimentos de rotina e para facilitar o trabalho de gestão do que para estabelecer trocas de informação com o exterior[70]. Esta perspectiva começou a alterar-se, sendo sintoma disso as grandes bases de dados criadas nos Estados Unidos da América, com a finalidade de processar informação de vário tipo, já que o objectivo central era o de permitir pesquisas temáticas. Assim nasceram sistemas informáticos de grande envergadura integrando informação proveniente de bibliotecas, de arquivos, de serviços de informação especializada e mesmo de museus, em que se procurava unificar técnicas de tratamento da informação, quer ao nível descritivo, quer ao nível do estabelecimento de pontos de acesso[71].

A perspectiva biblioteconómica dominante nestas experiências conjuntas teve efeitos perversos do ponto de vista arquivístico, pois o tratamento documental não era adequado à correcta descrição dos documentos de arquivo, uma vez que não se valorizava a sua inserção no contexto original de produção. A reacção contra tais desvios veio a favorecer o aparecimento, em vários países

---

[69] Meyer Fishbein, num artigo dedicado à história da automatização de arquivos, afirma que, até cerca de 1970, a importância potencial dos computadores não fora reconhecida pelos arquivistas. E nesse mesmo artigo podemos aperceber-nos do atraso que os arquivos sofreram, em termos informáticos, face a outras áreas (ver: FISHBEIN, Meyer - La Automatización de archivos : historia sumaria. *ADPA*. Madrid. 3:3 (1981) 9-13).

[70] Em 1985, o Comité de Automatização do C. I. A. realizou um inquérito internacional sobre as aplicações informáticas nos arquivos, o qual veio demonstrar que a maioria dos sistemas informáticos existentes estavam mais em fase de planificação do que em fase operativa, que havia uma escassez de *software* específico para o tratamento documental e um incipiente estabelecimento de redes de comunicação em linha. Os resultados do inquérito podem-se consultar em: COOK, Michael - Encuesta internacional sobre aplicaciones informáticas a la gestión archivística. *ADPA*. Madrid. ISSN 0211-7312. 5:2 (1986) 43-54.

[71] Um exemplo deste tipo de bases de dados é designado por RLIN AMC (Research Libraries Information Network - Archives and Manuscript Control) e sobre ele pode-se ver: REED, Dale - The RLIN AMC format : an experiment in library-compatible archival data automation. *Journal of the Society of Archivists*. Abingdon. ISSN 0037-9816. 7:7 (Apr. 1985) 450-455.

(designadamente nos Estados Unidos, no Canadá, na Grã-Bretanha), de normas arquivísticas e de formatos próprios para a troca de informação automatizada, como seja o caso do MARC-AMC (Machine-Readable Cataloging - Archival and Manuscripts Control).

A elaboração de normas de descrição arquivística implica uma definição dos elementos informativos que integram a própria descrição e pressupõe que, em paralelo, sejam criados pontos de acesso relativos às unidades arquivísticas descritas. Esta matéria só muito recentemente passou a constituir objecto de estudo no âmbito do C. I. A. Em 1994, surgiu a versão provisória (tornada definitiva em 1996) da primeira norma destinada à construção de registos de autoridade - a ISAAR(CPF) -, ou seja, o estabelecimento dos pontos de acesso autorizados em ligação com as descrições feitas segundo a norma ISAD(G).

A problemática do controlo de autoridade aplicado à informação arquivística, embora só nos últimos anos tenha sido encarada ao nível internacional, começa a ser abordada já desde meados dos anos 80, especialmente nos Estados Unidos da América. Existem, pois, alguns escritos sobre o tema, mas faltam estudos abrangentes do ponto de vista teórico e trabalhos de aplicação prática, bem como a definição de critérios de aplicabilidade. A experiência biblioteconómica nesta matéria constitui, contudo, uma base de trabalho importante e um auxiliar precioso para a definição dos fundamentos teóricos apropriados.

Em síntese, podemos afirmar que os estudos relativos a esta variável de investigação arquivística traduzem uma perspectiva da problemática em questão, bastante parcelar, pouco sistemática e, em grande parte, empírica.

## 6. O método de investigação seguido

No desenvolvimento do estudo que agora se apresenta foram diversas as componentes metodológicas seguidas nas várias fases da investigação. Tal como atrás referimos, o método arquivístico desenvolve-se através de quatro pólos, os

quais congregamos, naturalmente, neste trabalho. A *componente epistemológica* está presente na investigação de tipo retrospectivo que desenvolvemos com vista a uma construção do objecto científico de estudo e à delimitação da problemática em análise; a *componente teórica* manifesta-se através da racionalidade do sujeito sobre o objecto, da formulação de conceitos operatórios, hipóteses, teorias e subsequente verificação ou refutação; a *componente técnica* (que tem sido a mais desenvolvida pela Arquivística ao longo deste século), pela qual o investigador toma contacto, por via instrumental, com a realidade objectivada, permite afirmar a capacidade probatória do dispositivo metodológico e validar (ou não) o "contexto teórico" e está presente neste estudo através de duas operações essenciais: a observação de casos e de variáveis e a avaliação retrospectiva e prospectiva; a *componente morfológica* diz respeito à análise dos dados recolhidos e afirma-se através da exposição de todo o processo que permitiu a construção do objecto científico de estudo, devidamente aferido nos pólos epistemológico e teórico.

A investigação que desenvolvemos passou por diferentes fases correspondentes a diversas vertentes da problemática em estudo e orientou-se da seguinte forma:

- conhecimento do modo como, ao longo do tempo, se tem efectivado o acesso à informação nos arquivos, considerados estes no seu processo de formação, desenvolvimento e consolidação;

- caracterização dos instrumentos de pesquisa, de acordo com níveis de análise arquivística, com vista ao estabelecimento de um modelo teórico passível de definir tipologias e uma terminologia adequada;

- análise da estrutura interna dos instrumentos de acesso e dos elementos informativos tendentes a ser considerados como pontos de acesso à informação, visando determinar uma adequação à função que desempenham;

- estudo dos efeitos que, por força da normalização descritiva e da aplicação de tecnologias informáticas, se fazem sentir na actual produção de isntrumentos de acesso à informação.

Com vista ao conhecimento do modo como se tem processado ao longo dos tempos o acesso à informação nos arquivos, procurámos traçar uma perspectiva diacrónica, escolhendo como campo de trabalho os arquivos portugueses. Para o efeito, recolhemos toda a informação publicada que nos foi possível referenciar, legislação diversa e dados informativos não publicados existentes em alguns arquivos especializados. O material recolhido possibilitou uma análise retrospectiva tendente a um conhecimento fundamentado desta problemática, no quadro de desenvolvimento dos arquivos do nosso país. O facto de não haver estudos que permitam um conhecimento dos arquivos portugueses no passado levou-nos a desenvolver uma análise aprofundada sobre a matéria, a qual nos permitiu contextualizar devidamente, e na medida do possível, os aspectos relativos ao acesso à informação.

A análise e caracterização dos instrumentos de pesquisa baseou-se também na realidade portuguesa. Procurámos fazer um levantamento o mais exaustivo possível dos instrumentos publicados, que se destinam a possibilitar o acesso à informação dos arquivos, tendo como limite temporal o ano de 1996. É óbvio que a falta de fontes de referência adequadas a um levantamento deste tipo condiciona o resultado da investigação e gera omissões que comprometem o carácter de exaustividade pretendido. O facto de muitos dos instrumentos existentes terem sido publicados em revistas ou outras publicações de carácter local e regional também constituiu um problema praticamente insolúvel, pois o tratamento analítico das publicações periódicas não está, em geral, feito e é materialmente impossível proceder à consulta sistemática de tais publicações.

Para a abordagem dos aspectos teóricos relativos aos instrumentos de acesso à informação baseámo-nos, quase exclusivamente, em literatura estrangeira, que não é muito abundante, e recorremos à fundamentação científica da Arquivística para propor metodologias específicas.

## 7. Fontes de informação utilizadas

A recolha da informação necessária ao desenvolvimento deste estudo processou-se em diversas etapas e teve como suporte diferentes fontes de informação. Os dados de natureza histórica relativos aos arquivos portugueses, bem como o levantamento dos instrumentos de acesso à informação dos mesmos arquivos foram essencialmente compilados a partir de *fontes bibliográficas* (monografias, revistas, jornais e legislação). No entanto, estas foram significativamente complementadas por outras, designadamente *fontes arquivísticas*.

A instituição onde efectuámos a grande maioria das pesquisas de tipo bibliográfico foi a Biblioteca Pública Municipal do Porto. Esta biblioteca foi abrangida, desde a sua fundação, pela lei do depósito legal e possui instrumentos de pesquisa capazes de possibilitar o acesso à bibliografia portuguesa de que é depositária, na sua quase totalidade. Algumas lacunas que aqui encontrámos, relativas a publicações cuja referência conhecíamos, foram superadas na Biblioteca Nacional, na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, na Biblioteca Pública de Braga e, ainda, na Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Recorremos também ao Arquivo Histórico Ultramarino para referenciar instrumentos de pesquisa editados no Brasil, mas relativos a arquivos portugueses e, esporadicamente, à Bibliothèque Nationale de Paris para obtenção de publicações estrangeiras bastante antigas.

No que se refere à informação colhida em arquivos, consultámos o Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, especialmente para obtenção de dados históricos acerca do próprio Arquivo Nacional, o Arquivo Histórico Municipal do Porto, o Arquivo da Universidade de Coimbra, o Arquivo Distrital do Porto, o Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto e a Biblioteca da Ajuda. Nestas instituições procurámos recolher informação sobre os instrumentos de pesquisa (não publicados) em uso, procurando assim exemplos diversificados e, ao mesmo tempo, ilustrativos dos vários tipos de arquivos (da administração central, municipais, eclesiásticos, de família, pessoais, etc.).

Tal como já atrás referimos, o levantamento bibliográfico a partir de publicações periódicas (especialmente revistas) apresenta-se muito dificultado

pela falta de tratamento analítico de tais publicações. Tal dificuldade sentimo-la particularmente no levantamento dos instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses. Tínhamos como objectivo inicial fazê-lo de uma forma exaustiva, mas sabemos que, possivelmente, não atingimos tal desiderato, por falta de meios para a referenciação bibliográfica. Se, no que respeita a publicações antigas, é difícil a sua localização, pois são raras ou mesmo inexistentes e nem sempre estão devidamente catalogadas nas nossas bibliotecas, para obras recentes as barreiras ao acesso são também muitas vezes intransponíveis. Acontece que muitas editoras não cumprem a lei do depósito legal e, por ironia, tal facto dá-se mesmo com trabalhos editados pelos próprios arquivos. Não foram raros os casos em que tivemos de escrever ou telefonar para as instituições a pedir que nos enviassem um exemplar de um guia, um inventário ou qualquer outro instrumento de pesquisa que não havíamos conseguido encontrar no acervo das várias bibliotecas onde fizemos a pesquisa.

O levantamento bibliográfico dos instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses foi ainda completado através de outra fonte de informação: as próprias *entidades detentoras de arquivos*. Assim, enviámos um pedido de informação, solicitando que nos remetessem referências bibliográficas ou fotocópias dos instrumentos que possuíam, indicando no nosso pedido aqueles de que já tínhamos conhecimento.

Relativamente à informação arquivística de natureza teórica e de carácter técnico, ela foi sobretudo recolhida a partir de *fontes de informação estrangeiras* e de bibliografia, também estrangeira, existente em instituições nacionais. Indicamos apenas aquelas onde fizemos recolhas sistemáticas, dispensando-nos de referir outras a que só ocasionalmente recorremos. Consultámos inúmeros catálogos de editoras e de instituições especializadas (salientamos os boletins do Centro de Información y Documentación Archivística (C.I.D.A.), em Madrid, e as publicações do Conselho Internacional de Arquivos); a biblioteca do Centro de Documentação Europeia (no Porto); os catálogos do ex-Gabinete de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional; os núcleos bibliográficos de apoio aos Cursos de Especialização em Ciências Documentais existentes na Biblioteca

Geral da Universidade de Coimbra e nas Faculdades de Letras das Universidades do Porto e de Lisboa; a biblioteca da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD); a biblioteca de referência técnica do Arquivo Histórico Municipal do Porto; a base nacional de dados bibliográficos (PORBASE); a base de dados bibliográficos LISA em *cd-rom*, dedicada às ciências da informação, que é particularmente útil pelo facto de disponibilizar resumos das obras referenciadas.

Consideramos que, no essencial, esgotámos as fontes de informação disponíveis em Portugal para referenciação de estudos estrangeiros sobre a temática que nos propusemos abordar. As consultas feitas ao C.I.D.A., na base de dados LISA, bem como uma pesquisa - que encomendámos - efectuada na base OCLC (nos Estados Unidos), permitiram-nos uma referenciação, ao que julgamos, bastante exaustiva, da literatura estrangeira de interesse para o nosso trabalho. O facto de encontrarmos uma grande coincidência de referências nas diferentes consultas efectuadas é um bom indicador do grau de exaustividade atingido.

Além das fontes de informação já referidas, utilizámos também as próprias obras consultadas como meio de referenciação de outros estudos afins e presumivelmente pertinentes. O acesso a eles teve de ser através da encomenda directa, quer de originais, quer de reproduções, feita por via de livrarias, empréstimo inter-bibliotecas, requisição de fotocópias e mesmo por correio electrónico. Não queremos deixar de assinalar, com mágoa, quão morosa e incomportável do ponto de vista financeiro ainda é a obtenção de estudos estrangeiros, apesar das "auto-estradas da informação" serem já uma realidade presente.

As obras de referência, os manuscritos e a bibliografia utilizados nesta dissertação são mencionados no final da mesma. Para uma melhor sistematização, nas referências bibliográficas apresentadas, procurámos estabelecer algumas divisões, correspondendo a unidades temáticas ou tipológicas, em detrimento de uma ordenação alfabética geral, menos útil para consulta.

As referências bibliográficas dos instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses[72] são apresentadas no Anexo 1, por ordem alfabética e devidamente numeradas. A numeração destina-se a servir de elemento de referência nos quadros analíticos (Anexos 2, 3 e 4) elaborados a partir dos dados informativos extraídos dos próprios instrumentos reportoriados.

[72] Para evitar repetições, não incluímos na bibliografia final os instrumentos de acesso à informação citados ao longo do texto, a não ser nos casos em que eles nos serviram como obras de referência.

# PARTE I

# O ACESSO À INFORMAÇÃO NO QUADRO DE DESENVOLVIMENTO DOS ARQUIVOS EM PORTUGAL

Tendo surgido naturalmente, devido à necessidade de conservação de elementos probatórios de actos jurídicos e administrativos, os arquivos não se limitam, contudo, a ser depósitos de testemunhos materiais. Na verdade, é-lhes inerente, desde as origens, a função *serviço/uso* que viabiliza o acesso aos documentos e à informação neles contida, ou seja, aos testemunhos conservados. A problemática do acesso à informação nos arquivos, actualmente muito debatida pela comunidade dos arquivistas e muito valorizada pelo facto de vivermos na chamada "sociedade da informação", não é, de modo algum, um aspecto que só recentemente seja equacionado. Desde que há arquivos que se procura aceder ao seu conteúdo informativo e, com meios mais ou menos desenvolvidos, se criam instrumentos para permitir tal acesso.

Reflectir e teorizar, hoje, sobre esta matéria sem um conhecimento fundamentado do modo como, ao longo do tempo, o acesso aos arquivos se foi processando, como evoluiu e se complexificou, parece-nos uma atitude incorrecta do ponto de vista científico, já que as perspectivas actuais decorrem, necessariamente, de desenvolvimentos passados e assentam em princípios e práticas consagrados. Todo o património epistemológico empírico acumulado é um elemento fundamental para se objectivar um verdadeiro conhecimento arquivístico, como base de qualquer estudo científico.

Nesta perspectiva, decidimos estudar as questões relacionadas com o acesso à informação nos arquivos numa linha de diacronia. Por óbvias razões de ordem prática, escolhemos como base de trabalho a realidade dos arquivos portugueses, conscientes, contudo, de que eles espelham acima de tudo a nossa tradição administrativa que, embora possa ser comparável à de outros países da Europa Ocidental, tem, naturalmente, diferenças em relação ao Leste Europeu e, mais ainda, face à realidade de outros continentes e de outras culturas. Estas limitações não põem em causa, quanto a nós, a validade do estudo desenvolvido, tanto mais que ele constitui um contributo original para a Arquivística portuguesa, a qual se debate com uma absoluta falta de investigação e de trabalhos de síntese nas mais diversas vertentes. Além disso, pelo que se sabe da realidade de outros países, verifica-se que há muitos pontos comuns com o que

nos foi dado conhecer para Portugal, pelo que esperamos que este trabalho possa tornar-se uma útil base de referência para idênticas análises em contextos diversos.

Não existe uma história dos arquivos em Portugal e o que está publicado sobre o assunto não passa de estudos dispersos e fragmentários sobre um ou outro arquivo em particular. Isto não nos autoriza, porém, a dizer que é parca a literatura sobre os arquivos portugueses, como seríamos facilmente levados a pensar se atendêssemos ao escasso número de publicações que, ao longo dos anos, se têm dedicado especificamente a questões arquivísticas. A recolha de informação a que procedemos veio precisamente demonstrar que existem escritos em número bastante significativo sobre os arquivos em Portugal.[1] O período entre 1887 (ano de criação da Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos) e o início dos anos 50 (altura em que António Ferrão deixou de exercer funções à frente daquele organismo) é particularmente rico no que respeita a trabalhos publicados em edições dedicadas a esta área específica. Mas não podemos avaliar a produção de literatura arquivística apenas pelas publicações especializadas e de carácter monográfico. Em revistas de temáticas variadas (história em geral, história local e regional, municipalismo, cultura portuguesa, bibliografia e bibliotecas, arqueologia, heráldica e genealogia, assuntos eclesiásticos, etc.) podemos encontrar trabalhos de enorme interesse para o conhecimento dos arquivos portugueses. E em jornais de carácter informativo (diários e semanários) ou nos seus suplementos culturais também existem alguns artigos respeitantes aos principais arquivos do país.

Após o levantamento bibliográfico que efectuámos, não receamos afirmar que há dados bastante consideráveis para a elaboração de sínteses consistentes no que respeita à história dos arquivos portugueses. Além dos trabalhos publicados, existem também informações preciosas no acervo documental dos mais antigos arquivos, que ajudam à reconstituição da sua história individual e, naturalmente, são importantes para integrar estudos de âmbito mais alargado, numa procura das linhas de evolução dos arquivos, em termos gerais.

[1] A lista de referências bibliográficas apresentada no final desta dissertação é bem elucidativa sobre a quantidade de trabalhos publicados e a variedade das edições em que estão incluídos.

A nossa variável de investigação centra-se num aspecto específico da Arquivística, pelo que não cabe neste projecto a síntese histórica global. Embora procuremos traçar uma visão diacrónica sobre a generalidade dos arquivos portugueses - essencial, quanto a nós, para contextualizar devidamente a problemática em estudo - aprofundamos a análise, tanto quanto os dados disponíveis no-lo permitiram, no que toca às questões do acesso à informação. As fontes de referência que consultámos e que de nos servimos para traçar o quadro de desenvolvimento dos arquivos portugueses poderão contribuir para que outros se entusiasmem com a investigação arquivística de tipo retrospectivo, com vista a uma história geral dos nossos arquivos.

De acordo com a perspectiva que definimos para o nosso trabalho, debruçamo-nos, em particular, sobre os instrumentos destinados a possibilitar o acesso à informação. Não é nosso objectivo, nesta visão diacrónica, precisar conceitos e discutir questões terminológicas, pois isso será matéria para a parte seguinte. Assim, designamos genericamente por *instrumentos de acesso* todos os que permitem identificar, localizar e recuperar informação. É certo que alguns deles são construídos especificamente para pesquisa, incluindo elementos próprios para tal fim e que outros apenas têm intenção de inventariar para efeitos de mero controlo físico. Mas as diferenças entre os vários instrumentos, as suas características, os elementos constituintes, as designações apropriadas serão objecto de estudo mais adiante. Aqui apenas nos interessa dar a conhecer os vários meios utilizados para aceder à informação e, a propósito dos diferentes casos, realçar o que, do ponto de vista arquivístico, nos pareceu digno de registo, pela importância prospectiva que veio a ter.

A estrutura que escolhemos para esta primeira parte tem por preocupação evidenciar o que de mais significativo ocorreu durante três períodos de tempo alargado, mas com grande homogeneidade. A divisão adoptada não corresponde à tradicional separação em épocas históricas, pois entendemos que as alterações mais significativas não coincidem com as clássicas "quebras" entre a Idade Média e a Época Moderna e entre esta última e a Época Contemporânea. Consideramos, sim, que o processo de evolução dos arquivos portugueses se fez

numa linha de continuidade até à instauração do regime liberal, se alterou profundamente durante todo o século XIX e sofreu novas modificações durante este século, reforçando-se a perspectiva tecnicista até à actualidade.

Na primeira fase que delimitamos, - a qual vai desde as mais remotas origens dos arquivos até ao fim do Antigo Regime - procuramos assinalar os aspectos ligados à génese e desenvolvimento dos diferentes tipos de arquivos: o arquivo central do Estado (Torre do Tombo) e outros arquivos da administração central, os arquivos municipais, outros arquivos da administração pública e os arquivos privados (eclesiásticos e laicos). Das fontes consultadas valorizamos, especialmente, as referências a instrumentos de acesso à informação e as preocupações relativas à sua elaboração, embora não abundem os elementos informativos sobre o assunto. A quantidade de material recolhido e o grande desconhecimento que existe sobre a realidade dos arquivos portugueses, no período em que se constituíram e consolidaram, levaram-nos a considerar importante o aprofundamento do estudo, como forma de proporcionar uma visão de conjunto sobre a matéria. Procuramos fazer a síntese de trabalhos parcelares, relacionando, comparando e integrando no seu contexto social e político, situações, processos e atitudes que, de alguma forma, explicam a linha evolutiva dos arquivos.

Numa segunda fase - que corresponde, *grosso modo*, ao século XIX, após a instauração do liberalismo - tentamos mostrar como as várias estruturas sistémicas que se haviam criado e consolidado durante alguns séculos vão sofrer, mercê de interesses alheios, alterações de fundo e, em muitos casos, desagregações irremediáveis. O modelo de influência francesa vai impor-se e acarretar consequências desastrosas para os próprios arquivos. Apesar disto, mantem-se, em algumas situações, uma continuidade dos sistemas antes surgidos e as suas características essenciais. A função serviço/uso é reforçada com o aparecimento da figura do arquivo especializado e, em termos do acesso à informação, há um esforço muito considerável.

Na última fase - desde finais do século XIX até à actualidade - afirma-se inequivocamente uma perspectiva mais técnica e, em consequência, também se

valoriza muito mais a questão dos meios de acesso à informação. O período de apatia que se abateu sobre os arquivos portugueses desde o pós-guerra até aos anos 80, contribuiu para que a elaboração de instrumentos de acesso e de pesquisa acabasse por ser deixada, em grande parte, a cargo de pessoas interessadas em utilizar os arquivos como fontes de informação (especialmente historiadores). O alheamento dos arquivistas nesta matéria favoreceu o aparecimento de trabalhos absolutamente anti-arquivísticos, uma vez que não conseguiam uma representação adequada da real estrutura orgânica dos arquivos inventariados ou catalogados. A renovação arquivística iniciada há cerca de dez anos tem tido particular expressão precisamente através dos meios de acesso à informação, sendo notória a quantidade de publicações que nos últimos tempos têm surgido com vista a disponibilizar a informação dos arquivos portugueses.

# CAPÍTULO I - Origem e consolidação dos sistemas de informação arquivística (da Idade Média ao fim do Antigo Regime)

## SECÇÃO 1 - Arquivos da administração central

### 1. O Arquivo da Torre do Tombo

#### 1.1. Constituição e fixação do arquivo

A existência de um arquivo fixo, no qual se guardavam os documentos da Coroa, situado numa das torres do castelo de São Jorge, em Lisboa, só nos aparece documentada em 1378. Com efeito, João Pedro Ribeiro nas suas *Memorias authenticas para a historia do Real Archivo* refere que "... no Reinado do senhor D. Fernando, em data de 4 de Novembro da Era de 1416, expedio o Vedor da Chancellaria huma Provisão a João Annes, Vedor da Fazenda para este passar huma Certidão da Torre do Castello de Lisboa..."[1]. Esta é a mais antiga menção conhecida relativamente à fixação do arquivo da Coroa num local próprio para o efeito. Não obstante datar de 1378 a confirmação documental deste facto, há autores que afirmam ter sido em época anterior que o arquivo da Coroa se fixou em Lisboa, precisamente quando também aí fixaram residência os reis portugueses (reinado de D. Afonso III) ou pouco tempo depois (reinado de D. Dinis, como alguns defendem).

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Memorias authenticas para a historia do Real Archivo*. Lisboa : Na Impressão Regia, 1819. p. 13.

A questão do estabelecimento do arquivo da Coroa na capital é referida em diversos trabalhos de autores diferentes, não havendo uma posição unânime sobre o assunto. Alguns apontam o reinado de D. Fernando como a época de tal acontecimento e o Castelo de São Jorge como o local onde se instalara o arquivo. Se analisarmos com alguma atenção o que tem sido escrito, verificamos que os autores que sustentam esta tese têm como fundamento das suas afirmações, sobretudo, o estudo de João Pedro Ribeiro que já acima referimos. Este autor considera "a epoca do estabelecimento de hum Archivo fixo no nosso Reino, entre 11 d'Abril da Era 1390, no Reinado do Senhor D. Affonso IV., e 4 de Novembro da Era 1416 no do Senhor D. Fernando"[1].

Exemplos desta "corrente" temo-los em José Silvestre Ribeiro, autor da *Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Litterarios e Artisticos de Portugal...* (1871-1914)[2]; em J. de Vilhena Barbosa que nos seus *Estudos Historicos e Archeologicos* (1874) diz ter sido D. Fernando o fundador do arquivo nacional, acrescentando, porém, que se ignora a data da fundação, a qual "...devia ser entre o anno de 1375, em que se concluiu a cêrca de muros de Lisboa (...) e o de 1383, em que falleceu [D. Fernando]"[3]; na obra de Pedro de Azevedo e António Baião *O Arquivo da Torre do Tombo* (1905)[4]; e em alguns escritos mais recentes que utilizam como fontes as obras mencionadas[5].

Outros autores há que fazem remontar a fixação do arquivo a épocas anteriores, designadamente ao reinado de D. Dinis. Embora possam estar

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 49.

[2] Em diferentes volumes desta obra são tratados vários aspectos relativos ao Arquivo da Torre do Tombo, embora seja no vol. 1 que se aborda o problema da fundação do arquivo (RIBEIRO, José Silvestre - - *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal nos successivos reinados da monarchia*. Lisboa : Academia Real das Sciencias, 1871. tomo 1, p. 328-329).

[3] BARBOSA, J. de Vilhena - Creação dos archivos na Europa : Archivo da Torre do Tombo em Lisboa. In *Estudos historicos e archeologicos*. Lisboa : Typographia Castro Irmão, 1874. p. 5.

[4] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *O Arquivo da Torre do Tombo : sua história, corpos que o compõem e organização*. Ed. fac-similada. Lisboa : Arquivo Nacional da Torre do Tombo ; Livros Horizonte, 1989. p. 13. (Esta ed. reproduz a original publicada em 1905)

[5] Ver, por exemplo: CRUZ, António - Arquivos portugueses. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. de Joel Serrão. Lisboa : Iniciativas Editorais. [1975]. vol. 1, p. 201; COSTA, José Pereira da - Torre do Tombo. In *Dicionário da História de Lisboa*. Dir. de Francisco Santana e Eduardo Sucena. Lisboa : Carlos Quintas & Associados, 1994. ISBN 972-96030-0-6. p. 925-929.

correctos no que afirmam, não apresentam comprovação documental do facto. Cristóvão Benavente, escrivão do Arquivo da Torre do Tombo, redigiu em 1583 um relatório[1] sobre o mesmo arquivo por ordem de Filipe I, no qual refere: "E ja en tempo delrrei dom Dinis auia Torre do Tombo...". Esta afirmação não remete, contudo, para qualquer prova documental, apenas menciona um "estromento publico" mandado fazer pelo monarca relativo a um peixe solho que lhe foi apresentado por "dom Guedelha, arabi mor dos iudeus", do qual, segundo Vilhena Barbosa, existia uma pintura na primitiva casa do arquivo, com um letreiro mencionando o ano de 1283[2].

Também defensor da fixação do arquivo no reinado de D. Dinis é José Pedro Miranda Rebelo, o qual tece algumas considerações sobre a origem do mesmo no *Extracto do Real Archivo da Torre do Tombo...* (parte primeira), elaborado em finais do século XVIII. Este autor diz basear-se na crónica manuscrita do jurisconsulto João de Barros (embora não seja preciso ao citar a fonte) para afirmar: "No reynado do Senhor D. Diniz foi mudada a Torre do Tombo para os Paços do mesmo Snr. situados dentro do Castello de S. Jorge, ou de Santa Barbara, como dizem outros, desta Cidade, e Corte"[3].

Também José Pessanha é um dos que considera que "a fundação do Archivo real deve ser facto coevo da fixação da residencia dos nossos monarchas

---

[1] O relatório de Cristóvão Benavente, que se conserva na Biblioteca Nacional de Madrid, foi publicado por António Joaquim Dias Dinis, no estudo que fez sobre o mesmo (ver: DINIS, António Joaquim Dias - - Relatório do século XVI sobre o Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Anais - Academia Portuguesa da História*. Lisboa. 2ª série. 17 (1968) 152-158).

[2] J. Vilhena de Barbosa diz o seguinte: "Na primitiva casa da torre via-se um quadro, de pintura muito antiga, em que estava representado um solho, de tamanho natural, com um letreiro que dizia: «No anno de MCCCXXI, junto a Montalvão, no Tejo, se tomou um solho da grandeza, que representa esta pintura e pesou pelos pesos de Santarem XVII arrobas e meia, de que ha justificação n'este archivo, que n'elle mandou lançar D. Diniz, a quem se presenteou, como consta da mesma justificação.» A data do letreiro é a era de cesar, que corresponde ao anno de Christo de 1283. Como se deprehende da linguagem, o letreiro era muito posterior á pintura" (BARBOSA, J. Vilhena de - *Op. cit.* p. 9). A existência da pintura, só por si, não prova que o arquivo já se havia fixado em 1283, pois não há uma datação exacta da referida pintura.

[3] REBELO, José Pedro de Miranda - *Extracto do Real Archivo da Torre do Tombo offerecido á augustissima rainha e senhora D. Maria I.* Lisboa : Bibliotheca Nacional, 1904. p. 6-7. O original que está na base desta publicação encontra-se na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional (códice nº 7.671) e não se apresenta datado; contudo, por elementos do texto é possível afirmar que ele é posterior a 1776 e anterior a 1799.

em Lisboa, no famoso paço roqueiro da Alcaçova (...) que, desde D. Dinis, seu reformador, até aos fins do seculo XV, constituiu o "verdadeiro e proprio aposento dos reis destes regnos"..."[1].

Posição idêntica é ainda defendida por José Pereira da Costa, num artigo que publicou, em 1980, na *Revista de História Económica e Social*[2]. Este autor afirma que é muito provável que o arquivo régio tenha estado instalado na Torre da Escrivaninha até 1378, ano em que já se encontrava na torre albarrã do Castelo de Lisboa.

Das várias posições referidas parece poder concluir-se o seguinte: 1º - é certo que o arquivo da Coroa já se havia fixado numa das torres do Castelo de São Jorge[3], no ano de 1378, pois existe um documento que comprova tal facto; 2º - a falta de provas documentais não nos autoriza a negar a hipótese de que a fixação do arquivo em Lisboa poderá remontar ao reinado de D. Dinis (como alguns autores apontam), pouco tempo após os reis portugueses terem fixado residência em Lisboa; 3º - o castelo de São Jorge poderá não ter sido a primeira sede fixa do arquivo, mas sim a Torre da Escrivaninha, propriedade régia, situada junto ao Arco Escuro e à actual igreja da Conceição Velha que, segundo a

---

[1] PESSANHA, José - A Torre do Tombo. *Serões : revista mensal illustrada*. Lisboa. 2ª série. 2:12 (Jun. 1906). p. 459.

[2] COSTA, José Pereira da - O Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Revista de História Económica e Social*. Lisboa. 6 (Jul.-Dez. 1980) 97-103.

[3] A identificação exacta da torre em que estava instalado o arquivo foi objecto de estudo na obra de A. Vieira da Silva sobre o Castelo de S. Jorge. Também Pedro de Azevedo e António Baião, no seu estudo relativo ao Arquivo da Torre do Tombo, procuram esclarecer sobre a sua localização. Estes autores afirmam que Fernão Lopes se refere à *torre albarrã* ou *do haver* como sendo uma torre muito forte, o que leva a pensar que se tratava da torre principal, a torre de menagem. Também Rui de Pina, na crónica de D. Dinis (cap. XXXI), se refere à *torre do tesouro* de Lisboa dizendo "que agora é do Tombo". Para mais aprofundada informação, ver: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 3-9; SILVA, A. Vieira da - A Tôrre do Tombo. In *O Castelo de S. Jorge em Lisboa : estudo histórico- -descritivo*. 2ª ed. Lisboa : [s. n.], 1937. p. 61-69.

Teófilo Braga também se refere à fundação do arquivo nacional, nestes termos: "Nas Chronicas dos reis Dom Pedro I, (cap. 12) e de Dom Fernando, (pr. e cap. 48) falla Fernão Lopes da *Torre alvarrã* ou *do aver* primitivamente construida para se guardar o thesouro real; Dom Fernando mandou guardar juntamente com o thesouro o Archivo do Reino, e d'este modo as escripturas publicas estavam confiadas aos empregados da fazenda, convertendo-se a *Torre do aver* em *Torre do tombo*" (BRAGA, Teófilo - - *Curso de historia da litteratura portugueza, adaptado ás aulas de instrucção secundaria*. Lisboa : Nova Livraria Internacional, 1885. p. 158).

opinião de A. Vieira da Silva, terá sido "sede de uma repartição pública, porventura da chancelaria régia, ou o embrião da Tôrre do Tombo"[1].

O facto de só a partir do reinado de D. Dinis, ou mais seguramente de D. Fernando, se ter fixado em Lisboa o arquivo da Coroa não significa que até então não houvesse produção de documentos régios e mesmo um arquivo, embora ambulante, acompanhando a Corte nas suas deslocações pelo país. Na verdade, temos confirmada a existência de uma chancelaria condal no tempo de D. Henrique e D. Teresa (de 1095 a 1128); e com D. Afonso Henriques tem início a actividade da chancelaria régia. Avelino de Jesus da Costa considera que, embora a organização da chancelaria condal fosse muito rudimentar, ela chegou a ter um notário próprio (embora a maior parte dos diplomas ainda fosse redigida por notários particulares) e emitiu vários diplomas correspondentes a actos jurídicos praticados em nome do conde D. Henrique e/ou da condessa D. Teresa[2]. Quanto aos primórdios da chancelaria régia, temo-los documentados desde 27 de Abril de 1128, data do primeiro acto do infante Afonso Henriques - a confirmação da carta de privilégio à cidade de Guimarães[3]. Como rei, Afonso Henriques emitiu documentos desde três de Agosto do mesmo ano e, progressivamente, a chancelaria afonsina vai ganhando importância, o que se comprova pelo facto de os diplomas redigidos por notários particulares passarem a ser cada vez menos relativamente aos que eram exarados pelos notários da própria chancelaria[4].

---

[1] SILVA, A. Vieira da - *A Cêrca moura de Lisboa : estudo histórico descritivo*. 2ª ed. Lisboa : Câmara Municipal, 1939. p. 108. Sobre a Torre da Escrivaninha e sua localização pode-se ver ainda: SILVA, A. Vieira da - *As Muralhas da ribeira de Lisboa*. 2ª ed. Lisboa : Câmara Municipal, 1940. vol. 1, p. 187- - 188; SEGURADO, Jorge - *Da Igreja manuelina da Misericórdia de Lisboa - "Conceição Velha"*. [Lisboa : s. n., 1977]. p. 21 e 48.

[2] Sobre a chancelaria dos condes D. Henrique e D. Teresa, ver: COSTA, Avelino de Jesus da - La Chancellerie royale portugaise jusqu'au milieu du XIII$^{e}$ siècle. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 15 (1975) 145-147; AZEVEDO, Rui de - A Chancelaria régia portuguesa nos séculos XII e XIII : linhas gerais da sua evolução. *Revista da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 14 (1940) 31-32; AZEVEDO, Rui de - Diplomática do conde D. Henrique (1095-1112) e de D. Teresa (1112-1128). In *Documentos medievais portugueses. I - Documentos régios.* Introd. diplomática e notas de Rui Pinto de Azevedo. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1958. vol. 1, tomo 1, p. XVII-LX.

[3] COSTA, Avelino de Jesus da - *Op. cit.* p. 147.

[4] Sobre a chancelaria de Afonso Henriques ver o estudo pormenorizado de Rui de Azevedo (*op. cit.*), em que é dado um relevo especial a cada um dos notários e chanceleres que aí trabalharam e às características diplomáticas dos actos promulgados. Do mesmo autor, pode-se consultar ainda: AZEVEDO, Rui de - Primórdios da chancelaria de D. Afonso Henriques. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 1 (1940)

A inexistência de um arquivo fixo, devida ao facto de a própria corte também não ter ainda uma residência estável, levava a que dos mais importantes diplomas emitidos pela chancelaria régia se fizessem vários exemplares, que ficavam depositados nos cartórios dos mais influentes mosteiros, até porque, em vários casos, eles eram aí redigidos e, por vezes mesmo, pela mão de escribas monásticos[1]. José Pereira da Costa, no trabalho já atrás referido, cita exemplos de documentos que referem precisamente os vários exemplares produzidos e os arquivos onde eram conservados[2]. Tal é, pois, o caso do testamento de D. Sancho I, de 1210, onde se diz: "... et adimpleri fieri sex cartas consimiles et omnia suprascriptas aequaliter continentes quarum unam babet Bracarensis Electus aliam Prior Sancte Crucis terciam Abbas Alcobatiae quartam Magister Templi quintam Prior Hospitalis sextam facio ego conservari in meo repositario[3] mihi et filio meo regi Domno Alphonso". Ou o testamento de D. Afonso II, de 1214, onde também é referido que o rei mandou fazer treze cartas iguais indicando-se os locais onde deveriam ser conservadas.

A prática de guardar documentação régia em arquivos privados é mencionada por vários autores. João Pedro Ribeiro, José Pessanha, Pedro de Azevedo e António Baião referem o Mosteiro de S. Vicente de Fora, o Convento da Costa em Guimarães, o Convento de Santa Cruz de Coimbra e o Mosteiro de

---

161-166; AZEVEDO, Rui de - Diplomática de Afonso Henriques (1128- -1185). In *Documentos medievais portugueses. I - Documentos régios* (*op. cit.*) vol. 1, tomo 1, p. LXI- -CX. Pode-se ver ainda: COSTA, Avelino de Jesus da - *Op. cit.* p. 147-150.

Os documentos da chancelaria de D. Afonso Henriques foram publicados em: *Chancelarias medievais portuguesas. I. Documentos da chancelaria de Afonso Henriques*. Ed. lit. Elisabeth Abiah Reuter. Coimbra : Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1938; e mais tarde em: *Documentos medievais portugueses. I - Documentos régios* (*op. cit.*), 1958-1962. 2 tomos.

[1] Rui de Azevedo afirma que, após a fundação do mosteiro de Santa Cruz, em Coimbra, D. Afonso Henriques passou a demorar-se mais nessa cidade do que em qualquer outra e que "muitos dos seus diplomas foram lavrados em Coimbra por escribas da Sé e do mosteiro de Santa Cruz" (AZEVEDO, Rui de - Diplomática de Afonso Henriques... (*op. cit.*) p. LXVII).

[2] COSTA, José Pereira da - *Op. cit.* p. 97-98. Também João Pedro Ribeiro, no seu estudo sobre o real arquivo, dá exemplos de documentos em que é indicada a feitura de vários exemplares e os locais onde deveriam ser guardados (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 5-8).

[3] O "repositario" ou reposteiro era um oficial da casa real encarregado de guardar as jóias e outros bens preciosos, pelo que seria lógico que guardasse igualmente os documentos importantes.

Alcobaça como depósitos de documentos reais[1]. José Pereira da Costa refere igualmente que há notícia de "o arquivo da chancelaria, que deu origem à Torre do Tombo (...) ter estado no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e em arcas no Mosteiro de S. Vicente de Fora, em Lisboa"[2], afirmação que se baseia, por certo, nas citações documentais de João Pedro Ribeiro. Relativamente ao Mosteiro de Alcobaça, existem, por exemplo, referências em autores do século XVIII, quanto ao facto de aí se terem depositado documentos régios ou mesmo de ter servido de arquivo da Coroa. Assim, Fr. Manuel dos Santos, na sua obra *Alcobaça Illustrada* (1710), diz que "na primeira idade deste Reyno o cartorio de Alcobaça servio de cartorio dos papeis da Coroa, em quanto se nam ordenou o Archivo Real na torre do Tombo"[3]. Também numa carta manuscrita da autoria do Padre Manuel de Figueiredo (que foi cartorário de Alcobaça), dirigida a António Hipólito de Alvarenga e Moura e datada de 11 de Abril de 1763[4], se enumeram variados documentos que foram depositados no cartório de Alcobaça, como prova de aí se ter guardado o arquivo real[5].

A chancelaria régia evoluiu rapidamente no sentido de uma boa organização, sintoma também de uma regular actividade. Menos de um século após a fundação da nacionalidade, no reinado de D. Afonso II, surge o primeiro livro de registo da chancelaria, que vai abranger os anos de 1217-1221[6]. Segundo

---

[1] Ver: RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 11-12; PESSANHA, José - *Op. cit.* p. 458; AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 13.

[2] COSTA, José Pereira da - *Op. cit.* p. 97.

[3] SANTOS, Manuel dos - *Alcobaça illustrada : noticias e historia dos mosteyros & monges insignes cistercienses da Congregaçam de Santa Maria de Alcobaça...* Coimbra : Na Officina de Bento Seco Ferreyra, 1710. p. 67.

[4] A carta do Padre Manuel de Figueiredo, que se encontra num códice da Biblioteca Nacional, foi publicada em: SÁ, Aires de - *Frei Gonçalo Velho*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1899. vol. 1, p. XXX- - XXXVI.

[5] Desta carta existe, na Biblioteca da Ajuda, uma cópia intitulada *Carta Critica em que se mostra que o Cartorio de Alcobasa foi como Torre do Tombo deste Reyno nos seculos primeyros da Monarchia Portugueza* (f. 53-58 do manuscrito com a cota 51-VII-16) a qual contém pequenas adulterações do texto, nomeadamente no que respeita à data, que é referida como 11 de Fevereiro de 1703. Esta data é, sem dúvida, errónea, pois a carta menciona a obra de Fr. Manuel dos Santos "Alcobaça Ilustrada" que só foi publicada em 1710. O manuscrito da Biblioteca da Ajuda, no qual está incluída esta carta, não tem título; apenas tem escrito a lápis, na f. de guarda, o seguinte: "Miscellanea que pertenceu à Casa de Lafões"; no verso da capa superior, também a lápis, figura a indicação "Seculo 18º".

[6] O primeiro livro de registo de D. Afonso II aparece referido em documento do reinado de D. Afonso IV como "Livro dos Forais do Conde D. Henrique" e o próprio João Pedro Ribeiro o menciona como sendo

Rui de Azevedo, foi exactamente nesta época que, "mercê da alta competência dos seus chanceleres e do pessoal de secretaria a eles subordinado, a nossa Chancelaria alcançou plena maturidade nos seus serviços técnicos e um corpo de normas oficiais razoavelmente estruturado"[1]. O surgimento de livros de registo nas chancelarias reais da Europa Ocidental data de finais de século XII, sendo os da Sicília, Inglaterra e França os mais antigos. A estes segue-se em antiguidade o registo português e, cerca de 30 anos depois, o da Coroa de Aragão.

A elaboração do registo dos documentos expedidos pela chancelaria régia pode-se considerar, quanto a nós, o primeiro acto tendente a criar meios de acesso à informação do arquivo da Coroa, embora este ainda não existisse formalmente. De facto, a própria chancelaria serviu durante muito tempo de arquivo, o que é comprovado por documentos da época. Em 1352, ainda o vedor da chancelaria mandava expedir da mesma uma certidão a requerimento do Mestre da Ordem de Avis[2].

Embora o registo consistisse na transcrição integral, feita a partir dos documentos originais, o que constituía fundamentalmente um meio probatório dos actos régios, ele servia indubitavelmente também de instrumento de trabalho aos funcionários da chancelaria já que permitia a pesquisa retrospectiva, no sentido de localizar e identificar os documentos expedidos pelo serviço administrativo da Coroa. Não encontramos, naturalmente, neste primeiro registo, uma estrutura interna elaborada, nem sequer uma correcta ordem cronológica, consequência do registo nem sempre ser executado imediatamente a seguir à

---

"hum pequeno Codice de Pergaminho, conhecido alli com o titulo de Foraes Velhos, no Armario 17 Maço 12 nº 3"; mais adiante diz que "vê-se ser este o Livro da Chancellaria, ou Registro do mesmo Senhor Rei [*i. e.* Afonso II] ... mas não o supponho Original" (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 8-9). A clarificação quanto à originalidade do registo de D. Afonso II e o estudo crítico e diplomático do mesmo foi feito minuciosamente por Rui de Azevedo não subsistindo, hoje, quaisquer dúvidas quanto à sua autenticidade (ver: AZEVEDO, Rui de - O Livro de registo da chancelaria de Afonso II de Portugal (1217-1221). *Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 4 (1967) 35-74.

[1] AZEVEDO, Rui de - O Livro de registo... (*op. cit.*) p. 35.

[2] Ver: RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 12-13. Mesmo depois da fixação do arquivo no Castelo de São Jorge há notícia de uma certidão expedida da chancelaria, no ano de 1421 (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 12, nota 2), o que comprova que havia distinção entre chancelaria (serviço administrativo corrente) e arquivo (depósito de documentos já desprovidos de valor primário, embora cumprindo a sua função serviço/uso em casos de necessidade de prova documental de actos jurídicos, administrativos ou fiscais).

feitura e autenticação dos diplomas notariais[1]. Elementos de carácter técnico, susceptíveis de evidenciar uma lógica em que está patente a perspectiva do acesso não estão ainda presentes neste instrumento. Contudo, o lançamento no registo dos documentos emanados da Chancelaria - que foi executado bastante tempo depois da produção dos próprios documentos - é feito segundo um agrupamento, em cadernos distintos, de acordo com os tipos documentais (cartas de foral, confirmações régias de anteriores alienações de bens e direitos, novas mercês do rei), o que mostra que o critério de ordenação não era totalmente aleatório e que já se procurava uma sistematização, ainda que muito simplista. A partir de Novembro de 1217, o registo passou a fazer-se à medida que eram elaborados os diplomas, como se atesta pela ordem cronológica dos documentos lançados no registo, a qual se verifica quase sempre. As raras excepções que se encontram devem-se, segundo Rui de Azevedo, ao facto de "não haverem sido registados os documentos na data da expedição, mas sim mais tarde quando receberam nova autenticação"[2].

Do tempo de D. Afonso II chegou até nós um segundo livro de registo da chancelaria, referido por João Pedro Ribeiro como "Livro Novo" (embora o julgasse desaparecido) e ao qual foi posteriormente atribuída a designação errada de *Livro dos Forais Antigos de Santa Cruz de Coimbra*[3]. Trata-se de um original, elaborado entre os anos de 1222-1224, no qual foram transcritos directamente do primeiro registo todos os seus documentos, embora ordenados de outro modo, sob determinadas rubricas[4]. Esta estrutura interna revela, sem dúvida, uma maior sistematização, com vista obviamente a facilitar a consulta do próprio registo. É, pois, evidente que a necessidade de aceder à informação esteve intuitivamente implícita na "construção" deste segundo livro de registo.

---

[1] Esta conclusão acha-se devidamente fundamentada no estudo de Rui de Azevedo, já referido, sobre o registo de chancelaria de D. Afonso II (AZEVEDO, Rui de - O Livro de registo... (*op. cit.*) p. 43 e seg.).
[2] AZEVEDO, Rui de - O Livro de registo... (*op. cit.*) p. 61.
[3] Esta designação deve-se ao facto de este livro ter pertencido ao cartório de Santa Cruz de Coimbra, antes de ser incorporado no Arquivo Nacional.
[4] Sobre este segundo livro de registo ver novamente: AZEVEDO, Rui de - O Livro de registo... (*op. cit.*) p. 62.

A chancelaria régia sofre naturalmente uma evolução que se vai traduzir numa cada vez mais regular e intensa actividade, patente na quantidade e diversidade de documentos expedidos[1]. O registo destes continua a ser feito em cadernos de pergaminho, que posteriormente vinham a constituir livros (um livro relativo a cada ano) encadernados com pastas de madeira cobertas de couro e com cantos e fechos em metal. A partir do momento em que o arquivo da Coroa se fixou na Torre do Tombo[2] - assim designada por aí se conservarem as escrituras do "tombo", termo que designava o chamado livro de "Recabedo Regni", ou seja, o das receitas da Coroa - os livros de registo da chancelaria passaram a dar aí entrada logo que deixavam de ter uso administrativo corrente, o que normalmente sucedia alguns anos após a morte dos reis[3], embora o período

---

[1] Sobre a chancelaria régia em diferentes períodos e sobre a sua evolução, para além dos trabalhos já referidos, podem-se ver ainda: FREIRE, Anselmo Braamcamp - A Chancellaria de D. João II. *Archivo Historico Portuguez*. Lisboa. 2 (1904) 337-343; FREIRE, Anselmo Braamcamp - A Chancellaria de D. Afonso V. *Archivo Historico Portuguez*. Lisboa. 2 (1904) 479-487; 3 (1905) 62-74, 130-154, 212-236, 401-440; AZEVEDO, Pedro de - Os Livros da chancellaria mor da Corte e Reino. *Archivo Historico Portuguez*. Lisboa. 4 (1906) 449-460; AZEVEDO, Pedro de - A Chancelaria de D. Afonso IV. *Boletim da Segunda Classe - Academia das Ciências de Lisboa*. Coimbra. 6:1 (Jan.-Jun. 1912) 180-199; PEREIRA, Isaías da Rosa [et al.] - Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357). In COLLOQUE "DIPLOMATIQUE ROYALE DU MOYEN-ÂGE - XII$^{e}$-XIV$^{e}$ SIÈCLES", Porto, 1991 - - *Actes*. Coord. José Marques. Porto : Faculdade de Letras, 1996. ISBN 972-9350-20-5. p. 133-161; COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *Origines et évolution du registre de la chancellerie royale portugaise (XIII$^{e}$-XV$^{e}$ siècles)*. Porto : [s. n.], 1995; COSTA, Avelino de Jesus da - *A Chancelaria real portuguesa e os seus registos, de 1217 a 1438*. Porto : Faculdade de Letras, 1996 (Sep. de: *Revista da Faculdade de Letras. História.* Porto. ISSN 0871-164X. 2ª série. 13 (1996) 71-101). É também útil, para o período entre 1320-1433, pela informação pormenorizada que fornece: HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo régio (1320-1433)*. Porto : Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1990. ISBN 972-667--146-9. p. 97-203.

Para além das chancelarias incluídas nos *Documentos medievais portugueses*, encontram-se também publicadas as de D. Afonso IV e de D. Pedro I: *Chancelarias portuguesas : D. Afonso IV*. Ed. por A. H. de Oliveira Marques, Teresa Ferreira Rodrigues. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica ; Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova, 1990-1992. ISBN 972-667-133-7 (vol. 1) ISBN 972-667-320-8 (vol. 2) ISBN 972-667-321-6 (vol. 3). 3 vol.; *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*. Ed. por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

[2] Segundo o estudo de João Pedro Ribeiro que temos vindo a referir, a designação de Torre do Tombo passou a ser usada mais constantemente a partir do reinado de D. João I "em razão do lugar, em que se achava, e de nelle se ter depositado o antigo Livro de *Recabedo Regni*, Tombos do Coroa, ou Proprios da Coroa..." (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 16). Em 1597, na *Monarchia Lusitana*, Fr. Bernardo de Brito chama-lhe "archivo real", designação que durou até à instauração do liberalismo. Em 1821, nos documentos oficiais, surge a menção de "Archivo Real e Nacional da Torre do Tombo".

[3] Segundo uma carta do chanceler-mor Manuel Gomes de Carvalho, com data de 3 de Agosto de 1761, não há notícia de qualquer ordem expressa determinando a transferência dos livros da chancelaria para o arquivo, mas tal era feito tradicionalmente após a morte dos monarcas. Pode-se ler o seguinte na citada carta: "Pelo que toca a passarem os Livros para a Torre do Tombo logo quando se acabão, não o posso aprovar. Fiz toda a diligencia por descobrir a ordem original desta remessa; mas só achei a tradição

de tempo em que a transferência era feita tivesse variado ao longo das épocas. Sabe-se, através de um documento de 1421, que os registos do tempo de D. Fernando estavam recolhidos no arquivo em 1412, ou seja, 29 anos após o falecimento do monarca. Porém, no caso de outros reis, como por exemplo de D. Pedro II, a entrega dos livros no arquivo real foi feita logo no ano seguinte ao da sua morte, isto é, em 1707. Relativamente a D. João V, segundo consta de uma representação feita ao rei pelo guarda-mor do arquivo, Manuel da Maia, em 1760, "tendo passado dez annos depois do seu falecimento ainda se não achão no Real Archivo todos os livros da chancelaria pertencentes ao seu reynado..."[1].

## 1.2. Organização e funcionamento do arquivo

Sobre a organização e o funcionamento da Torre do Tombo nos seus primeiros tempos não temos muitas informações. A partir do século XVI, a documentação é mais abundante, o que permite um melhor conhecimento da estrutura orgânico-funcional do arquivo e da respectiva evolução. Para uma melhor sistematização dos dados que recolhemos, vamos abordar este ponto em diferentes alíneas, correspondentes aos aspectos que consideramos mais significativos, embora deixemos para um *item* próprio aquilo que diz respeito ao acesso à informação, tema que privilegiamos.

**a)** *Acervo documental*

Constituído para conservar documentação régia, especialmente a de carácter fiscal - os Tombos da Coroa ou Próprios da Coroa -, cedo o arquivo

constante de que para a Torre do Tombo passão os Livros da chancellaria por fallecimento dos Reys" (AZEVEDO, Pedro de - Os Livros da chancellaria mor... (*op. cit.*) p. 458).

[1] AZEVEDO, Pedro de - Os Livros da chancellaria mor... (*op. cit.*) p. 453.

passou a guardar outro tipo de diplomas. No reinado de D. João I já nele se guardava o regimento da Alfândega do Porto, com data de 1410, pois que do mesmo se haviam lavrado três exemplares "para se conservar hum na mesma Alfandega, outro no Cartorio daquella Cidade [do Porto] e outro na Torre do Castello de Lisboa"[1].

Para além de exemplares originais de documentos expedidos, recolhiam ao arquivo, como já referimos, os registos da Chancelaria, copiador também original dos tipos documentais exarados pelos serviços administrativos da Coroa. A documentação relativa aos chamados "bens dos próprios da Coroa", ou seja, à administração dos bens de raiz, rendas, censos e direitos reais pertencentes à Coroa, também era guardada na Torre do Tombo. Os limites cronológicos desta documentação situam-se entre 1299 e 1826[2] (a portaria de 25 de Abril de 1821 nacionalizou os bens da Coroa, sendo-lhes dada a designação de bens nacionais e tendo a sua gestão passado para a tutela da Fazenda Pública), pelo que ela faz parte daquilo a que mais tarde foi chamado o "núcleo primitivo do arquivo".

O mais antigo testemunho que se conhece relativo ao "recheio" documental da Torre do Tombo é uma carta dirigida por Tomé Lopes (escrivão servindo de guarda-mor) a D. João III, em 2 de Março de 1526, dando-lhe conta do estado do arquivo[3]. Pelo conteúdo dessa carta podemos perceber quais os documentos que até à época nele se guardavam. Tomé Lopes refere-se à existência de "149 volumes de livros", que se depreende serem de registo da chancelaria, bem como a "37 volumes de livros de 300 folhas cada hum, com

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 17.

[2] Sobre os "bens dos próprios da Coroa", ver: *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I.* Coord. de Joel Serrão. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984. p. 108-109.

[3] Esta carta de Tomé Lopes foi publicada por José Pessanha, tendo sido utilizada como base da transcrição uma cópia do século XVII, existente num códice da livraria de Alcobaça (cód. 454, f. 59 v.- - 69) actualmente na Biblioteca Nacional (ver: PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica : inventarios da Torre do Tombo no seculo XVI. *Archivo Historico Portuguez*. Lisboa. 3 (1905) 287-303). Segundo a informação de José Pessanha (*op. cit.* p. 291, nota 1), este códice "é um dos nove que pertenceram ao Cronista mór Fr. Antonio Brandão, nos quaes elle lançou copias e ementas de milhares de documentos por elle vistos e compulsados em varios cartorios".

suas tavoadas feitas em quatro titulos cada huma", os quais diz estarem "de todo acabados" e a mais 10 outros começados, que facilmente se identificam como sendo os livros de *Leitura Nova*, mandados fazer no reinado de D. Manuel I. Num outro passo desta carta são referidos os documentos que por costume eram conservados na Torre do Tombo: "... nesta caza, como de tezouro dos reys e do regno, se recolhião, e punhão todalas ditas escrituras em qualquer tempo que se fazião, a saber: todalas de suas pesoas e cousas que pertencião à Coroa, e a seus direitos, como das cidades, villas e lugares, e pessoas particulares, igreijas e moesteiros, e outros, que se agora na Chancellaria recolhem por trelado no livro dos registos, se recolhião então na dita Torre; e escrituras e cartas soltas, huma de duas que se fazião, ambas de hum teor, partidas por A, b, c, e a outra levava a parte (...); e este costume e uso durou ate el Rei D. Afonso 4º, em cujo tempo se mudou de cada cousa se fazer huma só carta, e que esta ao passar da Chancellaria se recolhesse por treslado, escrita no livro dos registos que se de cada hum Rey nella cada ano fazem...". E mais adiante: "E assi se recolhião e punhão na dita Torre em vivendo e regnando os ditos Reys, todolos feitos e sentenças por que lhe algumas terras, rendas, direitos, jurdições, bens e heranças, assy da Coroa como patrimoniaes, erão julgados..."[1].

Também do punho de Tomé Lopes, conhecem-se mais dois documentos, datados de 8 de Fevereiro de 1529 e de 28 de Agosto de 1532, pelos quais o escrivão entrega o arquivo ao guarda-mor Fernão de Pina, em cumprimento de uma determinação régia[2]. Este auto de entrega (começado no primeiro documento e concluído no segundo) - que o próprio Tomé Lopes designa por "emvemtayro" - discrimina toda a documentação que, à época, se conservava no arquivo. Aí são referidos pormenorizadamente os diferentes livros, bem como cartas soltas, rolos e cadernos de pergaminho e papel, quer originais, quer treslados selados e sem selos.

---

[1] PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*) p. 290-291.

[2] Estes documentos encontram-se igualmente publicados em: PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*) p. 292-303.

Para além da guarda dos documentos da própria Coroa, o Arquivo também custodiava acervos de outras proveniências, ou seja, funcionava como centro de recolha de documentação que interessava conservar, porque dizia respeito à administração pública. Este facto é uma consequência natural da complexificação da estrutura governativa e do desenvolvimento do Estado moderno, sobretudo a partir do reinado de D. Manuel I. Não é por acaso que este monarca empreende uma reforma da Torre do Tombo, que se traduziu não apenas na elaboração dos códices da *Leitura Nova*, mas também nas preocupações com a organização do arquivo, às quais dá expressão no seu testamento[1]. Grande parte dos seus projectos só vem a ser concretizada por seu filho D. João III, no reinado do qual o arquivo sofre várias remodelações, nomeadamente no que toca a obras no edifício.

A importância e a segurança atribuídas ao arquivo nesta época são também atestadas pelo facto de monarcas, membros da nobreza e da igreja, de países estrangeiros, nele terem colocado, a título de depósito, documentos que consideravam valiosos e cuja conservação pretendiam assegurar. A já referida carta de Tomé Lopes, de 1526, a um dado passo, refere-se exactamente a este facto, nos seguintes termos: "E as outras escrituras, assi como testamentos, escaimbos, instituições de capellas, morgados, e outras quaesquer escrituras que alguns reis, duques, condes, prellados, e outros quaesquer dos regnos de Castella, e de França, e outras pessoas destes naturaes, na dita Torre em guarda e fieldade as querião poer, avião para isso provizões dos ditos Reys, para lhe serem recebidas..."[2].

Ainda no século XVI, temos notícia de ingressos no arquivo da Torre do Tombo, não a título de mero depósito, mas sim como incorporação efectiva. Numa carta de 15 de Fevereiro de 1549, o guarda-mor Damião de Góis participa

---

[1] DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.* p. 153; e RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo em 1631*. Lis- boa : [s. n.], 1945. p. 6.

[2] PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*) p. 291. Idêntica referência é feita por Cristóvão Benavente, no já citado relatório, de 1583, dirigido a Filipe I (ver: DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit*. p. 153).

à rainha D. Catarina que deram entrada na Torre do Tombo os livros da sua real câmara e fazenda, lamentando o facto de nem todos terem sido entregues e incentivando à sua incorporação[1].

Caso mais conhecido, porque tem sido referido por vários autores, é o da entrega dos papéis do funcionário régio, Pêro d'Alcáçova Carneiro, em 1569, os quais "ocupavam perto de 60 caixas, cofres e escritórios e muito pejavam o Arquivo"[2]. É de salientar que esta incorporação foi motivo, por várias vezes, de troca de correspondência entre o rei D. Sebastião e o guarda-mor Damião de Góis, a propósito da ordenação a dar aos documentos. Na carta de 26 de Julho de 1569, o monarca determina que os papéis de Pêro d'Alcáçova deviam ser postos "em maços apartados segundo forem as materias de que tratarem e seraõ vistos per vos somete pera separardes os papeis e cartas que forem de segredo dos outros de menos calidade, dos quoaes papeis (depois de os verdes e cotardes) fareis outra folha como a que ora me emvyastes e a derigereis a Miguel de Moura pera se saber que papeis saõ pera quoando cumprir a meu servyço versse algum deles, e pera que se possaõ achar mais facylmete quoando se buscarem, enumerareys os maços e em cada arca, cofre e escrytorio estará a folha dos papeis que tyuer com declaração dos que estyuerem em cada maço."[3] Em 22 de Novembro do mesmo ano, o rei agradece ao guarda-mor o cuidado que tem posto na organização do arquivo de Pêro d'Alcáçova e recomenda, de novo, as instruções dadas em Julho[4]. Em 14 de Abril de 1570, o monarca volta a insistir

---

[1] A carta de Damião de Góis à rainha foi publicada por Sousa Viterbo e dela pode-se realçar o seguinte extracto, ilustrativo do interesse em conservar os documentos no arquivo: "... quam pouqua he a liuraria e expritura que recebi e ha grande cantidade que se deue ainda dentregar, se nã he perdida, que ha meu juizo he muita, e pois V. A. leua gosto de tudo isto andar junto e estar concertado na Torre do Tombo deuia de mandar saber de seus officiaes donde procede faltarem tantos liuros e se os ainda hay ha mandar que se entreguem" (VITERBO, Sousa - *Estudos sobre Damião de Goes : segunda serie*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1895. p. 100).

[2] BAIÃO, António - O Guarda-mór Damião de Góis e alguns serviços da Tôrre do Tombo no seu Tempo. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 9 (1931) 16.

[3] No IAN/TT, na colecção intitulada *Corpo Cronológico*, parte 1ª, maço 108, doc. 129, encontra-se a carta que o rei dirigiu a Damião de Góis sobre o arquivo de Pêro d'Alcáçova; este documento acha-se publicado em: VITERBO, Sousa - *Damião de Goes e D. Antonio Pinheiro : apontamentos para a biographia do chronista de D. Manuel*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1895. p. 19-20.

[4] A carta de 22 de Novembro de 1569 está também publicada em: VITERBO, Sousa - *Damião de Goes e D. Antonio Pinheiro...* (*op. cit.*) p. 21.

para que o guarda-mor acabe o inventário "com toda brevidade como per alguas vezes volo tenho mandado, porque cumpre assy muyto a meu servyço"[1]. Se Damião de Góis chegou, ou não, a cumprir as determinações régias quanto à ordenação dos "papéis", não o sabemos. Apenas é possível verificar que nunca os numerou, nem sequer atribuiu qualquer referência aos maços.

As instruções dadas a Damião de Góis são o primeiro exemplo que se conhece, na Torre do Tombo, relativamente à organização arquivística de um dado conjunto orgânico de documentos. Trata-se de um arquivo que resulta da actividade administrativa de um funcionário da Coroa, não havendo, provavelmente, diversificação de funções no serviço que prestava. Será por isso que é lógico recomendar a separação dos documentos de acordo com as matérias de que tratavam, com vista a uma pesquisa mais eficaz? Sem dúvida que a necessidade do uso é que determinou a pressa em organizar este cartório e que as instruções foram dadas no sentido de o fazer por forma a que a pesquisa fosse facilitada.

Também Cristóvão Benavente, no relatório que dirigiu a Filipe I, em 1583, refere que D. João III "ordenou que a ella [refere-se à Torre do Tombo] se trouxessem todos os liuros e linhas de conta dos almoxariffados e alffandeguas e casas do rreino, depois de tomadas as contas nos contos da cidade e rreino, pera se reuerem, sendo neçesario"[2]. E, mais adiante, menciona diversa documentação que, em seu entender, devia ser recolhida na Torre do Tombo: "muitas cousas sam da esençia e obriguação desta Torre que a ella, por jnaduertençia, nam sam trazidas, como sam os tombos das heranças das Ordens, que ha nos conuentos de Tomar, Palmela e Auis, que os anos pasados se fizerom, que tocam a coroa e sam da mesa mestral (...). Faltam tambem, nesta Torre, muitos liuros dos proprios da coroa que estam nas Contadorias das commarcas e na Casa dos Contos do Reino, que a ella deuião ser trazidos. E o guarda mor da Torre do Tombo deue ter

[1] VITERBO, Sousa - *Estudos sobre Damião de Goes...* (*op. cit.*) p. 146-147.
[2] DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.* p. 156.

jurdição pera fazer a ella trazer as cousas que sentir que tocam a custodia e guarda do bem commum. (...) Tambem a esta casa pertençem os liuros da Matricolla da casa dos rrex, rrainhas, jffantes, de que nesta casa nam haa mais que os do inffante dom Luis, que santa gloria haja; (...) E asi toquam a esta Torre os testamentos das rrainhas, jffantes e o testamento da rrainha dona Caterina, nossa senhora, que Deus tem, nem o do jffante dom Afonso, cardeal, nem da jffante dona Maria nem sua leitura nam he na Torre do Tombo. Vosa Magestade deue mandar que se lançem"[1]. O arquivo régio começa, progressivamente, a transformar-se em arquivo da administração central e, como tal, a ter como função incorporar documentação já desnecessária sob o ponto de vista administrativo, em determinados serviços.

Posteriormente, várias foram as incorporações feitas no Arquivo Real, quer de documentação proveniente de organismos extintos da administração pública, quer de cartórios privados. Pedro de Azevedo e António Baião dão notícia de diferentes incorporações: "em 1694, mandaram-se recolher no Archivo os livros findos das chancellarias das Ordens Militares"[2]; "é, porém, só, no meado do seculo XVIII que começam a ser remettidos para o archivo systematicamente quer documentos, quer collecções, não incluindo os livros das chancellarias. Em 1754 [*i. e.* 1751], derão entrada as bullas e breves, de que houve noticia e andavam dispersos pelas secretarias de estado"[3]; "da comarca de Santarem vieram para o Archivo em 1776 varios documentos e no reinado de D. José foi recolhido o livro terceiro das Partidas de Castella que se encontrava nos Capuchos da Merceana, assim como os documentos do Armario Jesuitico"[4]; "em 1778 remetteram-se para o Archivo 60 livros pertencentes ao Governo da India, os quaes se guardam agora debaixo do nome de Livros das monções..."[5]. O

[1] DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.* p. 156-157.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 35.
[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 39.
[4] Idem, *ibidem*.

[5] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 35.

incremento das incorporações deu-se, contudo, a partir de 1820, em consequência das nacionalizações de propriedades (e respectivos títulos) e da extinção de diversos organismos da administração pública.

Mas se as incorporações vieram, progressivamente, a "engrossar" o acervo documental do arquivo, outras medidas contribuíram para a delapidação do mesmo, embora sem uma intenção deliberadamente destruidora. Com efeito, a atitude que se consubstancia na avaliação, selecção e eliminação de documentos, por força imperativa do volume incomportável da produção documental dos tempos modernos, não é uma novidade dos finais do século XIX. Embora sem qualquer princípio de carácter teórico a ela subjacente, mas apenas por uma questão de ordem funcional e pragmática, a selecção natural de documentos teve lugar no Arquivo da Torre do Tombo, ainda na época medieval. É conhecido o facto de já no tempo de D. Afonso V ter sido mandada fazer uma primeira cópia de livros antigos da chancelaria, a que se pode chamar com propriedade uma primeira "leitura nova". Notícia disto pode-se achar no Livro 1º da Chancelaria de D. Pedro I, em que se diz: "[D]Epois que o muj serenjsimo e senhor El rrey dom afonso o quinto dos Reis de portugal a primeira uez pasou em africa e tomou a ujlla d alcacer aos mouros que foy no anno do nacimento de nosso senhor Jhesu christo de mjl iiij$^{c}$ e cinquoenta e oyto annos, no anno segujnte fez cortes em lixboa E antre as mujtas cousas que fez por corrigimento e prol de seu poboõ foy., que por quanto soube que na sua torre do tombo Jaziam mujtos liuros de Registro dos Reis pasados, onde seus naturãaes faziam. grandes despesas buscando alguas cousas que lhes compriam por razam da grande prolexidade de scripturas que se nos dictos registros contijnham sem proueito E ajnda por que pereciam por uelhice Mandou que se tirasem em este liuro aquellas que sustanciãaes fosem pera perpetua memoria E que as outras ficasem que a nehuu aujam razam d aproueytar E som em este liuro doaçõoes priujlegios demarcaçõoes de termos confirmações E assy outras semelhantes. E eu gomez eannes de zurara (...) guarda da dicta torre a que o dicto senhor deu cargo desto

mandar fazer ect"[1]. Esta "reforma" foi, como se prova pelo documento, executada pelo guarda-mor e cronista Gomes Eanes de Zurara, o qual copiou para novos códices os documentos considerados importantes, desprezando muitos outros que já não eram tidos como necessários. Uma parte muito significativa dos documentos não foi copiada na íntegra, pois de muitos deles apenas se fizeram resumos. Estas medidas ilustram, sem dúvida, uma prática de selecção documental, após uma intuitiva avaliação de acordo com a utilidade administrativa e com o potencial valor histórico. Em consequência deste trabalho, Zurara tem sido acusado da destruição de muitos livros de chancelaria, ou seja, daqueles que não foram copiados para novos códices e que se perderam no tempo[2]. Porém, pelo estudo que José Pessanha fez dos relatórios de Tomé Lopes, do século XVI, fica grandemente ilibada a culpa de Zurara, pois em 1526 muitos dos livros de chancelaria copiados ou resumidos pelo cronista ainda existiam no arquivo, como se pode comprovar pelo primeiro relatório[3].

Nos reinados de D. Manuel I e D. João III - entre 1504 e 1538 - é executada novamente, e agora com muita mais expressão, a *Leitura Nova* dos livros antigos que existiam no arquivo. Esta reforma traduziu-se na elaboração de 61 códices, escritos em pergaminho e artisticamente iluminados, constituídos por cópias de documentos mandados tresladar de livros da chancelaria e de "gavetas", que se tornavam indecifráveis para os funcionários do arquivo, já que estes não

---

[1] Transcrição incluída em: *Chancelaria de D. Pedro I...* (*op. cit.*). p. 3. Este mesmo documento fora publicado em: RIBEIRO, João Pedro - *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e a jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal, publicadas por ordem da Academia R. das Sciencias de Lisboa*. Lisboa : Na Typographia da mesma Academia, 1810. tomo 1, nº LXXXVIII, p. 325-326.

[2] Já João Pedro Ribeiro no seu trabalho sobre o Real Arquivo deixa transparecer uma suspeita sobre Gomes Eanes de Zuzara dizendo: "a obscuridade com que se explica Gomes Eannes nestas memorias, deixa em duvida o destino que se deo aos Originaes da Chancellaria por elle reformados..." (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 23).

[3] Ver: PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*). João Pedro Ribeiro, a propósito da "obra de Leitura Nova" e do estado em que ela se achava no reinado de D. João III, diz que, em consequência desta reforma, "se vê renovar-se a desgraçada lembrança, que houvera no Reinado do Senhor D. Affonso V, de acabar com alguns Originaes, que alli existião". E comprova a sua afirmação citando anotações que encontrara exaradas nos Livros de Inquirições, nestes termos: "... claramente se affirma em huma Verba dos Reformadores Pedralves, e Thomé Lopez no fim do Livro 2º de Inquirições do Senhor D. Affonso IV., que este Livro fôra por elles concertado, com o Livro Original do mesmo, em papel, que se queimou por inutil: em data de 9 Setembro de 1510" (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 28).

eram capazes de ler escritas com um século ou mais de idade[1]. O juízo de valor que norteava a selecção está, de certo modo, expresso no relatório que Cristóvão Benavente redigiu em 1583: "E a ordem que se guarda no ffazer da leitura noua he que se trasladam somente aquellas cousas cuyo effeito ha de durar pera sempre, como sam doações de cousas da coroa de juro, priuillegios, aforamentos, apresentações de igrejas, administrações de capellas, legitimações e asi aquellas cousas que sam da coroa, ainda que seiam dadas em vida somente do donatario, pera se saber como as traz somente en uida. E as mais cousas que se extingue o uigor dellas com a pessoa a que forom conçedidas, como sam cartas doffiçios, comendas, perdões, nam se tralladam e ffiquam no original, que se guarda mui bem, pera em todo tempo"[2].

Os códices da reforma manuelina são designados, no reinado de D. João III, por "livraria nova", em contraposição à "livraria velha" constituída pelos originais da chancelaria e por outros livros antigos de datas anteriores à *Leitura Nova*.

Em 1532, data em que Tomé Lopes acabou de elaborar o "auto de entrega" do arquivo ao guarda-mor Fernão de Pina, verifica-se que os livros originais da chancelaria, de que haviam sido transcritos ou resumidos documentos, já tinham desaparecido da Torre do Tombo. Este expurgo parece, pois, ter ocorrido entre 1526 e 1532, no tempo de Tomé Lopes, como claramente o demonstra José Pessanha com base nos documentos da época.

Hoje poderá parecer imperdoável a destruição dos livros que no século XVI haviam sido reputados de "escusados", mas se analisarmos este facto numa perspectiva arquivística, em que a avaliação de acordo com a utilidade administrativa foi o factor determinante para proceder à triagem, não nos parecerá escandalosa a atitude de Tomé Lopes. Ela revela, sim, uma atitude que se pode considerar como muito avançada para a época, uma vez que práticas

---

[1] Sobre a *Leitura Nova*, ver: MARQUES, A. H. de Oliveira - Leitura Nova. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. por Joel Serrão. [S. l.] : Iniciativas Editoriais, 1975. vol. 3, p. 475-476.
[2] DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.* p. 154.

arquivísticas do género só começam a tornar-se mais vulgares e a ser objecto de regulamentação no século XVIII[1].

As eliminações não tinham, contudo, um carácter sistemático; antes deviam ocorrer de acordo com decisões espontâneas e esporádicas dos responsáveis pelo arquivo. A declaração aposta por Damião de Góis no Livro 3º de Inquirições de D. Afonso II comprova exactamente o carácter episódico do expurgo e denota que os livros considerados inúteis eram desprezados, mas nem sempre destruídos. Vejamos o que diz: "Eu Damiam de Goes mandey de novo encadernar todollos livros velhos que na dicta Torre achei posto que pellos guardas mores meus antecessores e outras pessoas ficassem notados, declarados e avidos por escusados e inutiles. A qual encadernação se fez em maio de 1555"[2].

O arquivo viu o seu acervo empobrecido não só em consequência das eliminações deliberadas que ocorreram por mais do que uma vez, mas também devido a variados actos de vandalismo e destruição causada por acidentes naturais[3]. Há notícias de faltas de livros e documentos, em consequência de furtos e do abandono a que estava votado o arquivo, num texto, com data de 1621, redigido por Gaspar Alves de Lousada Machado. Em 1633, verificou-se a falta do livro de linhagens escrito por Damião de Góis, falha que chegou a motivar o levantamento de um auto[4]. Em 1683, foi arrombada a porta do arquivo e queimados os livros do almoxarifado de Sacavém. De 1684, existe uma declaração em que se diz terem sido furtados muitos livros do arquivo e cortado folhas a outros. Em 1717, desapareceram várias cartas dirigidas ao rei D. João III.

---

[1] Em 1731, na Sardenha, Vítor Manuel II encarrega o arquivista da corte de proceder à eliminação de documentos inúteis e fixa-lhe alguns procedimentos. Nos estados do Vivarais, em 1777, prescreve-se a primeira medida de selecção por amostragem, sendo decidido conservar um rol de capitação todos os quinze anos. Sobre este assunto, ver: BAUTIER, Robert-Henri - La Phase cruciale de l'histoire des archives... (*op. cit.*).

[2] BAIÃO, António - Damião de Góis : regressa a Portugal, assume o lugar de guarda-mór da Tôrre do Tombo. In *Historia da Literatura Portuguesa Ilustrada*. Dir. de Albino Forjaz de Sampaio. Paris; Lis-boa : Aillaud e Bertrand, 1929-1930. vol. 3, p. 27.

[3] Referências às perdas e roubos de documentação, podem-se ver em: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 16-18.

[4] Sobre o desaparecimento deste livro e o processo a que deu origem, veja-se: BAIÃO, António - Damião de Góis : regressa a Portugal... (*op. cit.*) p. 28-30.

E, no 1º de Novembro de 1755, o terramoto que abalou Lisboa contribuiu também para a destruição de diversos documentos, embora não de uma forma tão gravosa como muitas vezes se julga. O terramoto foi, durante muito tempo, considerado com bastante ligeireza como responsável por muitas das perdas existentes no arquivo, mas a verdade é que a acção de Manuel da Maia foi, de facto, notável, no que respeita ao salvamento da documentação e as consequências do abalo acabaram por ser bastante minimizadas[1].

No que respeita ao acervo documental, não importa apenas conhecer a forma como se constituiu e acumulou ou mesmo as triagens e depradações de que foi alvo. Do nosso ponto de vista, é também fundamental investigar a estrutura orgânica do arquivo e a sua evolução, os desvios vários a que foi sujeita e as tentativas de reconstituição empreendidas, com a finalidade de se chegar a um rigoroso conhecimento deste sistema de informação na sua complexidade e de uma forma global.

Pela análise de diversos trabalhos, designadamente através de cartas e relatórios de responsáveis do arquivo e de instrumentos de acesso à informação produzidos ao longo do tempo por funcionários da instituição, é possível fazer um estudo da documentação que constituiu, na designação de Pedro de Azevedo e António Baião, o "núcleo primitivo" da Torre do Tombo. A documentação que chegou até 1755 foi alvo de uma grande "reorganização", com consequências nefastas no que toca à preservação da sua ordem primitiva, após o desabamento do edifício em que estava o arquivo aquando do terramoto. Posteriormente, tentativas de reconstituição daquele "núcleo" têm sido feitas, embora não se tenha procurado conhecer devidamente a estrutura orgânica dos vários sistemas institucionais e de arquivo que nele coexistiram, já que, como referimos, a Torre do Tombo não custodiava apenas a documentação da Coroa.

[1] Sobre este assunto, ver dois interessantes artigos da autoria de Costa Brochado, em que ele procura, com recurso a documentação coeva, mostrar exactamente como os prejuízos do terramoto foram bem menores do que normalmente se afirmava: BROCHADO, Costa - O Terramoto de 1755 e a Torre do Tombo. *Diario de Lisboa*. Lisboa. 24:7886 (6 Nov. 1944) 10; BROCHADO, Costa - O Terramoto de 1755 e a Tôrre do Tombo. *Brotéria*. Lisboa. 40:5 (Maio 1945) 494-497.

O estudo que ainda carece desenvolver - e que não cabe no âmbito desta dissertação - pode e deve apoiar-se, especialmente, nas seguintes fontes de informação:

- os já citados relatórios de Tomé Lopes de 1526, 1529 e 1532, publicados por José Pessanha[1], e o de Cristóvão Benavente, de 1583, publicado e estudado por António Joaquim Dias Dinis[2] e também analisado por José Luis Rodríguez de Diego[3];
- o relatório de Jorge da Cunha, elaborado em 1631 e publicado por Virgínia Rau[4];
- um manuscrito existente na Biblioteca da Ajuda, intitulado *Livros e papeis que estaõ nos almarios da Caza da Coroa*[5] que, embora não estando datado, se reporta ao século XVII, pois a documentação mais moderna que refere é do reinado de D. João IV;
- a correspondência de Manuel da Maia, nomeado guarda-mor do arquivo em 12 de Fevereiro de 1745, que foi publicada por Pedro de Azevedo, em *O Arqueólogo Português*[6];
- alguns inventários elaborados antes da ocorrência do terramoto e dos quais adiante damos notícia, sendo de realçar o *Alfabeto mistico*, feito por António Dantas Barbosa (1729-1730), que se conserva manuscrito na própria Torre do Tombo[7];

---

[1] PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*)
[2] DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.*
[3] RODRÍGUEZ DE DIEGO, José Luis - *Op. cit.*
[4] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*).
[5] Livros e papeis que estão nos almarios da caza da Coroa. In *Varias doações, honras, devaças, foros e brazões que derão os Reys de Portugal, com o rol dos livros e papeis que estão nos almarios da Caza da Coroa, e Rellação dos Fidalgos que captivarão em Affrica, no anno de 1578 a 4 de Agosto por ordem de alfabeto. E outras memorias da Caza de Bargança tiradas de seus Archivoz.* Mandado copiar por João de Souza Coutinho em o anno de 1741. f. 207-217. (Biblioteca da Ajuda - manuscrito com a cota 49-XII-23).
[6] AZEVEDO, Pedro de - O Engenheiro Manuel da Maia e a Tôrre do Tombo. *O Archeologo Português*. Lisboa. 22 (1917) 237-285; 23 (1918) 323-355.
[7] BARBOSA, António Dantas - *Alfabeto mistico, feito sendo gu[a]rda mor da Torre do Tombo Joao Couceyro de Abreu e Castro, escrivaõ Alexandre Manoel da Silva*. 1729-1730. 2 vol. (IAN/TT - sem cota).

- inventários feitos depois de 1755, que embora espelhem a nova organização dada ao arquivo, são, ainda assim, de bastante utilidade; damos especial relevo ao de 1776, elaborado no tempo do guarda-mor João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho[1] - que permanece manuscrito - e do qual existe um extracto, feito por José Pedro Miranda Rebelo ainda nos finais do século XVIII e publicado em 1904[2];

- notícias pormenorizadas sobre a documentação existente no arquivo, em especial a obra de Pedro de Azevedo e António Baião, publicada originariamente em 1905 e reeditada em 1989[3]; e também o trabalho apresentado por António Baião à Exposição Portuguesa em Sevilha, no ano de 1929[4];

- quatro instrumentos de pesquisa já elaborados e publicados no século XX, a saber: o *Roteiro prático* da autoria de Mesquita de Figueiredo, dado à estampa em 1922[5]; o *Index indicum* de João Martins da Silva Marques, editado em 1935[6]; o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, dirigido por Joel Serrão e publicado em 1984[7]; e o inventário do *Núcleo Antigo*, recentemente elaborado por Maria do Carmo Farinha e Maria de Fátima Ramos, e editado em 1996[8].

Pela nossa parte, iremos analisar as fontes referidas com o pormenor que se impõe para conhecimento dos meios de acesso à informação, parcela

---

[1] *Inventario dos livros, maços e documentos que se guardam no Real Archivo da Torre do Tombo* : *feito sendo guarda-môr João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, no anno de 1776* (IAN/TT - manuscrito com a cota 299A).

[2] REBELO, José Pedro Miranda - *Op. cit.*

[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.*

[4] BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo. In *Portugal : Exposição Portuguesa em Sevilha*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1929.

[5] FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo : roteiro prático*. Lisboa : Livraria Universal, 1922.

[6] MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo : ensaio de um manual de heurística e arquivologia. I - Index indicum*. Lisboa : [s. n.], 1935. (Sep. de: *Ethnos*. Lisboa. 1)

[7] *Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Coord. de Joel Serrão; dir. de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984. 2 vol.

[8] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *Núcleo antigo : inventário*. Lisboa : A. N. / T. T., 1996. ISBN 972-8107-20-X.

importante da investigação necessária para o conhecimento da estrutura orgânica do arquivo.

**b)** *Instalações e acondicionamento*

O Arquivo da Torre do Tombo que, pelo menos desde 1378, sabemos ter sido instalado numa das torres do Castelo de Lisboa, permaneceu nesse local até 1755, altura em que, por força do terramoto que abalou a capital, a mesma torre ruiu completamente. Segundo Vilhena Barbosa, no reinado de D. João III "succedeu a desgraça de se atear fogo no archivo. (...) O edificio ficou destruido interiormente, restando só as quatro paredes da torre. Foi então destinada para o receber uma das torres do castello de S. Jorge. Mandou el-rei D. João III fazer grandes obras, para acommodação do archivo, na torre do castello de S. Jorge, para esse fim escolhida. Esta torre fazia parte, não da cêrca exterior do mesmo castello, mas sim da interior, que constituia a antiga cidadella mourisca..."[1]. O autor destas afirmações não indica testemunhos documentais que possam atestar a mudança do arquivo de uma torre para outra do castelo de S. Jorge e também não encontrámos referências ao incêndio e à mudança em quaisquer outras fontes. Que D. João III terá mandado proceder a obras no arquivo, isso é um facto inquestionável que já João Pedro Ribeiro refere, com remissões para os documentos, no seu trabalho sobre a Torre do Tombo[1]. Disso dava também conta uma inscrição colocada sobre a porta que comunicava com a Sala dos Armários, da qual também se fica a saber que a reforma feita por D. João III no arquivo, terá ocorrido em 1540. A esta inscrição alude igualmente Vilhena Barbosa, nestes termos: "Por cima da porta que communicava da primeira casa da torre para a segunda, chamada então *dos armarios*, e depois *da corôa*, foi collocada uma inscripção em latim, commemorando aquella refórma do edificio e do archivo, e declarando ter sido feita em 1540, anno em que el-rei D. João III contava 38

[1] BARBOSA, J. de Vilhena - *Op. cit.* p. 7.

annos de idade e 18 de reinado"[2]. Ainda segundo este autor, houve quem entendesse que a obra da torre fora começada por D. Manuel I, uma vez que no seu testamento ele diz, a dado passo: "... encommendo e mando, que se acabe tudo de fazer, assim a obra da mesma torre, como o concerto e traslado das escripturas d'ella, no modo em que o tenho ordenado, segundo o tenho praticado e fallado com os officiaes, que d'isso encarreguei". Vilhena Barbosa considera, contudo, que a obra a que D. Manuel I se refere é a que ele próprio mandara fazer "quando intentou a refórma do archivo na primeira torre, em que o estabeleceu el-rei D. Fernando; obra que D. João III concluiu, em observancia das recommendações de seu pai, e que o fogo destruiu pouco tempo depois"[3].

Apesar das obras levadas a efeito por D. João III, as instalações do arquivo ainda eram insuficientes para albergar a documentação que aí se pretendia depositar. Aquando da incorporação do arquivo de Pêro d'Alcáçova Carneiro, em 1569, a exiguidade do espaço obrigou a que as 60 caixas com papéis tivessem de ser colocadas no quarto do infante D. Fernando, nos Paços da Alcáçova. A carta de D. Sebastião, com data de 26 de Julho de 1569, dirigida a Damião de Góis, testemunha exactamente este facto: "... acerca dos papeis que vos entreguou Pero dalcaçoua que dizeis que por ocuparem perto de lx cayxas, cofres e escrytoryos, que temdes demtro na Torre do tombo e a pejaõ muyto, se devya ordenar outra casa pera os dytos papeis, e que não ha outra pera isso senão a camara de ElRei dom Fernãdo dos paços dalcaçoua, avemdo a torre do tombo de ficar neles como ora está. Ey por bem (visto o que assy dizeis) que os ditos papeis estem na dyta camara, omde se meterão e cõcertaraõ per vosa ordem e fecharaõ de maneyra que fiquem a todo o bom recado"[4].

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 30.
[2] O texto da inscrição encontra-se reproduzido em: SILVA, A. Vieira da - A Tôrre do Tombo... (*op. cit.*) p. 63-65.
[3] BARBOSA, J. de Vilhena - *Op. cit.* p. 8. Sobre este assunto é de interesse consultar também o estudo de A. Vieira da Silva sobre o Castelo de S. Jorge. O autor admite igualmente como provável a mudança de local de uma para outra torre do castelo, embora fundamente a sua opinião, em grande parte, no que Vilhena Barbosa escreveu (ver: SILVA, A. Vieira da - A Tôrre do Tombo... (*op. cit.*)).
[4] VITERBO, Sousa - *Damião de Goes e D. Antonio Pinheiro…* p. 19.

Sobre a torre em que o arquivo estava instalado, existe um documento do século XVII que nos elucida relativamente às divisões internas da mesma. Trata-se do relatório do escrivão Jorge da Cunha, elaborado em 1631 e que foi objecto de um interessante estudo por parte de Virgínia Rau. A dado passo, esta autora, referindo-se ao dito relatório, escreve: "Segundo êle, a tôrre tinha dois pavimentos e em cada um quatro salas. No andar de baixo, nas duas primeiras casas, guardavam-se entre outros documentos e papéis de importância «os liuros da casa da India, Armazem, contos, secretaria Vias da India, e liuros da chancelaria del Rej dom João o 3º». Na primeira sala do segundo pavimento era onde se fazia «negocio», isto é, onde iam aquêles que precisavam consultar algum documento ou dêle obter traslado"[1].

Apesar da robustez da torre em que estava instalado o arquivo, a acção do tempo e os abalos sísmicos que, por vezes, se tinham feito sentir em Lisboa - o de 1531 foi particularmente intenso - contribuíram, certamente, para a fragilizar. Segundo afirmações de José Pessanha, Manuel da Maia, guarda-mor do arquivo desde 1745, havia solicitado ao Conselho da Fazenda reparações no edifício, mas estas não chegaram a ser executadas, porque pouco tempo depois ocorreu o terramoto do 1º de Novembro que provocou a total derrocada da torre[2]. A documentação retirada dos escombros foi provisoriamente guardada numa barraca de madeira, com duas divisões, construída na praça de armas do castelo, com os próprios destroços do edifício desmoronado. Aí permaneceu durante dois anos, até que foi transferida para a ala sul do Mosteiro de São Bento. José Pessanha afirma que a nova instalação, "na opinião dos architectos Eugenio dos Santos de Carvalho e Carlos Mardel e de outros funcionarios consultados, se recommendava para tal fim pela resistencia das paredes e abobadas e pela

[1] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 20.
[2] Ver: PESSANHA, José - A Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 462-463. A este facto também aludem Pedro de Azevedo e António Baião, embora não citem a fonte documental, como aliás o não faz José Pessanha (AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 6). Pedro de Azevedo publicou muita documentação sobre Manuel da Maia e o seu desempenho na Torre do Tombo e, também aí, não inclui qualquer texto referente às reparações no edifício solicitadas pelo guarda-mor (ver: AZEVEDO, Pedro de - O Engenheiro Manuel da Maia... (*op. cit.*)).

distribuição interna, e que foi arrendada á communidade por 480$000 réis annuaes"[1]. O arquivo permaneceu neste local até 1862, altura em que, devido a obras na Câmara dos Pares, foi transferido para o lado oposto do mesmo mosteiro.

Depois de termos referido o que se conhece relativamente às instalações em que, ao longo dos tempos, esteve sediado o arquivo, importa agora assinalar o que conseguimos apurar quanto às condições de acondicionamento do acervo documental.

José Pessanha afirma que "em antigos documentos, encontram-se referencias a «cofres grandes, forrados de ferro», «arcas ou escriptorios», armarios e estantes"[2]. De facto, no relatório de Tomé Lopes, de 1526, a que já aludimos, após a enumeração dos livros e documentos existentes no arquivo, o autor diz o seguinte: "E os proprios destas escrituras, e cartas soltas, que nestes livros são escritos e hão de escrever, depois de escritas, contadas e revistas, se recolhem na dita Torre em huns cofres grandes forrados de ferro, que el Rey Dom João o 2º para isso hy mandou poer"[3]. E no relatório de 1532, pelo qual faz entrega do arquivo ao guarda-mor Fernão de Pina, o mesmo Tomé Lopes inventaria materiais (pergaminho, ferros de marcar os livros, cantos, escudos e outras guarnições para os livros), peças de mobiliário e "tres sacos de pano de linho velhos", os quais, muito provavelmente, teriam já servido para acondicionar documentos.

Pedro de Azevedo e António Baião afirmam que "os livros chamados da *leitura nova* e provavelmente os da chancellaria, guardavam-se em armarios, como se vê da seguinte noticia datada de 1549: «a madeira para os armarios onde esta a livraria de Vossa Alteza ha destar, ha já muitos dias que é acabada de lavrar...»"[4].

---

[1] PESSANHA, José - A Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 463.
[2] PESSANHA, José - A Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 31.
[3] PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*) p. 290.
[4] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 9-10.

Quando nos referimos à incorporação, em 1569, do arquivo de Pêro de Alcáçova Carneiro, fizéramos alusão às "60 caixas, cofres e escritórios" que foram depositados na Torre do Tombo (e depois transitaram para os aposentos do infante D. Fernando) contendo os papéis daquele funcionário régio.

O manuscrito da Biblioteca da Ajuda atrás referido, intitulado *Livros e papeis que estaõ nos almarios da caza da Coroa*[1], e que se reporta ao século XVII, enumera no total 15 armários e discrimina o que se continha em cada um deles. Também no *Alfabeto mistico*, índice em dois volumes da autoria de António Dantas Barbosa, elaborado em 1729-1730, são referidos 20 armários da Casa da Coroa e o respectivo conteúdo.

O documento de entrega do arquivo ao guarda-mor Fernão de Pina, redigido por Tomé Lopes entre 1529 e 1532, menciona 1036 cartas soltas, grandes e pequenas, as quais, segundo Pedro de Azevedo, são os pergaminhos que, nos tempos mais antigos, estariam guardados em sacos de linhagem[2]. Tais documentos, depois de copiados e conferidos, eram acondicionados em cofres chapeados de ferro, como atrás já referimos. Mais tarde, os pergaminhos passaram a ser guardados em gavetas, embora não se conheça com exactidão a data em que se iniciou a nova forma de acondicionamento. Pedro de Azevedo, num estudo que publicou sobre as gavetas da Torre do Tombo, cita vários documentos em que são feitas referências às mesmas gavetas e ao seu conteúdo[1]. A menção mais antiga que o autor indica é de uma obra impressa em 1580, na qual se fala da "gaveta das bulas". Na *Monarquia Lusitana* (tomo V, 1650), Fr. Francisco Brandão menciona a "gaveta das Cortes", a "gaveta dos proprios das vilas", a "gaveta segunda das bulas", a "gaveta do eclesiástico", a "gaveta dos testamentos" e a "gaveta dos contratos". Em 1739, D. António Caetano de Sousa, nas *Provas da História Genealógica*, também se refere às gavetas do arquivo e indica que a dos testamentos tem o número 16.

---

[1] *Op. cit.*
[2] AZEVEDO, Pedro de - Gavetas da Torre do Tombo : maço I da I gaveta. *Archivo Historico Portuguez*. Lisboa. 4 (1906) 2.

Após o terramoto de 1755, Manuel da Maia procedeu ao reacondicionamento dos maços de documentos das antigas gavetas, os quais passaram a guardar-se em caixas de madeira. Elaborou também um índice em dois volumes, intitulado *Indice dos documentos que se guardavam nas XX gavetas antigas deste Real Archivo da Torre do Tombo* (1765). Nesta altura, as vinte gavetas continham 195 maços, num total de 5.274 documentos[2].

Deve-se também à acção de Manuel da Maia a nova instalação do arquivo no Mosteiro de São Bento. O guarda-mor solicitou que se fizessem cinquenta armários de madeira do Brasil, pintados a óleo, com filetes e ferragens dourados, para acondicionar os livros das chancelarias. E mais treze armários de madeira de pinho - "porque dos que havia só de hum ficou vestigio" - para guardar os "Indices, Provizoens, e outros uzos" e dezoito estantes, também de madeira do Brasil, para "os livros de toda a grandeza". No inventário elaborado alguns anos depois, no tempo de João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho (1776), são referidos 26 armários da Casa da Coroa, 15 das Chancelarias e 3 de índices. Igualmente o guarda-mor solicitou a reencadernação de grande número de livros grandes antigos, que eram cobertos de pastas de madeira e com cantoneiras de bronze e que "todos ficarão destruidos"[3].

A cuidada instalação do arquivo, concebida por Manuel da Maia, alterou- -se grandemente com a mudança do mesmo para outro lado do edifício de São Bento, em 1862. As estantes e os armários de madeira de boa qualidade e grossas portas deram lugar a outros de madeira vulgar, embora com a vantagem de serem mais arejados, por serem abertos. Os antigos favoreciam mais o aparecimento de insectos nocivos aos documentos, o que determinou, em 1802, a colocação de pedaços de cânfora em todos os armários, para afugentar a traça.

---

[1] Ver: AZEVEDO, Pedro de - Gavetas da Torre do Tombo... (*op. cit.*) p. 1-9.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 24.
[3] Sobre a acção de Manuel da Maia após o terramoto de 1755, ver a sua correspondência publicada em: AZEVEDO, Pedro de - O Engenheiro Manuel da Maia... (*op. cit.*). Ver também: AZEVEDO, Pedro de;

**c)** *Pessoal*

Pelo trabalho de João Pedro Ribeiro sabemos que, primeiramente, o arquivo esteve a cargo do vedor da fazenda João Anes (cerca de 1387), que é considerado, por isso, o primeiro guarda-mor. Sucedeu-lhe Gonçalo Esteves, contador dos Contos de Lisboa, o qual foi encarregado por D. João I, em 1403, de "veer, e procurar as Escripturas dos Reinos, que estão em a Torre do Castello da Cidade de Lisboa"[1]. Conhecem-se certidões expedidas por este funcionário, em consequência de alvarás régios, nas datas de 1408 e 1411[2]. Gonçalo Gonçalves, Contador dos Almoxarifados de Setúbal e Óbidos, referido como filho de Gonçalo Esteves, foi igualmente nomeado pelo rei, por carta de 2 de Janeiro de 1414, para ter "Encarrego das nossas escripturas, que estom na Torre do Castello de Lisboa assi, e pela guiza que a tinhamos dado a Gonçalo Estevez seu Padre, que se ora finou"[3]. As certidões passadas pelo encarregado da Torre do Tombo eram seladas pelo contador que tinha os selos dos Contos, nesta época, um tal João Esteves[4].

Fernão Lopes, o quarto na lista dos guardas-mores da Torre do Tombo, aparece referido como "guardador das escripturas do tombo" num documento de 1418, embora se ignore a data em que foi encarregado do arquivo. Segundo António Baião, é precisamente "com Fernão Lopes que o arquivo adquire autonomia, isto é, passa a ter serventuários próprios"[5]. São em número

---

BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 10-11; BAIÃO, António - Manuel da Maia como guarda-mór da Torre do Tombo. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 16 (1942) 80-86.

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 51.

[2] Idem, *ibidem*.

[3] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 52-53.

[4] Embora existissem estreitas ligações entre os Contos e o arquivo real, porque tiveram, nomeadamente, funcionários comuns, tratava-se sem dúvida de dois serviços distintos - o arquivo localizado na Torre do Castelo de Lisboa e os Contos junto à alfândega -, pelo menos desde o século XV. O selo dos Contos ainda era usado para autenticar as certidões expedidas pelo arquivo, no tempo de Fernão Lopes, ou, na falta dele, o selo da chancelaria (BAIÃO, António - As Certidões da Torre do Tombo no tempo do guarda-mór Fernão Lopes. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 11:43/44 (Jan.-Jun. 1936) 112). Sobre a Casa dos Contos pode-se ver o estudo de Virgínia Rau, no qual são feitas referências às conexões com a Torre do Tombo: RAU, Virgínia - *A Casa dos Contos*. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1951.

[5] BAIÃO, António - As Certidões da Torre do Tombo... (*op. cit.*). p. 111.

significativo as certidões autenticadas por este guarda-mor, entre as quais se pode salientar o conhecido *Livro Grande*, códice pergamináceo existente no Arquivo Histórico Municipal do Porto. O seu treslado e certidão, lavrado entre 1441 e 1453, foi precisamente feito sob a responsabilidade de Fernão Lopes que com a sua assinatura autenticou esta extensa colectânea de privilégios e doações respeitantes à cidade do Porto.

A Fernão Lopes sucedeu Gomes Eanes de Zurara que tal como o seu antecessor acumulou as funções de cronista-mor do Reino. Outros guardas-mores tiveram igualmente o cargo de cronistas como, por exemplo, Rui de Pina, Fernão de Pina, Damião de Góis, António de Castilho, etc.[1]

A partir do reinado de D. Duarte começam a encontrar-se referências a escrivães, que passavam certidões e, no tempo de D. Afonso V, "já o Real Archivo tinha Escrivão particular"[2].

Lendo as *Memorias Authenticas...* de João Pedro Ribeiro, verificamos que, a partir do século XVI, começam a ser referidos não apenas os cargos de guarda--mor e escrivão, mas também outros serventuários, como sejam os guardas, o porteiro e até "hum escravo varredor"[3].

No tempo de D. João V, os decretos de 16 e 18 de Março de 1719 determinaram que o arquivo deveria fornecer cópias de todos os documentos solicitados pelos sócios da Real Academia da História Portuguesa, o que tornava necessário aumentar o pessoal do arquivo. Assim, foram nomeados oito "officiaes de reformação para o Real Archivo, por um anno, com o vencimento,

---

[1] A lista de funcionários do arquivo e dos seus responsáveis até ao século XIX foi organizada por João Pedro Ribeiro (ver *op. cit.* p. 49-165) e acha-se igualmente publicada e actualizada na obra sobre o arquivo da Torre do Tombo, da autoria de Pedro de Azevedo e António Baião (*op. cit.* p. 212-215 e A-34).

[2] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 20.

[3] João Pedro Ribeiro cita um documento com data de 3 de Dezembro de 1505 em que há a assinatura do escrivão do arquivo, Bastião Tomás (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 62); refere também o alvará dado a António de Castilho, em 27 de Fevereiro de 1572, no qual se fixa o seu ordenado de guarda-mor (100 réis), bem como os salários de dois guardas (20 réis), um porteiro (12 réis) e 8 réis "para ajuda do mantimento de hum escravo varredor" (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 74). Idêntica menção é feita no Alvará de 5 de Agosto de 1606, acrescentando-se 40 réis anuais para "despeza de hum Escrivão" (RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 77).

cada um, de cem mil réis pela folha da alfandega, exclusivamente occupados em tirar copias de documentos para a indicada academia"[1]. Estes funcionários adicionais mantiveram-se no arquivo entre os anos de 1722 a 1727.

Após o terramoto de 1755, e dados os extraordinários trabalhos que a reconstituição do arquivo implicou, foram, por mais de uma vez, nomeados ajudantes do guarda-mor para desempenho de tarefas específicas, como foi o caso da conferência de certidões[2].

A necessidade de mais pessoal levou a que, após a mudança do arquivo para as instalações do Mosteiro de São Bento - em 1757 - os amanuenses que, até aí, eram contratados para trabalharem três horas por manhã, passassem a estar no arquivo seis horas por dia. Auferiam, em finais do século XVIII, o ordenado anual de 150$000 réis e eram admitidos por um simples despacho do guarda-mor. O número de amanuenses não era fixo, variando em função das necessidades e do volume do expediente[3].

Com a criação em 1775, por acção de Fr. Manuel do Cenáculo, no próprio Arquivo da Torre do Tombo, de uma cadeira de Ortografia Diplomática, intensificam-se os estudos dos documentos e, mais tarde, com o estabelecimento de uma nova cadeira de Diplomática, anexa à Universidade de Coimbra (Alvará de 6 de Janeiro de 1796), regida pelo lente João Pedro Ribeiro, novo impulso se verifica no que toca ao exame, leitura e cópia de diplomas existentes no arquivo. Aliás, a necessidade de prover os meios técnicos necessários ao bom funcionamento da cadeira, levou a que esta fosse transferida para Lisboa, em 1801, de novo para a Torre do Tombo[4]. Pelo alvará de regulamento desta aula (21 de Fevereiro de 1801) é determinado que o Lente de Diplomática Portuguesa

---

[1] RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* p. 199.
[2] Sobre o assunto, ver: RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 44.
[3] Sobre o pessoal da Torre do Tombo, sua evolução, vencimentos e situação em finais do século XVIII, ver o capítulo intitulado *Dos Officiaes, que se occupam no Real Archivo*, em: REBELO, José Pedro Miranda - *Op. cit.* p. 29-34.
[4] Sobre o desenvolvimento da Diplomática em Portugal, ver a título introdutório: MARQUES, A. H. de Oliveira - Diplomática. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 2, p. 309-314. Sobre a criação e desenvolvimento da Aula de Diplomática pode-se ver: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, Antó-nio - *Op. cit.* p. 201-211.

possa mostrar qualquer diploma ou documento do arquivo aos seus discípulos, para os exercitar do ponto de vista prático. No mesmo alvará "se determinou, que findos os seis primeiros annos de exercicio da Cadeira de Diplomática, (que se concluirão em Maio de 1807,) se não admitirião mais Officiaes e Escriturarios para o Real Archivo, que não mostrassem ter frequentado, ao menos hum anno com aproveitamento, a mesma aula de Diplomatica"[1].

Data dos começos do século XIX a legislação que fixa quer o número de funcionários do arquivo, quer os salários que auferiam. Nesta época, o pessoal da Torre do Tombo, para além do responsável - o guarda-mor -, ainda continuava a limitar-se a escriturários ou amanueneses (estes podiam ser aumentados até mais quatro em épocas de maior trabalho), guardas, porteiro e varredor[2]. E os emolumentos do guarda-mor e do escrivão, segundo o estudo de João Pedro Ribeiro, só em 30 de Abril de 1816 - a primeira vez desde a criação do arquivo - - foram aumentados[3].

A partir dos elementos fornecidos por João Pedro Ribeiro, *nas Memorias authenticas para a historia do Real Archivo*, foi-nos possível traçar um quadro da evolução dos funcionários do Arquivo da Torre do Tombo, bem como dos respectivos vencimentos (Quadro I), embora não haja uma sequência cronológica ininterrupta e não existam dados para além de 1753. Mesmo assim, pensamos que valeu a pena reunir tais elementos, por forma a sistematizar e completar o que antes expusemos.

## QUADRO I

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 45-46.
[2] Cf. os seguintes diplomas legais: Decreto dos Governadores do Reino, de 18 de Janeiro de 1808; Aviso de 3 de Agosto de 1813; Aviso de 25 de Agosto de 1814. A legislação referida é citada em: RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 46-47.
[3] RIBEIRO, João Pedro - *Op. cit.* p. 48.

## Evolução do quadro de pessoal do Arquivo da Torre do Tombo, até 1753

| Data | Categoria | Vencimento anual |
|---|---|---|
| c.1387 | Guarda-mor | |
| 1408 | Guarda-mor | |
| | Escrivão (?) | |
| 1467 | Guarda-mor | |
| | Escrivão | |
| 1496-1556 | Guarda-mor | 12 mil réis |
| | Escrivão | 4 mil e 800 réis |
| 1556 | Guarda-mor | 60 mil réis |
| | Escrivão | 30 mil réis |
| 1572 | Guarda-mor | 100 mil réis |
| | Escrivão | 30 mil réis |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| | Varredor | 8 mil réis |
| 1606 | Guarda-mor | 200 mil réis |
| | Escrivão | 30 mil réis |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| | Varredor | 8 mil réis |
| 1676 | Guarda-mor | 200 mil réis |
| | Oficial para a reformação (2) | 40 mil réis |
| | Escrivão | 30 mil réis |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| | Varredor | 8 mil réis |
| 1686 | Guarda-mor | 200 mil réis |
| | Oficial para a reformação (2) | 40 mil réis |
| | Escrivão | 30 mil réis |
| | Escrevente, ajudante do escrivão | |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| | Varredor | 8 mil réis |
| 1695 | Guarda-mor | 200 mil réis |
| | Oficial para a reformação (2) | 40 mil réis |
| | Escrivão | 40 mil réis |
| | Escrevente, ajudante do escrivão | |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| | Varredor | 8 mil réis |

| Data | Categoria | Vencimento anual |
|---|---|---|
| 1702 | Guarda-mor | 200 mil réis |
| | Oficial papelista | 60 mil réis |
| | Oficial para a reformação (2) | 40 mil réis |
| | Escrivão | 40 mil réis |
| | Escrevente, ajudante do escrivão | |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| | Varredor | 8 mil réis |
| 1721-1727 | Guarda-mor | 200 mil réis |
| | Oficial de reformação (8) | 100 mil réis |
| | Escrivão | 40 mil réis |
| | Escrevente, ajudante do escrivão | |
| (1725) | Livreiro | |
| | Guarda (2) | 20 mil réis |
| | Porteiro | 12 mil réis |
| \\ | Varredor | 8 mil réis |
| 1753 (Alvará e Regimento de 29 de Dezembro) | Guarda-mor | 430 mil réis |
| | Escrivão | 150 mil réis |
| | Oficial da reformação (2) | 144 mil réis |
| | Amanuenses | 100 mil réis |
| | Guarda menor (2) | 72 mil réis |
| | Porteiro | 72 mil réis |
| | Varredor | 14 mil e 400 réis |

**d)** *Organização do serviço*

Relativamente a este aspecto, mais uma vez temos de recorrer aos testemunhos de Tomé Lopes, os primeiros textos que nos dão algumas indicações sobre o modo como funcionava o arquivo. Segundo a sua carta dirigida ao rei D. João III, em 1526, o que fazia na Torre do Tombo era de acordo com as ordens que recebera de D. Manuel I ("por mandado del Rey seu padre que Deus tem"), sem qualquer regimento e de acordo com o costume antigo. Vejamos o que diz, a determinado passo: "... fui do dito Senhor [D. Manuel I] chamado, e constrangido me mandou que de todallas escrituras e cousas necessarias que nesta Torre

andassem, e que parecessem que em algum tempo podiam ser providas e assinadas, fizesse tresladar e fazer em livros, sem para ello me dar nenhum regimento, nem no aver nesta Torre seu, nem dos Reis passados, antes por parecer mui necessario para perfeição, boa guarda e arrecadação da dita livraria e escrituras, e para os officiais da dita Torre saberem a maneira que nisso, e em servir seus officios, e no receber e dar do treslado dellas avião de ter; eu, por mandado do dito Senhor, fiz de todo este regimento, que a V. A. invio, conforme em algumas cousas, ao que do costume antigo mais pude alcançar, e em outras ao que me pareceo necessario..."[1].

O "regimento" de Tomé Lopes ilustra a prática arquivística da época, mas não constitui, de facto, um diploma regulamentador dessa mesma prática. Teremos de esperar até ao século XIX para que sejam postos por escrito alguns princípios normativos relativamente à organização do serviço, apesar de, por variadas vezes, os responsáveis do arquivo afirmarem a necessidade de lhes ser dado um regimento para se guiarem[2].

Além daquele primeiro "regimento", redigido por Tomé Lopes, conhece-se, ainda do século XVI, um relatório da autoria do escrivão Cristóvão Benavente, elaborado a pedido do rei Filipe I, que ajuda ao conhecimento da organização do serviço na Torre do Tombo. Aquele monarca visitara o Arquivo aquando da sua estada em Lisboa, em meados do ano de 1581, o que foi considerado pelo escrivão Benavente como "hua insigne merce que Vossa Magestade a esta casa fez e a esta cidade". Do relatório que referimos, com o título *Memorial das cousas tocantes a torre do tombo que ffez o lecençeado Xpõuão de Beneuente escriuão della pera V. S. Mg*$^{de}$ *ver*, datado de 1583

[1] PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*) p. 289.

[2] Damião de Góis, por exemplo, numa carta dirigida ao rei, em 15 de Fevereiro de 1549, queixava-se exactamente do facto de não lhe ter ainda sido entregue o regimento, o que dificultava a sua tarefa de pôr "ordem no negocio da Torre do Tombo" e impedia de dar despacho aos pedidos "das partes" (ver: GÓIS, Damião de - [Carta do guarda-mor da Torre do Tombo, ao rei D. João III, relativa à organização do Arquivo, com data de 15 de Fevereiro de 1549]. In RIBEIRO, João Pedro - *Dissertações chronologicas e criticas*…(*op. cit.*) tomo 1, nº XCV, p. 337-339).

(manuscrito que se conserva na Biblioteca Nacional de Madrid)[1], depreende-se que o escrivão havia anteriormente redigido mais dois "memoriais" sobre a Torre do Tombo, a pedido do rei, os quais infelizmente não foram até hoje encontrados. Quase no final do texto de 1583, ele diz: "Destas cousas dei a Vosa Serenissima Magestade outro Memorial desta maneira na Torre do Tombo, que me mandou que fizese quando com sua rreal pesoa uisitou a Torre do Tombo (...). E asi fiz outro tal Memorial, que se deu ao doutor Paulo Affonso, o qual, per mandado de Vosa Magestade, o communicou commigo e nam ouue efeito"[2].

O relatório de Benavente, além de constituir uma espécie de inventário da documentação existente no arquivo, refere-se também a alguns aspectos sobre o funcionamento do mesmo, nomeadamente no que respeita ao tipo de cartórios que nele deviam ser incorporados, à forma como se executavam as certidões -- sempre a partir dos treslados, desde que os houvesse, e não dos livros originais --, ao pessoal que aí trabalhava e respectivos ordenados.

Há poucos anos, em Espanha, José Luis Rodríguez de Diego publicou um estudo sobre o regulamento do Arquivo de Simancas, considerado o mais antigo diploma orientador do funcionamento de um arquivo de Estado. Porém, como o autor claramente afirma, com base em documentação coeva, o "memorial" de Cristóvão Benavente constituiu a base essencial do que veio a ser determinado pela *Instrucción para el gobierno del Archivo de Simancas*, promulgada em 1588. A visita de Filipe I à Torre do Tombo e o interesse que demonstrou em conhecer a sua organização, patente no pedido feito a Cristóvão Benavente para o informar sobre o assunto, serviram como meio de recolha de informação tendente a servir de modelo para o que viria a ser preceituado para Simancas. Rodríguez de Diego afirma mesmo que o rei ao inquirir sobre "el orden y concierto" existente nos documentos da Torre do Tombo, pretendia "atesorar experiencia

[1] O texto deste manuscrito foi publicado por António Joaquim Dias Dinis, no seu estudo sobre Cristóvão Benavente (ver: DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.*).
[2] DINIS, António Joaquim Dias - *Op. cit.* p. 157.

que aplicar a su archivo central de Simancas"[1]. Diego de Ayala, arquivista a quem se deve verdadeiramente a fundação do Arquivo de Simancas e um dos redactores do regulamento do mesmo arquivo, quando esteve em Madrid nos anos de 1583-1584, deu a sua opinião ao rei sobre a Torre do Tombo e "lo que convernia imitar en el archivo de Simancas"[2]. Daqui se infere a boa conta em que o arquivo da Coroa de Portugal era tido e do relatório do escrivão português se depreende bem o nível de organização atingido na Torre do Tombo.

A este período áureo do arquivo, que foi afinal um culminar da reforma empreendida por D. Manuel I e continuada por seu filho, sucedeu uma época de abandono e incúria, altamente perniciosa para a conservação do rico acervo documental e para a própria organização do serviço. Testemunho desta situação encontra-se, mais uma vez, num relatório de um funcionário do arquivo, o escrivão Jorge da Cunha, com data de 29 de Maio de 1631. Tal relatório foi estudado e publicado por Virgínia Rau[3] e, a partir dele, é possível avaliar o estado de degradação a que chegara o arquivo que, meio século antes, servira de modelo à corte espanhola para regulamentar o seu depósito documental de Estado.

Jorge da Cunha redigiu o seu relatório numa altura em que desempenhou o cargo de guarda-mor interino, após a morte de Diogo de Castilho Coutinho, e dirigiu-o ao Conde de Basto, então Governador do Reino, com a finalidade de o informar do estado lastimoso da Torre do Tombo e dos serviços de beneficiação que aí prestara. Começa precisamente o seu informe, referindo o estado em que achou o arquivo: "Em grande desconcerto, E perdição; as casas muito sujas, que he cousa de espanto os liuros por cima das mesas, e caixões fora dos seus lugares, En a casa da coroa os maes dos liuros trocados nos andarnios, E fora de seus nichos, e sem ordem alguma, de modo que as oito casas, que ha neste Archivo parecem que não erão habitadas de gente." E mais adiante: "As duas primeiras de liuros da casa da India, Armazem, contos, secretaria Vias da India, e liuros da

[1] RODRÍGUEZ DE DIEGO, José Luis - *Op. cit.* p. 56.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*).

chancelaria del Rej dom João o 3º em pedaços comidos dos ratos e gastados do lixo. E outros papeis de importancia, estas duas casas espadanadas delles; e todos soterrados de baixo do lixo, maes de hum palmo de alto, cousa piadoza, que com muitos trabalhos se tirauão, e estauão ainda em cima delles os cauacos de quando se fizerão os almarios das casas". E ainda: "Os maes dos liuros da primeira casa de cima das chancellarias del Rej dom João o 3º e del Rej dom Sebastião desencadernados para lhe furtarem todo o papel branco, que tinhão no fim E para lhe tirarem alguma folha branca, que auia no mejo, desencadernarão os liuros (...) Muitos liuros, ou quasi todos das chancelarias dos Reis dom Duarte dom Afonso o 5º, dom João o 2º, dom Manuel, e dom João o 3º, estão desencadernados e muitos em pedaços e sem capas muitos podres, e a leitura que se não pode ler, e passados a vmidade de parte a parte; e hum todo queimado porque esteue na casa hum escriuão pousado Mes e meio com molheres em que se fes grande damnificação nos liuros e Risco de se queimar a casa toda com grande escandallo de todos"[1].

E o relatório continua a mencionar os estragos encontrados nos livros, as faltas detectadas, o lixo e teias de aranha que havia por toda a parte, os abusos praticados pelo facto de o guarda não cumprir com responsabilidade a sua obrigação. Quanto a este último aspecto, afirma: "Derão se todas as chaues deste Archivo a hum goarda, o qual hia a torre quada ues que queria com outros a merendar em cima a casa da coroa, e alj abrião as gauettas onde estão papeis de tanta importancia a El Rej e as partes e vindo hum dia da torre perdeo as chaues e dahj a dous dias as achou hua molher..."[2].

Na segunda parte do texto, Jorge da Cunha dá conta dos benefícios que já fizera para recuperação do arquivo. Além dos melhoramentos relativos à limpeza, arranjo de materiais danificados, arrumação dos livros nos respectivos lugares e aplicação de etiquetas para melhor identificação dos mesmos, refere também os

[1] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 23-24.
[2] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 24.

trabalhos de carácter arquivístico que empreendera, designadamente a elaboração de reportórios, índices e inventários.

O esforço de Jorge da Cunha vai ser continuado pelo novo guarda-mor, Manuel Jácome Bravo. Conhece-se uma minuta de uma carta sua, dirigida ao rei, com data de 4 de Março de 1634, em que dá conta das "cousas, em que de presente convem prover-se" na Torre do Tombo. Refere-se especialmente à necessidade de fazer os "alfabetos" dos livros das chancelarias dos vários reis, desde D. Sebastião até Filipe II, especificando diversos pormenores sobre o assunto e solicitando mais pessoal para concretizar esta tarefa para a qual "serão necesarios 4 ou 5 annos de tempo"[1]. Quanto aos papéis avulsos, não aponta qualquer solução "por que pera esses se concertarem, pellas antiguidades, e materias, e se alfabetarem, será necessario huma idade inteira".

Ao período de abandono a que esteve sujeita a Torre do Tombo durante a dominação filipina, sucede, pois, uma nova era de cuidado e preocupação que se vai traduzir numa autêntica reforma do arquivo. A importância que lhe é novamente atribuída traduz-se, por exemplo, em medidas destinadas a proibir a entrada de estranhos, sem autorização expressa. Em 1640, Fr. Francisco Brandão, que pretendia copiar documentos para continuar a *Monarquia Lusitana*, apenas foi autorizado a entrar na Casa do Despacho e teve de declarar quais os documentos de que pretendia cópias, para o guarda-mor resolver se era conveniente ou não a execução das mesmas. A legislação vai precisamente consagrar esta nova atitude. Assim, logo no início do reinado de D. João IV, são expedidos dois decretos com determinações relativas à acessibilidade e à incorporação de documentos. O primeiro deles, com data de 9 de Outubro de 1641, proibia o empréstimo de qualquer livro ou papel da Torre do Tombo sem autorização régia por escrito, bem como a leitura ou cópia de documentos dentro do próprio arquivo; o mesmo decreto mandava ainda recolher ao arquivo todos os documentos dele saídos e que se achassem em poder de ministros ou pessoas

particulares. O segundo decreto, de 31 de Maio de 1644, reafirmava as disposições do antecedente, apenas exceptuando o cronista-mor, que podia examinar os documentos dentro do arquivo[2].

A necessidade de pôr em ordem o acervo documental e de criar meios eficazes para o tornar acessível levou D. Pedro II, em 30 de Maio de 1675, a expedir um alvará a D. António Alves da Cunha, nomeando-o reformador do arquivo, com amplos poderes para executar quanto lhe parecesse útil, a fim de o melhorar. Neste mesmo ano, segundo Pedro de Azevedo e António Baião, há notícia de ter sido reformado o regimento da Torre do Tombo, embora não se conheça o documento[3].

A reforma do arquivo não se reduziu às medidas com vista a preservar os documentos e a regulamentar as condições de acessibilidade. Uma das principais preocupações foi a de criar meios de acesso à informação, designadamente a elaboração de sumários, índices e inventários de variadas séries arquivísticas.

Em 12 de Fevereiro de 1745, o engenheiro Manuel da Maia é nomeado guarda-mor do arquivo e a sua acção vai, desde o início, pautar-se por uma continuação e aperfeiçoamanto da reforma começada no século XVII[4]. O responsável pela Torre do Tombo começa por definir novos métodos para a realização dos trabalhos arquivísticos, nomeadamente no que respeita à organização dos índices. Estas remodelações, fá-las comparando o uso do arquivo com o conhecimento que tem das práticas arquivísticas de outros países, pois não encontrara quaisquer princípios orientadores. Em 1749, quando elaborou os índices de 71 volumes da chancelaria de D. João III, criticou o processo até aí usado na produção destes instrumentos de pesquisa e pronunciou-se a favor de

---

[1] A minuta da carta de Manuel Jácome Bravo acha-se publicada em: RIBEIRO, João Pedro - *Dissertações chronologicas e criticas...* (*op. cit.*) 1813. tomo 3, parte 2ª, nº LVI, p. 163-165.

[2] Referências a esta legislação acham-se em: RIBEIRO, João Pedro - *Memorias authenticas...* (*op. cit.*) p. 37-38.

[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 16.

[4] Sobre as funções que foram expressamente atribuídas a Manuel da Maia e a sua acção ao longo de 23 anos no desempenho do cargo de guarda-mor, ver: BAIÃO, António - Manuel da Maia como guarda- -mór... (*op. cit.*).

reformas "assim no material como no formal". Acrescenta ainda: "... como não achasse neste Archivo, nem podesse descobrir fora delle, regimento proprio e nacional por onde me houvesse de guiar, me foi preciso ir fazendo observações e ponderando os estylos que nelle se usão e comparando-os com os de que tenho alguma noticia se observam em outros paizes com bem fundadas leis, ir formando para mim o regimento que me parecesse mais apropriado"[1].

José Silvestre Ribeiro, na sua resenha histórica sobre o arquivo da Torre do Tombo, refere-se a um "alvará de regimento do Real Archivo, datado de 29 de Dezembro de 1753"[2]. Porém, tal alvará não é um diploma específico para o arquivo, mas sim um texto que regulamenta os "ordenados, ordinarias, propinas e ajudas de custo" de variados funcionários da Fazenda, cujo capítulo XXII se refere ao "Archivo Real da Torre do Tombo", mencionando os ordenados do guarda-mor, escrivão, oficiais da reformação, porteiros, guardas menores e varredor[3]. Não se pode, portanto, considerar que se trata de um regimento do arquivo, mas apenas de um diploma regulamentador de um determinado assunto relacionado com ele. Aliás, muitos outros textos legislativos existem (ver Apêndice 1), mas até 1802 não foi promulgado qualquer regimento.

A reforma do arquivo, que paulatinamente se ia consolidando, vai sofrer um golpe fatal com o terramoto de 1755, que provocou a derrocada da torre onde aquele estava instalado. A mudança para o Mosteiro de São Bento, dois anos após a catástrofe, implicou, naturalmente, um trabalho insano de reconstituição do acervo documental e de reorganização do serviço. Em pleno século das luzes, as concepções iluministas tiveram influência nos critérios adoptados para a reestruturação. A primitiva ordem dos documentos e das séries arquivísticas

---

[1] Citado a partir de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 47. José Pedro Miranda Rebelo, no trabalho que fez sobre a Torre do Tombo, refere que Manuel da Maia "propoz hum Regimento, e pediu a sua Confirmação", mas não se conhece qualquer texto comprovativo deste facto (ver: REBELO, José Pedro Miranda - *Op. cit.* p. 28).

[2] RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* p. 337.

[3] Alvará e Regimento, por onde se extinguirão todos os ordenados, ordinarias, propinas e ajudas de custo, que levavão os Vedores, Conselheiros, Procurador, Ministros e mais Officiaes da Fazenda... 29 de Dezembro de 1753. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - *Collecção chronologica de leis extravagantes,*

perdeu-se com o desmoronamento e no meio dos escombros a documentação ficou numa completa balbúrdia. Grande parte dos livros sofreram danos nas encadernações, que se desfizeram, levando à separação de cadernos e folhas, e os documentos avulsos ficaram desprovidos da ordenação que tinham. Infelizmente, a reconstituição não procurou recuperar a ordem original, antes se pautou por métodos "em moda" na época, ou seja as classificações metódicas, de base intelectual e não orgânica. Assim nasceram colecções de documentos, ordenadas cronologicamente, segundo uma perspectiva que privilegiava já, em grande medida, o valor histórico dos mesmos. O *Corpo Cronológico*, colecção constituída por 525 maços que agrupam 82.902 documentos, foi essencialmente formado pelos "papéis" de Pêro de Alcáçova Carneiro, incorporados na Torre do Tombo em 1569. Este é um exemplo paradigmático da desestruturação de um arquivo por força da aplicação de um método de ordenação absolutamente anti--natural.

Outros exemplos ilustrativos do que acabámos de afirmar são a colecção intitulada *Bullarium*, formada pelos documentos pontifícios (bulas, breves e outros diplomas) que se achavam nas Secretarias de Estado e que Manuel da Maia fez incorporar no arquivo em 1751 ou a colecção *Cartas Missivas*, constituída por 1.717 originais quinhentistas, em que foram misturados vários tipos de documentos como ordens régias, petições, mandados, notas avulsas, etc.

Sobre a organização do serviço, o acervo documental, os funcionários, as despesas com instalações e ordenados, nos finais do século XVIII, existe um interessante relatório dirigido à rainha D. Maria I, por José Pedro Miranda Rebelo, amanuense da Torre do Tombo. Mais uma vez, um serventuário do arquivo descreve a situação do mesmo e propõe medidas tendentes a uma renovação. O relatório de Miranda Rebelo, intitulado *Extracto do Real Archivo da Torre do Tombo*[1], não está datado, mas pelas informações que contém é

---

*posteriores à nova compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603*. Compil. por J. I. de Freitas. Coimbra : Na Real Imprensa da Universidade, 1819. tomo 3, p. 245-246.

[1] REBELO, José Pedro Miranda - *Op. cit.*

possível afirmar que foi elaborado depois de 1776 (a relação de documentos que apresenta é feita a partir do inventário que João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, guarda-mor do arquivo, elaborou nesse ano) e antes de 1799 (data da morte do mesmo guarda-mor que, no relatório, é referido como estando activo).

As considerações que Miranda Rebelo tece ao longo do seu memorando são interessantes pelo facto de procurarem dar uma perspectiva da evolução do arquivo ao longo do tempo, mas também pelas informações relativas à época em que escreve. Particularmente significativo é o facto de, mais uma vez, ser apontada a inexistência de um regimento, o que era causa de "infinitos abusos" e deixava tudo ao livre arbítrio dos guarda-mores[1].

Numa segunda parte do relatório, Miranda Rebelo pronuncia-se sobre a "nova forma, que se pode dar ao Real Archivo". Os aspectos com que se preocupa são as incorporações (*Dos Documentos, que devem ser recolhidos*), a classificação e ordenação (*Da arrumação, e distribuição dos Documentos*), a organização do serviço e o pessoal (*Dos Officiaes precizos para a conservação, e serviços do Archivo; Do Expediente necessario do Archivo*) e, por fim, a despesa que se deverá fazer em contraposição à que era feita, demonstrando a possibilidade de serem poupados 2.791$600 réis.

A progressiva reorganização do arquivo, que se traduziu, entre outras coisas, numa produção acentuada de instrumentos destinados a recuperar a informação, acabou por vir a ser regulamentada em 1802. Até esta altura não se conhece qualquer texto que determine as bases da organização do serviço na Torre do Tombo. Os relatórios de Tomé Lopes e Cristóvão Benavente bem como escritos posteriores aludindo ao funcionamento do arquivo apenas servem de testemunho do que era uso praticar-se, não constituindo qualquer diploma regulamentador dessa mesma prática. Em 1802 é que, pela primeira vez, surge um documento intitulado *Ordens que se devem observar neste Real Archivo*

[1] REBELO, José Pedro Miranda - *Op. cit.* p. 35-36.

*daqui em diante*[1], o qual pode ser considerado, em rigor, como o primeiro regulamento do Arquivo da Torre do Tombo. Para melhor se avaliar a importância das suas determinações, damos a seguir a transcrição do documento, até hoje ainda inédito:

"Ordens que se devem observar neste Real Archivo daqui em diante

Primeiro - De todos os documentos, de que actualmente se estão extrahindo copias, devera fazer hũa relação, e nella expecificados o trabalho de cada hum doz individos em particular; esta deverá ser feita pelos officiaes da Reforma, e assinada por elles.

2º - Todos os titulos, ou documentos, que actualmente se estão confiando os respectivos officiaes, a quem a dita copia for confiada, serão obrigados logo que sessar o trabalho diario de os fazer entrar na Caza da Corôa, não se permittindo que fique fora da dita Caza, nem nas mãos dos ditos officiaes.

3º - Ficão nomeados para o registo tanto das ordens geraes, como particulares deste Archivo dois officiaes Sebastião da Costa Ferrão, Joaquim Joze Bernardino, Candido Jozé, Bernardo Joze de Figueiredo, e Luiz Pinto Varela.

4º - As chaves do Archivo não poderá por modo algum serem entregues a outro qualquer official à excepção dos dois officiaes da Reforma, os quaes simultaniamente se deve ajudar hum ao outro, ficando lhe igualmente encarregado a busca dos titulos, tanto em beneficio das partes como do Rey, e igualmente receberão recibo de qualquer individo do titulo que for tirar a fim de se conservar a responsabilidade.

5º - Todos os officiaes não recuzarão por modo algum em satisfazer ao que lhe for mandado pelos doiz officiaes de Reforma sendo responsaveis que em contrario obrarem.

6º - Em todos os armarios se porão bocados de camfora, e solas, a fim de se evitar as larvas dos incetoz.

7º- Os dois officiaes de registo juntos com oz dois continos, ou porteiro, e official mais moderno farão avizar de oito em oito dias os Armarios fazendo sacudir e

[1] ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - *Registo de Ordens*. Livro 40, f. 3v.-4 (IAN/TT).

alimpar o pó.

8º - Não se consentirá a entrada de individo algum nas cazas dos armarios, sem ordem expressa do guarda mor; isto se entenda pelo que toca aos individos de fora; porquanto os officiaes deverão entrar hũa vez chamados pelos ditos officiaes da Reforma, ou Lente de Plumatica [*i. e.* Diplomática] lhe será permetida a entrada.

Esta ordem se cumprirá, e se registará em hum registo particular, que deve ser feito, para o governo economico para este Real Archivo. Torre do Tombo nove de Outubro de mil oitocentos e dois. Com huma rubrica do guarda mor interino".

## 1.3. O acesso à informação

Mesmo antes do estabelecimento de um arquivo fixo para custodiar a documentação produzida pela administração régia, já o serviço encarregado da expedição dos diplomas - a Chancelaria - começara a criar os seus próprios instrumentos de controlo dos mesmos diplomas e de acesso à informação neles contida. Já atrás referimos que data do tempo de D. Afonso II o primeiro livro de registo da chancelaria régia portuguesa, elaborado entre 1217 e 1221. Embora a função do registo fosse essencialmente de prova e de controlo, não se pode negar o facto de que ele constituía simultaneamente um meio de localizar os documentos expedidos e a respectiva informação.

Uma vez instalado o arquivo no espaço que veio a ser designado por Torre do Tombo, foi simultaneamente assumida a função *serviço*, decorrente do facto de a documentação ser usada para fins probatórios e informativos. Esta função, desde sempre, não se limitou à guarda e preservação dos testemunhos documentais, mas implicou também o seu uso e, por consequência, determinou a necessidade de criar meios para tornar mais rápido e eficaz o acesso à informação procurada.

Ao longo do tempo, os instrumentos elaborados com o fim de permitir o acesso à informação existente na Torre do Tombo foram-se diversificando e receberam designações várias. A variação da terminologia não corresponde, contudo, a alterações significativas das características dos instrumentos de acesso, mas antes a uma actualização linguística. Os conceitos permanecem praticamente inalteráveis, os termos é que vão sofrendo alterações de acordo com uma evolução natural.

Para além dos *registos* - que datam dos inícios do século XIII - não encontramos, durante o período medieval, quaisquer outros instrumentos passíveis de permitir o acesso à informação. É certo que, no reinado de D. Afonso V, quando o rei determinou a cópia das escrituras exaradas nos registos antigos da chancelaria para novos livros, muitos dos documentos foram sumariados de uma forma muito breve, mas não podemos afirmar que a elaboração de sumários - que mais tarde irá constituir uma prática corrente como meio para aceder ao conteúdo dos documentos - teve, nessa altura, a clara intenção de tornar a informação acessível. Os sumários foram, acima de tudo, uma forma de deixar registada a efectivação de um acto administrativo ou jurídico.

É só no século XVI que surgem os primeiros instrumentos destinados à recuperação da informação, elaborados objectivamente para tal efeito. Assim, os *índices* da *Leitura Nova*, iniciada com D. Manuel I, constituem o exemplo mais antigo de um instrumento de acesso à informação do Arquivo da Torre do Tombo e, durante cerca de um século, vão ser os únicos aí existentes. Tais índices, a que era dada a designação de "tavoadas", estão incluídos nos livros a que respeitam e destinam-se a permitir o acesso por diferentes vias: nomes de pessoas individuais, nomes de entidades, nomes geográficos, assuntos e tipos documentais. No entanto, nem todos os livros têm o mesmo número e o mesmo tipo de índices. Há livros com três índices, outros com quatro e outros apenas com um, de acordo com a temática reunida em cada livro. Há índices meramente topográficos, ou seja, uma simples relação dos documentos incluídos no livro, pela sua ordem

sequencial, há índices de assuntos e, nos livros mais modernos, têm já uma ordenação alfabética, o que denota maior sistematização.

A falta de uniformidade nos índices dos diferentes códices levou a que no *Livro I da Estremadura*, concluído em 1504, fossem incluídas umas regras orientadoras para a consulta, ou seja, uma espécie de guia de pesquisa dos livros da *Leitura Nova*. Segundo António Baião, que publicou estas regras intituladas *Hordenãça em que este e outros liuros vam postos e a maneira que se ade ter na busca das escripturas*[1], elas revestem-se de uma importância primacial para se conhecer a evolução do "sistema de catalogar da Tôrre do Tombo". Hoje é evidente que não designaríamos por catalogação este procedimento, mas antes por indexação, já que se trata de uma forma de criar pontos de acesso não lhes associando uma descrição do documento. De qualquer modo, os índices da *Leitura Nova*, feitos no início do século XVI, apesar das incoerências e da falta de consistência dos critérios que lhes estão subjacentes, contêm já elementos essenciais que irão caracterizar os instrumentos de pesquisa dos tempos mais modernos.

Datam também do século XVI as relações de documentos que têm sido consideradas como os primeiros inventários da Torre do Tombo. Trata-se dos já referidos relatório dirigido ao rei e auto de entrega do arquivo ao guarda-mor Fernão de Pina, elaborados pelo escrivão Tomé Lopes em 1526 e entre os anos de 1529 e 1532, respectivamente[2]. É óbvio que as relações dos livros e documentos tinham por fim identificar o acervo do arquivo e, como tal, aplica-se-lhes com propriedade o termo inventário. Aliás, é o próprio escrivão que, no documento de 1532, se refere a uma carta do rei, cujo teor, diz ele, "vay scripto na fim deste emvemtayro". Contudo, o conceito de *inventário* ainda não pressupõe a finalidade da recuperação da informação que modernamente se lhe atribui.

---

[1] Ver: BAIÃO, António - Os Mais antigos índices da Tôrre do Tombo : regras inéditas para as pesquisas nos livros de Leitura Nova. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 10 (1932) 22-25.
[2] PESSANHA, José - Uma Rehabilitação historica... (*op. cit.*).

Há notícias, ainda relativamente ao século XVI, de ter sido elaborado um inventário, no tempo em que Damião de Góis foi guarda-mor do arquivo. Tal facto, refere-o Jorge da Cunha no relatório que redigiu em 1631 sobre a Torre do Tombo, nestes termos: "E assy faltão Vinte e tantos cofres laurados, e caixas encoiradas, que estauão cheos de papeis, consta de hum pedaço de inuentario feito e assinado por Damião de goes goarda-mor, que foi deste Archivo, que se achou em huma gaueta da casa da coroa, o maes do Inuentario todo falta, que tambem se deuia de leuar"[1].

Também o relatório de Cristóvão Benavente, datado de 1583, tem sido considerado como inventário do acervo documental do arquivo. Neste documento, tal como nos do punho de Tomé Lopes, atrás mencionados, encontra--se uma descrição bastante minuciosa dos vários livros e documentos avulsos existentes na Torre do Tombo, mas a intenção com que tal enumeração é feita não é a de elaborar um instrumento de acesso à informação. O relatório pretende informar sobre a situação do arquivo e, entre outras coisas, dá realce à documentação existente e sua organização; mas, em rigor, não se trata de um inventário, pois nem sequer indica o número de volumes que integra cada um dos conjuntos documentais que caracteriza.

Já antes nos referimos ao período de incúria a que esteve sujeito o arquivo durante a dominação filipina e do qual é testemunho o relatório de Jorge da Cunha, de 1631. No entanto, mesmo nesta fase, parece que houve algum trabalho proveitoso no que toca ao controlo da documentação. Gaspar Álvares de Lousada Machado, escrivão e, por vezes, guarda-mor interino, nos anos em que trabalhou no arquivo (de 1612 a 1629) fez "*Summarios de todas as doaçoens e chancellarias da Torre do Tombo* que comprehendião vinte livros. Esta laboriosa colleção venderão os seus herdeiros (...) Destes "Summarios" conserva hum Extrato da letra do mesmo Louzada o Duque de Cadaval Estribeiro Mór. Outro

[1] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 25.

conserva o P. D. Antonio Caetano de Souza em tres Tomos que forão de Manoel Severim de Faria Chantre de Evora e celebre Antiquario"[1].

Além dos sumários, houve também a preocupação de inventariar a documentação. João Pedro Ribeiro refere a cópia de uma carta do guarda-mor Manuel Jácome Bravo, datada de 4 de Março de 1634, na qual afirma que "já onze annos antes, no tempo do Guarda Mór Diogo de Castilho, tinha feito por Ordem de ElRei o Inventario daquelle Archivo"[2]. Pedro de Azevedo e António Baião também se referem a este assunto dizendo que "em 1622 parece ter feito o depois guarda-mor Bravo um inventario"[3] e num estudo sobre Damião de Góis a que já por mais de uma vez aludimos, também António Baião refere, a propósito do *Livro de Linhagens* da autoria do cronista, que o códice havia sido descrito "no inventário feito pelo desembargador Jacome Bravo, em 1625"[4], acrescentando a descrição constante do mesmo inventário. Apesar destas duas referências ao inventário feito por Manuel Jácome Bravo, não nos foi possível localizá-lo na actual Torre do Tombo e também não o encontrámos mencionado em instrumentos de pesquisa modernos que descrevem a documentação do "núcleo primitivo" do arquivo.

Em 1631, o escrivão Jorge da Cunha redige um relatório sobre o estado do arquivo, como já referimos. Nesse documento, além de descrever a situação caótica que encontrou, menciona o que já havia feito em benefício e para recuperação da Torre do Tombo. Sobressai a sua acção no que toca à elaboração de inventários, índices e transcrições de documentos. Para melhor se ajuizar da quantidade e diversidade de tarefas executadas, julgamos valer a pena reproduzir um extracto do relatório: "tenho começado hum Repertorio em papel grande de Boa letra, e em ordem muj inteligiuel de todos os liuros desta casa, que acabandosse será grande seruiço e aliuio, ao muito trabalho que se tem no buscar

---

[1] Citado de: MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana historica, critica e chronologica...* Lisboa : Na Officina de Ignacio Rodrigues, 1747. tomo 2, p. 331.
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Memorias authenticas...* (*op. cit.*) p. 37.
[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 43.
[4] BAIÃO, António - O Guarda-mór Damião de Góis... (*op. cit.*) p. 17.

os papeis. tenho feito hum borrão de todos os liuros de priuilegios e outras merces del Rej dom João o 3º, que são liuros mui grandes e de muito ma letra e comecado outro borrão de outros tantos liuros de officios e doações do mesmo Rej. Outro treslado de todos os liuros de perdões e ligitimações do dito Rej dom João o 3º. tenho tirado os Alfabetos dos liuros dos foraes e outro dos dous liuros de Breues dos Pontifices. tenho feito hum repertorio em Borrão de todos os brazões que passou o dito Rej dom João o 3º. E comecei a tirar alguns dos liuros da casa da coroa para se fazer hum liurinho e andarem todos juntos para quando se buscarem, assi dos das casas de solar, como de cota darmas. (...) fes se inuentario por major que se deu ao senhor gouernador. fes se inuentario geral de todos os liuros de todas as comarcas e chancelarias sem ficar hum so e se poserão com grande conçerto e ordem nas casas em almarios quada Rej por sj, o que lhe toca soccessiuamente e pellos annos consta do inuentario e para o que foi ao senhor gouernador fis primeiro hum borrão, que leuou mão e meia de papel, que eu tenho, no que leuej grande trabalho e em conçertar os liuros por ordem em seus almarios. (...) tambem se lançarão em inuentario todos os testamentos dos Reis Rainhas e Iffantes, que são papeis soltos, faltão del Rej dom João o 3º. tambem se começarão a inuentariar os breues dos Pontifices, que são papeis e purgaminhos soltos e era grande cantidade em dous almarios e esta escrito de inuentario nelle perto de huma mão de papel, o que me custou grande trabalho por estarem escritos em latim, e em letra Romana e gotica mui difficultoza de ler que eu so leo, pondosse em quada breue seu titulo de fora do que contem"[1].

Dos instrumentos elaborados por Jorge da Cunha, apenas um índice é inequivocamente identificado como sendo de sua autoria, no *Index indicum*, feito por Silva Marques, em 1935. Trata-se do *Indice dos 5 l.os de Alem Douro, 3 da Beira e 8 de Odiana*, referenciado com o nº 60, do qual consta uma notação

[1] Citado de: RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 27-29.

assinada pelo próprio Jorge da Cunha dizendo ter sido terminado o "repertorio" em 17 de Março de 1647[1].

Esta preocupação em criar meios para aceder à informação não foi exclusiva da dedicação que Jorge da Cunha tinha pelo arquivo, porque, como diz, " me criei nelle, e porque o meu proprio genio e inclinação são cartorios, e papeis humanidades e antiguidades"[2]. O interesse pela elaboração de índices e inventários prossegue com Manuel Jácome Bravo, nomeado guarda-mor em 1632, traduzindo uma vontade em recuperar e reformar a Torre do Tombo, durante tantos anos votada ao abandono. Na carta que o novo guarda-mor dirigiu ao rei, em 4 de Março de 1634[1], procurou dar conta "das cousas, em que de presente convem prover-se", tratando quase exclusivamente da necessidade de fazer "alfabetos", isto é, índices. Assim, refere que estão "sem alfabetos" os 109 livros da chancelaria de D. João III; 112 livros das chancelarias de D. Sebastião e D. Henrique; 172 livros de registo de legitimações, perdões, privilégios, igrejas, capelas e "registo miudo de tempo de ElRey Dom Phelipe I., e de ElRey Dom Phelippe II."; 10 livros de registo das confirmações de D. Sebastião e Filipe I. E acrescenta: "A todos estes 403 Livros convirá fazerem-se alfabetos, e tresladarem-se os taes alfabetos em hum Livro ou dous a parte, pellos quaes se busque com pouca perda de tempo o que nelles estiver registado, e se possa tambem entender com certeza o que não está". Além destes índices, Jácome Bravo achava necessário tresladar os índices de cada um dos códices da *Leitura Nova* para um só livro, não só para facilidade de consulta, mas também como medida de preservação, já que assim não era necessário manusear tão frequentemente aqueles códices. Vejamos como expressa a sua ideia: "... El Rey dom Manuel mandou tresladar em Livros novos de folhas de pergaminho respançado, com enquadernações e iluminações custozas, as Chancelarias dos Reys antes delle, e a sua, e no rosto de cada livro esta tirado a alfabeto o que se

[1] MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 27.
[2] RAU, Virgínia - *A Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 30.

contem nelle: são estes Livros muito grandes e pezados, e com os baixarem das estantes em que estão, e os sobirem a ellas todas as vezes que he necessario buscar-se alguma cousa, se danefícão as emquadernações em forma que estão algumas ja mal tratadas. Offerece-sse-me por remedio a evitar este dano, que em hum Livro à parte se tresladem todos aquelles alfabetos, e por aly se busquem as cousas, por que com ysso se baxarão somente os Livros onde se achar o que se busca, e não todos, hum e hum, como agora se faz, e são estes Livros maes de 50"[2].

Ao longo da segunda metade do século XVII prossegue esta mesma linha de actuação, no sentido da reforma do arquivo, pois, ao que parece, ainda muita coisa continuava por fazer. E os instrumentos de acesso à informação eram, sem dúvida, uma das prioridades. Em 1650, fora nomeado o doutor António de Carvalho de Parada, prior de Bucelas, como guarda-mor interino, "em razão da desordem, em que se achavam os papeis do mesmo Archivo, para este os pôr em ordem"[3]. Já vimos que, pelo Alvará de 30 de Maio de 1675[4], também D. António Alves da Cunha fora nomeado reformador do arquivo e, logo a seguir, também o foram dois clérigos seculares "para escrever na Reformação" e trabalharem no registo das bulas e mais documentos e seus respectivos "alfabetos"[5]. O alvará de nomeação, além de conceder a António da Cunha jurisdição "em ordem a obrar tudo o que julgar mais conveniente" também o incumbe de "fazer inventario dos Livros encadernados, papeis soltos, novos Indices, e procurar restituir o que faltar...".

Ainda nos finais do século XVII, sabemos terem sido elaborados três volumes de índices dos livros da *Leitura Nova*, entre os anos de 1692 e 1695[6].

---

[1] Já atrás referimos que a minuta desta carta foi publicada em: RIBEIRO, João Pedro - *Dissertações chronologicas e criticas...* (*op. cit.*)
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Dissertações chronologicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 163-164.
[3] RIBEIRO, João Pedro - *Memorias authenticas...* (*op. cit.*) p. 93-94.
[4] O texto deste alvará está publicado em: RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* p. 335-336.
[5] Sobre a acção de António Alves da Cunha e outros funcionários encarregados da reforma do arquivo, ver: RIBEIRO, João Pedro - *Memorias authenticas...* (*op. cit.*) p. 96-100.
[6] Referenciados com o nº 61, em: MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 27.

Quando foi feito o primeiro volume, intitulado *Parte I dos indices dos los. que estão na Casa da Coroa desta Torre do Tombo desde o tempo do Snr. Rei D. Afonso I até o Snr. Rei D. Manuel que os mandou recopilar, que contem doações, privilegios e outras mercês*, eram guarda-mor o Dr. António da Cunha Pinheiro e escrivão Pedro Estaço Semedo; o volume segundo, com data de 1694, foi igualmente elaborado sob a responsabilidade dos mesmos funcionários; o terceiro volume, com o título *Index das comunidades eclesiasticas como são mosteiros, igrejas, hospitaes, albergarias, confrarias, ordens militares e semelhantes dos livros da Casa da Coroa, até o tempo del-rei D. Manuel*, teve como autor Fr. Simão de São José, sendo já guarda-mor o Dr. José de Faria. Este índice, na opinião de Silva Marques, é de "alfabetação onomastica muito confusa, por só se ter atendido á inicial". Tal deficiência já o próprio António da Cunha Pinheiro a admitira, como se pode comprovar pela anotação que escreveu no primeiro volume do índice: "Ao Leitor. Ordenei este index, porque achei informes os que havia neste Archivo real das chancellarias dos Reis deste Reino até o tempo do senhor rei D. Manuel que os mandou recopilar nos livros que estão na casa da coroa, sendo necessario para se descobrir um alvará correr todo o index por estarem lançados os alvarás e provisões pela ordem que se acham escritos nos livros não por abecedario; e ainda que este novo index padece tambem o defeito de se não observar nelle o rigor verdadeiramente de abecedario com segundas letras, contente-se o leitor com que lhe tirei o maior trabalho pondo-o nesta forma e com as primeiras letras do nome que busca que nem o tempo por ora deu mais lugar, nem o desejo que tinha de fazer este serviço consentiu maior dilação..."[1]. Infelizmente, nos nossos dias, também muitos arquivistas herdaram situações de verdadeiro desleixo e o que produzem é apenas "um remedeio", aquilo que o tempo vai permitindo que se faça, uma vez que está quase tudo por fazer...

[1] Citado de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 45-46.

Também da autoria de Fr. Simão de São José e no tempo do guarda-mor José de Faria foi feito um índice, em dois volumes, dos livros da chancelaria de D. Afonso VI. Embora não esteja datado, é atribuído ao ano de 1699[1].

Na Biblioteca da Ajuda, conserva-se um manuscrito intitulado *Livros e papeis que estaõ nos almarios da caza da Coroa*[2] que, apesar de não ter data, se reporta ao século XVII, pois referencia os livros da chancelaria de D. João IV até ao fim do seu reinado (1656). Trata-se de um inventário topográfico que identifica o acervo documental dos 15 armários onde estava acondicionado o arquivo régio, nas instalações da torre do Castelo de São Jorge (ver Apêndice 2). Embora este inventário esteja incluído num manuscrito mandado copiar em 1741, que contem "memorias da Caza de Bragança tiradas de seus archivoz", a sua elaboração deve-se, provavelmente, a João Duarte Lisboa, "oficial da reformação do Real Archivo da Torre do Tombo", que sabemos ter aí trabalhado em 1702[3].

A primeira metade do século XVIII caracteriza-se por um grande incremento no que respeita à produção de instrumentos de acesso à informação. O período entre 1713 e 1742, correspondente ao desempenho do guarda-mor João Couceiro de Abreu e Castro (coadjuvado pelos escrivães Pedro Estaço Semedo e Alexandre Manuel da Silva), foi muito proveitoso especialmente quanto à elaboração de índices das várias chancelarias régias. Aliás, com a criação da Academia Real da História Portuguesa, por Decreto de 8 de Dezembro de 1720[4], aumentou muito a consulta dos documentos, pela necessidade de se copiarem os que eram de interesse para os académicos, o que foi factor determinante para incentivar a produção de instrumentos de pesquisa. José Silvestre Ribeiro afirma que "nos annos de 1722 a 1727 estiveram os officiaes de reformação occupados,

---

[1] Referenciado com o nº 45, em: MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 24.
[2] *Op. cit.*
[3] Presumimos que terá sido João Duarte Lisboa quem elaborou o inventário, porque no mesmo volume em que este se acha, há igualmente, a f. 57, umas "noticias das merçes que os Senhores Reys destes Reynos fizerão a varias familias de Portugal", com indicação expressa de autoria e datadas de 25 de Julho de 1702.
[4] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto porque Elrey N. Senhor D. Joaõ o V foy servido instituir a Academia Real da Historia Portugueza. In *Collecçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia*

pela maior parte, em tirar copias para a Academia Real da Historia Portugueza, e em fazer os indices das chancellarias dos reis D. Affonso V, D. João II e D. Manuel"[1].

A intensa actividade arquivística, correspondente ao período em que foi guarda-mor João Couceiro de Abreu e Castro, pode ser verificada a partir do *Index indicum*, elaborado por Silva Marques e publicado em 1935. Neste trabalho pudemos identificar 43 instrumentos de acesso à informação feitos no tempo do referido guarda-mor, os quais naquela data já eram desprovidos de utilidade prática, uma vez que haviam sido substituídos por outros mais actualizados. Desses instrumentos, na sua maioria índices, salienta-se um, intitulado *Alfabeto mistico*[2], em dois volumes, feito por António Dantas Barbosa, nos anos de 1729--1730. Silva Marques indica quais os livros abrangidos por este índice e acrescenta o seguinte comentário: "Caracter sumario; alfabetação onomástica, por vezes com erros". Sendo, genericamente, um índice relativo a diversa documentação, tem, no entanto, a particularidade de incluir, no início do volume dois, um inventário topográfico do Arquivo da Casa da Coroa, à época composto por vinte armários[1] (ver Apêndice 3). A partir dele ficamos a conhecer o modo como estava organizado o arquivo, vinte e cinco anos antes do terramoto. Actualmente, por estranho que pareça, este índice não se encontra à consulta e não tem cota, podendo apenas ser referenciado pelos nºs 58 e 59, que correspondem à antiga cota, em vigor quando Silva Marques elaborou o *Index indicum* (1935).

Em 1745 foi nomeado o engenheiro Manuel da Maia para guarda-mor do arquivo. O período em que esteve à frente da Torre do Tombo (1745-1768) foi também muito produtivo quanto à continuação da reforma do arquivo. Embora o trabalho que desenvolveu nos primeiros anos em que ocupou o cargo viesse a ser

---

*Real da Historia Portugueza...* ordenada pelo Conde de Villarmayor, secretario da mesma Academia. Lisboa Occidental : Na Officina de Pascoal da Sylva, 1721.

[1] RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* p. 199.

[2] Referenciado com o nº 55, em: MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 25.

muito prejudicado pela ocorrência do terramoto de 1755, a reorganização que empreendeu após aquele cataclismo, nas novas instalações do Mosteiro de São Bento, saldou-se por um profícuo resultado no que toca aos instrumentos de acesso à informação. Por exemplo, em 1764, foi feito o índice do *Corpo Cronológico*, colecção formada após o terramoto; em 1765, o índice (2 vol.) dos documentos das *Gavetas* e o índice dos quinze livros das *Ementas*; em 1767, o índice alfabético de dez maços de *Moradias da Casa Real* e outro, em 4 volumes, de 46 livros das chancelarias de D. Sebastião e D. Henrique; em 1768, continuava a "reforma dos Indices nas Chancellarias d'El Rey D. Filippe 3º e dos Senhores Reys D. João 4º e D. Pedro II e findas ellas se lhe devem seguir as anteriores à do Senhor Rey D. Sebastião, que igualmente carecem do mesmo benefício"[2].

A preocupação com este aspecto da organização do arquivo pode-se atestar pela "conta da despeza que se fez no Real Archivo da Torre do Tombo desde 27 de Junho de 1767 té 30 de Abril de 1768..."[3] da qual se podem salientar várias verbas relativas à execução de índices: "despendeu com o pagamento de vinte e hum Amanuenses, que alem dos dous Officiaes da reforma se occuparão na factura dos indices das Chancellarias de El Rey D. Filippe 1º, D. Filippe 2º e do Sr. D. Affonso 6º em que entra hum rol das despezas miudas, que fez o Porteiro, desde 27 de Junho, té 31 de Julho de 1767 - 351$000"; "... na factura dos Indices das ditas Chancellarias em o mez de Agosto do dito anno... - - 303$845"; "... pagamento de vinte e dous Amanuenses, que se occuparão na factura dos Indices das Chancellarias de El Rey D. Filippe 2º e do Senhor Rey D. Affonso 6º em o mez de Novembro de 1767 - 277$675"; "... pagamento de vinte e trez Amanuenses, que se occuparão na factura dos ditos Indices em o mez de Fevereiro do dito anno [1768]... - 262$235"; "... pagamento de vinte e trez

---

[1] É curioso notar que, em meados do século XVII, apenas existiam 15 armários, conforme se comprova pelo inventário existente na Biblioteca da Ajuda a que antes fizemos referência.

[2] Carta de 24 de Junho de 1768, incluída em: AZEVEDO, Pedro de - O Engenheiro Manuel da Maia... (*op. cit.*) p. 338-339. Neste mesmo trabalho, nas p. 335-338, encontram-se vários documentos relativos à feitura de diversos índices.

[3] Publicada em: AZEVEDO, Pedro de - O Engenheiro Manuel da Maia... (*op. cit.*) p. 339-341.

Amanuenses, que se occuparão na referida obra em o mez de Março do dito anno... - 329$805"; "... pagamento de vinte e tres Amanuenses, que se occuparão na factura dos Indices das Chancellarias de El Rey D. Filippe 2º D. Filippe 3º e do Snr. Rey D. Affonso 6º em o mez de Abril... - 252$870".

Entre 1704 e 1744 os escrivães do arquivo haviam elaborado índices alfabéticos das chancelarias até D. Pedro II, mas Manuel da Maia considerou que eram uns "indices confusos, por não observarem ordem alguma". E ele próprio fez a *Redacção do indice das communidades da Miscellanea dos 71 volumes da Chancellaria de D. João III*, com o objectivo de "guiar os officiaes deste Archivo a fazerem os Indices com melhor serventia do que os que nelle se achão sem que dispendão mais tempo em os fabricar, do que gastavão com os de inferior uzo..."[1]. A critica que fez aos índices existentes no arquivo, exarou-a no seu próprio trabalho de indexação da chancelaria de D. João III, nestes termos: "...posto que todos os mais Indices d'este Archivo não guardem a regularidade successiva das letras com que se facilitam muito as buscas, o observam ao menos a primeira letra para se formar alphabeto, o que nem ainda se encontra nos indices das communidades e misticos, pois todas as letras iniciaes correm sem ordem nem separação alguma, sendo preciso observar o indice todo para saber se nelle está o nome que se procura"[2].

Apesar do esforço dispendido com vista a criar meios para tornar acessível a informação, as atenções foram sempre focalizadas na produção de índices de séries arquivísticas ou de colecções factícias de documentos avulsos. Em 1843, José Feliciano de Castilho afirma no seu relatório sobre o Real Arquivo da Torre do Tombo: "Quanto a indices parciaes, eram no tempo de Ramos [*i. e.* João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho] 148 livros: ha-os alphabeticos das varias

[1] AZEVEDO, Pedro de - O Engenheiro Manuel da Maia... (*op. cit.*) p. 242.
[2] Citado de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 46-47.

divisões conhecidas sob as denominações de - Gavetas - Corpo chronologico - - Chancellarias - e Inquirições"[1].

A preocupação em elaborar um instrumento global, que permitisse controlar e identificar o acervo do arquivo, veio a concretizar-se em 1776, no tempo do guarda-mor João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, com o *Inventário dos livros, maços e documentos que se guardam no Real Archivo da Torre do Tombo* (ver Apêndice 4), o qual foi, contudo, considerado por José Feliciano de Castilho "generico e superficial" e de "mui fraco auxilio"[2]. Anteriores inventários de carácter geral, como o de Manuel Jácome Bravo (1625) ou o de Dantas Barbosa (1729-1730) parece que não eram conhecidos, a avaliar pela notícia com que começa o inventário de 1776: "Sendo provido em o cargo de Guarda Môr do Real Archivo da Torre do Tombo João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho por Carta Patente de vinte e nove de Abril de mil setecentos setenta e quatro, e examinando o estado, em que ao dito tempo se achava o mesmo Archivo, nelle não encontrou inventario algum geral dos volumes e documentos, que no dito Archivo se achavam depozitados, e guardados; mais do que em o Livro 18 da Chancellaria do Senhor Rey D. Manoel a fol. 126 huns conhecimentos da receita e entrega de varios livros e papeis avulsos, que Fernão das Naos, escrivão que foi do mesmo Archivo, fez ao Guarda Môr Fernão de Pina no anno de 1532"[3]. Por isso, decidiu que devia ser elaborado um inventário "não sô para se fazer por elle entrega do Real Archivo aoz Guardas Môres, que lhe succederem, e se facilitarem as buscas; mas para que breve e summariamente se conheça o que nelle se acha depozitado, e se façam firmes os documentos nos seuz proprios e respectivos lugares, em virtude doz numeros, e noticias, que os ligam, não se podendo tirar algum delles sem que promptamente se conheça a sua

---

[1] CASTILHO, José Feliciano de - [Relatório de 21 de Janeiro de 1843]. *Diario do Governo*. Lisboa. 28 (2 Fev. 1843) 166.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] *Inventário dos livros, maços e documentos que se guardam no Real Archivo*…(*op. cit.*) f. 2. Actualmente este inventário é referenciado como IDD 299A e da sua estrutura interna se dá notícia em: ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - *Núcleo antigo*… (*op. cit.*) p. III-IV.

falta"[1]. Nesta altura tinha já o Arquivo da Casa da Coroa 26 armários (mais 6 do que em 1730, quando Dantas Barbosa inventariara o arquivo), para além de existirem 15 de chancelarias e 3 de índices, o que denota não só um aumento do acervo mas também uma organização em novos moldes, após o terramoto.

Do inventário de 1776 fez José Pedro Miranda Rebelo um extracto, ainda em finais do século XVIII, cujo manuscrito, já o dissemos, se conserva na Biblioteca Nacional[2].

Ainda nos finais de Setecentos, Tomás Caetano de Bem redigiu um inventário resumido da documentação da Torre do Tombo, que intitulou *Real Archivo da Torre do Tombo : mappa dos livros, maços e documentos que nelle se conservam*. Este inventário, ao que sabemos, encontra-se no Arquivo Histórico Ultramarino, incluído num maço intitulado "Papéis do Reino", datado de 1776[3]. Tentámos consultá-lo mas, infelizmente, não foi possível a sua localização, uma vez que não conhecemos a respectiva cota. Do Arquivo Histórico Ultramarino foi-nos informado que existem cerca de 400 maços de "Papéis do Reino" que, na sua quase totalidade, abarcam o ano de 1776. Desistimos da busca deixando, contudo, aqui, este apontamento que poderá suscitar pesquisas melhor sucedidas, no futuro.

Recorrendo novamente ao *Index indicum* da autoria de Silva Marques, procurámos seleccionar os instrumentos de acesso à informação, produzidos no século XVIII e que chegaram até à actualidade. É difícil detectá-los a todos com exactidão, pois uma parte significativa das 657 referências compiladas no trabalho de Silva Marques não tem data de produção. Mesmo assim, foi possível identificar 65 instrumentos, os quais a seguir apresentamos num quadro com os elementos considerados mais significativos (Quadro II)[4].

---

[1] Idem, *ibidem*.
[2] REBELO, José Pedro Miranda - *Op. cit.*

[3] A referência a este inventário colhêmo-la em: MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 26.
[4] Os dados incluídos no quadro foram, quase todos, retirados do *Index indicum* de João Martins da Silva Marques e vão indicados exactamente como ele os apresenta, nomeadamente no que respeita à grafia, o

que nem sempre corresponde com rigor aos originais; só pontualmente acrescentamos um ou outro elemento aos fornecidos pela fonte de informação usada.

## QUADRO II

## Instrumentos de acesso à informação produzidos no século XVIII no Arquivo da Torre do Tombo

| Data de produção | Título / Designação | Autor | Responsável(eis) do arquivo | Forma física | Refª do "Index indicum" |
|---|---|---|---|---|---|
| [17--] (?) | Alfabetos em borrão das chancelarias dos Snrs. Reis D. Manuel, D. João III e D. Sebastião | | | Cadernos avulsos (1 pasta) | Nº 30 |
| [17--] (?) | Alfabetos em borrão das chancelarias dos Snrs. Reis D. Sebastião e Filipes I, II e III | | | Cadernos avulsos (1 pasta) | Nº 31 |
| [17--] (?) | D. João IV. Chancelaria. Proprios e comuns | | | 3 vol. | Nº 41 |
| [17--] | D. Sebastião, D. Henrique e D. Antonio. Chancelaria | | | 2 vol. | Nº 26 |
| 1713 | D. Pedro II. Chancelaria. Proprios e comuns | | | 2 vol. | Nº 47 |
| [1713-1742] | Moradores da Casa Real que constam das Ementas | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 3 |
| [1713-1742] | D. Afonso II. Ind[íce] das Inquirições de 1258 | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 53 |
| 1715 | D. João I. Doações e aforamentos. L.os 1º a 5º | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 9 |
| 1715 | Filipe II. Padrões, doações, oficios e mercês | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Pedro Semedo Estaço | 2 vol. | Nº 37 |
| 1716 | D. Dinis. Indice da chancelaria e dos L.os 1º a 10º das Inquirições | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 5 |
| **Data de** | **Título /** | **Autor** | **Responsável(eis)** | **Forma** | **Refª do** |

| produção | Designação | | do arquivo | física | "Index indicum" |
|---|---|---|---|---|---|
| 1716 | D. Afonso IV. Inquirições, Lº 1º e Chancelaria Lº 5º | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 6 |
| 1716 | D. Fernando. Ind[íce] dos L.os 1º e 2º | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 8 |
| 1717 | D. Afonso III. Chancelaria, inquirições e foraes. Proprios e comuns | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 4 |
| 1717 | D. Pedro I. Chancelaria. Proprios e comuns | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 7 |
| 1719 | D. Afonso V. Doações e mercês. 1438-1481 | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 11 |
| [172-] | D. Duarte. L.os 1º e 2º | | | 1 vol. | Nº 10 |
| 1720 | Crónica de D. Afon-so Henriques, por Duarte Galvão | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 50 |
| 1720 | Crónica de D. Sancho I, por Rui de Pina | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 51 |
| 1720 | Crónica de D. Sancho II, por Rui de Pina | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 52 |
| 1721 | D. João II. Doações e mercês | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 14 |
| 1723 | D. João III. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 23 |
| 1725 | D. Sebastião, D. Henrique e D. Anto-nio. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 28 |

| Data de produção | Título / Designação | Autor | Responsável(eis) do arquivo | Forma física | Refª do "Index indicum" |
|---|---|---|---|---|---|
| 1725 | Filipe I. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 34 |
| 1725 | Filipe III. Padrões, doações, oficios e mercês | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 39 |
| 1725 | Filipe III. Privilegios e legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 40 |
| 1726 | D. João III. Chancelaria. Proprios | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 3 vol. | Nº 20 |
| 1726 | D. João III. Chancelaria. Comuns | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 21 |
| 1726 | D. João III. Privilegios | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 24 |
| 1726 | D. Sebastião e Filipe I e II. Confirmações geraes | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 27 |
| 1726 | D. Sebastião, D. Henrique e D. Antonio. Privilegios | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 29 |
| 1726 | Filipe I. Privilegios | Luís Moró | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 35 |
| 1726 | Filipe II. Privilegios e Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 38 |
| 1726 | D. João IV. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 42 |
| 1726 | D. Afonso IV. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 46 |
| 1726 | D. Pedro II. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 48 |
| 1726 | D. Pedro II. Privilegios | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 49 |
| 1727 | D. Manuel. Chancelaria | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 17 |

| Data de produção | Título / Designação | Autor | Responsável(eis) do arquivo | Forma física | Refª do "Index indicum" |
|---|---|---|---|---|---|
| 1728 | Alfabeto do que ficou por alfabetar da Chancelaria do Snr. Rei D. Afonso IV... | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 12 |
| 1728 | D. João II. Aditamentos. Proprios e comuns | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 15 |
| 1729 | Alfabeto do que ficou por alfabetar da chancelaria [de D. Manuel] | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 18 |
| 1729-1730 | Alfabeto mistico | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 2 vol. | Nº 55 |
| 1731 | Alfabeto das leis modernas e ordenações antigas... | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 447 |
| 1732 | Alfabeto de todas as bulas que se acham neste Real Arquivo | Alexandre Manuel da Silva | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 1 |
| 1732 | Alfabeto das igrejas e mosteiros do padroado real que estão lançadas no 1º e 2º livro delas da Casa da Coroa e tambem do livro que compôs Gaspar Al-vares de Lousada... | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 61A |
| 1734 | D. Afonso V. Perdões e legitimações, 1os. 1º e 2º | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 13 |
| 1734 | D. João II. Legitimações | | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro; escrivão: Alexandre Manuel da Silva | 1 vol. | Nº 16 |
| 1734 | Alfabeto das legitimações (...) dos livros delas que estão nas estantes da Casa da Coroa. Leitura Nova | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 1 vol. | Nº 19 |

| Data de produção | Título / Designação | Autor | Responsável(eis) do arquivo | Forma física | Refª do "Index indicum" |
|---|---|---|---|---|---|
| 1741 | Filipe I. Chancelaria. Proprios e comuns | António Dantas Barbosa | Guarda-mor: João Couceiro de Abreu e Castro | 2 vol. | Nº 33 |
| 1744 | D. João IV. Padrões, doações, mer-cês e oficios | José Policarpo da Cunha | Guarda-mor: Martinho de Mendonça Pina e Proença | 2 vol. | Nº 43 |
| 1749 | Redução do Indice das Comunidades ou da Miscelanea (...) na forma regular. D. João III | Manuel da Maia | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 22 |
| 1751 | Concordancia alfabetica de todas as igrejas e mosteiros do padroado real do Reino de Portugal (...) extraidas dos l.os das Chancelarias... | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 555 |
| 1751-1753 | Inv[entário] das Bulas, Breves e Transuntos Pontifícios que se acham no Arqº da Torre do Tombo | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 2 vol. | Nº 73 |
| [post. 1761] | D. João V. Perdões e legitimações | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 49B |
| 1762 | D. João V. Doações, oficios, mercês, padrões. Proprios e comuns | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 11 vol. | Nº 49A |
| 1764 | Indice do C.[orpo] C.[ronologico] dividido em tres partes | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 204 |
| 1765 | Indice dos XV L.os das Ementas (...) desde o ano de 1526 até o de 1656... | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 2 vol. | Nº 229 |
| 1765 | Indice dos docs. que se guardam nas XX Gavetas antigas des-te Real Archivo da Torre do Tombo | | Guarda-mor: Manuel da Maia; escrivão: Eusébio Manuel da Silva | 2 vol. | Nº 241 |

| Data de produção | Título / Designação | Autor | Responsável(eis) do arquivo | Forma física | Refª do "Index indicum" |
|---|---|---|---|---|---|
| 1767 | Indice alfabetico dos 10 m.os de moradias da Casa Real que contem os nomes e foros das pessoas que servirão os Senhores Reis D. Manuel e D. João III, Rainha D. Catarina e Infante D. Luis desde o ano de 1504 até 1575 | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 96 |
| 1767 | D. Sebastião, D. Henrique e D. Anto-nio. Doações, ofici-os, mercês. Pro-prios e comuns | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 2 vol. | Nº 137 |
| 1767 | D. Sebastião, D. Henrique e D. Anto-nio. Doações, ofici-os e mercês.Comuns | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 138 |
| 1767 | D. Sebastião, D. Henrique e D. Antonio. Privilegios. Proprios e comuns | | Guarda-mor: Manuel da Maia | 1 vol. | Nº 139 |
| 1776 | Invent[ário] dos los, mos. e docs. que se guardam no R. Arquivo da T. T. | | Guarda-mor: João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho | 1 vol. | Nº 56 |
| [post 1776] | Extracto do Real Arquivo da Torre do Tombo | José Pedro de Miranda Rebelo | Guarda-mor: João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho | 1 vol. | Nº 57 |
| 1789 | Colecção das leis e outros docs. que se acham no R. Arq. da T. T. respectivos á proibição dos corpos de mão morta possuirem bens de raiz sem licença regia e de algumas dispensas das ditas leis. Ordenada cronologicamente desde a era de 1249 | | Guarda-mor: João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho | 1 vol. | Nº 454A |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | até o presente ano de1789 | | | | |
| **Data de produção** | **Título / Designação** | **Autor** | **Responsável(eis) do arquivo** | **Forma física** | **Refª do "Index indicum"** |
| 1790 | Mapa topografico por ordem alfabetica dos 234 contratos feitos entre o Snr. Rei D. João III e algumas cidades, vi-las, concelhos e lugares sobre as quantias certas do pagamento das sisas conforme o disposto nas cortes de Torres Novas do ano de 1525... | João Carlos Portelli | Guarda-mor: João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho | 1 vol. | Nº 576A |

No início do século XIX, e ainda antes das grandes alterações que o arquivo irá sofrer devido às determinações da legislação liberal, João Pedro Ribeiro elaborou também uma espécie de guia geral da Torre do Tombo, que intitulou *Estado actual do archivo*. Esta descrição constitui o capítulo IV das *Memorias authenticas para a historia do Real Archivo*, publicadas em 1819, a que já aludimos variadas vezes. É curioso notar que João Pedro Ribeiro inicia a sua descrição referindo precisamente a falta de um inventário completo, pese embora o facto de em 1776, sob a responsabilidade de João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, ele ter sido feito. São as seguintes as suas palavras: "Na falta de hum Inventario completo, e circunstanciado do mesmo Archivo, que poderia servir de guia neste objecto, darei sómente huma descripção geral do contheudo no mesmo Archivo"[1]. Parece que João Pedro Ribeiro não teve conhecimento do inventário geral do tempo do guarda-mor Azeredo Coutinho, nem do que elaborara Dantas Barbosa, pois não os refere no seu estudo sobre o Real Arquivo,

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Memorias authenticas...* (*op. cit.*) p. 166.

nem sequer no capítulo relativo aos guardas-mores, onde discorre sobre a acção de cada um deles.

A avaliar pelas afirmações de João Pedro Ribeiro, chegava-se ao século XIX sem um instrumento capaz de identificar e permitir o acesso ao conjunto da documentação custodiada no arquivo geral do Reino. Contudo, este dado não é correcto, pois o inventário de António Dantas Barbosa (1729-1730) e o que foi feito no tempo de João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho (1776) não se haviam perdido e, felizmente, ainda se conservam no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, embora não tenham utilidade prática, pois a colocação dos documentos foi profundamente alterada. No entanto, são elementos preciosos para servir de base a um estudo sobre a estrutura orgânico--funcional da Torre do Tombo, numa época em que a avalanche das incorporações de arquivos, quer de organismos oficiais, quer de entidades privadas (especialmente da Igreja) ainda não tinha ocorrido. Aquilo que António Baião designa por "fundo antigo" - "todo o património da Torre do Tombo anterior à transição do regime absoluto para o constitucional"[1] - só poderá ser verdadeiramente conhecido e reconstituído na sua estrutura orgânica, com o auxílio de instrumentos de acesso à informação elaborados na época. As "reorganizações" posteriores ao liberalismo adulteraram muito o sistema de informação que, ao longo de mais de quatro séculos, se havia constituído e consolidado num quadro de evolução perfeitamente natural. Os interesses arquivísticos haviam sempre prevalecido sobre quaisquer outros, determinando a estrutura organizativa, em que se inclui a função serviço/uso, veiculada em grande medida através dos instrumentos de acesso à informação.

[1] BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo... (*op. cit.*) p. 6.

## 2. Outros arquivos da administração central

O Arquivo da Torre do Tombo, que começou por ser o repositório da documentação da Casa da Coroa, com o decorrer dos tempos veio a transformar--se, como vimos, no arquivo geral do Reino, passando a incorporar cartórios vários, provenientes quer de organismos da administração do Estado, quer de entidades privadas. Porém, durante a Idade Média e o Antigo Regime, a parte mais significativa da documentação que era recolhida neste arquivo tinha origem nos serviços administrativos que mais directamente dependiam do rei e da Casa Real[1]. Com a progressiva complexificação do aparelho de Estado, variados organismos e instituições da administração pública foram surgindo e, a par da Torre do Tombo, passaram a coexistir os cartórios desses mesmos organismos e instituições, que conservavam a documentação que eles próprios produziam. Os arquivos mantinham-se, portanto, de uma forma natural, no seu *habitat* de origem.

O estudo dos diversos arquivos da administração central, que se formaram e evoluíram no respectivo ambiente administrativo, não é tarefa que se apresente muito fácil, pois escasseiam as fontes para o efeito. São raríssimos os arquivos que chegaram à actualidade na dependência da sua entidade produtora. Com o liberalismo e a consequente extinção de muitas das instituições do Antigo Regime, grande parte dos cartórios dessas mesmas instituições foi incorporada na Torre do Tombo, tornando-se mais difícil o conhecimento da sua existência anterior enquanto arquivos autónomos, com uma orgânica e um funcionamento próprios. Mais tarde, após a implantação do regime republicano, novo surto incorporacionista atingiu o Arquivo Nacional, desta vez abarcando também

[1] Assim se compreende que trabalhos relativos ao acervo documental do Arquivo da Torre do Tombo, (como, por exemplo, o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*) indiquem como fazendo parte do "núcleo primitivo do arquivo" conjuntos documentais com as seguintes designações: "Aclamações e Cortes", "Bens dos Próprios da Coroa", "Casa Real", "Chancelaria-mor da Corte e Reino e Casa da Suplicação", "Chancelarias Reais", "Forais" (ver: *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea…* (*op. cit.*) 2 vol.).

instituições extintas pela 1ª República. Ao lado da Torre do Tombo, e justamente porque o seu espaço se revelava manifestamente insuficiente para abarcar todos os cartórios que a lei considerava como de incorporação obrigatória, passaram a existir outros arquivos especializados, de âmbito regional (por exemplo, os arquivos distritais) ou para documentação de determinado tipo ou temática (por exemplo, o Arquivo dos Registos Paroquiais, o Arquivo dos Feitos Findos, ou o Arquivo Histórico Colonial, hoje Arquivo Histórico Ultramarino).

A política concentracionista que canalizou para o principal arquivo do país grande parte dos cartórios da administração central teve reflexos importantes sob o ponto de vista arquivístico, pois a finalidade com que tal concentração foi feita não privilegiou os verdadeiros interesses dos arquivos incorporados, antes procurou preservar as fontes documentais imprescindíveis à história da Nação, segundo o modelo herdado e desenvolvido a partir da Revolução Francesa. A integridade e individualidade de cada um dos cartórios incorporados nem sempre foram devidamente respeitadas, o que compromete o conhecimento dos mesmos na fase anterior à incorporação.

A consciência das alterações profundas que, após o liberalismo, sofreram as instituições da administração central e os respectivos arquivos, estes últimos devido especialmente à forma descoordenada que caracterizou as incorporações no Arquivo da Torre do Tombo, levou-nos a reflectir sobre a melhor forma de abordar este ponto relativo aos arquivos da administração central. Poderia parecer lógico traçar previamente o quadro institucional que existiu no País até 1820 e, uma vez identificados os organismos responsáveis pela administração, procurar elementos sobre os respectivos arquivos e o destino que tiveram após a extinção da entidade produtora. Porém, pareceu-nos que não seria esse o método mais consentâneo com os objectivos deste trabalho, pelas seguintes razões: por um lado, não existem trabalhos suficientemente abrangentes e aprofundados que esclareçam cabalmente as distinções entre administração régia e/ou pública, administração central e administração privada, numa época em que a noção de

Estado ainda começava a afirmar-se e os bens da Coroa e da família real se confundiam, em parte, com os bens estatais, o que nos obrigaria a um estudo de história institucional que não cabe, obviamente, nesta dissertação[1]; por outro lado, muitos dos cartórios de organismos da administração central perderam-se ao longo do tempo; por outro lado, ainda, a desestabilização criada com a política liberal e as incorporações dela resultantes adulterou muitos cartórios, desorganizou e cindiu outros e juntou de forma incorrecta documentação de proveniências distintas.

Ponderadas estas razões, concluímos que seria mais adequado inverter o método de análise, ou seja, partir da realidade dos arquivos que perduraram e não do quadro institucional que lhes deu origem, porque imensas lacunas subsistiriam. E, para partir da realidade arquivística, teríamos forçosamente de começar por analisar o que foi incorporado, primeiramente, na Torre do Tombo e, mais tarde, em outros arquivos. Decidimos então proceder da seguinte forma: a) analisar as incorporações feitas no Arquivo da Torre do Tombo durante a Monarquia Constitucional; b) analisar as incorporações posteriores a 1910, no mesmo arquivo; c) estudar as incorporações efectuadas, ainda no século XIX, em instituições oficiais (por exemplo, a Biblioteca Nacional) e, após a implantação da República, em arquivos criados especificamente para albergar documentação histórica; d) estudar os arquivos que se mantiveram integrados no sistema de informação originário, numa continuidade funcional, embora tendo havido uma sucessão de organismos ao longo do tempo.

---

[1] Apesar das insuficiências apontadas, convém assinalar que há estudos que fornecem elementos muito úteis para o estudo das instituições medievais e do Antigo Regime, como por exemplo: HESPANHA, António Manuel - *História das instituições : épocas medieval e moderna*. Coimbra : Livraria Almedina, 1982; HESPANHA, António Manuel - *As Vésperas do Leviathan : instituições e poder político : Portugal - séc. XVII*. Coimbra : Livraria Almedina, 1994. ISBN 972-40-0782-0; HOMEM, Armando Luís de Carvalho - *O Desembargo régio...* (*op. cit.*); HOMEM, Armando Luís de Carvalho [et al.] - - *Percursos na burocracia régia (séculos XIII-XV)*. [S. l. : s. n.], 1991 (Sep. de: COLÓQUIO "A MEMÓRIA E A NAÇÃO", Lisboa, 1987 - *Actas*); CASTRO, Armando - *A Estrutura dominial portuguesa dos séculos XVI a XIX (1834)*. Lisboa : Editorial Caminho, 1992. (Colecção Universitária). ISBN 972-21-0725-9; *Nova História de Portugal. III . Portugal em definição de fronteiras (1096- - 1325) : do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques; coord. de Maria Helena da Cruz Coelho, Armando Luís de Carvalho Homem. Lisboa : Editorial Presença, 1996. ISBN 972-23-2039-4. p. 529-540.

Este método não permitirá uma sistematização dos dados, por forma a ordenar de alguma maneira os arquivos analisados, pois seguiremos uma ordem bastante aleatória na sua apresentação, ditada pelas fontes de informação em que nos baseámos e pelas etapas que acima definimos. Mas, como o nosso objectivo central é o estudo dos meios de acesso à informação no contexto global dos arquivos, não se torna fundamental qualquer apresentação sistemática. Além disso, os elementos que pudemos recolher variam muito de arquivo para arquivo, tanto em quantidade como em qualidade. Há casos em que é possível perceber a evolução e as vicissitudes a que o arquivo esteve sujeito, bem como a sua estrutura original e outros em que escasseiam tais informações. Julgamos, contudo, pertinente abordar cada caso na sua especificidade, com base na informação disponível, pois poderão ser lançadas pistas para futura investigação, conducente a eventuaisreconstituições de certos arquivos ou, pelo menos, a um melhor conhecimento dos mesmos.

Estudar o que ainda é possível conhecer relativamente aos arquivos da administração central até 1820, partindo da documentação integrada na Torre do Tombo e em outros arquivos, permite, pelo menos, analisar o que restou dos cartórios medievais e modernos. Conhecer pormenores sobre a sua constituição, organização e funcionamento, eventuais determinações sobre a função serviço/uso que lhes era inerente, ou quaisquer outros aspectos de carácter arquivístico não é possível sem uma análise aprofundada de cada caso específico e, mesmo assim, com muitas dificuldades. Os estudos institucionais que se conhecem relativamente a organismos do Antigo Regime assentam grandemente na documentação dos respectivos arquivos, mas não procuram conhecer esses arquivos na sua própria essência[1]. Tentam, por vezes, chegar a um conhecimento

[1] Excepcionalmente, surgem casos de estudos de História Institucional em que a componente arquivística ganha uma dimensão significativa, pelo reconhecimento da importância de se conhecer o funcionamento do sistema de arquivo, que conserva as fontes necessárias à investigação historiográfica, para melhor se estudar a instituição na sua globalidade. Exemplo paradigmático, mas de excepção, é o da tese de doutoramento de José Subtil, sobre o Desembargo do Paço, em cujo capítulo 2 analisa em pormenor o arquivo deste tribunal (ver: SUBTIL, José - *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa : Universidade Autónoma, 1996. ISBN 972-8094-03-5.)

da prática administrativa da época, mas não a um conhecimento arquivístico como tal. Esta deficiência deve-se, talvez, ao facto de serem muito raros os estudos feitos por arquivistas, relativos aos arquivos da administração central anteriores ao regime liberal. Assim, à falta de trabalhos de carácter histórico, teremos de limitar-nos àquilo que é possível analisar.

Quanto ao tema que privilegiámos - o do acesso à informação - os dados informativos são escassos, mas não de todo omissos. Com efeito, existem diversos instrumentos elaborados na Época Moderna (por exemplo, registos, índices e inventários) que chegaram até nós, pois acompanharam documentação de cartórios incorporados no Arquivo da Torre do Tombo ou em outros arquivos. Além destas fontes informativas, podemos ainda dispor de alguns estudos (poucos!) relativos a arquivos da administração central que ainda hoje se mantêm na respectiva entidade (ou sucedâneos da entidade) produtora. A título de exemplo, citamos o caso do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, que conserva documentação desde 1652, proveniente dos organismos do Estado que antecederam o mesmo tribunal.

## 2.1. Cartórios incorporados na Torre do Tombo entre 1820 e 1910

Para identificar os arquivos da administração central que tinham plena actividade antes de 1820, partimos, numa primeira análise, dos elementos disponíveis sobre as incorporações na Torre do Tombo determinadas pela política liberal. Por outro lado, socorremo-nos de estudos já publicados sobre os cartórios incorporados. Interessou-nos não só caracterizar tais arquivos, mas especialmente identificar instrumentos de acesso à informação elaborados antes da incorporação. Em grande parte dos casos, o único instrumento existente é precisamente o auto de entrega ou a lista de incorporação elaborados para efeito de conferência dos documentos, no momento em que foram integrados no

Arquivo Nacional. Tais listas apenas servem para registar a existência dos arquivos, pois sendo meras relações identificativas das espécies documentais não permitem conhecer as respectivas estruturas orgânicas.

Até 1834 poucas foram as incorporações de arquivos de organismos públicos na Torre do Tombo, embora, já em finais do século XVI, Cristóvão Benavente considerasse que aí devia recolher variada documentação, a qual discrimina, como atrás mencionámos, no relatório que enviou a Filipe I. Com a complexificação das estruturas administrativas do Estado, sobretudo a partir do século XVII, diferentes organismos vieram a ser criados e, naturalmente, foram surgindo os respectivos arquivos. Dos que foram incorporados na Torre do Tombo após a revolução liberal dão-nos notícia Pedro de Azevedo e António Baião, nestes termos: "Em 1834 é quando começa a grande affluencia de acquisições do Archivo (...). Das repartições seculares, as mais importantes são: o Desembargo do Paço, parte do archivo do ministerio da Guerra, a Intendencia Geral da Policia, o archivo do ministerio do Reino, as provedorias de Santarem, Setubal e Thomar, faltando a de Torres Vedras, devorada por um incendio quando ia ser transferida para o Archivo, a Casa do Infantado, a Casa das Rainhas, o Conselho da Fazenda, a Mesa Censoria, etc. Nestes cartorios sommam-se por milhares os livros e documentos, sendo desgraçadamente muito pouco o que ha anterior ao terremoto de 1755 nas repartições que tinham assento em Lisboa"[1].

O estudo de P. de Azevedo e A. Baião pode considerar-se como a primeira visão global sobre o Arquivo da Torre do Tombo, em termos da sua evolução e do seu "recheio" documental, após as alterações estruturais que sofreu em consequência da política incorporacionista de Oitocentos. Desde os começos do século XIX, com João Pedro Ribeiro, que não era produzido qualquer trabalho susceptível de fornecer uma informação geral sobre o arquivo, nomeadamente no que respeita ao aumento desmesurado do acervo. Sobre os arquivos integrados na

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 40.

Torre do Tombo, aqueles autores fornecem informações pormenorizadas, ao longo do seu trabalho, quando descrevem aquilo a que chamam os "corpos" do arquivo. Tais "corpos" não correspondem apenas a divisões orgânicas, ou a conjuntos documentais com proveniências próprias, ou mesmo a secções em que se integram arquivos com afinidades de qualquer índole, mas sim a uma mistura de tudo isto, a que ainda podem acrescentar-se grupos temáticos ou tipológicos. Trata-se de uma designação muito imprecisa que ilustra, de certo modo, a "organização" (arrumação) interna do Arquivo da Torre do Tombo, à qual não presidem quaisquer tipos de princípios arquivísticos, nem sequer o chamado "princípio de respeito pelos fundos", formulado em 1841, e já nesta época perfeitamente divulgado e aceite em diversos países da Europa. Para melhor ilustrar a variedade dos "corpos" definidos pelos dois autores citados, vejam-se as designações de alguns deles: *documentos e livros da antiga Casa da Coroa*, *registo das mercês*, *bibliotheca*, *documentos e livros dos jesuitas*, *collecções de negociações diplomaticas*, *tratados e convenções de Portugal com as nações estrangeiras*, *ordens militares*, *archivo do Desembargo do Paço*, *maços de leis*, etc.

O trabalho de Azevedo e Baião, complementado com outros dados disponíveis - nomeadamente a descrição bastante minuciosa da documentação do Arquivo, feita por António Baião aquando da Exposição Portuguesa em Sevilha (1929) e o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[1] - proporciona a identificação de vários arquivos da época anterior ao liberalismo e fornece alguns elementos sobre os respectivos instrumentos de acesso à informação[2].

---

[1] BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*); *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea* (*op. cit.*). Sobre as incorporações no Arquivo da Torre do Tombo pode-se ainda ver um outro estudo, de Martim de Albuquerque, que fornece dados bastante exaustivos, embora, em grande parte do texto (p. 27-35), se limite a transcrever o que António Baião produziu para a Exposição Portuguesa de Sevilha (ver: ALBUQUERQUE, Martim de - *A Torre do Tombo e os seus tesouros*. [Lisboa] : Edições Inapa, 1990. ISBN 972-9019-31-2).

[2] Convém ter presente que o estudo de Pedro de Azevedo e António Baião só é válido para estudar os arquivos que foram integrados na Torre do Tombo até 1905. Nem todos os cartórios dos organismos do

Partindo deste trabalho e analisando os diversos "corpos" nele discriminados, seleccionámos as informações pertinentes para este ponto e procurámos, na medida do possível, associar a cada *item* outros dados que pudemos recolher ao longo da investigação que efectuámos. Vejamos, pois, os arquivos da administração central que estavam activos até finais do Antigo Regime e que Pedro de Azevedo e António Baião referem no seu estudo:

- "Registo das Mercês"[1] - este serviço teve início em 1547 e funcionava com um escrivão próprio, cuja primeira nomeação conhecida é a de Gabriel de Moura em 1554[2]. Reformado por diversas vezes, este serviço passou a estar subordinado ao Conselho da Fazenda em 1777 e, em 1791, foi ordenado ao Arquivo da Torre do Tombo que preparasse um espaço adequado para aí o integrar. De facto, em 1833, foi extinto o Registo Geral de Mercês, tendo sido incorporado o serviço naquele arquivo, bem como o respectivo cartório. O serviço de registo de mercês funcionou na Torre do Tombo até 1946. "O cartorio d'esta secretaria (...) foi destruido completamente por um incendio em 2 de outubro de 1681, conforme diz o 1º volume do Registo de D. Pedro, Principe Regente, sendo, talvez, anterior á catastrophe o livro que tem por titulo *Varios Reis*. Desde 1681 até ao prezente contam-se 306 volumes neste corpo e ainda no Brazil existem alguns livros do registo das Mercês que ali se escreveram, durante o tempo em que a côrte de Portugal fugindo á invasão franceza, lá residiu"[3]. António Baião refere também que "antes de as mercês passarem pela chancelaria

---

Antigo Regime aí deram entrada e alguns só foram incorporados após a instauração do regime republicano.

[1] Ver: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 36-39. Sobre as origens e a evolução do "Registo de Mercês", ver: CALDEIRA, Albano Alfredo de Almeida - Memoria sobre o serviço do Registo de Mercês. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 2:2 (Abr.-Jun. 1903) 81- - 112.

[2] Estes dados colhêmo-los em: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 38; porém, no *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 335, é dito que "a Secretaria das Mercês e Expediente é criada pelo Alvará de 29 de Novembro de 1643. O primeiro Regimento data de 19 de Janeiro de 1671". O serviço que, inicialmente, funcionava apenas com um escrivão, passou a ter uma estrutura mais complexa e daí ter nascido uma secretaria específica para o efeito.

[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 38.

delas se fazia um registo sumário que, com o nome de *Ementas*, chegou até nós do período de 1526 a 1656, acrescentado com um maço respeitante aos anos de 1515 a 1524"[1].

Em 1840, João Carlos Feio de Castelo Branco e Torres publicou um *Diccionario Aristocratico* relativo aos foros de fidalgo registados nos Livros das Mercês[2], em cuja introdução faz um breve historial do que foi a Repartição do Registo das Mercês e as vicissitudes por que passou, embora os elementos que fornece não acrescentem nada de significativo ao que acima expusemos.

No *Index indicum* de Silva Marques, encontramos referência a 26 instrumentos de acesso à informação relativos ao Registo Geral das Mercês (n$^{os}$ 473 a 495), dos quais 24 são índices em bilhetes (pequenas fichas), que tudo leva a crer terem sido elaborados no século XIX e alguns nos inícios do século XX, pois referem-se ao período de tempo que vai do reinado de D. Pedro II até à República.

- "Collecções de negociações diplomaticas"[3] - "é muito diminuta no Archivo a quantidade de papeis relativos a negociações diplomaticas. A culpa desse facto deve attribuir-se em parte ao terremoto de 1755 que fez desapparecer todos os archivos das secretarias de estado (...)"[4]. Contudo, em 1872, foram incorporados 60 livros de registo de correspondência de diversos diplomatas, relativos aos anos de 1691 a 1790, provenientes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e em 1880, houve uma outra incorporação, vinda do mesmo ministério, abrangendo documentação dos anos de 1695 a cerca de 1815 e com parte da qual foi constituída a colecção de "Correspondência dos Soberanos"[5].

---

[1] BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 14.
[2] TORRES, João Carlos Feio de Castelo Branco e - *Diccionario aristocratico contendo os alvarás dos foros de fidalgos da Casa Real que se achão registados nos Livros das Mercês hoje pertencentes ao Archivo da Torre do Tombo...* Lisboa : Na Imprensa Nacional, 1840. tomo 1.
[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 57-59.
[4] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 57.
[5] Sobre esta colecção, ver: *Roteiro de fontes para a História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 205-207.

Posteriormente, em 1950, houve uma outra incorporação proveniente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que abrangeu documentação relativa aos anos de 1656 a 1850, formada por 186 maços e 719 caixas de documentos[1].

Existem também diversas colecções onde podem ser encontrados documentos relativos à diplomacia portuguesa, embora não se trate, obviamente, de arquivos provenientes de organismos de carácter diplomático[2].

De todo o acervo respeitante aos "negócios estrangeiros" incorporado, em diversos momentos, na Torre do Tombo, e designado impropriamente por "colecções", há que distinguir o que, de facto, proveio dos arquivos dos organismos do Estado encarregados dos assuntos diplomáticos e, para tal, importa estudar o que ainda é possível conhecer desses mesmos arquivos.

Remonta a 1640 a criação do Conselho de Estado a a nomeação de um secretário - Francisco de Lucena - para tratar do expediente de todos os negócios do Reino. Esta concentração do despacho na figura do Secretário de Estado cedo se revelou desadequada, pelo que, pelo Alvará de 29 de Novembro de 1643, se determinou a separação dos "negócios", sendo criada a Secretaria das Mercês, destinada a tratar de assuntos considerados de interesse particular, e permanecendo a Secretaria de Estado encarregada de todas as matérias que "tocavam a Estado". Em tais matérias incluíam-se, obviamente, as relações diplomáticas, ou seja, os negócios estrangeiros.

O conhecimento que temos do arquivo da Secretaria de Estado é muito reduzido, pois o mesmo desapareceu quase por inteiro com o terramoto de 1755. Contudo, existe um trabalho de Luís Teixeira de Sampaio que fornece elementos

---

[1] Estes documentos, acrescidos de outros, de natureza diplomática, que já haviam sido incorporados no século XIX, bem como documentos de idêntica natureza que se encontravam juntos com o acervo proveniente do Ministério da Guerra, foram inventariados recentemente por Maria do Carmo Farinha, tendo sido publicado o respectivo instrumento de pesquisa (ver: FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Documentos dos Negócios Estrangeiros na Torre do Tombo*. Lisboa : Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990); sobre a incorporação proveniente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, feita em 1950, ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 221-257.

[2] Sobre a documentação de carácter diplomático, pode-se ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 204.

dignos de referência a propósito deste arquivo[1]. São de sua autoria as seguintes palavras: "De 1643 até 1736 os documentos relativos a negócios diplomáticos estiveram a cargo da Secretaria de Estado. (…) Na Secretaria de Estado se conservaria pois o Arquivo dos Negócios Externos.

O Alvará de 1736 criando as duas novas secretarias [a Secretaria da Marinha e dos Domínios Ultramarinos e a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra] confirma esta suposição. Ao mesmo tempo que determinava que cada Secretaria tivesse seu Oficial Maior e seu pessoal privativo, dizia: «E para que não haja confusão a respeito dos arquivos se dividirão também os papéis e livros que nêle (arquivo?) se acharem segundo as matérias e se entregarão nas Secretarias a que tocarem».

De 1736 data por conseguinte o arquivo primitivo dos Negócios Estrangeiros, ligado porém ao da Guerra porque unidos ficavam os negócios das duas Secretarias"[2].

O mesmo autor refere ainda que, embora não se possa saber com precisão quais os documentos que transitaram do arquivo da Secretaria de Estado para a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, criada em 1736, chegou aos nossos dias um livro manuscrito com o título de capa *Inventario do Archivo da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 1716*, que ajuda a identificar a documentação. Na verdade, tal livro possui no interior um outro título, mais conforme ao seu conteúdo, que leva a pensar que a documentação inventariada era a respeitante às relações diplomáticas, tratadas pela Secretaria de Estado. Tal título é o seguinte: *Inventario dos Livros, Cartas dos Principes e Ministros Assistentes nas Côrtes estrangeiras, Assentos do Conselho d'Estado e de Juntas o qual se fez no anno de 1716*; segundo Teixeira de Sampaio, este inventário foi continuado até 1736, ano em que é criada a Secretaria dos Negócios Estrangeiros

[1] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *O Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros : subsídios para o estudo da história da diplomacia portuguesa*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1925. (Sep. de: *Arquivo de História e Bibliografia*. 2; reed. in: SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Estudos históricos*. [Lisboa] : Ministério dos Negócios Estrangeiros, [1984]. p. 163-256).
[2] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit*. p. 15.

e da Guerra, para onde terá transitado a documentação. Acrescenta, ainda, o mesmo autor que, apesar de no próprio inventário serem referidas faltas de documentos (alguns dos quais se podem encontrar em outros arquivos), o inventário encerrava "preciosidades insubstituíveis", entre as quais menciona "55 livros e maços de Assentos do Conselho de Estado de 1569 a 1715; os Assentos das Juntas feitas na Secretaria de Estado desde 1657; a correspondência dos diplomatas portugueses, de Roma desde 1641, do Império desde 1684, de Castela desde 1668, de Inglaterra desde 1641, de todos enfim! Infelizmente o terramoto de 1755 arrasou o Paço e com êle a Secretaria de Estado. E nos escombros desapareceu a maior parte do seu arquivo"[1].

As vicissitudes que o arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros (em 1822 separada definitivamente da dos Negócios da Guerra) sofreu ao longo ao século XIX, nomeadamente devido a diversas mudanças de instalações e à partilha da documentação com o chamado Arquivo Militar são relatadas de forma elucidativa pelo autor que temos vindo a citar. Transcrevemos, apenas, o que ele próprio diz, a título de síntese: "Se recapitularmos o que ficou exposto vemos em resumo: que o Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros é presentemente [escreve em 1925][2] formado por uma parte apenas das colecções ou corpos que deve ter recebido em 1736 da antiga Secretaria de Estado e dos que, no andar dos tempos, se lhes vieram juntar; que a ausência de espécies anteriores a 1668, a raridade das referentes ao período de 1668 a 1736, e o estado incompleto das posteriores, são devidos em primeiro lugar ao terramoto; em segundo, à dispersão dos documentos, resultante do abandono em que o Arquivo esteve no Pátio das Vacas e na Ajuda; à desordem em que se conservou no Próprio Ministério até 1877; por fim à remessa de avultada correspondência para o Arquivo da Tôrre do Tombo"[3].

---

[1] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 16.
[2] Já atrás referimos que a documentação anterior a 1850 foi incorporada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1950.
[3] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 25.

Em 1990, Maria do Carmo Farinha, arquivista da Torre do Tombo, elaborou um inventário - a que já antes fizemos referência - da documentação dos Negócios Estrangeiros incorporada no Arquivo Nacional, em diferentes momentos, mas maioritariamente em 1950[1]. Na introdução do seu trabalho, a autora explica como reuniu neste inventário não só a documentação que se encontrava dispersa nas várias incorporações, mas também "os documentos de natureza diplomática que se encontravam no núcleo proveniente do Ministério da Guerra", tentando assim reunir o que circunstâncias de vária ordem desagregaram. Mas se o mérito deste trabalho de identificação dos documentos dispersos é indiscutível, o mesmo já não se pode dizer, em nossa opinião, da reconstituição que a autora fez do arquivo. Aliás, é ela mesma quem afirma que "a classificação apresentada neste inventário não obedeceu à estrutura orgânica da instituição por se afigurar pouco funcional a sua consulta"! Dispensamo-nos de mais comentários, pois a afirmação é, por si só, esclarecedora, tanto mais que lhe foi possível reconstituir aquela estrutura (pelo menos relativamente à época subsequente a 1840) e reproduzi-la no seu trabalho[2].

Relativamente a instrumentos de acesso à informação do(s) arquivo(s) dos negócios estrangeiros, para além do inventário de 1716, referido por Luís Teixeira de Sampaio, e de vários livros de registo de correspondência, só encontrámos duas referências no *Index indicum* (nos 211 e 212), respeitantes a instrumentos que devem ter sido elaborados no século XIX ou mesmo depois. Parte significativa da documentação de carácter diplomático incorporada no Arquivo da Torre do Tombo foi, porém, publicada na íntegra[3].

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., o *item* intitulado "Secretaria de Estados dos Negócios Estrangeiros e da Guerra")

---

[1] FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Op. cit.*

[2] FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Op. cit.* p. 17-18.

[3] Ver: SANTARÉM, 2º Visconde de - *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal...* Pariz : Em Casa de J. P. Aillaud, 1842-1860. 18 vol; SANTARÉM, 2º Visconde de - *Corpo diplomatico portuguez, contendo os tratados ... entre a corôa de Portugal e as diversas potencias do mundo, desde o principio da Monarchia até aos nossos dias*. Pariz : Em Casa de J. P. Aillaud, 1846; *Corpo diplomatico portuguez contendo os actos e relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o seculo XVI até os nossos dias...* Ed. lit. Luiz Augusto Rebello da Silva [et al.] Lisboa : Academia Real das Sciencias, 1872-1959. 16 vol.

- "Archivo militar"[1] - até 1899 foram recebidos na Torre do Tombo cerca de 90.000 documentos de várias proveniências, relativas a organismos com carácter militar, como por exemplo, o Conselho de Guerra. Os documentos incorporados abrangem os anos de 1640 a 1832.

Sobre o "arquivo militar", José Silvestre Ribeiro fornece uma pormenorizada informação[2], que faz remontar a sua origem a 11 de Dezembro de 1640, altura em que foi criado, por D. João IV, o Conselho de Guerra. Foi-lhe atribuído regimento em 1643 e, através dele foram tratados todos os assuntos militares do Reino até 1736. Sobre a criação formal do arquivo, J. S. Ribeiro escreve: "O nosso primeiro archivo militar regular, que data de 28 de julho de 1736, em que foi creada a secretaria de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, perdeu muitos papeis que continha, por occasião do incendio que se seguiu ao tremor de terra de 1755, e da transferencia obrigada da mesma secretaria que se achava estabelecida no largo do Paço em Lisboa, para o palacete denominado *Pateo das Vaccas* situado ao lado do principio da Calçada da Ajuda, porque por essa occasião tambem a residencia da familia real se trasladou da cidade para aquelle sitio. Por este motivo a coordenação dos papeis no actual archivo geral só data de 1756"[1]. Em 1822, por Decreto de 23 de Setembro, a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra cindiu-se definitivamente em duas secretarias autónomas (já antes haviam estado separadas por períodos de tempo curtos), que foram estabelecidas no Palácio da Regência, ao Rossio, embora os respectivos arquivos tivessem permanecido no Palacete do Pátio das Vacas. Porém, foi desde logo efectuada a sua divisão em dois arquivos distintos -- o diplomático e o militar -, separação que não deve ter sido muito cuidada, pois em 1860 houve necessidade de nomear dois funcionários do Ministério dos

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 61.

[2] Ver: RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* vol. 3, p. 17-23. Sobre o mesmo arquivo, pode-se ainda consultar: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Notícia histórica dos arquivos das Direcções Gerais do Ministério da Guerra (1640-1923). *Boletim do Arquivo Histórico Militar*. Lisboa. 1 (1930) 23-66; AIRES, Cristóvão - Archivo geral do Ministerio da Guerra. In *Historia organica e politica do exercito portuguez : provas*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1902. vol. 1, p. 31-40; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 192-199.

Negócios Estrangeiros para recolherem do arquivo do Ministério da Guerra a documentação de carácter diplomático que ainda aí permanecia. Da mudança da Secretaria da Guerra para novas instalações, resultou que a documentação corrente ficasse separada da que tinha perdido utilidade administrativa. Aquela veio a reunir-se ao "arquivo geral" existente no Pátio das Vacas, em 1833[2]. A partir de 1868, o guarda-mor António de Oliveira Marreca conseguiu que se iniciasse a transferência de parte do arquivo do Pátio das Vacas para a Torre do Tombo[3].

No que respeita aos instrumentos de acesso à informação, encontrámos 9 referências no *Index indicum* de Silva Marques (nºs 188 a 196), relativas a inventários e listas elaboradas na segunda metade do século XIX. De data anterior ao liberalismo, além dos livros de registo de decretos e ordens e dos de registo de consultas do Conselho de Guerra, não identificámos quaisquer instrumentos usados para aceder ao conteúdo do arquivo.

- "Tratados e convenções de Portugal com as Nações estrangeiras"[4] - até finais do século XVIII, nos instrumentos de pesquisa do Arquivo da Torre do Tombo não se encontra referido qualquer conjunto documental individualizado relativo aos tratados e acordos de Portugal com outros países, pois os tratados de

---

[1] RIBEIRO, José Silvestre - *Op. cit.* vol. 3, p. 18.

[2] Posteriores vicissitudes sofridas por este arquivo, bem como a criação, em 4 de Setembro de 1802, de um outro Arquivo Militar - para depósito de todas as memórias, plantas, planos militares, etc... - distinto do Arquivo Geral do Ministério da Guerra, estão bem descritas e documentadas em: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - *Op. cit.* Sobre o mesmo assunto, pode-se também ver a introdução de: SANTOS, Horácio Madureira dos - *Catálogo dos decretos do extinto Conselho de Guerra, na parte não publicada pelo General Cláudio de Chaby*. Lisboa : [Arquivo Histórico Militar], 1957. vol. 1, p. 9-24.

O arquivo militar, criado por Decreto de 4 de Setembro de 1802, foi extinto em 28 de Dezembro de 1849, sendo substituído por uma repartição com a mesma designação; no artº 1º do Decreto de 19 de Dezembro de 1849 pode-se ler o seguinte: "A repartição do Archivo Militar é por tanto o centro de todos os trabalhos relativos ás operações topographicas e estatisticas para usos militares e planos de defeza geral do reino, e á construcção dos edificios e communicações militares de qualquer ordem" (in: RIBEI-RO, José Silvestre - *Historia dos estabelecimentos scientificos litterarios e artisticos de Portugal…* (*op. cit.*), 1876. vol. 6, p. 223).

[3] Em 14 de Setembro de 1925, houve uma outra incorporação de documentos do "Conselho de Guerra", relativos aos anos de 1704 a 1806, que proveio de Arquivo Histórico Militar (criado formalmente em 1911).

[4] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 126-130.

paz constituíam uma parte importante da colecção denominada *Gavetas*. Sobre a existência deste tipo de documentos, o Visconde de Santarém escreveu o seguinte: "a incrivel riqueza de Documentos politicos que existem no Real Archivo da Torre do Tombo, é tão extraordinaria que apenas direi aqui o numero dos que encontrei só nos dous corpos denominados das *Gavetas* e *Chronologico*. No 1º existem perto de 700 Documentos politicos, no 2º, 921"[1]. No século XIX, este tipo de documentos passou a ter um tratamento especial, sendo cada um guardado numa caixa individual de madeira ou numa pasta de veludo ou couro. Pedro de Azevedo e António Baião, no seu trabalho, enumeram 179 tratados, acordos ou convenções internacionais, entre Portugal e outros países, agrupados numa colecção[2].

Silva Marques no *Index indicum* menciona dois inventários (nºs 580 e 581) elaborados em finais do século XIX, relativos à colecção dos tratados.

- "Intendencia geral da policia"[3] - a polícia da corte e cidade de Lisboa foi organizada em 1603, mas só em 1760 surgiu o cargo de Intendente Geral da Polícia da Corte e do Reino. O arquivo deste organismo foi, em parte, destruído por um incêndio, tendo perdurado alguma documentação que remonta ao terceiro quartel do século XVIII. Foi conservado no Governo Civil de Lisboa até 1863, tendo nesse ano e no seguinte transitado para a Torre do Tombo[4].

Apenas encontrámos referência a um inventário, no *Index indicum* (nº 431), constituído por diversas relações de documentos, elaborado aquando da incorporação no Arquivo Nacional.

Enquanto o arquivo se encontrava activo, existiam diversos livros de registo de correspondência, de portarias, de avisos, decretos e alvarás, etc.,

---

[1] Citado de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 127.
[2] Sobre a colecção dos tratados, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 353.
[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 148-149.
[4] Sobre o arquivo da Intendência Geral da Polícia, ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 244-251.

instrumentos de controlo e acesso à informação próprios da fase de arquivo corrente.

- "Archivo do Desembargo do Paço"[1] - o tribunal do Desembargo do Paço foi criado por D. João II e aparece referido na legislação desde as *Ordenações Manuelinas*. Foi extinto por Decreto de 3 de Agosto de 1833. A documentação do arquivo é constituída por processos de habilitação, conhecidos por *Leitura de Bacharéis*, os quais remontam ao princípio do século XVII e por variadas outras séries provenientes das cinco repartições (Justiça e Despacho da Mesa; Corte, Estremadura e Ilhas; Alentejo e Algarve; Beira; Minho e Trás-os-Montes) em que o tribunal se dividia. Grande parte do arquivo, que até 1755 esteve sediado no Palácio do Tesouro Real, perdeu-se com o terramoto. No Livro 118 do Desembargo do Paço, existe a seguinte anotação: "No mesmo incêndio se queimarão todos os papéis desta Secretaria que erão tantos, que adornavão almarios de duas cazas, e constavam de inumerávéis Decretos, e Resoluções de Sua Magestade, infinitos despachos de Mesa que a respeito de assuntos, e determinações havia tomado em diversos particulares, e negócios: muitos autos do Senado da Câmara que deviam ficar na dita Secretaria, depois de sentenciados na Mesa e por serem sentenças definitivas ou extraía deles sentenças para as partes"[2]. Uma vez extinto o Desembargo do Paço, a documentação foi incorporada na Torre do Tombo, em várias fases, entre 1833 e 1841, de uma forma muito anárquica[3].

Sobre o arquivo do Desembargo do Paço existe um estudo aprofundado, feito por José Subtil na sua tese de doutoramento, especialmente no capítulo II,

---

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 149-151.
[2] Citado a partir de: SUBTIL, José - *Op. cit.* p. 116.
[3] Sobre o arquivo do Desembargo do Paço, ver: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 18; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 212-223; RODRIGUES, Ana Maria - Inventário geral dos livros do Desembargo do Paço. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 189-212.

intitulado *O arquivo e a produção documental*[1]. Este é um caso excepcional de uma instituição do Antigo Regime sobre cujo arquivo possuímos uma informação tão rigorosa quanto foi possível através dos elementos disponíveis na documentação que chegou até aos nossos dias. José Subtil analisa as unidades arquivísticas, caracteriza as séries documentais, debruça-se em pormenor sobre o registo do expediente, os instrumentos de recuperação da informação, as tipologias documentais e descreve todo o processo de produção e tramitação documental, numa análise global do sistema de informação do Desembargo do Paço. Neste interessante estudo, privilegiamos naturalmente a parte relativa aos instrumentos de acesso à informação, elaborados antes da extinção do tribunal. José Subtil menciona os seguintes instrumentos, existentes no arquivo corrente do Desembargo do Paço: "índices dos decretos, avisos e portarias que «baixam» ao Desembargo do Paço", "índice das «leituras» e «exames»" e "ficheiro de «rosários»"[2].

O que o autor designa por "índices dos decretos, avisos..." mais não é do que o registo dos diplomas legais que eram submetidos à apreciação do Desembargo. O facto de tais registos possuírem índices onomásticos confere-lhes inequivocamente a função de instrumentos destinados à pesquisa de informação, embora o registo, só por si, também já encerre essa potencialidade de uma forma não sistemática, pois a única via de acesso à informação que um registo possibilita é a da sequência cronológica. Estes registos do Desembargo do Paço remetiam para a série de "Decretos, Avisos e Portarias", constituída por volumes em forma de livro, relativos a cada ano e com ordenação cronológica.

O índice das "leituras" e "exames", constituído por um livro, é onomástico e refere-se aos maços formados pelos processos das "leituras" de bacharéis e outros habilitados para oficiais de justiça; cada entrada onomástica remete para o respectivo maço e número de processo. Uma vez que o critério de ordenação dos

[1] SUBTIL, José - *Op. cit.* p. 103-174.
[2] Ver: SUBTIL, José - *Op. cit.* p 130-133.

processos era alfabético, o instrumento de pesquisa correspondente é elaborado segundo o critério mais apropriado para tornar a recuperação da informação mais rápida e eficaz.

Também os ficheiros de "rosários" - assim designados por serem constituídos por pequenos cartões ou simples pedaços de papel, ligados por um fio para não se perderem ou saírem da ordem que lhes era atribuída - serviam de instrumentos de acesso aos processos das várias repartições do Desembargo do Paço, os quais, por sua vez, formavam volumes em forma de maços. Estes ficheiros estavam organizados em dois grupos: "próprios" (entradas onomásticas pelos nomes próprios dos requerentes) e "comuns" (entradas temáticas ou toponímicas).

Num serviço administrativo corrente, da época que estamos a tratar, as necessidades determinadas pela função serviço/uso impõem uma forma de acesso à informação em que os critérios para criar os pontos de acesso são estabelecidos, sobretudo, de uma forma lógica. Não há, por norma, preocupações de natureza arquivística, nem aplicações de ordem técnica, mas sim um funcionamento baseado no bom senso e com vista à operacionalidade. Tais eram, naturalmente, os pressupostos subjacentes à elaboração destes instrumentos de pesquisa.

Para além dos já mencionados, encontrámos referência a outros instrumentos de data posterior à integração do arquivo na Torre do Tombo. Silva Marques, no *Index indicum* apresenta 7 instrumentos de acesso à informação (n$^{os}$ 218 a 224), nos quais inclui índices em "pequenos bilhetes", organizados em gavetas, e livros em que parte de tais bilhetes foi passada a limpo, mas não refere as respectivas datas de elaboração. No entanto, a avaliar pelo que José Subtil escreve sobre "os 'índices' e os 'ficheiros' do AN/TT", a cópia para livros dos "ficheiros de rosários" originais, em certos casos, só foi feita em meados do século XX[1].

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., a alínea intitulada "Biblioteca Nacional de Lisboa")

[1] SUBTIL, José - *Op. cit.* p. 133.

- "Mesa da Consciencia e Ordens"[1] - este tribunal foi criado por D. João III, em Dezembro de 1532, sob a designação de Mesa da Consciência, com a finalidade de o auxiliar na resolução de casos jurídicos e administrativos que "tocavam à obrigação da sua consciência". Por bula apostólica de 1551, os mestrados de Avis, Cristo e Santiago ficaram unidos com a Coroa, pelo que o rei integrou os assuntos relativos a estas ordens naquele tribunal, que passou a ser denominado Mesa da Consciência e Ordens. O primeiro regimento desta "nova" Mesa data de 1563. Para além dos assuntos relativos às três ordens militares referidas, a Mesa estava também encarregada da administração das comendas e da atribuição de benefícios das mesmas ordens. Até 1790, a Universidade de Coimbra também esteve dependente deste tribunal, que aí exercia funções inspectivas.

O Decreto de 16 de Agosto de 1833, promulgado por D. Pedro IV, extinguiu a Mesa da Consciência e Ordens. A maior parte do cartório deste tribunal entrou, nesse mesmo ano, no Arquivo da Torre do Tombo, por transferência directa da entidade produtora; em 1843 foi feita a incorporação de uma outra parte do mesmo cartório, remetida pelo Governo Civil de Lisboa. Sobre a integração na Torre do Tombo, Pedro de Azevedo e António Baião dizem o seguinte: "este cartorio da *Mesa da Consciencia e Ordens* chegou já muito dizimado á Torre do Tombo (...) apezar das ordens que houve para serem recolhidos ao Archivo da Torre do Tombo, os livros de registo da *Mesa da Consciencia e Ordens*, muitos se extraviaram, não se encontrando nem a quarta parte dos livros de registo e outros preciosissimos documentos pertencentes a repartições extinctas"[2]. Apesar das perdas apontadas, os mesmos autores afirmam que na documentação deste arquivo "desde 1592 que ha registos de provisões;

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 152-157. Sobre o arquivo desta instituição, ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 358-368; TORRES, Rui de Abreu - Mesa da Consciência e Ordens. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 4, p. 278-279.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 153, nota 2.

desde 1589 que ha registos de consultas, desde 1587 que ha registos de cartas e alvarás e desde 1624 que ha registos de portarias"[1].

Os registos são, como já apontámos, os instrumentos produzidos pela administração corrente para controlo e acesso à informação. Eles permitem a localização de documentos, a partir do elemento *data*, pois têm uma ordenação sequencial de tipo cronológico, coincidente com o decurso da actividade do expediente administrativo. Para além dos registos, encontrámos referência no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* a um "alfabeto das inquirições feitas pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens às pessoas providas nos hábitos das três Ordens", isto é, um índice onomástico que, contudo, não tem indicação da data de elaboração. Também no *Index indicum*, há duas referências (nos 502 e 503) a instrumentos de acesso à informação, tendo uma delas duas partes (uma topográfica e outra alfabética) relativas à localização de livros do arquivo e sendo a outra constituída por nove listas de remessa elaboradas aquando da incorporação no Arquivo da Torre do Tombo, ou seja, meros instrumentos de controlo da documentação que não tiveram por finalidade a pesquisa de informação.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., a alínea intitulada "Biblioteca Nacional de Lisboa")

- "Conselho da Fazenda"[2] - foi criado por Regimento de 20 de Novembro de 1591 e extinto por Decreto de 31 de Julho de 1833. Com a criação do Conselho da Fazenda, procurou-se não apenas reformar "os procedimentos a verificar no despacho dos negócios da Fazenda, retirando-os da jurisdição individual de magistrados superiores e entregando-os a uma assembleia, para decisão colegial, mas reforma-se também o próprio quadro da magistratura da

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 157.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 157-160. Ver ainda: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 174-191.

Fazenda"[1]. O Conselho era composto por um presidente, quatro conselheiros e quatro escrivães, os quais tinham a responsabilidade dos papéis de cada uma das suas repartições. "Um deles teria a seu cargo *os negocios do Reino, e assentamentos delle*, outro *o que tocar á Índia, Mina, e Guiné, Brasil, e Ilhas de Sanctomé e Cabo Verde*, um terceiro *os mestrados* [isto é, as comendas das Mesas Mestrais das Ordens Militares de Avis, Cristo e Santiago], *Ilhas dos Açores, e da Madeira*, e o quarto os negócios relativos a *Àfrica, Contos, e terças*"[2].

A evolução do Conselho da Fazenda, suas competências originais e redefinição de funções ao longo do tempo, bem como a caracterização dos organismos que, em parte, herdaram atribuições funcionais que no século XVI lhe pertenciam[3], estão bem documentadas no estudo institucional que precede o inventário publicado recentemente (1995) pelos Serviços de Arquivística e Inventário dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo[4]. Trata-se de um estudo feito por profissionais de arquivo, o que naturalmente propicia uma preocupação em conhecer o arquivo da instituição em causa, na sua constituição orgânico-

---

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda : inventário e estudo institucional*. Lisboa : A. N. / T. T., 1995. ISBN 972- - 8107-16-1. p. 12.

[2] Idem, *ibidem*.

[3] Na primeira metade do século XVII, surgem alguns organismos que vão passar a exercer competências que antes pertenciam ao Conselho da Fazenda. Temos, por exemplo, o Conselho da Índia, estabelecido por regimento de 26 de Julho de 1604, ao qual passaram a pertencer "todas as materias, e negocios, de qualquer qualidade que forem, tocantes aos ditos Estados do India, Brazil, e Guiné, Ilhas de S. Thomé, e Cabo Verde, e de todas as mais partes Ultramarinas, tirando as Ilhas dos Açores e da Madeira, e logares de Africa"; a Casa dos Contos do Reino e Casa, criada para inspecção da contabilidade da Fazenda, com regimento definitivo de 3 de Setembro de 1627, herda também competências anteriormente atribuídas ao Conselho da Fazenda; o Conselho Ultramarino, criado por regimento de 14 de Julho de 1642, passou a ter competência sobre a coordenação política das "partes Ultramarinas" bem como sobre a administração da fazenda dos estados da Índia, Brasil, Guiné, Ilhas de São Tomé e Cabo Verde.

No século XVIII, por força da Lei de 22 de Dezembro de 1761, a organização da Fazenda sofre profundas reformas, sendo redefinidas as competências do Conselho da Fazenda. Posteriormente, por Alvará de 17 de Dezembro de 1790, é determinada a união do Conselho da Fazenda com o Erário Régio, os quais passam a constituir uma só repartição. Em 1812, com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, aquele Conselho volta a sofrer uma remodelação nas suas atribuições, sendo-lhe retiradas várias competências e a Lei de 20 de Fevereiro de 1826 consuma a última reorganização do Conselho, antes da sua definitiva extinção em 31 de Julho de 1833.

[4] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 11-73. Pode-se também ver: SARAIVA, José Mendes da Cunha - *A Administração superior da Fazenda e os seus ministros*. Lisboa : Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, 1952. p. 21-26.

-funcional. Do estudo institucional é de salientar a parte intitulada "O arquivo do Conselho da Fazenda"[1], na qual se procura compreender a sua estrutura em diacronia, com recurso aos instrumentos de acesso à informação disponíveis.

Pedro de Azevedo e António Baião dão notícia pormenorizada da variedade da documentação que, a partir de 1833, foi incorporada no Arquivo da Torre do Tombo. Das 38 unidades arquivísticas que enumeram com indicação das respectivas datas extremas, apenas 7 têm como início uma data anterior a 1755, remontando a mais antiga ("repartição das capellas, registos de leis, decretos e avisos") a 1605. Os próprios autores dão para o facto a seguinte explicação: "... a maior parte dos livros e processos, que constituem o corpo *Conselho da Fazenda*, são posteriores a 1755, visto que o terramoto d'essa data e o incendio subsequente vieram inutilisar a maior parte dos anteriores"[2].

As condições em que foi feita a incorporação do cartório do Conselho da Fazenda na Torre do Tombo contribuíram para uma desagregação do próprio sistema de informação, uma vez que se perdeu ou adulterou a ordem original do arquivo. "O núcleo documental do Conselho da Fazenda foi recolhido na Torre do Tombo por meio de incorporações parciais e não coordenadas, não oferecendo outro princípio de estruturação interna senão a das divisões do acervo em várias "remessas", mais ou menos complementares. Como as próprias "relações" dos livros e maços enviados em cada remessa foram elaboradas segundo a experiência dos intervenientes quanto ao funcionamento e organização do Conselho da Fazenda, não causa surpresa o facto de, do conjunto de todas as remessas documentais, não transparecer nenhum princípio de unidade orgânica, institucional ou funcional que pudesse reconstituir simultaneamente a instituição e o seu arquivo, tendo este permanecido sempre irredutivelmente estruturado nas camadas sedimentares das várias incorporações"[3].

---

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 64-73.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 160.
[3] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 64.

Mas não só as incorporações descoordenadas podem ser apontadas como causa da desorganização do arquivo, pois mesmo antes do processo de transferência para a Torre do Tombo já o cartório do Conselho da Fazenda havia sido alvo de uma intervenção nociva, se bem que realizada com a finalidade de o organizar. Tal intervenção foi da responsabilidade de uma Comissão, criada por Decreto de 12 de Junho de 1821, na sequência de um incêndio ocorrido dois dias antes no edifício do Terreiro do Paço onde funcionava o Conselho da Fazenda, a Real Junta do Comércio e a Casa de Bragança. A comissão, formada por magistrados e oficiais, foi encarregada de "inventariar o dinheiro, papéis e mais objectos salvos desse incêndio"[1]. Do trabalho desta Comissão resultou uma organização do arquivo que seguiu critérios distintos, conforme se tratava de livros ou de documentos soltos. Os livros, geralmente, possuem no "termo de abertura" e no "termo de encerramento" a indicação da respectiva entidade produtora, o que facilita a sua inserção orgânica. Estes elementos serviram de orientação à Comissão encarregada de inventariar o arquivo, embora nem sempre isso tenha acontecido, pois segundo o estudo que atrás referimos, "não foi exercida uma análise crítica sobre as fórmulas de abertura ou encerramento dos livros, pouco rigorosas quanto às designações administrativas (...)". No caso dos documentos soltos, a falta de rigor ainda foi mais notória, pois na ausência de elementos susceptíveis de facilmente se determinarem as entidades produtoras, "eles foram manipulados e organizados de acordo com o serviço ou Repartição que ao tempo dos trabalhos da Comissão despachavam tais matérias"[2]. O estudo em que nos estamos a basear adianta um exemplo das incorrecções verificadas na organização do arquivo, relativo à "Repartição da Índia e Ordens", cuja documentação foi objecto de incorporação na Torre do Tombo, constando da "relação 3" intitulada *Inventário de todos os papeis que se achão no Archivo do*

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 65.
[2] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 66.

*extincto tribunal do Conselho da Fazenda, athe ao anno de 1799 incluzive relativos à Repartição da India e Ordens, os quais se entregão no mesmo estado em que forão classificados e ordenados pela Comissão criada por Decreto de 12 de Junho de 1821, por ocazião do Incendio do dia 10 do mesmo mez e anno, e dissolvida por Portaria de 20 de Junho de 1823*. O exemplo referido permitiu concluir que "a atribuição da produção da documentação solta, constante na "Relação 3", à "*Repartição da Índia e Ordens*" é, portanto, fictícia e anacrónica"[1].

A falta de rigor na análise feita pela Comissão de 1821 redundou num insuficiente conhecimento do arquivo e, por consequência, em descrições documentais incorrectas do ponto de vista arquivístico, pois não foi devidamente identificado o contexto de produção dos documentos. Subjacentes às descrições documentais produzidas estiveram os critérios seguidos na classificação e ordenação das unidades arquivísticas, os quais falsearam, segundo o estudo citado, a realidade do arquivo do Conselho da Fazenda. A análise deste arquivo deveria pressupor não só o conhecimento do sistema de informação próprio da instituição, mas de todos os subsistemas que resultaram da partilha ou cedência de competências a outros organismos, no decurso do tempo. Os membros da Comissão a quem foi incumbido o trabalho de inventariação do arquivo, em 1821, não tinham conhecimentos para fazer uma análise arquivística rigorosa, estando preocupados talvez com uma mera arrumação lógica, susceptível de agrupar documentos afins, mesmo que essa afinidade não respeitasse o contexto de produção dos documentos. Infelizmente, a adulteração que produziram pode ter redundado num erro irremediável, pois parece não ser mais possível a total reconstituição orgânico-funcional do arquivo, sobretudo no que respeita aos documentos avulsos. Mesmo assim, os autores do estudo que referimos, salientam que "foi possível fazer (ou propor) uma identificação rigorosa e

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 67.

completa de todos os livros, optando-se por descrições ou observações pouco económicas ou mesmo longas, de preferência a descrições lacónicas, das quais poderiam surgir dúvidas. (...) revelou-se de grande utilidade a consulta de inventários antigos do arquivo do Conselho da Fazenda, conservados no Arquivo Histórico das Finanças, os quais, sendo incompletos quanto à documentação inventariada, são, no entanto, bastante claros quanto à revelação dos critérios de atribuição orgânica"[1].

Embora os estudos referentes a este arquivo possibilitem um conhecimento razoável das vicissitudes a que a instituição produtora esteve sujeita, não temos, contudo, elementos suficientes para analisar o arquivo enquanto tal. Quanto às questões relacionadas com o acesso à informação, são escassos os dados de que dispomos, pois apenas identificámos as listas de remessa elaboradas aquando da integração na Torre do Tombo. Silva Marques, no *Index indicum*, refere seis listas de incorporação (nºs 182 a 187), todas do século XIX. Já traduzem, portanto, a organização dada ao arquivo após os trabalhos da Comissão de 1821, embora nem sempre a tornem perceptível, dado o seu carácter parcelar. Sob a rubrica "Donatarios da Coroa", encontrámos no *Index indicum* um outro instrumento com o título *Relação alfabetica e cronologica dos donatarios que possuem bens da Coroa* (nº 227)[2], sendo referido que se trata de um índice alfabético com entradas por "nomes próprios, corporações, terras e cargos". Logo a seguir é dito que "este exemplar pertenceu ao Conselho da Fazenda para o qual foi expressamente redigido"[3].

Além destas listagens, colhemos na obra de Azevedo e Baião referências à documentação do arquivo, sendo de salientar várias séries de registos. Como já atrás dissemos, a propósito de outros arquivos, os registos constituem os mais elementares instrumentos de acesso à informação. No arquivo do Conselho da

---

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 71-72.
[2] No *Index indicum*, com o nº 228, é referido um outro índice, duplicado do que é descrito sob o nº 227.
[3] MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 57-58.

Fazenda eles existiram em número significativo e, no caso dos "registos de consultas da Repartição do Reino", que abrangem os anos de 1727 a 1832, são acompanhados de índices alfabético e cronológico.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* foi-nos possível detectar a existência de mais dois índices - "índices do movimento de negócios"(3 livros) e "índice de denúncias" (1 livro) - os quais foram produzidos ainda antes de o Conselho da Fazenda ter sido extinto.

No trabalho de Pedro de Azevedo e António Baião encontramos referenciada com pormenor a variedade da documentação que forma este "corpo", designado por Conselho da Fazenda. Porém, não se consegue perceber se se trata, de facto, de documentação proveniente do mesmo organismo produtor ou se estamos em presença de arquivos distintos que, por razões de ordem vária, acabaram por ser incorrectamente aglutinados sob uma única designação, uma vez que faziam parte das mesmas remessas enviadas à Torre do Tombo. Passamos a transcrever um pouco da descrição que aqueles autores fazem do conjunto documental em causa: "Nelle se encontram registos de consultas da Repartição do Reino (1727 a 1832) com o devido indice alphabetico e chronologico, da repartição do tombo (1824 a 1833), da Junta dos tres estados (1768 a 1813), da repartição d'Africa (1737 a 1809), (...) da Junta do Tabaco (1799 a 1832); termos de arrematação de rendimentos publicos (1762 a 1833); condições de contractos, repartição da India (1789 a 1833), Junta do Tabaco (1759 a 1802); registo d'ordens para os superintendentes das alfandegas (1769 a 1833), para o provedor das Lezirias (1817 a 1833) ...". Este pequeno extracto ilustra a imprecisão a que nos referimos, pois estão simultaneamente referidos arquivos, secções orgânicas e séries arquivísticas, de proveniências distintas.

A confusão detectada é, em parte, esclarecida pelo *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde "descobrimos" diversos arquivos (e conjuntos de arquivos) - embora no mesmo roteiro seja aplicado o termo *núcleo* para designar os conjuntos documentais referenciados - que foram incorporados

na Torre do Tombo (uns com certeza, outros provavelmente) com a documentação do Conselho da Fazenda. Assim, temos:

- *Capelas de D. Afonso IV e de D. Beatriz* - 1755-1824
(Ver na secção 4, ponto 2.1., o *item* intitulado "Família real")

- *Casa da Moeda* - 1755-1797
(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., o *item* intitulado "Imprensa Nacional - Casa da Moeda" e ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda")

- *Casa das Obras e Paços Reais* - 1733-1832
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Inspecção dos Paços Reais")

- *Conselho Ultramarino* (?) - 1753-1885[1]
(Ver também, nas partes relativas ao Arquivo Geral da Marinha e ao Arquivo Histórico Ultramarino (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Conselho Ultramarino")

- *Direcção-Geral da Real Extracção dos Diamantes (Junta da)* (?) - 1764--1807

- *Hospitais* (?)

- *Junta das Dívidas Antigas dos Armazéns, Almoxarifado e Inspecção da Guiné e Índia, Intendência* - 1716-1801

- *Junta dos Três Estados* (?) - 1749-1788
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Junta dos Três Estados")

- *Mercearias* (?) - 1757-1813

[1] A documentação do Conselho Ultramarino existente na Torre do Tombo é muito escassa, pois a maior parte do acervo foi incorporada no Arquivo Histórico Colonial (hoje A. H. Ultramarino), provindo da secção IX da Biblioteca Nacional de Lisboa, denominada "Arquivo de Marinha e Ultramar", criada oficialmente por Decreto de 24 de Dezembro de 1901. Existe também documentação do Conselho Ultramarino no Arquivo Geral da Marinha.

- *Montaria-mor do Reino* (?) - 1790-1832
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Montaria-Mor do Reino")

- *Provedoria das Lezírias* (?) - 1608-1834

- *Real Convento de Mafra* (?) - 1792-1822

- *Reais Manadas do Ribatejo* (?) - 1781-1827

- *Tesouraria Geral dos Juros Reais* (?) - 1765-1833
(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Junta dos Juros dos Reais Empréstimos")

Relativamente cada um destes "núcleos" (designação não coincidente com "arquivo") não vamos deter-nos em considerações, uma vez que não faz sentido repetir o que sobre eles está dito no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea.* Sobre a estrutura e o funcionamento dos respectivos arquivos não são fornecidos quaisquer elementos. Também não são indicados instrumentos de acesso à informação, a não ser vários *registos* que surgem descritos em quase todos os referidos "núcleos".

- "Mesa Censoria"[1] - o Alvará de 5 de Abril de 1768, promulgado por D. José, estabeleceu uma Junta (tribunal) denominada Real Mesa Censória, composta por um presidente e sete deputados ordinários; em casos especiais,

---

Sobre o Conselho Ultramarino é muito útil a consulta de: CAETANO, Marcelo - *O Conselho Ultramarino : esboço da sua história*. Lisboa : Agência-Geral do Ultramar, 1967.

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 161-163. Sobre a Mesa Censória, ver também: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 18; MACEDO, Jorge Borges de - Mesa Censória. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 4, p. 276-278; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 325-333.

podiam ser nomeados deputados extraordinários. Esta instituição visava transferir para a influência do Estado a censura dos livros e publicações que se projectasse editar ou divulgar em Portugal (antes a censura estava a cargo do Santo Ofício e do Desembargo do Paço). A Mesa Censória tinha "jurisdicção privativa e exclusiva em tudo, o que pertence ao exame, approvação e reprovação dos livros e papeis já existentes em Portugal e dos que de novo entrarem no nosso paiz, ou seja por via maritima, ou por via terrestre"[1].

D. Maria I, pela Lei de 21 de Julho de 1787, decretou que este tribunal passaria a ter a designação de Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, embora as suas atribuições permanecessem quase inalteradas. Alguns anos depois, em 1793, um outro decreto aboliu esta instituição, considerada "inutil e inefficaz", restituindo à Mesa do Desembargo do Paço e ao Santo Ofício da Inquisição a função de examinar e censurar os livros.

O arquivo da Mesa Censória deu entrada no Arquivo da Torre do Tombo entre os meses de Junho e Setembro de 1841, através de várias remessas provenientes da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e sob a orientação do oficial diplomático Manuel José Barreto. Azevedo e Baião referem que o arquivo é composto por "mais de 700 maços" com documentação variada e "mais de dois mil volumes censurados".

No *Index indicum* são referidos dois instrumentos de pesquisa relativos aos livros e aos maços que integram este arquivo (nos 499 e 500). Trata-se de um catálogo (4 cadernetas) onomástico e didascálico (para as obras anónimas) das obras apresentadas à censura e de um inventário (1 caderneta) relativo aos maços de papéis avulsos, que respeitam às publicações de pequeno tamanho (por exemplo, anúncios, leis e decretos, orações, listas, etc.). Além disso, sob o nº 501, é referida a *Relação de varios maços de documentos recebidos em 1841*,

[1] Citado de: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 161.

constituída por folhas avulsas onde foi feito o registo dos vários documentos, à medida que deram entrada na Torre do Tombo.

Enquanto a Mesa Censória manteve actividade, os serviços administrativos tinham, naturalmente, os instrumentos básicos para controlo e acesso à informação: os registos.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa")

- "Provedorias"[1] - estas circunscrições administrativas, financeiras e judiciais estavam a cargo dos provedores das comarcas, magistrados de nomeação régia. A sua área de jurisdição nem sempre se restringia a uma só comarca, podendo incluir duas ou três e abranger as terras dos donatários nelas compreendidas. As 21 provedorias existentes no país em 1820 eram as seguintes: Algarve, Aveiro, Beja, Castelo Branco, Coimbra, Elvas, Évora, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Miranda, Moncorvo, Ourique, Portalegre, Santarém, Setúbal, Tomar, Torres Vedras, Viana do Castelo e Viseu[2]. Foram extintas em 1832 em consequência da reforma administrativa de Mouzinho da Silveira (Decreto de 16 de Maio) e as suas funções passaram a ser desempenhadas pelos provedores dos concelhos sob a tutela dos prefeitos das províncias.

Para a Torre do Tombo foram transferidos, em 1864, os arquivos das provedorias de Santarém, Tomar, Setúbal e Torres Vedras. Os dois primeiros foram recolhidos do Governo Civil de Santarém e os outros dois do Governo Civil de Lisboa. Pedro de Azevedo e António Baião dão notícia dos documentos que integram os arquivos destas quatro provedorias, embora de uma forma muito sumária. Silva Marques, no *Index indicum*, menciona 10 instrumentos de acesso à informação (nos 558 a 566), relativos aos quatro arquivos, sendo a maior parte índices (onomásticos, toponímicos e alfabéticos) em cadernetas e cadernos. Não

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 163-164. Ver também: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 305-316.

[2] Dados colhidos em: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 305.

têm, contudo, data de elaboração, sendo presumível que alguns deles tenham sido feitos já no século XIX.

Ainda no *Index indicum* verificámos que existem referenciados dois instrumentos de acesso à informação relativos ao "Registo Geral de Testamentos" (nºs 578 e 579), não sendo indicada a respectiva proveniência. Apenas é dito que o inventário (nº 579) relativo aos livros 161 a 385 de testamentos vários, de 1720 a 1834, foi "elaborado no Arquivo da Relação de Lisboa, na sua quasi totalidade, pelo falecido empregado Augusto de Castro"[1]. O facto de o registo geral de testamentos ser uma das atribuições dos provedores das comarcas, leva a crer que os dois instrumentos de acesso à informação referidos pertencem a alguma provedoria, cuja identidade não é mencionada.

Os arquivos das restantes provedorias, que sobreviveram à usura do tempo, acabaram por ser integrados, a maior parte das vezes, em arquivos municipais (a transferência de funções para os provedores dos concelhos fez com que a documentação acabasse por manter-se nas circunscrições administrativas locais) ou, em certos casos, nos arquivos distritais. Para se conhecer o destino que tiveram os arquivos das provedorias e a sua actual localização, bem como a eventual existência de instrumentos usados para o acesso à informação, produzidos por tais arquivos, seria necessário proceder a uma busca aturada nos elementos disponíveis sobre as variadas entidades detentoras de documentação arquivística (arquivos municipais, bibliotecas municipais, arquivos distritais, e até museus ou outros organismos de carácter cultural)[2]. Após uma sondagem rápida, em alguns instrumentos de pesquisa de arquivos municipais e distritais, verificámos que a informação que poderíamos extrair de um trabalho sistemático com vista a analisar os arquivos das provedorias, não seria compensadora, pois os elementos fornecidos são muito escassos. O conhecimento destes arquivos

[1] MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.* p. 123.

[2] A análise a que procedemos relativamente aos instrumentos de acesso à informação dos arquivos portugueses, apresentada nos Anexos a esta dissertação, permite, facilmente, conhecer os diferentes tipos de entidades detentoras de documentação de arquivo (Anexo 2 - Quadro 1), bem como avaliar as rupturas, cisões e confusão, a que muitos arquivos foram sujeitos (Anexo 3 - Quadros 2 a 14).

implica um exame atento de cada caso e uma análise minuciosa não só da documentação que sobreviveu, e está devidamente identificada, mas também de arquivos de entidades afins (que herdaram funções dos provedores das comarcas), onde poderá haver documentação por identificar ou erroneamente identificada. Além disso, nos Anexos apresentados no final desta dissertação, indicamos os arquivos das provedorias que são referidos nos instrumentos de acesso à informação, sendo aí mencionada a respectiva entidade detentora.

- "Archivo do Ministerio do Reino"[1] - embora a designação de "ministério" só tenha surgido em meados do século XIX, os organismos cujas funções antecederam as que vieram a "desembocar" no Ministério do Reino remontam ao século XVII. Assim, por Alvará de 29 de Novembro de 1643, foram criadas a Secretaria de Estado e a Secretaria das Mercês e Expediente, às quais veio depois a juntar-se a Secretaria da Assinatura. Estas secretarias funcionavam como verdadeiras repartições administrativas, que tratavam todos os assuntos que iam a despacho aos monarcas e os que eram resolvidos por conselhos, mesas, juntas (tribunais régios), etc. Em 1736 (Alvará de 28 de Julho) as secretarias de Estado passaram a ser as seguintes: a dos Negócios Interiores do Reino, a dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Nelas se pode, pois, encontrar a génese dos ministérios criados pelo regime liberal.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que assimilou as funções da anterior Secretaria das Mercês, tinha um alargado âmbito de acção, abarcando assuntos referentes à administração interna, economia, educação, justiça e matérias do foro eclesiástico. As suas funções foram-se restringindo, ao longo do

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 164-167. Ver também: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 20; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 258-291; INFANTE, Miguel - *Arquivo Central das Secretarias de Estado : Ministério do Reino : instrumentos de descrição ARQBASE*. [Lisboa] : Instituto Português de Arquivos, 1991. ISBN 972-683-007-9.

século XIX, em virtude de terem sido criados organismos (secretarias de Estado, ministérios, conselhos) para tratar de domínios mais específicos[1].

O conjunto documental a que foi dada a designação de "arquivo do Ministério do Reino" entrou na Torre do Tombo em várias remessas, a partir de Maio de 1834. Nos finais do século XIX (20 de Maio de 1881) uma nova incorporação foi feita, por acção de Roberto Campos e Rafael Basto, a qual proveio directamente da secretaria-geral do ministério. No trabalho de Azevedo e Baião é feita uma enumeração bastante extensa (quiçá exaustiva!) dos assuntos sobre os quais versam os livros e maços incorporados. Porém, tal enumeração não permite, de forma alguma, perceber minimamente a estrutura orgânico-fun-cional do sistema de informação, nem sequer identificar as séries arquivísticas existentes[2].

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* são referidas mais duas incorporações de documentação do Ministério do Reino. Uma delas é datada de "depois de 1890" (de facto, realizou-se em 5 de Maio de 1911) e foi constituída por 498 maços da Repartição de Contabilidade; a outra teve lugar em 1977, proveniente do Ministério da Administração Interna, compondo-se de 268 livros, 15 maços e 1 caixa[3]. Na revista *Memória* (nº 1), editada pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1989[4], há também um artigo relativo a uma incorporação proveniente do Ministério da Administração Interna, a qual ainda integrava documentos do tempo do Ministério do Reino, pese embora o facto de a maior parte da documentação já ser posterior a 1910, ou seja, do Ministério do

---

[1] A evolução que a Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino sofreu desde 1736, data da sua criação, até 1947, bem como a diversidade de organismos que foram surgindo e herdando funções, primeiramente atribuídas à mesma Secretaria, está bem documentada em: COSTA, Eugénia; LOMELINO, Maria Paula - Os Ministérios do Reino e do Interior : a propósito de duas novas incorporações. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 219-248.

[2] Também António Baião se refere à documentação do "Arquivo do Ministério do Reino" dizendo que ela é composta por "maços e livros versando os assuntos mais desencontrados", fazendo de seguida uma enumeração de tais assuntos (ver: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 20).

[3] Ver: FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias [et al.] - Adenda. In AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-8 e A-9.

[4] Ver: COSTA, Eugénia; LOMELINO, Maria Paula - *Op. cit.*

Interior. Esta incorporação (275 livros e 872 maços) ocorreu em 14 de Abril e 16 de Novembro de 1988.

Parte significativa do arquivo do Ministério do Reino permaneceu, até há pouco tempo, por incorporar na Torre do Tombo, pois esteve integrada no chamado "Arquivo Central das Secretarias de Estado", de onde transitou para o 10º piso da Biblioteca Nacional para ser tratada arquivisticamente, sob a orientação do extinto Instituto Português de Arquivos[1].

O arquivo do Ministério do Reino é um exemplo que ilustra bem a desagregação a que foram sujeitos variadíssimos sistemas de informação arquivística, em consequência de alterações ao nível institucional, mudanças políticas, incúria na salvaguarda do património documental e outros factores de índole diversa, em que se insere a ausência de uma verdadeira política para os arquivos. Do encontro destes variados condicionalismos resultou, no caso do Ministério do Reino (e em muitos outros), uma dispersão dos documentos por variadas entidades detentoras[2] e uma enorme dificuldade em reconstituir o arquivo na sua unidade orgânica e funcional.

Do breve historial que traçámos é facilmente compreensível que se torne difícil o conhecimento do que foi o arquivo do Ministério do Reino, ou melhor dito, os arquivos dos vários organismos que, desde 1736, tiveram por função a administração interna do País, em toda a sua complexidade. Trata-se de um sistema de informação muito amplo, com variados subsistemas relacionados entre si, quer na horizontal (coexistindo no tempo), quer na vertical (sucedendo-se no tempo), que não podem deixar de ser analisados em conjunto e de forma relacional, ou seja, numa perspectiva sistémica. Falar em arquivo do Ministério do Reino para designar todo este conjunto documental é, pois, incorrecto, uma vez que tal designação só se pode aplicar a uma parte do sistema de informação.

---

[1] O trabalho a que a documentação do Ministério do Reino foi sujeita deu origem à publicação do respectivo inventário (ver: INFANTE, Miguel - *Op. cit.*).

[2] Além da documentação que foi incorporada na Torre do Tombo, há uma parte do arquivo do Ministério do Reino que está integrada no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (hoje Ministério do

As dificuldades que enunciámos poderão ser substancialmente ultrapassadas graças a uma feliz descoberta de José Subtil, no arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Trata-se do plano de classificação do arquivo, que o autor transcreveu e tornou público numa comunicação[1] apresentada, em Setembro de 1997, às Jornadas de História das Ideias, realizadas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O título que encabeça o plano de classificação é, por si só, esclarecedor da importância vital que o mesmo tem para o conhecimento do arquivo e sua reconstituição; passamos a citá-lo, a partir do texto de José Subtil: *Sistêma que regúla a divizão, e colocação dos papeis do Archivo desta Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, organizado na Época da Restauração da Monarquia no anno de 1808*. Logo a seguir a este encabeçamento, há uma "expozição" assinada por Pedro de Alcântara Rolim Pereira, que presumimos como autor da classificação, na qual ele dá uma explicação sobre a mesma. Merece a pena transcrever, de novo a partir do texto de José Subtil, a parte mais significativa:

"Os Papeis porem deste Ministerio hião a formar hum novo Archivo: E pedia a boa ordem, que este mesmo Archivo tivesse hum arranjo methodico de tal forma, que servindo de regra para o futuro, se estabelecessem no seu principio as bazes, em que elle se havia de constituir. E como os Negocios da Repartição do Reino não só são muitos, mas tambem muito differentes, comprehendendo a extenção do seu Expediente tudo quanto he materia de Graça, e de Justiça, era necessario formalizar hum Sistêma, que regulasse os mesmos Negocios por Classes, e distribuisse as suas materias por Divizões.

Esta classeficação, e distribuição he a que se mostra organizada pelo methodo que pareceo mais próprio, e o mais simplificado que foi possivel; tendo--se em vista a grande occorrencia dos objetos geraes, em que se divide a

---

Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território), abrangendo documentos de datas compreendidas entre 1740-1852, e uma outra parte ainda que está no Arquivo Histórico Ultramarino.

[1] Esta comunicação será publicada no próximo número da revista *Anais da Universidade Autónoma de Lisboa*; temos em nosso poder o texto dactilografado que o autor amavelmente nos ofereceu: SUBTIL,

Administração Publica naquelles Ramos, que competem a esta Secretaria de Estado.

Classeficados os Papeis pelo modo que vai indicado no Sistêma, e tendo as Classes respectivas as suas competentes Divizões; se na continuação dos tempos for necessaria mais alguma, ella poderá adicionar-se, sem alterar em nada esta regularidade; assim como he tambem susceptivel de acressentamento qualquer outra Divizão em cada huma das referidas Classes".

A "classeficação do sistêma" acha-se dividida em 18 classes e cada uma delas contém "divizões" e "subdivizões", com um pormenor impressionante. Desde notas explicativas para aplicação prática, até critérios de ordenação a seguir em determinadas divisões ou mesmo em séries documentais, tudo está devidamente explicado.

No final do plano de classificação, existe um índice alfabético por órgãos e assuntos, que José Subtil refere, mas que omitiu na transcrição que fez do documento.

Este plano de classificação contém já todos os elementos que modernamente se consideram essenciais num instrumento destinado a representar formalmente a estrutura orgânico-funcional de um arquivo: introdução, enunciado das classes principais, enumeração de todas as rubricas da classificação (sub-classes) e índice alfabético. Verificar tudo isto é de uma importância fundamental, pois permite que se tenha a clara noção de que o aparato técnico dos nossos dias tem antecedentes longínquos e não constitui uma descoberta dos tempos recentes.

A descoberta de José Subtil tem, quanto a nós, um duplo significado: por um lado, constitui um elemento de crucial importância para o estudo rigoroso que ainda falta fazer do imprecisamente designado "Arquivo do Ministério do Reino"; por outro, vem mostrar (se não mesmo, provar) que, grande parte do desconhecimento que temos dos nossos arquivos do passado resulta da falta de

---

José - *A Formulação das hipóteses e a observação em História : o caso da História Política e*

investigação arquivística e que uma vez esta levada a cabo, com base nos próprios arquivos, as "descobertas" são possíveis e os estudos podem ser feitos de forma mais rigorosa.

Quanto aos instrumentos de acesso à informação deste vasto sistema arquivístico, encontramos 7 referências no *Index indicum* (nºs 506 a 512) relativas a índices (em verbetes e cadernetas) e inventários, embora sem data de elaboração. No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, além da lista de incorporação na Torre do Tombo (de 1881) são mencionados índices onomásticos e ideográficos, também sem data. Ao longo das descrições documentais apresentadas figuram menções a registos de diverso tipo (de correspondência, de consultas e requerimentos, de actas, de decretos, de nomeações, etc.). Aliás, tais registos são referidos na obra de P. Azevedo e A. Baião[1], em evidência face ao conjunto da documentação referenciada, justamente porque constituem um grupo diferenciado devido à função que desempenham no acesso à informação.

(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Ministério do Reino" e, no ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda")

- "Junta do Commercio"[2] - foi criada por Decreto de 30 de Setembro de 1755 e, tal como muitos outros organismos do Antigo Regime, foi extinta com o liberalismo (30 de Julho de 1834). Este organismo tinha funções muito alargadas, decidindo em matérias relativas ao comércio interno e à navegação. Tinha também um papel fiscalizador em relação às alfândegas e no domínio da indústria. Em 1788 a Junta do Comércio transforma-se em tribunal e recebe a designação de "Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e seus Domínios", a qual se adequa melhor às funções que lhe

---

*Institucional Moderna*. 32 p.

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 166-167.

[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 167-171. Ver também: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 20-22; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 256-329.

estão adstritas. Na mesma altura, foi criada a "Direcção da Real Fábrica das Sedas e Obras das Águas Livres" que ficou integrada na Junta do Comércio.

O arquivo deste organismo, bem como de outros que lhe estavam subordinados (Mesa do Bem Comum dos Mercadores, Real Fábrica das Sedas), deu entrada na Torre do Tombo em 1835, tendo sido enviado pelo Ministério do Reino. A documentação abarcava os anos de 1700 a 1834 e compunha-se de 377 maços e 370 livros, cujo conteúdo Pedro de Azevedo e António Baião discriminam ao longo de quatro páginas do seu livro[1].

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* isola-se, dentro do "núcleo" Junta do Comércio, um conjunto documental designado por "Real Fábrica das Sedas". Sobre esta documentação é dito o seguinte: "Não foi possível determinar a origem devido à ausência de listas de remessa da documentação. A única lista de remessa existente data de 12 de Setembro de 1833 e diz respeito a quatro livros que, embora relativos à Real Fábrica das Sedas, estão descritos no E. B. [*i. e.* elemento de busca] da Junta do Comércio, na qual estão inseridos sob a designação de «Real Fábrica das Sedas»"[2]. Mais adiante, é também referido que não existia qualquer elemento de busca para este "núcleo".

Para além dos registos, não encontrámos quaisquer instrumentos de acesso à informação nos arquivos (afinal são dois organismos distintos, embora relacionados) da Junta do Comércio e da Real Fábrica das Sedas. No *Index indicum* (nºs 440 a 443) também só são mencionados os instrumentos (listas e cadernetas) resultantes das incorporações efectuadas em 1833, 1835 e 1857. As incorporações referem-se quer ao arquivo da Junta do Comércio, quer ao da Administração da Fábrica das Sedas e Obras das Águas Livres.

Recentemente foi publicado um inventário da Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, o qual vem ajudar a um melhor conhecimento dos arquivos

---

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 168-171.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 276.

destas instituições[1]. Desde logo é clarificado o facto de a documentação da Real Fábrica das Sedas não dever ser anexada à da Junta do Comércio, organismo de que cuja administração dependia, embora houvesse laços institucionais e funcionais a ligar as duas entidades.

Mas se quanto à individualização do arquivo da Real Fábrica das Sedas há neste trabalho um contributo importante, o mesmo não se pode dizer quanto à junção que é feita de outros arquivos, sem o devido esclarecimento quanto à sua natureza sistémica. É o caso da documentação proveniente de uma oficina de fabrico de sinos, pertencente a João Ferreira Lima e José Rodrigues, que foi "integrada neste núcleo", com a seguinte justificação: "Apesar de não ser certo que esta fábrica fosse uma das anexas, a documentação por ela produzida foi aqui mantida, até que um estudo mais profundo permita apurar que relação existia com a Real Fábrica das Sedas"[2]. A falta de elementos esclarecedores da relação orgânica existente (ou não) entre a dita fábrica de sinos e a Real Fábrica das Sedas não pode, a nosso ver, servir de motivo para juntar os dois arquivos. Não há quaisquer dados relativos à proveniência que permitam decidir por esta junção, tanto mais que a documentação da fábrica de sinos se compõe apenas de "oito livros, comprados num leilão em Maio de 1977, tendo entrado no Arquivo Nacional em Agosto do mesmo ano"[3].

(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), os *itens* intitulados "Junta do Comércio" e "Mesa do Bem Comum dos Mercadores")

Tendo analisado os conjuntos documentais ("corpos") relativos a arquivos da administração central incorporados após 1820 no Arquivo da Torre do Tombo, com base na obra de Pedro de Azevedo e António Baião, vamos agora deter-nos em outros trabalhos que fornecem informações sobre este tipo de arquivos,

---

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *Real Fábrica das Sedas e fábricas anexas : inventário*. Lisboa : A. N. / T. T., 1995. ISBN 972-8107- - 17-X.

[2] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *Real Fábrica das Sedas...* (*op. cit.*) p. 12.

[3] Idem, *ibidem*.

designadamente o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, o *Index indicum* de João da Silva Marques e estudos avulsos (quase sempre instrumentos de pesquisa) sobre um ou outro arquivo em particular.

Para além dos "corpos" referidos por Azevedo e Baião, no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* são ainda mencionados diversos "núcleos" que, em certos casos, correspondem a arquivos provenientes de um só organismo e em outros a conjuntos documentais que não podem ser identificados com um único arquivo. São os seguintes:

- "Alfândegas"[1] - neste "núcleo" encontra-se documentação de proveniências várias, pois até à reforma administrativa liberal existiam diversas alfândegas internas e externas, um pouco por todo o País. Em Lisboa, entre as que se ocupavam do comércio externo, são de salientar a Casa da Índia e a Alfândega Grande do Açúcar; quanto às do comércio interno, são mais conhecidas a Alfândega das Sete Casas e o Terreiro do Trigo.

Para além dos documentos que faziam parte do Arquivo da Casa da Coroa (embrião da Torre do Tombo), há neste "núcleo" documentação oriunda do Conselho da Fazenda e outra ainda sem proveniência identificada. No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* diz-se que o "núcleo" se formou a partir de "várias incorporações, a maior parte das quais desprovida de lista de remessa"[2].

Quanto a instrumentos de acesso à informação anteriores a 1820, apenas encontrámos referência a um livro de "registo de ordens às alfândegas" relativo aos anos de 1797-1812. Existem, contudo, algumas listas de incorporação na Torre do Tombo, mas já do século XIX. No *Index indicum* só são referidas duas

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 47-55.
[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 47.

relações de documentos (n$^{os}$ 239 e 240) referentes à incorporação de livros provenientes da Alfândega do Funchal, em 1886.

Recentemente, foi elaborado um inventário da documentação das Alfândegas de Lisboa (Alfândega Grande do Açúcar, Alfândega das Sete Casas, Casa da Índia e Alfândega do Tabaco) existente na Torre do Tombo[1]. Neste trabalho diz-se que "a documentação tratada diz respeito ao fundo das Alfândegas de Lisboa e mais concretamente a quatro núcleos". É curioso notar como a terminologia empregue difere substancialmente da do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde o termo "núcleo" designa a totalidade da documentação e não a parte relativa a cada uma das alfândegas.

Mais uma vez se pode verificar que, sem uma perspectiva sistémica, não é fácil perceber e descrever a rede de interconexões entre arquivos e subarquivos de um mesmo sistema de informação. A noção de "fundo" - que se aplica à documentação de uma mesma proveniência incorporada num arquivo especializado - não se ajusta bem à caracterização da totalidade do sistema arquivístico, pelo que houve necessidade de criar noções operatórias como, neste caso, o "núcleo", para distinguir realidades individualizáveis dentro de um "fundo". Estas imprecisões desaparecem se se entender e designar por *arquivo* (= sistema de informação) a totalidade da documentação proveniente de uma mesma entidade no contexto da sua estrutura orgânica e da sua especificidade funcional e como *subarquivos* (= subsistemas de informação) as realidades arquivísticas que respeitam a organismos integrados no mesmo contexto sistémico.

A partir do inventário acima referido, colhem-se algumas informações quanto à proveniência da documentação relativa às Alfândegas existente na Torre do Tombo. Dele achamos interessante transcrever o seguinte passo: "O fundo inicial do Arquivo das Alfândegas de Lisboa, era constituído pelos documentos e livros da Alfândega Grande do Açúcar e pelo Paço da Madeira, tendo sido

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *Alfândegas de Lisboa : inventário*. Lisboa : A. N. / T. T., 1995. ISBN 972-8107-18-8.

somente no século XIX incorporados os restantes. Em 1833 entraram para o Arquivo os documentos da Casa da Índia e da Alfândega do Tabaco, após a sua extinção, em 1864 os da Alfândega Municipal a que estavam agregadas as Sete Casas e o Terreiro do Trigo". Esta passagem, se bem que pareça esclarecer a proveniência da documentação incorporada na Torre do Tombo, refere-se, contudo, ao arquivo geral da Alfândega de Lisboa, pois repete quase *ipsis verbis* o que Francisco Belard da Fonseca escreveu no seu estudo sobre o mesmo arquivo[1]. Ao conjunto documental incorporado na Torre do Tombo diz respeito apenas o seguinte trecho: "(...) grande parte da documentação deve ter entrado, em várias épocas, na Torre do Tombo e alguma possivelmente extraviou-se. Não nos devemos enganar muito se dissermos que a principal remessa deve ter tido lugar, em 1888 com a vinda de um grande número de documentação do Arquivo do Tribunal de Contas"[2].

A documentação relativa às alfândegas não se esgota no conjunto que temos estado a caracterizar. No inventário acima referido é dito que "existem outros núcleos[3] que contêm documentação relativa às Alfândegas, tanto na Torre do Tombo como noutros Arquivos". Os "núcleos" da Torre do Tombo mencionados são: Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Junta do Crédito Público, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Ministério do Reino e Feitos Findos. Seria interessante saber as razões desta dispersão, mas nada é dito sobre o assunto.

Quanto aos intrumentos de acesso à informação, no citado inventário é dito que "os instrumentos de descrição na sala de referência eram quase inexistentes resumindo-se a 8 ficheiros. (...) a esmagadora maioria das guias de

---

[1] Ver: FONSECA, Francisco Belard da - Arquivo Geral da Alfândega de Lisboa. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 20 (1948) 50-77.

[2] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *Alfândegas de Lisboa…* (*op. cit.*) p. 27.

[3] Aqui o termo "núcleo" já é empregue numa acepção diferente da que havia sido quando pretendia significar "partes" do "fundo das Alfândegas de Lisboa". Como abundam as imprecisões terminológicas, mesmo na actualidade!

remessa relativas à proveniência e datas de incorporação da documentação alfandegária não foram encontradas"[1].

(Ver também, nesta secção, ponto 2.3., o *item* intitulado "Imprensa Nacional - Casa da Moeda" e, no ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa")

- "Erário Régio"[2] - foi instituído por diploma de 22 de Dezembro de 1761, vindo substituir a Casa dos Contos. Estava dividido em quatro contadorias (Estremadura; províncias e ilhas dos Açores e Madeira; África, Maranhão e Baía; Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia) e tinha três tesourarias. Foi extinto pelo Decreto de 16 de Maio de 1832 e substituído pelo Tribunal do Tesouro Público (antecedente do Tribunal de Contas).

Segundo o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* "não existe no A. N. T. T. nenhum núcleo com este nome", sendo o agrupamento da documentação da responsabilidade da conservadora Maria Teresa Acabado. "Um estudo posterior permitirá saber se se trata de duplicados da documentação do núcleo do Erário Régio do arquivo do Tribunal de Contas, ou de documentação original que por lapso foi incorporada no A. N. T. T."[3].

Não encontrámos referências a quaisquer instrumentos de acesso à informação específicos do arquivo do Erário Régio, apesar de no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* ser mencionado um ficheiro toponímico respeitante à documentação dos almoxarifados das Ordens Militares, às jugadas de Santarém e a outros documentos incluídos no "núcleo" do Erário Régio.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo Histórico do Tribunal de Contas")

---

[1] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *Alfândegas de Lisboa…* (*op. cit.*) p. 26.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 225-229.

[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 225.

- "Feitoria portuguesa de Antuérpia"[1] - foi estabelecida em 1499 e existiu até 1795. O feitor real, além das funções económicas inerentes ao facto de Antuérpia ser o entreposto comercial onde Portugal vendia as especiarias, também exercia funções diplomáticas.

A documentação que integra este "núcleo" tem por limites cronológicos os anos de 1411 e 1810; ingressou na Torre do Tombo em Junho de 1870, provindo da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* é mencionado um inventário dos documentos avulsos e dos livros deste arquivo, com a designação de *Casa da Feitoria Portuguesa de Antuérpia*. No *Index indicum*, sob o nº 232, é referido um índice cronológico acompanhado dos sumários dos documentos e com a indicação genérica dos assuntos dos livros.

- "Juízo da Inconfidência"[2] - criado no início do século XVIII, este tribunal destinava-se a julgar os actos de falta de fidelidade ao rei, tendo sido através dele que se mandaram arrematar os bens dos implicados no atentado contra D. José e os bens dos Jesuítas.

A documentação do cartório do Juízo da Inconfidência (ou Junta da Inconfidência) deu entrada na Torre do Tombo em 24 de Março de 1865, vinda do Tribunal da Relação de Lisboa. A maior parte da documentação é constituída por vários maços de processos judiciais referentes a diversas casas nobres.

Quanto a instrumentos de acesso à informação, no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* apenas são indicados um livro de registo de decretos e avisos e dois livros de registo de ordens. É também referido o inventário que serviu de lista de incorporação, em 1865, com o título *Inventário dos feitos e mais documentos pertencentes ao Cartório do extinto Juízo da*

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 230-231.
[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 252-255.

*Inconfidência mandados transferir do Cartório da Relação de Lisboa, para o A. N. T. T. em 24 de Março de 1865*. Este último inventário é também mencionado no *Index indicum*, sob o nº 252.

(Ver também, nesta secção, ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo Histórico do Tribunal de Contas")

- "Junta da Real Fazenda do Estado da Índia"[1] - foi estabelecida por diploma de 10 de Abril de 1769 e veio a herdar as atribuições da Casa dos Contos da Índia, razão pela qual ficou com os documentos do respectivo cartório. Para esta Junta passaram também as funções da Provedoria da Fazenda.

O facto de a Junta ter integrado o cartório da Casa dos Contos da Índia faz com que a documentação deste arquivo remonte a 1617.

Segundo o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* "não é possível dar elementos sobre a entrada desta documentação no A. N. T. T.". A única descrição que encontramos no mesmo roteiro é relativa a 83 livros de "registo de alvarás, provisões, patentes, cartas, decretos, etc.".

Em 1989 foi publicado o "inventário geral" da documentação da Junta Real da Fazenda do Estado da Índia[2], com uma nota introdutória sobre a entidade produtora que, infelizmente, não traz contributos significativos para o conhecimento deste arquivo. A documentação inventariada tem por limites cronológicos os anos de 1500 e 1803, o que significa que o arquivo é anterior à criação da Junta, ou seja, integra documentos provenientes de organismos que antecederam, em termos funcionais, esta instituição e que, em termos arquivísticos, poderemos considerar como subsistemas.

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 335.

[2] BUGALHO, Carla - Junta da Real Fazenda do Estado da Índia : inventário geral. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 213-218.

- "Junta da Saúde Pública"[1] - organismo criado em 21 de Outubro de 1804, teve regimento próprio em 1813. "A sua principal função era tomar as medidas necessárias para preservar o reino da peste e de outras doenças contagiosas que pudessem ser trazidas pelos navios"[2]. Ao longo do século XIX foram criados vários organismos com a função de superintender nos assuntos referentes à saúde pública.

O arquivo da Junta da Saúde Pública foi incorporado na Torre do Tombo em 1864 e integrava documentos dos anos de 1808 a 1822. Na altura da incorporação foi efectuado o *Inventário dos maços e livros enviados para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1864*. Para além deste instrumento de acesso à informação, apenas encontrámos referência a 23 livros de registo de correspondência e ordens, relativos aos anos de 1813 a 1820.

- "Junta do Tabaco"[3] - constituída por Decreto de 14 de Julho de 1674, o seu primeiro regimento data de 1698. Este organismo tinha por funções administrar o Contrato do Tabaco e fiscalizar a indústria e o comércio tabaqueiros. Tal como aconteceu com outras instituições do Antigo Regime, a Junta do Tabaco foi extinta por Decreto de 16 de Maio de 1832.

Sobre a proveniência da documentação incorporada na Torre do Tombo, o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* diz o seguinte: "Documentação vinda da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda é proveniente da Junta da Administração do Tabaco e do Cartório da Fábrica do Tabaco"[4]. O *Index indicum* refere os dois inventários (nos 445 e 446) feitos aquando das incorporações (a primeira em 1833 e a segunda em 1857) com os

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 336-344.
[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 336.
[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 345-348.
[4] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 345.

seguintes títulos: *Relação dos documentos avulsos* (relativo a 200 maços de documentos) e *Documentos e livros do cartorio da Fabrica do Tabaco* (abrange 364 livros e 168 maços de documentos).

Para além destes dois instrumentos de acesso à informação, elaborados já no século XIX, não encontrámos quaisquer outros, a não ser a referência a alguns livros de registo, descritos no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*.

Relativamente a esta documentação, que é referenciada sob a designação "Junta do Tabaco", convém também esclarecer que, a julgar pelas informações disponíveis, não se trata de um só arquivo, mas provavelmente de dois subsistemas de informação que fazem parte de um conjunto mais vasto cujo organismo originário foi a Junta do Tabaco.

Para além do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, que acabámos de analisar, ainda recorremos ao *Index indicum* em busca de mais informações sobre os arquivos da época anterior ao liberalismo. Esta obra de referência, como a própria designação deixa claro, apenas dá elementos sobre os instrumentos de acesso à informação existentes na Torre do Tombo. A partir dela não é, pois, possível colher quaisquer dados sobre a estrutura orgânico-funcional dos arquivos referenciados. Apesar disso, para o nosso estudo, ela assume particular importância, pois insere-se perfeitamente na problemática abordada. Assim, para além dos instrumentos que já fomos referenciando para cada um dos *itens* tratados, ainda é possível distinguir os seguintes:

- Índices das chancelarias de D. Sebastião, Cardeal D. Henrique e D. António, Prior do Crato; Filipe I; Filipe II; D. Afonso VI. Estes índices, elaborados no século XVIII, só deram entrada na Torre do Tombo em Outubro de

1870, numa incorporação proveniente do Ministério da Instrução Pública. Têm, no *Index indicum*, os nos 25, 32, 36 e 44.

- Inventário cronológico de "avisos e ordens", em três volumes, que abrange documentos de 1621 a 1900, sob os nos 64 e 65.

- Índices onomásticos das Capelas da Coroa, sob os nos 82 a 85.

- "Indice de documentos cancelados", concluído em 1825 mas respeitante a documentação do século XVIII, que foi mandada "riscar e trancar" para nunca mais se poder ler ou copiar. Este índice, que é referenciado com o nº 225, tem entradas por nomes próprios, cargos e títulos nobiliárquicos.

- Lista de incorporação do arquivo da Intendência Geral das Minas e Metais do Reino, com o título *Inventario dos livros de registo remetidos á Torre do Tombo em execução do decreto de 14-8-1833 e devolvidos ao secretario da mesma Intendencia em virtude da portaria de 24 de Dezembro*. Esta documentação foi devolvida pela Torre do Tombo ao Ministério do Reino em 1838 e não voltou a dar entrada no Arquivo Nacional. Este "inventário", bem como a relação dos documentos devolvidos, figuram no *Index indicum* sob os nos 429 e 430.

(Ver também, na parte relativa às incorporações no Arquivo Histórico do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (secção 1, ponto 2.3.), o *item* intitulado "Intendência-Geral de Minas e Metais")

### 2.2. Cartórios incorporados na Torre do Tombo após 1910

Após a implantação da República e por acção, sobretudo, do organismo tutelar da política arquivística do país - a Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, criada em 1887 - novo surto incorporacionista atingiu o Arquivo Nacional, apesar da exiguidade das instalações ser já uma realidade incontestada.

Vamos deter-nos apenas nas incorporações de arquivos da administração central cuja origem remonta ao período anterior ao liberalismo. Poderá parecer estranho que, no século XX, ainda se procedesse à integração no arquivo central

do Estado de documentação tão antiga. Mas a verdade é que com as reformas liberais, designadamente a nível administrativo e financeiro, nem todos os cartórios de organismos extintos deram entrada no Arquivo Nacional. De facto, muitas das instituições criadas ou reformadas pelo novo regime herdaram funções de outros organismos anteriores e, como tal, por necessidade administrativa, "apropriaram-se" dos respectivos cartórios. Muitos deles acabaram por ser integrados na Torre do Tombo passados vários anos, mas alguns já só depois de virado o século XIX aí deram entrada.

Além das incorporações no Arquivo da Torre do Tombo, instalado no Palácio de São Bento, há ainda que considerar as concentrações de documentos num outro depósito, situado no edifício do antigo Convento da Estrela, que recebeu a designação formal de Arquivo dos Feitos Findos, por Decreto nº 1.659, de 15 de Junho de 1915. De acordo com o artº 2º deste decreto, foi determinado que "o referido arquivo fique, para efeitos administrativos e técnicos, constituindo um anexo do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo e, como tal, dependente da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos". Temos, portanto, no Arquivo dos Feitos Findos, uma mera extensão do Arquivo Nacional que, por escassez de espaço, se via impedido de albergar mais documentação.

Para uma identificação dos arquivos incorporados na Torre do Tombo (e seu anexo) recorremos mais uma vez ao *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* e ao *Index indicum*, as duas obras que mais dados fornecem sobre tais incorporações, embora sempre completando os dados com outros elementos dispersos que pudemos recolher. A obra de Pedro de Azevedo e António Baião, surgida em 1905, foi reeditada em 1989 com alguns elementos de actualização, nomeadamente uma adenda final em que são fornecidos, entre outros, dados sobre as "principais aquisições posteriores a 1905". Tais elementos serviram-nos também de apoio para a redacção deste ponto.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* só identificámos dois conjuntos documentais do Antigo Regime, incorporados na

Torre do Tombo após a República, assim designados: "Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça" e "Registo Geral de Testamentos". Relativamente ao Arquivo dos Feitos Findos, são diversos os arquivos aí incorporados, que vão discriminados em alínea autónoma.

No *Index indicum* referenciámos, sob a designação "Casa Real" e com os n$^{os}$ 98 a 103, instrumentos de acesso à informação relativos ao "Cartório da Nobreza" e à "Mordomia-mor da Casa Real".

Na referida adenda ao livro de Pedro de Azevedo e António Baião são indicadas incorporações dos seguintes arquivos: "Cartório das Capelas, Resíduos e Legados Pios", "Cartório da Nobreza e Mordomia-Mor da Casa Real", "Conselho de Guerra", "Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça", "Ministério dos Negócios Estrangeiros", "Ministério do Reino" e "Registo Geral de Testamentos".

Vejamos, então, os elementos disponíveis sobre os arquivos identificados:

- "Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça"[1] - apesar de este ministério ser uma criação do regime liberal, a verdade é que a documentação que é descrita neste "núcleo" remonta ao século XVI, sendo a data mais antiga indicada o ano de 1500. O limite cronológico mais recente é o ano de 1924.

Os antecedentes deste ministério encontram-se na Secretaria dos Negócios da Justiça, que foi separada da Secretaria dos Negócios do Reino em 1821. Em 1832, foi reorganizado o sector da Justiça, tendo a respectiva Secretaria de Estado sido dividida em três repartições, com funções e âmbito de actuação distintos: a repartição dos Negócios da Justiça, a dos Negócios Eclesiásticos e a da Segurança Pública. Em 1853, surge esta "pasta" governamental com o nome de Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, o qual se manteve até 1910, altura em que passa a designar-se Ministério da Justiça e Cultos. Posteriormente,

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 9-220.

em 1933, toma o nome apenas de Ministério da Justiça, que se mantém até aos nossos dias.

Da breve evolução traçada pode-se facilmente inferir que a designação atribuída a este conjunto documental apenas corresponde a uma fase na vida das instituições que tiveram a seu cargo a administração da Justiça. Tal como no caso do Ministério do Reino, trata-se de um complexo sistema de informação que tem de ser analisado em toda a rede de relações sistémicas do(s) contexto(s) em que a documentação de arquivo foi produzida, ao longo do tempo.

A transferência desta documentação para o Arquivo Nacional só foi feita em 4 de Junho de 1955, provindo da Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos, organismo que determinara a sua incorporação no arquivo central do Estado. Parte da documentação foi logo integrada na Torre do Tombo, mas cerca de dois terços da mesma foram depositados no Arquivo dos Feitos Findos (anexo da Torre do Tombo, criado em 1915)[1]. Duas listas de livros e documentos, elaboradas no momento da incorporação, descrevem sumariamente 732 maços que compunham esta massa documental, embora a totalidade fosse formada por 804 maços e 40 caixas.

Não se vislumbra qualquer estruturação orgânico-funcional nos elementos descritivos apresentados no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea.* Aliás, é aí dito que "os E. B. [*i. e.* elementos de busca] não são mais do que uma cópia muito rudimentar e não uniformizada das indicações das capilhas dos macetes, os quais foram, na sua maior parte, incriteriosamente constituídos". E mais adiante: "A insuficiência dos numerosos E. B. (35 cadernetas), que não obedecem a qualquer classificação, tornou imprescindível a elaboração de um agrupamento institucional e temático, para que o investigador não se perdesse na longa descrição deste núcleo..."[2]. É perfeitamente

[1] "Em 6 de Dezembro de 1988, deram entrada 257 caixas de documentos diversos que se encontravam no Arquivo Histórico do Ministério da Justiça. Ainda não foram objecto de tratamento arquivístico" - in: FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias [et al.] - Adenda (*op. cit.*) p. A-8.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 9-10.

compreensível que, perante a quantidade de documentação não estruturada e sem um estudo institucional e arquivístico que a permitisse contextualizar, os autores do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* tenham optado por agrupamentos lógicos e temáticos, sob pena de não poderem fornecer qualquer descrição do vasto conjunto documental que tinham em mãos. Mas, do ponto de vista arquivístico, não foi conseguida uma abordagem conducente ao conhecimento do sistema de informação em causa, pois não se estabeleceram as ligações orgânico-funcionais existentes entre os diversos organismos que, bem ou mal, por razões justificadas ou por acaso, foram reunidos num mesmo conjunto documental. Tal abordagem implica, obviamente uma análise e uma investigação profundas, que se espera sejam desenvolvidas com brevidade.

Quanto aos instrumentos de acesso à informação, nada é dito a não ser a referência às listas de incorporação. Um sistema de informação tão vasto e complexo como este tinha, necessariamente, de possuir meios para localizar dados quando isso fosse preciso. Percorrendo página a página o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, ao longo das 1696 descrições somente detectámos referências a 11 livros de registo de correspondência, a índices de correspondência oficial em 4 maços e a índices de processos das Ordens Militares num outro maço.

Uma análise cuidada desta documentação por certo que trará luz sobre muitos outros aspectos do sistema arquivístico.

- "Registo Geral de Testamentos"[1] - actualmente os testamentos são lavrados pelas conservatórias notariais, de acordo com o Código do Notariado. Mas, anteriormente às conservatórias, as entidades a quem competia tal função eram as administrações dos concelhos e, em Lisboa e Porto, as administrações de bairros. Estas entidades herdaram também funções das Provedorias das Comarcas, que existiam antes da reforma administrativa de 1832.

A documentação relativa ao "registo geral de testamentos" foi integrada na Torre do Tombo por determinação do Decreto de 12 de Novembro de 1912. Encontrava-se no Tribunal da Relação de Lisboa, organismo que procedeu à sua inventariação, para efeitos de transferência para o Arquivo Nacional, a qual teve lugar em 3 de Abril de 1913. O conjunto documental aqui referido é composto de livros de registo de testamentos provenientes da Relação de Lisboa (225 livros), mas também da Administração do Concelho de Belém (43 livros) e do 4º Bairro Administrativo de Lisboa (100 livros). Além destes livros, cujo inventário, em 88 cadernetas, com alfabetação onomástica pelos nomes dos testadores, foi elaborado aquando da incorporação, existem ainda mais 160 livros sem qualquer instrumento de acesso à respectiva informação. Trata-se de documentação anterior a 1720, que foi integrada no Tribunal da Relação de Lisboa e que remonta a 1593. O *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* não fornece mais elementos sobre tal documentação. O *Index indicum* também só referencia, sob os nºs 578 e 579, o inventário feito na altura da integração na Torre do Tombo. Será que os 160 livros não identificados pertenciam a alguma Provedoria de Comarca?

- "Cartório da Nobreza" - teve origem na obrigatoriedade de o uso legal das armas de família ser instituído e determinado por uma sanção régia. Segundo Sanches de Baena, "a carta de brazão de armas mais antiga que se encontra hoje nas chancellarias dos reis de Portugal é a que foi mandada passar a Gil Simões por el-rei D. Duarte, trinta dias antes da morte d'este monarcha". Mas o mesmo autor também afirma que "se conta na Chronica de el-rei D. Fernando, cap. 30" que os reis de Portugal "ordenaram os reis de armas, em cujos livros mandaram pintar as insignias de todas as linhagens do reino. Começaram estes officios em

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 339-340.

tempo de el-rei D. João I, porque até então pelas poucas mudanças que houve em Portugal eram todos os nobres conhecidos (...)"[1].

O progressivo desenvolvimento que o Cartório da Nobreza sofreu, acumulando os documentos que os interessados nele depositavam para comprovarem a nobreza da sua linhagem, bem como os livros de registo das cartas de brasão de armas concedidas, sofreu um golpe fatal com o terramoto de 1755. O incêndio que sobreveio ao sismo destruiu por completo todo o cartório. Por um acaso fortuito, Frei Manuel de Santo António e Silva, reformador do Cartório da Nobreza nomeado por D. João V, tinha em suas mãos um livro que elaborara para seu uso pessoal, onde registara os fundamentos que tinham servido para passar as cartas de brasão, desde 1750. Este livro encontrava-se fora do cartório aquando do terramoto e, por isso mesmo, salvou-se do incêndio[2].

Os trabalhos do Cartório da Nobreza reiniciaram-se, tendo sido aproveitado o livro de Frei Manuel de Santo António e Silva para continuar o registo das cartas de brasão que iam sendo concedidas. Neste mesmo livro, o reformador do cartório averbara, na folha 94, o seguinte assento: "Neste anno de 1755, em o primeiro de Novembro, ouue hum tam grande terremoto, pelas nove horas e tres quartos da manhã, que arruinou toda a cidade (...). E, pellas duas horas da tarde do mesmo dia, ascendeusse, por cinco partes, hum fogo tam horrendo nesta cidade de Lisboa que reduziu a cinzas a melhor parte della, e os conventos e freguezias que ficarão ainda em pé, por rezistirem mais ao terremoto, não escaparão do incendio: queimando-se tambem o precioso de todos. Padecerão tambem o ultimo estrago deste incendio quasi todos os Cartorios e tribunaes, entre os quaes foi o da Nobreza, que se queimou na rua dos escudeiros, em poder do escrivão Rodrigo Ribeiro da Costa, o qual me confessou que nem hum só papel poude salvar delle, e só existem os registos que ficam neste livro, por eu ter

---

[1] SANCHES DE BAENA, 1º Visconde de - *Archivo heraldico-genealogico contendo noticias historico--heraldicas, genealogias ... cartas de brazão d'armas, das familias que em Portugal as requereram...* Lisboa : Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1872. vol. 1, p. IX-X.

[2] Sobre a história e a evolução do Cartório da Nobreza, ver: ALVES, Álvaro Baltasar - Incorporações : o cartório da nobreza. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 147-161.

tido a curiosidade de o fazer. (...) Lisboa, em 3 de Janeiro de 1756. Fr. Manuel de Santo Antonio e Silva, reformador do Cartorio da Nobreza"[1].

Segundo Álvaro Baltasar Alves, "o serviço de registos dêste cartório começa a aparecer-nos desde 1765 inteligentemente orientado e montado"[1]. Aquele autor descreve com pormenor os trâmites seguidos pelos processos de justificação de nobreza, desde o requerimento inicial até ao despacho que defere a pretensão do interessado, o que ilustra não só a prática administrativa, mas também a forma de constituição deste arquivo.

A partir da implantação do regime liberal, o Cartório da Nobreza entrou numa fase de progressiva decadência, até que terminou a sua actividade logo após a revolução de 5 de Outubro de 1910. Com a nomeação, em 1912, de Júlio Dantas para Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, a atenção dada aos arquivos considerados de valor histórico e patrimonial conheceu um incremento notório. Foi justamente pela acção de Júlio Dantas que o Cartório da Nobreza recolheu à Torre do Tombo, em Setembro de 1912, tendo sido transferido da Biblioteca do Palácio das Necessidades. De salientar é o facto de ter sido nesta incorporação que deu entrada no Arquivo Nacional o célebre *Livro do Armeiro--Mor*, considerado um dos tesouros da Torre do Tombo.

No *Index indicum*, sob os nºs 99, 100 e 103, são referidos três instrumentos de acesso à informação relativos ao Cartório da Nobreza. Trata-se de duas simples listas de documentos, muito rudimentares, e de um índice onomástico que remete para os processos, elaborado por Álvaro Baltasar Alves já depois da incorporação no Arquivo Nacional.

- "Mordomia-mor da Casa Real" - os instrumentos de acesso à informação relativos a este arquivo são indicados no *Index indicum* sob os nºs 98 e 100. O primeiro é um inventário referente a 60 livros e 6 pastas, bem como diversos processos, com limites cronológicos entre 1755 e 1910. No último, são

[1] Citado a partir de: ALVES, Álvaro Baltasar - *Op. cit.* p. 148-149.

inventariados documentos deste arquivo juntamente com outros do Cartório da Nobreza. O facto poderá ter uma explicação que é dada por A. Baltasar Alves no estudo que fez sobre aquele cartório nestes termos: "... os serviços do *Cartório da Nobreza* andavam nos últimos tempos extremamente ligados aos da *Mordomia-mór da Casa Real*. Devo acrescentar agora que os arquivos destas duas instituições, quando chegaram a dar entrada no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, apresentaram-se num estado de tão baralhada promiscuidade que, nalguns pontos menos característicos, ainda hoje não foi possível separá-los completamente"[2].

Não nos foi possível colher mais elementos sobre este arquivo que deu entrada na Torre do Tombo juntamente com o Cartório da Nobreza.

- "Cartório das Capelas, Resíduos e Legados Pios" - por ser tão exígua a informação relativa a este arquivo, transcrevemos, integralmente, o que sobre ele é dito na adenda ao trabalho de P. Azevedo e A. Baião: "Documentos referentes à administração de capelas e legados pios instituídos por particulares nas diversas igrejas do país, relativos aos séculos XVI a XIX. Este núcleo é constituído por 764 livros e 1065 maços com 14.911 processos. Encontrava-se no arquivo do Hospital de S. José e foi incorporado no ANTT, em duas remessas, uma em 9 de Maio de 1979 e outra em 17 de Maio de 1980"[3].

(Ver também, na secção 4, ponto 3, o *item* "Arquivo do Hospital de São José")

Sobre as incorporações de documentação do "Conselho de Guerra", do "Ministério dos Negócios Estrangeiros" e do "Ministério do Reino", não vamos pronunciar-nos, pois já atrás lhes fizemos referência, nos *itens* intitulados "Archivo militar", "Collecções de negociações diplomaticas" e "Archivo do Ministerio do Reino", respectivamente.

---

[1] ALVES, Álvaro Baltasar - *Op. cit.* p. 150.
[2] ALVES, Álvaro Baltasar - *Op. cit.* p. 156.
[3] FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias [et al.] - Adenda (*op. cit.*) p. A-6.

**a)** *Arquivo dos Feitos Findos*

O Decreto de 15 de Junho de 1915, que criou o Arquivo dos Feitos Findos, veio definir a situação de uma grande massa documental que se havia acumulado no Tribunal da Relação de Lisboa e que, por Decreto de 15 de Outubro de 1912, fora mandada entregar à Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Nas instalações do antigo Convento da Estrela, em 1887, haviam sido "depositaos 900:000 processos cíveis e crimes julgados, prescritos e mandados arquivar na Relação de Lisboa"[1], que depois foram entregues àquela Inspecção.

A documentação que passou a dar corpo ao Arquivo dos Feitos Findos e que antes tinha estado sob custódia do Tribunal da Relação de Lisboa é proveniente das instituições judiciais do Antigo Regime.

Desde a época medieval que existiu um Tribunal Supremo (Cúria do Rei, Tribunal da Casa do Rei ou Tribunal da Corte) onde existiam juízes especiais para a decisão dos recursos supremos, designados por ouvidores da suplicação. No reinado de D. Afonso IV já estes juízes se distinguiam dos de apelação cível e, em 1434, já existia uma Casa do Cível (com sede fixa) distinta do Tribunal da Corte (que acompanhava o rei). Este último passou a ter, no reinado de D. João II, a designação de Casa da Suplicação. Com a extinção da Casa do Cível e criação da Casa da Relação no Porto (1582), "à Casa da Suplicação passaram a subir todas as apelações e agravos dos corregedores do crime e juízes da cidade de Lisboa, que anteriormente iam à Casa do Cível"[2].

Dada a vastidão da área geográfica que estava sob a alçada da Casa da Suplicação[3], a sua eficácia tornou-se difícil e, após a instauração do liberalismo,

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 1:659. *Diario do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 15 Jun. 1915. p. 544.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 368.

[3] Sobre a esfera de competências da Casa da Suplicação ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 368.

Mouzinho da Silveira chegou mesmo a considerá-la como incapaz de funcionar. Daí ter sido extinta pela reforma administrativa de 16 de Maio de 1832, sendo substituída no ano seguinte pelo Tribunal da Relação de Lisboa. Assim se compreende que este tribunal tenha herdado a documentação dos juízos dependentes da Casa da Suplicação, num total de 800.000 processos até 1839[1].

Pela forma como são apresentados no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* os dados relativos a esta documentação, não é possível determinar com exactidão quais os arquivos que acabaram por ser incorporados, primeiro no Tribunal da Relação de Lisboa e depois no Arquivo dos Feitos Findos. Se há casos de designações como, por exemplo, "Juízo das Apelações e Agravos", "Juízo das Capelas da Coroa" ou "Juízo da Bula da Santa Cruzada", que não deixam dúvida quanto à sua identificação como arquivos, outras já não permitem isso, como sejam, por exemplo, "Dízimas da Cidade", "Justificações do Reino" ou "Devassas Políticas".

As imprecisões e incorrecções na identificação dos arquivos e das unidades arquivísticas deste vasto conjunto documental devem-se, em grande medida, à organização que resultou do trabalho da comissão nomeada em 2 de Janeiro de 1834 para receber, examinar e distribuir os processos remetidos pelos escrivães dos Juízos extintos pela reforma de 1832. Segundo Pedro de Azevedo, "quando na primeira metade do século passado a administração judicial foi remodelada, o número de juízes ou desembargadores em exercício excedia todos os limites (...). De facto, se folhearmos um *Almanach de Lisboa* anterior a 1820, ou mesmo a 1834, encontramos na Casa da Suplicação um número considerável de juízes e de mesas de justiça que nos põe em confusão. Todas estas repartições tinham livros próprios e processos que pelas novas remodelações ou caducaram

[1] A evolução das instituições de justiça, em linhas gerais, é traçada no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* como nota introdutória às descrições documentais do Arquivo dos Feitos Findos (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 367-372).

ou ficaram interrompidos"[1]. Esta complexidade foi "simplificada" pela ordenação que a comissão de 1834 atribuiu aos documentos, com base nas instruções que lhe foram dadas aquando da sua nomeação. De facto, no diploma de 2 de Janeiro de 1834 é determinado o seguinte: "serão separados os processos pendentes que nos mesmos se acharem, e remetidos aos juízes a quem fica pertencendo o conhecimento deles (...). Pelo que respeita aos processos findos estes se dividirão em duas classes. na primeira serão compreendidos os cíveis que se arrolarão por maços declarando-se o número deles que se contém em cada um (...) ficando a cargo dos dois primeiros escrivães da relação. Os dois primeiros tomarão também entrega de todos os livros da distribuição cíveis e crimes dos diferentes juízos extintos (...)"[2]. Em 1836, a comissão apresentou o seu primeiro relatório sobre os trabalhos efectuados, no qual indicava os cartórios extintos e a organização que lhes dera nestes termos: "Estão lançados metodicamente nos três inventários gerais de processos cíveis [Fundo Geral], e crimes [Processos crimes] e de inventários [Inventários orfanológicos] entre maiores e menores mais de 62 mil correntes e findos com menos de 30 anos, restando lançar aqueles dos cartórios ainda não agrupados"[3]. Em 1837, "no seu relatório dava como recebida por ela a colossal cifra de 618:871 processos, dos quais 56:346 tiveram o conveniente destino, sendo dêstes remetidos ao Tesouro Público 48:640 (...)"[4]. Pedro de Azevedo traduz em poucas linhas, bastante elucidativas, o resultado dos trabalhos da comissão encarregada de examinar os cartórios dos Juízos extintos, a qual só foi dissolvida em 29 de Agosto de 1844: "Em seguida á extinção dos numerosos juízos, a comissão (...) tratou de reunir os respectivos cartórios, classificando-os apenas pelas letras de batismo dos nomes dos apelantes ou auctores do processo e inscrevendo os nomes, por essa mesma ordem, numa dúzia de livros *in-folio* que

---

[1] AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 193.

[2] Citado de: SARAIVA, Teresa - O Arquivo dos Feitos Findos. *Memória : revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Lisboa. 1 (Abr. 1989) 184.

[3] Idem.

[4] Citado de: AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos (*op. cit.*) p. 195.

se guardam ainda na secretaria da Relação. Para encontrar um processo, torna-se preciso folhear milhares de páginas cheias de nomes escritos em letra miuda e sobre papel e tinta amareladas pelo tempo, o que exige paciência e boa-vontade inauditas para levar a cabo a empreza. Teria sido, pois, melhor que a comissão referida tivesse mantido a autonomia dos cartórios e os tivesse inventariado separadamente"[1]. Da mistura dos cartórios resultou como inevitável uma dificuldade imensa em reconstituir os sistemas de informação originais e, consequentemente, descrições arquivísticas erradas e/ou imprecisas.

Mais recentemente, um estudo sobre o Arquivo dos Feitos Findos vem explicar melhor a confusão a que os cartórios judiciais do Antigo Regime foram sujeitos após a sua extinção. Não contribui para a reconstituição dos arquivos desagregados - até porque na lista da documentação que apresenta faz um agrupamento por "núcleos e colecções", que não têm uma correspondência exacta na realidade arquivística - mas, pelo menos, ajuda a compreender as razões de tal desagregação. A partir da referida lista é possível verificar que, no Arquivo dos Feitos Findos, foram integradas partes significativas de arquivos cuja documentação já havia sido, na sua maioria, incorporada na Torre do Tombo. Nestes casos estão, por exemplo, os arquivos das Alfândegas, do Conselho da Fazenda ou da Junta do Comércio.

No que respeita aos instrumentos de acesso à informação elaborados ainda no tempo em que os vários cartórios funcionavam, não conseguimos encontrar quaisquer elementos. As descrições documentais relativas aos arquivos incorporados no Arquivo dos Feitos Findos são de tal modo genéricas que este aspecto não pode ser abordado a partir delas.

Nos anos mais recentes, após a transferência do Arquivo da Torre do Tombo para o actual edifício, houve vários arquivos da administração central,

originários ainda do Antigo Regime, que aí foram incorporados. Arquivos que, por absoluta falta de espaço nas instalações do Palácio de São Bento - onde o Arquivo Nacional esteve até 1990 -, se mantiveram em depósitos vários (por exemplo, no chamado Arquivo Central das Secretarias de Estado, situado na Quinta da Amora, ou no 10º piso da Biblioteca Nacional) ou em arquivos especializados, dependentes ou não, do Arquivo Nacional (por exemplo, o Arquivo dos Feitos Findos ou o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças). Os dados relativos a tais arquivos serão apresentados nos pontos seguintes, uma vez que as fontes de informação disponíveis se reportam à fase anterior à sua integração na Torre do Tombo.

### 2.3. Cartórios incorporados em arquivos especializados e em outras instituições públicas

Ao longo do século XIX, como já vimos, variados arquivos de organismos extintos com as reformas liberais foram incorporados no Arquivo Nacional. Outros, porém, mantiveram-se à guarda de novas instituições, entretanto criadas, e que mais ou menos linearmente herdaram competências das que haviam sido extintas.

Se a concentração dos arquivos de organismos extintos nas mãos do Estado foi determinada, em primeira instância, por necessidades de ordem administrativa, por outro lado, com o desenvolvimento dos estudos históricos, sobretudo a partir da segunda metade de Oitocentos, ela decorreu da importância dada ao valor secundário dos documentos (constituindo fontes de informação para a historiografia e outras disciplinas auxiliares, como a Paleografia e a Diplomática) que, cada vez mais, se afirmava. Estes dois interesses distintos acabaram por tornar-se complementares no que toca à conservação dos arquivos que se haviam constituído e consolidado durante a Época Moderna.

---

[1] AZEVEDO, Pedro de - Ano e meio de vida do Arquivo dos Feitos Findos (*op. cit.*) p. 198.

Na abordagem que se segue, apresentamos as entidades detentoras dos arquivos do Antigo Regime, por ordem alfabética, independentemente da data da sua criação. Relativamente a cada uma das entidades, referenciamos os arquivos que têm, ou tiveram, sob custódia, procurando fornecer o maior número de elementos para cada caso.

**a)** *Arquivo Geral da Marinha*

Podemos afirmar que as origens do arquivo da Marinha remontam a 1736, data da criação, por D. João V, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. A organização desta secretaria manteve-se sem alterações até 8 de Novembro de 1821, quando dela foram separados os negócios relativos ao Ultramar. No ano seguinte, porém, por diploma de 3 de Outubro, voltou a fazer-se a junção. Assim se mantiveram até 1832, ano em que foi remodelada a Secretaria da Marinha e, nos anos subsequentes, variadas alterações se foram verificando na estrutura dos serviços. Finalmente, em 25 de Maio de 1838, um novo decreto veio ligar os assuntos do Ultramar à Secretaria da Marinha, situação que se manteve até à implantação da República.

A formalização do Arquivo da Marinha enquanto estrutura orgânico--funcional pode-se encontrar no diploma que regulou o serviço da Secretaria de Estado da Marinha, com data de 15 de Fevereiro de 1843, no qual se previa a existência de um arquivo a cargo de um oficial ou amanuense. Mais tarde, em 1868, a lei que reformou o Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, criou uma "Repartição de Arquivo e Biblioteca", com funções de guarda e classificação dos documentos da Secretaria de Estado. Posterior legislação (decretos de 14 de Agosto de 1892, de 7 de Julho de 1898, de 18 de Novembro de 1914 e de 12 de Abril de 1919) regulamentou as funções do arquivo da Direcção-Geral da Marinha e definiu a sua organização. Em 1960, pelo Decreto nº 42.840, de 10 de Fevereiro, foi criado o Arquivo Geral da Marinha, designação que

actualmente já não existe. Hoje chama-se "Biblioteca Central de Marinha - - Arquivo Central", embora o anterior nome se tenha imposto como o mais conhecido[1].

Apesar de ser relativamente recente a instituição formal deste arquivo especializado, a verdade é que ele possui documentação que remonta ao século XVII. Contudo, a maior parte do acervo é dos séculos XIX e XX.

Sendo constituído por cartórios provenientes de organismos e entidades cuja actividade se relaciona com a marinha (por exemplo: Direcção-Geral da Marinha, Comando-Geral da Armada, Batalhão Naval, Arsenal da Marinha, escolas navais, navios, etc.) e por cartografia portuguesa relativa ao ramo marítimo, este arquivo custodia também parte de cartórios que não são, em absoluto, de instituições relacionadas com a marinha[2].

No que diz respeito aos organismos da administração central do Antigo Regime, podemos verificar que também aqui foram feitas incorporações. Evidenciamos os seguintes arquivos, ou melhor, partes de arquivos:

- Conselho Ultramarino - criado por D. João IV em 1643, "competia-lhe, como único órgão especializado do governo ultramarino funcionando junto do monarca, superintender em todos os negócios e consagrar-se ao estudo, à execução, à fiscalização e à jurisdição contenciosa"[3]. Foi extinto por Decreto de

---

[1] Sobre o Arquivo Geral da Marinha, sua evolução e seu acervo documental, pode-se ver: PEREIRA, Gabriel - *O Archivo de Marinha*. Lisboa : Sociedade de Geographia, 1901; ALMEIDA, Eduardo de Castro e - O Archivo de Marinha e Ultramar na Bibliotheca Nacional de Lisboa. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 6:2 (Abr.-Jun. 1907) 88-96; ESTEVENS, Manuel Santos - - Arquivo geral e biblioteca central da Marinha. *Anais de Marinha*. Lisboa. 6:9 (Dez. 1944) 19-70; *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i. e. Câmara Municipal]*. Coord. de Joel Serrão; dir. de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa : Instituto Nacional de Investigação Científica, 1985. vol. 3. p. 119-173.

[2] Em 1944, por determinação do Ministro da Marinha, Manuel Santos Estevens procedeu a um estudo pormenorizado do Arquivo Geral da Marinha, elaborando um relatório circunstanciado em que dá notícia dos arquivos dos diferentes organismos que aí se encontravam integrados (ver: ESTEVENS, Manuel Santos - *Op. cit.* p. 41-70).

[3] TORRES, Rui de Abreu - Ultramarino, Conselho. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 6, p. 224.

30 de Agosto de 1833[1] e novamente instituído em 1851, quando Fontes Pereira de Melo foi ministro da Marinha e Ultramar. Em 1868, foi de novo extinto e substituído pela Junta Consultiva do Ultramar.

Sobre a documentação do cartório do Conselho Ultramarino, Eduardo de Castro e Almeida dá-nos algumas informações esclarecedoras: "Consegui averiguar que durante muitos annos estiveram estes documentos desordenadamente *armazenados* em dependencias do Ministerio da Marinha e Ultramar, desde 1833, depois de extincto por decreto de 30 de agosto o *Conselho Ultramarino*, (...) ao qual pertencia uma consideravel parte, até 1889, quando, pela necessidade de ampliar as repartições d'aquelle Ministerio foi preciso removel-os para aproveitamento do espaço que occupavam e superiormente decidida a sua transferencia para a Bibliotheca Nacional, por não haver alli, nem no Real Archivo da Torre de Tombo, logar disponivel onde se podessem conservar"[2]. Tal documentação veio a constituir o denominado "Arquivo Ultramarino" ao qual "mais tarde, em 1897, a requisição da Secretaria do Conselho do Almirantado (officio de 24 de outubro de 1896) e em cumprimento do preceituado no artigo 5º do decreto de 29 de dezembro de 1887, foram ainda annexados mais 2176 volumes e 900 maços, provenientes do *Archivo da Direcção Geral da Marinha, do Commando Geral da Armada e dos Archivos de diversos navios de guerra* (...)[1]". O "arquivo Ultramarino" e o "arquivo de Marinha" deram origem à secção IX da Biblioteca Nacional de Lisboa, designada por "Arquivo de Marinha e Ultramar" (Decreto de 24 de Dezembro de 1901). Após a criação do Arquivo Histórico Colonial, por Decreto nº 19.868 de 9 de Junho de 1931, foi aí integrado o "Arquivo de Marinha e Ultramar".

---

[1] Marcelo Caetano, no estudo que desenvolveu sobre o Conselho Ultramarino, publicou o decreto de extinção deste órgão da administração central, do qual julgamos interessante salientar dois artigos que elucidam sobre o destino que foi dado ao respectivo arquivo: "Artigo 1º Fica extincto o Tribunal do Conselho Ultramarino, cujas attribuições contenciosas pertencerão desde hoje aos competentes Juizes; as de Administração de Fazenda ao Thesouro Publico; e as de Jurisdição voluntaria, e graciosa á respectiva Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar. Art. 2º Serão conduzidos ao Archivo da mesma Secretaria d'Estado todos os Papeis e Processos findos; devendo os correntes ter o destino indicado no artigo antecedente" (ver: CAETANO, Marcelo - *Op. cit.* p. 143.)

[2] ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.* p. 88-89.

Embora a maior parte do arquivo do Conselho Ultramarino tenha acabado por ser incorporada no actual Arquivo Histórico Ultramarino, existem alguns livros de registo e de emolumentos[2], relativos aos anos de 1795 a 1864, no Arquivo Geral da Marinha. Também já atrás referimos que, no Arquivo da Torre do Tombo, existe uma pequena parte do arquivo do Conselho Ultramarino[3].

Dado que é muito pouco significativa a parte do arquivo do Conselho Ultramarino integrada no Arquivo Geral da Marinha, analisaremos mais em pormenor o seu arquivo, quando abordarmos as incorporações no Arquivo Histórico Ultramarino.

Julgamos importante referir, desde já, que uma análise global do arquivo do Conselho Ultramarino só poderá ser feita tendo em conta as várias partes dispersas por diferentes arquivos especializados, análise que até agora não surgiu, pois a perspectiva de tratamento documental que tem vigorado assenta no conceito incorporacionista de "fundo" e conduz, necessariamente, a visões parcelares e, as mais das vezes, desconexas de uma realidade que tem de ser considerada de forma total.

No relatório que Manuel Estevens elaborou em 1944 sobre o Arquivo Geral da Marinha são referidos alguns organismos criados no Antigo Regime, de cujos arquivos ainda perdurou documentação, embora não sejam apresentados elementos significativos do ponto de vista arquivístico[4]. São os seguintes: *Contadoria da Marinha*, *Brigada Real da Marinha*, *Hospital da Marinha*, *Fábrica da Cordoaria*, *Departamento Marítimo do Norte*, *Observatório*

---

[1] ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.* p. 89.

[2] No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* há uma nota informativa de que os livros de emolumentos são provenientes do Arquivo Histórico Ultramarino, pois a documentação do "Arquivo de Marinha e Ultramar" - que fora incorporada no Arquivo Histórico Colonial - transitou para o Arquivo Geral da Marinha, ao abrigo do artº 5º do Decreto-Lei nº 42.840, de 10 de Fevereiro de 1960, que o instituiu (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 124 e 130).

[3] A documentação relativa ao Conselho Ultramarino foi, provavelmente, incorporada juntamente com o acervo documental designado por Conselho da Fazenda (ver atrás o *item* relativo a este Conselho).

[4] ESTEVENS, Manuel Santos - *Op. cit.* p. 41-70.

*Astronómico da Marinha* e *Irmandade de S. Roque dos Carpinteiros de Machado do Arsenal da Marinha*.

No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* também algumas rubricas referem documentação relativa ao Antigo Regime, sob as seguintes designações: *Direcção-Geral da Marinha*, *Comando-Geral da Armada*, *Navios*, *Observatório Real da Marinha*, *Cordoaria Nacional*, *Vários*, *Arsenal da Marinha*, *Oficiais*, *Pilotos*, *Batalhão Naval*, *Brigada Real da Marinha*, *Documentação Avulso*. De notar que algumas das rubricas referidas não correspondem a arquivos nem sequer a unidades arquivísticas, como secções ou séries. Não fornecem dados significativos para o conhecimento dos arquivos em causa nem da problemática do acesso à informação.

**b)** *Arquivo Histórico Militar*

Criado por Decreto de 25 de Maio de 1911, o Arquivo Histórico Militar custodia "todos os documentos de valor histórico relativos ao Exército Português"[1]. A sua organização e atribuições foram fixadas pela Portaria de 1 de Setembro de 1921 e, em Outubro do mesmo ano, é publicado o seu primeiro regulamento[2].

Sendo um arquivo especializado (organismo criado com a finalidade específica de conservar documentos de interesse histórico), o Arquivo Histórico Militar formou-se a partir de incorporações de cartórios (ou partes de cartórios) que se encontravam dispersos por vários locais. Assim, em 1923, integrou documentação proveniente do arquivo da 1ª Direcção-Geral do Ministério da Guerra (documentos de 1763 a 1850); em 1924, recuperou documentação que

[1] *O Arquivo Histórico Militar : Lisboa*. 2ª ed. rev. e aum. Lisboa : A. H. M., 1992. p. 9. Este guia do Arquivo Histórico Militar fornece informações sobre a história do próprio arquivo, formação do acervo documental, organização dos documentos, etc.

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 7:723 : regulamento para a organização do Arquivo Histórico Militar. *Diario do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 203 (4 Out. 1921) 1213-1215. Este regulamento sofreu algumas alterações, passados três anos (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 9:499 :

havia saído do Arquivo Geral do Ministério da Guerra para o Arquivo do Corpo de Engenheiros (ou Arquivo Militar) e que estava depositada na Inspecção-Geral de Fortificações e Obras Militares; no mesmo ano, incorporou o arquivo do Governo de São Julião da Barra (documentos de 1802 a 1850); alguns anos depois, o arquivo do Corpo Expedicionário Português, dependente da 3ª Direcção-Geral do Ministério da Guerra; do arquivo do Quartel General do Comando da 3ª Divisão do Exército foi transferida toda a documentação anterior a 31 de Dezembro de 1850; em 1948, foi-lhe entregue, restituído pelo governo brasileiro, o chamado "Arquivo Militar de Lisboa" (documentos dos séculos XVII, XVIII e XIX) que D. João VI levara para o Rio de Janeiro.

Das instituições do Antigo Regime, existe uma quantidade significativa de documentos no Arquivo Histórico Militar. Contudo, os critérios seguidos na organização deste arquivo não permitem a identificação dos cartórios aí incorporados, pois foi seguida uma estruturação temática que adulterou o elementar princípio de "respeito pela proveniência". No guia que este arquivo editou em 1992, são referidos os critérios que presidiram à organização do acervo documental, os quais foram consagrados desde o regulamento de 1921. São os seguintes: "O Arquivo Histórico Militar distribui-se por três grandes divisões: 1ª Documentos relativos a campanhas na Metrópole e na Europa: factos e períodos intermédios; 2ª Documentos relativos a expedições e campanhas ultramarinas; 3ª Documentos de natureza geral, comuns a todas as épocas do Exército, a partir de 1640, como sejam: estudos, memórias, reconhecimentos para a defesa geral ou parcial do país: organizações do exército; legislação e justiça militar; uniformes, etc."[1]. No artº 4º do mesmo regulamento é ainda prescrito: "Dentro de cada divisão haverá tantas secções especiais quantas as campanhas, expedições ou

---

regulamento do Arquivo Histórico Militar. *Diario do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 57 (14 Mar. 1924) 391- -393).

[1] *O Arquivo Histórico Militar...* (*op. cit.*) p. 37.

períodos históricos intermédios a considerar, e ainda aquelas que disserem respeito a assuntos gerais, como: defesa do país, datas e designações"[1].

Com base na organização imposta aos documentos, somente conseguimos apurar que na 1ª Divisão há 17 secções que contêm documentos de arquivos anteriores ao regime liberal, mas infelizmente não os podemos identificar. As secções sob as quais foram distribuídos têm os seguintes limites cronológicos e designações: anterior a 1640 ([sem designação]); 1640-1668 (*Campanhas da Guerra da Restauração*); 1668-1736 ([sem designação]); 1704-1712 (*Guerra da Sucessão de Espanha*); 1736-1756 (*Criação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra até final da gerência do Marquês de Pombal*); 1756-1776 (*Gerência do ministro D. Luis da Cunha Manuel*); 1762 *(Guerra contra a Espanha*); 1762-1768 (*Comando do exército exercido pelo conde de Lippe*); 1776-1788 ([sem designação]); 1793-1795 (*Guerra contra a França - Campanha do Roussillon e Catalunha*); 1788-1801 (*Comando do Exército exercido pelo duque de Lafões*); 1801 (*Guerra contra a Espanha e França*); 1801-1807 (*Comando do Exército exercido pelo conde de Goltz*); 1807--1814 (*Invasões francesas*); 1808-1814 (*Legião Portuguesa ao Serviço de Napoleão*); 1814-1820 (*Comando do Exército exercido pelo marechal Beresford. Conspiração de Gomes Freire de Andrade*)[2].

Na 3ª Divisão também há diversas secções que contêm documentação de arquivos do Antigo Regime[3], mas o agrupamento por assuntos que foi dado aos documentos diluiu por completo os sistemas de informação arquivísticos que estiveram na sua origem.

O caso do Arquivo Histórico Militar é um exemplo, pela negativa, de como os interesses historiográficos - que presidiram à sua constituição - perver-

---

[1] Idem, *ibidem*.

[2] *O Arquivo Histórico Militar...* (*op. cit.*) p. 38.

[3] No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* podem-se ver quais as secções da 3ª Divisão cujos limites cronológicos abrangem documentação anterior ao liberalismo (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 191-195).

teram por completo a lógica arquivística que havia enformado a constituição dos diversos cartórios que nele foram integrados. Já em 1921, quando foi promulgado o primeiro regulamento do arquivo, Pedro de Azevedo se insurgiu de forma contundente contra diversos aspectos nele contemplados, nomeadamente o facto de ser dado ao arquivo o epíteto de "histórico". Segundo a sua opinião não faz sentido separar a documentação considerada histórica de outra que o não é, pois isso implica juízos de valor, forçosamente prejudiciais. Quanto à organização do arquivo, diz, por exemplo: " (...) vai ser um trabalho titânico a disposição por campanhas e por ordem cronológica de todos os documentos. (...) Na situação actual o melhor processo seria abandonar a exibição de salas com vistosos dísticos e letreiros com a designação das campanhas ou expedições a que correspondem e unicamente restaurar a disposição primitiva dos maços, se isso fôr possível"[1].

As críticas de Pedro de Azevedo foram rebatidas de forma exaustiva e bem esclarecedora pelo principal colaborador do regulamento, o coronel Pacheco Simões, cuja resposta traduz, de forma inequívoca, uma perspectiva historicista na forma de encarar a organização do arquivo[2]. Tal perspectiva tomou expressão nas várias divisões e secções em que foram encaixados os documentos[3].

Apresar da dificuldade em individualizar os cartórios incorporados, na 5ª secção detectam-se, sem margem de dúvida, os documentos que pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, embora só seja aí abrangido um período de 30 anos. Vejamos, então, o que foi possível conhecer sobre este arquivo:

---

[1] AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento do Arquivo Histórico Militar. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 2 (1921) 333-335.

[2] SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Resposta a uma crítica. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 3 (1922) 126-133. Pedro de Azevedo voltou a contrapor mais argumentos ao coronel Pacheco Simões em: AZEVEDO, Pedro de - [Resposta ao Sr. Pacheco Simões]. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 3 (1922) 133-134.

[3] Sobre os primeiros doze anos de vida do arquivo Histórico Militar, período determinante para a sua plena estruturação e futuro desenvolvimento, ver: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - O Actual Arquivo Histórico Militar (1911-1923). *Boletim do Arquivo Histórico Militar*. Lisboa. 1(1930) 3-21.

- Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra - foi criada pelo Alvará de 28 de Julho de 1736, passando a tratar de todos os assuntos de carácter diplomático e militar[1]. Anteriormente, e desde 1640, os assuntos militares eram analisados e decididos pelo Conselho de Guerra[2], instituído por D. João IV.

Devido ao terramoto de 1755 e ao incêndio que se lhe seguiu, grande parte do arquivo desta Secretaria de Estado desapareceu. Daí que só após 1756 a documentação seja mais abundante. Após a instauração do regime liberal, deu-se a separação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, tendo as duas sido instaladas no Palácio da Regência, ao Rossio. Os respectivos arquivos foram separados, mas permaneceram no Palacete do Pátio das Vacas, em Belém, local para onde tinham sido transferidos depois do terramoto. Aí foi integrado o arquivo do Conselho de Guerra (após a sua extinção em 1834), o chamado "arquivo da Terceira", relativo ao período do Governo Constitucional nos Açores, e os arquivos das extintas Inspecções Gerais de Infantaria e de Cavalaria.

O arquivo geral da Secretaria da Guerra - que ficou conhecido por "arquivo do Pátio das Vacas" - foi, em 1845, transferido para o Palácio da Ajuda e, em 1862, novamente mudado para o edífício do Jardim Botânico. Paralelamente foi surgindo o arquivo corrente da mesma Secretaria, sediado nas próprias instalações, o qual foi reunido em 1845 no torreão do lado ocidental da arcada do Terreiro do Paço. Só em 1878 as duas partes do arquivo desta Secretaria - a que se encontrava no edifício do Jardim Botânico e a que estava no Terreiro do Paço - foram juntas num mesmo espaço, o edifício da extinta Fábrica de Refinação do Salitre, em Alcântara. Mesmo assim, ainda não ficou reunida a totalidade da documentação, pois uma parte do acervo do Terreiro do Paço

[1] Sobre a criação desta Secretaria de Estado, ver: BRASÃO, Eduardo - A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, criação de D. João V. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 16 (1976) 51- - 61.

[2] O arquivo do Conselho de Guerra foi incorporado na Torre do Tombo, a partir de 1868 (ver o que atrás referimos, no *item* "Archivo Militar").

transitara para o edifício do Arsenal da Marinha, por ainda ter utilidade administrativa para o serviço da Secretaria da Guerra.

A reunião das duas partes do arquivo em Alcântara poderia ter contribuído para a reconstituição do sistema de informação da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Porém, as condições em que foi feita tal junção não lograram atingir esse desiderato. Pelo contrário, desagregaram ainda mais o arquivo e a sua estruturação orgânica. No guia do Arquivo Histórico Militar diz--se o seguinte sobre a reunião dos dois acervos: "Não restam dúvidas que foi por todos os motivos lamentável que se efectuasse a junção dos arquivos, pois, se nenhum deles primava por uma cuidada ordenação e catalogação, daí em diante a confusão e desordem foram em constante aumento, com prejuízo sobretudo para a documentação de natureza histórica"[1]. Não diríamos que foi de lamentar a reunião dos documentos que, afinal, faziam parte de um mesmo arquivo. De lamentar foi a forma como decorreu todo o processo de transferência e a posterior "reorganização".

As deambulações deste arquivo não cessam com a instalação em Alcântara. Sucessivas mudanças ocorreram posteriormente, com situações de transferências urgentes que conduziram a uma maior desordem. Em dez dias o arquivo foi mudado de Alcântara para o Palácio dos Condes de Resende, no Campo de Santa Clara e, em 1885, veio juntar-se-lhe a documentação que existia no Arsenal da Marinha desde 1878. " A instalação em Santa Clara representou para a secção histórica do Arquivo o «golpe de misericórdia» na respectiva ordenação, tornando-se desde essa época completa a sua mistura em algumas salas com o acervo administrativo ou burocrático. Acresce ainda que as constantes infiltrações de água a que estava sujeito o edifício provocou em bastantes maços de papéis uma tal humidade que diluiu a tinta e tornou ilegíveis

[1] *O Arquivo Histórico Militar...* (*op. cit.*) p. 14.

as letras, convertendo-os numa verdadeira pasta que caía em pedaços mal se lhe tocava"[1].

Às diversas mudanças, partilhas e junções a que esteve sujeito o arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e que lhe causaram danos irremediáveis, há que acrescentar ainda as perdas ocasionadas pelas incorporações feitas no arquivo da Torre do Tombo. Como atrás referimos, até 1899 foram enviados para a Torre do Tombo cerca de 90.000 documentos de várias proveniências, relativas a organismos com carácter militar, de que se evidencia o Conselho de Guerra.

Em face de um historial como este não é de admirar que seja praticamente impossível reconstituir o arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, bem como os dos outros organismos que, de alguma forma, a antecederam ou lhe sucederam, em termos funcionais. A criação do Arquivo Histórico Militar procurou remediar a situação caótica em que estavam os arquivos dependentes do Ministério da Guerra mas, ao nível arquivístico, não se pode dizer que tenha conseguido "salvar" os arquivos. Foi possível reunir e preservar um vasto conjunto de documentos com interesse histórico. Não se adiantou nada quanto ao conhecimento dos arquivos incorporados, pois a lógica que presidiu à estruturação do Arquivo Histórico Militar gerou desvios tão ou mais nocivos que as misturas ocasionadas pelas mudanças e pelos despejos sucessivos.

**c)** *Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território*

O actual Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território tem as suas origens mais remotas no Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, criado por Decreto de 30 de Agosto de 1852. Desde então

[1] Idem, *ibidem*.

até aos dias de hoje teve várias designações, as quais correspondem, por vezes, a mudanças no âmbito de competências e nas funções que lhe foram sendo adstritas[1].

Em 1868, com a reorganização do Ministério, foi criada uma "Repartição do Arquivo e Biblioteca", cuja finalidade era "recolher, inventariar, classificar, catalogar e conservar em archivo e bibliotheca geral todos os processos findos e os livros impressos ou manuscriptos pertencentes ao ministerio, exceptuando os de uso quotidiano nas repartições"[2]. Esta repartição foi extinta em 1884, tendo os serviços de arquivo e biblioteca ficado sob a dependência da secretaria-geral.

Com o regime republicano, este Ministério passou a designar-se por Ministério do Fomento (Decreto de 10 de Maio de 1911) e o respectivo arquivo, a que foi dado o nome de Arquivo Geral do Ministério do Fomento, foi dotado de um quadro de pessoal que incluía um arquivista-chefe e um segundo arquivista, e passou a estar aberto à consulta pública[3]. Em 1919, o Decreto nº 5.541 de 9 de Maio estabeleceu que o chefe de serviço tinha de possuir o curso superior de Bibliotecário-Arquivista e, em 1931, a Biblioteca e Arquivo passaram a ficar subordinados tecnicamente à Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos[4].

Apesar de a criação do Ministério das Obras Públicas ter ocorrido só em meados do século XIX, o arquivo do mesmo ministério custodia documentação que remonta aos finais do século XVI. Nele foram integrados arquivos de

---

[1] As alterações orgânicas e funcionais deste ministério, sucessivas designações e legislação específica, podem-se ver em: *Ministério das Obras Públicas : 1852-1977*. Lisboa : M. O. P., 1977.

[2] Decreto de 31 de Dezembro de 1868 (cit. em: PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção- - Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - *Biblioteca e arquivo do Ministério das Obras Públicas*. [S. l.] : M. O. P., D. G. E. M. N., 1959).

[3] Os relatórios do arquivista-chefe, Albino Maria Pereira Forjaz de Sampaio, relativos ao período de Junho de 1911 a Dezembro de 1913, são esclarecedores quanto aos trabalhos desenvolvidos com vista à organização do recém-criado Arquivo Geral do Ministério do Fomento (ver: SAMPAIO, Albino Maria Pereira Forjaz de - *Relatório sôbre a biblioteca e o arquivo geral : Junho de 1911 a Janeiro de 1912*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1912; SAMPAIO, Albino Maria Pereira Forjaz de - *Relatório sôbre a biblioteca e o arquivo geral : Janeiro de 1912 a Dezembro de 1913*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1914.

[4] Sobre a evolução do arquivo do Ministério das Obras Públicas pode-se consultar: PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - *Op. cit*.

algumas instituições do Antigo Regime e parte do acervo do Ministério do Reino, uma vez que também herdou funções desse ministério.

O tratamento arquivístico da documentação conheceu um período de grande incremento a partir de 1958, com a nomeação de Mário Alberto Nunes Costa para director do Arquivo Histórico. Deve-se-lhe a publicação de variados instrumentos de pesquisa relativos aos mais antigos cartórios nele integrados. Anteriormente a esta época não se conhecem quaisquer instrumentos de acesso à informação, até porque os arquivos do Antigo Regime aí existentes não foram objecto de estudos aprofundados sob a sua estrutura orgânica e o seu funcionamento enquanto se mantiveram activos.

Conhecemos apenas duas fontes de informação que nos permitem identificar os arquivos da administração central, com origem anterior ao liberalismo, existentes no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. Uma é da autoria de Mário A. Nunes Costa[1] e divulga diversos "inventários preliminares" dos "núcleos" daquele Arquivo Histórico e a outra é o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[2]. A partir delas podem-se identificar variados arquivos, embora não se chegue a um conhecimento das suas especificidades orgânico-funcionais. São os seguintes:

- Administração dos Reais Pinhais de Leiria - 1811-1825
- Conselho de Guerra - 1813-1821
- Correio-mor - 1793-1799
- Estribeiro-mor D. Jaime de Melo - 1736-1747
- Inspecção dos Paços Reais - 1819-1820
- Intendência-Geral de Minas e Metais - 1801-1820
- Junta do Comércio - 1754-1834

---

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - Núcleos do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas. *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*. Lisboa. 4:1 (Jan.-Mar. 1963) 115-164.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 287-338.

- Junta dos Juros dos Reais Empréstimos - 1810-1818

- Junta dos Três Estados - 1691-1883

- Mesa do Bem Comum dos Mercadores - 1758-1828

- Ministério do Reino - 1740-1852

- Montaria-mor do Reino - 1583-1833

- Reais Ferrarias da Foz do Alge - 1802-1848

- Subinspecção-Geral dos Correios - 1805-1864

- Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró - 1655-1761

- Superintendência-Geral dos Contrabandos - 1776-1834

- Superintendência-Geral dos Correios - 1799-1805

Sobre cada um destes arquivos encontrámos escassas informações, para além do que Mário Costa sucintamente sobre alguns deles escreveu. Mesmo assim, julgamos importante deixar aqui uns breves apontamentos sobre os que, mais ou menos aprofundadamente, já foram objecto de estudo.

- Administração dos Reais Pinhais de Leiria[1] - até 1783 a jurisdição sobre os Pinhais de Leiria cabia ao Conselho da Fazenda. Naquela data foi estabelecida uma Intendência para corrigir abusos que se haviam verificado na administração dos pinhais e passou para a Inspecção da Marinha a tutela dos mesmos. Por Carta de Lei de 26 de Outubro de 1796, foi criada a Junta da Fazenda da Marinha, que passou a ser o organismo encarregado da inspecção e direcção dos pinhais reais.

Ao longo do século XIX a administração dos pinhais esteve tutelada por diferentes organismos, desde a Intendência-Geral das Minas e Metais à Administração Geral das Matas (criada por Alvará de 24 de Julho de 1824).

Segundo Mário Costa, "... o arquivo da Administração dos Reais Pinhais de Leiria sofreu um incêndio em 1810", facto que justifica a existência de documentos só a partir de 1811. "Nota-se também a ausência de documentação avulsa, cujo paradeiro e até a existência se ignoram. O que resta do antigo

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 117-123.

arquivo constitui apenas um grupo de 40 volumes que vão de 1811 a 1824, ocupando uma extensão de 89,7 cm"[1].

As relações existentes, quer ao nível orgânico (de hierarquia), quer ao nível funcional (competências que foram mudando de uns organismos para outros), entre diferentes instituições que, de alguma forma, intervinham na administração dos pinhais reais, faz com que este arquivo não possa ser bem estudado sem o conhecimento de outros que coexistiram no mesmo contexto sistémico. Ressaltam, em particular, o da Intendência-Geral das Minas e Metais, o da Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró, o das Reais Ferrarias da Foz do Alge, o da Montaria-Mor do Reino, o da Administração-Geral das Matas e o da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos[2].

Mário Costa elaborou o "inventário preliminar" do arquivo da Administração dos Reais Pinhais de Leiria, a partir do qual se pode verificar a existência de algumas séries de livros de registo. Para além disso, não há quaisquer referências a instrumentos de acesso à informação.

- Conselho de Guerra[1] - já antes tratámos do arquivo do Conselho de Guerra, a propósito das incorporações na Torre do Tombo após 1820 (no *item* "Archivo Militar") e quando nos debruçámos sobre as incorporações no Arquivo Histórico Militar.

Como é comum a respeito de variados arquivos do Antigo Regime, também o do Conselho de Guerra se encontra repartido por mais do que uma entidade detentora. "A parte do arquivo do Conselho de Guerra que, por intervenção do major Bergara foi enviada à Inspecção-Geral das Obras Públicas em 1845, não teve descrição que conheçamos e breve foi esquecida. Se subsistiu no todo ou apenas em parte é uma incógnita, parecendo de admitir, porém, que a documentação hoje existente no Arquivo Histórico do Ministério das Obras

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 119.
[2] O arquivo desta Secretaria de Estado encontra-se repartido pelo Arquivo Geral da Marinha e pelo Arquivo Histórico Ultramarino.

Públicas e que pertenceu àquele Conselho é um reflexo da remessa de 1845 ou de incorporação em data próxima desta"[2].

O Conselho de Guerra herdou interinamente, por dissolução da Junta dos Três Estados, em 1813, competências relativas à tutela das coudelarias. Daí que, segundo Mário Costa, a documentação daquele Conselho, "existente no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas respeita exclusivamente a coudelarias, desde 1813 a 1821, isto é, desde que ao Conselho foi confiada a inspecção sobre a criação de cavalos até que foram extintas as coudelarias"[3]. Acrescenta ainda: "As peças que compõem esta parte do arquivo, cerca de 285, totalizam 38,5 cm, somam cerca de 800 documentos e foram encontrados sem ordem, não havendo notícia da organização antiga. Dadas as afinidades de assunto com o que o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas possui do arquivo da Junta dos Três Estados e do arquivo do Estribeiro-Mor D. Jaime de Melo, deu-se-lhe ordem semelhante à que as peças destes cartórios receberam"[4].

A percepção de que o estudo do arquivo do Conselho de Guerra tem de pressupor a análise das várias partes dispersas por diferentes entidades detentoras é quase que intuitiva. A concepção sistémica de arquivo fornece, contudo, o substrato teórico para esse estudo global. Em 1963 Mário Costa já havia plenamente intuído a necessidade da análise total das partes exprimindo assim o seu pensamento: "É de desejar e de prever que as partes restantes do cartório do Conselho de Guerra que se conservam no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e em outros arquivos portugueses venham a beneficiar de tratamento semelhante e dentro de algum tempo se possa compulsar um inventário preliminar de todo o arquivo subsistente. O inventário preliminar que segue é o primeiro passo para esse trabalho"[1].

---

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 127-135.
[2] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 129.

[3] Idem, *ibidem*.
[4] Idem, *ibidem*.

- Correio-mor Manuel José da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho, 1º Conde de Penafiel[2] - embora a criação do correio público em Portugal date de 1520 - altura em que o rei D. Manuel I nomeou Luís Homem para o cargo de correio-mor - e o primeiro regimento do correio date de 1644, a documentação dos correios-mores que se conserva no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território só abrange os anos de 1793 a 1799. Pertenceu ao período em que o cargo de correio-mor do Reino foi exercido pelo conde de Penafiel, Manuel da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho.

Em 1606, Filipe II havia vendido, por 70.000 cruzados, o cargo de correio--mor a Luís Gomes da Mata, para ele e para seus descendentes, situação que se manteve até 1797. Neste ano, o Estado reinvidicou, de novo para si, a propriedade do correio que Filipe II vendera à família Gomes da Mata, tendo voltado o serviço de correios, em Abril de 1799, a ser integrado na administração pública, no âmbito da Superintendência-Geral dos Correios e Postas do Reino, dependente da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

O escasso acervo que ainda existe do Antigo Regime resume-se a dois volumes encadernados durante o século XIX, que formam "... uma série cronológica única, a qual poderá dar ideia do que foi a acção do correio-mor nos últimos anos do século XVIII e como se operou o regresso à administração estadual desse pelouro"[3].

A diminuta quantidade de documentação não permite qualquer estudo de natureza arquivística, nem deixa perceber a estrutura do sistema de informação dos organismos que tiveram em mãos o serviço de correios durante a Época Moderna.

---

[1] Idem, *ibidem*.
[2] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 135-136.

[3] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 136.

- Estribeiro-mor D. Jaime de Melo, 3º Duque do Cadaval[1] - o estribeiro- - mor foi desde cedo um dos oficiais da Casa Real, havendo notícias da sua existência desde os últimos reinados da 1ª dinastia. O cargo de estribeiro-mor foi, ao longo dos séculos, desempenhado por diversos membros da nobreza, tendo no tempo de D. João VI passado para a Casa de Loulé, cujos 1º marquês e 1º duque foram estribeiros-mores do mesmo rei[2].

As informações que encontrámos relativas a este arquivo resumem-se ao que sobre ele escreveu Mário Costa, na obra que temos vindo a citar. Diz-nos o seguinte: "Até ao presente, que saibamos, não havia sido identificado qualquer dos arquivos dos estribeiros-mores do Reino. Inicia-se com o presente inventário preliminar a chamada de atenção para eles e não surpreenderá a sua futura localização, quer em arquivos estaduais, quer em arquivos privados. O arquivo de que hoje nos ocupamos é o do estribeiro-mor D. Jaime de Melo, 3º duque do Cadaval. Constituem-no pequeno número de peças arquivísticas, cerca de 25, num total de pouco mais de 40 documentos e numa extensão de 4 cm apenas. Todos respeitam a assuntos das coudelarias, razão por que, presume-se, após a morte de D. Jaime de Melo transitaram para a Junta dos Três Estados, tendo acompanhado o arquivo desta até ao presente, na parte relativa à criação de cavalos. Encontrado sem ordem e sem haver notícia da organização antiga, tal como sucedeu com o arquivo da Junta, deu-se-lhe agora ordem semelhante à que este último recebeu"[3].

- Inspecção dos Paços Reais - sobre a documentação proveniente do arquivo deste organismo apenas encontrámos uma pequena referência no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, a qual menciona uma série de

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 137-140.
[2] Mária Costa apresenta uma resenha histórica sobre o cargo de estribeiro-mor, nas considerações que precedem o "inventário preliminar" do arquivo D. Jaime de Melo (ver: COSTA, Mário Alberto Nunes - - *Op. cit.* p. 137).
[3] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 138.

correspondência expedida para a inspecção da obra do real Palácio da Ajuda, dos anos de 1819-1820[1].

No Arquivo da Torre do Tombo foi incorporado, juntamente com a última remessa do Conselho da Fazenda, um conjunto documental, abrangendo os anos de 1733 a 1832, que naquele roteiro vem descrito como "núcleo" da "Casa das Obras e Paços Reais". Pelos elementos fornecidos no roteiro é óbvio que tal documentação faz parte do mesmo sistema de informação que é designado por "Inspecção dos Paços Reais" no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Não há estudos sobre este arquivo, disperso por duas entidades detentoras e em cada uma delas insuficientemente tratado.

- Intendência-Geral de Minas e Metais - a informação que sobre este "núcleo" é dada no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* limita-se à indicação de uma série de registo de avisos e decretos de 1801 a 1820[2].

Além disto, sabemos (e já atrás referimos) que documentação do arquivo desta instituição (livros de registo) foi incorporada na Torre do Tombo, por determinação do Decreto de 14 de Agosto de 1833, mas que essa mesma documentação foi devolvida ao Ministério do Reino, por Portaria de 19 de Janeiro de 1838 e não mais voltou ao Arquivo Nacional. Estes dados, colhêmo--los no *Index indicum*, onde as listas de incorporação e devolução figuram sob os n$^{os}$ 429 e 430.

- Junta do Comércio - sobre a documentação desta instituição existente no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território também só encontrámos elementos no *Roteiro de*

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 321.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 322.

*fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde várias séries arquivísticas são mencionadas, relativas aos anos de 1754 a 1834[1]. Porém, como já antes ficou escrito, existe uma parte considerável do arquivo incorporada na Torre do Tombo, que foi remetida pelo Ministério do Reino. Não vamos aqui repetir o que atrás dissemos no *item* intitulado "Junta do Commercio", mas importa sublinhar que também no caso deste arquivo só um estudo conjunto das várias suas partes pode conduzir a um correcto conhecimento do mesmo.

- Junta dos Juros dos Reais Empréstimos[1] - data de 13 de Março de 1797 a criação de um organismo destinado a gerir os fundos financeiros dos empréstimos do Estado e respectivos juros. As designações de tal organismo, segundo o que nos diz Mário Costa, variaram de acordo com as sucessivas disposições legais que o regulamentaram até que a reforma de 31 de Maio de 1825 o autonomizou do Real Erário e lhe deu o nome de Junta dos Juros dos Reais Empréstimos. Ficou esta Junta subordinada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Em 1832, foi criada a Junta do Crédito Público - na sequência da extinção da Junta dos Juros dos Reais Empréstimos - instituição que ainda permanece activa nos dias de hoje. Esta sucessão de funções justificou uma Ordem expedida em 26 de Março de 1834, determinando a entrega do arquivo da Junta dos Juros à Comissão Interina da Junta do Crédito Público. Daí que, no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território apenas exista um volume do arquivo da Junta dos Juros, relativo ao período de 1810 a 1818.

Em 1909, a Junta do Crédito Público enviou para o Arquivo Nacional uma pequena parcela de documentação do seu arquivo, mas apenas relativa aos anos de 1823 a 1844. Existia, porém, na Torre do Tombo, desde 1833, uma série de

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 322-323.

livros de lançamento de imposto adicional, dos anos de 1839 a 1844, que havia sido remetida ao arquivo juntamente com o conjunto documental a que foi dada a designação de "Conselho da Fazenda". Aliás, é provável que também na mesma incorporação tenham sido remetidos os documentos da "Tesouraria Geral dos Juros Reais"[2], com limites cronológicos entre 1765 e 1833, documentos esses que devem fazer parte do arquivo da Junta dos Juros dos Reais Empréstimos.

Assim, para além do único volume existente no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, temos documentação deste arquivo na Torre do Tombo e, naturalmente, no Arquivo Histórico da Junta do Crédito Público. Infelizmente não há nenhum estudo arquivístico das várias partes deste sistema de informação (quer em separado, quer no seu conjunto) que permita ajudar ao conhecimento da realidade do arquivo.

- Junta dos Três Estados[3] - sobre a Junta dos Três Estados e sua evolução, podemos colher algumas informações no trabalho de Mário Costa e no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[4]. Desde a sua criação, em 1641, até que foi extinta, por Alvará de 8 de Abril de 1813, altura em que as suas atribuições passaram para a esfera de acção do Conselho da Fazenda e do Conselho de Guerra, esta Junta teve um âmbito alargado de acção. "Entre as suas atribuições contaram-se a administração dos impostos da décima, usuais, real de água, direito novo da Chancelaria, caixas de açúcar e outros estabelecimentos para defesa do reino e sustentação da chamada Guerra da Aclamação, após ser restaurada a independência portuguesa em 1640. Coube-lhe também entender no pagamento dos soldos, fardamentos, munições de boca, fortificações e mais

---

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 147-148.
[2] Sobre este conjunto documental, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 348-349.
[3] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 149-160.
[4] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 349-350.

despesas da referida guerra e na assistência a ministros nas cortes estrangeiras"[1]. Teve também competência sobre as coudelarias até 1736; por Lei de 5 de Agosto de 1779 passou a ter encargo da inspecção sobre fortificações; em 1791 foi-lhe atribuída a inspecção de todos os arsenais, trens e armazéns do Reino.

Sobre o arquivo da Junta dos Três Estados diz-nos Mário Costa: "Como e quando se operou a entrada dessas espécies no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas é-nos desconhecido. São cerca de 600 peças arquivísticas englobando cerca de 1.650 documentos. Abrangem apenas os anos de 1691, 1695-1697, 1721-1735 e 1752-1813, sendo pouco densa na maioria dos casos a documentação, pelo que nela é possível encontrar, dentro de cada série, lacunas cronológicas fàcilmente suspeitáveis se atendermos à sua dimensão, dada para cada série. No conjunto, o núcleo totaliza 84,3 cm"[2]. Num outro passo acrescenta: "As peças arquivísticas de que adiante se dá inventário preliminar devem ter constituído uma parte muitíssimo reduzida do arquivo e, tudo leva a crer, foram dele extraídas como pertencentes, todas, a negócios relacionados com as coudelarias. A presença de algumas, raras, respeitantes a outros assuntos de que a Junta dos Três Estados tratou, é atribuível a uma não muito cuidada escolha ao fazer-se a separação das peças das coudelarias"[3].

Na verdade, o acervo existente no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território é apenas uma parcela da totalidade do arquivo. Na Torre do Tombo foi incorporado um conjunto de documentos (provavelmente nas mesmas remessas em que foi enviada a documentação designada por "Conselho da Fazenda") relativo à Junta dos Três Estados, referente aos anos de 1749 a 1788. Os autores do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, no *item* relativo a esta Junta,

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 149.
[2] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Op. cit.* p. 152.
[3] Idem, *ibidem*.

fazem a seguinte observação: "Existe documentação deste núcleo no Conselho da Fazenda e Ministério do Reino"[1].

Estamos perante mais um caso de desagregação de um arquivo, disperso por diferentes entidades detentoras. A dispersão só por si não seria o factor mais determinante para a desagragação, se em cada parte fossem mantidas a estrutura orgânica e a ordem original. Mas, de facto, tal não aconteceu e, com as posteriores "reorganizações" descritas em textos em que abundam as imprecisões terminológicas, torna-se inviável a reconstituição do sistema original. Constantemente deparamos com escritos em que "arquivo", "núcleo", "fundo" e até "grupo" são designações que não se sabe bem a que correspondem. Quando se diz que há documentação do mesmo núcleo noutros locais, não se sabe se trata do mesmo sistema de informação, ou de subsistemas, ou de sistemas relacionados com funções num mesmo campo de actividade.

Sobre o arquivo da Junta dos Três Estados, como em inúmeros casos já referidos, faltam estudos arquivísticos rigorosos que permitam conhecê-lo na sua especificidade.

- Mesa do Bem Comum dos Mercadores - tal como em casos atrás referidos, sobre a documentação deste organismo só no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* encontrámos uma breve menção a uma série de "Registo dos papéis extraídos da Mesa para a Junta do Comércio", relativos aos anos de 1758 a 1828[2]. É apenas uma série, mas curiosamente trata--se de "registo", ou seja, de instrumentos de controlo e acesso à informação.

Na documentação incorporada na Torre do Tombo não surge em evidência o arquivo deste organismo. Porém, naquilo que é designado por "núcleo" da Junta do Comércio está integrada a documentação da Mesa do Bem Comum dos

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 349.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 324.

Mercadores, por ser hierarquicamente dependente desta Junta e, talvez, porque a documentação dos dois organismos deu entrada numa mesma incorporação, em 1835. Esta integração só pode ser aceitável se, de facto, houver uma relação de natureza sistémica entre os dois organismos, no que respeita aos respectivos arquivos. A dependência administrativa não é, só por si, justificativa para juntar arquivos de dois organismos distintos. Há que analisar a estrutura orgânica e a função serviço/uso de cada um deles para se optar, ou não, por uma relação do tipo sistema / subsistema entre os dois.

- Ministério do Reino - é relativamente abundante a documentação identificada como proveniente do arquivo do Ministério do Reino e descrita no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[1]. Abrange os anos de 1740 a 1852 e distribui-se por séries diversas, entre as quais figuram vários tipos de "registos".

Também no caso deste arquivo, a documentação aqui custodiada é uma parcela pequena de um vasto sistema de informação, que foi objecto de incorporações várias no Arquivo Nacional. No *item* "Archivo do Ministerio do Reino" procurámos integrar os diferentes dados informativos que pudemos recolher sobre este complexo sistema, impropriamente designado por "Ministério do Reino" e abrir pistas para um melhor conhecimento do mesmo.

A parcela do arquivo aqui referida tem, forçosamente, de ser considerada na análise global, mas há que ter também o cuidado de distinguir o que é, de facto, pertença do arquivo do Ministério do Reino (surgido em meados do século XIX) e o que corresponde aos organismos seus antecedentes, pois esta documentação remonta a 1740.

(Ver atrás, na parte relativa às incorporações na Torre do Tombo após 1820 (ponto 2.2.), o *item* intitulado "Archivo do Ministerio do Reino")

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 326-330.

- Montaria-mor do Reino - embora no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* os dados relativos ao arquivo da Montaria-mor do Reino apenas se limitem à descrição breve de algumas séries[1], que abrangem os anos de 1583 a 1833, sobre o mesmo arquivo existe publicado um estudo de Mário Costa que precede o respectivo "inventário preliminar"[2].

Os serviços de monteiro-mor aparecem já referidos nas *Ordenações Afonsinas* (livro I, título 67), mas só foram regulamentados em 1605, em 1650 e, mais tarde, por Alvará de 21 de Março de 1800[3].

O monteiro-mor superintendia nos serviços das coutadas, montarias e matas do Reino. As Cortes Constituintes, em 1821, decretaram a abolição das coutadas reais, as quais foram, no entanto, "restauradas" em 1824. Com a reforma administrativa de 1832, desapareceu a Montaria-mor do Reino como organismo da administração e as coutadas passaram a integrar o património da Fazenda Pública, tendo o cargo de monteiro-mor permanecido apenas como honorífico.

O arquivo da Montaria-mor do Reino veio a ser "descoberto" no Arquivo Civil de Lisboa, em 1863, tendo sido determinada a sua entrega à Administração Geral das Matas, por Portaria de 2 de Março do mesmo ano. Uma vez que esta Administração dependia do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, o seu arquivo veio a ser integrado no futuro Arquivo Histórico do Ministério e, com ele, o arquivo da Montaria-mor. Sobre este diz-nos Mário Costa: "... não chegou aos nossos dias completo, nem manteve a ordem primitiva. Constituem--no hoje 22 volumes e muitos milhares de outras peças arquivísticas, documentos textuais soltos e em processos, desde os fins do século XVI até à primeira metade do século XIX. Abrange uma extensão de 1305,5 cm. As peças de que se compõe foram respostas [sic], quanto possível, segundo a ordem primitiva, mercê de

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 330-331.

[2] COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Montaria-mor do Reino (1583-1833) : inventário preliminar*. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1964.

[3] Sobre a evolução do cargo de monteiro-mor e sua regulamentação, ver o já citado estudo de Mário Costa: COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Montaria-mor...* (*op. cit.*) p. 5-21.

elementos delas constantes, reveladores do arranjo inicial (caso das séries fundamentais 1 e 17) ou segundo se julgou percebê-la (como nas séries 18 a 27)"[1].

A partir do "inventário preliminar" elaborado por Mário Costa é possível detectar a existência de diversos livros de "registo", únicos instrumentos de controlo e acesso à informação identificados.

No Arquivo da Torre do Tombo foi incorporada uma parte do arquivo da Montaria-mor do Reino, provavelmente com as remessas designadas por "Conselho da Fazenda". Refere-se tal documentação aos anos de 1790 a 1832 e compõe-se apenas de 18 livros[2].

- Reais Ferrarias da Foz do Alge - sobre este arquivo apenas encontrámos elementos no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, onde são descritas algumas das séries que o integram, dos anos de 1802 a 1848[3].

No "inventário preliminar" da Montaria-Mor do Reino que Mário Costa elaborou, diz-se que há relações entre esta instituição e as Reais Ferrarias da Foz do Alge e no "inventário preliminar" da Administração dos Reais Pinhais de Leiria também se estabelece relação com as Reais Ferrarias. Importa, contudo, esclarecer se as relações institucionais deram, ou não, origem a relações sistémicas entre os respectivos arquivos.

- Subinspecção-Geral dos Correios - também no caso deste arquivo só o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* nos fornece elementos, ou seja, descreve algumas das séries arquivísticas relativas aos anos de 1805 a 1864[1].

---

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Montaria-mor...* (*op. cit.*) p. 20.
[2] Sobre a parte do arquivo da Montaria-mor do Reino incorporada na Torre do Tombo, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 294-295.
[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 331-332.

- Superintendência das Ferrarias de Tomar e Figueiró - é válido para este caso o que referimos no *item* anterior, embora a documentação descrita se reporte apenas a uma série de "registo de correspondência recebida" dos anos de 1655 a 1761[2].

- Superintendência-Geral dos Contrabandos - embora o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* também só nos dê elementos mínimos sobre este arquivo[3], existe, contudo, um trabalho de Mário Costa[4] que ajuda a conhecê-lo melhor. A partir dele é possível ficar a saber quais as origens e a evolução deste organismo de natureza judicial.

Foi por força do Alvará Régio de 16 de Dezembro de 1771 que o cargo de juiz conservador-geral do Comércio se cindiu em três magistrados distintos - o superintendente-geral dos contrabandos, o juiz dos falidos e o juiz conservador dos Privilegiados - pois a quantidade de assuntos que dependia do seu despacho já não permitia que os mesmos fossem resolvidos com prontidão.

O superintendente-geral dos contrabandos viu a sua jurisdição alargada em 1774, ficando-lhe sujeitos os superintendentes-gerais e os juízes das alfândegas do Reino. Porém, em 1832, a reforma de Mouzinho da Silveira que também abrangeu a Fazenda Pública, extinguiu os cargos de superintendentes dos Contrabandos, das Alfândegas e Tabacos, passando a ser da competência da Directoria-Geral das Alfândegas as acções tendentes a evitar os contrabandos.

Sobre o arquivo da Superintendência-Geral dos Contrabandos vejamos o que escreve Mário Costa: "... apenas sabemos subsistirem peças da sua Contadoria, as quais se conservam no Arquivo Histórico do Ministério das Obras

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 335.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 336.
[4] COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Superintendência-Geral dos Contrabandos (1771- - 1834)*. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1960.

Públicas. Mesmo estas são em número reduzido, em consequência do grande incêndio ocorrido em 10 de Junho de 1821 no edifício, situado na Praça do Comércio, em Lisboa, no qual, além de outras repartições, se achava a Contadoria. Os livros, grande parte das balanças originais do Comércio do Reino e mais documentos dos diferentes ramos de arrecadação que eram da inspecção do desembargador superintendente, foram reduzidos a cinzas com o edifício, havendo a Regência determinado a reforma, sem perda de tempo, das Balanças do Comércio pelas que se achassem em algumas repartições públicas. Igualmente foi determinada a formação de novos livros de registo, compreendendo o da saída e despacho dos navios que levassem carga para os diferentes portos do Brasil e Ilhas" E mais adiante: "O núcleo que o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas possui encontra-se reduzido a 13 volumes, numa extensão de 46,8 cm, nele não figurando também as petições e bilhetes de visitas que sabemos se salvaram por ocasião do incêndio de 1821 e cujo destino se desconhece"[1]. Apesar das lacunas ocasionadas pelo incêndio e posteriores eventos[2], ainda subsiste documentação desde 1776 até 1834, sendo significativa a quantidade de "registos" que chegou até nós.

- Superintendência-Geral dos Correios - o que nos foi possível saber sobre este arquivo vem referenciado no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[3]. Trata-se da descrição de 4 séries arquivísticas dos anos de 1799 a 1805, em que figuram os "livros mestres do correio geral", registos de viagens dos correios, registos de seguros e registo das distâncias relativas aos correios do Reino.

---

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *O Arquivo da Superintendência-Geral dos Contrabandos...* (*op. cit.*) p. 10-11.

[2] Nos anos de 1941 e 1946 houve transferências de 60 volumes para o Instituto Nacional de Estatística, autorizadas por parecer favorável da Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos (ver adiante, no ponto 2.3., o *item* intitulado "Instituto Nacional de Estatística").

[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 337.

**d)** *Arquivo Histórico do Ministério das Finanças*[1]

Pelo Decreto-Lei nº 28.187, de 17 de Novembro de 1937, foi reorganizado o arquivo da Direcção-Geral da Fazenda Pública, que passou a denominar-se Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. "As colecções documentais ficaram distribuídas por três secções. À primeira ficaram os cartórios antigos dos próprios nacionais (Tribunal das capelas da coroa, Junta da Casa do Infantado, Mesa da Consciência e Ordens-Comendas, Ordem de Malta, Conselho da Fazenda e mosteiros suprimidos). À segunda tocou o arquivo da extinta Casa Real (Administração da Fazenda, Casa do Infantado, Casa de Palhavã, Negócios Gerais e companhias de Comércio e Navegação). E à terceira sómente papelada de interêsse administrativo"[2].

Ao considerável acervo já existente no Arquivo da Direcção-Geral da Fazenda Pública, que passou a integrar o Arquivo Histórico do Ministério da Finanças, outros fundos documentais vieram juntar-se, por iniciativa da própria Direcção-Geral da Fazenda Pública. Assim, em 15 de Dezembro de 1939, a circular 328 emitida por esta Direcção-Geral traçava algumas orientações com vista a impedir destruições de documentos sem qualquer autorização prévia e determinava os procedimentos a seguir antes de serem feitas eliminações. Vejamos um extracto da referida circular: "Esta Direcção Geral teve conhecimento de que algumas entidades inutilizaram ou venderam processos e documentos, antigos ou não, por não terem imediato interêsse burocrático, prática que pode trazer graves inconvenientes e irreparável prejuízo ao património histórico da Nação. Daqui resulta a necessidade de se cuidar da conservação da

[1] Em 1992, o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças desapareceu enquanto arquivo especializado com uma autonomia própria, pois foi integrado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Até agora ainda não foram divulgados quaisquer estudos relativos ao seu acervo documental, nem foram estabelecidas as relações entre as partes de arquivos comuns com as existentes na Torre do Tombo, imprescindíveis para um conhecimento adequado desses mesmos arquivos.

[2] Ver: *Arquivo Coimbrão : boletim da Biblioteca Municipal*. Coimbra. 4 (1938/1939) 224. Sobre a criação do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e respectivo acervo documental, ver também: SARAIVA, José Mendes da Cunha - Coisas da História : o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. *Letras e Artes : [suplemento literário das] Novidades*. Lisboa (28 Jul. 1940) 3; (4 Ago. 1940) 2.

documentação que pelo seu valor, interêsse e utilidade deve continuar a fazer parte do Património do Estado, sem prejuízo, no entanto, de se prescindir da que nenhuma utilidade ou interêsse apresenta. Nêstes têrmos, não só para evitar a perda de documentos com interêsse, mas também para seguir uma orientação uniforme no que respeita à sua selecção nenhum serviço deverá inutilizar ou vender qualquer espécie de documentação manuscrita, e mesmo impressa (livros, folhetos, etc.) sem terem sido expressamente inspeccionados por pessoa especializada a indicar por esta Direcção Geral de acôrdo com a Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos (...)"[1]. A pessoa encarregada de analisar a documentação das secretarias de Estado ainda não integrada no arquivo da Torre do Tombo e de proceder à sua selecção foi o Dr. Manuel Santos Estevens. Em resultado da sua actividade, diversa documentação deu entrada no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, como se pode ver a partir do "relatório" publicado em 1942[2].

Apesar de Manuel Estevens referir, em traços gerais, quais foram os conjuntos documentais incorporados no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, não se conseguem identificar inequivocamente os arquivos que remontam ao Antigo Regime. Grande parte deles provem, naturalmente, de organismos dependentes do Ministério das Finanças e da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (criada em 15 de Novembro de 1788, mas que só iniciou a sua acção em 1801). Outros são de épocas anteriores à criação da Secretaria de Estado, datando do século XVIII.

Recentemente foi editado pelo Ministério das Finanças um estudo orgânico-funcional sobre o próprio Ministério, da autoria de José Subtil. É um trabalho excelente que caracteriza de forma clara todos os serviços criados na dependência deste sector do Estado, desde 1801 a 1996[3]. Com um estudo deste

---

[1] Citado de: ESTEVENS, Manuel Santos - *Em prol dos arquivos. I. A acção da Direcção Geral da Fazenda Pública e o problema arquivístico português*. Lisboa : Editorial Império, 1942. p. 5.
[2] ESTEVENS, Manuel Santos - *Em prol dos arquivos...* (*op. cit.*).
[3] SUBTIL, José - *O Ministério das Finanças (1801-1996) : estudo orgânico e funcional*. Lisboa : Ministério das Finanças, Gabinete do Ministro, 1996. ISBN 972-9244-35-9. Sobre os organismos e os

tipo fica muito facilitada a análise dos arquivos dos diferentes organismos e sua integração no respectivo contexto sistémico. Carecemos, no entanto, de estudos arquivísticos relativos aos conjuntos documentais integrados no Arquivo Histórico, bem como dos arquivos (ou partes de arquivos) incorporados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo ou em outros arquivos especializados, que são provenientes de organismos respeitantes à área das Finanças Públicas[1].

Relativamente ao arquivo do Conselho da Fazenda, do qual está uma parte na Torre do Tombo e outra neste Arquivo Histórico, existe um estudo orgânico e funcional e um inventário da documentação que foi incorporada no Arquivo Nacional. Nesse mesmo estudo é dito, a propósito da reconstituição do arquivo: "...revelou-se de grande utilidade a consulta de inventários antigos do arquivo do Conselho da Fazenda, conservados no Arquivo Histórico das Finanças, os quais, sendo incompletos quanto à documentação inventariada, são, no entanto, bastante claros quanto à revelação dos critérios de atribuição orgânica"[2]. Porém, não há mais nenhuma referência à documentação existente no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, pelo que o estudo acaba por não conseguir dar-nos uma visão global. Por outro lado, como também não foi ainda estudada a parte da documentação existente neste Arquivo Histórico, temos um deficiente conhecimento da realidade do arquivo.

Sobre os outros arquivos que aqui foram incorporados não existem, como já dissemos, estudos passíveis de contribuir para o seu conhecimento.

---

"governantes" que, desde os primórdios da Monarquia até à República, administraram as finanças públicas - a "Fazenda" - é também muito útil o seguinte trabalho: SARAIVA, José Mendes da Cunha - *A Administração superior da Fazenda…* (*op. cit.*).

[1] Já atrás fizemos referência, a propósito das incorporações na Torre do Tombo, a vários cartórios que agora indicamos como estando integrados no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. Trata-se, obviamente, de cartórios que foram dispersos por mais do que uma entidade detentora, em resultado de incorporações parcelares ou de outras razões de ordem prática, que se prendem com a utilidade que a documentação tinha, ainda no século XIX, para fins administrativos. Nesta situação estão os cartórios do Conselho da Fazenda, da Mesa da Consciência e Ordens e do Tribunal das Capelas da Coroa, que se encontram desmembrados, uma parte na Torre do Tombo e outra no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

[2] ARQUIVOS NACIONAIS / TORRE DO TOMBO. Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário - - *O Conselho da Fazenda…* (*op. cit.*) p. 71-72.

**e)** *Arquivo Histórico Ultramarino*

Foi criado este arquivo especializado, com a designação de Arquivo Histórico Colonial, pelo Decreto nº 19.868, de 9 de Junho de 1931[1]. O diploma veio formalizar aquilo que já existia, de facto, há alguns anos, nas instalações do Palácio da Ega, à Junqueira, com o nome de Arquivo Geral das Colónias. Fôra por iniciativa de António José Pires (mais conhecido por Pires Avelanoso, por ser natural de Avelanoso), bibliotecário-arquivista do Ministério das Colónias, que tomou forma a constituição do Arquivo Histórico Colonial. São dele as seguintes palavras: "Em 1926 ocorreu-me a idéa de transferir para as dependências do Palácio da Ega, que pertencia ao Hospital Colonial, todos os arquivos do Ministério das Colónias, espalhados por diferentes locais, sem arrumação nem catalogação possíveis. Adquirida a necessária autorização do Ministro das Colónias de então, Sr. General Vieira da Rocha (...) comecei logo por fazer essa mudança para dois salões do Palácio (...)"[2].

O Palácio da Ega foi alvo de profunda remodelação com vista a uma adaptação a arquivo. Em plena época de instauração do Estado Novo, os jornais preocupavam-se em noticiar o andamento dos trabalhos e em encarecer a riqueza do património documental que aí iria ser instalado, testemunho da longa tradição colonial do País, tão cara ao novo regime[3]. Quando em 12 de Novembro de 1930 o Presidente da República, Marechal Carmona, visitou o Arquivo Geral das Colónias, tal facto foi amplamente noticiado pela imprensa, o que é de admirar

---

[1] A actual designação - Arquivo Histórico Ultramarino - data do início da década de 50.

[2] DOMINGUES, Mário - Uma Visita ao magnifico Arquivo Colonial Portugues. *Jornal da Europa*. Lisboa. 2ª série. 19 (30 Nov. 1929) 9-10. A documentação do arquivo do Ministério do Ultramar que Pires Avelanoso conseguiu transferir para o Palácio da Ega encontrava-se em condições muito degradantes. Deste facto dá notícia o seguinte artigo: O Archivo do Ministerio do Ultramar. *O Colonial*. Lisboa. 6:60 [*i. e.* 96] (7 Ago. 1911) 1.

[3] Ver, por exemplo, os seguintes artigos difundidos na imprensa, nos primeiros anos de "vida" do Arquivo Histórico Colonial: Arquivo Colonial Português. *Diario de Lisbôa*. Lisboa. 9:2.556 (8 Ago. 1929) 1; Arquivo Colonial Português. *Jornal das Colónias*. Lisboa. 3:137 (20 Ago. 1929) 1; DOMINGUES; Mário - *Op. cit.*; LEMOS, Júlio de - Uma Obra notável : o arquivo e a biblioteca das colónias no Palácio da Ega. *Novidades*. Lisboa. 45:10.783 (17 Set. 1930) 3; BROCHADO, Costa - O Que é e o que será o Arquivo Histórico Colonial. *O Comercio do Porto*. Porto. 79:302 (21 Dez. 1933) 2; DOMINGUES, Mário - O Que é o Arquivo Histórico Colonial. *Humanidade*. Lisboa. 3:66 (9 Jul. 1938) 6 e 10.

dada a falta de atenção generalizada a que estavam votados os demais arquivos portugueses[1].

Mas não só o Presidente da República visitou o arquivo colonial, nos primeiros anos da sua criação. Também o Ministro das Colónias, Armindo Monteiro, aí se deslocou em visita a 18 de Fevereiro de 1932, coincidindo com a de um grupo de organizadores da "Semana das Colónias". Na ocasião, o Director do Arquivo, Manuel Múrias, proferiu um discurso em que traçou as linhas gerais da constituição do Arquivo Histórico Colonial[2]. Em 30 de Outubro de 1934, o próprio Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar, acampanhado do Ministro das Obras Públicas, Engº Duarte Pacheco, também se deslocou ao arquivo. E, em 20 de Novembro de 1937, por ocasião da exposição comemorativa do 50º aniversário da criação da cidade de Lourenço Marques, novamente o Ministro das Colónias, o Ministro da Educação Nacional e outros membros do governo aí estiveram em visita.

O interesse demonstrado pelo arquivo, por parte das entidades oficiais, teve naturalmente influência nas diversas fases de remodelação do mesmo, realização de obras e melhoramentos introduzidos no edifício do Palácio da Ega[3].

No artº 3º do Decreto 19.868, de 9 de Junho de 1931, que criou o Arquivo Histórico Colonial, foi definido que o arquivo seria constituído:

"a) Pelos documentos manuscritos de natureza histórico-colonial actualmente na posse do Ministério das Colónias e suas dependências;

---

[1] Ver, por exemplo: O Arquivo Colonial recebeu, ontem, a visita dos srs. Presidente da República e do Ministerio e Ministro das Colonias. *O Seculo*. Lisboa. 50:17.486 (13 Nov. 1930) 12; O Arquivo Geral das Colónias foi ontem visitado pelo sr. Presidente da Republica e outras entidades oficiais. *Diario de Noticias*. Lisboa. 66:23.273 (13 Nov. 1930) 1; O Arquivo Historico Colonial foi ontem visitado pelo Chefe de Estado e por alguns membros do Governo. *A Voz*. Lisboa. 6:1.351 (13 Nov. 1930) 6; No "Palacio da Ega" : o Arquivo Histórico Colonial... *Novidades*. Lisboa. 45:10.839 (13 Nov. 1930) 1-2; No Palacio da Ega : o chefe do Estado visitou hoje o Arquivo Colonial. *Diario de Lisboa*. Lisboa. 10:2.943 (12 Nov. 1930) 8.

[2] Este discurso foi publicado em: MÚRIAS, Manuel - Palavras que pronunciou o Director do Arquivo Histórico Colonial ... por ocasião da visita do Sr. Ministro das Colónias e dos organizadores da "Semana das Colónias" àquêle arquivo. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. Lisboa. 50ª série. 1/12 (1932) 211-213.

[3] Sobre todo o processo de instalação do Arquivo no Palácio da Ega e sucessivos melhoramentos, ver: IRIA, Alberto - Organização dos serviços do Arquivo Histórico Colonial. *Boletim do Arquivo Histórico Colonial*. Lisboa. 1 (1950) 17-83.

b) pelos documentos de idêntica natureza que existirem nos arquivos dos governos coloniais, pelos que hajam pertencido a tribunais, repartições e estabelecimentos do Estado nas Colónias, já extintos, e por todos os que o Ministro das Colónias ou os respectivos governadores entendam dever encorporar neste Arquivo;

c) pela cartografia portuguesa (mapas e cartas, plantas, roteiros, guias, mapas naúticos, etc.); (...)"

E, no parágrafo único deste artigo 3º, ficou determinado: "Serão encorporados no arquivo os documentos históricos do extinto Conselho Ultramarino, do arquivo da Marinha e outros relativos às Colónias, cujo conjunto forma o Arquivo da Marinha e Ultramar, confiado à guarda da Biblioteca Nacional".

O artº 4º do mesmo decreto definiu a estrutura interna do Arquivo, dividindo-o em duas secções: "a) A 1ª secção compreende toda a documentação do antigo Arquivo do Conselho Ultramarino, confiado em 1889 à guarda da Biblioteca Nacional de Lisboa; b) A 2ª secção compreende o arquivo do Ministério das Colónias, formado pela documentação recolhida desde 1834 e já hoje instalado no Palácio da Ega".

Relativamente à 1ª secção - que é a que nos interessa, pois nela foi integrada a documentação proveniente de cartórios do Antigo Regime - achamos elucidativo transcrever o que Alberto Iria registou no extenso relatório sobre o Arquivo Histórico Colonial, publicado em 1950:

"Não interessa agora referir as séries que constituíam, na Biblioteca Nacional, toda essa vasta documentação: Consultas de Partes, Requerimentos, Mercês, Provisões, Mandados, Sesmarias, Papéis de Serviço, Ofícios, Lembretes, etc., séries que, possìvelmente, corresponderiam à natural organização dos cartórios incorporados.

Apenas convém saber, de presente, que, sob a proficiente Direcção do Senhor Dr. Manuel Múrias, todos os papéis da 1ª Secção deste Arquivo foram

mandados ordenar cronológica e geogràficamente, segundo o plano traçado pelo meu ilustre antecessor.

Todos os papéis avulsos ficaram, assim, classificados e arrumados, pela ordem geográfica e cronológica que, actualmente, se expressa do modo seguinte:

I - REINO (1445-1834), 13 caixas e 422 maços.

II - ILHAS ADJACENTES:

1. Madeira e Porto santo (1513-1835), 29 caixas e 31 maços.
2. Açores (1607-1839), 1 caixa e 187 maços.

III - ÁFRICA:

1. Cabo Verde (1602-1837), 6 caixas e 78 maços.
2. Guiné (1614-1832), 2 caixas e 18 maços.
3. São Tomé e Príncipe (1538-1838), 21 caixas e 27 maços.
4. Angola (1602-1884), 76 caixas e 46 maços.
5. Moçambique (1608-1890), 77 caixas e 49 maços.

IV - ÁSIA E OCEÂNIA:

1. Índia (1509-1842), 39 caixas e 318 maços.
2. Macau (1603-1880), 1 caixa e 50 maços.
3. Timor (1642-1843), 2 caixas.

V - BRASIL:

1. Rio Negro (1728-1825), 11 caixas e 1 maço.
2. Pará (1616-1833), 58 caixas e 57 maços.
3. Maranhão (1610?-1833), 5 caixas e 146 maços.
4. Piauí (1684-1828), 5 caixas e 9 maços.
5. Ceará (1618-1832), 6 caixas e 7 maços.
6. Mato Grosso (1727-1827), 36 maços.
7. Goiás (1731-1825), 50 maços.
8. Rio Grande do Norte (1623-1824), 3 caixas e 3 maços.
9. Paraíba (1593-1826), 2 caixas e 44 maços.
10. Pernambuco (1590-1834), 93 caixas e 136 maços.
11. Alagoas (1695-1832), 1 caixa e 2 maços.
12. Sergipe de El-Rei (1619-1827), 3 caixas.
13. Baía (1569-1837), 186 caixas e 156 maços.
14. Espírito Santo (1585-1825), 3 caixas.
15. Rio de Janeiro (1614-1834), 155 caixas e 130 maços.

16. Minas Gerais (1701-1850), 2 caixas e 150 maços.

17. São Paulo (1618-1833), 1 caixa e 78 maços.

18. Santa Catarina (1618-1830), 3 caixas e 3 maços.

19. Rio Grande de São Pedro do Sul (1732-1833), 2 caixas e 9 maços.

20. Nova Colónia do Sacramento (1682-1823), 4 caixas e 1 maço.

VI - LUGARES DE ÁFRICA (1596-1832), 40 maços.

Em face do exposto, fácil é agora avaliar, em extensão e profundidade, a importância da documentação avulsa que constitui a 1ª Secção deste Arquivo, principalmente da respeitante ao núcleo do Conselho Ultramarino, ao qual estão anexos, em íntima relação com os assuntos tratados nesta extinta instituição, criada há já três séculos - papéis do Desembargo do Paço, da Mesa da Consciência e Ordens, do Conselho da Fazenda, do Conselho da Índia e do Conselho de Guerra"[1].

O texto de Alberto Iria não deixa margem para dúvidas. Sob uma pretensa utilidade foram os arquivos do Antigo Regime desagregados e "reorganizados" de acordo com critérios geográficos e cronológicos, perdendo-se, em consequência, a identidade da proveniência e a ordem original dos mesmos. Mais uma vez, a perspectiva historicista perverteu a natural orgânica e funcionalidade arquivísticas e contribuiu para desfazer a estrutura originária dos sistemas de informação, que se haviam desenvolvido e consolidado até à extinção das respectivas entidades produtoras.

Dos cartórios incorporados no Arquivo Histórico Ultramarino, que remontam ao Antigo Regime, ressalta o do Conselho Ultramarino, por ser aquele sobre o qual há mais informação disponível. Outros cartórios como, por exemplo, o do Conselho de Guerra, o do Conselho da Fazenda, o do Conselho da Índia, o do Desembargo do Paço e o da Mesa da Consciência e Ordens também foram, em parte, integrados neste Arquivo Histórico. Só que a diluição dos documentos pelas divisões geográficas e cronológicas que formam a 1ª secção do Arquivo não

[1] IRIA, Alberto - *Op. cit.* p. 58-59.

permite estudar tais cartórios nas suas especificidades. Vejamos, então, o que se conhece sobre o arquivo do Conselho Ultramarino:

- Conselho Ultramarino - como já atrás referimos, quando tratámos do Arquivo Geral da Marinha, este Conselho foi criado por D. João IV em 1643, como órgão especializado do governo ultramarino. Foi extinto por Decreto de 30 de Agosto de 1833, tendo sido de novo instituído em 1851, no tempo de Fontes Pereira de Melo.

Sobre a documentação do cartório do Conselho Ultramarino (anterior a 1833), também já transcrevemos em breve trecho o que Eduardo de Castro e Almeida conseguiu apurar sobre a sua situação até que a mesma fôra transferida para a Biblioteca Nacional, onde veio a constituir o denominado "Arquivo Ultramarino".

De acordo com as disposições do decreto fundador do Arquivo Histórico Colonial, a secção ultramarina da Biblioteca Nacional foi nele integrada e a documentação dos vários cartórios - salientando-se pela sua importância e volume o do Conselho Ultramarino - distribuída pelas diversas rubricas da 1ª secção, como já vimos.

Embora não seja actualmente possível reconstituir a ordem original deste arquivo e estudar a sua antiga estrutura orgânico-funcional, temos conhecimento de dois curiosos documentos, que foram publicados por António Baião, relativos ao funcionamento do arquivo do Conselho Ultramarino, em 1802[1]. Trata-se de um ofício dirigido ao rei por Francisco de Borja Garção Stockler, em 4 de Março de 1802, altura em que tomara posse do lugar de secretário do Conselho Ultramarino. "Queixa-se da falta de inventário do recheio do arquivo, que o Regimento aliás exigia, inventário que serviria para regular a sua responsabilidade; da desordem em que encontrava os papéis, ainda que

---

[1] BAIÃO, António - Uma Pequena achega para a história da arquivologia portuguesa. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 14:55/56 (1939) 10-12.

suficientemente explicada por dois incêndios no mesmo arquivo; da falta de armários e estantes para conveniente colocação dos papéis e finalmente dos massos se encontrarem pelo chão, sujeitos a total destruïção!"[1].

Logo no dia seguinte ao do envio deste ofício pelo secretário Garção Stockler, o Conselho Ultramarino remeteu também ao rei uma representação solicitando a transferência do arquivo "para Caza mais propria para sua accomodação, e livre quanto ser possa do risco dos incendios; ou que pelo menos V. A. R. se digne fazer que estas qualidades se verifiquem na Caza aonde actualmente existem..."[2].

Estes dois documentos, se bem que não abonem em favor de uma exemplar organização do arquivo, são significativos porque ilustram a importância dada ao mesmo e à necessidade de o inventariar e instalar convenientemente.

O facto de os arquivos do Antigo Regime serem tão mal conhecidos e estarem tão desagregados, em consequência das vicissitudes sofridas ao longo do século XIX e das pseudo-reorganizações a que foram sujeitos posteriormente, não tem permitido que documentos do tipo do que acabámos de referir sejam "descobertos". É bem provável que, na maioria dos arquivos da Época Moderna, haja elementos que ajudem à sua caracterização e que se encontrem determinações relativamente à elaboração de instrumentos de acesso à informação. Este pequeno exemplo ou os trabalhos de José Subtil sobre os arquivos do Desembargo do Paço e da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino demonstram que é possível conhecer melhor tais arquivos, se estudos de investigação arquivística forem levados a cabo.

**f)** *Biblioteca Nacional de Lisboa*

[1] BAIÃO, António - Uma Pequena achega... (*op. cit.*) p. 10.
[2] Citado de: BAIÃO, António - Uma Pequena achega... (*op. cit.*) p. 12.

A salvaguarda dos cartórios do Antigo Regime não se fez somente pelas incorporações na Torre do Tombo, mas também pelas que ocorreram em outros arquivos especializados, legalmente criados com o fim específico de custodiar e tratar documentos de interesse histórico. A criação de tais arquivos foi, aliás, determinada pelo facto de o Arquivo Nacional carecer em absoluto de espaço para albergar mais documentação. Este facto levou também a que, em alguns casos, se tivesse recorrido à Biblioteca Nacional de Lisboa para aí serem depositados cartórios que já não podiam ser incorporados na Torre do Tombo, por falta de instalações. Foi assim que, como antes referimos, das dependências do Ministério da Marinha e Ultramar transitou para a Biblioteca Nacional a documentação de cartórios do Antigo Regime, em particular do Conselho Ultramarino. Não vamos repetir o que já atrás dissemos a propósito desta documentação que veio a constituir o "Arquivo de Marinha e Ultramar", por Decreto de 24 de Dezembro de 1901. No prólogo deste decreto, redigido por Gabriel Pereira, à época director da Biblioteca Nacional de Lisboa, ficou expresso: "É criada na Bibliotheca Nacional de Lisboa uma nova secção denominada *Archivo de marinha e ultramar*, formada pelos documentos do extincto Conselho Ultramarino, do Archivo de Marinha, que ali se teem conservado em deposito, e por todos aquelles, já recolhidos, ou que de futuro o sejam, relativos ás nossas colonias. Incorpora-se assim na Bibliotheca Nacional essa valiosissima collecção de muitas dezenas de milhares de documentos de variada proveniencia, na sua maior parte de importancia capital, não só relativos á vida, governo, economia e politica das nossas colonias, como tambem das provincias que depois se tornaram independentes e hoje constituem os Estados Unidos do Brasil"[1].

O Arquivo de Marinha e Ultramar, como o seu nome indica e o decreto que o criou deixa perceber, compunha-se de documentação proveniente de

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 24 de Dezembro de 1901, que reforma os serviços das bibliotecas e arquivos nacionais e sua superior inspecção]. *Diario do Governo*. Lisboa. 294 (28 Dez. 1901) 3678.

organismos ligados à Marinha e de documentação relativa às relações de Portugal com as colónias.

Segundo Gabriel Pereira, "o Archivo de Marinha installado em 1897 no edifício da Bibliotheca Nacional de Lisboa comprehende tres grandes divisões: I) Archivo da Direcção Geral de Marinha. II) Archivo do Commando Geral da Armada. III) Livros dos quartos e outros pertencentes aos archivos dos diversos navios"[1]. A parte ultramarina era formada por documentação originária de organismos da administração central (alguns sediados nos territórios ultramarinos) e por documentação proveniente de Moçambique que, por iniciativa do conselheiro António Enes, veio a juntar-se à que já estava na Biblioteca Nacional, tendo a primeira remessa sido feita em 1892 e a segunda em 1896. Sobre o "arquivo ultramarino" também escreveu Gabriel Pereira um opúsculo onde refere em pormenor o seu conteúdo documental[2].

Em 1902 foi Eduardo de Castro e Almeida encarregado do Arquivo de Marinha e Ultramar. Da sua acção dá-nos conta no artigo que publicou, em 1907, no *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*[3]. Deste artigo importa salientar algumas passagens ilustrativas do modo como ele encontrou a documentação e das soluções técnicas que adoptou para a sua organização. Diz--nos o seguinte: "A confusão em que se encontravam os codices e documentos avulsos, determinou-me a proceder previamente a uma arrumação geral, agrupando por ordem chronologica, quanto possivel, os que formam collecções especiaes.

Muito morosa e difficil tem sido esta tarefa, não só pelo numero extraordinario de codices e maços, mas tambem pelo minucioso exame que demanda tal coordenação.

O *Archivo de Marinha e Ultramar* acha-se installado no segundo pavimento da Bibliotheca Nacional occupando tres extensas galerias e suas

[1] PEREIRA, Gabriel - *O Archivo de Marinha* (*op. cit.*) p. 1.
[2] PEREIRA, Gabriel - *O Archivo ultramarino*. Lisboa : Bibliotheca Nacional, 1902.
[3] ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.*

dependencias, ao longo das quaes se extendem estantes em ferro, onde se acham dispostas as caixas em folha de Flandres, em que se guardam os documentos, todos elles revestidos de capas, contendo a indicação do grupo a que pertencem, um extracto resumido do assumpto de que tratam, a data e numero d'ordem, systema que torna de uma simplicidade extrema a busca de qualquer d'elles por maior que seja o numero dos que assim se encontram classificados.

Pela natureza especial dos assumptos a que se referem, dividem-se estes documentos, em harmonia com a denominação do Archivo, em dois grandes grupos: um d'elles comprehende os relativos á administração civil, ecclesiastica e militar das antigas possessões portuguezas, sua economia, commercio, industrias e agricultura, desde meados do seculo XVI até 1833; o outro os que respeitam á organisação e serviços da nossa marinha de guerra, da respectiva Secretaria d'Estado e de diversas corporações da armada. Ambos os grupos constam de codices ou volumes mss. e de muitas centenas de milhares de valiosos documentos avulsos, cujo numero ainda não se pode hoje determinar"[1].

A esta descrição segue-se a enumeração dos "códices" que formam o grupo *Ultramar*, de que escolhemos apenas alguns exemplos a título ilustrativo:

- *Registo de mercês* (1643-1824), 13 vols.
- *Registo de provisões* (1641-1830), 20 vols.
- *Registo d'ordens regias* (1752-1839), 27 vols.
- *Registo de consultas do Conselho Ultramarino* (1720-1802), 23 vols.
- *Registo de consultas do Desembargo do Paço* (1755-1833), 3 vols.
- *Registo de consultas da Mesa da Consciencia e Ordens* (1755-1833), 5 vols.

Estes "codices" formavam séries do mesmo tipo documental, o que parecia corresponder à ordem que tiveram nos cartórios de origem. Tais séries, porém, foram completamente desfeitas, quando o Arquivo de Marinha e Ultramar transitou para o Arquivo Histórico Colonial, onde passaram a ser integradas em

divisões cronológicas e geográficas, criadas artificialmente com o fim de melhor servir a pesquisa histórica. Já atrás demos notícia dessas divisões, no *item* "Conselho Ultramarino", integrado no Arquivo Histórico Ultramarino.

Relativamente ao "Arquivo de Marinha e Ultramar" existe uma outra publicação, de 1928, com anotações de Ernesto Enes, conservador da Biblioteca Nacional e responsável pela divisão que integrava o mesmo "arquivo", que consiste precisamente num "inventário dos códices da Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional"[2]. Trata-se da publicação de uma relação, que Rafael Basto elaborara para servir de termo de entrega à Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos, da documentação que ainda se encontrava no edifício da Escola Naval e se destinava a ser incorporada no Arquivo da Torre do Tombo. Foi, no entanto, como já referimos, transferida para a Biblioteca Nacional.

Tal inventário é precedido de um interessante estudo, da autoria de M. A. Hedwig Fitzler, no qual o autor trata dos "arquivos da Índia" que foram integrados na secção ultramarina da Biblioteca Nacional. A partir deste trabalho ficamos a saber como foi criada a Torre do Tombo de Goa, precisamente na sequência de um pedido de Diogo do Couto, em que, na qualidade de cronista-mor do Reino, lamentava a falta de um depósito para recolher a documentação de interesse para a história da Índia. A Corte de Lisboa, em face da urgência do pedido do cronista tomou uma resolução favorável e, por uma Provisão Régia datada de 1595, determinou-se a instalação do arquivo de Goa no próprio palácio do vice-rei. A demora no cumprimento desta determinação levou Filipe II, em 1602, a exigir, em tom mais severo, a fundação imediata da Torre do Tombo. Hedwig Fitzler publica esta segunda ordem real - *Provisão sobre a Casa do tombo de goa que quer sua mag.*[de] *que aia* - na qual, a dado passo, se especifica o objectivo da instituição: "… na qual se recolherão e lansarão todos os papeis, cartas prouisoens, e regim.[tos] das vias dos s.[res] Reis meus predecessores, e minha,

---

[1] ALMEIDA, Eduardo de Castro e - *Op. cit.* p. 92-93.
[2] *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional : inventários*. Estudo e anot. de M. A. Hedwig Fitzler, Ernesto Ennes. Lisboa : Biblioteca Nacional, 1928.

contratos de pazes pareas, vassalagens, embaxadas, e Registos da Chn.ra dessas partes e todos os mais papeis q̃ tocarem ao mesmo Estado…"[1]. Na mesma provisão também se determina que "o dito Diogo do Couto seja garda desta Caza da torre do Tombo".

Desta vez foi dada execução à ordem régia, tendo o vice-rei da Índia, D. Francisco da Gama, mandado arranjar uma casa "dentro na fortaleza de Goa acomodada para torre do tombo junto da cassa da matricola e que tanto que fosse acabada se entregarião a Diogo do Couto os liuros, cartas e papeis como lhe tinha mandado para yr continuando a ystoria desse estado"[2].

O estudo de Hedwig Fitzler contém outras informações curiosíssimas sobre a Torre do Tombo de Goa, o mais importante arquivo do "Estado das Índias", que, no tempo do Marquês de Pombal, foi gravemente abalado. Os mais importantes documentos foram transferidos para o Reino, sendo parte deles incorporados no Arquivo da Coroa (Torre do Tombo) e outra parte no cartório do Conselho Ultramarino. É a esta última que se referem os instrumentos de acesso à informação elaborados no âmbito do "Arquivo de Marinha e Ultramar".

Além da Torre do Tombo de Goa, o autor que estamos a seguir trata ainda do cartório da Casa da Matrícula Geral, do cartório da Casa dos Contos de Goa e do cartório da Secretaria de Estado, três importantes organismos da administração da Índia. Não vamos deter-nos em considerações sobre estes arquivos, pois no trabalho de H. Fitzler há informação bastante a seu respeito. Não queremos, contudo, deixar de referir um inventário datado de 1590 - que está integralmente transcrito no estudo que temos vindo a referir[1] -, relativo ao arquivo da Secretaria de Estado, o qual dá uma informação completa de tudo o que nele se continha nessa época. Este inventário, bem como todos os outros elementos que o estudo de Fitzler disponibiliza, é de uma grande importância para se poder conhecer com mais rigor o arquivo do Conselho Ultramarino, onde parte da documentação

[1] *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional…* (*op. cit.*) p. 6.
[2] *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional…* (*op. cit.*) p.9-10.

proveniente dos arquivos da Índia foi integrada. Infelizmente, até hoje, não foi feita qualquer tentativa de reconstituição dos cartórios em que se acumulou a documentação respeitante ao governo do Ultramar e as profundas reestruturações, que ocorreram após a transferência da mesma para o Arquivo Histórico Colonial, apenas contribuíram para fazer aumentar as dificuldades em concretizar essa reconstituição.

**g)** *Outras entidades*

Para além dos arquivos especializados e da Biblioteca Nacional acima referidos, ainda se podem indicar mais algumas instituições onde existe documentação proveniente de cartórios do Antigo Regime. Porém, os dados informativos disponíveis são tão escassos que julgámos inapropriado analisá-los individualmente. Deixamos, pois, só um apontamento sobre as entidades detentoras que custodiam a documentação e uma breve referência aos arquivos nelas incorporados.

- *Direcção das Alfândegas de Lisboa* - é de registar a existência de documentação do cartório da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, a qual se relaciona, naturalmente, com o acervo da Real Mesa Censória incorporado na Torre do Tombo.

- *Imprensa Nacional - Casa da Moeda* - no arquivo desta instituição existe documentação que remonta ao século XVII, evidenciando-se entre ela, o cartório da própria Casa da Moeda e o cartório (ou parte) da Mesa Grande da Alfândega do Tabaco. Qualquer um destes cartórios completa o acervo de igual proveniência existente na Torre do Tombo. No Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa também se encontra parte do cartório da Mesa Grande da Alfândega do Tabaco.

---

[1] *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional…* (*op. cit.*) p. 23-25.

- *Instituto Nacional de Estatística* - também nesta entidade existe documentação de cartórios do Antigo Regime e que, pelo menos num caso, completa um arquivo já atrás referido, o da Superintendência-Geral dos Contrabandos, incorporado no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

* * *

Temos consciência de que não esgotámos todos os casos de incorporações de arquivos (ou parte de arquivos) do Antigo Regime em instituições especificamente vocacionadas para conservar e difundir o património documental do País. Os arquivos especializados, dependentes de órgãos da administração central, foram, no século XIX e ao longo deste século, os locais privilegiados para albergar a documentação de interesse histórico, já que o Arquivo Nacional se encontrava saturado e não podia proceder a incorporações de grande monta. Por outro lado, em situações de urgência, também a Biblioteca Nacional desempenhou o papel de entidade incorporadora de documentação que corria o risco de perder-se.

Relativamente aos arquivos especializados e à Biblioteca Nacional, procurámos traçar um quadro geral da situação dos cartórios neles integrados, tanto quanto nos permitiram as fontes de informação a que recorremos. Porém, em diversas outras entidades existe documentação de cartórios do Antigo Regime e, sem dúvida, que parte dela foi produzida por organismos da administração central. Procurar conhecer esses arquivos é, no entanto, uma tarefa extremamente difícil e morosa, senão mesmo impossível. Por um lado, escasseiam as fontes para o efeito; por outro lado, houve desmembramento de arquivos e dispersão dos mesmos por diversas entidades detentoras, o que dificulta a sua caracterização; e por outro lado, ainda, o tratamento documental a que os arquivos foram sujeitos e

as “reorganizações” *a posteriori* de que foram alvo descaracterizaram-nos e, em muitos casos, desagregaram-nos irremediavelmente.

Sabemos que há documentação da Época Moderna integrada, por exemplo, nas mais importantes bibliotecas do País, como a Biblioteca Nacional, a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, a Biblioteca Pública Municipal do Porto, a Biblioteca Pública de Évora, a Biblioteca Pública de Braga, a Biblioteca da Ajuda, a Biblioteca da Academia das Ciências, a Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa, etc. Em alguns casos, é possível perceber através dos instrumentos de acesso à informação disponíveis que alguma dessa documentação fez parte de cartórios de organismos da administração central. Mas, normalmente, as bibliotecas têm os seus fundos organizados sob a forma de colecções, em que os documentos são catalogados individualmente e ordenados segundo critérios lógicos que facilitam o acesso. Mesmo que haja documentação proveniente de arquivos, ela não pode ser identificada como tal, pois o facto de ser inserida em colecções faz perder o seu contexto orgânico de produção. Além disso, a partir dos instrumentos de pesquisa publicados só temos uma visão parcelar dos fundos existentes. Embora haja índices de vários tipos nas diferentes bibliotecas, de que os utilizadores podem servir-se para aceder à informação, a maioria não está publicada. Só uma pesquisa caso a caso, em cada instituição, poderia levar ao conhecimento da documentação existente e, mesmo assim, só se toda ela estivesse tratada, o que sabemos não ser verdade.

Dados estes condicionalismos, nem sequer tentámos identificar os arquivos que estão diluídos nas colecções de manuscritos das várias bibliotecas portuguesas. Seria descabido fazê-lo!

Além das bibliotecas, também alguns arquivos distritais, municipais e mesmo privados possuem documentação que outrora pertenceu a cartórios de organismos da administração central. Se analisarmos os instrumentos de pesquisa editados por alguns arquivos podemos aí comprovar este facto. Só que para se conseguir um levantamento exaustivo dessa documentação seria preciso muito

tempo e, por certo, o resultado não compensaria. Também nestes casos, os instrumentos de pesquisa publicados só abrangem parcelarmente os acervos de cada entidade detentora e a pesquisa *in loco* seria obviamente impraticável.

### 2.4. Arquivos que passaram para a posse de entidades privadas

A maioria dos arquivos que se encontram nas mãos de particulares não tem qualquer divulgação. Os casos de arquivos da administração central, que datam de épocas anteriores ao liberalismo e que foram, posteriormente, por razões de ordem vária, adquiridos por entidades privadas, são naturalmente raros. Conhece-se, contudo, um caso relevante, que só por si justifica que se aborde em ponto separado, pois trata-se do arquivo de uma instituição importante: o Conselho de Estado. Sobre este arquivo existe publicado um pequeno estudo bastante esclarecedor, que nos serviu de base para abordar este *item*[1].

- Conselho de Estado - a origem desta instituição remonta ao início da monarquia portuguesa. O Conde de Tovar, no estudo que fez sobre o Conselho de Estado, considera seis fases na sua evolução e caracteriza-as em traços gerais, procurando analisar a actividade do mesmo em ligação com o respectivo arquivo. Diz-nos, o seguinte, no seu estudo: "Quando, em 1 de Novembro de 1755, ocorreu o Terramoto, havia cerca de trezentos anos que o Conselho funcionava ininterruptamente, e que das suas sessões se lavraram actas. (...) Existia até há pouco no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e foi recentemente transferido para a Torre do Tombo um inventário pormenorizado das espécies existentes no Arquivo da Secretaria de Estado, feito em 1716 e continuado pela mesma mão até 1736, isto é, poucos anos antes do Terramoto. Graças a este inventário podemos formar uma ideia bastante exacta do que era esse arquivo nas vésperas do cataclismo. Feito com clareza e método, o inventário reparte as

espécies em numerosas secções. Uma delas, intitulada *Assentos do Conselho de Estado* constava de 55 livros e maços. O primeiro era de 1569. O segundo de 1645-48. A secção seguinte, denominada *Assentos das Juntas que se fizeram nesta Secretaria de Estado desde o ano de 1657 athé o de 1715* abrangia 71 volumes, livros ou maços. Ao todo havia portanto, para o Conselho e para as Juntas (que eram por assim dizer delegações do Conselho) 126 livros ou maços. Outra secção muito extensa e com subdivisões para cada país, abrangia a correspondência recebida dos nossos agentes diplomáticos no Estrangeiro"[2].

A partir do inventário concluído em 1736, o Conde de Tovar pôde ainda concluir o seguinte: "Do período anterior ao regimento de D. Sebastião, isto é de 1433 a 1569 já não se conservavam as actas do Conselho. No arquivo do Conselho de Estado era grande a desproporção entre o período pré-filipino de 1569-1580 e o período posterior à Restauração. Aquele formava apenas um volume enquanto que os sessenta anos de 1640 a 1700 formavam 37 volumes para o Conselho pròpriamente dito e para cima de 100 volumes se incluirmos as Juntas. De 1700 a 1736 os assentos do Conselho ocupavam 14 volumes, o que prova que não foi dispicienda a actividade do Conselho no regime dos reis chamados absolutos"[3].

A existência do inventário referido não só ajuda a conhecer a estrutura orgânica do arquivo como constitui um exemplo concreto de instrumento de acesso à informação. O facto de ser um inventário denota já um razoável desenvolvimento da função serviço/uso do arquivo. Até esta época, a maioria dos instrumentos de acesso à informação de que conseguimos colher notícia apresenta-se sob a forma de registos, ou seja, de meros instrumentos de controlo do expediente administrativo que só subsidiariamente desempenhavam a função de instrumentos de acesso à informação.

---

[1] TOVAR, Conde de - O Arquivo do Conselho de Estado. *Anais - Academia Portuguesa da História*. Lisboa. 2ª série. 11 (1961) 51-67.
[2] TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 60-61.
[3] TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 61-62.

Com o terramoto de 1755 parece que o arquivo da Secretaria de Estado desapareceu, pois o prédio em que estava instalado, no Paço da Ribeira, ficou em ruínas e soçobrou por completo no incêndio subsequente ao sismo. Porém, o Conde de Tovar cita um extracto de uma descrição do terramoto, enviada pelo embaixador de França, Conde de Baschy, para o governo do seu país, onde refere que parte do arquivo estava em casa do Marquês de Pombal e, por isso, salvou-se. Diz assim o dito extracto: "On a sauvé les archives du Royaume quoiqu'elles fussent dans le chateau qui a brulé, mais des Secrétaireries d'État tout ce qui ne s'est pas trouvé par hazard chez Mr de Carvalho [*i. e.* Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal] a été consumé ainsi que les greffes de tous Tribunaux, tous les papiers de la chambre des comptes, ceux des 2 Douanes etc."[1]. O Conde de Tovar afirma ainda: "Esses códices que se encontravam em casa do Marquês de Pombal e que escaparam ao incêndio são sem dúvida nenhuma os que hoje se encontram na Biblioteca da Ajuda. (...) Estiveram na Secretaria de Estado porque as suas cotas condizem com as que figuram no inventário de 1719-36 (...). Não pertenciam porém à secção dos assentos do Conselho de Estado mas sim à das cartas dos nossos agentes diplomáticos. (...) Ao retirar-se da Corte por ocasião do falecimento de D. José (1771) o Marquês de Pombal mandou entregar à Rainha D. Maria I todos os papéis de Estado que conservava em sua casa. Foi portanto nessa ocasião que os códices existentes na Ajuda foram incorporados na Livraria Real (hoje Biblioteca da Ajuda) constituída a seguir ao Terramoto, em substituição da outra que ficara destruída"[1].

Da actividade do Conselho de Estado após o terramoto também perdurou escassa documentação. O Conde de Tovar refere apenas a existência de "duas actas desgarradas", uma de 1768 e outra de 1773, e um livro de registo de nomeações para o Conselho e de convocações para as suas sessões, dos anos de 1796 a 1839, o qual está no Arquivo da Torre do Tombo, integrado naquilo a que

[1] Citado de: TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 62.

é dado o nome de "arquivo do Ministério do Reino". O mesmo autor aponta como causa provável desta penúria de informação o facto de os assentos do Conselho de Estado terem sido levados para o Rio de Janeiro, quando a Corte se mudou para lá, em 1807, pois encontrou uma referência a "uma Collecção de papeis importantissimos sobre a Colonia do Sacramento e acerca das negociações de 1680 e pareceres do Conselho d'Estado sobre ellas", entre os manuscritos da Biblioteca do Rio de Janeiro. As diligências que fez junto da Direcção da mesma biblioteca para localizar tal colecção de papéis não tiveram qualquer êxito.

Após a conclusão "desconsoladora" do estudo que empreendeu, a qual se saldou na verificação do quase total desaparecimento do arquivo do Conselho de Estado, o Conde de Tovar revela uma informação preciosa: ele próprio possui, na sua biblioteca particular, "um códice que foi do arquivo original do Conselho de Estado". Tal códice, diz, adquiriu-o seu pai num leilão de livros em Haia, em 1895, altura em que foi embaixador de Portugal na Holanda. "É um grosso volume relativo às negociações do Conde de Miranda, embaixador nas Províncias Unidas nos anos de 1659-63. (...) É essencialmente um registo de assentos do Conselho de Estado: estes estão arrumados por ordem cronológica e, a seguir a cada um, inserem-se as cartas e outros documentos a que se refere o assunto. O valioso cimélio é o único volume que sobreviveu à destruição do Arquivo do Conselho de Estado em 1755. No inventário de 1715-36 (...) este meu códice ainda vem expressamente mencionado. Isto prova que ele foi retirado do arquivo entre 1736 e 1755, provàvelmente emprestado a algum embaixador incumbido de uma nova negociação com as Províncias Unidas. O novo embaixador deve tê-lo levado para Haia, para estudo, e a devolução nunca se efectivou"[2].

### 2.5. Arquivos que permaneceram no seu *habitat* de origem

[1] TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 63-64.
[2] TOVAR, Conde de - *Op. cit.* p. 67.

Até agora preocupámo-nos, sobretudo, com a análise dos cartórios que foram incorporados em instituições expressamente criadas e concebidas para conservar e "gerir" o património documental do país. Convém assinalar que, embora tenham vindo a assumir uma configuração de "arquivos históricos", várias dessas instituições surgiram antes de mais como uma solução natural no seio das administrações, por necessidade de uso da informação arquivística que tinham à sua guarda. Alguns arquivos dos ministérios, que começam a ter uma formalização e até um enquadramento legal em meados do século XIX, resultam de uma necessidade meramente administrativa. Só mais tarde, já no século XX, assistimos à sua configuração, na lei, como repositórios de documentação histórica, sendo neles incorporados arquivos que andavam dispersos por repartições e secções dependentes dos próprios ministérios.

Assim, podemos afirmar que nos arquivos especializados que abordámos no ponto anterior existe uma parte do acervo que permanece no seu *habitat* de origem, pois mantém-se no seio da entidade produtora do arquivo. Os ministérios, como tal, só surgem no século XIX, mas a documentação dos cartórios do Antigo Regime, proveniente dos organismos da administração central que os antecederam quanto às funções que lhes estavam adstritas, foi naturalmente neles integrada. Se se chegar à conclusão, depois de estudos rigorosos, que a sucessão funcional dos vários organismos se traduz por uma continuidade do sistema de informação arquivístico, então poderá afirmar-se que nos arquivos ministeriais, muitos arquivos se mantêm no seu *habitat* de origem e, por isso, constituem subsistemas do actual sistema de informação arquivístico. Não podemos, contudo, defender esta posição sem reservas. Não há investigação suficiente, ao nível arquivístico, para esclarecer tais situações. Deixamos, por isso, em aberto este problema, embora lançando estas pistas para se direccionar a pesquisa.

O Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (hoje integrado na Torre do Tombo), o Arquivo Histórico Militar e o Arquivo

Geral da Marinha estão na situação que referimos. Parte da documentação que detêm proveio, precisamente, numa linha de continuidade, dos organismos que antecederam as actuais entidades produtoras dos respectivos arquivos.

Para além dos casos citados, há, contudo, outros arquivos que remontam ao Antigo Regime e que se mantêm no seio das próprias entidades que lhes deram origem. Vejamos os casos sobre os quais há informação disponível:

- Arquivo da Direcção das Alfândegas de Lisboa - é ainda hoje um arquivo da respectiva instituição produtora, embora concentre documentação de organismos dependentes situados em vários locais do País, pois, na verdade, todos eles se ligam numa rede de relações sistémicas que justifica a concentração dos documentos num arquivo central. Nunca assumiu funções de arquivo especializado, incorporador de acervos de interesse histórico provenientes de outras instituições, à semelhança dos arquivos ministeriais de que atrás falámos. Apesar disso, possui, a título excepcional, alguma documentação de proveniências alheias às alfândegas, como é o caso de 7 volumes pertencentes ao arquivo da Directoria Geral dos Estudos e ao arquivo da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros (organismo que substituiu a Real Mesa Censória, extinta em 1787).

O arquivo da Alfândega de Lisboa aparece já referido em finais do século XVI, segundo o estudo que sobre o mesmo fez Francisco Belard da Fonseca[1]. Este autor cita um documento de 1584, no qual há uma referência aos livros da alfândega e aos cuidados a ter com a sua conservação. Diz o seguinte: "Livros da Alfª - que os não veja pessoa alguma, salvo os oficiais della (...) e que o guarda delles alem de os ter bem guardados, não consentindo sayão delle, os traga em boa ordem e bem tratados"[1].

Também através do mesmo estudo ficamos a conhecer diversos aspectos do funcionamento do arquivo e, em particular, no que respeita aos instrumentos de acesso à informação.

[1] FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.*

Assim, verifica-se, a partir do Foral da Alfândega de 15 de Outubro de 1587, que já nessa altura o arquivo tinha instalações próprias e estava equipado com armários onde eram guardados os livros. Fica-se também a saber que, na mesma época, havia procedimentos que equivalem à actual eliminação de documentos, nos casos em que os mesmos eram considerados como desprovidos de valor administrativo. É curiosíssima a passagem do referido Foral da Alfândega (cap. XXXVI), onde se testemunha a prática de rasgar os documentos do despacho diário, depois de feita a conferência com os assentos lançados nos livros: "... e o dito Provedor ou official a que assi for entregue o dito escrito, o fechará em hum cofre pequeno, que para isso averá na dita mesa, de que o dito Provedor terá a chave (...) e nele se recolherão todos os escritos que se cada dia despacharem, assi como se forem despachando; e acabado o despacho de cada dia à tarde, hum pouco antes que se a dita alfandega feche, se abrirá o dito cofre a cotejar se hão os ditos escritos todos com os livros da receita e assi como se acharem conformes com os ditos livros, se romperá cada hum deles em a dita mesa para que não possam mais servir: nem por elles se faça mais obra alguma...".[1] Belard da Fonseca refere um outro documento - o Regimento da Alfândega do Porto, de 1708 - onde a prática de "romper" os papéis também pode ser comprovada. Só que era determinado fazer-se apenas "meio rasgo" nos bilhetes depois de conferidos com o livro da receita e não a sua destruição, pois poderiam ser necessários "para com eles se averiguar qualquer dúvida que pelo tempo adiante se mover".

Segundo uma Ordem do Conselho da Fazenda, os livros do despacho deveriam ser remetidos ao "guarda livros" (ou seja, ao arquivo) no final de cada ano, disposição que, se não fosse cumprida, era passível de "pena de prisão e suspensão". Este funcionário tinha a seu cargo não só o arquivo, mas também lhe competia o fornecimento de tinta, papel, penas, areia, etc. para o expediente das Mesas de Despacho. Para o desempenho das suas funções tinha uma verba

[1] Citado de: FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 50.

atribuída (em meados do século XVII, 1.200 réis por mês; em 1752 já havia sido aumentada para 5.000 réis) e podia ter um ajudante - "um moço que assiste manhã e tarde para abrir e fechar os livros"[2].

Ao longo do tempo, várias foram as disposições legais regulamentadoras do funcionamento do arquivo, sobretudo após a reforma das alfândegas de 17 de Setembro de 1833.

As preocupações com o arquivo não se faziam sentir apenas em matéria de conservação e controlo dos documentos. A função serviço/uso também se estendia ao acesso à informação, como é natural. De facto, conhece-se um mandado do Conselho da Fazenda, de 6 de Abril de 1647, que determina que se fizesse " o inventário dos livros que nela [alfândega] ha que estão a cargo do guarda delles" e, em 1652, novamente é determinado pelo Conselho da Fazenda, agora com mais veemência, que o Feitor "... ordene que logo se faça hum livro que seja Inventario e repertorio em que se lancem todos os livros Provisões ordens deste Conselho e papeis importantes que hoje ha na Alfandega e forem crecendo ao diante pelo qual se faça a carga ao Guarda dos Livros e original fique em poder do Provedor dando-se o treslado ao mesmo guarda para mais facilmente achar os papeis que buscar..."[3]. Estava já inequivocamente associada à elaboração do inventário a ideia da pesquisa da informação e não apenas o mero controlo físico dos documentos.

Com o terramoto de 1755, o arquivo da Alfândega de Lisboa ardeu praticamente todo. A documentação que ainda existe, de datas anteriores ao cataclismo, diz respeito a outras alfândegas e foi aí integrada posteriormente. Do arquivo original apenas se conservam os documentos da Alfândega Grande e do Paço da Madeira. Em 1833, foram incorporados os arquivos da Casa da Índia e da Alfândega do Tabaco, instituições que haviam sido extintas; em 1864, ingressaram os arquivos das alfândegas das Sete Casas e do Terreiro do Trigo;

---

[1] Citado de: FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 51.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] Idem, *ibidem*.

em 1887, o arquivo da Alfândega do Consumo, bem como alguma documentação das alfândegas de fronteira terrestre. Sabemos, contudo, que não foi feita a incorporação integral destes arquivos, pois, como antes vimos, parte deles encontra-se no Arquivo da Torre do Tombo.

As perdas ocasionadas pelo incêndio que sucedeu ao terramoto de 1755 obrigaram a um trabalho de compilação das diferentes disposições relativas ao funcionamento da Alfândega. Assim, surgiram 18 volumes da "reformação dos Alfabetos dos primeiros seis extractos das coisas mais consideráveis do livro chamado novo" e um registo das provisões, alvarás, decretos, regimentos, etc., com os respectivos índices. Tudo isto foi feito "em razão de se haverem queimado com os próprios livros de registo no incêndio que houve na dita Alfândega depois do terramoto do primeiro de Novembro de 1755", por ordem do Desembargador António da Costa Freire e mandado continuar pelo seu sucessor, Francisco Xavier Porcille[1]. Os "alfabetos" denunciam a importância dada aos instrumentos de acesso à informação, pois eles constituíam uma necessidade básica para o bom funcionamento do serviço.

Da documentação do Antigo Regime que se conserva no Arquivo da Direcção das Alfândegas dá-nos conta o referido estudo de Belard da Fonseca. Nele são mencionados os arquivos dos seguintes organismos: Alfândega de Castro Marim, Alfândega de Elvas, Alfândega de Faro, Alfândega de Lagos, Alfândega de Moura, Alfândega de Mourão, Alfândega de Peniche, Alfândega de Serpa, Alfândega de Setúbal, Alfândega de Tavira, Alfândega de Vila Real de Santo António, Paço da Madeira, Casa da Índia, Terreiro Público, Alfândega das Sete Casas, Alfândega do Tabaco, Alfândega Grande do Açúcar e Porto Franco (estabelecido em 1796 no forte de São João, à Junqueira).

- Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda - a Casa da Moeda remonta ao reinado de D. Dinis, mas o seu primeiro regimento data de 9 de

[1] Ver: FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 68.

Setembro de 1686. Dois anos depois, foi criada a Casa da Moeda do Porto, que veio a ser extinta em 1833.

A documentação existente no arquivo desta instituição - hoje anexado ao da Imprensa Nacional - tem como limite cronológico inicial, precisamente o ano de 1686. Parte do arquivo da Casa da Moeda está integrada na Torre do Tombo, tendo sido enviada com a última incorporação do "Conselho da Fazenda".

Como não dispomos de estudos sobre o arquivo da Casa da Moeda, não é possível adiantar mais elementos relativamente à respectiva estrutura orgânico--funcional, nem quanto ao aspecto que mais nos interessa, o dos instrumentos de acesso à informação.

No que respeita ao arquivo da Imprensa Nacional, também não se conhecem quaisquer estudos. Contudo, do roteiro dos arquivos de Lisboa, elaborado por Arnaldo António Pereira[1], podem extrair-se as seguintes informações: "O núcleo arquivístico é constituído por duas colecções de manuscritos: 1 - Livros de Registos (de 1768 em diante), abrangendo informações diversas sobre a Real Fábrica das Cartas de Jogar, o Colégio dos Nobres, o Ministério do Reino, a Impressão Régia, a Imprensa Nacional, e outros organismos; 2 - Documentação avulsa (respeitante ao mesmo período), em grande parte por tratar, compreendendo balanços, copiadores de cartas, receitas e despesas, provimentos e nomeações, obras, livros de cobrança, de facturas, etc."[1].

Não encontrámos qualquer explicação para o facto de aqui existirem documentos provenientes de arquivos como o do Ministério do Reino, o do Colégio dos Nobres ou o da Real Fábrica de Cartas de Jogar. Como a integridade dos arquivos portugueses tem sido, ao longo dos tempos, tão abalada (não temos cessado de referir casos de partilha de arquivos entre duas ou mais entidades detentoras!), não surpreende que assim seja. Por certo houve qualquer razão fortuita, de ordem lógica ou meramente aleatória, que ocasionou tal facto.

---

[1] PEREIRA, Arnaldo António - Arquivos históricos de Lisboa : contribuição para um roteiro. *Clio : revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*. Lisboa. 4 (1982) 95-120; 5 (1984/1985) 115- -148.

- Arquivo Histórico do Tribunal de Contas - não há qualquer diploma legislativo de criação deste arquivo histórico, enquanto tal. Na verdade, como se trata de um arquivo que se mantém, desde a origem, no seio da respectiva entidade produtora, nunca houve necessidade de o criar formalmente[2]. Ele existe, de forma natural, desde que foi criado o Erário Régio, pela carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 e, com o decorrer dos anos, a documentação que deixava de ter interesse administrativo veio, também naturalmente, a constituir um acervo de valor histórico. A criação de um lugar de conservador-arquivista, através do Decreto-Lei nº 22.257, de 25 de Fevereiro de 1933, contribuiu para reforçar a vertente de "arquivo histórico".

Embora só a partir da criação do Erário Régio se inicie, de forma contínua, a constituição deste arquivo, a verdade é que nele existe uma pequena parte do cartório da instituição que o antecedeu, os Contos do Reino e Casa[3].

Data do reinado de D. Dinis a formação da Casa dos Contos, repartição constabilística que tinha por função verificar as contas públicas, o registo e o controlo das receitas da Coroa. Ao longo da Idade Média, a Casa dos Contos sofre uma evolução em que se salientam vários factos: a separação entre os Contos de Lisboa e os Contos do Rei; a promulgação de um primeiro regimento dos Contos em 5 de Julho de 1389; a criação do cargo de contador-mor, em 1404; um novo regimento em 28 de Novembro de 1419; e um outro com data de 22 de

---

[1] PEREIRA, Arnaldo António - *Op. cit.* 5 (1984/1985) 117.

[2] Nas palavras de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, "o Arquivo acompanhou sempre os destinos dos organismos que, desde a Casa dos Contos ao actual Tribunal, se foram sucedendo na missão fiscalizadora dos haveres da Corôa e da Nação. A história de uns é a do outro; onde estavam instalados aí estava o seu arquivo" - In: GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Catálogo do Arquivo do Tribunal de Contas, Casa dos Contos e Junta da Inconfidência*. [Lisboa] : Tribunal de Contas, 1950. p. 13.

[3] Sobre a Casa dos Contos ver: RAU, Virgínia - *A Casa dos Contos* (*op. cit.*); GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 13-37; e um estudo arquivístico notável que analisa a documentação que ainda perdura do cartório dos Contos do Reino e Casa, no seu enquadramento orgânico e funcional (ver: PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra - Contos do Reino e Casa. *Revista do Tribunal de Contas*. Lisboa. ISSN 0871 3065. 21/22 (Jan.-Dez. 1994) 405-457; 23 (Jan.-Set. 1995) 765-830).

Março de 1434, segundo o qual o contador-mor passa a dirigir os Contos da Cidade de Lisboa.

No século XVI, assiste-se a um enfraquecimento dos Contos de Lisboa e a uma maior importância dos Contos do Rei, que passam a designar-se por Contos do Reino e Casa, absorvendo parte das funções e do pessoal dos Contos de Lisboa. O *Regimento e Ordenações da Fazenda*, de 1516, veio sistematizar os procedimentos da contabilidade pública, separando a contabilidade central da local e estabelecendo os livros de escrituração contabilística. Por analogia com a administração financeira do país, também na Índia passou a existir, por volta de 1530, a Casa dos Contos de Goa. O Alvará Régio de 1 de Abril de 1560 unifica a contabilidade pública, fundindo os Contos de Lisboa com os Contos do Reino e Casa, com vista a uma maior eficácia na arrecadação das receitas e a uma igualdade de salários e privilégios entre os vários oficiais dos Contos. O aperfeiçoamento do sistema contabilístico, quer do continente, quer dos domínios ultramarinos, dá-se já em plena governação filipina (1591), para o que contribuiu a criação de um novo órgão - o Conselho da Fazenda - em substituição da Mesa dos Vedores da Fazenda.

No estudo desenvolvido por Judite Cavaleiro Paixão e Maria Alexandra Lourenço sobre o arquivo dos Contos do Reino e Casa, é citada uma frase de Frei Nicolau de Oliveira que elucida sobre as funções dos Contos, em 1620: "é um Tribunal onde vão prestar contas todos aqueles que têm administrado os bens e rendas reais, tanto no Reino como na Índia; ou mesmo em qualquer outro lugar das conquistas: ou porque arrendou, ou se por qualquer outra via as administrou. Se ficou a dever, aqui o fazem pagar"[1].

O Regimento de 3 de Setembro de 1627 produziu uma significativa reforma nos "Contos". A Casa dos Contos de Goa foi extinta e toda a contabilidade pública, continental e ultramarina, passou a ficar centralizada nos Contos do Reino e Casa. Aqui deviam prestar contas todos os que administravam

[1] PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra - *Op. cit.* p. 415.

bens e rendas reais, tanto no Reino como no Ultramar, desde os almoxarifes e recebedores de rendas de casas e de impostos, como os recebedores das alfândegas, os oficiais de recebimento e tesoureiros de vários organismos como, por exemplo, do Desembargo do Paço, da Mesa da Consciência e Ordens, da Casa da Suplicação, do Fisco, da Bula da Santa Cruzada, etc. Para além de ser o organismo responsável pela contabilidade pública, os Contos do Reino e Casa também funcionavam como tribunal onde eram julgados os devedores à fazenda real.

Após 1640, não se verificam alterações significativas ao nível da contabilidade pública. Merece, contudo, ser posta em evidência a criação dos Contos do Estado do Brasil (1648) e, mais tarde, a criação de dois tribunais, no âmbito dos Contos do Reino e Casa: a Casa dos Contos, presidido pelo Contador--mor e o Tribunal da Junta, presidido pelo Vedor da Fazenda.

Em 1755, os Contos do Reino e Casa, que se situavam no Terreiro do Paço, foram completamente destruídos pelo incêndio que se seguiu ao terramoto, não restando um único documento do seu arquivo. Salvaram-se, por se encontrarem em poder do tesoureiro António Vaz Coimbra, 47 espécies documentais, na sua maioria registos contabilísticos.

Pouco tempo depois do terramoto, por acção do Marquês de Pombal, são levadas a cabo variadas reformas administrativas e financeiras. Nelas se insere a extinção dos Contos do Reino e Casa e sua substituição por um novo organismo, o Erário Régio (Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761).

O estudo do que resta do arquivo dos Contos do Reino e Casa foi feito, como referimos, por Judite Cavaleiro Paixão e Alexandra Lourenço. A análise efectuada pelas autoras de todo o sistema de informação dos Contos é, quanto a nós, um exemplo modelar de investigação arquivística. Apesar da escassez da documentação conseguiram chegar a um conhecimento bastante aprofundado de todo o circuito documental no seio da entidade produtora e à caracterização do

arquivo, enquanto "espelho" da estrutura orgânica e do funcionamento da instituição.

Um outro aspecto do mesmo estudo que merece o maior realce é a conclusão a que as autoras chegaram sobre a continuidade de funções e de produção documental entre os Contos do Reino e Casa e o Erário Régio. Vejamos o que dizem após a análise dos livros do arquivo: "Embora produzidos durante a vigência dos Contos do Reino e Casa, foram, também, utilizados pelo Erário Régio para a fiscalização da actividade dos oficiais do recebimento da Fazenda Real (no caso dos processos de contas) e para o controlo dos funcionários que transitaram para o Erário (no caso dos livros relativos à administração de pessoal). (...) Neste sentido, não podemos dividir a documentação produzida por cada uma das instituições, apenas porque uma é extinta e outra criada, se se continuam no tempo, exercem a mesma actividade e não existe quebra do sistema de produção documental, constituindo um conjunto orgânico de unidades de instalação. Aliás, a própria legislação estabelece esta continuidade funcional/documental: - Decreto de 30 de Dezembro de 1761 ordena que se proceda ao ajustamento e conclusão final das contas que tiverem o seu princípio depois do terramoto do 1º de Novembro de 1755, sob a orientação do Inspector-Geral do Erário Régio (...)"[1]. Aliás, este mesmo decreto determinava também que o conselheiro António Álvares da Cunha Araújo, assistido por José Gomes Baptista e António Feliciano de Andrade, procedesse a um inventário dos livros, documentos e papéis que se encontrassem na extinta Casa dos Contos.

Esta continuidade do sistema de informação por certo que não é exclusiva deste caso. Já antes referimos diversas situações de organismos extintos aos quais sucederam funcionalmente outros, tendo absorvido o respectivo arquivo. Se for desenvolvido um estudo arquivístico adequado, também nesses casos se poderá, eventualmente, concluir por uma continuidade do sistema ou por uma relação de integração correspondendo a um subsistema.

---

[1] PAIXÃO, Judite Cavaleiro; LOURENÇO, Maria Alexandra - *Op. cit.* p. 447.

Trabalhos como este que acabámos de referir, ou outros que já mencionámos (o de José Subtil sobre o Desembargo do Paço é um dos melhores exemplos) vêm demonstrar que ainda é possível conhecer muito dos arquivos desactivados (de instituições extintas), apesar das vicissitudes a que estiveram sujeitos ao longo do tempo.

O Erário Régio foi progressivamente "dominando" todos os sectores das finanças públicas e absorvendo a administração de alguns deles[1]. Assim, em 1765, é extinta a Administração da Casa de Bragança, passando a ser exercida pelo Tesouro Real, o que originou a integração do acervo daquela Casa no arquivo do Erário Régio. Em 1770, por Decreto de 25 de Janeiro, também a Casa das Rainhas passou a ser administrada pelo Erário Régio, transitando para o arquivo todos os livros e documentos do cartório da mesma Casa. Também mais tarde (1774) sucedeu o mesmo com o arquivo dos Contos da Mesa da Consciência e Ordens, os das Contadorias das Ordens Militares de Avis, Cristo e Santiago de Espada e o da Tesouraria-Geral dos Cativos.

O imposto da décima, restabelecido em 1762, deu origem à criação de dois novos cartórios - o da Décima da Cidade e o da Décima das Províncias - que foram igualmente integrados no arquivo do Erário Régio.

Em consequência do atentado contra D. José, a Junta da Inconfidência - - tribunal criado para julgar casos de infidelidade ao rei - proferiu uma sentença segundo a qual foram confiscados os bens dos condenados, bem como dos Regulares da Companhia de Jesus, considerados fomentadores do clima de revolta gerado contra a política pombalina. Para a instrução do processo foram necessários os livros da receita e despesa dos bens sequestrados e respectivos inventários, o que ocasionou a entrada dessa documentação no Erário Régio, apensa à conta do processo. Foi assim que o cartório da Junta da Inconfidência também passou a estar integrado no arquivo do Erário Régio.

---

[1] Sobre a evolução do Erário Régio, para além do já citado estudo de Luís de Bivar Guerra e Manuel Maria Ferreira, pode-se ver: MOREIRA, Alzira Teixeira Leite - *Inventário do fundo geral do Erário Régio : Arquivo do Tribunal de Contas*. Lisboa : A. T. C., 1977. p. IX-XXIII.

No reinado de D. Maria I, a junção do Conselho da Fazenda ao Erário Régio (Alvará de 17 de Dezembro de 1790), passando a formar um só organismo, contribuiu também para aumentar o acervo do arquivo, pois foi nele integrada documentação daquele Conselho. O mesmo sucedeu quando foi extinta a Contadoria do Subsídio Literário, quatro anos depois.

Ao longo do século XIX verificaram-se novas integrações de cartórios de organismos extintos, pois com a implantação do liberalismo novas reformas administrativas e financeiras ocorreram. Entre eles podem referir-se, em 1837 e 1838, os das Chancelarias dos Coutos, Cidade e Corte, o da Casa do Infantado, o da Casa da Suplicação, o da Alfândega das Sete Casas; em 1842, o cartório da Junta do Porto, o do Erário Provisório de Santarém e o da Junta de Lamego; em 1856, livros e papéis da Junta do Crédito Público, relativos a vários empréstimos[1]. Foi em consequência de tais reformas que o Erário Régio terminou as suas funções (Decreto de 16 de Maio de 1832), as quais foram assumidas por uma nova instituição, o Tribunal do Tesouro Público, que foi instalado no Palácio dos Estaus.

Para tratar da extinção do Erário Régio foi nomeada uma Comissão Liquidatária, presidida pelo Contador-Geral da Contadoria das Províncias, João Lopes de Oliveira, e formada por vários empregados do organismo extinto. Em Agosto de 1833, esta Comissão foi encarregada de separar todos os papéis, contas e livros anteriores a essa data, que se encontravam no arquivo ainda sediado no Palácio do Erário Régio, a cargo da mesma Comissão. Esta eventualidade foi providencial na sorte do arquivo, pois em 1836 ocorreu um trágico incêndio no edifício onde fôra instalado o Tribunal do Tesouro Público, tendo-o consumido em pouco tempo. "Os raros papéis que arderam e a maioria dos que se salvaram eram quase todos correntes, exceptuando o cartório da Casa do Infantado que era

[1] Segundo Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, até 1856, "uma série de acertadas medidas foram concentrando, num só arquivo, todos os núcleos de preciosos elementos para a história financeira do país" (GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 24).

constituído por papéis antigos"[1]. Esta notícia que foi retirada do jornal *Independente* de 16 de Julho de 1836, é desmentida pelo "registo de portarias" do arquivo que refere "a incorporação no nosso Arquivo dum grande cartório salvo do incêndio - o da extinta Casa do Infantado"[2].

A acumulação de vários cartórios que, até meados do século XIX, se foi fazendo no arquivo do Erário Régio e depois no Tribunal do Tesouro Público veio a sofrer uma deplorável desagregação a partir de 1870. Dos trabalhos da Comissão Liquidatária do Erário Régio resultou "um grosso in-folio que constituiu o catálogo-roteiro do existente naquela época. Infelizmente as posteriores desintegrações e a mudança do que restava para outras salas, e com nova numeração, fez perder quase totalmente a utilidade desse trabalho que hoje, como dizemos, serve apenas para provar a existência dos núcleos que se dispersaram"[3].

Em 1867 e 1870 foram constituídas mais duas comissões. "A primeira, sob a direcção do secretário do Tribunal, Francisco Pereira Garcez, devia ocupar-se do inventário de todos os volumes que ainda se encontrassem no Arquivo, ordenando-os por cartórios, orientando-se pelos antigos inventários. Nada fez ou se alguma coisa realizou, não deixou rasto o seu trabalho. A segunda comissão foi incumbida de, alternadamente com o seu serviço das contadorias, separar os processos, maços e papéis que se achassem inutilizados para serem destruidos, fazendo-se, depois, deles uma descrição circunstanciada, em termos lavrados e assinados pelos membros que a compunham. Também dos trabalhos desta comissão não ficou vestígio (...)"[1].

Em 1875, sob a direcção de João José de Mendonça Cortez, lente da Cadeira de Finanças do Curso de Direito da Universidade de Coimbra, mais uma comissão foi nomeada tendo recebido instruções precisas para realizar o seu trabalho, ou seja, separar e classificar os papéis, registos e livros existentes no

[1] GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 22.
[2] GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 23.
[3] GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 25.

Arquivo "inutilizando os reconhecidamente desnecessários e remetendo aos arquivos das repartições competentes os que não dissessem respeito ao Tribunal"[2]. De acordo com as instruções recebidas a comissão procedeu, na prática, a uma desagregação dos vários cartórios, pois o critério era o seguinte: "tudo quanto dizia respeito a contas e finanças ficava no arquivo, tudo o que se relacionava com a administração, chancelaria, etc., saía para ser distribuído. Assim, de um cartório único, centralizado, completo e perfeito, fizeram-se três, quatro ou mais, dispersos e incompletos e, o que é pior, completamente ignorados"[3].

A Comissão que procedeu à separação dos documentos, cumprindo as instruções que lhe foram dadas, ordenou e catalogou toda a documentação e elaborou registo de tudo quanto saiu do arquivo, referindo o destino que seguiu. Foram várias as instituições que receberam documentação. Da pormenorizada descrição das desanexações, com a indicação das diferentes séries e unidades arquivísticas, feita no trabalho de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, ficámos a conhecer não só o que foi separado mas também quais foram os destinatários dos documentos: o Arquivo da Torre do Tombo, o Ministério da Marinha, o Ministério da Guerra, a Câmara Municipal de Lisboa, a Administração da Fazenda da Casa Real, a Provedoria Geral dos Recolhimentos, a Secretaria da Patriarcal, a Tesouraria do Ministério da Fazenda, a Real Casa Pia de Lisboa e o Arsenal da Marinha. Importa também assinalar que, muita da documentação que foi enviada para alguns dos organismos referidos, veio, mais tarde, a ser incorporada nos arquivos históricos dos Ministérios.

Julgamos valer a pena transcrever ainda mais um pedaço do texto de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira, relativo à apreciação que fazem do trabalho da Comissão encarregada de separar os documentos existentes no arquivo do tribunal do Tesouro Público, pela justeza das suas afirmações. Vejamos, então:

---

[1] GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 25-26.
[2] GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 27.
[3] Idem, *ibidem*.

"A leitura destas listas [referem-se às listas de entrega de documentos] causa assombro, não se sabendo o que mais admirar - se a pertinácia da obra de demolição, se a inconsciência manifestada relativamente ao valor e significado da massa documental que aqui tinha o seu lugar. Não se procurou saber se os cartórios estavam no seu lugar próprio, se seria um crime fragmentá-los. Havia que alijar a carga, para qualquer lado e de qualquer forma. E assim se fez. Afanosamente se fragmentaram e dispersaram os cartórios. Sem critério definido, mandaram-se embora livros, conservando, aqui, outros da mesma espécie e natureza; para um lugar foram uns, absolutamente idênticos a outros que se enviaram para organismo diferente; se para tal cartório se procurou preservar a parte financeira prescindindo da administrativa, com outros porém sucedeu o contrário - saiu o que dizia respeito à história económica e ficou o que se relacionava com a administração pública"[1].

Sobre a documentação que permaneceu no Arquivo do Tribunal de Contas, depois das delapidações efectuadas em finais do século XIX, dá-nos conta o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[2]. A partir dele pode-se verificar que, no essencial, permaneceu documentação de tipo financeiro das várias instituições que, desde os Contos do Reino e Casa até ao actual Tribunal de Contas, têm tido por função fiscalizar as contas das finanças públicas. De alguns cartórios do Antigo Regime também ficaram documentos como, por exemplo, da Junta da Inconfidência[3], da Décima da Cidade e da Décima das Províncias, de organismos ligados à cobrança das sisas e de mais

[1] GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 34.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 339-393.

[3] O já citado trabalho de Luís Bivar Guerra e Manuel Ferreira inclui uma parte relativa ao cartório da Junta da Inconfidência, da qual consta o respectivo catálogo. Os autores assinalam: "muitos dos processos da Inconfidência encontram-se hoje na Torre do Tombo (...). Esses processos sairam deste Arquivo conjuntamente com muitos livros e papéis pertencentes aos Jesuítas e constituiam um fundo que a Comissão, a que já nos referimos, designou por Cartório dos Jesuítas" (ver: GUERRA, Luís de Bivar; FERREIRA, Manuel Maria - *Op. cit.* p. 49- 115). Sobre a Junta da Inconfidência, ver também, no ponto 1.2.1., o *item* intitulado "Juízo da Inconfidência".

alguns organismos, que são englobados num grupo designado por "cartórios avulsos"[1].

Apesar de termos conseguido recolher dados relativamente pormenorizados sobre a evolução do(s) arquivo(s) das instituições que antecederam o actual Tribunal de Contas, não encontrámos elementos respeitantes ao acesso à informação - a não ser umas escassas referências a "registos", no inventário que Alzira Moreira fez do "fundo geral do Erário Régio"[2] -, talvez porque não existem estudos arquivísticos suficientemente aprofundados que possibilitem o conhecimento desta problemática. Constitui excepção o estudo sobre o que resta do cartório dos Contos do Reino e Casa, mas nele não se identificaram instrumentos de acesso à informação.

- Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa - há muito pouca informação disponível sobre este arquivo. Sabemos que a maior parte do acervo que esteve à sua guarda durante o século XIX foi mandada entregar à Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, por Decreto de 15 de Outubro de 1912. Em 1915, aquando da criação do Arquivo dos Feitos Findos, foi aí incorporada, como atrás referimos.

A documentação conservada no Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa não foi somente enviada para o Arquivo dos Feitos Findos. Também o Arquivo da Torre do Tombo recebeu, entre 1913 e 1932, diversa documentação proveniente do mesmo tribunal, mas pertencente a diversos cartórios de organismos e instituições com competências na esfera judicial, remontando a maior parte deles ao Antigo Regime. Dessas transferências nos dá conta Rosalina

[1] No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, este grupo dos "cartórios avulsos" abrange os anos de 1657 a 1908 e inclui: "documentação variada sobre empréstimos, correspondência das Secretarias de Estado e Tribunal de Contas, Junta de Lamego, Erário Provisório de Santarém, guerra entre liberais e miguelistas, resumos de balanços de comércio, adiantamentos à Casa Real (D. Carlos, D. Maria Pia, D. Afonso e D. Amélia), etc." (*Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 346).
[2] MOREIRA, Alzira Teixeira Leite - *Op. cit.*

Cunha num artigo publicado em 1963[1], onde inclui uma lista de vinte entidades cuja documentação foi incorporada na Torre do Tombo. Vejamos o que consta dessa lista:

"1 - Tesouraria. Receita das Condenações e da Tesouraria.

2 - Mesa da Consciência e Ordens.

3 - Desembargo do Paço e Relação.

4 - Inquisição de Lisboa.

5 - Lotarias e Extracções.

6 - Real Junta do Comércio. Real Jardim Botânico.

7 - Intendência da Junta das Dívidas Antigas dos Armazens.

8 - Tesouraria-mor do Reino. Tesouraria da Relação. Tesouraria da Casa da Índia.

9 - Almoxarifado da Casa das Obras e Paços Reais. Almoxarifado da Ribeira das Naus.

10 - Junta dos Três Estados.

11 - Capelas da Coroa.

12 - Ministros das Cortes Estrangeiras.

13 - Contadoria do Mestrado da Ordem de Cristo.

14 - Tesouraria de um por cento do ouro e produto do pau brasil.

15 - Aposentadoria da Corte.

16 - Conselho da Fazenda.

17 - Depósito do porto franco da Junqueira. Depósito público.

18 - Arquivo da Relação de Lisboa.

19 - Arrematações, sentenças cíveis e crimes, agravos, apelações, recursos de recenseamento militar das comarcas do Funchal e Vila Nova de Ourém, etc..

20 - Casa da Suplicação."[2]

Muitos destes arquivos já os referimos quando tratámos das incorporações na Torre do Tombo. E como também já fizemos notar em diversos pontos, eles estão dispersos por várias entidades detentoras.

As transferências para a Torre do Tombo, como afirma Rosalina Cunha, não foram, contudo, completas. Esta autora diz o seguinte: "... em 1956, (...) encontrámos uma série de livros manuscritos que ainda hoje ali se conservam e

[1] CUNHA, Rosalina - Manuscritos do Tribunal da Relação de Lisboa. *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*. Coimbra. 9:33/36 (1963) 42-46.
[2] CUNHA, Rosalina - *Op. cit.* p. 43.

abaixo descrevemos. Depois de analisados concluimos pertencerem à colecção transferida, de 1913 a 1932, para a Torre do Tombo. Ignoramos a razão porque estes documentos permaneceram no Tribunal da Relação e ignoramos tambem se a selecção e remessa destes documentos foi feita por um arquivista com a consciência do valor destes *papéis velhos*"[1].

A partir da sucinta descrição que Rosalina Cunha faz dos trinta e sete livros que permaneceram no Arquivo do Tribunal da Relação de Lisboa, verifica-se que eles se situam entre os anos de 1613 e 1835 e que fazem parte, na sua maioria, do cartório da Casa da Suplicação, tribunal que antecedeu o da Relação de Lisboa. Pode-se, pois, afirmar que esta documentação se mantém no seu *habitat* de origem, embora constitua apenas uma pequena parcela da totalidade do arquivo.

Entre este pequeno conjunto de documentos encontra-se um livro de registo de portarias. É o único instrumento de acesso à informação. Por certo que, na vastidão de unidades arquivísticas que foi incorporada na Torre do Tombo e no Arquivo dos Feitos Findos muitos outros haverá. Mas também neste caso não temos estudos esclarecedores.

- Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar - depende actualmente este arquivo da Direcção dos Serviços de Fortificações e de Obras Militares, do exército português. A sua criação, com o nome de "Arquivo Militar", consumou-se pelo Decreto de 4 de Setembro de 1802. Segundo este diploma, o arquivo foi criado para depósito de todas as memórias, plantas, planos militares, etc., quer do Reino, quer de países estrangeiros. Em 1812 foi colocado o arquivo, que muito se havia desenvolvido durante a época da Guerra Peninsular, sob a inspecção do Comando Geral do Corpo de Engenheiros. Em 1849, passou mesmo a depender deste corpo do exército e foi-lhe dado um regulamento no ano seguinte.

[1] CUNHA, Rosalina - *Op. cit.* p. 43-44.

O coronel Pacheco Simões, num estudo que publicou em 1930 sobre os arquivos do Ministério da Guerra, diz-nos o seguinte: "A repartição do *Arquivo Militar* ficou sendo o centro de todos os trabalhos relativos às operações topográficas e estatísticas para usos militares, aos itinerários militares e planos de defesa geral do país, às construções dos edificios e comunicações militares de qualquer ordem". E depois: "O *Arquivo Militar*, cuja existência correra risco em 1823, foi extinto por Decreto de 23 de Dezembro de 1868, sendo cometidos os trabalhos que estavam a seu cargo a um novo estabelecimento denominado *Depósito Geral da Guerra* (...). Havendo-se reconhecido não poder ser dada completa execução ao Decreto de Dezembro de 1868, logo em 30 de Março de 1869 foi como que restaurado o antigo *Arquivo Militar*, embora sob o título *de Arquivo do Corpo de Engenheiros*, o qual herdou não só os trabalhos do primeiro, como os instrumentos e documentos que êle possuíra. Com a instabilidade característica da legislação portuguesa, também as duas novas criações de 1868 (*Depósito Geral da Guerra*) e de 1869 (*Arquivo do Corpo de Engenheiros*) não vingaram.

Por Decreto de 18 de Dezembro de 1869 foram ambas extintas, organizando-se então a denominada *Direcção Geral dos trabalhos geodésicos, topográficas, hidrográficos e geológicos* que, por milagre, ainda subsiste e cuja criação é justificada num extenso e notável relatório que precede aquele decreto. Preceitua êste no seu art. 3º: «A colecção e guarda dos documentos histórico--militares, os trabalhos de estatística, itinerários, topográficos e de reconhecimento que possam interessar ao serviço do exército, bem como os trabalhos e material que pertenciam ao arquivo da engenharia, ficam dependentes do Ministério da Guerra.» (Vide *O. E.* nº 71, de 31 de Dezembro de 1869).

Depois de pertencerem ao Comando geral de engenharia e à Direcção Geral desta Arma, tais documentos e trabalhos estão presentemente, na maior

parte pelo menos, a cargo da actual *Inspecção geral das Fortificações e Obras Militares*"[1].

Em 1950, Luísa da Fonseca apresentou ao Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, realizado em Washington, um trabalho sobre a cartografia do Brasil existente no então designado Arquivo de Desenhos da Direcção da Arma de Engenharia. A breve introdução que precede a descrição dos documentos é bastante elucidativa, quer da riqueza do acervo deste arquivo, quer de alguns aspectos da sua organização. Diz-nos o seguinte: "Num Palácio no Campo de Santa Clara, perto da Igreja Panteon de São Vicente, está instalado o Arquivo de Desenhos da Direcção da Arma de Engenharia, denominação moderna do antigo Arquivo Militar. Guardam-se ali mais de quinze mil desenhos cartográficos: mapas, plantas, desenhos de fortificações, de portos, estradas, planos de hidraulica, etc., abrangendo todos os ramos da Engenharia. Há ali mapas e plantas de Portugal, Ilhas Adjacentes, Colónias Portuguesas, Brasil e algumas estrangeiras. Quasi todos são manuscritos, e há algumas gravuras"[2].

Infelizmente o que a mesma autora diz sobre os aspectos organizativos não é tão abonador relativamente ao arquivo. A seguinte frase traduz a desagregação que se pode verificar: "É lamentável que não se encontrem ali os documentos que deviam acompanhar e elucidar aquelas espécies, talvez arrumados em outros arquivos"[3]. Temos, pois, bem conservado e inventariado o acervo de natureza cartográfica, mas infelizmente não se pode considerar que este arquivo mantenha a sua integridade. Com todas as vicissitudes que sofreram os arquivos militares, não admira que tenha sido decidido separar a documentação textual (que acabou por ser incorporada no Arquivo Histórico Militar, criado em 1911) da cartográfica (que se manteve no seu *habitat* original). Por outro lado, a

---

[1] SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Notícia histórica... (*op. cit.*) p. 28-29.
[2] FONSECA, Luísa da - Mapas e plantas do Brasil do arquivo de desenhos da Direcção da Arma de Engenharia. In COLÓQUIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS LUSO-BRASILEIROS, Washington, 1950 - *Atas*. Nashville : The Vanderbilt University Press, 1953. p. 224.
[3] FONSECA, Luísa da - Mapas e plantas do Brasil... (*op. cit.*) p. 225.

organização dada aos documentos, respeitando critérios geográficos, também perverteu por completo a sua ordem original e o respeito pela proveniência.

No que respeita a instrumentos de acesso à informação, só temos conhecimento dos que foram elaborados já neste século: catálogos e índices.

* * *

O conhecimento dos arquivos da administração central que datam de épocas anteriores ao liberalismo é, como se pode depreender da leitura deste ponto, bastante incompleto e impreciso. Tal facto resulta, por um lado, da perda de muitos dos cartórios devido a factores diversos, entre os quais emerge o terramoto de 1755 e o incêndio que se lhe seguiu, responsáveis pela destruição de muitos edifícios situados na zona de Lisboa que mais sofreu com o sismo e, consequentemente, dos acervos documentais que neles se conservavam; por outro lado, da desagregação sofrida pela maior parte dos arquivos dos organismos do Antigo Regime extintos com a nova política liberal, que se traduziu numa dispersão dos documentos e em "reorganizações" *a posteriori* baseadas em critérios anti-arquivísticos; por outro lado, ainda, da falta de estudos de investigação arquivística que procurem conhecer, na sua verdadeira originalidade, os arquivos que chegaram até nós. A acrescer a tudo isto, há ainda a referir como limitação, o empirismo e o acentuado tecnicismo que têm dominado a Arquivística ao longo da última centúria, factores que têm obstado a um conhecimento rigoroso e científico.

Apesar destes constrangimentos, procurámos sistematizar a informação a que tivemos acesso sobre os arquivos que ainda perduram. São estudos avulsos, na sua maioria instrumentos de pesquisa com muito pouca informação para além das descrições documentais e sem a preocupação de contextualizar devidamente os arquivos que constituem o seu objecto de análise. Mesmo assim, consideramos que, em quantidade, dispomos de um número considerável de fontes

informativas. Pena é que não se possa dizer o mesmo da sua qualidade, ressalvando, como é óbvio, algumas importantes excepções que assinalámos oportunamente.

Tivemos como preocupação mostrar, na medida do possível, como surgiram e se desenvolveram os arquivos da administração central portuguesa, durante um período em que a evolução das instituições se fez de forma natural e progressiva, sem abalos significativos nas suas estruturas e no seu funcionamento. Esta linha evolutiva traduz-se, como é óbvio, no próprio desenvolvimento dos respectivos arquivos que não sofrem, por nenhum motivo deliberado, alterações na sua estrutura orgânica e funcional.

A preocupação em salientar os elementos relacionados com o tema do acesso à informação esteve sempre presente ao longo da exposição que desenvolvemos. Mas, infelizmente, os dados informativos são escassos e não pudemos chegar a conclusões muito significativas. Detectámos, na maioria dos arquivos, a existência de *registos*, instrumentos elementares de controlo e de acesso à informação. É natural que os registos predominem, uma vez que estamos em presença de arquivos de entidades em plena actividade, ou seja, de arquivos inseridos em contextos administrativos. Eles funcionam, prioritariamente, como apoios das administrações, em que o valor probatório dos documentos assume particular importância; só numa segunda dimensão ganha relevo o valor histórico.

A existência de índices, inventários, catálogos ou outros instrumentos de acesso à informação não pôde ser comprovada, a não ser excepcionalmente. Mas isso não nos autoriza a afirmar que eles não foram elaborados ou que não havia preocupação em produzi-los. O facto de, nos casos em que há estudos arquivísticos mais aprofundados, se terem "descoberto" tais instrumentos e, em alguns casos, determinações no sentido da sua elaboração, leva-nos a supor que a sua existência não era tão rara como os dados conhecidos levam a crer. Carecemos de desenvolver as investigações no sentido de um maior conhecimento da nossa realidade arquivística do passado, o que passa,

naturalmente, pelo estudo de casos e da rede de relações entre a documentação, as mais das vezes dispersa, reordenada e, portanto, descontextualizada.

Os arquivos que abordámos não esgotam, já o dissemos, a totalidade dos existentes. São, contudo, os mais importantes e aqueles sobre os quais há mais informação disponível. De muitos outros só se sabe onde estão custodiados, ou só se conhece uma pequena parcela, ou ignora-se, por completo, o seu paradeiro, porque as entidades detentoras que os têm à sua guarda não têm divulgado qualquer informação sobre os mesmos. Esses casos não foram, evidentemente, abrangidos na nossa análise. Porém, nos Anexos a esta dissertação, apresentamos, de forma sistemática, os dados relativos aos arquivos portugueses que se podem colher através dos instrumentos de acesso à informação publicados. A partir dos quadros que elaborámos é possível saber os arquivos sobre os quais há alguma informação divulgada e quais as entidades que os detêm sob custódia. Assim, tais quadros funcionam como complemento da informação aqui apresentada.

Detivemo-nos, portanto, aqui, conscientes de que muito ainda pode ser investigado com vista a um maior e mais aprofundado conhecimento dos arquivos do Antigo Regime provenientes da administração central. Assim venham à luz mais estudos de casos, feitos por investigadores arquivistas!

## SECÇÃO 2 - Arquivos municipais

Enquanto que os arquivos da administração central anteriores ao liberalismo só podem ser estudados, na sua maioria, a partir das instituições onde foram incorporados (Torre do Tombo, arquivos históricos dos ministérios e outras), pois encontram-se quase todos fora do âmbito da respectiva entidade produtora, os arquivos municipais, pelo contrário, mantêm-se, em geral, no próprio *habitat* de origem. O conhecimento da realidade destes arquivos nas épocas medieval e moderna é muito variável. Acerca de alguns há estudos razoavelmente desenvolvidos e aprofundados, enquanto sobre outros os dados informativos são mais escassos ou até se desconhece por completo qualquer informação. Acontece ainda que muitos municípios não tiveram, ao longo do tempo, qualquer preocupação em conservar adequadamente o seu arquivo, pelo que este se perdeu praticamente por inteiro.

Datam do século XVIII as primeiras iniciativas tendentes à referenciação do acervo dos arquivos municipais, as quais se devem primeiramente à acção da Academia Real da História Portuguesa e, mais tarde, à Academia das Ciências de Lisboa. A intensificação da procura dos arquivos, em função do valor histórico dos documentos, insere-se num contexto de aumento da curiosidade pelo passado e do racionalismo iluminista. Personalidades como Frei Joaquim de Santo Agostinho ou João Pedro Ribeiro salientam-se entre os que tiveram a incumbência da Academia das Ciências para visitar os arquivos do Reino e avaliar o seu estado[1]. Deixaram-nos estes autores escritos fundamentais para se conhecer o acervo que, à época, detinham variados arquivos camarários.

---

[1] Sobre a acção dos académicos nesta matéria, que se pode atestar pela correspondência que dirigiram ao Abade Correia da Serra relativamente ao andamento dos seus trabalhos, ver: *A Infância da Academia (1788-1794)*. Org. e pref. de António Baião. Lisboa : Academia das Ciências, 1934. O trabalho de Fr. Joaquim de Santo Agostinho, que visitou os arquivos do Algarve, foi reunido em três volumes que se conservam na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa (ms. 402, 403 e 404, da *Série Azul*); os resultados das visitas realizadas por João Pedro Ribeiro podem-se ver em: RIBEIRO, João Pedro - *Ob-*

Apesar de, ao longo dos séculos XIX e XX, terem sido publicados alguns estudos relativos a um ou outro arquivo municipal, seria necessário passarem quase dois séculos sobre os trabalhos da Academia das Ciências para voltarem a surgir obras sobre os arquivos dos municípios. Com efeito, só em 1975 vemos aparecer um estudo dedicado aos arquivos municipais, da autoria do académico correspondente da Academia Portuguesa da História, António Alberto Banha de Andrade, o qual foi apresentado ao colóquio sobre o "Papel das Áreas Regionais na Formação Histórica de Portugal"[1]. É um trabalho de inegável importância, embora só trate pormenorizadamente os arquivos de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora, bem como o Arquivo Histórico da Câmara de Montemor-o-Novo, do qual apresenta um "roteiro provisório". De outros arquivos fornece elementos muito sucintos.

No Colóquio acima referido foi aprovado um voto para que fossem "feitas diligências no sentido de se incrementar a elaboração de catálogos dos Arquivos Municipais portugueses". Logo a Academia Portuguesa da História delineou um projecto com vista à concretização do voto formulado, nomeando membros seus para o desenvolverem e solicitando apoio financeiro à Direcção-Geral do Património Cultural. E assim vê a luz o primeiro volume de um *Roteiro dos Arquivos Municipais Portugueses*, abrangendo os arquivos de Elvas, Viana do Castelo e Vila do Conde, da responsabilidade dos académicos Eurico Gama, António Brásio e Eugénio da Cunha e Freitas, respectivamente[2]. Apesar de, no prefácio deste volume, o Conselho Académico da instituição assinalar que "está prevista a saída de volumes anuais, pretendendo-se que a inventariação seja o mais completa possível, de modo a cobrir a maior área dos Arquivos camarários

---

*servações historicas e criticas para servirem de memorias ao systema da Diplomatica portugueza*. Lisboa : Academia Real das Sciencias, 1798. parte 1.

[1] ANDRADE, António Alberto Banha de - *Arquivos municipais*. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1975.

[2] ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais portugueses. I - Elvas, Viana do Castelo, Vila do Conde*. Lisboa : A. P. H., 1976.

que ainda podem ser utilisados"[1], não voltou a ser editado mais nenhum volume e o projecto "morreu" logo no início.

A necessidade de inventariar o património arquivístico dos municípios tem sido reconhecida como de importância fundamental, não só por historiadores que carecem de utilizar a documentação nas suas investigações, mas também por arquivistas que, em Congressos e Encontros de profissionais, têm apontado a falta de uma fonte de informação global sobre estes arquivos[2].

Desde 1995, no âmbito do Programa de Inventariação do Património Cultural Móvel, os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (hoje Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo) têm vindo a publicar o *Recenseamento dos Arquivos Locais*[3], em volumes dedicados a cada um dos distritos, estando até ao momento editados nove volumes, relativos a Lisboa, Porto, Viana do Castelo, Portalegre, Vila Real, Faro, Coimbra, Leiria e Aveiro. Completada a publicação, poderemos, finalmente, dispor de um instrumento que, além de registar a existência dos arquivos municipais, constitui também uma forma de acesso à informação que neles se conserva.

Com base nas publicações referidas, em estudos avulsos sobre arquivos considerados individualmente, em disposições regulamentares e legislativas, em instrumentos de pesquisa relativos a alguns cartórios, foi-nos possível recolher elementos que possibilitam chegar ao conhecimento, ainda que parcial, da

---

[1] ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Op. cit.* p. 10.

[2] Esta necessidade de identificar os arquivos municipais e conhecer o seu estado organizativo levou o Grupo de Arquivos Municipais da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD) a promover um 1º Inquérito Nacional aos Arquivos Municipais, cujas conclusões foram apresentadas ao 2º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (ver: DEL CARMEN, Filomena [et al.] - 1º Inquérito nacional aos arquivos municipais portugueses : conclusões e propostas. In CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUI-VISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 2, Coimbra, 1987 - *A Integração europeia : um desafio à informação : actas*. Coimbra : Livraria Minerva, 1987. p. 247-264). Em 1991, no âmbito de provas académicas, também promovemos um inquérito aos arquivos municipais, com o objectivo de conhecer os instrumentos de acesso à informação que possuíam, especialmente os relativos ao acesso por assuntos, cujas conclusões se podem ver em: RIBEIRO, Fernanda - Os Arquivos municipais portugue-ses : considerações em torno de um inquérito. *Cadernos de Estudos Municipais*. Braga. ISSN 0872- -6884. 2/3 (Nov. 1994/Maio 1995) 11-42.

[3] *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias*. [Lisboa] : Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 1995-1997. 9 vol.

realidade dos arquivos municipais até final do Antigo Regime. Não iremos abordar estes arquivos caso a caso, como fizemos para os dos organismos da Administração Central, pois há muitos aspectos que são comuns a todos eles e disposições gerais que os abrangem globalmente. Assinalaremos, porém, aquilo que nos merece particular realce, em casos específicos, que correspondam a estruturas mais desenvolvidas ou sobre os quais há mais informação disponível.

## 1. Constituição e regulamentação

Embora só no século XIV encontremos as primeiras disposições regulamentadoras aplicáveis aos cartórios dos municípios, é óbvio que eles têm uma existência anterior, em muitos casos, coeva da formação dos próprios concelhos. Desde que surge administração concelhia começam naturalmente a ganhar forma os arquivos municipais, repositórios dos actos administrativos praticados e exarados em diplomas.

Pode-se afirmar que a formação dos concelhos remonta a tempos anteriores à própria formação da nacionalidade. Maria Helena da Cruz Coelho[1] afirma que alguns autores situam as raízes da administração municipal ainda no tempo da dominação romana e acrescenta que na Lusitânia portuguesa muitas *civitates* receberam o título de *municipium*. Porém, esta tese não tem uma aceitação unânime e, segundo José Marques, "no âmbito da investigação histórica sobre o municipalismo medieval português há ainda um longo caminho a percorrer", apesar dos estudos de Alexandre Herculano, Eduardo Hinojosa, Sanchez-Albornoz e Torquato de Sousa Soares[2]. As posições divergentes que estes autores defendem sobre a origem do município português são mais

[1] Sobre a formação dos concelhos, a sua legitimação e desenvolvimento, ver, da autoria de Maria Helena Cruz Coelho, o ponto 2. 2. do capítulo IV, in: *Nova História de Portugal. III - Portugal em definição de fronteiras…* (*op. cit.*) p. 554-584.

[2] MARQUES, José - *A Administração municipal de Vila do Conde, em 1466*. Braga : [s. n.], 1983. (Sep. de: *Bracara Augusta*. Braga. 37:83/84 (Jan.-Dez. 1983).

amplamente discutidas num outro trabalho do mesmo autor, publicado em 1993, que constitui um contributo de grande importância para o estudo desta questão com diversos aspectos ainda em aberto[1].

Até ao século XI, assiste-se a uma progressiva afirmação de comunidades e a uma apropriação do território por cristãos e muçulmanos. Mas só nos anos de 1055 a 1065 é que surgem os primeiros forais - documentos que criavam ou legalizavam os concelhos - concedidos, por Fernando Magno, a terras que vieram a ser incluídas no espaço político português. Afonso VI outorgou igualmente forais a algumas localidades. E os condes D. Henrique e D. Teresa também atribuíram várias cartas de foral, correspondendo estas a 25,8% da totalidade dos documentos condais expedidos por D. Henrique[2].

Durante os primeiros reinados da dinastia afonsina vai-se desenvolvendo o poder concelhio[3]. D. Afonso Henriques atribuiu mais de três dezenas de cartas de foral (5 antes de ser rei e 26 depois)[4] e fez algumas confirmações de outras anteriormente concedidas. No reinado de D. Sancho I, mais de 19% dos diplomas expedidos pela chancelaria régia foram concessões e confirmações de forais[5]. Em tempo de D. Afonso II e seu sucessor, não cresceu significativamente o número de concelhos, embora tivessem sido confirmados muitos dos forais antes concedidos. Porém, com D. Afonso III e D. Dinis, "o movimento concelhio irá receber um decisivo impulso. O primeiro outorgou mais de seis dezenas de forais e o último mais de oito. Acabado o conquistar, era tempo de povoar; acabados os lucros da guerra, era urgente fomentar os da paz"[6].

---

[1] MARQUES, José - Os Municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis : alguns aspectos. *Revista da Faculdade de Letras. História*. Porto. 2ª série. 10 (1993) 69-90.

[2] *Nova História de Portugal. III - Portugal em definição de fronteiras…* (*op. cit.*) p. 567.

[3] A legalização dos concelhos não era exclusiva do poder régio. Ao lado dos forais outorgados pelos reis surgiram os de concessão senhorial, de nobres ou da Igreja. O bispo do Porto, por exemplo, deu foral ao seu burgo em 1123; Egas Gondesendes e João Viegas deram foral à sua honra de Sernancelhe, em 1124.

[4] Números apresentados por José Marques no já citado estudo sobre os municípios portugueses: MARQUES, José - Os Municípios portugueses… (*op. cit.*) p. 74.

[5] Ainda segundo os elementos fornecidos no estudo de José Marques, podemos verificar que D. Sancho I concedeu 58 cartas de foral, 20 cartas de couto, 53 doações a particulares e 6 doações a castelos, sendo, portanto, bastante significativo o número de forais atribuídos (ver: MARQUES, José - Os Municípios portugueses… (*op. cit.*) p. 74).

[6] *Nova História de Portugal. III - Portugal em definição de fronteiras…* (*op. cit.*) p. 576.

A complexificação da administração municipal começa a acentuar-se em finais da centúria de Duzentos e inícios da seguinte, surgindo várias alterações ao nível das estruturas governativas e um aumento e diversificação do corpo de funcionários. Tais transformações variam, logicamente, de caso para caso, de acordo com a própria dinâmica interna de cada concelho.

As funções dos vários cargos e as competências dos oficiais concelhios vão ser definidas, por via legislativa, no reinado de D. Afonso IV, com a promulgação do *Regimento dos Corregedores*, em 1332 (ampliado pelo de 1340)[1]. É também neste mesmo reinado que são criados os vereadores e que se afirmam, de forma mais sistemática, os juízes de fora.

É justamente no *Regimento dos Corregedores* que se pode encontrar a mais antiga referência conhecida relativamente à escrituração de livros nos municípios. Assim, no Regimento de 1340, determina-se, na parte relativa aos "uogados" e procuradores, que "jurem que aguardem a ordynhaçon que el rey fez. per qual guisa se retrauctassem os feictos nas terras. E des que esta iura fezerem por dante o corregedor deue o fazer screuer ao tabliom que con ele andar em seu liuro. E deue outro ssi mandar aos juizes de cada hũũ logar hu a dicta jura foi feicta que faça screuer em hũũ liuro que pera esto deuem teer a iura que cada hũũ uogado ou procurador fezer (...)"[2].

Ainda no século XIV, encontramos uma outra determinação relativa à guarda dos documentos do arquivo municipal e sua inventariação. Trata-se do regimento da cidade de Évora, elaborado em 1392 por João Mendes de Góis, corregedor da Corte, por não haver um "per que se a cidade e moradores della ouuessem de reger; outrosy os officiaes nom sabiam o que avyam de fazer cada hum em seus officios e asy os mesteiraaes nom tynham regra como elles ouuessem de usar, e os bens e rendas do Concelho nom andavam em recadaçom e

[1] Estes dois regimentos foram publicados em: CAETANO, Marcelo - *A Administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*. Lisboa : Universidade, 1951. p. 151-174.
[2] CAETANO, Marcelo - *A Administração municipal...* (*op. cit.*) p. 173.

suas escripturas privilegios foros sentenças cartas que hi avya nom eram postas em tombo e as tiravam das arcas...”[1].

Este regimento conserva-se no arquivo municipal de Évora (por Decreto de 29 de Novembro de 1916 depositado na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora) e consta de um códice que tem a designação de *Livro pequeno de pergaminho*. Pedro de Azevedo afirma que, outrora, este códice teve o nome de *Livro de pergaminho dos cinco pregos*.

Com vista à inventariação dos bens móveis e imóveis do concelho, o Corregedor determinou, no regimento, que fossem feitos um livro de tombo no qual fossem escritos todos os bens, um segundo para apontar as rendas do concelho e um outro onde seriam registados “todos os livros foros privilegios e cartas e estormentos e sentenças que hi ha que nom fique algum por escrever”[2].

No regimento, também foram feitas recomendações sobre a guarda dos documentos: “todas estas escripturas seram postas em arca de duas chaves das quaaes hua dellas teerá hum vereador e a outra o procurador”. Estas disposições destinavam-se a acautelar a documentação que, muitas vezes, era levada para fora da cidade e não voltava a ser restituída. Este facto é testemunhado no seguinte passo: “Porque andam ora alguas destas escripturas fora e estam em mãao dalguas pessoas a que foram dadas pera as levar a casa delRey e pera as mostrarem em alguns feitos mandey que logo se trabalhasse o procurador que as fezesse viir aa dita arca e se ponham e escrevam em o dicto livro”. E mais adiante: “E quando essa escriptura for dada logo seia escripto a quem a entregam e esse a que entregue for faça em tal guisa que do dia que chegar aa cidade se de fora ouver de seer levada ataa oyto dias a leve e entregue logo e nom o fazendo asy pague pera as obras da cidade de cada oyto dias que a tever dez mill libras”[3].

---

[1] Citado de: AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento de 1392 da cidade de Evora e o seu archivo. *O Archeologo Português*. Lisboa. 11 (1906) 86.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento de 1392... (*op. cit.*) p. 86-87. Outras disposições do regimento da cidade de Évora podem-se ver na transcrição que é feita por Túlio Espanca, em: ESPANCA, Túlio - - Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora. *A Cidade de Évora*. Évora. 7:19/20 (Set.-Dez. 1949) 26-27.

Além de estabelecer disposições relativas à conservação do arquivo, o regimento de 1392 denota também uma outra preocupação: a de controlar os documentos através de um instrumento próprio para esse fim - o inventário.

As determinações do regimento de Évora são extremamente precoces e revelam uma consciencialização muito avançada da importância do arquivo e nada vulgar na época, apesar de nos arquivos da Igreja se verificar um cuidado com a preservação dos documentos desde épocas anteriores. Em 1906, Pedro de Azevedo chegou mesmo a considerar - talvez com um pouco de exagero - que "o que se contém no regimento da cidade de Évora, datado de 1392, sobre o cartório merece ainda o nosso respeito e sob muitos pontos de vista, e no meu entender, é superior ao regulamento por que hoje se rege o Archivo da Torre do Tombo"[1].

O regimento de Évora, apesar da sua importância e originalidade é, contudo, um caso isolado. Determinações genéricas, aplicáveis a todos os municípios, só vamos encontrá-las nas *Ordenações Afonsinas*, aprovadas, ao que se julga, em 1447[2]. É no número 3, do título XXIIII, do livro 4, que se encontram tais determinações, a saber: "Outro sy queremos, e mandamos que todolos Escripvaaẽs das camaras das ditas Cidades, Villas, ou Concelhos, sejaõ theudos de escrepver em hum livro de purgaminho bem encadernado e coberto todalas escripturas, que aas ditas Cidades, Villas, ou Lugares perteencerem, assy de rendas, como de direitos, como de privilegios, que lhes perteencerem, como de sentenças, e mercees, e graças, que ouverom, ou ouverem daqui em diante, e todalas outras cousas, que aas ditas Cidades, Villas, e Concelhos perteencerem, e as asseentem em o dito livro per esta guisa, veendo o tempo, em que cada hum dos Reyx nossos antecessores regnaraõ, e as mercees, e graças, e privilegios, que de cada hum delles ouverom; e assy per hordem, e regra direita o assentem no dito livro, poendo a era, e tempo, em que lhe forom outorgadas; e assy façaõ em

[1] AZEVEDO, Pedro de - O Regulamento de 1392... (*op. cit.*) p. 89.
[2] Sobre a compilação das *Ordenações Afonsinas*, trabalhos preparatórios, aprovação e respectivas edições, ver o que é dito por Mário Júlio de Almeida e Costa na nota de apresentação da edição de 1984:

todalas outras Escripturas, que aas ditas Cidades, Villas, e Lugares perteencerem"[1]. E no livro 1, título XXIII ("Dos Corregedores das Comarcas, e cousas que a seus Officios perteencem"), número 11, há já referência à conservação dos livros das inquirições, nestes termos: "E aja cada huũ Concelho hũa Arca, em que sejam postas essas Inquiriçoẽs, e aja duas chaves, e huũa tenha huũ dos Juizes, e a outra huũ Taballião, qual o Corregedor entender, que he mais convinhavel pera ello (...)"[1].

As *Ordenações Afonsinas*, apesar de consagrarem a obrigatoriedade de registo das "escripturas" em livros destinados especificamente para esse efeito, e de mandarem guardar as inquirições numa arca, nada mais estipulam sobre a organização dos cartórios municipais. Nesse aspecto, o regimento de Évora é, como vimos, muito mais evoluído. Teremos ainda de esperar até 1498 para vermos surgir o que tem sido considerado como o primeiro fundamento legal dos arquivos municipais. Trata-se da disposição exarada a "instâncias dos povos", no capítulo 49 das Cortes de Lisboa, e que reza assim: "Item outro si, a nos foi dito, q̃ em alguãs Camaras das Cidades, e Villas de nossos Regnos, os privilegios, e coizas q̃ a ellas pertencem, naõ estavam naquella guarda, e recado q̃ deviaõ de

---

*Ordenações Afonsinas*. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa; nota textológica de Eduardo Borges Nunes. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, [1984]. vol. 1, p. 5-11.

[1] *Ordenações Afonsinas* (*op. cit.*). vol. 4, p. 112-113. Também no livro I, título XXVII, nº 8, há referências aos livros de "vereações" determinando-se relativamente aos Vereadores que "... o que por todos, ou a maior parte delles for acordado, assy o façam logo poer em escripto no livro da vereaçom, e dem seu acôrdo à execuçom" (*Ordenações Afonsinas* (*op. cit.*). vol. 1, p. 175); e no mesmo livro, título XXVIII, que respeita ao Procurador do Concelho, é dito: "Tanto que o Procurador entrar no Officio em aquelles luguares, honde o Procurador recebe, e despende, fará o Escripvam huũ livro da recepta em titulo apartado sobre sy, e entitulando cada hũa renda sobre sy (...)"; "Em outra parte em esse livro fará seu titulo das despezas, que fezer, as quaes fará por esta guisa" (*Ordenações Afonsinas* (*op. cit.*). vol. 1, p. 187-188).

As *Ordenações Afonsinas*, no título XXVIII - "Do Procurador do Concelho, e cousas, que a seu Officio perteencem" - contêm também várias determinações relativas à escrituração de livros: "fará o Escripvam huũ livro da recepta em titulo apartado sobre sy"; "em outra parte em esse livro fará seu titulo das despezas, que fezer"; "todolos Mandados, e Acôrdos, perque se ajam de fazer algũas cousas, screpva no livro da Vereaçom assinado per aquelles, que o acordarem" (*Ordenações Afonsinas* (*op. cit.*). vol. 1, p. 187-188).

estar, e isso mesmo as Inlliçoẽs dos Officiaẽs (...) Mandamos, q̃ da pubricaçam destes Capitolos a quatro mezes, os Officiaẽs, q̃ agora forem das Cid.[es] e Villas de nossos Regnos mandem fazer nas Camaras das d.[as] Cidades, e Villas hum cofre forte, e bõo de tres fechaduras em q̃ seguramente as taaẽs Inliçoẽs possam estar bem guardadas, e isso mesmo huũa arqua per o semelhante, q̃ seja grande, e bõa, em q̃ os privilegios Tombos, e Foraes, Escrituras, e coizas q̃ pertencem a a dita Cidade, ou Villa estem bem guardadas, sob penna, q̃ naõ o fazendo assi ateè os ditos quatro mezes, encorra cada hum dos ditos Officiaẽs em penna de dois mil reis (...) E as tres Chaves do dito Cofre em q̃ as Inliçoẽs andestar, avemos por bem, e mandamos, q̃ as tenhaõ tres Vereadores dos q̃ forem o anno passado, cada hum sua, e as chaves da arqua terà huma o Escripvam da Camara, e a outra hum dos q̃ forem Vereadores esse anno. E mandamos aos Escripvaẽs da Camara, q̃ coiza alguua das sobredictas, q̃ a dª Camara pertencer, nunca as tire fora della, ante as tenha sempre na dicta arqua. E sendo cazo, q̃ algũa seja necessaria pera se ver, ou trelladar, somente atirarà na caza da tal camara, e acabado o peraq̃ for necessario se torne a arqua em q̃ hadestar, o qual mandamos a todos os dictos Escripvaẽs, q̃ assi o cumpram sobpenna dos ditos Officios, q̃ seram peraq.[m] os accuzar"[1].

Estas determinações vieram a ser, numa formulação semelhante, incorporadas nas *Ordenações Manuelinas* (livro 1, título XLVI, número 11) de 1521: "Os Vereadores faram guardar em hũa arca grande, e boa, todolos Foraes,

[1] *Ordenações Afonsinas* (*op. cit.*). vol. 1, p. 122-123).

Tombos, Priuilegios, e quaesquer outras Escripturas, que pertencerem ao Concelho; e esta arca terá duas fechaduras, das quaes hũa chaue terá o Escriuam da Camara, e outra huũ dos Vereadores, e nunca se tirará Escriptura algũa da dita arca, saluo quando algũa for necessaria para se veer, ou trasladar, entam soomente a tiraram em a dita casa da Camara, em que a dita arca esteuer, e acabado aquello pera que for necessaria, se torne loguo aa dita arca, e esto, sob pena do Escriuam da Camara perder o Officio, e o Vereador que a outra chaue teuer auerá aquella pena que Nossa Merce for"[2].

Apesar da obrigatoriedade da guarda dos documentos essenciais da administração municipal em arcas, sólidas e bem fechadas, sabemos que nem todos os municípios cumpriram de imediato estas determinações régias[3]. Talvez por isso mesmo, muitos cartórios não conservam a documentação dos tempos mais antigos[4]. Casos "exemplares" houve-os, naturalmente, entre os quais se conta o de Évora, já atrás referido. O município do Porto é também um dos que merece ser posto em evidência. "A primeira referência ao Arquivo parece datar logo de 1319, então descrito como "Tesouro", onde as escrituras eram guardadas. A sua conservação fazia-se numa "arca", também denominada na época como

---

[1] Citado de: Cortes d'elrei D. Manoel em Lisboa aos 11 de Fevereiro de 1498. In *Alguns documentos para servirem de provas á parte 2ª das Memorias para a Historia e theoria das Cortes geraes que em Portugal se celebrárão pelos Tres Estados do Reino*. Lisboa : Na Impressão Regia, 1828. p. 315-316.

[2] *Ordenações Manuelinas*. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. vol. 1, p. 327-328. (Reprodução fac-similada da ed. de 1797)

[3] Relativamente à Câmara Municipal de Lisboa, conhece-se uma carta régia, datada de 4 de Abril de 1499, que vem reforçar as resoluções tomadas nas Cortes do ano anterior. Nessa carta mandava-se "que os livros das vereações, accordos, posturas, regimentos, etc, que «não andam n'aquella guarda que devem» fôssem recolhidos n'uma arca, da qual o escrivão da camara tivesse uma chave e outra o porteiro (guarda-mór)". E determinava-se também que se fizesse "receita de todos os ditos liuros, aqual terá em mui boa guarda, e isto não prejudicará ao capitulo das côrtes, que em todo mandamos que se cumpra no que ás outras escripturas e cousas de guarda tocar" (ver: Carta regia de 4 d'Abril de 1499. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*. Lisboa : Typographia Universal, 1882. tomo 1, p. 383-384).

[4] Luís de Figueiredo da Guerra, num estudo sobre os arquivos do Alto Minho, dedica duas páginas aos arquivos municipais, referindo-se especialmente à documentação mais antiga, especialmente os forais, que tais arquivos conservaram ao longo dos tempos. Curiosamente, refere-se também às condições de conservação e instalação dos documentos, generalizando de forma aligeirada, nestes termos: "Os arquivos municipais conservavam-se, até ao fim do século XVI, fechados na *arca do concelho*, e os pergaminhos e documentos dobrados, titulados no verso, atados em maços, e metidos em sacos de linho grosso, ou

"hucha da vereaçom"[1]. Sabe-se igualmente que, alguns anos antes das resoluções das Cortes de 1498 - no ano de 1489 - já havia sido deliberado, em "vereação", mandar fazer e colocar nos Paços do Concelho duas arcas para guarda de papéis[2], e pela carta régia de 28 de Setembro do mesmo ano, referindo-se a inquirições, inventários e partilhas de bens de órfãos, determinou-se que "sejom postas ou o trelado dellas na camara e em huuma arca de que o Juiz ade ter huuma chaue e huum tabaliam outra"[3]. E, em 1491, o monarca ordenava que os "enventairos" ficassem na mão do escrivão dos órfãos, João de Figueiró e os treslados na Câmara "metidos em huma arca de que elle escripuam teera huma chaue"[4].

As disposições legais relativas aos arquivos das Câmaras são novamente promulgadas pelas *Ordenações Filipinas*, impressas em 1603. Também neste código legislativo (livro I, título LXVI, número 15) se determina relativamente aos vereadores: "... E mandarão fazer os cofres necessarios para as eleições e pelouros, e as arcas e armarios para as scripturas e outras cousas serem nellas bem guardadas"[5].

As *Ordenações Filipinas*, embora muito alteradas, constituíram a base do direito português até à promulgação dos vários códigos legislativos do século XIX. Com efeito, a reforma do código filipino só foi efectuada após o triunfo do liberalismo, mercê das alterações administrativas resultantes da legislação de Mouzinho da Silveira (Decreto de 16 de Maio de 1832). Tais alterações vieram a consagrar-se através da primeira codificação do direito administrativo português:

---

estôpa" (ver: GUERRA, Luís de Figueiredo da - Os Arquivos do Alto Minho. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 2 (1921) 238).

[1] REAL, Manuel Luís - Arquivos municipais em Portugal : Porto : o sistema de arquivos da Câmara Municipal do Porto. *Cadernos de Estudos Municipais*. Braga. ISSN 0872-6884. 4/6 (Nov. 1995/Dez. 1996) 12.

[2] *Vereações*, livro 6, f. 46 (A.H.M.P.).

[3] Esta carta régia está registada no *Livro antigo de cartas e provisões ... do ano de 1463 te 1491* (A.H.M.P. - nº de registo 204), o qual foi publicado em: *Livro antigo de cartas e provisões dos senhores reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I*. Pref. e notas de Artur de Magalhães Basto. Porto : Câmara Municipal, [1940]. (Documentos e Memórias para a História do Pôrto; 5); a citada carta régia encontra- -se publicada nas p. 133-134.

[4] Carta régia publicada em: *Livro antigo de cartas e provisões...* (*op. cit.*) p. 113.

[5] *Ordenações Filipinas*. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. vol. 1, p. 147.

o *Código Administrativo*, aprovado por Passos Manuel, em 31 de Dezembro de 1836.

## 2. Organização e funcionamento

O que se conhece da organização e funcionamento dos arquivos municipais na Idade Média e no Antigo Regime é relativamente pouco. Isto sucede justamente por falta de estudos de investigação arquivística centrados na análise de casos específicos e, depois, na síntese global. Encontramos apenas trabalhos desgarrados sobre um ou outro arquivo, com informações importantes para o conhecimento desta realidade, o que nos faz supor a existência de dados informativos igualmente importantes para outros casos até hoje não estudados.

O interesse pelos arquivos municipais enquanto fontes de informação histórica surge-nos em princípios do século XVIII, com a criação da Academia Real da História Portuguesa (8 de Dezembro de 1720). Este interesse vai fazer com que se procure identificar o acervo documental neles conservado e faz nascer preocupações relativas à sua conservação, dando origem a estudos hoje fundamentais para um conhecimento de tais arquivos. O decreto de instituição desta Academia revela já tal interesse, quando determina: "Tenho resoluto que se estabeleça hũa Academia, em que se escreva a Historia Ecclesiastica destes Reynos, e depois tudo o que pertencer a toda a Historia delles, e de suas Conquistas; e porque as noticias necessarias não se acharáõ só nos livros impressos, e manuscritos, mas estaráõ nos Archivos: ordenarey por cartas firmadas da minha Real maõ se participem à Academia todos os papeis, que

delles se pedirem, communicandolhe os Catalogos dos mesmos Archivos, e Cartorios as pessoas, a cujo cargo estaõ..."[1].

O entusiasmo dos primeiros anos da instituição da Academia foi muito grande e os seus trabalhos desenvolveram-se com prontidão. Estabeleceu-se um plano científico a que deviam obedecer esses trabalhos, intitulado *Systema da Historia Ecclesiastica & Secular de Portugal, que ha de escrever a Academia Real da Historia Portugueza* e foi elaborada uma *Memoria das Noticias que Elrey Nosso Senhor ordena se dem à Academia Real da Historia Portugueza de todos os Cartorios e Archivos do Reyno*. Logo em 5 de Janeiro de 1721, os académicos decidiram enviar um questionário a todo o País, solicitando aos Bispos, Cabidos, Prelados das Ordens Religiosas, Câmaras Municipais e Provedores das Comarcas, minuciosas informações sobre as suas terras. O interesse do monarca, sob cuja protecção se instituíra a Academia, pelos trabalhos que a mesma ia levando a cabo era manifesto e ele próprio assinava os pedidos de informações, como forma de acelerar as respostas aos mesmos. Rocha Madahil dá-nos notícia das informações paroquiais pedidas pela Academia à Diocese de Coimbra[2], publicando uma das cartas assinadas por D. João V a solicitar informações ao Provedor da Comarca de Leiria, através da qual se pode avaliar a atenção que o rei dava à "sua" Academia, e uma outra dirigida ao Cabido de Coimbra, acompanhada de uma "memoria para que na parte que lhe toca mais facilmente se possa executar o que Sua Magestade ordena". Acrescenta ainda aquele autor que cartas idênticas foram expedidas para as Câmaras Municipais, juntamente com um questionário (designado nas cartas por "memoria"), que ele afirma ser "inteiramente desconhecido"[3].

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto porque Elrey N. Senhor D. Joaõ o V foy servido instituir a Academia Real da Historia Portugueza. In *Collecçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*...(*op. cit.*).

[2] MADAHIL, A. G. da Rocha - Novas fontes da história local portuguesa : as informações paroquiais da Diocese de Coimbra pedidas pela Academia Real da História em 1721. *Biblos*. Coimbra. 10:9/12 (Set.- - Dez. 1934) 591-607.

[3] Apesar de não conhecer o "questionário" original remetido pela Academia da História, Rocha Madahil publica, contudo, o texto da circular-questionário que o Cabido de Coimbra remeteu aos párocos para satisfazerem o pedido da mesma Academia (ver: MADAHIL, A. G. da Rocha - *Op. cit.* p. 597-598).

A Câmara Municipal do Porto recebeu o pedido de informações da Academia da História em 11 de Janeiro de 1721. A comprová-lo temos o "Registo da carta de S. Magestade que Deos guarde para da Camara se darem as noticias para a Academia e composição da Historia Portugueza Ecclesiastica"[1], carta esta que incluía a "memoria pelo que toca a Camara", ou seja, as instruções para serem fornecidas as informações pretendidas, o tal questionário que Rocha Madahil afirmou ser "inteiramente desconhecido". Segue-se no mesmo registo, uma "Carta do Conde de Villar Major sobre o mesmo particular", datada de 25 de Agosto de 1721, a qual remete à Câmara uma "memoria" para serem dadas as informações recomendadas pelo rei no início do ano. E, com data de 29 de Abril de 1724, foi registado um novo pedido de informações para a Academia, dirigido ao Vereador João Correia Pacheco pelo Marquês de Alegrete, secretário daquela instituição[2].

Também a Câmara de Lisboa recebeu, em 4 de Fevereiro de 1721, uma carta do secretário da Academia, Conde de Vilar Maior, remetendo um exemplar impresso da *Memoria das noticias que Elrey Nosso Senhor ordena se dem á Academia Real da Historia Portugueza de todos os Cartorios e Archivos do Reyno*. Deste impresso, Eduardo Freire de Oliveira publica, em 1899, a parte relativa aos arquivos municipais intitulada "Das Camaras", o que vem mostrar que o questionário não se encontra inédito nos arquivos camarários, nem era desconhecido como supôs Rocha Madahil[3].

Embora não haja um estudo global sobre as Câmaras Municipais que corresponderam ao pedido de informações da Academia, está pelo menos divulgado o que respeita aos municípios do Algarve, porque sobre esse assunto se

---

[1] *Registo Geral*, livro 8, f. 2-3 (A. H. M. P.).
[2] *Registo Geral*, livro 8, f. 66-66 v. (A. H. M. P.).
[3] 4 de Fevereiro de 1721 : carta do Conde de Villar Maior secretario das conferencias da Academia Real de Historia Portugueza. In In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) 1899. tomo 11, p. 474-476.

debruçou Alberto Iria[1]. Além de historiar as várias diligências feitas por membros da Academia no sentido de lhes serem franqueados os cartórios municipais, este autor publicou o texto das instruções enviadas às Câmaras para elaborarem as "notícias" solicitadas pela Academia, o qual é absolutamente idêntico ao que foi enviado às Câmaras do Porto e Lisboa e que acima referimos[2].

O interesse pelos arquivos municipais renasce na segunda metade do século XVIII. Em 24 de Dezembro de 1779 teve aprovados os seus estatutos a Academia Real das Ciências, a qual começa de imediato a trabalhar com vista à publicação de estudos vários, genericamente conhecidos por "Memórias da Academia". Organizada em duas classes - a de Ciências e a de Belas-Letras - a Academia encetou a edição, ainda em finais do século XVIII, das *Memórias Económicas*, *Memórias de Agricultura*, *Memórias de Literatura*, vários volumes de *História e Memórias*, *Livros Inéditos de História Portuguesa*. Com vista ao desenvolvimento destes estudos, a Academia enviou alguns dos seus membros -- entre eles João Pedro Ribeiro, Santa Rosa de Viterbo, Frei Joaquim de Santo Agostinho e Monsenhor Ferreira Gordo - em visita aos cartórios do Reino[3]. Esta valorização sistemática dos arquivos traduziu-se numa série de acções tendentes a identificar e inventariar o acervo documental conservado pelos mesmos, as quais tiveram lugar entre 1788 e 1794.

Entre os académicos encarregados de visitar os arquivos sobressai Fr. Joaquim de Santo Agostinho, que se deslocou por duas vezes ao Algarve - a primeira vez partiu em 28 de Julho de 1790 e a segunda em 26 de Maio de 1791 -- para cumprir a missão de que fora incumbido. Sobre os trabalhos que empreendeu - designadamente a cópia de inúmeros documentos dos arquivos

---

[1] IRIA, Alberto - Os Arquivos municipais do Algarve e a Academia Real da História Portuguesa (1729- - 1732) : subsídios para a historiografia local. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 17 (1943-1945) 175-190; 19 (1947) 117-149.

[2] Ver: IRIA, Alberto - Os Arquivos municipais do Algarve... (*op. cit.*) p. 177-178.

[3] Já antes referimos que António Baião publicou grande parte da correspondência dirigida por estes académicos ao Abade Correia da Serra, que, à época, dirigia a Academia (ver: *A Infância da Academia*... (*op. cit.*)).

municipais que visitou - existem avultadas provas documentais reunidas em três códices, que se conservam na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa (ms. 402, 403 e 404 da *Série Azul*). O estudo de tão vasta documentação foi feito também por Alberto Iria num trabalho dedicado à época da Restauração[1]. Nele dá notícia breve do acervo documental que se conservava nos cartórios de Albufeira, Lagos, Loulé, Alcoutim, São Brás de Alportel, Vila Real de Santo António e Faro, bem como de diversas vicissitudes por eles sofridas, nomeadamente alguns incêndios e delapidações no tempo das invasões francesas e da guerra civil de 1833, que originaram perdas irremediáveis.

A mais notável acção empreendida por incumbência da Academia Real das Ciências foi, porém, a que coube a João Pedro Ribeiro. O resultado dos seus trabalhos publicou-o em 1798, nas *Observações Historicas e Criticas para servirem de memorias ao systema da Diplomatica portugueza*, intitulando a parte relativa às visitas que fez aos arquivos *Sobre o estado actual dos cartorios do Reino e necessidade de acautelar pelos meios opportunos a sua total ruina*[2]. Na primeira secção deste trabalho, dedicada aos "Cartorios das camaras", João Pedro Ribeiro expõe o que de mais significativo encontrou nos arquivos do Porto, Coimbra, "Vianna de Foz de Lima" (*i. e.* Viana do Castelo), Vila Real, Ponte de Lima, Caminha, Vila Nova de Cerveira, Vila do Conde, Barcelos, Torres Vedras, Aveiro, Valença do Minho, Leiria, Guimarães e Lamego. A sua exposição diz

---

[1] IRIA, Alberto - Os Arquivos municipais do Algarve e a Restauração : nótulas para a sua história e elementos para a historiografia local. *Boletim da Junta de Província do Algarve*. Faro. 1940. [12 p.]. Sobre as visitas aos arquivos municipais algarvios feitas por Fr. Joaquim de Santo Agostinho, incluindo extractos das curiosas cartas que ia remetendo ao Abade Correia da Serra dando conta do andamento dos seus trabalhos, ver: IRIA, Alberto - Os Arquivos do Algarve no século XVIII. I - As antiguidades da Câmara de Tavira e os célebres livros de Cacela. *Letras e Artes : suplemento literário das Novidades*. Lisboa. 2:43 (25 Jun. 1939) 2; IRIA, Alberto - Os Arquivos do Algarve no século XVIII. II - A importância de Loulé em relação aos outros cartórios : uma sugestão à Academia Portuguesa de História para 1940. *Letras e Artes : suplemento literário das Novidades*. Lisboa. 2:45 (9 Jul. 1939) 2.

[2] RIBEIRO, João Pedro - Sobre o estado actual dos cartorios do Reino e necessidade de acautelar pelos meios opportunos a sua total ruina. In *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 1-58.

Sobre a acção desenvolvida por João Pedro Ribeiro, nos inúmeros arquivos que visitou, ver: CRUZ, António - Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 14. supl. (1938).

sobretudo respeito aos documentos mais importantes e mais antigos que encontrou e ao estado de conservação e de instalação dos arquivos.

Do texto de João Pedro Ribeiro não podemos colher dados relevantes sobre a organização e funcionamento dos cartórios municipais, mas ainda assim é possível avaliar alguns aspectos como a antiguidade de alguns deles (anteriores às determinações régias de finais do século XV que mandavam conservar os documentos em arcas bem seguras) e as suas condições de instalação.

O arquivo do Porto, que João Pedro Ribeiro diz ter visitado pela primeira vez em 1783, é um dos que ele trata com mais pormenor, enunciando os mais antigos documentos que aí encontrou e observando que, embora a Câmara não tenha "Casa propria, em que faça as suas sessões, e conserve o Archivo, com tudo assim mesmo o tenha com o aceio, e ordem possivel"[1]. Das suas visitas resultou a elaboração do conhecido *Indice chronologico dos documentos mais notaveis que se achavão no archivo da illustrissima Camara da Cidade do Porto...*, cujo original se encontra na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e do qual o Arquivo Municipal do Porto possui uma cópia elaborada em 1831[2].

Quanto ao arquivo de Coimbra, Ribeiro diz o seguinte: "Ainda que falta o Inventario antigo deste Cartorio, e pelas citações de Brandaõ e outros se veja, que delle se tem distrahido muitos Documentos, ainda conserva mais de 120 Pergaminhos; e entre elles huma Provisaõ Original do Senhor D. Affonso II., e duas do Senhor D. Affonso III., varias Leis, e Capitulos Geraes, e Particulares de Côrtes, &c."[1].

Em Viana do Castelo encontrou "pequeno número de Pergaminhos, de que o mais antigo Original he da era de 1300" e assinalou que tinha "a Casa do

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 8.

[2] Este mesmo índice foi publicado em 1951, na colecção "Documentos e Memórias para a História do Porto", editada pelo Gabinete de História da Cidade (designação que o Arquivo Histórico Municipal do Porto teve entre 1936 e 1981) - (ver: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico dos documentos mais notaveis que se achavão no archivo da illustrissima Camara da Cidade do Porto, quando por ordem regia o examinou no anno de 1795, o conselheiro...* Porto : Câmara Municipal, Gabinete de História da Cidade, [1951]). A introdução a esta obra, feita por J. A. Pinto Ferreira, esclarece como surgiu este índice, bem como sobre outros aspectos relativos à organização do arquivo municipal do Porto e à acção de João Pedro Ribeiro.

archivo immediata á da Camara os Armarios competentes, e com redes de arame em lugar de portas, o que faz com que os Livros, que ahí se conservaõ, estejaõ arejados...". Não deixou contudo de registar o facto de os "documentos mais preciosos" estarem guardados num armário forrado de madeira de castanho, incrustado numa parede que tinha "de hum lado uma latrina, e do outro hum resisto de agoa nativa, que do Chafariz da Praça, que lhe fica proxima, vem pela grossura da parede ter ao mesmo Archivo..."[2].

A propósito do arquivo municipal de Ponte de Lima, onde encontrou documentos em pergaminho "desde o Reinado do Senhor D. Affonso IV", diz que "tudo porém se acha em confusaõ, como nos outros Archivos das Camaras"[3].

Sobre o arquivo da Câmara de Vila Nova de Cerveira escreve: "os poucos Pergaminhos que tinha, os achei fechados desde muitos annos em hum pequeno Cofre; e pela falta de ar se damnificáraõ; (...) Muitos Livros e Papeis se sabia estárem guardados em huma grande arca, de que naõ havia talvez lembrança de se abrir. Achava-se em hum canto escuso da Torre, que serve de Casa da Camara, e aberta ella, appresentou huma massa de papel toda unida, mofenta, e fetida; que bem mostrava, que por falta de concerto do telhado, se tinha repassado mais de huma vez de agoa, e tornado a seccar. O destino destes Titulos foi lançarem-se fóra, por nenhum se poder já lêr, e para evitar a infecçaõ"[4].

Idêntica situação encontrou no arquivo de Aveiro, o qual, diz, "se conserva em hum Armario embebido em huma das paredes da Casa da Camara, que se acha externamente exposta a todas as injurias do tempo. Não se tendo aberto havia muitos annos, apenas pude advertir, que allí se conservavaõ alguns Papeis e Livros antigos cheios de mofo, e quasi perdidos; porque hindo examinallos, o mesmo vapor mefytico me atacou de fórma, que me obrigou a

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 8.
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 11.
[3] Idem, *ibidem*.
[4] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 12.

desistir da empresa, reservando-a para occasiaõ mais opportuna, e com as devidas cautelas"[1].

Como se pode perceber do que destacámos do trabalho de João Pedro Ribeiro não era famosa a situação dos arquivos municipais que ele visitou. Mesmo os municípios que deram cumprimento às determinações régias sobre a conservação dos documentos em arcas nem sempre lograram preservar para a posteridade a sua memória, pois os locais impróprios e as más condições ambientais em que se mantiveram levaram à destruição completa de muitos documentos. Aliás, o próprio João Pedro Ribeiro, numa segunda parte do seu trabalho, intitulada *Sobre a necessidade de acautelar pelos meios opportunos a total ruina dos Cartorios*, enuncia várias causas da deterioração dos mesmos e aponta sugestões para evitar a degradação. É curioso notar que a maior parte das medidas que propõe tem ainda hoje toda a pertinência. Desde sugerir que os documentos não saíssem dos arquivos, mesmo nos casos em que constituíam prova jurídica, substituindo-os por certidões autênticas, até à execução de cópias "concertadas por sujeitos intelligentes e peritos e debaixo da inspecçaõ de um Magistrado" para se evitar o uso dos originais, passando por conselhos relativos aos locais e equipamentos para a correcta instalação dos arquivos, João Pedro Ribeiro aponta variadas soluções para promover a preservação dos cartórios. Vejamos algumas delas:

"Os Armarios, ou Estantes saõ preferiveis a Gavetas, por isso mesmo que podem admittir o ar, tendo grades de arame em lugar de portas; e fazendo-se-lhes repartições com os respectivos titulos, nas quaes possaõ estar os Livros, e os Pergaminhos, e ainda Papeis soltos, dentro de pastas de papelaõ com as respectivas epigraphes, que façaõ a subdivisaõ das repartições de cada Armario".

"A experiencia de cada dia mostra, quanto os Papeis soltos estão sujeitos a distrahir-se, e a mais facilmente macerar-se; pede por tanto a boa economia do

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 13. Sobre o arquivo municipal de Aveiro, no passado, existem também algumas notas na seguinte obra: GOMES, Marques - *Subsidios para a historia de Aveiro*. Aveiro : Typographia do "Campeão das Provincias", 1899. p. 20-24.

Cartorio, que elles se reduzaõ a Livros, e que nestes se ordenem chonologicamente os Documentos, acompanhados de hum Indice, que mostre os que em cada hum dos Tomos se contém, com as datas respectivas para facilitar o seu uso..."

"Os Pergaminhos, pelos seus diversos tamanhos, e até pela falta de margens, saõ improprios para se reduzir a Livros, sem que nisso soffraõ prejuizo, ou imcommodo quem os consulta; como mostra a experiencia nos Cartorios da Camara, e Cabido do Porto; e por tanto mais opportunamente se conservaõ volantes, dentro das respectivas pastas".

"O aceio, limpeza, e vigilancia resguardaõ em grande parte os Documentos dos animaes e insectos, que os podem destruir".

"Huma vez arrumado o Cartorio, deve o Indice seguir a mesma ordem, ommitindo declaraçaõ quando o Documento estiver em bom estado; mas naõ esquecendo a especificaçaõ v. g. de se achar truncado, falto de sello, apagado em parte, ou macerado. Por este Indice se deve verificar em certos periodos o estado dos Cartorios, huns ordinarios, e outros extraordinarios. Nas Camaras v. g. todas as novas Vereações, ou entrada de novo Presidente, aonde ha Juizes de Fóra, e na occasiaõ de Correiçaõ: e extraordinariamente quando entrar novo Escrivaõ da Camara, ou Cartorario, que faça as suas vezes".

" A boa escolha do mesmo cartorario se deve ter principalmente em vista; sem o que pouco se poderá conseguir. A boa fé, e rectidaõ, o zelo discreto e racionavel, a paciencia, e amor da antiguidade, a instrucção competente, formaõ o quadro ao revez do que se tem visto em muitos, que tem occupado este emprego.[1]"

Para além destas medidas relativas à conservação e instalação dos documentos, João Pedro Ribeiro também aponta soluções *Sobre o plano de arrumaçaõ dos Archivos*[1]. Relativamente a este aspecto, que tem directamente a ver com o método de organização dos arquivos, estabelece uma série de critérios

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 48-50.

que, em seu entender, deviam ser aplicados. Vejamos um pouco das orientações que dá sobre o assunto: "Se os Documentos se conservassem nos Cartorios, com hum fim meramente litterario, seria a Ordem Chronologica a mais simples, natural e opportuna. Porém se elles tem sido em todo o tempo, donde a Historia tem tirado a maior parte das suas luzes, elle teria sido frustrada, se o interesse naõ tivesse junto, e conservado os mesmos Documentos nos Archivos. Doações, Escambos, Cartas de compra, Sentenças, e outros semelhantes Titulos, que para conservaçaõ de bens e regalias se guardáraõ nos mesmos Cartorios tem só secundariamente utilizado a Litteratura; e aquelle he o primeiro fim ainda da sua conservaçaõ, e a que por tanto, sem prejuizo do segundo, se deve dirigir o arranjamento de hum Cartorio qualquer. Para aquelle fim por tanto he a ordem Geographica a mais opportuna, segundo o plano da divisaõ Civíl, ou Ecclesiasatica dos territorios: naõ podendo de modo algum encher a verdadeira indicaçaõ o methodo de separar os Documentos pela sua diversa natureza de Escambos, Doações, &c. inutil tanto ao fim litterario, como ao economico". Seguem-se várias indicações sobre o modo como fazer as subdivisões geográficas e integrar nelas os documentos relativos a cada uma. Indica também soluções para casos particulares: "Aquelles Documentos a que se fizer mais commodo outro arranjo, que naõ seja o Geographico, ainda admittem ordem, que com a mesma Geographica se póde combinar: v. g. Armario, ou Estante de *Privilegios*, Repartiçaõ 1ª *Da isençaõ de portagem*: 2ª *Privilegio de cobrar as dividas executivamente &c.* (...)". E ainda: "Passando dos Documentos soltos aos encadernados, a natureza de cada Livro lhe deve dar o arranjo, pondo a cada parte os que tem a mesma natureza, e seguindo os números segundo a sua antiguidade. Nas Camaras v. g. se devem Chronologicamente juntar os Alvarás Originaes, Cartas Regias, Decretos, e todos e quaesquer Papeis, que tenhaõ a Real assignatura, com o Titulo respectivo, e a declaraçaõ dos annos que comprehende no frontespicio (...) Em outra serie se podem juntar os Avizos expedidos pelas

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 53-58.

diversas Secretarias, que podem ter tambem lugar entre os Decretos e Alvarás, não se querendo fazer serie separada. Em outra as Provisões Originaes dos Tribunaes. Em outra as Cartas de Officio de Officiaes Militares, e Magistrados, &c Os Livros de Vereações, e os mais em que actualmente se escreve, devem seguir-se em Ordem de Tomos; e com a declaraçaõ por fóra dos annos que comprehendem". Muitas outras recomendações se seguem para tipos específicos de documentos, que não importa aqui analisar. Salienta-se, no entando, um apontamento final que respeita à elaboração de um instrumento para controlo e acesso da informação. Após as recomendações para o arranjo do cartório, João Pedro Ribeiro salienta a necessidade de ser feito "o Indice geral dos Documentos, com as suas devidas especificações (...) seguindo a mesma ordem do arranjo do cartorio; especificando a natureza, o assumpto, a data, e o estado do Documento, quando se acha deteriorado".

É curioso assinalar que, ao longo da Idade Média e do Antigo Regime, estas foram as orientações mais completas que encontrámos para organização de arquivos, apesar das disposições várias relativas ao Arquivo da Torre do Tombo, que oportunamente referimos ou algumas determinações muito menos elaboradas relativas a arquivos eclesiásticos, que posteriormente mencionaremos. São "regras" prescritas por um erudito, um historiador e não por um arquivista. Por isso, de toda a lógica organizativa que é proposta se depreende uma acentuação do valor histórico dos documentos, em detrimento do respeito pela estrutura orgânica do arquivo. A função serviço/uso, salientando o acesso à informação, é a que merece a maior atenção nas propostas de João Pedro Ribeiro. Não vemos nas suas recomendações qualquer aspecto que saliente a perspectiva e os interesses administrativos das entidades produtoras dos arquivos. Apenas se recomenda uma organização que favorece um uso eficaz da informação, independentemente da sua contextualização no sistema de que faz parte. A perspectiva de João Pedro Ribeiro é perfeitamente compreensível se a situarmos devidamente no contexto sócio-cultural da época das Luzes, em que o racionalismo tem um papel

preponderante e em que há um "culto do documento, do inventário e do rigor cronológico".

Em 1975, como atrás referimos, A. Banha de Andrade publicou um estudo intitulado *Arquivos municipais*, que foi editado pela Academia Portuguesa da História[1]. As informações que divulga relativamente a cada um dos arquivos recenseados baseiam-se, em parte, nas *Observações historicas e criticas...* de João Pedro Ribeiro e dão atenção, sobretudo, à antiguidade e valor histórico dos documentos que os munícipios conservam. Apesar de ser uma fonte de informação de referência obrigatória para o conhecimento dos arquivos municipais, não nos dá elementos significativos relativamente à organização e funcionamento dos mesmos no período anterior ao liberalismo.

A falta de estudos de investigação que nos permitam conhecer bem os arquivos municipais leva a considerar que tal conhecimento só poderá ser aprofundado com um recurso a fontes primárias, ou seja, ao acervo documental dos próprios arquivos. Não temos dúvida de que um estudo assim orientado revelará muitos dados até agora ignorados. Fazemos esta afirmação com base nas pesquisas que efectuámos no Arquivo Histórico Municipal do Porto (A. H. M. P.). Apenas com a preocupação de colher elementos relativamente aos instrumentos de acesso à informação do arquivo municipal portuense, ao longo do tempo, facilmente "descobrimos" uma significativa quantidade de referências sobre a organização do mesmo desde o século XV. No *Indice das deliberações ou acordãos*[1], encontram-se 62 referências, sob as rubricas "Arcas" e "Archivo Municipal", relativas a documentos situados entre os anos de 1432 e 1861, todas elas relacionadas com questões essenciais da organização do arquivo. Desde os aspectos relativos à conservação e à instalação dos documentos, aos que têm a ver com a comunicabilidade dos mesmos, a sua organização, a produção de instrumentos de pesquisa, as nomeações de pessoal, até à segurança do arquivo e às restrições à entrada de estranhos, tudo isto foi, por diversas vezes, objecto de

[1] ANDRADE, António Alberto Banha de - *Op. cit.*

discussão e deliberação nas sessões camarárias. Testemunho desta preocupação que a Câmara Municipal do Porto sempre teve com a salvaguarda e organização do seu cartório pode-se também encontrar nas páginas iniciais do volume 1 do *Corpus Codicum Latinoram et Portugalensium...*, onde são apresentados 119 sumários de documentos respeitantes ao arquivo municipal. Estes documentos situam-se entre os anos de 1432 e 1888, sendo 73 das referências anteriores a 1820[2]. Grande parte destas 73 referências coincide com as que surgem no *Indice das deliberações ou acordãos*, acima mencionado, embora haja ainda mais algumas que fornecem novas informações. Após uma análise dos documentos referenciados na *Taboa Historica e Analitica...* publicada no *Corpus Codicum...*, verificámos que 31 deles dizem respeito a medidas relativas à preservação, guarda e segurança do cartório municipal, não sendo raras as decisões que mandam fazer treslados dos documentos em pior estado e de mais difícil leitura ("reducção a vulgar dos documentos mais antigos do Archivo"). Contam-se também 21 referências à elaboração de instrumentos de controlo e de acesso à informação (tombos, inventários, índices e sumários), 10 relativas a medidas de acondicionamento e instalação do cartório (guarda em arcas, armários, estantes, protecção das paredes contra a humidade, etc.), 5 referências a incorporações de documentos da Junta do Subsídio Militar, da Junta das Obras Públicas e outros que andavam fora do arquivo, e ainda várias determinações relativas a assuntos variados, como a faltas de livros no arquivo, restrições à acessibilidade de alguns documentos, nomeações de funcionários para "reformar" o arquivo, etc.

---

[1] *Indice das deliberações ou acordãos* (A. H. M. P. - nº de registo: 2.382).

[2] Ver: Taboa historica e analitica das providencias que determinaram a creação e progresso do Archivo Municipal do Porto. In *Corpus codicum latinorum et portugalensium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum iussu Curiae Municipalis edita.* Porto : Câmara Municipal, 1891. vol. 1, p. XXXIX-XLVIII. Sobre as medidas tomadas pela Câmara do Porto, relativamente à conservação e organização do arquivo, ver a introdução feita por J. A. Pinto Ferreira a: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico...* (*op. cit.*). Estes mesmos assuntos foram também, mais recentemente, analisados por Manuel Leão (e acompanhados da transcrição de vários documentos), num pequeno artigo sobre o cartório municipal do Porto, pelo que nos dispensamos de abordar o tema com mais pormenor (ver: LEÃO, Manuel - O Cartório municipal do Porto no século XVII. *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Lisboa. ISSN 0007-9421. 3 (1995) 53-65).

O exemplo do arquivo municipal do Porto certamente que não tem uma correspondência de igual dimensão em outros arquivos de municípios mais pequenos e menos desenvolvidos. Contudo, serve-nos para demonstrar que a pesquisa nos próprios arquivos pode revelar dados até agora desconhecidos.

O arquivo da Câmara do Porto é, sem dúvida, o que está melhor estudado e sobre o qual existem mais informações divulgadas, razão por que não vamos deter-nos em extensas considerações, repetindo o que já tem sido escrito, mas antes remetemos para a bibliografia respectiva. Relativamente a outros casos, há como já dissemos alguns estudos avulsos, dos quais vamos extractar os dados mais significativos.

Para o arquivo municipal de Braga temos o trabalho que Sérgio Pinto publicou em 1962, na revista *Bracara Augusta*, onde afirma que "a primeira iniciativa séria conhecida para reconstituir o Arquivo e ordená-lo segundo regras, data do séc. XVIII, no pontificado do arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles"[1]. Segundo este autor, o presidente da Câmara de Braga, Dr. João Domingues Guerra, "em 10 de Abril de 1723, apelou para o Senhor de Braga, rogando-lhe que determinasse: «... meios, para a conservação dos livros, que se acham em ser, para que se não desencaminhem, como os que já faltam, *que são muitos*, e com grande detrimento do bem comum; pois nem Tombo há dos bens do concelho, *nem livro que contenha* a suma das provisões, e coisas antigas, e dignas de memória...»."[1] Acrescenta ainda que D. Rodrigo de Moura Teles atendeu à exposição do presidente da Câmara e, em 16 de Novembro do mesmo ano, determinou o seguinte: "E não podemos deixar de lamentar o desgoverno, que consideramos haver no cartório da Câmara (...). E já que Deus permitiu nos chegasse esta notícia, em tempo que podemos dar remédio para a conservação do que se acha, e do futuro, mandamos que o Dr. Juiz de Fora, com os vereadores e

[1] PINTO, Sérgio da Silva - *Arquivo Municipal de Braga*. [Braga : s. n.], 1962. p. 11. (Sep. de: *Bracara Augusta*. Braga. 13 (1962)). Também num outro artigo, Sérgio Pinto traça resumidamente a evolução do arquivo municipal de Braga e as várias acções relativas à sua organização (ver: PINTO, Sérgio da Silva - - Archives historiques de la ville de Braga. In Archives municipales du Portugal. *Archivum*. Paris. 13 (1963) 87-92).

procurador façam *inventário* de todos os Livros que existem e papeis, e recolham todo dentro dos almários, que na mesma câmara há para guarda deles; pondo-lhes as chaves que a lei do reino determina, e pondo-se nas mãos das pessoas a que ela encomenda se entreguem, no L. I, tit. 66, § 23: o que se observará em tudo, debaixo das penas que ela impõe"[2]. Sérgio Pinto afirma ainda que passada aquela vereação e aquele presidente, se entrou numa prolongada fase de indiferença e desprezo pelo arquivo, com a consequente desordem e descaminho de documentos. Ao que parece, tal situação só voltou a superar-se depois de 1774, altura em que a Câmara de Braga organizou o tombo dos seus bens, de acordo com a Carta de Lei de 23 de Julho de 1766. Nessa altura, foi feita "uma catalogação nova dos livros e papeis" e o arquivo foi "objecto de cuidados e arrumos simultâneos e concomitantes à catalogação"[3]. Desta iniciativa não chegaram até nós - que se saiba - quaisquer instrumentos de acesso à informação.

Relativamente ao arquivo municipal de Coimbra, as informações mais pormenorizadas que encontrámos sobre a sua evolução são da autoria de António Correia e foram publicadas em 1943[1]. Anteriores escritos, designadamente alguns instrumentos de pesquisa editados ainda no século XIX e elaborados por João Correia Aires de Campos, não contêm elementos informativos sobre a sua organização e funcionamento. António Correia começa por referir os vários locais onde a Câmara Municipal funcionou, sempre em condições precárias, situação que considera como um factor que contribuiu para o abandono do arquivo, a deterioração e o extravio dos documentos. Ao longo dos tempos esta situação foi comum e só veio a superar-se com a integração do arquivo na Biblioteca Municipal, em 1922.

As notícias mais remotas que atestam a existência do cartório municipal de Coimbra, diz-nos António Correia, encontram-se numa carta régia de 29 de Maio de 1468, pela qual foi determinado que os livros não saíssem para as mãos de

---

[1] Idem, *ibidem*.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] PINTO, Sérgio da Silva - *Op. cit.* p. 12.

particulares. Afirma ainda que "até aos princípios do século XVII nenhuma outra referência encontramos ao cartório da Câmara. Porém, a 17 de Julho de 1608, Filipe III envia um alvará ao concelho de Coimbra dando resposta favorável ao pedido da Câmara para poder trasladar em livros as provisões, privilégios e outras liberdades que tenham ou venham a ter"[2]. Esta determinação permitiu reunir documentos que andavam dispersos e evitar o extravio de muitos deles. Apesar disso, devido a motivos vários, a segurança dos documentos do arquivo continuava a preocupar a Câmara. Assim, em sessão de 27 de Agosto de 1729, foi deliberado que os livros principais da cidade, como os da *Correia*, estivessem sempre em condições de consulta e o escrivão da Câmara foi encarregado de lhes fazer índices. Também na mesma sessão camarária foi tomada uma decisão relativamente a livros que se extraviaram, retirados pelo escrivão da almotaçaria e por outras pessoas, resolvendo que "se tire carta de excomunhão por êles". Esta decisão foi novamente tomada em 1750, ou seja, a expedição de carta de excomunhão contra os que tivessem livros do arquivo municipal. Tais medidas tiveram significativo efeito prático, pois conduziram à restituição de documentos por diversas vezes[3].

Nos finais do século XVIII, quando João Pedro Ribeiro visitou, por ordem da Academia das Ciências, os cartórios do Reino, o arquivo de Coimbra foi um dos que lhe mereceu bastante atenção. Aí elaborou o *Indice chronologico do livro de provizois e cap.os de Cortes da Camara de Coimbra*, o mais antigo instrumento de acesso à informação que conhecemos para este arquivo[4].

As perdas e extravios de documentos, de que há variadas notícias, foram ainda maiores devido ao incêndio que se ateou no edifício onde estava instalada a Câmara, por ocasião da invasão da cidade de Coimbra pelas tropas do General Massena, em 1810. Também determinações régias obrigando a remeter certos

---

[1] CORREIA, António - Arquivo Municipal de Coimbra. *Arquivo Coimbrão*. Coimbra. 7 (1943) 274-299.
[2] CORREIA, António - *Op. cit.* p. 278.
[3] Sobre estes aspectos, ver: CORREIA, António - *Op. cit.* p. 278-283.
[4] Este índice foi publicado em: DONATO, Ernesto - Manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 5 (1920) 52-60; 6 (1921) 50-64.

documentos para a Torre do Tombo ou decisões governamentais após a instauração do regime liberal mandando "aspar nos livros do arquivo todos os registos dos documentos que obrigaram os oficiais da mesma Câmara a prometer e jurar obediência às instituições políticas opressivas e ilegais"[1] ou obrigando à queima de documentos onde se registavam determinadas decisões, contribuíram para delapidar o acervo documental do cartório do município de Coimbra.

A instabilidade material do arquivo bem como a falta de disposições regulamentadoras da sua organização e funcionamento vão ser substancialmente alteradas a partir de meados do século XIX, graças à acção de João Correia Aires de Campos, nomeado vereador em 1852. A ele se ficou a dever um relevante trabalho de organização do arquivo e a publicação de alguns índices e sumários dos documentos mais antigos[2].

No caso do arquivo municipal de Elvas, também há algumas informações que merecem referência. Eurico Gama tratou das origens e evolução deste arquivo no preâmbulo ao roteiro que elaborou para a Academia Portuguesa da História[3]. Aí refere que a mais antiga notícia do arquivo remonta ao ano de 1441, embora nele se conservem documentos anteriores, de 1325, 1326, 1329, etc., o que é natural, pois D. Sancho II deu a Elvas o seu primeiro foral em 1229. Dá-nos também outras informações que extrai da obra de Vitorino de Almada intitulada *Elementos para um diccionario e historia relativos ao concelho d'Elvas*. Refere este autor que, no século XVI, a Câmara Municipal de Elvas ocupou novas instalações e "o cartorio foi installado n'uma das casas que se julgou mais acommodada para resguardo dos livros e papeis do concelho; mas

[1] Citado de: CORREIA, António - *Op. cit.* p. 285.

[2] Elaborados por João Correia Aires de Campos temos: ARQUIVO MUNICIPAL DE COIMBRA - *Indice chronologico dos pergaminhos e foraes existentes no Archivo da Camara Municipal de Coimbra : primeira parte do inventario do mesmo archivo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1863. (2ª ed.: 1875); ARQUIVO MUNICIPAL DE COIMBRA - *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra : segunda parte do inventario do mesmo archivo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1867-1872. 3 fasc.

[3] GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas. In ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais portugueses…*(*op. cit.*) p. 15-28. O mesmo autor também fornece elementos para a história do arquivo municipal de Elvas em: GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos do Arquivo Municipal de Elvas*. Coimbra : [s. n.], 1963. p. 1-26.

parece que alguns dos escrivães d'esses antigos tempos descuraram a sua conservação, e d'aqui resultou a perda de muitos livros e documentos, que se estragaram n'elle. Conta-se esta destruição em acta de 30 de Dezembro de 1625 pelo modo seguinte: «E logo, feito assim o encerramento da Câmara, logo Fernão Rodrigues do Amaral, vereador mais velho, juiz pela ordenação, comigo escrivão, e o procurador do concelho, e porteiro da Câmara, abrimos o cartorio para tirar certo papel ou certidão, e achámos o dito cartorio alagado de agua, que lhe entra pela parede, e todos os livros e mais papeis molhados e quasi podres...»"[1]. Os prejuízos causados pela inundação foram remediados em 1678, ano em que houve uma ordem "para reorganisar no cartório da Câmara os registos e seus índices ou alphabetos", tendo sido chamados "como aptos a João Lopes e Diogo Margalho". Foi também dispendida uma verba para o efeito (12.450 réis, "para concerto do cartorio" em 1678 e 8.600 réis no ano seguinte, "pagos a João Lopes, escrevente, «de 48 dias que gastou em alphabetar, rubricar e inventariar todos os livros e papeis d'este senado, e mais cousas pertencentes a elle, a 200 rs. Por dia»")[2]. Após estas medidas organizativas, Vitorino de Almada diz que não se sabe onde "acommodaram o archivo até ao anno de 1773, em que passou para o torre em que está [refere-se a 1889]. Foi n'esse anno que se fez o revestimento d'estantes e armarios..."[3].

No que respeita ao arquivo municipal de Évora, já atrás referimos a importância e a precocidade do regimento de 1392 e o inventário feito na sequência do mesmo. É de todos os arquivos municipais o que mais cedo revela sinais de uma organização e regulamentação adequadas. Notícias sobre este arquivo podem-se colher em escritos de Gabriel Pereira, que divulgou o respectivo acervo documental, primeiramente através de artigos publicados no jornal *O Manuelinho d'Evora* e, depois, nos *Documentos Históricos da Cidade*

[1] Citado de: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas (*op. cit.*) p. 20.
[2] Ver. GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos…* (*op. cit.*) p.24.
[3] Citado de: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas (*op. cit.*) p. 22.

*de Évora* e nos *Estudos Eborenses*[1]. Porém, este autor não fornece elementos significativos relativamente à organização e funcionamento do arquivo. É sobretudo nos estudos de Túlio Espanca que podemos encontrar mais informações. Apesar das vicissitudes sofridas pelo cartório em consequência de vários acontecimentos, "... nos períodos conturbados de 1580 (entrega da praça ao Duque de Alba por Filipe II), 1637 (tumultos contra o dualismo castelhano), 1663 (assédio de D. João de Áustria e de D. Sancho Manuel), 1808 (tomada e saque das tropas francesas de Loison), 1834 (rendição do Exército de D. Miguel e mudança política pelo regime Constitucional), e 1846 (bombardeamento e lutas da Patuleia), ainda chegou uma importante massa documental aos tempos modernos", considera aquele autor. Dá-nos também notícia de algumas medidas tomadas pela Câmara, no sentido da salvaguarda e organização do arquivo que, apesar de ter sido um caso exemplar em finais do século XIV, parece ter chegado ao século XVII bastante abandonado. Túlio Espanca publica uma carta régia datada de 11 de Setembro de 1614, pela qual se pode avaliar o estado do cartório: "... os officiaes da Camara da Cidade de Evora me enviarão dizer por sua Carta que o cartorio dos papeis da dita Camara que he muito grande andava muito desordenado assim pela antiguidade de alguns delles como por estarem metidos todos em hum caixão com grande confusão de maneira que quando se querem buscar alguns papeis necessarios he forçado revolver todos com que se rompem huns e perdem outros, e que seria de grande beneficio para a dita Camara por-se em ordem o dito Cartorio e papeis para pelo inventario que delle se fizer saber-se de muitos privilegios e liberdades concedidas pelos Reis passados a dita Cidade, e para com facilidade se acharem os papeis que forem necessarios, e que para fazer esta diligencia, me lembravão Agostinho de Moura Peçanha que por vezes

[1] PEREIRA, Gabriel - Apontamentos sobre o archivo municipal eborense. *O Manuelinho d'Evora*. Évora. 3:108 (1883) 2; 3:109 (1883) 2; 3:110 (1883) 2; 3:111 (1883) 2; 3:112 (1883) 2; 3:113 (1883) 2; 3:114 (1883) 3; 3:115 (1883) 2; PEREIRA, Gabriel - Apontamentos diversos extrahidos dos inventarios de escripturas, privilegios, etc. pertencentes ao cartorio municipal, ordenados pelo corregedor da corte Johane Mendes de Goes no reinado de D. Joaõ 1º e registados no livro 1º de pergaminho. In *Documentos historicos da cidade de Evora*. Evora : Typographia da Casa Pia, 1885. fasc. 1, p. 100-101; PEREIRA,

foi vereador na dita Cidade (...) Ey por bem que o dito Agostinho de Moura ponha em ordem, e faça inventario de todos os papeis de qualquer qualidade que sejão que estiverem no Cartorio da dita Camara, os quaes irá tirando do caixão em que estão com assistencia do Vereador mais velho que nella servir, e do escrivão della, que se entregarão por inventario do dito Agostinho de Moura, e elle os irá pondo em ordem e fará de todos hum inventario com titulos apartados conforme a qualidade dos papeis e depois de feito e posto em limpo o Juiz e Vereadores entregarão os ditos papeis pelo dito inventario ao dito escrivão da Camara (...) e os ditos papeis e Cartorio se porão em ordem em almarios que pera isso se farão, em que estarão a todo o bom recado (...)"[1].

Apesar de não serem abundantes os dados informativos fornecidos por Túlio Espanca, este autor salienta, contudo, alguns nomes de escrivães que ao longo dos tempos mais se dedicaram ao cartório municipal de Évora, sobretudo efectuando cópias de documentos ("reduzindo a leitura corrente velhos e arruinados documentos")[2]. De todos eles evidencia o nome de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara que, a partir de 1850, publicou "19 volumes, ordenados em cópias integrais e extractos, do número superior de 12.000 documentos".

Sobre o arquivo municipal de Lisboa, cujas origens remontam ao século XII, temos muito poucas informações. Não é certamente por serem omissos os documentos ou por não ter havido quaisquer acções no sentido da preservação e organização do arquivo, mas sim porque não há estudos sobre o mesmo[3]. Em 1964, a arquivista Lia Ferreira do Amaral, que durante vários anos esteve à frente do arquivo, publicou um pequeno trabalho em que afirma que "ainda que exista numa consulta da Câmara de 1624 referência ao cartório da Câmara e à divisão

---

Gabriel - *Estudos eborenses : historia, arte, archeologia : o archivo municipal*. Evora : Minerva Eborense, 1887.

[1] Citado de: ESPANCA, Túlio - *Op. cit.* p. 25-26.

[2] Ver: ESPANCA, Túlio - *Op. cit.* p. 29-30.

[3] O vol 3 do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* inclui uma parte dedicada ao "Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa", a qual privilegia as descrições documentais não fornecendo quaisquer outros elementos significativos sobre a organização antiga do arquivo (ver: *Rotei-ro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 395-483).

das provisões pelos diferentes reis, pela análise da documentação do Arquivo, só se verifica uma organização sistemática no reinado de D. João V, quando em 1717 se dividiu o Senado da Cidade em Oriental e Ocidental"[1]. Isto não quererá significar que antes do século XVIII não houve decisões camarárias relativas ao cartório, mas apenas que só a partir de 1717 é que elas são mais notórias.

Já antes referimos que desde finais do século XV a Câmara do Porto tomou deliberações no sentido de preservar o seu arquivo. Seria estranho que Lisboa tivesse tardado tanto em fazer o mesmo! Na verdade, os dados conhecidos não permitem muitas considerações, mas há algumas referências ao cartório anteriores ao século XVIII. Atrás já aludimos à carta régia de 1499 determinando a guarda dos livros da administração municipal numa arca, o que comprova as preocupações com o cartório desde os finais do século XV, se não por parte da própria Câmara, pelo menos vindas do poder central. Aliás, foi também numa carta régia de 24 de Maio de 1501, que ficou "expressamente prohibida a sahida de quaesquer escripturas, cartas ou livros do cartorio da cidade, que só ali podiam ser vistos ou d'elles se tirar traslado"[2].

Eduardo Freire de Oliveira, *nos Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, publica uma carta do Cónego Mateus Peixoto Barreto, com data de 16 de Outubro de 1635, através da qual se percebe que ele havia sido encarregado de organizar e inventariar o cartório. Nesta carta, Mateus Barreto dá conta dos trabalhos a que procedeu, nestes termos: "Tenho acabados e entregues ao guarda, Gaspar Pereira, todos os livros do archivo d'esse senado, que vão inventariados no livro que será com esta, para se recolher com os mais, e se fica copiando outro para estar sempre patente na mesa, e se saber com facilidade tudo o que ha n'esse rico thesouro. Em outra carta mais larga fiz, nos dias passados, as lembranças que

---

[1] AMARAL, Lia Arez Ferreira do - Das Bibliotecas & arquivos : arquivo da Câmara Municipal de Lisboa. *Cadernos : Biblioteconomia, Arquivística*. [Coimbra] : 5 (Maio 1964) 49. Esta mesma autora publicara um outro artigo sobre o arquivo municipal de Lisboa, na revista *Archivum*, mas fornece, praticamente, os mesmos dados informativos (ver: AMARAL, Lia Arez Ferreira do - Archives de la ville de Lisbonne. In Archives municipales du Portugal. *Archivum*. Paris. 13 (1963) 98-101.

[2] Carta regia de 24 de Maio de 1501. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) tomo 1, p. 391.

n'esta materia me occorreram para boa ordem e conservação e uso d'este archivo, e de novo se me não offerece outra cousa (...)"[1]. Em 20 de Outubro do mesmo ano, o Senado responde ao Cónego Barreto que "fica entendendo quão acertadas estão as [cousas] que se encommendaram a v. m.cê sobre este seu cartorio, e o muito que se deve a v. m.cê pelo trabalho, e pela boa vontade com que se empregou a reduzir a melhor fórma (...)"[2], agradecendo-lhe muito o que havia feito.

Pelo trabalho de Lia Amaral ficamos também a conhecer alguma coisa sobre os locais onde o arquivo esteve instalado: desde o século XII ao século XVII, na Casa de Santo António[3]; em 1741 instalou-se "nas casas do Rossio"; entre 1757 ou 1758 e até 1764, no palácio dos Condes de Almada; em 1774, após a inauguração do novo edifício da Câmara, mudou para os "baixos do edifício do lado do Terreiro do Paço e Rua Aurea"; por volta de 1780 acompanhou o Senado nas suas instalações da Casa da Índia e no palácio da Inquisição; em 1796 voltou para os Paços do Concelho; em 1863 mudou para o edifício das Sete Casas, à Ribeira Velha; e em 1875 foi instalado no local onde ainda hoje se encontra, no edifício dos Paços do Concelho.

Apesar de descrever com exaustividade estas sucessivas mudanças de instalações, a autora não acrescenta outras informações relativamente à organização do arquivo. Refere-se apenas à documentação conservada dizendo que "o mais antigo documento que existe no Arquivo Municipal, é a confirmação do foral de Lisboa dado por D. Afonso II e datado de Coimbra em Maio de 1217,

---

[1] Carta do conego Matheus Peixoto Barreto em 16 d'Outubro de 1635. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) 1888. tomo 4, p. 153. Ao trabalho feito pelo Cónego Barreto também se encontra referência em: ALMEIDA, Fortunato de - Organização político administrativa portuguesa dos sécs. XVII e XVIII. In *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime : colectânea de textos*. Org. de António Manuel Hespanha. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, [1984?]. p. 370.

[2] Carta da camara ao conego Matheus Peixoto Barreto em 20 d'Outubro de 1635. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) 1888. tomo 4, p. 154.

[3] Uma referência à localização do cartório pode-se ver na "consulta da camara a el-rei", com data de Julho de 1624, onde se diz: "(...) na casa onde está o cartorio da camara, que é no alto sobre a capella- -mór de Santo Antonio, muito grande e nobre, onde o mesmo cartorio está ordenado curiosamente (...)" (ver: Consulta da camara a el-rei (Julho de 1624). In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) 1887. tomo 3, p. 93-95).

da era de César, referente portanto ao ano de 1179 (...)" e enunciando outros importantes códices, como confirmações de forais, livros de vereações, etc.

Sobre outros aspectos organizativos e do funcionamento do arquivo municipal de Lisboa não temos mais elementos para além dos já mencionados. Mesmo no que respeita ao controlo e acesso à informação, os parcos trabalhos disponíveis indicam a publicação dos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, iniciada em 1882 por Eduardo Freire de Oliveira[1], como o mais antigo instrumento elaborado. Só uma pesquisa no próprio arquivo poderá revelar outros dados até agora ignorados, pois é muito provável que existam instrumentos anteriores, como seja o inventário feito pelo Cónego Mateus Barreto em 1635. Por exemplo, na "advertência" incluída no vol. 3 dos *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*[2] encontramos a seguinte referência: "Nos códices de D. João II (nºs 24 e 25) figuram três índices dos fins do século XVI ou começos do XVII, de outros tantos cartulários de Provisões daquele monarca, com um total de 127 documentos". Esta referência isolada vem confirmar a hipótese de existirem elementos informativos relativamente ao arquivo municipal de Lisboa, que não estão minimamente divulgados.

A partir da análise da foliação destes índices foi possível aventar algumas conclusões relativamente à organização do arquivo no final do século XVI e no século XVII. Vejamos o que se concluiu:

"1º Ao findar o século XVI haveria no cartório da Câmara uma colecção de espécies diplomáticas (3 códices?) com o título genérico - *Livros* (1º, 2º e 3º) *de D. João 2º*, contendo Cartas régias, alvarás, Provisões, etc. O número de diplomas ascenderia, talvez, a 256.

2º Então, no alvor do século seguinte, parece ter-se pretendido criar, quiçá para comodidade de consulta, um núcleo de Provisões. Desintegraram-se

---

[1] OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) 1882- - 1911. 17 vol.

[2] *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*. Dir. de Durval Pires de Lima. Lisboa : Câmara Municipal, 1959. vol. 3, p. VII.

daqueles códices formando-se com elas os *Livros 1º* a *3º das Provisões de D. João II*, cuja única memória são hoje os índices já referidos e que habilitaram a tentativa de reconstituição. Não se esmerou o carturário na tarefa, visto que bastantes documentos daquela natureza não foram incluídos. Assim, a par dos três novos cartapáceos continuariam a existir dois (?) *Livros de D. João 2º*, com documentos diversos.

3º No final do século XVII, resolveu-se a formação de colecções especiais com os diplomas agrupados sistemàticamente. Aos três livros de Provisões foram buscar-se pois documentos que se distribuiram por uma dezena de códices (*Livro 1º de Provimento do Pão, Livro 1º de Provimento da Saúde, Livro 1º de Provimento de Ofícios*, etc.) relegando-se para os *Livros de D. João 2º* aqueles documentos que não se adequavam às rubricas estabelecidas, 50 ao todo. E como, repetimos, a selecção anterior não fora rigorosa, documentos cujo destino seria os vários livros de "Provimento", mas que haviam ficado nos *Livros de D. João II*, neles continuaram"[1].

Esta "reorganização" dada ao arquivo municipal de Lisboa é uma aplicação precoce de princípios racionalistas que, no século das Luzes, vão ter mais larga difusão (classificações metódicas). O arquivo "reorganizado" manteve-se ao longo dos tempos e chegou assim até aos nossos dias. À nova concepção correspondeu uma reordenação material dos documentos, com consequentes reencadernações, o que impediu a reconstituição física da ordem original. Todavia, é possível tentar uma reconstituição intelectual dessa mesma ordem, se houver instrumentos de acesso à informação antigos que ajudem a perceber a estrutura orgânica do arquivo. Os índices acima referidos são uma base inicial de trabalho que servirá esse propósito.

Ainda fruto do iluminismo são as determinações régias de 1719, na sequência de uma representação camarária, no sentido de "mandar reduzir, a lettra moderna as provisões, alvarás e doações que se acharem de lettra antiga, em

[1] Idem, *ibidem*.

publica fórma, assim e da maneira que contêem os originaes"[1]. Estas medidas não são exclusivas da Câmara de Lisboa, pois, como vimos, o mesmo se passou na do Porto e na de Évora.

No que respeita ao arquivo municipal de Viseu, podem-se encontrar algumas (poucas) informações no texto da autoria de Alexandre de Lucena e Vale[2], que precede a publicação do mais antigo livro de actas da Câmara viseense, datado de 1534. Referia este autor, em 1945, que o cartório de Viseu se compunha de "dois corpos distintos: o antigo e o actual. Êste, formado pelos livros das sessões posteriores a 1800 e respectivos documentos, encontra-se devidamente arrumado e em ordem; o outro, que chamaremos de arquivo velho, é constituído por algumas centenas de papéis e livros anteriores àquela data, uns atados em lotes, outros soltos, e todos empilhados no fundo dum armário"[3].

Fornece o mesmo autor uma descrição mínima do acervo documental anterior a 1800, que "sobreviveu" ao incêndio que, em 1796, destruíra os Paços do Concelho de Viseu[4] e que fôra considerado inútil. "*Miscelânea sem valor* rezava a legenda prêsa ao maço de papéis em que se encontrava, entre outros do século XVI e XVII, êste velho livro de actas de 1534, no arquivo da Câmara Municipal de Viseu!"[1], afirma Lucena e Vale.

Outros dados relativos à organização antiga e ao funcionamento do arquivo municipal de Viseu não se podem extrair da obra que temos estado a referir.

São, como se pode ver, escassos os arquivos municipais sobre cuja organização e funcionamento se conhece alguma coisa, relativamente ao período anterior ao liberalismo, apesar de a maioria das Câmaras Municipais que conservam o seu arquivo em condições minimamente aceitáveis ser detentora de

---

[1] Alvará regio de 20 d'Abril de 1719. In OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* (*op. cit.*) 1899. tomo 11, p. 308-309.
[2] VALE, Alexandre de Lucena e - *Livro dos acordos de 1534 da cidade de Viseu*. [Viseu? : s. n.], 1945.
[3] VALE, Alexandre de Lucena e - *Op. cit.* p. 12-13.
[4] Ver a enumeração dos documentos que é feita em: VALE, Alexandre de Lucena e - *Op. cit.* p. 13.

acervos documentais que, quase sempre, remontam ao Antigo Regime ou mesmo à Idade Média. A publicação do *Recenseamento dos Arquivos Locais*, que os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo iniciaram em 1995 poderá ser um factor de motivação para o desenvolvimento de estudos de história dos arquivos e de investigação arquivística nesta área.

## 3. O acesso à informação

Esta problemática, no que respeita aos arquivos municipais, só pode ser estudada com base em trabalhos avulsos sobre alguns arquivos (na maioria dos casos, instrumentos de pesquisa modernos que incluem um pequeno historial sobre outros instrumentos antes elaborados) e, evidentemente, com uma análise *in loco*, de instrumentos de acesso à informação antigos, que ainda se conservam.

A reunião dos trabalhos avulsos foi tarefa que empreendemos com a finalidade de recensear todos os instrumentos de acesso à informação publicados, cuja análise apresentamos nos Anexos a esta dissertação. A pesquisa localizada em cada um dos arquivos municipais, essa, já não nos foi possível por razões óbvias de impraticabilidade. A título de exemplo, não deixámos contudo de estudar o caso do Porto, dada a facilidade em aceder ao Arquivo Histórico Municipal do Porto e o nosso conhecimento directo do mesmo, em virtude de aí termos trabalhado, cerca de 5 anos.

Na abordagem dos instrumentos de acesso à informação, não nos vamos deter em considerações sobre a existência de livros de "registo", pois esses são os instrumentos mais vulgares e abundantes nos arquivos, praticamente desde as origens. Eles constituem os mais comuns instrumentos de controlo da informação e fazem parte da prática quotidiana dos arquivos, enquanto as entidades produtoras se encontram em plena actividade. Por isso mesmo são considerados

---

[1] VALE, Alexandre de Lucena e - *Op. cit.* p. 12.

os instrumentos de trabalho típicos dos chamados "arquivos administrativos". Apesar de terem uma função primária de controlo, eles servem também o propósito da pesquisa da informação, uma vez que se encontram ordenados cronologicamente e permitem, assim, uma localização da informação, ainda que não muito eficaz. A propósito dos arquivos da administração central, abordados na secção1, ponto 2., referimo-nos variadas vezes à existência de "registos" na maior parte dos arquivos. A situação nos cartórios municipais é idêntica, pois da actividade administrativa das Câmaras Municipais - como aliás, de qualquer entidade com uma estrutura minimamente organizada - resulta naturalmente a produção daqueles instrumentos.

Deixando de lado os *registos*, interessa-nos, especialmente, analisar o que é possível conhecer sobre outros instrumentos de acesso à informação - *índices*, *inventários*, *reportórios*, etc. - concebidos, esses sim, especificamente para cumprir tal função.

A mais antiga referência que encontrámos relativamente à elaboração de um instrumento de acesso à informação de um cartório municipal é relativa a Évora e surgiu na sequência do Regimento elaborado por João Mendes de Góis em 1392[1]. Com efeito, logo de seguida, o escrivão municipal João Afonso redigiu um inventário em que são mencionados 114 documentos, na sua maioria, emanados da chancelaria régia. No mesmo inventário, datado da Era de 1430 (ano de 1392), exarou o escrivão as seguintes palavras: "Em nome de Santa trindade padre e filho e espirito santo Era de mil e iiij centos anos na mui nobre leall çidade deoura seendo em a dita çidade o muy nobre e muy allto principe dom Joham Rei pella graça de ds de purtugall e do allgarue Johanne mẽdes de goes Corregedor na sua corte por bõe ordenamento e regimẽto da dita cidade mandou fazer auentairo de todallas escrituras e priuillegios e posisões e outras cousas q o concelho da dita çidade auia e ha por se nõ emalhearem nem mudarem

[1] Este inventário foi publicado em: ESPANCA, Túlio - Inventário do primitivo cartulário da Camara de Évora. *A Cidade de Évora*. Évora. 7:21/22 (Jan.-Jun. 1950) 165-184.

e pera o conçelho saber quaaes e q iandas erom E pera esto mandou a mi Joham Afõm escriuam da camara do dito conçelho q fezesse liuro em q fosem escritas as ditas cousas q pollo dito corregedor forem emcomẽdadas as quaaes som estas q se adeante seguem"[1].

Como já atrás referimos, datam de finais do século XV as mais remotas disposições régias relativas à obrigação de conservar os documentos municipais em arcas bem seguras. É, pois, natural que até esta data não tenham surgido instrumentos para controlo e acesso à informação. O caso de Évora é, sem dúvida, uma excepção.

Igualmente excepcional é o caso do inventário elaborado no arquivo municipal de Elvas, entre os anos de 1432-1435, aquando da entrega do mesmo ao novo escrivão que entrava em funções. Não foi com o objectivo de produzir um instrumento de acesso à informação que o inventário foi feito, mas antes para servir de "termo de entrega" e, portanto, como meio de controlo dos documentos. Este inventário, que se encontra no mais antigo livro da receita e despesa da Câmara de Elvas, foi publicado por Eurico Gama em 1963[2]. Pode-se verificar que apenas refere 76 documentos, o que levou Vitorino de Almada a considerar o arquivo como "relativamente pobre de documentos, limitando-se ás cartas e privilegios da cidade e seus moradores, e a alguns outros diplomas de materia varia"[3]. Apesar disto, o arquivo municipal de Elvas, segundo a opinião de Eurico Gama, "remontará pelo menos ao ano de 1229, quando D. Sancho II deu a Elvas o seu primeiro foral..."[1].

Desde os inícios do século XVI que começam a aparecer, com mais frequência, instrumentos de acesso à informação.

No Porto, em 1513, temos notícia de que as chaves do cartório foram entregues a Nicolau Fernandes e ao escrivão da Câmara, para se fazer um

---

[1] Citado de: ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos… (*op. cit.*) p. 28.
[2] GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos…*(*op. cit.*). p. 5-8.
[3] GAMA, Eurico - *Catálogo dos pergaminhos…*(*op. cit.*). p. 4.

"registro e sumario de todas as escripturas e privilegios"[2], o qual António Cruz considerou como o primeiro inventário sumário[3].

Em Évora, em tempo de D. João III (primeira metade do século XVI, aproximadamente), surge um novo *Inventário do Cartório da Câmara de Évora* "e nele se descreve que os pergaminhos, papéis e livros municipais estavam acumulados no cofre e arcas do Cartório, em *alquifes*, sacos, com títulos por ordem alfabética e, na arca grande, emmaçadas, as Sentenças da Relação, respeitantes à cidade. A letra destes apontamentos é do escrivão António Simões de Barros"[4]. E, em 1584, é feito um aditamento ao inventário anterior, o qual tem como sub-título o seguinte: *Inventário dos papeis da Camara, que Francisco de Carvalhaes, Vereador mais velho, e Eitor Fragoso, Procurador da Cidade, mandaram aqui assentar por mandado do Dr. Matheus Mascarenhas, Corregedor, por Correição*[5]. Nele são mencionados 31 documentos.

Novamente no Porto, em 1587, temos uma resolução do senado municipal para "que se faça imventario das provisois e maes doacois da cidade e se ponhão todas no quartorio da camara de que averão tres chaves"[6]. E, em 1590, Manuel de Matos Pais foi intimado a apresentar os livros, papeis, provisões e mais coisas pertencentes à cidade, "per todo se fazer inventairo e se meter no cartorio"[7]. No ano seguinte, a Câmara volta a deliberar sobre o inventário dos documentos.

Quanto ao arquivo de Viana do Castelo temos a notícia de um *Livro Index Geral*, com data de 1596, embora nada mais tivéssemos conseguido apurar a seu respeito[8].

---

[1] Sobre as origens do arquivo municipal de Elvas, ver: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas… (*op. cit.*). p. 15-24.
[2] *Vereações*, livro 8, f. 172 v. (A. H. M. P.).
[3] CRUZ, António - Archives municipales de Porto. In Archives municipales du Portugal. *Archivum*. Paris. 13 (1963) 102.
[4] ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 28-29.
[5] ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 29.
[6] *Vereações*, livro 27, f. 290-291 (A. H. M. P.).
[7] *Vereações*, livro 29, f. 155 v. (A. H. M. P.).
[8] BRÁSIO, António - Arquivo municipal de Viana do Castelo. In ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Op. cit.* p. 127.

Dos finais do século XVI ou princípios do XVII, também se conhecem três índices elaborados no arquivo municipal de Lisboa, os quais se encontram inseridos nos chamados *Livros de Reis*, concretamente nos de D. João II e aos quais já atrás nos referimos.

Relativamente ao século XVII é novamente dos arquivos do Porto e de Évora, bem como do de Coimbra e Lisboa, que se conhecem alguns instrumentos de acesso à informação.

No Porto, em 22 de Dezembro de 1610, em sessão da Câmara, foi deliberado arranjar-se "hum cofre onde estiuesem em boa guarda e com mais autoridade os pervilegios foraes tombos e maes papeis de importancia que avia na Camara para com menos confusão quando fose necesario buscalos para algum efecto se achasem com facilidade os quais logo meterão no dito cofre per emventario que mandarão fazer neste ho que ao diante vay declarado do qual cofre asentarão que daquy por diante tivessem as tres chaves com que ele se fecha os dous vereadores mais velhos digo dous procuradores da Cidade e o escrivão da Camara cada hum sua chave (...). E mandarão logo meter no dito cofre os livros papeis que sam seguintes"[1]. Segue-se, portanto, o inventário de tais livros e papéis, o qual se pode considerar, em rigor, como o mais antigo inventário conhecido do arquivo municipal do Porto.

Poucos anos depois, temos notícia de uma reforma do arquivo, empreendida sob a inspecção do desembargador Gabriel Pereira de Castro, Corregedor do Cível e Casa da Relação do Porto e determinada por Provisão Régia de 26 de Abril de 1614[2]. No ano anterior, o Vereador Baltasar Pinto Aranha tinha ficado de fazer um "emuentayro" do cartório e de ordenar "hum livro para isso com seu alfabetto"[3]. Pinto Aranha não concretizou tal projecto, apesar de ter levado consigo vários documentos do arquivo. No ano seguinte, a

[1] *Vereações*, livro 39, f. 113-113 v. (A. H. M. P.).
[2] *Vereações*, livro 40, f. 236 (A. H. M. P.). Esta provisão foi publicada por J. A. Pinto Ferreira em: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico...* (*op. cit.*) p. IX-X.
[3] *Vereações*, livro 40, f. 45 (A. H. M. P.).

"Vereação" de 5 de Fevereiro de 1614 não concordou com as resoluções anteriores e, preocupada com a situação do cartório, solicitou a intervenção do Corregedor do Cível, que, por sua vez, endereçou ao rei as preocupações da Câmara. É assim que surge a provisão régia acima referida, a qual determina várias medidas de protecção do arquivo municipal do Porto. Algumas das acções determinadas pela provisão régia acima citada, designadamente o treslado, em livro, de provisões e sentenças que se achavam soltas e em "letras antiguas he gastadas que com deficuldade se podem bem ler" acabaram por ser efectuadas pelo ex-Vereador Pinto Aranha[1]. O inventário dos livros e papéis do cartório foi apresentado em sessão da Câmara, em 6 de Junho de 1614, com uma declaração de que muitos se encontravam em poder de Baltasar Pinto Aranha[2].

Entre os anos de 1613 e 1615 foi também elaborado um índice de três livros de Tombo, o qual ainda hoje se conserva no arquivo[3]. E, ao longo do século, várias vezes as "Vereações" ordenaram a confecção de instrumentos de controlo e acesso à informação. Em 1 de Junho de 1652, foi encarregado o síndico da Câmara, licenciado Manuel Nunes Franco, de fazer um "alphabeto de todos os papeis" do cartório[4]; em 19 de Setembro de 1663 foi decidido fazer inventário do cartório "por não aver clareza delle"[5]; em 21 de Janeiro de 1665 novamente se deliberou que um tabelião e o escrivão da Câmara "fizessem inuentario dos livros que se achassem nella"[6]; em 16 de Março de 1669, foi

---

[1] A carta régia de 25 de Novembro de 1615 determinou que, de acordo com as informações enviadas pela Câmara do Porto, sobre o trabalho que Baltasar Pinto Aranha "levou em ordenar o ditto cartorio da camara e fazer delle os dittos livros, e vollumes, se lhe dem do dinheiro do cresçimento e sobejo das sisas da ditta Çidade, oitenta mil réis" - *Próprias do Cofre*, 1615, f. 135 (A. H. M. P.- nº de registo: 792).
[2] *Vereações*, livro 40, f. 241 v.-243 (A. H. M. P.).
[3] Tem, actualmente, o nº de registo 2416. É um belo manuscrito que contém, na f. [3] inicial, um desenho colorido com um pormenor das armas da Cidade do Porto e nas outras folhas capitais ornamentadas com desenhos aguarelados representando figuras vegetais, animais e humanas.
[4] *Vereações*, livro 53, f. 220 (A. H. M. P.). A este propósito, ver também a carta régia de 15 de Junho de 1652, pela qual o rei, de acordo com a petição que lhe fora feita pela Câmara do Porto "para effeito de mandar ao procurador dessa Comarca vos levaçe em conta a despeza que se fizese, em se fazer hu Livro de indes para se asentarem todos os papeis que ouvesse no cartorio dessa Camara, e avia de ser feito com muito trabalho pello Licenciado Manuel Nunes Franco sindico della" manda fazer "o Livro de indes e composição de papeis" e pede para que depois de feito lhe seja dada notícia para mandar efectuar o respectivo pagamento - *Próprias*, livro 5, f. 540 (A. H. M. P.- nº de registo: 126).
[5] *Vereações*, livro 58, f. 133 (A. H. M. P.).
[6] *Vereações*, livro 59, f. 21 (A. H. M. P.).

encarregado o Doutor Francisco Pereira de Carvalho de organizar o cartório e fazer "hum index geral de todas as provizois alvaras prevelegios nele conteudos com a distinsão e clareza nesesaria"[1]; em sessão de 16 de Janeiro de 1686, o procurador da Cidade requereu "que se fizesse inventario de todos os papeis e liuros q ouuerem nesta Camara"[2], existindo ainda no arquivo o *Inventario do cartorio e Registo de cartas, Provisões e outros Documentos*, elaborado nesse ano de 1686[3]; e na sessão de 28 de Julho de 1694, por proposta do escrivão da Câmara, Jerónimo Carneiro de Albuquerque, mandou-se fazer inventário dos papéis do cartório e pôr chaves nos armários e arcas do mesmo[4].

Todas estas decisões, aliadas a muitas outras relativas à preservação dos documentos, ilustram bem a importância que a Câmara do Porto dava ao seu arquivo. Os instrumentos de controlo dos documentos (inventários) eram considerados como os mais importantes, embora os índices também fossem uma preocupação. É, pois, a necessidade de aceder à informação que determina a sua elaboração.

Do arquivo municipal de Coimbra temos notícia de um índice, elaborado em 1629, o qual, segundo J. Branquinho de Carvalho, que fez um breve estudo do mesmo, "revela, entre outros temas, a instalação do arquivo, a arrumação das espécies e o seu ordenamento, a nomenclatura de então, diferente da que se seguiu, e, essencialmente, a já vasta importância do acervo reunido na velha Casa da Câmara"[1]. Foi este índice mandado elaborar pelo juiz, vereadores, procurador--geral e mais oficiais da Câmara de Coimbra, com a concordância de outros elementos como o juiz de fora, os vereadores da cidade e da Universidade e representantes da Casa dos Vinte e Quatro.

---

[1] *Vereações*, livro 59, f. 459 (A. H. M. P.).
[2] *Vereações*, livro 62, f. 174 (A. H. M. P.).
[3] Tem, actualmente, o nº de registo 785. No respectivo termo de abertura está escrito: "... este livro que ha de servir de inventario de todos os livros de privilegios, doasois, forais, provizois, e cartas dos senhores Reis deste Reino, e livros das Vreasois, Remataçóis Reçeitas e despesas, prazos sentenças, outros papeis que estão de prezente neste Senado da Camara (...) Porto, em Camara 17 de Julho de 1686".
[4] *Vereações*, livro 63, f. 723 v. (A. H. M. P.).

Quanto ao arquivo de Lisboa, já atrás mencionamos o facto de, em 1635, o Cónego Mateus Peixoto Barreto ter sido encarregado pelo Senado da Câmara de fazer o inventário do mesmo (o qual, contudo, não conhecemos) e ter em preparação um outro exemplar para servir de instrumento de consulta ("outro para estar sempre patente na mesa, e se saber com facilidade tudo o que ha n'esse rico thesouro"). Ignoramos se chegou a ser concluído.

Dos finais do século XVII (1696?) também existe no arquivo municipal de Évora um inventário, elaborado pelo escrivão Luís da Cunha Estribeiro, o qual abrange apenas "códices da administração corrente, livros da despesa e receita do tesoureiro e similares"[2].

Do século XVIII, vários arquivos conservam instrumentos de acesso à informação. Foi novamente no arquivo portuense que encontrámos a maior quantidade destes instrumentos. Por Alvará Régio de 19 de Novembro de 1701, o Corregedor da Comarca do Porto, Francisco Luís da Cunha de Ataíde, iniciou o *Livro do Tombo e inventario de todos os livros e papeis, que se achão neste Cartorio...*, o qual concluiu no ano seguinte[3]. Também no mesmo ano, por Provisão Régia de 12 de Janeiro, foi autorizado a contratar um pessoa hábil "capaz de escrever" e mais alguma que precisasse para reforma do arquivo. O resultado desse trabalho saldou-se em dois volumes intitulados *Repertorio das Provisois, Alavaras, e Cartas, que estão no cartorio da Camara desta Cidade do Porto até o Anno de 1670 com um Cathalogo dos Reys deste Reyno de Portugal*[4]. Este inventário foi concluído, provavelmente, ainda em 1702, a avaliar por uma anotação manuscrita, com essa data, exarada no início do primeiro volume.

Poucos anos mais tarde, por volta de 1712, é também feito o *Index para o Livro do Cofre desta Cidade*, que tal como os anteriores se conserva ainda no

---

[1] Ver o estudo sobre este índice, publicado em: CARVALHO, José Branquinho de - Um Índice arquivístico de 1629. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS E ARQUIVISTAS PORTUGUESES, 1, Coimbra, 1966 - *Actas*. Coimbra : Universidade, 1966. p. 331-334.
[2] ESPANCA, Túlio - Inventário dos antigos arquivos... (*op. cit.*) p. 29.
[3] Tem, actualmente, o nº de registo 1.196.
[4] Tem, actualmente, os nºs de registo 2.417 e 2.417A.

arquivo[1]. E em 19 de Agosto de 1756, o Procurador da Cidade, através de um requerimento que envia à Câmara, solicita que dois escrivães procedam ao inventário do cartório da mesma, o qual foi, de facto, elaborado de imediato[2].

Até cerca de meados do século XVIII, também nos arquivos de Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde se produziram instrumentos de acesso à informação que chegaram até aos nossos dias. No arquivo municipal de Braga, aquando da "reforma" efectuada em tempo da presidência do Dr. João Domingues Guerra (1723), foram elaborados um *Index de alguns livros de registro e memórias de receita e despesa*[3] e um *Index das Couzas mais memoraveis que se achaõ registadas nos livros do Senado da Camera desta cidade de Braga*[4]; em 1737, temos notícia de um outro índice do cartório, intitulado *Libro dos Prazos e Vedorias que se acharaõ no Cartorio do Senado da Camera que se procuraraõ no anno de 1737 pª por elle se buscarem melhor os foros e prazos...*[5]. Em Viana do Castelo, no ano de 1707, o escrivão Henrique Ventura de Matos e o tabelião José Casimiro da Silva elaboraram o *Inventário da Fábrica da Câmara, do Cartório e dos ferros da Cadeia*, por ordem do Corregedor da Comarca[6] e, em 1757, foi feito um *Index geral dos livros de registo*[7]. Em Vila do Conde, encontrámos referência a um *Livro-índice das provisões, alvarás e dos papéis pertencentes ao Senado desta vila*, com data de 1718[8].

---

[1] Tem, actualmente, o nº de registo 2.410.
[2] Tem, actualmente, o nº de registo 6.034.
[3] Ver: PINTO, Sérgio da Silva - *Op. cit.* p. 12.
[4] Publicado em: Livros do Registo. *Boletim do Arquivo Municipal*. Braga. 1 (1935) 15-31.
[5] Catálogo provisório das várias espécies contidas no Arquivo Municipal. *Boletim do Arquivo Munici-pal - Câmara Municipal de Braga*. Braga. 1 (1935) 170.
[6] Ver: REIS, António Matos - O Arquivo histórico do município de Viana do Castelo. *Estudos Regionais*. Viana do Castelo. ISSN 0871-3332. 6 (Dez. 1989) 119.
[7] Ver: *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. Coord. Maria Olinda Alves Pereira. [Lisboa] : Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 1996. ISBN 972-8107-25-0. p. 308.
[8] Ver: SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo Municipal de Vila do Conde*. Vila do Conde : Câmara Municipal, 1991. ISBN 972-9453-07-1. p. 28.

Mais para os finais do século, pode-se pensar que houve um incremento na produção de instrumentos de acesso à informação, a avaliar pelo que nos revela, mais uma vez, o arquivo municipal do Porto. Infelizmente escasseiam as informações relativamente aos outros cartórios municipais.

O interesse pelo valor histórico dos documentos, manifestado através das acções da Academia Real da História e da Academia das Ciências de Lisboa, por certo que teve influência, ainda que indirecta, na elaboração de tais instrumentos, pois tornava-se mais necessária a pesquisa da informação para outros fins que não os meros interesses administrativos das próprias entidades produtoras da documentação[1]. Não será, pois, por acaso, que nos finais do século XVIII se elaboram, essencialmente, *índices* (onomásticos, de matérias, toponímicos). Esta tendência pode também verificar-se na abordagem que fizemos sobre o Arquivo da Torre do Tombo, ao longo de todo o século XVIII. A documentação dos arquivos começa a constituir, para os estudiosos, uma fonte de informação importante e a necessidade de "servir" essa informação leva os arquivos a produzir os instrumentos passíveis de cumprir tal função.

Para além do caso do Porto, onde ainda hoje existem 19 índices e dois inventários feitos entre 1783 e 1805 (ver Quadro III), não temos muitas mais informações. Em consequência das visitas aos cartórios feitas pelos académicos Fr. Joaquim de Santo Agostinho e João Pedro Ribeiro foram elaborados um *Mappa dos documentos das Camaras do Reino do Algarve* e dois índices cronológicos dos arquivos de Coimbra e do Porto. Registámos também três reportórios do arquivo da Câmara de Lisboa, feitos entre 1772 e 1807; um índice do arquivo municipal de Elvas, com data de 1804; um instrumento de acesso à informação do arquivo municipal de Braga, de 1737; índices do arquivo de

[1] Testemunho deste interesse pode-se ver na Provisão Régia de D. Maria I, com data de 18 de Julho de 1787, pela qual foi determinado, de acordo com uma representação da Câmara do Porto, proceder a uma "reforma do cartório", na qual se incluía a elaboração de índices ou sumários dos documentos e se mandava "copiar tam sómente aquelles papeis que parecerem de justa importancia" - *Registo Geral*, livro 12, f. 215 v.-218 v. (A. H. M. P. - nº de registo: 2.095); a parte mais significativa desta Provisão Régia foi transcrita e publicada por J. A. Pinto Ferreira em: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico...* (*op. cit.*) p. XIV-XVI.

Campo Maior, iniciados em 1783; dois instrumentos do arquivo de Viana do Castelo, com data de 1820; e um outro instrumento do arquivo municipal de Vila do Conde, elaborado entre 1799 e 1816.

Os índices do arquivo municipal do Porto constituem, ainda hoje, preciosos instrumentos de pesquisa da informação, pois a minúcia com que foram analisados os documentos indexados confere-lhes uma enorme utilidade. Actualmente, com o aumento exponencial da informação conservada pelos arquivos, não é possível, a não ser em casos excepcionais, proceder a uma análise das unidades arquivísticas ao nível do documento individual, como aconteceu na época em que aqueles índices foram elaborados. Apesar da técnica ainda pouco apurada, eles já possuem os elementos essenciais que, modernamente, se consideram na constituição de qualquer índice: um *ponto de acesso* (uma rubrica), uma *referência* e, em alguns casos, uma *informação*. Incluem também já um sistema interno de remissivas, associando pontos de acesso equivalentes ou relacionados, com a finalidade óbvia de auxiliar o utilizador.

A partir da bibliografia disponível[1] foi-nos possível referenciar uma série de instrumentos de acesso à informação elaborados em épocas anteriores à instauração do liberalismo, como vimos da exposição até agora feita. Para uma mais rápida apreensão, sistematizámos os dados recolhidos no quadro que se segue:

[1] No que respeita ao Arquivo Municipal do Porto, completámos os dados referenciados em publicações com a pesquisa efectuada no próprio arquivo.

## QUADRO III

## Instrumentos de acesso à informação dos arquivos municipais (até 1820)

| Arquivo | Título[1] | Autor | Data | Fonte de referência[2] e observações |
|---|---|---|---|---|
| Algarve* | Mappa dos documentos das Camaras do Reino do Algarve | Joaquim de Santo Agostinho, frade | [1790-1793] | IRIA, Alberto - *Os Arquivos municipais do Algarve e a Restauração*. p. [4]. *Abrange vários arquivos. |
| Braga | Index de alguns livros de registro e memórias de receita e despesa | João Domingues Guerra, presidente da Câmara | 1723 | PINTO, Sérgio da Silva - *Arquivo Municipal de Braga*. p. 12. |
| Braga | Index das Couzas mais memoraveis que se achaõ registadas nos livros do Senado da Camera desta cidade de Braga | | 1723 | Publ. em: Livros do Registo. *Boletim do Arquivo Municipal*. Braga. 1 (1935) 15-31. |
| Braga | Libro dos Prazos, e Vedorias que se acharaõ no Cartorio do Senado da Camera que se procuraraõ no anno de 1737 pª por elle se buscarem melhor os foros e prazos… | | 1737 | Catálogo provisório das várias espécies contidas no Arquivo Municipal. *Boletim do Arquivo Municipal - Câmara Municipal de Braga*. Braga. 1 (1935) 170. |
| Campo Maior | Índices de leis e ordens | | 1783-1865 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. IV - Distrito de Portalegre*. p. 58. |
| Coimbra | Livro do alfabeto e memória dos livros, provisões, alvarás, sentenças e mais papéis que estão na torre e cartório da Câmara... | | 1629 | CARVALHO, J. Branquinho de - *Um Índice arquivístico de 1629*. |

[1] A grafia dos títulos nem sempre confere com os documentos, pois é citada, quase sempre, de fontes secundárias. Apresentamo-la, por isso, tal como surge nas fontes utilizadas.
[2] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas incluídas no Anexo 1 ou na bibliografia final.

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Coimbra | Indice chronologico do li-vro de provizoins e cap.os de Cortes da Camera de Coimbra | João Pedro Ribeiro | [c. 1790] | Publ. em: DONATO, Ernesto - Manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 5 (1920) 52-60; 6 (1921) 50-64. |
| Elvas | Inventario dos documentos existentes, para servir na entrega da administração d'esse anno ao escrivão que passou a servir no immediato | | [1432-1435] | Incluído no livro da Receita e Despesa dos anos de 1432-1435. Publ. em: GAMA, Eurico - *Catálogo dos perga-minhos do Arquivo Mu-nicipal de Elvas*. p. 5-8. |
| Elvas | Índice dos Tombos da Câmara | | 1804 | ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais portugueses*. p. 72. |
| Évora | Inventário do Cartório da Comarca de Évora | João Afonso, escrivão | 1392 | Publ. em: ESPANCA, Túlio - *Inventário do primitivo cartulário da Camara de Évora*. p. 165-184. |
| Évora | Inventário do Cartório da Câmara de Évora | António Simões de Barros, escrivão | [séc. XVI] | ESPANCA, Túlio - *Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora*. p. 29.<br>Incluído no Livro 2º de Registo. |
| Évora | Inventario dos papeis da Camara, que Francisco de Carvalhaes, vereador mais velho, e Eitor Fragoso, Procurador da Cidade, mandaram aqui assentar por mandado do Dr. Matheus Mascarenhas, Corregedor, por Correição | | 1584 | ESPANCA, Túlio - *Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora*. p. 29. |
| Évora | Inventário da Câmara de Évora | Luís da Cunha Estibeiro, escrivão | [1696?] | ESPANCA, Túlio - *Inventário dos antigos arquivos da Câmara e do Real Celeiro Comum de Évora*. p. 29. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Lisboa | [Índices] | | [finais séc. XVI - pr. séc. XVII] | *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*. Vol. 3, p. VII.<br>3 índices, incluídos nos *Livros de D. João II*. |
| Lisboa | [Inventário do arquivo] | Mateus Peixoto Barreto, cónego | 1635 | OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*. tomo 4, p. 153. |
| Lisboa | Reportório alfabético de posturas do Senado da Câmara | Paulo Caetano de Amorim | 1772 | *Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i.e. Câmara Municipal]*. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Lisboa | Reportório alfabético de posturas | Jerónimo Martins da Costa | 1801 | *Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i.e. Câmara Municipal]*. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Lisboa | Reportório de posturas do Senado | Luís Silvério Teles de Avelar Collaim | 1803-1807 | *Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i.e. Câmara Municipal]*. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Porto | [Inventário de livros e papéis] | | 1610 Dez. 22 | Incluído em: *Vereações*, livro 39, f. 113 v.-114 v. (A.H.M.P. - nº de registo: 39) |
| Porto | Livro do tombo das propriedades foros e penções que se pagão ao Conselho e Camara desta çidade do Porto que se acabou no ano de mil seisçentos e quinze... | | 1613-1615 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.416<br>Tít. da lombada: *Index dos Tombos* |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Porto | [Inventário dos livros e papéis do cartório] | | 1614 | Incluído em: *Vereações*, livro 40, f. 241 v.-243 (A.H.M.P. - nº de regis-to: 40) |
| Porto | Inventario do cartorio e Registo de Cartas, Provisões e outros Documentos | | 1686 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 785 |
| Porto | [Índice do Livro Grande e das Próprias] | | [séc. XVIII] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.411 |
| Porto | Repertorio das Provisois, Alvaras, e Cartas, que estão no cartorio da Camara desta Cidade do Porto até o Anno de 1670 com um Cathalogo dos Reys deste Reyno de Portugal | Francisco Luís da Cunha de Ataíde, corregedor (dir.) | [c. 1702] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.417 e 2.417A 2 vol. |
| Porto | Livro do Tombo e inventario de todos os Livros, e papeis, que se achão neste Cartorio... | Francisco Luís da Cunha de Ataíde, corregedor | 1702 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 1.196 |
| Porto | Livro que serve de Index para o Livro do Cofre desta Cidade | | [c. 1712] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.410 |
| Porto | [Inventário do cartório] | | 1756 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 6.034(1) |
| Porto | [Manifesto do Gado : concelhos de Gaia e Aguiar de Sousa : índice] | | 1783 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 5.664 |
| Porto | [Manifesto do Gado : concelho da Maia : índice] | | 1783 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 5.663 |
| Porto | [Manifesto do Gado : concelhos de Refojos, Gondomar e Bouças : índice] | | 1783 | A.H.M.P. - nº de regis-to: 5.662 |
| Porto | Index dos Livros e Documentos que se acham no Cartorio da Camara da Cidade do Porto, escriptos em letra gotica antiga | | 1787 Jul. 18 | Incluído em*: Registo Geral*, livro 12, f. 217 v.-218 v. (A.H.M.P. - nº de registo: 2.095). Publ. em: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico...* p. XV-XVI. |
| Porto | Indice dos Livros dos Registos 1º, 2º e 3º | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de regis-to: 2.407 |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Porto | Indice dos pergaminhos das eras de 1300, 1400 e 1500 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.405 |
| Porto | Indices de 2 Livros intitulados Tomo Velho... | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.401 |
| Porto | Indices de dous livros de compras e vendas intitulados tom 1º e 2º | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.408 |
| Porto | Indices de dous Livros de prazos feitos no tempo em que foi Juiz do Tombo o Dr. Juiz de Fora Touro Godinho, que são a propria Nota | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.402 |
| Porto | Indices de Livros de Vereações do seculo de 1400 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.403 |
| Porto | ...Indices de Livros de Vereações do seculo de 1500 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.378 |
| Porto | Indices de Livros de Vereações do seculo de 1600 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.379, 2.380 e 2.381 3 vol. |
| Porto | Indices de 9 Livros de Prazos | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.406 |
| Porto | Indices do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Livros de Sentenças | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.409 |
| Porto | Indices de trez Livros de Tombo dos bens da Cidade | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.400 |
| Porto | Livro de Indices de 3 Livros de Prazos do seculo de 1500 | | [c. 1787 - c. 1803] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.404 |
| Porto | Índice chronologico dos documentos mais notaveis que se achavão no archivo da illustrissima Camara da Cidade do Porto, quando por ordem regia o examinou no anno de 1795, o conselheiro João Pedro Ribeiro | João Pedro Ribeiro | 1795 (cópia de 1831) | A.H.M.P. - nº de registo: 2.399<br>Publ. em: RIBEIRO, João Pedro - *Indice chroologico dos documentos mais notaveis...* Porto : Câmara Municipal, [1951]. (Documen-os e Memórias para a História do Porto; 20). |
| Porto | Index do Livro Grande e Proprias | | 1795 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.370 |
| Porto | Inventario [de vários papéis da Junta das Obras | | 1797 Dez. 1 | Incluído em: *Compras*, livro 19, f. 148-150 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Públicas] | | | (A.H.M.P. - nº de registo: 970) |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| Porto | Inventario dos livros, e papeis pertencentes ao Cartorio do Illustrissimo Sennado da Camara... | | 1803 | A.H.M.P. - nº de registo: 1.154 |
| Porto | Compendio historico chronologico, e legislativo do Cofre da Cidade, em que se comprehendem algumas noticias das rendas antigas da mesma, e outras memorias relativas a estas, e huma discripção de todas as Ordens Regias, que versão sobre os diversos objectos... | Manuel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal | 1805 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.326 |
| Viana do Castelo | Livro Index Geral | | 1596 | ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais portugueses*. p. 127. |
| Viana do Castelo | Inventário da Fábrica da Câmara, do Cartório e dos ferros da Cadeia | Henrique Ventura de Matos, escrivão; José Casimiro da Silva, tabelião | 1707 | REIS, António Matos - *O Arquivo histórico do município de Viana do Castelo*. p. 119. |
| Viana do Castelo | Index geral dos livros de registo | | 1757 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. III - Distrito de Viana do Castelo*. p. 308. |
| Viana do Castelo | Colecção metódica dos documentos existentes no cartório da Câmara | | 1820 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. III - Distrito de Viana do Castelo*. p. 308. |
| Viana do Castelo | Registo dos documentos existentes no cartório da Câmara | | 1820 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. III - Distrito de Viana do Castelo*. p. 308. |
| Vila do Conde | Livro-índice das provisões, alvarás e dos papéis pertencentes ao Senado | | 1718 | SOUSA, Fernando de, [et al.] - *O Arquivo municipal de Vila do* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | desta vila | | | *Conde*. p. 28. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| Vila do Conde | Livro de registo de todas as ordens pertencentes ao lançamento da décima e do "quinto" | | 1799-1816 | SOUSA, Fernando de, [et al.] - *O Arquivo municipal de Vila do Conde*. p. 28. |

## SECÇÃO 3 - Outros arquivos da administração pública

Entre a administração central e a local havia outros "poderes" com um âmbito que poderíamos, hoje, designar por "regional". As comarcas, por exemplo, com os seus oficiais administrativos, correspondiam a zonas governadas por uma espécie de administração central desconcentrada. A documentação produzida por tais administrações gerava, obviamente, arquivos, os quais (os que não se perderam!) vieram, mais tarde, a ser integrados quer na Torre do Tombo, quer em cartórios municipais, quer, ainda, numa fase mais recente, nos arquivos distritais.

Por facilidade de sistematização, e porque não havia, de facto, uma nítida separação dos organismos e cargos que, em representação do poder régio, actuavam a um nível regional e/ou local, considerámos tais "poderes" administrantes como fazendo parte da administração central. Os arquivos por eles produzidos, tais como os das provedorias, foram abordados, portanto, no local apropriado (secção 1, ponto 2.).

Mas, para além dos organismos da administração central e da administração municipal, outros organismos públicos (sob tutela régia, mas não actuando na esfera da administração central) existiam no quadro institucional da Idade Média ao fim do Antigo Regime, os quais tinham também, naturalmente, os seus arquivos. É muito escasso o número de instituições deste tipo sobre cujos arquivos podemos encontrar elementos informativos. Contudo, a importância de alguns deles, como seja o caso do da Universidade de Coimbra, justifica a criação de um ponto específico para os analisar.

Estabelecemos ainda uma subdivisão para abordar os arquivos notariais, pelo facto de constituírem um conjunto homogéneo, dentro do sector da administração pública, e também porque representam, em termos quantitativos, uma realidade muito vasta.

Vejamos, pois, os arquivos de instituições públicas, relativamente aos quais conseguimos referenciar informação significativa.

- Arquivo da Universidade de Coimbra - embora a sua origem remonte à criação da própria Universidade (1290), só pelo Decreto nº 4 de 24 de Dezembro de 1901[1] passou a constituir uma repartição autónoma no contexto da instituição de que faz parte. Este arquivo é um dos poucos da administração pública que permanece, ainda hoje, no seio da respectiva entidade produtora, embora tenha integrado no seu acervo cartórios de outros organismos que, por razões de ordem administrativa e financeira, passaram a depender da Universidade, contando-se, entre eles, alguns arquivos privados, como o do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e os de vários colégios e casas pertencentes à Companhia de Jesus, anexos ao património da Universidade. Já no século XX, num contexto político--cultural que valorizou os documentos de arquivo essencialmente como fontes históricas, veio a incorporar documentos provenientes de diversas instituições, passando, com o Decreto-Lei nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, a ter anexo o Arquivo Distrital de Coimbra. Transformou-se, portanto, com o correr do tempo, em arquivo especializado, ou seja, vocacionado para gerir sistemas de informação arquivística produzidos por instituições diversas, que nele foram incorporados.

A história do arquivo da Universidade de Coimbra foi escrita, nos seus traços principais, por António de Vasconcelos, primeiro director do mesmo arquivo. O seu estudo intitulado *O Arquivo da Universidade* foi originariamente publicado no *Anuário da Universidade* (vol. 97 (1902/1903) p. 3-51) e, recentemente, reeditado em livro com uma introdução do actual director do arquivo, Manuel Augusto Rodrigues[2].

Neste estudo estão divulgados os elementos fundamentais para o conhecimento deste arquivo, pelo que a nossa tarefa, neste caso, se apresenta

[1] Decreto publicado em: *Diario do Govêrno*. Lisboa. 294 (28 Dez. 1901) 3676.
[2] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade*. reed. e introd. de Manuel Augusto Rodrigues. Coimbra : Arquivo da Universidade, 1991. ISBN 972-594-054-7.

muito facilitada. Vamos apenas referir os aspectos que consideramos mais significativos e seleccionar tudo o que de relevante aí se inclui quanto ao acesso à informação.

Como complemento do estudo de António de Vasconcelos, servimo-nos também do trabalho de José Ramos Bandeira, sobre a Universidade de Coimbra, que dedica uma parte significativa do tomo II ao arquivo da instituição[1].

Dos primeiros tempos de vida da Universidade quase não chegaram até nós vestígios da organização do seu cartório, nem quaisquer livros ou documentos originais, à excepção do diploma, expedido por D. Dinis, em Leiria, no dia 1 de Março de 1290, instituindo o "Estudo Geral" na cidade de Lisboa, documento que só foi descoberto em 1912, por António de Vasconcelos, no seio de um arquivo particular[2].

Uma vez que não se conhecem os primitivos originais, o mais remoto testemunho que dá conta dos documentos relativos aos primórdios da Universidade é o chamado *Livro Verde*, cópia feita em 1471 de vários diplomas antigos, embora nenhum deles seja anterior à primeira mudança da Universidade de Lisboa para Coimbra[3].

Segundo António de Vasconcelos, parece "que na primeira mudança da Universidade de Lisboa para Coimbra se desorganizou o cartório, e que os documentos e os livros de registo, que porventura nele houvesse, se dispersaram, sendo apenas alguns recolhidos no arquivo real. Mas, se assim sucedeu, como se nos afigura, é certo que desde o ano de 1308, em que a Universidade nos aparece já instalada em Coimbra, recomeça o cuidado de arquivar e guardar os documentos de valor e interessantes, que se vão produzindo"[4]. Por certo que tal

---

[1] BANDEIRA, José Ramos - *Universidade de Coimbra*. Coimbra : [s. n.], 1947. vol. 2, p. 174-235.

[2] Sobre este diploma, ver: VASCONCELOS, António de - *O Diploma dionisiano da fundação primitiva da Universidade Portuguesa (1 de Março de 1290)*. Reed. Coimbra : Arquivo da Universidade; Livraria Minerva, 1990. ISBN 972-9316-18-X.

[3] Sobre os primórdios da vida da Universidade até à sua definitiva instalação em Coimbra (1537), o conteúdo do *Livro Verde* e os tipos documentais produzidos nesses primeiros tempos da instituição, ver: VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 1-8 e 41.

[4] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 5.

valor era com fins probatórios e o interesse era de natureza administrativa. A prova de que, no século XIV, o cartório tinha já significativa importância para a instituição produtora está no facto de, em 1379, o reitor da Universidade ter pedido certidão de diversos documentos, que eram necessários, ao arquivo régio, então já sediado na "torre do Castelo de Lisboa".

Após o regresso da Universidade a Lisboa, em 1377, onde permaneceu 160 anos, o arquivo começa a custodiar maior número de documentos, mas ainda não se encontram referências à sua organização, nem mesmo nos estatutos da Universidade, promulgados em 1431, ou nos do tempo de D. Manuel I[1]. António de Vasconcelos considera que o cartório era uma "repartição que passava inteiramente desapercebida". Contudo, José Ramos Bandeira afirma no seu estudo que, "em 1532 andavam os papéis da Universidade numa arca e esta colocada na Livraria; em 31 de Agôsto dêsse ano recebia a chave dela o bedel Nicolau Lopes, como o seu antecessor a houvera também, e nesse mesmo ano a Universidade gratificava o referido bedel pelo trabalho que tivera a fazer o *tombo do cartório*". E mais adiante: "Em 1535 fez-se outra arca «muyto boa tal como pertence para cartorio da Vniversidade», onde se guardaram as escripturas «mais necessárias»"[2].

Com a mudança definitiva para Coimbra, em 1537, "D. João III não providenciou para que os livros e documentos do cartório fossem guardados e transportados com as devidas cautelas; muitos se devem ter extraviado (...)"[3].

Mas uma vez instalada a Universidade em Coimbra tornava-se necessário que o rei providenciasse no sentido da organização do seu arquivo. Afirma António de Vasconcelos que os novos estatutos promulgados em 1544 por D. João III estabeleciam que "a conservação do cartório, assim como a da livraria da

---

[1] Num pequeno artigo sobre o Arquivo da Universidade, publicado no boletim do mesmo arquivo, é dito que "as referências mais remotas sobre a sua existência são feitas indirectamente em traslado da Carta Régia de 17 de Novembro de 1525 sobre a eleição do Reitor da Universidade, no final da qual o bedel João Afonso diz: «Original jaz no ezcanino do cartório do studo»" (ver: Arquivo. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Coimbra. ISSN 0872-5632. 11/12 (1989/1992) 179).
[2] BANDEIRA, José Ramos - *Op. cit.* p. 182-183.
[3] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 8-9.

Universidade, estivessem a cargo dum oficial com a denominação de *guarda*, e determinavam o modo como este ofício devia ser servido"[1]. Apesar desta determinação, a verdade é que, desde que a Universidade viera de Lisboa, os documentos do cartório "andavam confiados ao reitor, sem haver um arquivo certo onde se guardassem". Foi através da carta régia de 27 de Dezembro de 1540 que o reitor foi incumbido de mandar fazer uma arca com três chaves para nela recolher os documentos da Universidade, ficando depositários das chaves, o próprio reitor, o lente de prima de canônes ou de leis e o bedel, que era escrivão do conselho da instituição[2]. Medida idêntica já a havíamos encontrado para as câmaras municipais, com data de 1498. Contudo, a entrega dos documentos que permaneciam nas mãos do reitor Fr. Diogo de Murça ainda tardou a fazer-se. O guarda do cartório nomeado pelo rei, Fernão Lopes de Castanheda, que se apresentou em Conselho da Universidade, em Junho de 1547, com a respectiva carta de nomeação, veio, inclusivamente, a ter diversos problemas com aquele reitor e com o referido conselho para conseguir que os documentos fossem depositados no cartório, de acordo com a lei. O diferendo entre o guarda Castanheda e Fr. Diogo de Murça arrastou-se durante vários anos, mesmo após a aposentação deste último. Só em 1558, depois de várias provisões régias, Fr. Diogo fez finalmente entrega dos documentos da Universidade que permaneciam em seu poder.

Em 8 de Junho de 1545, por bula do papa Paulo III, as rendas do extinto priorado-mor de Santa Cruz passaram a ser unidas à Universidade, as quais juntamente com as de várias igrejas, fizeram desta instituição um dos grandes senhorios do país. O aumento da propriedade contribuiu naturalmente para uma complexificação da estrutura administrativa e, consequentemente, do arquivo. O próprio cartório do Mosteiro de Santa Cruz foi integrado na Universidade, tendo

---

[1] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 10.

[2] José Ramos Bandeira afirma que, após 1537, não faltam referências documentais a arcas da Universidade e que "no Arquivo Universitário ainda se conserva hoje um dêsses cofres, com fechadura de segrêdo. Sem poder datar-se, de forma absoluta, apresenta determinados elementos decorativos, no

os cónegos crúzios tresladado à sua custa todos os documentos antes de estes serem entregues ao novo senhorio.

No capítulo 58 dos estatutos da Universidade, de 1559, já se encontram disposições concretas sobre a organização do cartório e documentos que nele se deveriam guardar e a cargo de quem ficava. Mas as mais pormenorizadas informações sobre os aspectos organizativos do arquivo são de 1591, data dos novos estatutos[1]. António de Vasconcelos refere que estes estatutos "já legislaram minuciosa e rigorosamente sobre os serviços do cartório da Universidade, que neles se nos apresenta como uma repartição distinta e importante" e dá um resumo da organização do cartório segundo os mesmos estatutos:

"À frente do cartório da Universidade havia um *guarda do cartório*, nomeado em conselho pelo reitor, deputados e conselheiros, devendo a escolha recair de preferência sobre um indivíduo, que fosse filho da Universidade, e que tivesse as qualidades e aptidões necessárias, entre as quais figurava a de ser *bom escriuão*, e de ler *corrẽtemente letras diuersas*. Este cargo era incompatível com o de secretário.

O cartório devia ser instalado em *hũa casa boa & forte, junto da do cõselho*, e lá se guardariam todos os pergaminhos, livros e papéis devidamente classificados, em caixões fechados; havendo a recomendação expressa de que *em cada hum delles se meterá, o que pertencer a hũa materia somente, com hum titulo que descubra a dita matéria*. O guarda era obrigado a fazer um índice alfabético de tudo, com indicação do caixão em que se achava cada documento.

Além da chave da porta, o guarda arrecadava também as chaves de todos estes caixões; mas aqueles em que estivessem documentos dos mais importantes,

---

interior, que não excluem a possibilidade de terem sido executados no século XVI" (BANDEIRA, José Ramos - *Op. cit.* p. 183-184).

[1] Estes estatutos foram exactamente reproduzidos nos de 1597 e confirmados no reinado de D. João IV pelo Alvará de 15 de Outubro de 1653. Mantiveram-se em vigor até à reforma pombalina de 1772.

José Ramos Bandeira publica na sua obra a parte destes estatutos relativa ao cartório: "Livro IIII. Titulo IIII. do Cartorio dos livros & papeis da Uniuersidade" e "Libro II. Titulo XLV. do Guarda do Cartorio" (BANDEIRA, José Ramos - *Op. cit.* p. 189-193 e 194-195).

teriam três fechaduras, sendo claviculários, o reitor, o mais antigo dos deputados da mesa da fazenda, e o guarda do cartório"[1].

Seguidamente, António de Vasconcelos discrimina os documentos que, segundo os estatutos de 1591, deviam ser guardados no arquivo. Duma forma geral, tudo o que respeitava ao "governo" da Universidade e à administração dos seus bens. Ficou também regulamentado nos mesmos estatutos que findo o mandato de um reitor, o secretário deveria entregar ao guarda do cartório todos os livros de escrituração, quer da secretaria, quer do conselho académico. Igualmente eram entregues ao referido guarda, pelo escrivão da fazenda, os livros dessa repartição, quando terminava o "governo" de um reitor. O guarda do arquivo, quando lhe eram entregues documentos, passava um recibo comprovativo de que os recebera e se se tratasse de documentos que iriam ser guardados no caixão das três fechaduras, todos os possuidores das chaves assinavam o recibo.

Quanto à saída de documentos do arquivo, ela era absolutamente proibida, fosse qual fosse a sua natureza. A obtenção de certidões ou cópias fazia-se mediante uma autorização do reitor e da mesa da fazenda, após pedido feito por escrito. A consulta dos originais só podia ser feita "dentro na casa do cartorio, perante as pessoas que tiuerem as chaues donde os taes papeis estiuerem: & por nenhũa via o tal original se leuará fora da dita casa (...)"[2].

No que respeita aos instrumentos de acesso à informação, já nos referimos ao índice alfabético dos documentos, com indicação do local onde se guardavam, que fazia parte das obrigações do guarda do cartório. Para além disso, ao secretário da Universidade competia fazer o inventário dos documentos e livros existentes, actualizando-o com os que fossem dando entrada. Tal inventário era designado por "livro de receita do cartório" e era assinado pelo secretário e pelos detentores das chaves do arquivo. Tinha por finalidade essencial servir de

[1] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 18-19.
[2] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 22.

instrumento de controlo do acervo documental. De dois em dois anos, o reitor e dois juristas da fazenda iam visitar o cartório e conferir as existências da documentação pelo inventário. Verificavam também o estado de conservação dos documentos e a respectiva segurança. Os antigos inventários ainda hoje se conservam no arquivo e permitem conhecer os documentos que então nele eram conservados. Por exemplo, no inventário elaborado em 1750 refere-se a "guarda de documentos tão importantes, como os que dentro nelle se conthem, que são Bullas originais, transumptos, e proçessos formados sobre as mesmas; doações, sentenças, quitações, emprazamentos, tombos, e outros papeis que são titulos da fazenda, rendas da mesma Universidade (...)"[1].

Nos princípios do século XVIII, a "reforma" do arquivo traduziu-se também na elaboração de cópias e resumos de documentos antigos, pois eram raros os paleógrafos e não havia pessoal capaz de ler documentos que interessavam à administração da fazenda universitária. Assim, em 1719, o conselho académico conseguiu obter autorização régia para "fazerem transcrever e *reduzir a boa letra* autenticamente pelos oficiais da Universidade os documentos antigos do cartório, ficando estes transuntos a valer e a ter *fee e credito como se foçem originaes*, depois de consertados e assinados por dois tabeliães públicos"[2].

António de Vasconcelos considera que foi durante o período "que decorreu da fixação da Universidade em Coimbra em 1537 até à reforma pombalina de 1772 que propriamente se organizou o cartório universitário metodicamente, formando-se as vastas e preciosíssimas colecções (...)"[3]. Dá-nos também conta de variados estudos feitos, sobretudo no século XVIII, com base em documentos do arquivo da Universidade. Destacam-se entre eles, as *Noticias chonologicas da Universidade de Coimbra*, de Francisco Leitão Ferreira, cuja

---

[1] *Livro da receita do cartório da Universidade*, 1750, f. 3-3 v. (A. U. C.).
[2] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 23.
[3] Idem, *ibidem*.

primeira parte foi publicada pela Academia Real da História Portuguesa, em 1729.

Com a reforma pombalina muito se vai alterar a estrutura económica e administrativa da Universidade. Pela doação régia de 4 de Julho de 1774 ela recebeu os avultados bens da Companhia de Jesus e, por consequência, os vários cartórios que os jesuítas tinham nas suas casas e colégios. Ficou o arquivo da Universidade enriquecido com um acervo documental de grande valor e de grande antiguidade, pois os jesuítas haviam recebido por doação os bens de muitas igrejas e mosteiros, incluindo os respectivos cartórios. Porém, após a extinção da Companhia de Jesus, a documentação dos diversos arquivos não foi recolhida com exaustividade. Já nessa altura foi posta em prática uma medida de selecção arquivística, tendo em conta apenas o valor administrativo dos documentos, o que fez com que de alguns cartórios apenas se tivessem conservado aqueles que foram considerados necessários para provar os direitos de propriedade ou para continuar a administração dos bens.

A reforma de Pombal veio também alterar o sistema de administração da fazenda universitária, até aí a cargo do conselho dos deputados. Pelo Alvará de 28 de Agosto de 1772, foi extinta a Mesa da Fazenda e criada uma Junta Administrativa da mesma. Esta nova organização produziu também alterações no que toca à organização do arquivo. Enquanto que, até 1772, os livros de escrituração elaborados pelo escrivão da fazenda eram recolhidos no cartório geral e único da Universidade, após as mudanças referidas, ficou determinado o seguinte: "Ordeno que o secretário da Universidade, e quaisquer outras pessoas encarregadas da guarda dos papéis, tombos e livros pertencentes à natureza dos bens, rendas, arrendamentos e contas pretéritas da mesma Universidade, reponham logo tudo na contadoria da junta, com arrecadação e inventário, para dela não sairem senão por despacho da junta, e certidões por virtude deles extraídas pelo sobredito escrivão"[1]. Assim surgiu um cartório da fazenda, distinto

[1] Citado de: VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 26.

do arquivo único antes existente, o qual passou a ter pessoal próprio: um contador (o escrivão da fazenda), um escrivão e um praticante.

A partir desta altura, o arquivo da Universidade passa a ser descentralizado, tendo dois pólos diferentes, que passaram a ser designados por cartório da fazenda e cartório da secretaria, embora, obviamente, o sistema de informação continue a ter de ser considerado único e na sua globalidade. Os dois "cartórios" iam crescendo, ano a ano, com as integrações de documentos vindos da administração corrente, cada vez mais complexa. E as dificuldades na instalação condigna desses dois pólos do arquivo era um problema que cada vez mais se fazia sentir, tendo sido objecto de preocupação no tempo do reitor D. Francisco de Lemos, bispo-conde de Coimbra. António de Vasconcelos dá-nos conta das medidas que este reitor tomou, relativamente a obras nos edifícios universitários, tendo em vista, entre outras coisas, a instalação dos dois "cartórios", pois, como o mesmo autor refere, "cinco anos depois da reforma ainda *o cartório da secretaria* não tinha casa própria e acomodada; e *o cartório da fazenda* se achava numa pequena casa subterrânea, onde estavam sem arrumação os numerosíssimos volumes e documentos, que tinham vindo das casas dos jesuítas"[1]. Das diligências do bispo-conde D. Francisco de Lemos resultou a instalação da secretaria e da junta da fazenda com a contadoria, bem como dos respectivos cartórios, no edifício da imprensa da Universidade, tendo sido construídos estantes e armários para melhor instalar os documentos. Esta situação manteve-se até à implantação do regime liberal, ou melhor, até 1834, altura em que começaram a surtir efeito as alterações na administração da fazenda universitária.

Da situação dos dois "cartórios" da Universidade deu-nos conta João Pedro Ribeiro, aquando das suas visitas aos arquivos do Reino, em finais do século XVIII. Nas *Observações historicas e criticas...*[1] dedica algumas páginas ao *Cartorio da Fazenda da Universidade* e ao *Cartorio da Secretaria da*

[1] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 28.

*Universidade*, descrevendo o que achou mais significativo em termos de acervo documental. Detém-se, especialmente, a enumerar vários dos arquivos que "se achaõ reunidos" no Cartório da Fazenda da Universidade, o qual "offerece ao presente hum copioso thesouro de Documentos".

Relativamente ao chamado "património antigo" (anterior à reforma da Universidade), Ribeiro refere que os documentos se encontram "divididos por 14 Gavetas com Indice exacto, ainda que sem declarar a data dos Documentos" e discrimina alguns dos mais importantes livros. Interessa-nos especialmente assinalar a existência de um "Mostrador dos Prazos da Universidade em dous volumes em que Geographica e Chronologicamente se remette aos Livros de Prazos, aonde cada hum se acha, tendo no Tom. II. o Index das 14 Gavetas dos Titulos do mesmo Patrimonio antigo"[2]. Não indica a data deste índice, embora o aponte como posterior a 1638.

Do que ele designa por "património moderno" (posterior à reforma da Universidade), salienta: os títulos do Hospital Real de Nossa Senhora da Conceição de Coimbra, os do Hospital dos Lázaros de Coimbra, os do Colégio dos Jesuítas de Coimbra (incluindo os dos antigos Mosteiros de São Félix e São Fins, de São João de Longos Vales e de Cárquere), os do Colégio do Espírito Santo de Évora (incluindo os do Priorado-mor do Mosteiro de São Jorge), os do Colégio de São Paulo de Braga (incluindo os do Mosteiro de Roriz), os do Mosteiro de Santo Antão de Benespera e os do Mosteiro de Pedroso. Diz-nos também que "estes Documentos do novo Patrimonio da Universidade, recolhidos successivamente desde o anno de 1772, não tem ainda podido dispôr-se pelo methodo Geographico, para que se lhe achaõ já destinadas competentes Gavetas; sendo primeiro necessario verificar o assumpto de cada hum; no que tem feito a Universidade huma avultada despeza, sem ainda se ter concluido o competente

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 37-42.
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 37-38.

Indice, de Sugeito dos mais peritos em Paleographia, que presentemente conheço"[1].

Também neste caso, as concepções iluministas se faziam sentir ao "impôr" uma ordem racional, facilitadora do acesso, em detrimento da ordem original dos arquivos correspondente à estrutura orgânico-funcional e à prática administrativa da entidade produtora.

Quanto ao "Cartorio da Secretaria da Universidade", também João Pedro Ribeiro destaca os documentos mais antigos e os que considerou mais importantes[2], referindo que de ambos os cartorios (da Fazenda e da Secretaria) copiou "alguns Documentos mais notaveis" e tirou outros "por extracto".

Não conseguimos encontrar mais elementos relativos aos instrumentos de acesso à informação que, como vimos em relação aos inventários, existiam e ainda se conservam no arquivo. Porém, temos a convicção de que uma pesquisa no próprio arquivo poderá revelar mais informações, do tipo das que encontrámos para o arquivo municipal do Porto. Apesar do trabalho de António de Vasconcelos ser bastante elucidativo sobre a história do arquivo, ele não teve como preocupação referir, em pormenor, os aspectos relacionados com a elaboração de instrumentos de acesso à informação. Também neste caso só a investigação arquivística permitirá conhecer mais profundamente tal problemática.

- Colégio dos Nobres - criada pelo Marquês de Pombal com o nome de Colégio Real dos Nobres de Lisboa e destinada ao ensino dos jovens fidalgos portugueses, esta instituição viu os seus estatutos publicados em 7 de Março de 1761. O colégio equivalia a um liceu actual e era-se admitido nele com um nível de escolaridade correspondente ao ensino primário dos nossos dias. Uma vez

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 40.

[2] Também Gabriel Pereira, em finais do século XIX, divulgou o mais antigo acervo do arquivo da Universidade através de uma série de artigos publicados no periódico *O Manuelinho d'Evora* (ver: PEREIRA, Gabriel - Os Archivos da Universidade de Coimbra. *O Manuelinho d'Evora*. Évora. 1:10 (1881) 2-3; 1:11 (1881) 2-3; 1:12 (1881) 3; 1:13 (1881) 3; 1:14 (1881) 2-3; 1:15 (1881) 3).

concluídos os estudos, os alunos podiam ingressar na Universidade. Com a instauração do regime liberal, questionou-se a existência de um estabelecimento de ensino apenas destinado aos filhos da nobreza e, a partir de 1834, a escola passou a poder ser frequentada por outros estudantes, sem atender à sua linhagem. Porém, em 1838, foi decidido abolir o colégio e os alunos que o frequentavam passaram para o Colégio Militar. O corpo docente e funcionários ficaram a aguardar a criação de novas escolas e o edifício do Colégio dos Nobres foi destinado à Escola Politécnica. Mais tarde (1840), ainda foi proposta no Parlamento a sua reabertura, mas a oposição que tal proposta recebeu, da parte de Alexandre Herculano, por exemplo, inviabilizou tal ideia definitivamente[1].

A documentação proveniente do Colégio dos Nobres foi incorporada na Torre do Tombo, tendo sido aí enviada pelo Ministério do Reino em 1881. Abrange os anos de 1761 a 1837, numa extensão de 21,35 m. Para além do que é referido no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[2], não encontrámos mais informações sobre o arquivo do Colégio dos Nobres. Embora no conjunto da documentação sejam referenciados diversos livros de "registo" não há quaisquer outras menções a instrumentos de acesso à informação, a não ser a própria lista de incorporação intitulada *Colégio dos Nobres : livros, maços e pastas, vindos do Ministério do Reino para o Arquivo da Torre do Tombo em 20 de Maio de 1881*. Esta lista é igualmente referida por Silva Marques, no *Index indicum*, sob o nº 180.

(Ver também, na secção 1, ponto 2.5., o *item* intitulado "Arquivo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda")

* * *

[1] Sobre o Colégio dos Nobres, ver por exemplo: CARVALHO, Rómulo de - Nobres, Colégio dos. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 4, p. 384-385.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 162-168.

Por certo que outros organismos da administração pública, do género dos que acabámos de analisar, existiram antes de 1820. Porém, não conseguimos encontrar informações sobre os respectivos arquivos, o que os deixa, por isso, fora do âmbito deste estudo. Aqueles que foram integrados em arquivos especializados ou noutro tipo de entidades e que são objecto de descrição ou referência em instrumentos de acesso à informação publicados, vão discriminados nos Anexos a esta dissertação.

## 1. Arquivos notariais

No direito português, o *notariado* é a única instituição que tem por finalidade conferir um carácter de autenticidade aos actos privados e assegurar a sua conservação. O termo *notário* aparece consagrado na legislação, através do Decreto de 22 de Dezembro de 1899; antes, o termo que designava os indivíduos que tinham por profissão registar por escrito os actos privados era o de *tabelião*.

Segundo Maria José Azevedo Santos, "os primórdios do tabelionado em Portugal são ainda uma questão em aberto. Desde logo, porque se desconhece a data concreta da sua criação. Mas igualmente porque os condicionalismos do seu aparecimento e posterior difusão ainda reclamam muitos esclarecimentos"[1]. Contudo, se relativamente à evolução do tabelionado ainda há muitos aspectos a clarificar, quanto à sua génese e implantação dispomos de um estudo recente que vem trazer nova luz sobre a matéria. Trata-se da dissertação de doutoramento de Bernardo Sá Nogueira, apresentada em 1996 à Faculdade de Letras de Lisboa, a qual se debruça sobre o período de 1212 a 1279[2]. Especialmente interessante para

[1] SANTOS, Maria José Azevedo - A Evolução da língua e da escrita. In *Nova História de Portugal...* (*op. cit.*) p. 632.

[2] NOGUEIRA, Bernardo Maria Godinho de Sá - *Tabelionado e instrumento público em Portugal : génese e implantação (1212-1279)*. Lisboa, 1996. 3 vol. (tese de doutoramento). Para além deste estudo de base, e apesar das insuficiências que ainda persistem, há alguns trabalhos de síntese relativos ao tabelionado em Portugal como, por exemplo: BARROS, Henrique da Gama - Tabelliado. In *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. 2ª ed. dir. por Torquato de Sousa Soares. Lisboa : Livraria Sá

a nossa perspectiva é o facto de Bernardo Sá Nogueira ter comprovado a existência de livros de registo nas áreas jurisdicionais de Braga, Guimarães e Lisboa, nos quais os tabeliães lançavam as escrituras (talvez apenas alguns tipos), facto que faz remontar a origem dos arquivos notariais a épocas bem recuadas.

Maria José Azevedo Santos afirma que, apesar de se conhecerem dois testemunhos isolados da existência de tabeliães, dos anos de 1183 e 1192, só com D. Afonso II, a partir de 1211, é que há notícias seguras a seu respeito. Com efeito, foi este monarca que, através do diploma de 12 de Novembro de 1223, no contexto de luta aberta com a clerezia portuguesa, estabeleceu que o ofício de tabelião era interdito aos clérigos (até então, muitos tabeliães eram, precisamente, recrutados entre o clero, até porque era a classe mais culta) e que o mesmo devia ser exercido por pessoas laicas, que deviam apresentar-se munidas de uma autorização régia para o efeito[1]. O poder real procurava controlar esta actividade

---

da Costa, 1945-1954. tomo 8, p. 353-484; PEREIRA, Isaías da Rosa - O Tabe-lionado em Portugal. In CONGRESO INTERNACIONAL DE DIPLOMÁTICA, 7, València, 1986 - - *Notariado público y documento privado de los orígenes al siglo XIV : actas*. València : Generalitat Valenciana, 1990. vol. 1, p. 615-690. Além disso, há estudos dispersos sobre casos particulares, que são também contributos importantes para um melhor conhecimento do ofício de tabelião (ver: NUNES, Eduardo Borges - Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães. In CONGRESSO HISTÓRICO DE GUIMARÃES E SUA COLEGIADA, Guimarães, 1979 - *Actas : comunicações*. Guimarães : Comissão Organizadora do C. H. G. e sua C., 1981. vol. 4, p. 25-30; CUNHA, Maria Cristina de Almeida e - - Alguns tabeliães do Algarve durante a Idade Média. *Revista de História - Centro de História da Universidade do Porto*. Porto. 7 (1987) 151-157; NOGUEIRA, Bernardo Maria Godinho de Sá - - *Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa (1301-1332) : reconstituição e análise do seu cartório*. Lisboa, 1988 (tese de mestrado); CUNHA, Maria Cristina de Almeida e - Tabeliães bracarenses no século XIII. In CENTENÁRIO DA DEDICAÇÃO DA SÉ DE BRAGA - CONGRESSO INTERNACIONAL, 9, Braga, 1989 - *Actas*. Braga : Universidade Católica Portuguesa; Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990. ISBN 972-9430-09-8. vol. 2/1, p. 249-265; SANTOS, Maria José de Azevedo - Alguns aspectos do tabelionado em Coimbra : séculos XIV-XV. *Arquivo Coimbrão : boletim da Biblioteca Municipal*. Coimbra. ISSN 0871-6102. 33/34 (1990/1992) 125-149.

[1] A partir de 1321, há provas de que os candidatos a tabelião deviam submeter-se a um exame na chancelaria régia, antes de obterem o diploma necessário ao exercício da actividade (ver: SANTOS, Maria José Azevedo - A Evolução da língua… (*op. cit.*) p. 633 e nota 112).

e atribuir-se o direito exclusivo de "fazer tabeliães"[1], embora os notários da Igreja continuassem a existir[2].

António Maria Pereira, num pequeno estudo que fez sobre o notariado português, afirma que as primeiras disposições legais que regulamentam, de forma rudimentar, a forma dos actos notariais, foram promulgadas por D. Afonso III e datam de 1254 e de 1261. A primeira, acrescenta, tem a ver com a forma das procurações jurisdicionais, que passavam a ter de ser feitas perante um tabelião; a segunda intitula-se "Como pode valer o preito que faz o filho que está em poder de seu padre ou de sua madre" e determina que "todo preito que qualquer homem fizer por escrito deve valer se for feito pelo tabelião ou com selo autentico e deve fazer pôr o ano e o dia e o mês em que o fizeram e se tal for valerá a carta"[3].

Em 1305, no reinado de D. Dinis, é promulgado o primeiro regimento dos tabeliães. Do seu articulado, salienta-se o artº 1º, que obrigava a que as escrituras ("notas") fossem exaradas em livros próprios - prática que alguns tabeliães já seguiam, pelo menos desde 1257 -, visto que o uso de papéis soltos levava a que muitas delas se perdessem e assim se originassem prejuízos graves. O texto do referido artigo é o seguinte: "Primeiramente jurem que escrevam as notas das cartas ou dos stromentos que ham de fazer, primeiramente en livro de papel e nom no fazem assy e filham nas en cedulas e em rooes e perdem nas e quando lhas demandam dizem que nom sabem que he pois as nom acham en seus livros e som pagados dos dinheiros, e per esta razom recebem as gentes gram perda"[4].

---

[1] "E porque acrescentar, ou fazer Tabelliaaes nos nossos regnos de direito perteence a nós tam soomente, e nom a outro nenhũu, porem defendemos, que nenhũu nom ponha, nem possa poer, nem fazer Tabellião em nenhũu lugar dos ditos nossos Regnos, posto que lhe per nossa doaçam, ou per nosso previlego ou dos nossos antecessores, ou per qualquer outro titulo seja outorgado" - citado de: SANTOS, Maria José Azevedo - A Evolução da língua… (*op. cit.*) p. 633, nota 111.

[2] O trabalho de Maria Cristina Almeida e Cunha, relativo aos tabeliães bracarenses do século XIII, testemunha a existência destes oficiais, nomeados pelo arcebispo, embora a "autoridade" tivesse de lhes ser conferida pelo monarca (ver: CUNHA, Maria Cristina Almeida e - *Tabeliães bracarenses no século XIII* (*op. cit.*) p. 251-253.)

[3] PEREIRA, António Maria - Le Notariat portugais. *Archivum*. Paris. 12 (1962) 22-23.

[4] Citado de: SANTOS, Maria José Azevedo - A Evolução da língua… (*op. cit.*) p. 633.

Ao longo do século XIV, os monarcas por variadas vezes expediram diplomas regulando a actividade dos tabeliães. Assim, em 1321 e 1326 foram promulgadas novas leis e, em 1340, surgiu um segundo regimento desta actividade profissional. Também o rei D. Fernando, pela Lei de 13 de Setembro de 1377, veio reafirmar que a atribuição do título de tabelião era uma prerrogativa real[1].

Até pelo menos o ano de 1415, não houve uma distinção nítida entre os tabeliães de notas e os tabeliães judiciais. Os primeiros tinham por função garantir a autenticidade dos actos privados e assegurar a conservação dos documentos que os comprovavam; os segundos, uma espécie de antecessores dos actuais escrivães dos tribunais, exerciam o mesmo tipo de função, mas no que dizia respeito aos actos de justiça. As funções de uns e de outros aparecem, contudo, definidas nas *Ordenações Afonsinas* (livro I, título 48), publicadas, muito provavelmente, em 1447.

Estas *Ordenações* consagram, no livro I, título 47 ("Do que perteence ao Officio dos Tabaliaaẽs, e artigos, que ham de levar com as cartas dos Officios"), título 48 ("Da declaraçom feita antre os Taballiaaẽs do Paaço, e os Taballiaaẽs das audiencias sobre as escripturas, que a cada huum delles perteence fazer") e título 49 ("Das roupas, que ham de trazer os Taballiaaẽs, pera serem da jurdiçom d'ElRey") as principais disposições relativas aos tabeliães, as quais constituem afinal o respectivo regimento. Do título 47, merecem-nos especial relevo as seguintes determinações: "I  Primeiramente, que os ditos Taballiaaẽs escrepvam todalas notas dos contrautos em livro de portacollo, e como forem escriptas, que logo as leam perante as partes , e testemunhas (...)"; " 2  Item. Mandamos, e defendemos aos ditos Taballiaaẽs, que quando quer que forem requeridos de fazer algũas escripturas de sermidom, que as nom escrepvam em canhenhos, nem

[1] Sobre as disposições legislativas refrentes aos tabeliães, ver o já citado estudo de Gama Barros: BARROS, Henrique da Gama - *Op. cit.* p. 377-414.

em tavoas, nem per ementas, mais que as notem logo em esses livros de portacollo pela guisa que dito he (...)"; "8 Item. Os ditos Taballiaaẽs seram mui dilligentes, e avisados de bem guardar os ditos livros de portacollo, em guisa que quando forem requeridos pera mostrar as notas, que as mostrem saãs, e limpas: e por seu trabalho de buscar, haveram aquello, que lhes per Nos he taixado sem pedindo, nem levando por ello outras peitas (...)"; "10 Item. Os Taballiaaẽs das audiencias nom escrepverôm algũas escripturas, que perteencem aos Taballiaaẽs do Paaço, e bem assy os Taballiaaẽs do Paaço nom escrepverôm algũas escripturas, que perteençam aos Taballiaaẽs das audiençias: e quem quer que o contrairo fezer, haja aquella pena, que per Nos he hordenada no titulo da repartiçom dos Taballiaaẽs"[1].

As determinações acima referidas denotam a importância que era dada, para fins probatórios, aos documentos expedidos pelos tabeliães, decorrendo daí a necessidade de os conservar adequadamente e em condições de fácil acesso. É, obviamente, uma incipiente organização dos arquivos que está aí implícita.

Do título 48 interessa assinalar, sobretudo, aquilo que se refere ao tipo de documentos que os tabeliães ("do Paço e das audiências") podiam expedir. Encontramos, nos diversos *itens* deste título, tais documentos especificados de acordo com os dois tipos de tabeliães. A título ilustrativo, vejamos alguns dos diplomas que os tabeliães emitiam: testamentos e codicilos; inventários de "finados", testamenteiros e herdeiros; "estormentos de posses de herdades e outras possissões"; "estormentos de vendas, e compras, e afforamentos, e emprazamentos, e obriguaçooẽs, e arrendamentos, e outros muitos contrautos de sirmidooem"; contratos de "alugueres de casa, e outros muitos contrautos de vinhas, e herdades, e de dinheiros de mercadores"; etc.

---

[1] *Ordenações Afonsinas* (*op. cit.*). vol. 1, p. 262-265.

A análise, em pormenor, de todas as disposições do título 48 permite um conhecimento da variedade dos documentos emitidos pelos tabeliães, determinando-se, a partir daí, a sua esfera de acção.

Nas *Ordenações Manuelinas*, publicadas em 1521, também se encontra regulamentado o que respeita ao ofício de tabelião, numa formulação semelhante à das *Ordenações Afonsinas*. De facto, no Livro I, título 59 ("Dos Tabaliães das notas, e do que a seus Officios pertence") e no título 60 ("Dos Tabaliães Judiciaes, e do que a seus Officios pertence"), temos determinações relativas à actividade destes oficiais[1], não se verificando alterações significativas relativamente ao regimento anterior. Desde a obrigatoriedade de escreverem "todas as Notas dos contractos que fezerem em seu liuro de Notas" e não "em canhenhos, nem tauoas, nem por ementas", até à especificação pormenorizada dos diversos tipos de documentos que podiam emitir, todas as disposições das *Ordenações Afonsinas* estão também consignadas neste novo código legislativo, para além de muitas outras relativas aos mais variados aspectos da sua actividade. Há, contudo, uma novidade que não queremos deixar de assinalar, pelo avanço que representa quanto à conservação dos livros e, consequentemente, quanto à manutenção dos arquivos. Trata-se das disposições expressas no título 59, nº 5, onde se diz o seguinte: "Outro si os ditos Tabaliaẽs seram muito deligentes, e auisados de guardarem mui bem os ditos liuros das Notas em todos os dias de sua vida, e por sua morte seus herdeiros seram obriguados de as entreguar por inuentairo ao socessor do dito Officio, o qual será obriguado de as guardar atee quarenta annos, contados do tempo que as escripturas forem feitas, em guisa, que quando forem requeridos pera mostrarem as Notas, que as amostrem sans, e limpas, enquadernadas em perguaminhos, ou no que mais quiserem (...)"[2].

Quanto às *Ordenações Filipinas*, promulgadas em 1603, elas reafirmam as disposições anteriores, não introduzindo alterações significativas. Ao longo do

[1] *Ordenações Manuelinas* (*op. cit.*) vol. 1, p. 400-467.
[2] *Ordenações Manuelinas* (*op. cit.*) vol. 1, p. 402.

tempo, até à implantação do regime liberal, estas *Ordenações* mantiveram-se em vigor, apesar de terem sofrido inúmeras modificações, por força de legislação avulsa. Relativamente ao regimento dos tabeliães, nelas incorporado, também foi alterado em diversos aspectos, que podem ser verificados na edição de que nos temos servido, a qual menciona, nas notas, as novas formulações introduzidas por legislação posterior.

Uma das alterações que se verificou, de acordo com a Portaria de 1 de Março de 1811, teve a ver com as características dos livros das notas que, passaram a ter de ser numerados, rubricados e encerrados pelo juiz territorial, "devendo as folhas ser selladas". Estas determinações visavam uma maior garantia de autenticidade e da inviolabilidade dos diplomas exarados nos livros de notas.

Para além das disposições legislativas referidas, que, como vimos, não são muito abundantes em informação sobre os arquivos notariais, no que respeita à sua organização e funcionamento, não conhecemos outras fontes passíveis de fornecerem elementos sobre tais aspectos, durante o período em que os cartórios se mantiveram na posse dos respectivos produtores.

Após a implantação da República, os cartórios dos notários foram incorporados em arquivos especializados, continuando, ainda hoje, a transitar para os arquivos distritais, uma vez terminado o prazo legal de permanência nos locais de origem. Foi através do Decreto de 12 de Outubro de 1912[1], que mandava incorporar na Torre do Tombo "todos os livros de notas e os que constarem de registos estranhos às notas, que tenham sido dadas por findas em 31 de Dezembro de 1870, existentes nos cartórios dos notários de Lisboa e seu termo", que se deu início a este processo de transferências[2]. A partir de 1916,

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Justiça : Direcção Geral de Justiça : 2ª Repartição : [Decreto de 12 de Outubro de 1912]. *Diário do Govêrno*. Lisboa. 243 (16 Out. 1912) 3603.

[2] Sobre os cartórios incorporados na Torre do Tombo, ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 116-120.

com a criação dos arquivos distritais, as incorporações começaram a ter lugar à medida que aqueles arquivos foram sendo criados.

Ao criar dispositivos legais destinados a preservar a informação dos cartórios dos notários, o Estado contribuiu, ainda que inconscientemente, para a desarticulação de tais arquivos, pois apenas os livros de notas e documentação com eles relacionada foram considerados como de interesse para efeito das incorporações. É evidente que nos cartórios notariais, para além dos actos exarados nas escrituras e da documentação a eles apensa, outros documentos são produzidos, referentes à administração do cartório enquanto organismo com uma actividade própria. O que é feito dessa documentação? Se a lei não obriga à sua conservação e se não há quaisquer determinações no sentido de proceder à sua avaliação para decidir do seu interesse histórico, parece que estará destinada a perder-se. Ficamos, irremediavelmente, com uma visão parcelar da realidade destes cartórios!

Embora existam alguns instrumentos de pesquisa publicados pelos arquivos que incorporaram os cartórios notariais[1], relativamente às épocas anteriores ao liberalismo, não existem praticamente estudos arquivísticos sobre os mesmos, à excepção de um trabalho de inventariação da autoria de Maria José da Silva Leal[2], que se debruça sobre os arquivos de notários respeitantes ao século XVII, incorporados por força do Decreto de 1912. Tal trabalho fornece alguns elementos curiosos, designadamente uma amostragem das tipologias documentais existentes, mas não estuda a organização dos arquivos, nem as relações

[1] Ver, por exemplo: ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos notariais : inventários e índices*. Porto : A. D. P., 1993. ISBN 972-95798-2-2; [Indice dos livros de notas do tabelião Christovão d'Azevedo]. *Boletim de Trabalhos Históricos*. Guimarães. 18 (1956) 188-192; 19 (1957) 183-192; 22 (1962) 151-160; 23 (1963) 105-110; 24 (1964) 100-117; 25 (1965) 147-186; LEAL, Maria José da Sil-va - Os Cartórios notariais do séc. XVII existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa). *Nova História*. Lisboa. 3/4 (Jun.-Dez. 1985) 149-171; PEIXOTO, António Maranhão - O Fundo notarial de Capareiros no Arquivo Distrital de Viana do Castelo. *Cadernos Vianenses*. Viana do Castelo. ISSN 0871-4282. 12 (1989) 295-309; REGO, Rogério de Figueiroa - Subsídios para a investigação histórica em Portugal : alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII. *Arqueologia e História*. Lisboa. 9ª série. 1 (1968) 265-352; 2 (1970) 67-181; 3 (1971) 117-163.

[2] LEAL, Maria José da Silva - *Op. cit.*

sistémicas entre os vários tabeliães e os cartórios em que os seus documentos se integravam.

A partir do mesmo trabalho, ficamos também a saber que é relativamente escassa a documentação seiscentista da zona de Lisboa e seu termo - apenas seis cartórios - pois, segundo uma notícia exarada num livro de notas do tabelião Bartolomeu Angelo Escopery, em consequência do terramoto de 1755 doze cartórios ficaram destruídos. A título de curiosidade, transcrevemos a notícia do referido tabelião: "Em o primeiro deste mes, que foy sabado dia de todos os Santos, sendo tres quartos das nove para a dez oras da menhãa succedeo por nossos pecados o grande tremor de terra e Incendio que arazou esta cidade, e em que pereceu muita parte da gente della arderão dose cartorios de Tabeliães e escaparão seis, em que entra este que se salvou das chamas com muito custo e com as faltas que declarar por termo quando vier a meu poder"[1].

Quanto aos arquivos de notários do resto do País, não dispomos de dados que permitam adiantar o que quer que seja sobre a sua estrutura e funcionamento. Os instrumentos de acesso à informação divulgados podem ajudar ao seu conhecimento, mas é necessário ainda proceder a uma mais aprofundada investigação arquivística para que se chegue a conclusões mais sólidas.

[1] Citado de: LEAL, Maria José da Silva - *Op. cit.* p. 149.

## SECÇÃO 4 - Arquivos privados

Não é fácil estabelecer uma classificação rígida para enquadrar toda uma série de entidades e pessoas que, para além dos organismos da administração pública (central, local e outra), actuavam no quadro institucional da Idade Média e do Antigo Regime. A própria distinção entre o *público* e o *privado* não é totalmente desprovida de dificuldades, pois muitas vezes o poder e a administração régios associavam-se a determinadas instituições tornando pouco clara a fronteira entre o que era um domínio público (do Estado) ou particular (do rei, da família real ou mesmo de entidades a favor de quem o monarca fazia doações, embora mantendo a sua tutela).

Apesar das indefinições que persistem nos estudos sobre as instituições medievais e do Antigo Regime, tivemos de assumir um critério passível de sistematizar a informação que reunimos relativamente aos arquivos que não cabiam no quadro da administração pública. Assim, congregamos sob a designação de "arquivos privados" todos os que resultaram da actividade e da administração de colectividades (instituições, famílias, empresas) e pessoas individuais, nos seus domínios próprios, independentemente de tais domínios terem resultado de doações ou concessões régias ou do Estado.

Dentro do conjunto dos "privados" ainda considerámos útil criar algumas subdivisões, uma vez que há uma grande variedade de entidades que podem ser agrupadas em função das suas características, explicitando em cada um dos pontos que se seguem os critérios adoptados na sua abordagem.

Da diversidade de entidades privadas existentes no país até ao regime liberal houve muitos arquivos que não chegaram até nós. Sem dúvida que, de todas as instituições, a Igreja Católica se salienta pela quantidade de arquivos que produziu, facto que não é de estranhar uma vez que o domínio da escrita era um dos atributos do clero, a classe culta por excelência. Porém, a esmagadora

maioria dos *arquivos eclesiásticos* não permaneceu no seio das respectivas entidades produtoras, visto que com o liberalismo a Igreja foi despojada dos seus bens patrimoniais e, consequentemente, dos seus cartórios. Grande parte deles deu entrada, ao longo do século XIX, no Arquivo da Torre do Tombo. Com o advento do regime republicano, ocorreu um novo surto de incorporações de cartórios eclesiásticos nos arquivos do Estado: Torre do Tombo e seus anexos (Arquivo dos Registos Paroquiais e Arquivo das Congregações), arquivos distritais - que surgiram a partir de 1916 - e outros arquivos e bibliotecas públicos.

Estas circunstâncias fazem com que o conhecimento dos arquivos eclesiásticos anteriores ao liberalismo tenha de assentar, em grande parte, no estudo das incorporações efectuadas nas diferentes entidades que os passaram a custodiar, com relevo especial para o Arquivo da Torre do Tombo.

Para além dos arquivos da Igreja, outros podem ainda hoje ser conhecidos.

Analisamos diversos *arquivos de família*, quer da administração de membros da família real, quer de famílias da nobreza (titulada e não titulada). Embora alguns deles também tenham acabado por ser integrados nos arquivos do Estado, outros há que permaneceram até à actualidade sob custódia da respectiva entidade produtora. Comparativamente com as instituições eclesiásticas, parece ser muito diminuto o número de arquivos de família que sobreviveu à usura do tempo e a contingências de vária ordem (acidentes naturais, conflitos bélicos, incúria na sua conservação, etc.). Deve-se, no entanto, assinalar que, no caso destes arquivos, não é totalmente conhecida a sua situação. Deparamos, não raramente, com notícias de cartórios de considerável dimensão e importância que se encontram na posse dos seus titulares (ou foram adquiridos por outrém) e que não foram nunca objecto de qualquer estudo ou sequer de divulgação da sua existência. Por vezes são do conhecimento de um ou outro investigador, que neles recolhe dados para os seus trabalhos, mas não chegam a ter uma publicitação ampla. Daí que não se possa determinar com rigor, nem sequer estimar, qual a

percentagem de arquivos de família que hoje existe no nosso país, remontando ao Antigo Regime.

Instituições com administração própria, resultantes de doações, privilégios ou mercês, às quais eram afectados um domínio territorial e seus rendimentos, também originaram arquivos de família. Encontram-se nesta situação, as *capelas* (instituídas, em geral, para fins de sufrágio por alma de indivíduos que afectavam os seus bens a esse fim) e os *morgadios* (instituídos para defesa da base económica territorial da nobreza).

Outro tipo de instituições, que resultaram de doações régias, ou outras, de determinadas rendas para fins religiosos ou assistenciais, eram as *confrarias*, os *hospitais* e as *mercearias*. De tais instituições também chegaram até nós alguns arquivos, entre os quais se salienta o do Hospital Real de Todos-os-Santos (antecessor do actual Hospital de São José), pela sua cuidada estrutura organizativa.

Relativamente a outras entidades, como é o caso das que tinham essencialmente um fim económico-financeiro, não encontrámos referência aos seus arquivos, a não ser em casos esporádicos. A existência de grupos económicos, de carácter privado, a actuar na sociedade do Antigo Regime, começa a tornar-se mais frequente no século XVI e as companhias comerciais, cuja instituição se relaciona certamente com o mercantilismo, só surgem claramente no século XVII, embora a Companhia Portuguesa das Índias Orientais date de 1587. A partir de meados do século XVIII, as colectividades de carácter económico desenvolvem-se, mas o número de arquivos que conhecemos permanece reduzido. Mesmo assim, considerámos que seria de abordar os que referenciámos, numa rubrica própria, que designámos por *arquivos de empresas*. Alguns deles acabaram por ser integrados em arquivos do Estado, quanto mais não fosse porque vieram a ser considerados de interesse histórico, tendo sido adquiridos por compra. Outros existem ainda nas respectivas entidades produtoras, ou passaram para a posse de particulares que descendem dos

anteriores proprietários, mas a sua divulgação e acessibilidade permanecem no domínio do desconhecido.

Os *arquivos pessoais* também se incluem, logicamente, no grupo dos privados, embora a sua quantidade seja bastante reduzida. É natural que assim seja, pois o hábito e o interesse em conservar registos de actividades individuais é uma realidade bastante recente. O que perdurou nesta matéria diz respeito a algumas personalidades que tiveram uma notável importância social, política, diplomática ou cultural e, em tais casos, geralmente, os respectivos arquivos pessoais confundem-se (ou fundem-se mesmo) com os resultantes do desempenho dos cargos oficiais que lhes estavam adstritos. Daí que tais arquivos tenham vindo a ser integrados nos das instituições a que os seus produtores estavam ligados e, com eles, tenham sido também incorporados em arquivos da administração pública.

Apesar de a situação exposta ser a mais corrente, pudemos identificar um ou outro arquivo pessoal que se manteve individualizado e que pode ser estudado na sua especificidade, independentemente de ter sido adquirido para o património do Estado.

Relativamente aos arquivos que já foram objecto de estudo e/ou sobre os quais existe informação disponível, procurámos sistematizar os dados sobre a sua organização e funcionamento e fazer sobressair os elementos encontrados sobre as questões relativas ao acesso à informação, que não se revelaram muito abundantes.

## 1. Arquivos eclesiásticos[1]

A constituição de muitos arquivos eclesiásticos remonta a uma época anterior à fundação da nacionalidade, pois no território português já se haviam implantado diversas instituições religiosas antes da independência do Condado Portucalense, isto é, de Portugal, em 1143. A regular actividade de tais instituições e a posse de terras e outros bens que lhes era conferida davam, naturalmente, origem a actos jurídicos e administrativos e, em consequência, à formação dos respectivos cartórios[2].

Não vamos analisar num só *item* a constituição dos arquivos da Igreja e o seu desenvolvimento, pois a variedade de organismos que se pode encontrar no seio da grande instituição que é a Igreja Católica justifica uma abordagem por grupos com especificidades e características próprias que formam conjuntos homogéneos, embora, obviamente, não particularizando ao nível de cada entidade de *per se*.

Até 1820, houve um desenvolvimento e uma consolidação de todo um conjunto de arquivos pertencente a uma macro-instituição que era a Igreja Católica. Mas o que levara séculos a desenvolver-se e a consolidar-se vai sofrer um abalo estrutural com a implantação do liberalismo. Em consequência da política liberal, que veio a concentrar nas mãos do Estado a propriedade fundiária que durante o Antigo Regime estivera na posse da Igreja, os arquivos eclesiásticos - onde se conservavam os títulos relativos à administração dos bens nacionalizados - acabaram por ser também transferidos para a tutela do Estado, tendo muita documentação sido incorporada no Arquivo da Torre do Tombo e, posteriormente, em outros arquivos. O processo de nacionalização dos cartórios

---

[1] Ver também, nesta secção, o ponto 3, relativo aos arquivos de instituições de assistência (confrarias, hospitais, etc.), uma vez que algumas destas instituições tiveram uma ligação à Igreja.

[2] Relativamente aos séculos XI e XII e à região de Coimbra, existe um trabalho de Avelino de Jesus da Costa que mostra como alguns códices e documentos (alguns deles futuramente integrados em arquivos) chegaram ao território português (ver: COSTA, Avelino de Jesus da - *Coimbra - centro de atracção e de irradiação de códices e documentos, dentro da Península, nos sécs. XI e XII*. Porto : [s. n.], 1990).

eclesiásticos foi absolutamente caótico quanto à preservação dos documentos, os quais, segundo A. Jesus da Costa, "em alguns casos, ficaram empilhados e a saque, durante anos". Por outro lado, foi de uma enorme irresponsabilidade do ponto de vista arquivístico, pois não se verificou o respeito pela integridade de cada um dos arquivos, o que resultou em desagregações irreparáveis e em misturas indevidas de documentação de distintas proveniências.

As profundas alterações e perdas que ocorreram nos arquivos da Igreja, mercê do processo de transferências para organismos do Estado, contribuíram para que o conhecimento de tais arquivos na fase anterior ao liberalismo esteja muito condicionado. Alguns deles só podem ser estudados a partir das listas de incorporação elaboradas no século XIX ou de outros elementos também posteriores à sua integração no património estatal. Daí que seja necessário recorrer a trabalhos relativos ao Arquivo da Torre do Tombo, aos arquivos distritais ou a outras entidades, para colher informações sobre os arquivos da Igreja na fase em que ainda se encontravam no seu *habitat* de origem. De forma análoga ao que acontece com os arquivos da administração central, que foram incorporados na Torre do Tombo e, mais tarde, em outros locais, há que procurar fazer a análise retrospectiva partindo de dados posteriores a 1820. Infelizmente, também para o caso dos arquivos eclesiásticos, tais dados não abundam, pois não existem estudos de carácter arquivístico sobre os mesmos, à excepção de alguns instrumentos de pesquisa em que é privilegiada, quase em absoluto, a descrição documental e desprezada a análise do sistema de informação na sua globalidade.

As lacunas apontadas são, em certa medida, superadas com o recurso a uma fonte de informação fundamental: as Constituições Sinodais[1]. Nelas podemos encontrar informações sobre os diferentes livros que era obrigatório

[1] Para referenciação das Constituições Sinodais das várias dioceses pode-se ver: SILVA, Inocêncio Francisco da - *Diccionario bibliographico portuguez : estudos ... applicaveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa : Na Imprensa Nacional, 1858-1923. tomo 2, p. 98-107 e tomo 9, p. 87-92;VASCONCELOS, António de - Nota chronológico-bibliográphica das constituições diocesanas portuguêsas, até hoje impressas. *O Instituto*. Coimbra. 58 (1911) 491-505; COSTA, Avelino de Jesus da - Constituições. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. por Joel Serrão. [S. l.] : Iniciativas Editoriais, 1975. vol. 2, p. 168-169.

escriturar nas igrejas, nas confrarias e em outros "lugares pios", elementos relativos à conservação dos documentos e à organização dos arquivos do âmbito diocesano (incluindo os paroquiais) e ainda referências às funções que desempenhavam os diferentes escrivães, nomeadamente a guarda e responsabilidade sobre os arquivos. No caso das ordens religiosas e militares e das congregações, também as respectivas Constituições Gerais fornecem alguns elementos para o conhecimento dos seus arquivos.

Para além dos trabalhos que se reportam à fase posterior à transferência dos arquivos para a posse do Estado, as Constituições Sinodais e as dos institutos religiosos e ordens militares constituíram uma base essencial para o desenvolvimento deste nosso estudo.

### 1.1. Arquivos do âmbito diocesano

Na dependência do governo das dioceses e no âmbito da sua jurisdição, podem-se identificar diferentes arquivos, alguns dos quais têm entre si uma óbvia relação sistémica. A análise desses arquivos pressupõe, antes de mais, que se defina claramente o conceito de "arquivo diocesano", uma vez que o entendimento que tem sido feito desta realidade se apresenta cheio de imprecisões e carece de uma explicação fundamentada.

Se recorrermos, por exemplo, ao estudo de Avelino de Jesus da Costa sobre os arquivos eclesiásticos, verificamos que o autor engloba, na categoria dos diocesanos, os dos seguintes organismos: Mitra, Cabido, Câmara Eclesiástica, Secretaria e Tribunal[1]. Porém, se a Mitra, a Câmara Eclesiástica, a Secretaria e o Tribunal são, de facto, organismos ligados ao governo da Diocese, o mesmo já não se poderá dizer do Cabido, que é uma instituição com personalidade jurídica própria.

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos. In *Dicionário de história da Igreja em Portugal*. Dir. de António Alberto Banha de Andrade. Lisboa : Editorial Resistência, 1980. vol. 1, p. 521-522.

Os estudos que existem sobre estes arquivos, bem como os instrumentos de acesso à informação que a eles respeitam também não esclarecem devidamente a noção em causa, pois não tem havido uma preocupação em definir, institucionalmente, as entidades produtoras dos arquivos a que é dado o nome de "diocesanos".

Se por "diocesano" se entende todo e qualquer arquivo originado por instituições tuteladas pelo governo da diocese, então o conceito é muito abrangente e nele cabem os arquivos dos bispos e seu governo, os dos cabidos catedralícios e de colegiadas, os paroquiais e outros de entidades sujeitas à tutela do Bispado. Se, porém, o "arquivo diocesano" for definido à luz do que é determinado no *Código de Direito Canónico* (cânones 482-491)[1] este conceito restringe-se ao arquivo proveniente da actividade do Bispo e do governo de uma Diocese.

Dada a indefinição que tem vigorado quanto a esta noção, decidimos usar a expressão "arquivos do âmbito diocesano" para designar todos aqueles que estão sujeitos, de alguma forma, à tutela de um Bispo diocesano, reservando o termo "arquivo diocesano" apenas para os que são provenientes da instituição que governa a Diocese, de acordo, aliás, com as disposições do Código de Direito Canónico.

Sobre este assunto, julgamos valer a pena analisar mais em pormenor as disposições daquele código, já que aí podem ser encontrados os fundamentos para se perceber correctamente a proveniência dos diferentes arquivos produzidos no âmbito das dioceses.

É na secção II, da parte II, do livro II, intitulada *Das Igrejas particulares e dos seus agrupamentos*[2], que se encontram disposições susceptíveis de trazer a esta questão o esclarecimento que tem faltado. Assim, no cânone 391, são

---

[1] IGREJA CATÓLICA. Leis, decretos, etc. Código de Direito Canónico, 1983 - *Código de Direito Canónico*. Trad. portuguesa a cargo de José A. Marques. Ed. anotada a cargo de Pedro Lombardia e Juan Ignacio Arrieta. Braga : Edições Theologica, 1984. p. 347-351.

[2] IGREJA CATÓLICA. Leis, decretos, etc. Código de Direito Canónico, 1983 - *Op. cit.* p. 283-400.

definidas as competências do Bispo diocesano, nestes termos: "§ 1. Compete ao Bispo diocesano governar a Igreja particular que lhe foi confiada, com poder legislativo, executivo e judicial, segundo as normas do direiro. § 2. O poder legislativo exerce-o o próprio Bispo; o poder executivo quer por si quer pelos Vigários gerais ou episcopais, segundo as normas do direito; o poder judicial quer por si quer pelo Vigário judicial e juízes, segundo as normas do direito".

Por outro lado, o cânone 469, define o que é a Cúria Diocesana e as suas atribuições: "A cúria diocesana compõe-se das instituições e pessoas que prestam serviço ao Bispo diocesano no governo de toda a diocese, principalmente na direcção da acção pastoral, na administração da diocese e no exercício do poder judicial".

Dos cânones citados resulta o entendimento de que o governo da Diocese assenta na pessoa do Bispo assessorado pela cúria diocesana. Este governo, é, naturalmente, composto por diversos organismos, em que se salientam a Câmara Eclesiástica, a Secretaria e o Tribunal, e é da actividade do mesmo que resulta o arquivo diocesano, no verdadeiro sentido do termo. Aliás, os cânones 482 e 486 e 487 são particularmente esclarecedores a este respeito. Vejamos as suas formulações, nas partes que nos interessam:

Cânone 482 - "§ 1. Em todas as cúrias constitua-se o chanceler cujo múnus principal é velar por que sejam redigidos os documentos da cúria e por que os mesmos se guardem no arquivo da mesma".

Cânone 486 - "§ 1. Todos os documentos respeitantes à diocese ou às paróquias devem ser guardados com o maior cuidado.

§ 2. Instale-se em cada cúria, em lugar seguro, o arquivo ou cartório diocesano, onde se guardem, dispostos na ordem devida e diligentemente fechados, os documentos e escrituras relativos aos assuntos diocesanos não só espirituais mas também temporais.

§ 3. Dos documentos que se encontram no arquivo faça-se um inventário ou catálogo com um breve resumo de cada um".

Cânone 487 - "§ 1. O arquivo deve estar fechado, e somente tenham chave o Bispo e o chanceler; a ninguém é lícito o acesso a ele, a não ser com licença do Bispo ou simultaneamente do Moderador da cúria e do chanceler".

Além destas disposições, o cânone 489 ainda tem interesse ser referido, pelo facto de mencionar a existência de um arquivo secreto, também na cúria, o qual, em rigor, constitui uma parte do arquivo diocesano que, contudo, se mantém separada por conter matéria sigilosa. O texto deste cânone diz o seguinte: "§ 1. Haja na Cúria diocesana outro arquivo secreto, ou pelo menos no arquivo comum um armário ou cofre absolutamente fechado à chave, que não possa ser removido do lugar, onde se guardem com o maior cuidado os documentos que devem ser conservados sob segredo".

O que acima transcrevemos não deixa dúvidas quanto ao que deve ser entendido como "arquivo diocesano", designação que, aliás, é usada no direito canónico, como se pôde ver[1].

O esclarecimento que procurámos trazer a esta noção parece-nos da maior importância, visto que o tratamento documental que tem sido dado aos arquivos diocesanos não é consentâneo com esta perspectiva. As mais das vezes vemos ser considerados como arquivos distintos, o da Mitra (ou Bispado), o da Cúria diocesana, o da Câmara Eclesiástica e outros, como se de instituições independentes se tratasse e não de secções orgânicas de um mesmo sistema de informação. Por outro lado, vemos também serem tratados como arquivos diocesanos os que provêm dos Cabidos das catedrais e que, na verdade, não podem ser misturados com os primeiros.

Para ajudar a clarificar esta última questão, vejamos o que é determinado no Código de Direito Canónico, a propósito dos Cabidos:

---

[1] Modernamente, assiste-se a uma tendência para conferir aos arquivos diocesanos um perfil de arquivos especializados, através de incorporações de arquivos de outras entidades tuteladas pela Diocese. Esta nova perspectiva - que mais não é do que a aplicação do modelo herdado da Revolução Francesa, que se expandiu largamente nos arquivos do Estado, sobretudo durante este século - é, essencialmente, motivada por razões que se prendem com a salvaguarda do património e tem sido alvo de alguns escritos emanados de organismos importantes da Igreja Católica, como veremos no capítulo 3 desta parte I.

Cânone 503 - "O cabido de cónegos quer catedralício quer de colegiada é o colégio de sacerdotes, que têm o dever de celebrar as funções litúrgicas mais solenes na igreja catedral ou colegiada; além disso compete ao cabido catedralício desempenhar as funções que lhe são confiadas pelo direito ou pelo Bispo diocesano".

Cânone 505 - "Cada cabido, quer catedralício quer de colegiada, tenha os seus estatutos, votados por um acto capitular legítimo e aprovados pelo Bispo diocesano; estes estatutos não se modifiquem nem sejam ab-rogados, sem a autorização do mesmo Bispo diocesano".

A partir do exposto ficamos também esclarecidos quanto à natureza dos Cabidos, ficando perfeitamente perceptível a sua individualidade enquanto pessoas jurídicas com personalidade própria, cuja competência lhes é atribuída pelos estatutos, de acordo com a formulação do cânone 118.

Para além do que expusemos, com a finalidade de trazer luz a um assunto, entre nós, mal tratado, em termos arquivísticos, vamos apenas referir um estudo sobre a matéria, publicado há já alguns anos na vizinha Espanha, que contribui muito significativamente para o esclarecimento desta questão. Trata-se de um trabalho da autoria de José María Fernández Catón[1], no qual se inclui uma comunicação do autor ao I Congreso Nacional de Archiveros Eclesiásticos, realizado em Madrid, em 1971, intitulada *El Archivo diocesano, como unidad archivística de la Diocesis*, de qual extraímos um pequeno trecho, altamente elucidativo: "El archivo diocesano debe necesariamente ser el fiel reflejo de la vida y actividad de la diócesis a través de su historia, y, por consiguiente, inseparable del concepto mismo de diócesis; si la diócesis lleva consigo unidad de gobierno, unidad de régimen e unidad de santificación (hoy dia unidad de pastoral), también el archivo debe reflejar esta misma unidad en su documentación".

---

[1] FERNÁNDEZ CATÓN, José María - *Archivos eclesiasticos : central de la Conferencia Episcopal, diocesanos y parroquiales*. Léon : Centro de Estudios e Investigación "San Isidoro"; Archivo Historico Diocesano, 1978.

Após estas considerações preliminares, vamos, neste ponto, além de uma abordagem geral, em que englobamos disposições relativas aos diferentes tipos de arquivos que cabem no âmbito da tutela das Dioceses, tratar, num *item* específico, os paroquiais, porque consideramos que, apesar de constituírem subsistemas dos arquivos diocesanos, se revestem de algumas particularidades e, num outro *item*, os arquivos de colegiadas, que representam realidades com autonomia, no âmbito das dioceses, embora seja escassa a informação que sobre eles reunimos.

Na primeira parte, de âmbito mais genérico, trataremos sobretudo dos arquivos diocesanos e dos respeitantes aos Cabidos das catedrais, que nos estudos existentes são, geralmente, abordados em conjunto. As referências que encontrámos nas Constituições Sinodais dizem respeito também aos arquivos paroquiais e, por vezes, eles não são referidos de forma individualizada, mas sim englobados nas disposições genéricas relativas a todos os arquivos.

A prática de registar por escrito actos jurídicos e administrativos, com um fim probatório, "já que a memória dos homens era fraca", existe documentada em alguns diplomas eclesiásticos que remontam aos inícios do século XI ou mesmo a épocas anteriores[1]. Igualmente se encontram referências documentais à exigência de depositar nos tesouros das Sés - guardados em sacos ou arcas - um dos originais dos diplomas que eram expedidos, uma vez que, normalmente, eram emitidos em simultâneo mais do que um exemplar (originais múltiplos, cartas partidas, etc.) do mesmo documento[2]. Tal prática constituiu, obviamente, o embrião dos futuros arquivos, embora estes só passassem a ser objecto de

[1] Sobre este assunto, ver: MARQUES, José - *Sínodos bracarenses e renovação pastoral*. Braga : [s. n.] 1995. p. 303-312; COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*).
[2] Ver, a este propósito, diversas citações documentais em: COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 521-522.

interesse e regulamentação, por parte dos prelados das dioceses, nos séculos subsequentes.

As fontes de informação primordiais para o estudo das origens e regulamentação dos arquivos do âmbito diocesano são, sem dúvida, as Constituições Sinodais. As mais antigas Constituições Sinodais portuguesas encontram-se reunidas no *Synodicon Hispanum*[1] e nelas já podemos encontrar algumas determinações relativas à obrigatoriedade de fazer assentos em livros e à conservação dos documentos.

Nas Constituições resultantes do Sínodo bracarense de 1281 - as mais antigas conhecidas da Diocese de Braga - encontram-se determinações no sentido de obrigar os párocos a mandar fazer, por um notário, o inventário dos bens das igrejas e paróquias[2], obrigação esta que foi reafirmada pelas Constituições Sinodais de 1477 (sínodo de D. Luís Pires): "... mandamos e defendemos a todollos abbades, priores e beneficiados e a quaaesquer outras pessoas a quem esto pertencer que daqui em diante, quando quer que o thesoureiro ou sacristãao novamente emtrar ao oficio, nom lhe entreguem ornamentos, livros e outras cousas de que hé costume lhes serem entregues sem primeiramente serem escriptas e postas em emventairo (...)"[3]; e pelas de 1505 (sínodo de D. Diogo de Sousa): "... mandamos aos dignidades, conegos e cabiido desta nossa igreja e bem assi a todollos dom abbades, priores, abbades e rectores de todo nosso arcebispado que casaaes e herdades teverem que tudo ponham em emventairo feito per mãao de notairo ou tabeliam (...). Faram dous enventairos, scilicet hũu que tenham sempre em os moesteiros ou beneficios e outro mande aqui a esta nossa igreja de Braaga a nós pera se meter no cartorio della e hi estar pera quando

[1] *Synodicon Hispanum. II - Portugal*. Dir. por Antonio Garcia y Garcia. Madrid : Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.
[2] Tais determinações encontram-se no título 47 das Constituições Sinodais da Diocese de Braga, de 1281, onde se pode ler: "Item statuimos ac etiam ordinamus quod cum rector in qualibet ecclesiarum nostre diocesis fuerit statutus in primis conuenerit ad ecclesiam sibi commissam, uocato clerico et populo ipsius ecclesie, adhibito etiam tabellione, faciat fieri inuentarium per tabelionem quod in ipsa ecclesia perpetuo conseruetur et eius exemplar remaneat apud tabellionem" (ver: *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 25).
[3] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 88.

vier em duvida se veer (...)"[1]. Disposições idênticas podem-se também encontrar em outras Constituições Sinodais como, por exemplo, nas da Diocese do Porto de 1496 (sínodo de D. Diogo de Sousa)[2], nas da Diocese da Guarda de 1500 (sínodo de D. Pedro Vaz Gavião)[3] ou em diversas outras de datas posteriores. Tais inventários constituem alguns dos mais antigos documentos conservados nos arquivos.

Além dos tombos ou inventários de bens, também outros livros e documentos eram mandados lavrar e conservar, como sejam o caso dos testamentos, dos contratos de emprazamento, das sentenças, dos livros de matrículas, de títulos dos beneficiados, de notas (escrituras notariais), etc. Em diversas Constituições Sinodais podemos, simplesmente a partir dos respectivos índices, encontrar referências aos diferentes tipos de livros que era obrigatório escriturar, quer no próprio Bispado, quer nas igrejas, quer ainda em confrarias, mosteiros e conventos, hospitais e outros "lugares pios"[4]. Também através do "Regimento do Auditório Eclesiástico", que aparece publicado em anexo a algumas Constituições Sinodais, podemos fazer uma ideia dos livros que se escrituravam, pois a propósito das funções dos vários cargos, em que se salientam os escrivães, são mencionados "os livros que hão-de ter". Por exemplo, no Regimento incluído nas Constituições Sinodais de Évora, de 1565[5], são referidos os seguintes escrivães: da Casa do Despacho, da Câmara do Arcebispado, da chancelaria, dos matrimónios, das visitações, do auditório, da vara e armas.

---

[1] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 171.
[2] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 386-387.
[3] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 252.
[4] O índice das Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga, de 1639, é um bom exemplo quanto à indicação dos diferentes livros que deviam ser escriturados (ver: *Constituiçoens synodaes do Arcebispado de Braga, ordenadas no anno de 1639 pelo Illustrissimo Senhor arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha e mandadas imprimir a primeira vez pelo illustrissimo senhor D. João de Sousa, arcebispo e senhor de Braga...* Lisboa : Na Officina de Miguel Deslandes, 1697. p. 770-771); igualmente exemplar é o índice das Constituições Sinodais do Bispado da Guarda, de 1686 (ver: *Constituições synodais do Bispado da Goarda : impressas por mandado do Ill.$^{mo}$ e Reverend.$^{mo}$ Sen.$^{or}$ Dom Frei Luis da Silva, bispo da Goarda e do Conselho de Sua Magestade*. Lisboa : Por Miguel Deslandes, 1686. p. 685-686).
[5] *Constituiçoens do Arcebispado de Evora, originalmente feitas por mandado do Ill$^{mo}$ e R$^{mo}$ Senhor D. João de Mello, arcebispo do dito arcebispado, año de 1565 : novamente impressas por ordem do Ex$^{mo}$ e R.$^{mo}$ Senhor D. Fr. Miguel de Tavora...* Evora : Na Officina da Universidade, 1753.

As determinações resultantes dos Sínodos relativas aos arquivos não se limitavam à obrigatoriedade de registar, por escrito, diversos actos, mas também visavam a conservação dos documentos e a organização dos cartórios[1]. Provas disto encontram-se, por exemplo, nas Constituições do Bispado de Coimbra, de 1521, as quais consagram um *item* específico (a Constituição LXVI) a este assunto, intitulado "que os priores & beneficiados tenham huuma arca em que esteem as scripturas das egrejas"[2]. Aqui se manda a "todollos priores beneficiados ou o rector" que "façã fazer huũa arca fechada em q̃ ponham & esteẽ todallas scripturas: a qual arqua estara na egreja em lugar mais seguro: & tera duas fechaduras com duas chaues" e se determina quem pode ficar com a posse das referidas chaves. Além destas medidas destinadas à conservação dos documentos, há também disposições relativas ao controlo dos mesmos, nestes termos: "... Fara porem em ventayro das scripturas que ha em sua egreja & o poraa dentro na dicta arca cõ ellas pera q̃ em todo tempo se saiba quantas scripturas ha na dicta egreja. He este em ventairo fara todo rector q̃ de nouo vier as taaes egrejas do dia q ouuer aposse a trinta dias. (...)". A importância dada à conservação das escrituras atesta-se ainda pelas disposições finais desta Constituição onde se diz: "E o q̃ assy jsto nõ comprir pagara por cada huũa das sobre dictas cousas em q̃ for comprendido dozentos reaaes pera as obras da nossa see & meirinho".

---

[1] Sobre as condições de conservação dos documentos é útil ver: SANTOS, Maria José de Azevedo - - Remarques sur les conditions de conservation des actes et des livres au Portugal (XII$^{e}$-XV$^{e}$ siècles). *Scriptorium : revue internationale des études relatives aux manuscripts*. Gent. ISSN 0059-2186. 50:2 (1996) 397-406. Também António Machado de Pina Cabral, num pequeno estudo sobre "marcas arquivísticas" do século XVI, se refere aos aspectos ligados à arrumação dos documentos, durante a época medieval (ver: CABRAL, António Machado de Faria de Pina - Marcas arquivísticas do século XVI. In CONGRESSO LUSO-ESPANHOL, 23, Coimbra, 1956 - *7ª secção, Ciências Históricas e Filosóficas*. Coimbra : Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências, 1957. tomo 8, p. 37-45).

[2] Cõstituyçoões do Bispado de Coimbra feytas pollo muyto reuerendo & magnifico Senhor o Señor Dom Jorge d'Almeyda, bispo de Coimbra, conde d'Arganil, &c. *O Instituto*. Coimbra. 43 (1896) 239-240.

Na centúria de Quinhentos podemos já encontrar expressamente referida a existência do cartório diocesano e dos cartórios paroquiais, em algumas Constituições Sinodais. Exemplo disso são as do Arcebispado de Braga, do Sínodo de 1537 e impressas no ano seguinte[1], as quais já foram analisadas por José Marques e valorizadas nos seus aspectos mais importantes. Também nas Constituições Sinodais do Bispado do Porto, de 1585[2], se podem encontrar disposições idênticas às que haviam sido determinadas para Braga, cerca de meio século antes. Aí, na Constituição 16ª, ordena-se que "... o Cabido da dita Sé, Dõ Abbades, Dom Priores, Comendatarios, & Reitores dos ditos Mosteiros, & Igrejas, façam hum liuro autentico de tombo em pergaminho bem enquadernado, em que se assentem, & escreuam todos os bẽis de raiz, que a cada hũa pertence (...). O qual todo será feito per mão de Notairo apostolico, ou Tabalião publico, ou Escriuam (...). E farám tresladar no dito tombo todas as escrituras que ouuer no Cartorio dessa Igreja de doações, cõpras, contratos, sentẽças, permudações, & cousas perpetuas de verbo ad verbũ, & as proprias se guardarám no dito Cartorio (...)"[3]. E, ao longo desta mesma constituição 16ª, que se estende por mais de três páginas, podem-se observar outras determinações relativas à feitura de livros de tombo e à guarda das escrituras (em arcas) no cartório diocesano e nos cartórios das igrejas, o que comprova as preocupações existentes nesta matéria.

No século XVII, são já mais abundantes as medidas adoptadas nos Sínodos relativamente aos arquivos diocesanos. Por exemplo, nas Constituições Sinodais do Bispado da Guarda, de 1621[4], o título V, do livro IV, intitula-se "Do

---

[1] *Constituições do Arcebispado de Braga*. Lisboa : Germam Galharde, 1538. Os aspectos relativos aos cartórios diocesano e paroquiais da Diocese de Braga foram já abordados por José Marques (ver: MARQUES, José - *Sínodos bracarenses...* (*op. cit.*) p. 306-312), pelo que nos dispensamos de repetir o que foi dito, procurando antes relevar aspectos significativos de Constituições Sinodais de outras dioceses.

[2] *Constituições synodaes do Bispado do Porto, ordenadas pelo muyto Illustre & Reverendissimo Senhor Dom Frey Marcos de Lisboa, bispo do dito Bispado, &c*. Coimbra : Por Antonio de Mariz, 1585.

[3] *Constituições synodaes do Bispado do Porto...* (*op. cit.*) f. 94.

[4] *Constituições synodaes do Bispado da Guarda : impressas por mandado do Ill.mo e Reverend.mo Sen.or Dom Francisco de Castro, bispo da Guarda, e do Conselho de Sua Magestade*. Lisboa : Pedro Crasbeeck, 1621.

Archivo publico, & da guarda dos papeis de cada Igreja" sendo os capítulos I e II intitulados "Que se faça Archivo publico do Bispado, & que ordem se terâ na guarda dos livros, & papeis, & em dar o traslado delles" e "Que ordem se terã no Archivo do Bispado em Sè vacante", respectivamente. A importância das determinações relativas ao arquivo justifica, em nosso entender, que se transcrevam os trechos mais significativos, que se prendem não apenas com as condições de conservação e segurança dos documentos, mas também com a organização do arquivo e com o acesso à informação. Vejamos então o que é dito no capítulo I acima referido:

"Para melhor conservação, & guarda dos livros, & papeis tocãtes à nossa Igreja Pontifical, & às outras Igrejas de nosso Bispado, convem que aja archivo publico, o qual ordenarêmos nas nossas casas, & paço Episcopal nesta Cidade da Guarda. E para o dito Archivo se ordenará hũa casa em lugar accõmodado bem forrada, & reparada, com boas, & seguras portas: as quaes teraõ trez fechaduras, & chaves differentes, & das chaves terâ hũa o Provisor, outra o Promotor, outra o Escrivaõ da Camera de nosso Bispado. Dentro desta casa, se faraõ almarios, & repartimentos de boa madeira, bem lavrada, com fechaduras, & hũa sò chave, que abra todas: a qual terà o Provisor, & averà os almarios necessarios, convem a saber, para os livros, & papeis pertencentes à nossa Igreja, & mesa Pontifical, & a cada hum dos seis districtos deste Bispado (...).

1 Em cada hum destes almarios em livro, ou quaderno, estarà o Inventario dos papeis, & documentos que contem (...). E alem deste Inventario, se fara outro geral, em livro para isso ordenado, que serà numerado, & assinado por nòs, ou nosso Provisor (...). No qual Inventario se escreveraõ distinctamente todos os livros, & papeis q̃ estiverem em todos, & cada hum dos ditos almarios, por titulos distinctos, em que se declare, a nossa mesa Pontifical, & cada hũa das Igrejas de cada districto dos acima ditos, & este livro andarà em hum dos almarios que averà para os papeis indifferentes, & varios.

2 Da parte de fora se porà na porta de cada almario, hum letreiro, em que se declare a que districto pertencem os papeis que se cõtem naquelle almario (...).

3 Avendose de dar traslado de algum livro, ou papel que estiver no dito Archivo (...) se tirarão dentro da dita casa, & Cartorio (...).

4 E proverseha que este Archivo, & Cartorio publico, seja visitado por nosso Provisor, com o Promotor, & Escriuaõ da Camera, ao menos cada mes hũa vez, para que os livros, & papeis delle se conservem limpos, & bem tratados; & nòs o mandarémos ver, & reformar quando for necessario, para melhor conservaçaõ delle"[1].

Idênticas disposições podem-se também encontrar nas Constituições do Bispado de Portalegre, de 1632[2], nas do Bispado de Lamego, de 1639[3], ou nas do Arcebispado de Lisboa, de 1640[4], sendo nestas últimas dado um maior desenvolvimento ao articulado. Por exemplo, no que toca ao acesso à informação, as constituições lisbonenses determinam que "se faça inuentario de todos os papeis que em cada hum dos almarios estiuer, que nelle juntamente estará fechado, no qual se irám fazendo as declaraçoens necessarias dos papeis, & documentos que acrescerem, ou se tirarem, assinando-se cada addição pella pessoa, ou pessoas que por nosso mandado tiuerem as chaues do ditto Archivo. E

---

[1] *Constituições synodaes do Bispado da Guarda : impressas por mandado do Ill.mo e Reverend.mo Sen.or Dom Francisco de Castro...* (*op. cit.*) f. 203 v.-204.

[2] *Constituicões synodais do Bispado de Portalegre : ordenadas e feitas pelo Illustrissimo e Reverendis.º S.or D. Fr. Lopo de Sequeira Pereira, bispo de Portalegre do Conselho de Sua Magestade*. Portalegre : Por Jorge Roíz, 1632. f. 176 v.-180.

[3] *Constituiçoens synodaes do Bispado de Lamego, feitas pello Illustrissimo & Reverendissimo Senhor D. Miguel de Portugal, publicadas e aceitas no Synodo que o dito Senhor celebrou em o anno de 1639 : e agora impressas por mandado do Illustrissimo & Reverendissimo Senhor D. Fr. Luis da Sylva, bispo do dito Bispado de Lamego, do Conselho de S. Alteza, &c*. Lisboa : Na Officina de Miguel Deslandes, 1683. p. 348-350.

[4] *Constituiços synodaes do Arcebispado de Lisboa : novamente feitas no Synodo Diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Illustrissimo & Reverendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha, arcebispo da mesma cidade, do Conselho d'Estado de S. Magestade, em os 30 dias de Mayo do anno de 1640*. Lisboa : Na Officina de Paulo Craesbeeck, 1656. p. 342-349.

Destas Constituições Sinodais foi feita uma 2ª impressão, em 1737, a qual foi acrescentada com um índice pormenorizado, em que são incluídas diversas entradas relativas aos livros que deveriam existir nas várias instituições religiosas da diocese (ver: *Constituições synodaes do Arcebispado de Lisboa, novamente feitas no Synodo Diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha, arcebispo da mesma cidade, do Conselho de Estado de S.*

allem deste inuentario particular, se farà hum index geral, no qual se escreueram distinctamente por alfabeto, todos os papeis que estiuerem em todos, & cada hum dos ditos almarios, por titulos distinctos, em que se declare a nossa mesa Pontifical, a nossa jurisdição, & cada hũa das igrejas, separando os districtos"[1].

Igualmente encontramos capítulos dedicados à organização do arquivo diocesano em outras Constituições Sinodais do século XVII, embora varie, de caso para caso, a extensão do texto dedicado ao tema. Sem procurar a exaustividade, uma vez que há muito de semelhante entre as diferentes Constituições promulgadas nesta época, apontamos a título ilustrativo as Constituições Sinodais do Bispado do Algarve, de 1673[2], as do Bispado de Viseu, de 1681[3], as do Bispado da Guarda, de 1686[4] ou as do Bispado do Porto, de 1687[5], como exemplos significativos que permitem conhecer alguma coisa da organização e funcionamento dos arquivos das dioceses.

Dos vários elementos disponíveis podemos concluir que os arquivos diocesanos eram não só um repositório dos actos administrativos dos serviços centrais das dioceses, mas funcionavam também como "arquivo de segurança" e complemento dos cartórios paroquiais, uma vez que muitos dos documentos produzidos nas paróquias eram enviados para o arquivo central da diocese ou

---

*Magestade, em os 30 dias de Mayo do anno de 1640... : accrescentadas nesta segunda impressão com hum copioso repertorio...* Lisboa Oriental : Na Officina de Filippe de Sousa Villela, 1737).

[1] *Constituiçoẽs synodaes do Arcebispado de Lisboa...* (*op. cit.*) p. 348.

[2] *Constituiçoens synodaes do Bispado do Algarve novamente feytas e ordenadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Francisco Barreto segundo deste nome, bispo do Reyno do Algarve e do Conselho de Sua Alteza, publicadas em a Synodo Diecesana, que celebrou em a See da Cidade de Faro em vinte e dous de Janeyro de mil seiscentos e setenta e tres*. Evora : Na Impressão da Universidade, 1674. p. 386-387.

[3] *Constituiçoẽs synodaes do Bispado de Viseu, feitas e ordenadas pello Illustrissimo Senhor Dom Ioam Manoel, bispo que foy do dito Bispado e hora de novo acrescentadas, declaradas & confirmadas pello Illustrissimo Senhor Dom Ioam de Mello, bispo do mesmo Bispado, do Conselho de Sua Magestade, em Synodo que celebrou em 7 de Septembro de 1681*. Coimbra : Na Officina de Joseph Ferreyra, 1684. p. 143-146.

[4] *Constituições synodais do bispado da Goarda : impressas por mandado do Ill.$^{mo}$ e Reverend.$^{mo}$ Sen.$^{or}$ Dom Frei Luis da Silva, bispo da Goarda e do Conselho de Sua Magestade*. Lisboa : Por Miguel Deslandes, 1686. p. 406-408.

[5] *Constituições synodaes do Bispado do Porto, novamente feitas e ordenadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Ioam de Sousa, bispo do dito Bispado, do Conselho de Sua Magestade &*

eram trasladados para livros que também aí se conservavam. Em Braga, o arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles, ao promulgar as Constituições decorrentes do sínodo celebrado em 30 de Abril de 1713, chegou mesmo a criar o ofício de "escrivão dos livros findos das igrejas, dos baptizados, cazados e defuntos das igrejas de todo o Arcebispado", o qual ficou responsável pelo cartório dos livros findos, onde passaram a ser concentrados os livros paroquiais depois de terminados[1]. A complementaridade entre o arquivo central das dioceses e os arquivos paroquiais foi já assinalada por José Marques, relativamente à Diocese de Braga, tendo afirmado precisamente que "... no século XVI, o cartório ou arquivo diocesano já tinha funções supletivas, face às inevitáveis lacunas documentais dos cartórios paroquiais, constituindo a exigência da entrega de um exemplar dos documentos de interesse paroquial a melhor garantia de preservação da documentação, em contraste com a perda frequente verificada nas paróquias, em parte devida ao desleixo de alguns «rectores que trabalham pouco por precurar isso»"[2]. Esta ligação entre arquivos diocesanos e paroquiais denota a existência de relações de tipo sistémico entre eles - os arquivos paroquiais são, indubitavelmente, subsistemas dos centrais das Dioceses -, relações essas que não podem deixar de ser consideradas, até porque, em certos casos se verificou, posteriormente, uma integração de documentos paroquiais em arquivos diocesanos.

Relativamente ao aspecto particular do acesso à informação apenas conseguimos apurar que, em algumas dioceses, era obrigatório, sobretudo a partir do século XVI, a elaboração do inventário, o qual cumpria essencialmente uma função de controlo dos documentos. Contudo, também verificámos que em algumas Constituições Sinodais se determinava a elaboração de um instrumento destinado inequivocamente à pesquisa da informação - "hum index geral" -, uma

---

*seu sumilher de cortina : propostas e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 18 de Mayo do anno de 1687*. Porto : Por Joseph Ferreyra, 1690. p. 393-395.

[1] As disposições a este respeito, insertas nas Constituições Sinodais de 1713, que só foram publicadas em 1990, podem-se ver em: MARQUES, José - *Sínodos bracarenses…* (*op. cit.*) p. 310-311.

[2] MARQUES, José - *Sínodos bracarenses…* (*op. cit.*) p. 308.

vez que se diz que deve ser feito "por alfabeto" e não pela ordem topográfica a que obedeciam os inventários.

Além das informações que é possível colher nas Constituições Sinodais, podemos ainda socorrer-nos do estudo já citado que Avelino Jesus da Costa fez sobre os arquivos eclesiásticos, com vista ao *Dicionário de história da Igreja em Portugal*. Na parte relativa aos arquivos diocesanos[1], o autor dá especial relevo à documentação que se conserva ainda hoje nos diferentes arquivos, assinalando sobretudo a de maior antiguidade. Recorre também às Constituições Sinodais para se referir à organização e funcionamento destes arquivos no passado e fornece informações preciosas sobre as vicissitudes que sofreram ao longo do tempo (incêndios, destruições, alienações de documentos e desorganização sofrida especialmente após a implantação do regime liberal e, depois, com a República)[2] e sobre a sua situação actual.

Não vamos, pois, repetir o que foi dito por Avelino de Jesus da Costa, mas procurámos salientar do seu trabalho os aspectos relacionados com o acesso à informação, uma vez que nele existem alguns elementos importantes, relativos aos arquivos dos Cabidos de Évora, Coimbra, Lamego e Braga. Vejamos o que nos diz: "Para facilitar a busca dos docs., estes foram colocados em arcas, armários, gavetas ou sacos, por ordem de matérias, e redigiram-se inventários, o mais antigo dos quais, hoje conhecido, é do ano de 1341, «Livro (...) no qual som conteudo todalas escripturas do dicto cabido» de Év., que tem outros de 1518, 1642 e 1847. No séc. XVI, o Cónego Pedro Álvares Nogueira organizou o A. do Cabido de Coimbra e redigiu o «*Repertorio das arcas*», alfabeticamente ordenado, com rubricas, sumários e cotas". E mais adiante: "Em Outubro de 1686, fez-se o «inventario de todos os papeis do Cartório da Câmara Eclesiástica de Lamego». O Cartório do Cabido de Braga, o mais importante de todos os

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 524-533. Nesta parte do trabalho, como já antes referimos, o autor engloba também os arquivos dos Cabidos das catedrais.
[2] Relativamente ao estado de alguns arquivos de dioceses, nos finais do século XIX, é curioso ver: PEREIRA, Gabriel - Os Cartularios das cathedraes. *Revista Archeologica*. Lisboa. 4 (1890 49-57.

Cartórios eclesiásticos portugs., foi transferido de local nos princípios do séc. XVIII, dando lugar a que o Cónego Francisco Pacheco Pereira começasse, em 1724, a dar-lhe nova organização, sistematizando os docs. pelo assunto principal e dispondo-os em 30 gavetas com as respectivas rubricas: «Gav. dos Arcebispos», «Gav. do Cabido e seus oficiais», «Gav. de concórdias e visitas», etc. Dentro deste critério, redigiu 8 vols. de índices, com remissões de uns para os outros segundo as matérias exigiam, em virtude de muitos docs. tratarem de vários problemas, interessando, portanto, a mais de uma gaveta"[1].

Tal como em casos já anteriormente referidos, também no arquivo do Cabido da Sé de Braga se verificou a influência do racionalismo iluminista (como se pode depreender do arranjo dado em 1724), o qual impôs uma organização temática a diversos arquivos ao longo do século XVIII.

O espírito das Luzes fez-se sentir ao nível dos arquivos eclesiásticos também pelo interesse que sobre eles recaiu, especialmente após a criação da Academia Real da História Portuguesa, em 1720. De forma idêntica ao que sucedeu com os arquivos municipais, os das dioceses também foram objecto de atenção por parte dos académicos, o que ocasionou, por exemplo, a transcrição em livros de antiquíssimos documentos avulsos, já difíceis de ler, tal como se verificou, na mesma época, em alguns cartórios dos municípios. E, em finais do século XVIII, novamente constituíram fonte de investigação para as acções promovidas pela Academia das Ciências. Nas visitas que João Pedro Ribeiro efectuou aos cartórios do Reino, incluem-se vários do âmbito das dioceses: Mitra

---

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 530.

A organização que foi dada ao arquivo do Cabido de Braga pelo cónego Pacheco Pereira no século XVIII, pode ser vista a partir do estudo que Alberto Feio publicou, em 1920, sobre o Arquivo Distrital de Barga. Aí é apresentada a relação do que se continha em cada uma das 32 gavetas do grandioso arcaz setecentista (reconstrução do arcaz do século XVI), em que se conservava o cartório do Cabido, após a remodelação feita pelo referido cónego; são igualmente fornecidos alguns elementos interessantes sobre outra documentação dos arquivos do Cabido e da Mitra bracarenses, bem como dos de outras instituições que também foram incorporados no Arquivo Distrital de Braga (ver: FEIO, Alberto - O Arquivo Distrital de Braga : notas histórico-descritivas. *Boletim da Biblioteca Pública e do Arquivo Distrital de Braga*. Braga. 1 (1920) 77-116).

Sobre a estrutura do arcaz e seu conteúdo documental, ver: VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de - Registo de dois móveis do cartório capitular de Braga. *Forum*. Braga. ISSN 0871-0422. 9/10 (Jan.-Jul. 1991) 101-108.

de Braga, Câmara Eclesiástica de Bragança, Cabido da Sé de Coimbra, Cabido da Sé de Lamego, Câmara Eclesiástica de Miranda do Douro, Cabido da Sé do Porto, Cabido da Sé de Viseu[1]. Infelizmente, sobre tais cartórios, o académico não nos dá qualquer notícia na publicação relativa às visitas efectuadas[2].

A constituição, o desenvolvimento e a progressiva consolidação dos arquivos do âmbito diocesano decorreram sem abalos significativos até aos inícios de Oitocentos. Porém, esta evolução natural sofreu, como atrás referimos, um duro golpe com a instauração do regime liberal, devido às incorporações anárquicas a que foram sujeitos. A integração do património arquivístico das dioceses em instituições do Estado não se limitou ao Arquivo da Torre do Tombo. Com a criação dos arquivos distritais, a partir de 1916, também muita documentação diocesana veio a ser neles incorporada. Desta proliferação de entidades acolhedoras dos arquivos de que o Estado se apropriou, resultou uma dispersão dos arquivos por diferentes locais. Algumas dioceses conservaram parte dos seus arquivos, outras viram-se despojadas deles e o que passou para a posse do Estado veio a fragmentar-se e a ser integrado em diferentes arquivos[3].

Relativamente aos arquivos do âmbito diocesano que foram incorporados no Arquivo da Torre do Tombo não é fácil encontrar informações elucidativas. O estudo de Pedro de Azevedo e António Baião, publicado em 1905[4], que trata em pormenor as incorporações posteriores a 1820, não fornece dados relativos aos cartórios das dioceses. O trabalho que António Baião apresentou, em 1929, à Exposição Portuguesa em Sevilha[5], enumera ao longo de cinco páginas centenas de arquivos eclesiásticos incorporados no século XIX, mas apenas indica os respectivos nomes; para além dos arquivos de colegiadas, só aí encontrámos

---

[1] A relação dos cartórios visitados por João Pedro Ribeiro foi publicada em: CRUZ, António - Breve estudo... (*op. cit.*) p. 33-36.
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*)
[3] A actual localização dos arquivos do âmbito diocesano - muitos deles dispersos por mais do que uma entidade detentora - é indicada com bastante pormenor em: COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 531-533.
[4] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.*
[5] BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*).

referidos o do Cabido da Sé de Coimbra, o da Mitra do Porto e o da Sé Primaz de Braga. O *Index indicum*, da autoria de Silva Marques, editado em 1935[1], dedica as páginas 64 a 96, à referenciação dos instrumentos de acesso à informação relativos ao que designa por "institutos religiosos", os quais submete a uma ordenação geográfica; no meio desta extensa lista podem-se encontrar referências a vários arquivos diocesanos, mas os elementos fornecidos são tão breves (quase só as designações) que não adiantam nada para o conhecimento desses mesmos arquivos. O *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, publicado em 1984, dedica três páginas (p. 241-243) à descrição de um conjunto documental designado por "institutos religiosos", o qual abrange o período compreendido entre 988 a. C. e o século XIX, e sobre ele é dito o seguinte: "A documentação que se inclui neste grupo é a procedente dos mosteiros, conventos, colegiadas, irmandades, cabidos, sés, mitras, igrejas, confrarias, hospitais, e ainda a maior parte da documentação eclesiástica das ordens militares, cujos bens passaram para o Estado no século passado"[2]. Não é feita uma discriminação dos inúmeros arquivos aqui considerados, pelo que também este roteiro não fornece elementos significativos. Além desta rubrica, o *Roteiro de fontes...* inclui uma outra, designada por "Cúria Patriarcal de Lisboa"[3], onde descreve documentação da Câmara Eclesiástica de Lisboa e da Mitra Patriarcal, com limites cronológicos entre os séculos XV e XIX. Mas também aqui não se encontram quaisquer dados relevantes sobre este arquivo diocesano.

---

[1] MARQUES, João Martins da Silva - *Op. cit.*

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 242.

[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 208-211.

O arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa, que é, afinal, o arquivo diocesano de Lisboa, encontra-se fragmentado entre a Torre do Tombo e o Arquivo Histórico do Patriarcado, criado por Decreto de 23 de Setembro de 1993 e instituído no Mosteiro de São Vicente de Fora, em Lisboa. Um breve resumo das vicissitudes sofridas pelo arquivo diocesano de Lisboa e referências à principal bibliografia sobre o mesmo, podem-se ver em: PEREIRA, Isaías da Rosa - Arquivo da Cúria Patriarcal. In *Dicionário da História de Lisboa*. Dir. de Francisco Santana e Eduardo Sucena. Lisboa : Carlos Quintas & Associados, 1994. ISBN 972-96030-0-6. p. 83-84.

Para além dos trabalhos mencionados, não têm sido produzidos outros estudos sobre os arquivos das dioceses incorporados no Arquivo Nacional e, quanto a instrumentos de pesquisa, apenas registamos um pequeno trabalho de sumariação do conteúdo de pergaminhos do cartório do Cabido da Sé de Viseu, elaborado por Silva Marques, em 1960, que não dá qualquer contributo para o conhecimento desse arquivo[1].

Quanto aos que foram incorporados em arquivos distritais, não dispomos de informações para a maioria deles, pois para além de alguns instrumentos de pesquisa elaborados já neste século não há estudos arquivísticos sobre tais arquivos. Uma parte significativa dos instrumentos de pesquisa relativos a arquivos do âmbito diocesano que têm sido publicados pelos arquivos distritais reporta-se a pequenas parcelas de cada arquivo, privilegiando determinados tipos ou suportes documentais (bulas, cartas, pergaminhos, etc.) ou valorizando alguns temas, o que resulta em visões necessariamente descontextualizadas que em nada contribuem para o conhecimento global do arquivo em causa. Outros instrumentos editados nos anos mais recentes (pequenos guias que apenas referem os arquivos incorporados, os limites cronológicos de cada um e, por vezes, incluem uma breve notícia histórica sobre as respectivas entidades produtoras) procuram dar uma visão global do acervo que se conserva nos arquivos distritais e, como tal, também nada adiantam sobre cada um dos arquivos referenciados. A partir deles apenas podemos ficar a saber se detêm, ou não, documentação de arquivos diocesanos.

Esta insuficiência informativa da generalidade dos instrumentos de acesso à informação difundidos pelos arquivos distritais levou-nos a não os considerar para efeito desta abordagem. Eles vão discriminados no Quadro 7 do Anexo 3 e, aí, podem ser identificados os diversos arquivos do âmbito diocesano que estão integrados em cada arquivo distrital. Mas, apesar disto, não podemos deixar de

[1] Ver: MARQUES, João Martins da Silva - A Idade Média nos arquivos : alguns documentos do Cabido de Viseu. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa. 3ª série. 1:3 (1960) 307-374.

assinalar um ou outro caso excepcional, em que alguma informação interessante pode ser encontrada.

Relativamente aos arquivos da Arquidiocese de Braga, que se encontram à guarda do Arquivo Distrital, existe um trabalho de Alberto Feio em que são fornecidos elementos importantes para o seu conhecimento[1], embora ele se refira, impropriamente, a três arquivos - o do Cabido, o da Mitra e o da Câmara Eclesiástica - quando, na verdade, apenas podem ser considerados dois, pois a Câmara Eclesiástica não pode ser individualizada como uma instituição autónoma, antes tem de ser integrada, como secção orgânica, no arquivo da Mitra. Já atrás referimos que neste trabalho é indicada a organização a que o arquivo do Cabido foi sujeito, em 1724, por acção do Cónego Francisco Pacheco Pereira, organização essa que levou a uma arrumação temática dos documentos, em gavetas, de acordo com o que era "moda" no século XVIII, por influência das concepções iluministas da época. Para o efeito, foi reconstruído o arcaz - que já datava de meados do século XVI[2] - tendo resultado uma belíssima obra em madeira de castanho, com pintura marmoreada, que ainda hoje serve para a instalação do arquivo capitular.

A preocupação em organizar e instalar cuidadamente o arquivo diocesano vem de tempos muito anteriores a esta remodelação do cartório do Cabido. Com efeito, já durante o arcebispado de D. Fernando Guerra (1417-1467) o arquivo da Cúria arquiepiscopal - que correctamente se deverá designar como arquivo diocesano - havia sido objecto de algumas reformas, nomeadamente quanto à elaboração de livros para o cumprimento específico de determinadas funções

---

[1] FEIO, Alberto - *Op. cit.*

[2] Maria da Assunção Vasconcelos, num pequeno estudo sobre o arcaz do arquivo do Cabido da Sé de Braga, diz o seguinte: "No respeitante ao *Arcaz* torna-se impossível determinar a data exacta da sua construção, embora o projecto esteja perfeitamente delineado no ano de 1546 bem como nos citados estatutos [refere-se aos estatutos do Cabido de 1600], nomeadamente, no início do capítulo 31 (...)". Num outro passo afirma: "Encontramos referências ao Arcaz em documentos do tempo dos Arcebispos D. Manuel de Sousa (1545-1549) e D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609). No primeiro caso, a propósito das determinações, a ter início no dia 1 de Janeiro de 1547, sobre um dos três exemplares dos livros de contagem do coro que deverá ficar na *casa do Cabido no Arcaz*" (ver: VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de - *Op. cit.* p. 102 e 105).

(Livro das Confirmações, Livros de matrículas de ordens, Livros de mostras, etc.) e através da feitura *do Regimento da chancelaria de Braga*, no ano de 1464[1].

Alberto Feio, num outro trabalho sobre os pergaminhos da chamada "colecção cronológica" do Arquivo Distrital de Braga[2], também nos fornece algumas informações importantes sobre o arquivo diocesano. Diz o seguinte: "O cartório da Mitra foi ordenado e invantariado várias vezes. O primeiro inventário de que temos notícia foi mandado fazer pelo arcebispo D. Baltazar Limpo (1550--1558), que «por o cartorio estar antes desordenado o ordenou outro si e o mandou poor em tres arcas fechadas cada hua com tres chaues. E por o cartorio estar perigoso omde esteue atequy Sua R. S. o mudou pera esta torre e a mandou conçertar e fazer estas abobedas e abrir o caminho pera se ir a ella e se chama agora a torre do Cartorio».

Fez-se uma sistematização, dividindo-se os documentos por 31 sacos, cada um dos quais com o titulo correspondente. O indice-sumário feito nessa ocasião existe no Arquivo Distrital"[3].

No trabalho acima referido, Alberto Feio fornece também uma notícia pormenorizada sobre os livros de "registo geral", que remontam ao século XV e que desde 1590 passaram a ser de elaboração obrigatória. Foi justamente o arcebispo D. Agostinho de Jesus que criou o ofício do registo geral, nomeando um escrivão para o executar. O regimento do novo ofício tornava obrigatório "o registo *ad extensum* para todas as bulas apostólicas, cartas de ordens, titulos de prazos e tombos das Igrejas, licenças de curas, dispensações e todos os papeis e diplomas *passados tam apostolica quam ordinaria auctoritate*"[4]. O registo visava não só a preservação da informação, pois muitos documentos perdiam-se por

---

[1] Sobre a acção reformadora de D. Fernando Guerra, no que toca ao arquivo diocesano bracarense, ver: MARQUES, José - *A Arquidiocese de Braga no séc. XV*. [Lisboa] : Imprensa Nacional - Casa da Moeda, [1988]. p. 1156-1159.

[2] FEIO, Alberto - Arquivo Distrital de Braga : pergaminhos da colecção cronológica. *Boletim da Biblioteca Pública e do Arquivo Distrital de Braga*. Braga. 1 (1920) 145-160; 2 (1921) 73-80, 145-152.

[3] FEIO, Alberto - Arquivo Distrital de Braga : pergaminhos… (*op. cit.*). 1 (1920) 146.

[4] FEIO, Alberto - O Arquivo Distrital de Braga : notas histórico-descritivas (*op. cit.*) p. 92.

serem retirados do cartório, como também constituía um instrumento de controlo e de acesso à mesma.

Foi igualmente no tempo de D. Agostinho de Jesus que se ordenou uma organização do cartório do Cabido, regulamentada pelos estatutos de 18 de Outubro de 1600 (capítulo 31), nestes termos: "Item ordenamos, e mandamos, que nos almarios que mandamos fazer para o cartório do Cabido, se ponhão todas as doações, uniões, stromentos, escrituras, prazos e mais papéis tocantes a mesa capitular por ordem e com alfabeto, por onde se possão com facilidade achar os papéis que se buscarem, e os almarios terão suas portas chapeadas com que se fechem todos os repartimentos e gavetas delles e avera nellas tres chaves com tres fechaduras das quaes tres chaves terá huma o Dayão, ou Presidente que pollo tempo for, presente e residente nesta See, e pera as outras duas se ellegerão cada anno duas pessoas capitulares ao tempo e pollo modo que se elegem os mais officiaes do Cabido (...)"[1]. Pelo extracto do documento facilmente se percebe a importância dada à organização e segurança do arquivo e a preocupação em elaborar instrumentos capazes de permitirem um fácil acesso à informação. O facto de se mandar fazer um "alfabeto" significa que o objectivo é claramente o do acesso e não apenas o controlo material dos documentos.

É ainda a partir dos trabalhos de Alberto Feio, que temos notícia de o arquivo da Mitra ter sido posteriormente mudado para a "Casa da Relação e daí para a outra sala fronteira", o que originou a sua desorganização. Antes, estava na já referida "torre do cartório", que este mesmo autor diz não se saber onde ficava, pois nenhuns vestígios restaram da sua existência.

"No govêrno do arcebispo D. José de Bragança, e correspondendo á mudança do cartório, foi êste organizado de novo pelo P.e Marcelino Pereira, da Congregação do Oratório de Braga, onde professou em 26 de maio de 1722", afirma o citado autor. Acrescenta, ainda, que "do trabalho efectuado no cartório

[1] Citado de: VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de - *Op. cit.* p. 106.

resta um *índice-sumário*, incompleto, imperfeito e, sobretudo, muitissimo errado".

Alberto Feio, no mesmo trabalho, dá-nos ainda conta de uma nova reorganização do cartório, feita no tempo do arcebispo D. Gaspar de Bragança "por um tal Abobora", segundo informações do útimo arquivista da Mitra bracarense, o magistrado Inácio José Peixoto, que "sistematizou o cartório" fazendo novo índice, a que pôs o nome de *Mostrador*[1].

Também no caso da Arquidiocese de Évora, dispomos de alguns trabalhos que ajudam a conhecer a organização e funcionamento do arquivo do respectivo Cabido. Em 1913, o inspector das Bibliotecas e Arquivos, Júlio Dantas, visitou o cartório do Cabido de Évora, para, de acordo com a legislação em vigor na época, proceder à sua incorporação nos arquivos do Estado. As impressões da visita constam do relatório publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*[2], a partir do qual ficamos a saber qual a estrutura organizativa que o cartório tinha e sobre a qual J. Dantas diz: "As espécies acham-se dispostas nos dezasseis armários, na maior parte segundo a primitiva distribuição metódica, que é, desde o segundo quartel do século XVII, a seguinte (...)"[3]. Segue-se a enumeração do que se continha em cada um dos armários.

Após a visita, Júlio Dantas propôs superiormente: "1º - que todos os livros e documentos avulsos em pergaminho e papel existentes no cartório do cabido de Évora, instalado na casa capitular da mesma Sé, se conservassem onde estão, dispostos nos mesmos dezasseis arcazes mandados construir no segundo quartel do século XVII; 2º - que a referida casa capitular, com os mencionados arcazes, armarête e arquibancos (...) e todos os códices e documentos avulsos em pergaminho e papel pertencentes ao cartório arquiepiscopal, fôsse entregue *in integro* à Biblioteca Pública de Évora, da qual ficaria constituindo um anexo;

---

[1] Estas informações relativas ao arquivo diocesano de Braga podem-se ver em: FEIO, Alberto - Arquivo Distrital de Braga : pergaminhos… (*op. cit.*). 1 (1920) 146-147.
[2] DANTAS, Júlio - Incorporações : o cartório do Cabido de Évora. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 95-98.
[3] DANTAS, Júlio - Incorporações... (*op. cit.*) p. 95.

3º - que o aludido cartório fôsse isolado do resto do edifício da Sé (...)"[1]. Com base nas propostas de Júlio Dantas, o diploma de 20 de Agosto de 1913, do Ministério da Justiça, determinou que o cartório capitular de Évora fosse anexado à Biblioteca Pública da mesma cidade.

O estudo que mais informações nos dá sobre o arquivo do Cabido de Évora é, contudo, o que Carlos da Silva Tarouca publicou em 1944 precedendo o catálogo dos mais antigos documentos do arquivo[2]. Neste trabalho, o autor refere que ainda existe o inventário do arquivo, elaborado pelo cónego Gonçalo Dias em 1341 - o mais antigo que conhecemos para os cartórios do âmbito diocesano - contendo "sumários de algumas centenas de documentos originais dos séculos XIII e XIV", existentes no arquivo à data de elaboração daquele instrumento de acesso. Afirma também que "o inventário de 1341 é a primeira tentativa de organisação do arquivo, que encontramos na história do Cabido de Évora". E acrescenta: "O Cónego Gonçalo Dias dispoz os «*Stormentos*» e as cartas segundo as matérias e os autores em diversas «*Arcas*»: Cartas do Bispo - Stormentos das capelas - - Cartas del Rey - «C*artas do Bispo 7 do Cabidoo, seeladas de seus seelos secundo como iazem na Arca*» - «*Stormentos*» das herdades - das casas - das vinhas - dos ferregeaes - das hortas - dos contractos"[3]. Silva Tarouca menciona também pormenorizadamente o que pôde conhecer relativamente às sucessivas reorganizações de que o arquivo foi alvo: em 1424, por Vasco Gil, "Conigo prebendado em a egreia d Euora e criado do Iffante muyto illustro, Eduarte, e capellam moor do Iffante Dom Ioham seu irmaão"[4]; em 1518, pelo Bispo titular de Fez, D. Francisco Fernandes, que arrumou os documentos distribuindo-os por oito "saquos" e elaborou um inventário que chegou até aos

[1] DANTAS, Júlio - Incorporações... (*op. cit.*) p. 97-98.
[2] TAROUCA, Carlos da Silva - Os Mais antigos documentos do arquivo do Cabido de Évora. *A Cidade de Évora*. Évora. 2:7/8 (Jun.-Set. 1944) 53-83.
[3] TAROUCA, Carlos da Silva - Os Mais antigos documentos do arquivo do Cabido de Évora (*op. cit.*) p. 54.
[4] A descrição do arquivo, segundo a organização feita pelo Cónego Vasco Gil, onde se pode ver a classificação que adoptou para separar os documentos em arcas e sacos, está publicada por Carlos Tarouca no trabalho que estamos a referir (ver: TAROUCA, Carlos da Silva - Os Mais antigos documentos do arquivo do Cabido de Évora (*op. cit.*) p. 54).

nossos dias; entre os anos de 1607 e 1618, por mãos do chantre Baltazar de Faria Severim e do seu sobrinho, o conhecido Manuel Severim de Faria, que "tiraram as cartas dos sacos, para as coser, misturando pergaminhos e papeis, documentos pequenos e grandes em quatro enormes volumes de «*Originais*». Silva Tarouca alude ainda ao estado deplorável em que encontrou estes «originais», em grande parte devido às diferentes dimensões dos documentos neles incluídos "que roçavam continuamente uns contra os outros, e nas margens com as quais pousavam nas prateleiras". Mas, apesar desta "desastrosa" organização, de consequências funestas para a preservação dos documentos, Manuel Severim de Faria teve o mérito de elaborar, em 1642, um inventário do arquivo que inclui o "Catálogo dos Livros do Cartório do Cabido", catálogo este que Silva Tarouca diz ser o "inventário dos volumes que se encontrão nos Armários 1-17 da Sala do Arquivo".

Deste interessante estudo sobre o arquivo do Cabido de Évora - um dos raros arquivos do âmbito diocesano que foi alvo de investigação arquivística - o mais importante, em nosso entender, é o facto de nos revelar a existência de três inventários (de 1341, 1518 e 1642) - que ainda hoje podem ser consultados -, testemunhando a organização que, ao longo dos séculos, existiu neste arquivo.

Quanto à Diocese do Porto, cujos cartórios se encontram no arquivo distrital[1], dispomos de um instrumento de pesquisa, intitulado *Inventário do cartório do Cabido da Sé do Pôrto e dos cartórios anexos*, da autoria de José Gaspar de Almeida e editado em 1935[2] que, embora não forneça muitas informações sobre a organização e funcionamento do arquivo do Cabido no

[1] O guia do Arquivo Distrital do Porto, publicado em 1993, contempla um "grupo de arquivos" relativo aos diocesanos, onde inclui os arquivos do Cabido da Sé do Porto, da Cúria Diocesana do Porto e da Mitra da Sé do Porto, com uma breve notícia sobre cada um deles (ver: ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Guia do Arquivo Distrital do Porto : uma experiência de tratamento documental, 1990/92*. Porto : A. D. P., 1993. ISBN 972-95798-3-0. p. 44-47).

[2] ALMEIDA, José Gaspar de - *Inventário do cartório do Cabido da Sé do Pôrto e dos cartórios anexos*. Pref. de Basílio de Vasconcelos. Porto : Arquivo Distrital, 1935. (Publicações do Arquivo Distrital do Pôrto; 1)

período anterior ao liberalismo, é no entanto o estudo que mais elementos nos proporciona.

J. Gaspar de Almeida começa por referir as deslocações que o cartório do Cabido sofreu até dar entrada no Arquivo Distrital do Porto. Após a implantação da República, foi transferido das instalações onde se encontrava, no edifício da Sé, para a Biblioteca Pública Municipal do Porto, tendo aí sido conservado até 18 de Outubro de 1932, data em que foi incorporado no arquivo distrital. Alude também à "absoluta falta de cuidado" com que fôra efectuada a transferência dos documentos, da Sé para a Biblioteca Municipal, facto que "deu origem a que as espécies chegassem ao Arquivo Distrital na mais completa desordem", à mistura com livros e papéis doutras proveniências. Mas, pelo que nos diz J. Gaspar de Almeida, não só a descuidada transferência ocasiou a desorganização do cartório, pois já em 1820 o P.e Luiz de Sousa Couto, no inventário que organizou, aponta "defeitos de organização de que padecia o cartório", dificultando a "arrumação das matérias". Este juízo de valor sobre os "defeitos" da organização do arquivo não pode ser aceite de ânimo leve, pois as afirmações que J. Gaspar de Almeida faz a seguir revelam que o seu entendimento sobre a organização arquivística privilegia interesses que não se coadunam com o respeito pela ordem original dos documentos. Vejamos o que diz: "Preocupavam-se os antigos arquivistas do Cabido, dada a função que o cartório desempenhava, quási exclusivamente com os interêsses materiais ligados aos documentos e, assim, os seus trabalhos de organização eram orientados principalmente pelo critério de ordem administrativa que de momento se afigurava mais vantajoso. Não admira, pois, que ao pretendermos dar aos documentos uma ordem mais consentânea com os interêsses da investigação histórica, nos vejamos inibidos de o conseguir completamente pelas dificuldades enormes a que estaria sujeita uma remodelação radical de todo o cartório, a qual necessàriamente obrigaria a que se desfizesse a encadernação de numerosos volumes, operação que por sua vez implicaria a modificação imediata das referências em todos os índices e roteiros e em muitos

documentos avulsos"[1]. Felizmente que J. Gaspar de Almeida não dispôs de tempo suficiente, como ele próprio diz, para levar a efeito a remodelação radical que julgava "consentânea com os interêsses da investigação histórica", pois talvez se tivesse perdido por completo a possibilidade de conhecer, tanto quanto ainda é possível, este arquivo na sua originalidade.

A partir do "inventário" elaborado por J. Gaspar de Almeida pode-se detectar a existência de alguns instrumentos de acesso à informação, os quais agrupou numa rubrica intitulada *Inventários, roteiros gerais, relações de documentos*. Aí inclui um *Borraõ do roteiro dos papeis do Cabbido* (1 vol. com 148 f.), um *Roteiro do Cabido* (1 vol. com 264 f.) e um *Inventario de todo o Cartorio* (1 vol. com 278 f.), todos sem data; um *Inventário do cartório do Cabido da Sé do Pôrto*, cópia do original elaborado por Luís de Sousa Couto, em 1820, que se conserva na Biblioteca Pública Municipal do Porto; e um *Inventario do Cartorio pequeno do Claustro*, datado de 1827.

Relativamente à Diocese de Viseu, apenas conseguimos encontrar uma pequena referência a documentos do arquivo do Cabido. Trata-se de um "índice alfabético dos pergaminhos", publicado na revista *Beira Alta*[2], que foi copiado do ficheiro dos livros do Cabido por um funcionário do Arquivo Distrital, onde esta documentação foi incorporada, segundo a ordem por que as fichas se encontravam arrumadas "nas competentes gavetas".

Para além dos cartórios do âmbito diocesano incorporados nos arquivos distritais, de que conseguimos recolher os escassos elementos acima analisados, temos ainda duas breves notícias sobre o arquivo do Cabido de Lisboa, que consideramos digna de nota, pelo facto de se tratar de instrumentos de acesso à informação, mas também porque nos revelam parte significativa do acervo documental que constituía esse arquivo.

---

[1] ALMEIDA, José Gaspar de - *Inventário do cartório do Cabido da Sé do Pôrto...* (*op. cit.*) p. II-III.
[2] Indice alfabético dos pergaminhos. In VALE, Alexandre de Lucena e - O Arquivo Distrital de Viseu e o seu recheio documental. *Beira Alta*. Viseu. 9:3 (3º trim. 1950) 194-202.

A primeira encontra-se no vol. 9 dos *Documentos para a Historia da Cidade de Lisboa*, publicados pela Câmara Municipal olissiponense, e diz respeito a "livros do cartório da Sé", podendo-se mesmo aí encontrar um "inventario miudo de mais documentos antigos que ha"[1].

A segunda consta de um pequeno texto, da autoria de Júlio Dantas[2], do qual passamos a citar o seguinte extracto: "Como se sabe, o velho arquivo do cabido de Lisboa foi destruido pelo terremoto de 1755. Salvou-se uma parte do cartório, 544 pergaminhos avulsos dos séculos XII, XIII, XIV e XV (...) haviam sido transferidos para Santarêm, e que nesta cidade foram encontrados por um delegado da Inspecção num vão de escada do Seminário Patriarcal, donde se fez a sua remoção para o arquivo da Torre do Tombo (...). Da parte destruida pelo incêndio em Lisboa nenhum índice, suma ou inventário ficou. Foi, portanto, com justificado alvoroço que recentemente encontrei, entre os papeis provenientes de vários conventos e depositados na Biblioteca Nacional de Lisboa, um fólio manuscrito, de 192 fls., muito manchado, letra do século XVIII, sem data, contendo (...) um índice, decerto incompleto, dos livros de sentenças, capelas, testamentos, cartas, prata, visitas, benefícios, e dos documentos avulsos, em pergaminho e papel, existentes no arquivo do cabido ulissiponense"[3].

A terminar, queremos ainda referir, sobre a Diocese de Portalegre, um pequeno estudo da autoria de José Geraldes Freire[4], que fornece elementos a respeito dos arquivos do Cabido e da Cúria Episcopal, embora o contributo para o seu conhecimento na época anterior ao liberalismo seja muito diminuto e se limite ao enunciado de alguma documentação neles existente.

---

[1] *Documentos para a história da cidade de Lisboa : Cabido da Sé, sumários de Lousada, apontamentos dos Brandões, livros dos bens próprios dos reis e rainhas*. [Lisboa : Câmara Municipal], 1954. vol. 9, p. 201-208.

[2] DANTAS, Júlio - O Arquivo do Cabido de Lisboa. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 76-81.

[3] DANTAS, Júlio - O Arquivo do Cabido de Lisboa (*op. cit.*) p. 76.

[4] FREIRE, José Geraldes - *Os Arquivos do Cabido e da Cúria Episcopal de Portalegre*. Portalegre : [s. n.], 1989. (Sep. de: *Boletim de Pastoral*. Portalegre. 131 (Abr. 1988)-144 (Out. 1989)).

Tal como outros arquivos da administração pública antes analisados, os arquivos do âmbito diocesano não "fogem à regra" quanto à dificuldade em serem conhecidos, quer devido às vicissitudes a que estiveram sujeitos (transferências desorganizadas, dispersão por diferentes entidades detentoras após a passagem para a posse do Estado e "reorganizações" sem qualquer rigor científico), quer por falta de estudos arquivísticos a seu respeito. Daí que, também neste caso, não tenhamos conseguido colher informações abundantes e rigorosas, nem um conhecimento aprofundado da problemática do acesso à informação.

### 1.1.1. Arquivos paroquiais[1]

A ideia de que os arquivos paroquiais se constituíram a partir do momento em que passou a ser obrigatório, nas igrejas, efectuar os assentos de baptismo, de casamento e de óbito não corresponde à verdade, embora a valorização, quase exclusiva, dos livros de registo daqueles actos religiosos, em detrimento de outra documentação paroquial, contribua para que tal ideia errónea se tenha, de certo modo, imposto. De facto, os estudos que existem relativamente à documentação das paróquias centram-se precisamente na importância e valor histórico daquilo que é designado por "registos paroquiais" (designação que se restringe aos assentos de baptismo, casamento e óbito) e não sublinham, na maior parte dos casos, a existência de outros documentos nos cartórios das paróquias. Temos, com efeito, alguns trabalhos significativos sobre os "registos paroquiais"[2], mas

[1] Aproximando-nos da interpretação proposta por Avelino de Jesus da Costa, incluímos neste *item* os arquivos, quer "do benefício paroquial e da fábrica da igreja", quer de igrejas, capelas e oratórios, existentes nas paróquias (ver: COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 541). Contudo, não considerámos os arquivos de confrarias e irmandades, pois eles vão incluídos num *item* específico (ponto 3, desta secção 4).

[2] Entre os vários trabalhos que podem ser consultados, salientamos: LOUREIRO, Henrique - Os Assentos paroquiais anteriores ao Concilio de Trento. *Archivo do Conselho Nobiliarchico de Portugal*. Lisboa. 2 (1926) 113-118; CABRAL, António Machado de Faria de Pina - Da Instituïção dos registos paroquiais em Portugal. *Arqueologia e História*. Lisboa. 10 (1932) 5-20; LIMA, Augusto César Pires de - Os Arquivos paroquiais : a sua importância : exemplos. *O Concelho de Santo Tirso : boletim cultu-ral*. Santo Tirso. 1 (1951) 67-86; FÉLIX, Emília - Les Registres paroissiaux et l'État civil au Portugal. *Archivum*.

faltam estudos sobre a globalidade dos arquivos, sua organização e funcionamento.

As fontes disponíveis para estudar os arquivos paroquiais não diferem muito das que referimos relativamente aos arquivos do âmbito diocesano, já que eles dependem precisamente da tutela do Bispado. As Constituições Sinodais são, sem dúvida, de importância primordial. A elas podemos associar alguns estudos relativamente recentes, quase todos referentes aos registos paroquiais, sendo de mencionar ainda o valioso contributo de Avelino de Jesus da Costa sobre os arquivos eclesiásticos, já antes citado[1]. Além disto, existem ainda variados instrumentos de acesso à informação - especialmente inventários - que descrevem sucintamente as séries relativas aos vários tipos de registos paroquiais, mas que não contêm informações sobre a organização dos arquivos; e algumas edições em que foi feita a transcrição integral de séries dos mesmos registos[2].

Embora as referências aos cartórios das paróquias (guardados em arcas), que se podem encontrar nas Constituições Sinodais, só surjam no século XVI, desde a centúria de Duzentos que se verifica a obrigatoriedade de escrituração de livros, designadamente a feitura de inventários de bens das igrejas e paróquias. No ponto anterior, já referimos esta obrigatoriedade nas Constituições bracarenses de 1281, 1477 e 1505, bem como nas de outras Dioceses (Porto, Guarda, etc.).

---

Paris. 8 (1958) 89-94; CABRAL, António Machado de Faria de Pina - Registos paroquiais. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS E ARQUIVISTAS PORTUGUESES, 2, Lisboa, 1966 - *Actas*. Lisboa : II E. B. A. P., 1968. p. 349-351; CABRAL, António Machado de Faria de Pina - Os Registos paroquiais em Portugal. *Arquivos do Centro Cultural Português*. Paris. 4 (1972) 480-489; COSTA, Avelino de Jesus da - O Registo paroquial do séc. XVI e seu tratamento arquivístico. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 4, Coimbra, 1973 - *Actas*. Coimbra : Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1974. p. 373-417; FRANCO, Luís F. Farinha - Os Arquivos paroquiais : considerações acerca do estado em que se encontram (breves exemplos) e urgência de os salvar e de se proceder à sua inventariação. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 5, Braga, 1976 - *Actas*. Braga : [BAD], 1976. p. 239-264; NUNES, Natália - *Confrarias, irmandades, mordomias : inventário de uma colecção de livros de registo paroquial existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo...* Lisboa : Associação Portuguesa dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1976. (Documenta. Série 2, Arquivo). p. III-XIII.

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 541-545.

[2] Ver, por exemplo: *Registo da freguesia de Santa Cruz do Castello desde 1536 até 1628*. Introd., notas e indice por Edgar Prestage e Pedro d'Azevedo. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1913.

Os inventários de bens não eram os únicos livros que deviam ser elaborados e/ou conservados nas paróquias. Por exemplo, numas Constituições Sinodais de Coimbra, de fins do século XIV, determina-se "que todos os priores que teverem as curas das eigrejas gardem os tralados dos testamentos que esteverem e forem ordinhados nas freegesias e endugam os testamenteiros e ereos que os conpram como em esses testamentos forem conteudos e trabalhem de seer certos das terças dos passados em gisa que quando visitarmos em essas igrejas possamos veer e seer certos dos testamentos em como som conpridos"[1]. Também em Évora, no Sínodo de D. Martinho III, de 1378, encontramos disposições relativas aos testamentos e à sua conservação "in archa"[2].

Avelino de Jesus da Costa, no trabalho que temos vindo a citar sobre os arquivos eclesiásticos, refere-se longamente à documentação que integrava os arquivos paroquiais, dizendo que eles "têm várias séries de docs., algumas delas impostas pelas *Constituições* ou por outra legislação diocesana". Seguidamente, enumera, em diversas alíneas, os diferentes tipos documentais, citando as disposições dos sínodos relativas a cada caso, pelo que nos dispensamos de recorrer às Constituições Sinodais para este aspecto, repetindo desnecessariamente o que aquele autor escreveu. Os tipos documentais que A. J. Costa recenseia são os seguintes: "Livros do registo paroquial", "inventário dos ornamentos, móveis, livros e objectos de ourivesaria", "tombo", "livro com as cláusulas referentes a legados pios", "livro dos aniversários", "constituições diocesanas", "livro com os capítulos das visitações[3], avisos, circulares, pastorais, provisões e outra documentação diocesana de interesse para a paróq. ou para os seus fregueses", "casos reservados", "estatutos e contas da Comissão Fabriqueira ou Corporação correspondente, livros de usos e costumes, etc.", "documentação referente às confrarias".

---

[1] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 198.
[2] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 215.
[3] Sobre os livros de visitações, ver por exemplo: PEREIRA, Isaías da Rosa - Os Livros das visitas paroquiais. In COLÓQUIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS LUSO-BRASILEIROS, 5, Coimbra, 1963 - *Actas*. Coimbra : V C. I. E. L. B., 1965. p. 475-484.

No caso dos livros de registo paroquial, julgamos valer a pena dedicar algumas linhas ao assunto, já que eles têm constituído objecto de estudo por vários autores e têm sido usados como uma fonte de informação valiosa para a investigação do mais diverso tipo - demográfico, sociológico, linguístico, geográfico, etc.

Segundo Avelino de Jesus da Costa, a obrigatoriedade de efectuar o registo paroquial dos casamentos remonta a 9 de Junho de 1462, para a Diocese de Lisboa[1], apesar de a determinação oficial da Igreja Católica no sentido de obrigar ao registo dos baptismos e casamentos em livro próprio, só ter sido adoptada pelo Concílio de Trento (1545-1563) e a obrigação de registar os óbitos datar de 1614, do papado de Paulo V. Porém, em Portugal, o poder civil já havia legislado sobre o assunto, há mais de dois séculos. Com efeito, D. Afonso IV promulgara uma carta régia, em 7 de Dezembro de 1352, instituindo o registo paroquial dos casamentos, nestes termos: "... e esse Recebimento sseja ffeito perante hũu tebalião que sseja estabeleçudo em essa ffreguesia pera escrever esses Recebimentos e que sse ffaça um livro em que apartadamente ssejam escritos esses Recebimentos pera se poder Saber por esses livros os casamentos que fforam ffeitos em cada ffreeguesia por esses Recebimentos ffeitos por esses priol ou clerigo"[2]. Apesar da determinação régia, não se conhecem provas documentais da sua aplicação, a qual, a ter sido concretizada, foi, com certeza, de forma muito esporádica.

Ainda segundo afirmações de Avelino de J. da Costa, o registo dos óbitos, em 1528, já era obrigatório na Diocese de Viseu; o dos baptismos foi regulamentado pelas Constituições Sinodais de Lisboa, de 1536, as de Braga, de 1537 e as do Porto, de 1540; e as Constituições de Coimbra, de 1548, tornaram obrigatório o registo do crisma[3]. Tais datas não são, contudo, as mais remotas

---

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 542.
[2] Citado a partir de: CABRAL, António Machado de Faria de Pina - *Da Instituïção dos registos paroquiais...* (*op. cit.*) p. 10.
[3] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 542.

quanto ao registo de baptismos, pois as Constituições Sinodais de Coimbra, de 1521, já incluem uma disposição intitulada "Que todollos priores & rectores: tenhã em suas egrejas liuro de baptizados & padrinhos" (constituição LXVII), com a seguinte formulação: "Estabellecemos & mandamos que cada hum prior vigario perpetuo rector ou capellaão diegreja parrochial ou de moesteiro que curado seja: tenham em sua egreja ou moesteito huũ liuro grande de papel ẽ cadernado em o qual screuera os nomes dos baptizados: & yso mesmo os nomes dos padrinhos & madrinhas & do pay & may do baptizado..."[1].

No que respeita à conservação dos livros e documentos produzidos, ou seja, à constituição embrionária dos arquivos, também desde cedo encontramos regulamentado este aspecto nas Constituições Sinodais. Por exemplo, nas da Guarda, resultantes do Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, de 12 de Maio de 1500, a constituição 53, intitulada "Que os beneficiados tenham uma arca em que estêm as escrituras das igrejas", determina o seguinte: "Achamos que por as escrituras das igrejas não estarem em lugar certo, mas andarem em mão de cada um dos beneficiados delas e assim de outras pessoas, se perdem, donde se segue grande perda às ditas igrejas. Porém querendo a esto prover, mandamos a todolos priores e beneficiados ou ao reitor só, onde não houver raçoeiros, ou aos fregueses a qualquer que esto pertencer, que façam fazer uma arca fechada em que ponham e estêm todalas escrituras, cuja chave terá o prior de cada uma das ditas igrejas. (...) E o que assim não cumprir pague cem reaes para o nosso meirinho"[2]. Também nas Constituições de Coimbra, de 1521, se encontra uma formulação idêntica, acrescentando-se o seguinte: "a qual arqua estara na egreja em lugar mais seguro: & tera duas fechaduras com duas chaues: huũa estara na maão do prior ou de seu cura se elle for absente outra em maão de hũu reçoeyro honde ouuer reçoeyros: o

---

[1] *Cõstituyçoões do Bispado de Coimbra...* (*op. cit.*) p. 240.
[2] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 253.

qual sera ẽlegido per ho prior: & reçoeyros pera esto: & as chaues nõ seram ambas de huũa feyçã mas de guardas diuersas (...)"[1].

Medidas semelhantes, relativas à salvaguarda da documentação, podem-se também encontrar nas Constituições Sinodais de Évora, de 1565, cujo capítulo V diz o seguinte: "Que em cada Igreja haja arca de escripturas, em que ellas, e o tombo sejão metidos. Achamos, que muitas escripturas, que pertencem ás Igrejas se perdem, e são perdidas, assi per andarem em mãos de Procuradores, e Escrivães, como de outras pessoas, de que vem muito damno ás Igrejas. Porem mandamos, e ordenamos que em cada Igreja se ponha huma arca da publicação desta a quatro mezes, em que estem todas as ditas escripturas, a qual tenha duas fechaduras differentes com duas chaves: das quaes huma tenha o Rector da Igreja, e outra o Beneficiado mais antigo, e contino nella. (…) E nesta arca se meterá o livro do tombo tambem depois, que for feito (…)"[2]. O capítulo VI, das mesmas Constituições diz ainda respeito ao mesmo assunto, intitulando-se "Que as escripturas, que sahirem da arca, se tornem a ella".

Estas preocupações com a guarda e conservação dos documentos acentuam-se ao longo do século XVII, pelo que as determinações sinodais se vão tornando mais frequentes e mais desenvolvidas. Exemplos disso podem-se ver nas Constituições Sinodais de Viseu, de 1617[3], nas da Guarda, de 1621[4] ou nas de Portalegre, de 1632[5], para citar só algumas. As da Guarda são particularmente interessantes, pois dedicam todo o capítulo III - *Da guarda dos livros, & papeis de cada Igreja* - do título V a este assunto, não prevendo apenas a existência de arcas, mas mandando que "nas Sanchristias, & onde as não ouver, dentro das Capellas móres, segundo a cómodidade, & possibilidade de cada Igreja, se fação

---

[1] *Cõstituyçoões do Bispado de Coimbra...* (*op. cit.*) p. 239.
[2] *Constituiçoens do Arcebispado de Evora…* (*op. cit.*) p. 105-106.
[3] *Constituicões sinodaes do Bispado de Viseu, feitas e ordenadas em Synodo pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Ioão Manoel, bispo de Viseu & do Conselho de Sua Magestade*. Coimbra : Por Nicolao Carvalho, 1617. p. 127-128.
[4] *Constituições synodaes do Bispado da Guarda : impressas por mandado do Ill.mo e Reverend.mo Sen.or Dom Francisco de Castro...* (*op. cit.*) f. 204 v.-205 v.
[5] *Constituicões synodais do Bispado de Portalegre...* (*op. cit.*) f. 179-180.

almarios com gavetas (...)", para guardar os diferentes livros e papeis, à excepção dos "livros dos baptizados, & chrismados, casados, & defunctos, & o das visitações: Porque estes estarão somente de baxo da chave do Parocho, em outra gaveta differente, ou em hum repartimento da arca, que terà fechadura sobre si".

O aumento da documentação e a maior consciência da importância em conservá-la levam naturalmente à estruturação do cartório e à produção de instrumentos de controlo e de acesso à informação. Nas Constituições Sinodais da Guarda, de 1621, já se determinava a elaboração do inventário de "todos os papeis, & livros q̃ nas ditas gavetas, & arcas, & fòra dellas forẽ achados", sempre que se verificasse a tomada de posse de um novo vigário, inventário esse que deveria ser feito pelo notário ou escrivão, ou tabelião que lhe desse posse e seria colocado no próprio cartório. Em datas posteriores, as determinações a este respeito, com formulação idêntica, repetem-se nas Constituições Sinodais de várias dioceses.

No século XVIII, o interesse pelos arquivos como fontes de informação histórica atingiu a generalidade dos cartórios do país, com particular incidência nos municipais e igualmente nos eclesiásticos. Pouco tempo após a criação da Academia Real da História Portuguesa (1720), os Bispos, Cabidos, Prelados de Ordens Religiosas, Câmaras e Provedores das Comarcas receberam da Academia um pedido de informações, com vista a obterem minuciosas notícias sobre as respectivas terras, sendo remetido juntamente um extenso questionário para ser respondido. A recolha de informações destinava-se à execução de um projecto que tinha por objectivo a redacção da história eclesiástica e secular de Portugal.

Sobre esta acção da Academia da História escreveu Rocha Madahil um artigo - que já referimos a propósito desta mesma acção dirigida aos arquivos municipais - em que nos dá conta das informações paroquiais que a Diocese de Coimbra enviou àquela Academia em 1721, transcrevendo inclusivamente a circular que o Cabido enviou aos párocos, com o questionário a que deveriam

responder[1]. Desse questionário distinguimos dois *itens*, em que se pedia notícia de: "Todas as memorias antigas q̃ ouver no Cartorio da Igreja de quaesquer perogativas q̃ lhes fossem concedias, ou succedidas" e "Quantos livros ha de baptizados, cazados, & defuntos em que anno principiàrão, incluindo os que de presente servem". Daqui se pode inferir a importância de que os arquivos das paróquias se revestiam para o projecto da Academia, enquanto repositório de informação. Trata-se já da afirmação clara do valor dos arquivos como instrumento ao serviço da cultura e da investigação - aquilo que modernamente se tem designado por "valor secundário".

Os arquivos paroquiais, tal como sucedeu com outros arquivos eclesiásticos, sofreram desastrosas desagregações por força da sua transferência para a posse do Estado, após a implantação do regime republicano. Data de 9 de Junho de 1915 o Decreto nº 1.630[2] que determinou "a transferência para o Arquivo Nacional e para os arquivos dependentes da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, que venham a ser criados [futuros arquivos distritais], de todos os livros de registo paroquial a que se refere o artigo 7º do Código do Registo Civil anteriores ao período de cem anos, contado desde o ano da transferência". Em consequência deste diploma, os prelados das dioceses ordenaram aos párocos que fizessem extractos dos registos paroquiais em duplicado, com a finalidade de conservarem um exemplar no arquivo da paróquia e enviarem outro para o da Câmara Eclesiástica da respectiva diocese.

As incorporações nos arquivos do Estado limitaram-se, quase exclusivamente, aos livros de registo paroquial, continuando nas paróquias toda a restante documentação, o que se traduziu, obviamente, num desmantelamento dos inúmeros sistemas de informação arquivística existentes por todo o país, que ao longo de cerca de sete séculos se haviam desenvolvido e consolidado.

---

[1] MADAHIL, A. G. da Rocha - *Op. cit.*
[2] Publicado em: *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 109 (9 Jun. 1915) 517.

A enorme quantidade de livros provenientes dos arquivos paroquiais que deveria ser incorporada nas instituições do Estado, por força do Decreto de 9 de Junho de 1915, e a absoluta falta de espaço para os acondicionar nas instalações do Arquivo da Torre do Tombo, levou a que, no ano seguinte, fosse promulgado um novo diploma - o Decreto nº 2.225, de 18 de Fevereiro de 1916[1] - criando "um novo arquivo, com sede no edifício do extinto paço patriarcal de S. Vicente, destinado à instalação dos livros paroquiais encorporados nos termos do Decreto nº 1:630, de 9 de Junho de 1915". Esse novo arquivo, considerado anexo ao Arquivo Nacional, recebeu a designação de Arquivo dos Registos Paroquiais e começou, logo de seguida, a albergar os livros que iam sendo recolhidos nos arquivos das paróquias existentes nos vários distritos[2].

Os arquivos recolhidos no Paço de São Vicente foram progressivamente integrados nos arquivos distritais, à medida que estes foram sendo criados, num processo longo e lento, que só terminou em 1988 com a abertura ao público do Arquivo Distrital de Castelo Branco. Os que foram incorporados na Torre do Tombo deram aí entrada em 1972[3]; da adenda publicada na reedição do livro *O Arquivo da Torre do Tombo*, da autoria de Pedro de Azevedo e António Baião consta uma enumeração de tais livros, relativos a diversos distritos[4].

Este processo teve repercussões graves no que se refere à integridade de cada um dos arquivos nacionalizados, ou melhor dito, de cada uma das parcelas

---

[1] Publicado em: *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 30 (18 Fev. 1916) 1.

[2] Em 1917, o director do Arquivo dos Registos Paroquiais, Vasco Valdez, publicou nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal* o relatório que dirigiu, em Fevereiro desse ano, ao Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos sobre o estado das incorporações dos cartórios paroquiais, o qual inclui uma relação das paróquias de cada concelho, onde já haviam sido recolhidos os livros (ver: VALDEZ, Vasco - A Incorporação dos cartórios paroquiais do País. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 3 (1917) 64-96.

[3] Sobre o "percurso" de integração dos livros de registo paroquial nos arquivos do Estado ver o texto de José Mariz, introdutório do *Inventário colectivo dos registos paroquiais*, publicado recentemente pelos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo: MARIZ, José - Os Registos paroquiais nos arquivos portugueses. In *Inventário colectivo dos registos paroquiais. Vol. 1 - Centro e Sul*. Coord. de José Mariz. Lisboa : Secretaria de Estado da Cultura, Arquivos Nacionais - Torre do Tombo, 1993. ISBN 972-8107-08-0. p. XVII-XXIII.

[4] Do distrito de Lisboa são referidos 6.478 livros; de Beja, 363; de Bragança, 152; de Castelo Branco, 1.991; de Faro, 1.606; da Guarda, 4.231; de Santarém, 13.950; de Vila Real, 84; e de Viseu, apenas 1 livro (ver: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-24 a A-28).

desses arquivos, já que outra parte dos mesmos permanecera no seu *habitat* original[1]. Tais repercussões são, aliás, assinaladas por José Mariz, ao afirmar: "Esta dilacção no tempo da criação dos Arquivos Distritais teve como consequência que as incorporações que, apesar de tudo, foram sendo feitas nem sempre tiveram como destino o Arquivo Distrital competente, criando-se com isso várias irregularidades na distribuição dos fundos entre os arquivos e, pior ainda, uma dispersão de muitos fundos por dois ou três arquivos diferentes.

Acresce que, como sequela do conflito de interesses entre a Igreja e o Estado na incorporação dos registos paroquiais, a partir da criação do registo civil, nem todas as incorporações foram levadas a cabo pelas entidades arquivísticas estatais. Mantiveram-se os livros na posse das Dioceses e, em muitos casos, nas próprias paróquias de origem. Finalmente, as condições precárias em que a documentação permaneceu, por vezes durante dezenas de anos, ou o simples abandono a que estiveram votados muitos fundos - por falta de Arquivo Distrital ou por outros motivos - facilitou a passagem de muitos livros para mãos de particulares onde permanecem inacessíveis sempre qua a boa vontade dos seus detentores não encontra motivos para os divulgar ou facultar à consulta"[2].

Todas estas vicissitudes conduziram a uma situação caótica que torna difícil, hoje, reconstituir o que foi a realidade dos arquivos paroquiais. A

---

[1] Ao longo, sobretudo, da segunda metade deste século, têm surgido alguns estudos e/ou instrumentos de acesso à informação relativos a arquivos paroquiais que ainda se encontram no seu respectivo *habitat*. A partir deles pode-se verificar como parte significativa da documentação, que tais arquivos produziram ao longo dos tempos, não foi transferida para a tutela do Estado. A título de exemplo, podemos indicar alguns trabalhos que têm por objecto a documentação de arquivos de paróquias: DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos - *Documentação medieval do arquivo paroquial de S. Pedro de Miragaia*. Por-to : Câmara Municipal, 1984; FREIRE, José Geraldes - *Alguns arquivos paroquiais da Diocese de Portalegre e Castelo Branco*. Portalegre : [s. n.], 1988. (Sep. de: *Boletim de Pastoral*. Portalegre. (Dez. 1987-Jan.-Mar. 1988); PEREIRA, Isaías da Rosa - *Alguns documentos do cartório da antiga igreja de Santo André*. Lisboa : [s.n.], 1967; SABÓIA, João - Inventário do arquivo da paróquia de S. Sebastião. *Al-'Ulyã : revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*. Loulé. ISSN 0872-2323. 3 (1994) 231-253; SABÓIA, João; CRISTINA, Ana - Inventário do arquivo da paróquia de S. Clemente de Loulé. *Al-'Ulyã : revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*. Loulé. ISSN 0872-2323. 2 (1993) 259-281; SABÓIA, João; SERRA, Manuel Pedro - Inventário do arquivo da paróquia de S. Sebastião de Salir. *Al-'Ulyã : revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*. Loulé. ISSN 0872-2323. 5 (1996) 241-264.

[2] MARIZ, José - *Op. cit.* p. XIX.

iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura que, desde 1990, tem vindo a proceder à inventariação do património cultural móvel, integrando aí o património arquivístico, teve já como resultado concreto a publicação, em dois volumes, do *Inventário Colectivo dos Registos Paroquiais*. Apesar do indiscutível mérito deste trabalho, que proporciona um conhecimento da situação dos livros de registo paroquial incorporados em arquivos estatais e fornece uma descrição documental de todas as séries arquivísticas, ele não é, de modo algum, suficiente para dar a conhecer a globalidade dos arquivos paroquiais, pois limita--se a uma parte dessa realidade. O que permanece por divulgar é, porventura, o mais aliciante em termos de investigação, pois constitui um campo de trabalho arquivístico a explorar, por certo mais rico e variado do que a parte relativa aos registos paroquiais, apesar de esta ser constituída por mais de 200.000 mil livros.

### 1.1.2. Arquivos de colegiadas

Sobre os arquivos das colegiadas que existiram no país até finais do Antigo Regime quase não há informação. João Pedro Ribeiro, nas visitas que fez aos cartórios do Reino, por incumbência da Academia das Ciências, incluiu alguns de colegiadas e deles nos deu notícia nas suas *Observações historicas e criticas...*[1], enunciando as seguintes: São Pedro, São Cristóvão, São João de Almedina, São Tiago e São Salvador, todas de Coimbra, São Martinho de Cedofeita, do Porto, Colegiada de Barcelos, Colegiada de Valença, Nossa Senhora da Assunção de Viana da Foz do Lima, Colegiada de Águas Santas e Colegiada de São Vicente de Sousa do concelho de Felgueiras.

A descrição que fornece sobre os arquivos visitados limita-se quase só à referência aos documentos mais importantes que encontrou, alguns deles remontando ao século XII, embora não abone a favor da respectiva organização. Sobre a Colegiada de São Pedro de Coimbra diz que aí encontrou "a montão em

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 32-34.

huma Arca hum grande número de pergaminhos" e sobre as de São Tiago e São Salvador da mesma cidade também afirma que os documentos se conservavam "sem alguma arrumação".

Para além do trabalho de João Pedro Ribeiro, não conhecemos outras fontes de informação anteriores ao liberalismo sobre os arquivos das colegiadas. Após a queda do regime absoluto e com a desamortização dos bens eclesiásticos, as colegiadas também foram alvo de nacionalizações e, por força da lei de 2 de Outubro de 1862, ficou decretado que os respectivos cartórios seriam transferidos para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e nele incorporados. Esta lei foi, mais tarde, ratificada pelos Decretos de 29 de Dezembro de 1887 e de 24 de Dezembro de 1901[1]. Contudo, na realidade, nem todos os arquivos foram de imediato transferidos, tendo alguns permanecido nas próprias entidades produtoras, ou transitado para diferentes instituições públicas, consoante o seu interesse administrativo-financeiro, cultural, etc., circunstâncias que redundaram numa dispersão e confusão dos cartórios originais.

António Baião, no trabalho apresentado à Exposição Portuguesa em Sevilha (1929)[2] enumera as instituições religiosas cujos arquivos deram entrada na Torre do Tombo durante o século XIX, podendo-se identificar a partir da sua relação as seguintes Colegiadas:

Colegiada da Estrela (Lisboa)

Colegiada de Nossa Senhora dos Anjos (Vila Verde dos Francos - Alenquer)

Colegiada de Nossa Senhora da Assunção (Azambuja)

Colegiada de Nossa Senhora da Assunção (Marvila)

Colegiada de Nossa Senhora da Assunção (Várzea - Alenquer)

---

[1] No cumprimento desta legislação, funcionários designados pela Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos procederam às incorporações. Desse trabalho dá-nos conta, por exemplo, J. J. da Ascenção Valdez, num relatório publicado em 1915 (ver: VALDEZ, J. J. de Ascensão - *Livrarias das casas congreganistas da Companhia de Jesus em Setubal e Barro. Cartórios das Colegiadas de Santa Maria do Castelo e de São Pedro em Torres Vedras : relatório*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1915).

[2] BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*).

Colegiada de Nossa Senhora da Luz (Carvoeira - Torres Vedras)

Colegiada de Nossa Senhora dos Prazeres (Aldeia Galega da Merceana - - Alenquer)

Colegiada de Nossa Senhora da Purificação (Bucelas - Loures)

Colegiada de Nossa Senhora da Purificação (Sacavém - Lisboa)

Colegiada de Santa Cruz da Ribeira (Santarém)

Colegiada de Santa Iria (Santarém)

Colegiada de Santa Justa (Coimbra)

Colegiada de Santa Maria (Almacave - Lamego)

Colegiada de Santa Maria (Óbidos)

Colegiada de Santa Maria (Torres Vedras)

Colegiada de Santa Maria da Alcáçova (Santarém)

Colegiada de Santa Maria do Castelo (Torres Vedras)

Colegiada de Santa Maria Madalena (Lisboa)

Colegiada de Santa Maria do Olival (Tomar)

Colegiada de Santa Maria da Oliveira (Guimarães)

Colegiada de Santa Maria e São Miguel (Sintra)

Colegiada de Santa Maria e São Tiago (Almada)

Colegiada de Santa Marinha do Outeiro (Lisboa)

Colegiada de Santo André (Lisboa)

Colegiada de Santo André (Mafra)

Colegiada de Santo Estêvão (Alfama - Lisboa)

Colegiada de Santo Estêvão (Valença)

Colegiada de Santo Estêvão do Santíssimo Milagre (Santarém)

Colegiada de São Bartolomeu (Coimbra)

Colegiada de São Bartolomeu do Beato (Lisboa)

Colegiada de São Cristóvão (Coimbra - Sé Velha)

Colegiada de São Cristóvão (Lisboa)

Colegiada de São Jerónimo do Mato (Sintra?)

Colegiada de São João de Almedina (Coimbra)

Colegiada de São João de Monchorro (Óbidos)

Colegiada de São João da Praça (Lisboa)

Colegiada de São Jorge (Arroios - Lisboa)

Colegiada de São Julião (Frielas - Loures)

Colegiada de São Julião (Lisboa)

Colegiada de São Lourenço (Lisboa)

Colegiada de São Lourenço (Valença)

Colegiada de São Martinho (Lisboa)

Colegiada de São Martinho (Santarém)

Colegiada de São Martinho (Sintra)

Colegiada de São Mateus (Santarém)

Colegiada de São Miguel (Alfama - Lisboa)

Colegiada de São Miguel (Torres Vedras)

Colegiada de São Nicolau (Santarém)

Colegiada de São Pedro (Alcântara - Lisboa)

Colegiada de São Pedro (Coimbra)

Colegiada de São Pedro (Óbidos)

Colegiada de São Pedro (Torres Vedras)

Colegiada de São Pedro de Penaferrim (Sintra)

Colegiada de São Salvador (Coimbra)

Colegiada de São Salvador (Santarém)

Colegiada de São Silvestre (Unhos - Loures)

Colegiada de São Tiago (Coimbra)

Colegiada de São Tiago (Óbidos)

Colegiada de São Tiago (Torres Vedras)

Colegiada de São Tomé (Lisboa)

A desagregação sofrida pelos arquivos das colegiadas após a integração no património do Estado não foi diferente da que sucedeu com outros arquivos eclesiásticos (nomeadamente os dos institutos religiosos, de que trataremos a seguir) ou com os dos organismos públicos do Antigo Regime, extintos pela nova ordem liberal. Daí que o seu conhecimento seja diminuto e se apresente envolto em sérias dificuldades, facto agravado pela completa ausência de estudos arquivísticos sobre os mesmos.

Apesar da falta de elementos para tirar quaisquer conclusões sobre o grau de organização dos arquivos das colegiadas, dispomos de alguns instrumentos de acesso à informação modernos que permitem, pelo menos, extractar alguns dados significativos.

Sobre a Colegiada de Santa Maria da Oliveira, de Guimarães, cujo arquivo se encontra repartido entre a Torre do Tombo, o Arquivo da Universidade de Coimbra e o Arquivo Municipal Alfredo Pimenta (que incorporou toda a documentação da Colegiada que não saíra de Guimarães), existem alguns trabalhos dignos de referência.

Em 1904, J. G. de Oliveira Guimarães iniciou a publicação em *O Archeologo Português* de um catálogo dos pergaminhos que, ao tempo, ainda existiam na própria Colegiada de Guimarães[1]. Não é propriamente o catálogo que tem muita importância, mas sim o texto que o antecede, onde o autor historia o processo de apropriação pelo Estado do arquivo da Colegiada e a sua incorporação na Torre do Tombo.

A selecção dos documentos que interessava transferir para Lisboa foi feita em 1854, por Alexandre Herculano, quando este historiador andou pelo país a visitar os arquivos, em busca de documentos para a publicação dos *Portugaliæ Monumenta Historica*. Em consequência da acção de Herculano, que se integrava num projecto da Academia Real das Ciências, o governo veio a expedir a Portaria

[1] GUIMARÃES, J. G. de Oliveira - Catalogo dos pergaminhos existentes no archivo da insigne e real Collegiada de Guimarães. *O Archeologo Português*. Lisboa. 9 (1904) 81-98; 10 (1905) 126-138, 208- - 224, 344-358; 11 (1906) 93-108, 219-229; 12 (1907) 79-91, 355-362; 13 (1908) 119-138, 284-299.

de 11 de Setembro de 1857, determinando a recolha à Torre do Tombo dos documentos dos arquivos das mitras, cabidos, colegiadas e conventos, "com o fim de tirar copias para continuar a collecção e publicação dos monumentos historicos que interessassem ás letras patrias". Segundo Oliveira Guimarães, a referida portaria foi "communicada ao D. Prior D. José Francisco de Paula e Almeida, acompanhada da relação formulada por Alexandre Herculano, e ao Arcebispo Primaz, a fim de que estes dessem as ordens competentes para a sua execução"[1]. Em Janeiro de 1858, o delegado da Academia das Ciências, Augusto Soromenho, apresentava-se em Guimarães para recolher os documentos da Colegiada. Mas o Cabido recusou-se a fazer a entrega e a situação de recusa manteve-se até 1862, ano em que o Decreto de 2 de Outubro veio tornar definitivo o que já havia sido determinado pela Portaria de 1857, alargando-se agora a data da documentação a recolher para o ano de 1600. Após vários diferendos com o Cabido - que Oliveira Guimarães descreve - Augusto Soromenho recebeu um ofício, em 31 de Março de 1863, com o seguinte texto: "É natural que quando V. Exª entregar na Torre do Tombo os documentos que recebeu d'esta Collegiada de N. S. da Oliveira tenha de formalizar-se uma descripção circumstanciada dos mesmos documentos, e então este Cabido vae rogar a V. Exª a especial graça de promover que na mesma Torre do Tombo se lhe passe uma certidão de tal descripção"[1]. Este pedido apenas se viu satisfeito em parte, pois as certidões autênticas dos documentos enviados para a Torre do Tombo só foram feitas relativamente aos anos de 1717 a 1724, tendo sido reunidas em 13 grandes volumes. Toda a restante documentação não foi objecto de cópia nem sequer de simples resumos. Segundo Oliveira Guimarães, haviam sido remetidos para a Torre do Tombo 4.203 documentos, reunidos em mais de 50 maços, cujo conteúdo sumariamente refere.

Apesar da grande quantidade de documentação enviada para Lisboa, "nem todos os documentos foram recolhidos na Torre do Tombo; alguns d'elles

[1] GUIMARÃES, J. G. de Oliveira - *Op. cit.* 9 (1904) 82.

estavam em lugares escusos e não foram certamente lobrigados por Augusto Soromenho". Dos documentos avulsos, em pergaminho, que permaneceram na Colegiada, fez Oliveira Guimarães um "catálogo", sumariando o respectivo conteúdo. Igualmente sumariou e deu à estampa os documentos contidos em três volumes encadernados, tendo iniciado a sua publicação na *Revista de Guimarães*, em 1905[2]. A documentação que permanecera na Colegiada veio a ser incorporada no Arquivo Municipal de Guimarães (hoje Arquivo Municipal Arfredo Pimenta), criado pelo Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931[3].

Da parte do arquivo incorporada na Torre do Tombo, Isaías da Rosa Pereira elaborou um "inventário provisório" relativo apenas a 55 documentos[4]. Do que conhecemos, não há mais nenhuma publicação relativa à documentação da Colegiada existente no Arquivo Nacional.

Do cartório da Colegiada de Guimarães existe, como já dissemos, uma outra parte integrada no Arquivo da Universidade de Coimbra, que foi adquirida por compra, no Porto, em 1944. Trata-se de um conjunto de 55 pergaminhos medievais, a que se juntaram mais 57 documentos em papel, doados na mesma ocasião. Avelino de Jesus da Costa elaborou um catálogo dos 112 documentos[5], no qual afirma que "entre os papéis que, no Porto, estavam juntos com os documentos de Guimarães, encontrava-se um apontamento, cujo paradeiro agora ignoramos, em que se dizia que, tendo constado que ia ser extinta a Colegiada de Guimarães, um cónego retirara do seu arquivo alguns documentos, e perguntava

---

[1] GUIMARÃES, J. G. de Oliveira - *Op. cit.* 9 (1904) 84.

[2] GUIMARÃES, J. G. de Oliveira - Archivo da Collegiada de Guimarães. *Revista de Guimarães*. Guimarães. 22 (1905) 135-152; 23 (1906) 5-17, 133-142; 24 (1907) 5-21, 133-144; 25 (1908) 5-29, 75- -89, 162-177; 26 (1909) 24-40; 27 (1910) 5-29, 97-136; 28 (1911) 17-64, 106-148; 29 (1912) 5-36, 49- -78, 116-135; 30 (1913) 27-48; 31 (1921) 13-19, 251-258; 32 (1922) 10-15, 114-128, 247-255, 371-378; 33 (1923) 9-12, 106-113, 203-207; 34 (1924) 10-14, 193-198; 35 (1925) 9-12, 81-84, 142-145, 236-242; 37 (1927) 11-15, 101-104, 182-184 (A partir do vol. 30 o autor é João Lopes de Faria).

[3] Com base nesta parte do arquivo foi, há poucos anos, elaborada uma dissertação de mestrado, defendida na Faculdade de Letras da Universidade do Porto: RAMOS, Cláudia Maria Novais Toriz da Silva - *O Mosteiro e a Colegiada de Guimarães (ca. 950-1250)*. Porto, 1991. 2 vol.

[4] PEREIRA, Isaías da Rosa - Alguns documentos da Colegiada de Santa Maria de Oliveira de Guimarães existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. In CONGRESSO HISTÓRICO DE GUIMARÃES E SUA COLEGIADA, Guimarães, 1978 - *Actas*. Guimarães : C.H.G.S.C., 1981. vol. 2, p. 171-192.

[5] Ver: COSTA, Avelino de Jesus da - Documentos da Colegiada de Guimarães. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 3 (1947) 561-589.

que destino lhes havia de dar"[1]. A partir do catálogo de A. J. Costa é possível ver que muitos dos documentos ainda possuíam a cota antiga, ou seja a referência à gaveta e ao maço em que estavam inseridos no arquivo da Colegiada. Infelizmente a escassa quantidade de documentação não permite chegar a conclusões sobre a estrutura desse arquivo no seu *habitat* de origem.

A dispersão a que o arquivo desta Colegiada foi sujeito, antes e depois da sua extinção, levou à sua completa desagregação, o que torna difícil o conhecimento da sua estrutura originária.

Uma outra Colegiada sobre a qual há alguma informação divulgada é a de Santa Maria de Alcáçova, de Elvas, cujo arquivo se encontra actualmente na Biblioteca Municipal da mesma cidade. Em 1968, Eurico Gama publicou um catálogo dos pergaminhos deste arquivo[2], em cuja introdução traça um historial da Igreja de Nossa Senhora da Alcáçova, mas não faz qualquer referência à organização do mesmo. Também alguns anos antes, Domingos Lavadinho havia inventariado os pergaminhos desta Colegiada, num pequeno folheto editado em 1945[3], mas também não fornecia quaisquer informações sobre o arquivo. No mesmo trabalho, Domingos Lavadinho inventariou os pergaminhos da Colegiada de São Pedro, de Elvas[4], relação que não foi acompanhada de qualquer comentário.

Conhece-se ainda um catálogo dos pergaminhos da Colegiada de Barcelos, elaborado por Frei António do Rosário e publicado no jornal *Dário do Minho*[5], embora sem qualquer estudo arquivístico, e uma breve referência a pergaminhos

---

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Documentos da Colegiada de Guimarães (*op. cit.*) p. 562.
[2] GAMA, Eurico - Pergaminhos da Colegiada de Santa Maria de Alcáçova de Elvas. *Arqueologia e História*. Lisboa. 9ª série. 1 (1968) 187-243.
[3] LAVADINHO, Domingos - *Manuscritos e outros documentos da Biblioteca Municipal de Elvas*. [Elvas : s.n.], 1945. vol. 1, p. 7-9.
[4] LAVADINHO, Domingos - *Op. cit.* p. 12-15.
[5] ROSÁRIO, António do - Falam documentos. 89 pergaminhos da Colegiada de Barcelos. *Diário do Minho*. Braga. (12 Jul. 1970) 4, (26 Jul. 1970) 4, (23 Ago. 1970) 4, (13 Set. 1970) 4, (31 Jan. 1971) 4, (7 Mar. 1971) 4, (28 Mar. 1971) 4, (11 Abr. 1971) 6.

do arquivo da Colegiada de Valença, da autoria de Figueiredo da Guerra[1], que foram incorporados no Arquivo da Torre do Tombo.

Relativamente aos aspectos relacionados com o acesso à informação, os dados de que dispomos são ainda mais reduzidos. A partir da bibliografia disponível, apenas conseguimos identificar índices de livros de prazos, de três Colegiadas de Coimbra, que a seguir se discriminam:

**QUADRO IV**

**Instrumentos de acesso à informação de arquivos de Colegiadas**

| Arquivo | Título[2] | Autor | Data[3] | Fonte de referência[1] e observações |
|---|---|---|---|---|
| Colegiada de Santa Justa (Coimbra) | Índices de livros de emprazamento, prazos e enfiteutas | | 1742-[?] | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 111. |
| Colegiada de São Bartolomeu (Coim-bra) | Índices dos prazos | | 1702-1797 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 113.<br>3 livros. |
| Colegiada de São Pedro (Coimbra) | Índices dos prazos | | 1700-1830 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 114.<br>2 livros |

## 1.2. Arquivos de institutos religiosos e de ordens militares[2]

[1] GUERRA, Luís de Figueiredo da - Os Arquivos do Alto Minho. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 2 (1921) 330.

[2] Os títulos e respectiva grafia são citados de fontes secundárias, podendo não corresponder exactamente aos documentos ou serem atribuídos, sem que tal facto seja evidente. Apresentamo-los, por isso, tal como surgem nas fontes utilizadas.

[3] Supomos que as datas correspondem aos documentos que são objecto do instrumento de acesso à informação e não à elaboração desse mesmo instrumento. Mas como estamos a trabalhar com fontes secundárias, limitamo-nos a transcrever o que nessas mesmas fontes está indicado.

Sendo neste conjunto que se encontram os arquivos mais antigos que existem em Portugal e onde se situa a maior quantidade de documentação respeitante às épocas anteriores à fundação da nacionalidade[3] e aos primórdios da vida do país, é também aqui que, porventura, se pode verificar a mais extraordinária destruição e fragmentação de importantes e bem estruturados sistemas arquivísticos, mercê de diversos condicionalismos que ocorreram ao longo do tempo. Entre eles, há que salientar como principal causa das desagregações o processo de nacionalização dos bens da Igreja e consequente transferência dos arquivos para a posse do Estado que ocorreu, primeiramente, com o advento do regime liberal e, numa segunda fase, com a implantação da República.

Estudar, conjuntamente, os arquivos dos institutos religiosos que existiram até final do Antigo Regime não é tarefa que se apresente exequível, não só devido à vastíssima quantidade de instituições, mas também à situação caótica em que se encontram os arquivos que sobreviveram até ao presente. Mas, apesar disso, pensamos que vale a pena tentar sistematizar a informação disponível, procurando as linhas de força que contribuem para uma visão geral, necessariamente validada pelo estudo de casos que ainda é possível desenvolver ou que, de algum modo, já foi feito.

Os elementos de que dispomos são muito escassos, se atendermos à quantidade de instituições que existiram. Informações coevas do tempo em que as entidades produtoras dos arquivos estavam em plena actividade são muito reduzidas, pois não existe investigação arquivística nesta matéria que tenha

---

[1] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas.

[2] Usamos a designação "institutos religiosos", por analogia com o que figura no Código de Direito Canónico (institutos de vida consagrada), incluindo neste *item*, os arquivos pertencentes a ordens monásticas e conventuais e a congregações, assim como os das ordens militares.

[3] Avelino de Jesus da Costa refere que o Mosteiro de Cete (concelho de Paredes) foi fundado em 27 de Março de 882, sendo a escritura da fundação o "original latino-português mais antigo que hoje existe em Portugal".

utilizado os próprios arquivos como objecto de estudo; podemos, contudo, encontrar alguns elementos em Constituições Gerais de ordens religiosas, nas Constituições Sinodais e em um ou outro trabalho avulso. Informações posteriores à extinção das instituições, além de reduzidas, são muitas vezes deturpadas, por efeito do processo de incorporações e posteriores "reorganizações" a que os arquivos foram sujeitos. Trabalhos recentes resumem-se praticamente a instrumentos de pesquisa, geralmente parcelares, que mais não contêm do que descrições documentais, mais ou menos apuradas tecnicamente, mas quase sempre incapazes de traduzir com rigor a estrutura orgânico-funcional dos arquivos a que respeitam. Temos, no entanto, de salientar um caso de excepção - novamente o trabalho de Avelino de Jesus da Costa, sobre os arquivos eclesiásticos[1] - pela quantidade de informação compulsada relativamente a inúmeros arquivos, relevando particularmente a antiguidade e importância da documentação que conservam, embora também não forneça elementos muito significativos quanto à organização e funcionamento dos mesmos arquivos.

A existência de arquivos organizados em épocas anteriores à fundação da nacionalidade e nos primeiros séculos da Monarquia é-nos comprovada pelo facto de os reis portugueses mandarem depositar diplomas importantes nos cartórios dos principais mosteiros, visto que a Coroa ainda não dispunha de um arquivo fixo. A prática de guardar documentação régia em arquivos de instituições religiosas é referida por diversos autores, desde João Pedro Ribeiro até Pedro de Azevedo e António Baião, os quais mencionam o Mosteiro de Alcobaça, o Mosteiro de São Vicente de Fora, o Convento de Santa Cruz de Coimbra ou mesmo o Convento da Costa em Guimarães, como locais que serviram de depósito a documentos reais[2].

Também Avelino de Jesus da Costa enumera uma série de institutos religiosos que, em tempos anteriores à independência de Portugal, conservavam a

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 533-541.
[2] Sobre este assunto, ver o que escrevemos a propósito do Arquivo da Torre do Tombo, na secção 1, ponto 1.1.

documentação que lhes dizia respeito, ou seja, tinham já constituídos os respectivos cartórios. Refere também alguns deles a que os monarcas confiavam a guarda de documentos importantes[1].

As Constituições Gerais das ordens religiosas são uma fonte bastante útil para se conhecer a respectiva organização arquivística. As suas determinações aplicavam-se à generalidade das casas religiosas que seguiam uma mesma regra. Nelas podem-se encontrar não apenas referências aos livros que deveriam ser escriturados mas também à organização dos próprios cartórios. Não vamos analisar exaustivamente as Constituições das inúmeras ordens religiosas, congregações e ordens militares, mas sim escolher apenas alguns dos exemplos que nos pareceram mais significativos, entre as Constituições que consultámos e que vão referenciadas na bibliografia final[2]. Assim, temos o caso da Ordem de São Bento - uma das que consideramos com mais preocupações nesta matéria - - cujo capítulo 27 das Constituições de 1590[3] se intitula "Dos liuros que ha de auer no conuento, & a ordem delles, &c.". Para se avaliar o rigor e a minúcia que eram exigidos na escrituração dos livros, vamos transcrever uma parte daquele capítulo. Aí se determina que "em todas as casas, auerá hum liuro grãde, com titulo, que diga. Liuro de deposito: em principio deste liuro estarão por ordem as igrejas, q̃ cada casa tiuer anexas a si, & o q̃ huns annos por outros rende cada hũa, & como forem pagando os rendeiros, assi se assentará o que pagarem: auerá outro liuro, o qual terá o recebedor, no qual se escreuerá toda a renda que a casa

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 533-534 e 538-540.

[2] Nas várias Constituições que consultámos, as referências ao arquivo são muito breves. Existem determinações relativas a livros que devem existir (tombos, inventários de bens, livros de receita e despesa, etc.), à guarda dos mesmos em arcas com fechaduras de segurança e várias chaves e aos responsáveis pelos documentos (escrivães, geralmente). O facto de estes dados serem muito escassos e pouco diversificados levou-nos a não os discriminar no texto, antes remetendo para a consulta da bibliografia que vai indicada no final da dissertação.

[3] *Constituçoens da Ordem de Sam Bento destes Reynos de Portugal, recopiladas e tiradas de muitas definições feitas & aprovadas nos capitulos géraes, depois que se começou a reformação da Ordem...* Em Lisboa : Por Antonio Alvarez, 1590.

tiuer (...)[1]. Este liuro terá hũa taboada dos titulos pera os achar̃ milhor, & o liuro estará folheado, cõ numero de 123 folhas, &c. & numeradas no fim cõ assento. (...) Al̃ deste liuro auerá outro, que se chame liuro do gasto ordinario do conuento, & de paga de diuidas, no qual dirá nas primeiras folhas, o que o recebedor recebeo, pera que quando se tomarem as contas, se cotegem as partidas deste liuro, com as do liuro do deposito, & no que toca ao recibo do gastador. (...) Al̃ deste liuro auerá outro, q̃ he da sancristia, em que estarão no principio ás missas cotidianas de obrigação, & o q̃ se deu de esmola por cada hũa, & os anniuersairos cotidianos, ou q̃ se hão de dizer de tempo a tempo (...). Neste liuro estaram os titolos apartados hũs dos outros com taboada, pera se achar cada titolo, & estará folheado com seus numeros, de tudo o qual se tomará conta de tres em tres meses, & assi auerá liuro em que esté tudo, o que ha nas igrejas anexas assinado pellos curas. Outro liuro auerá, que se chame das officinas, s.[2] da officina de celarizo, da infermaria, da rouparia, da hospedaria, & de outras, se mais ouuer, & quando entrar algum monge em cada hum destes officios, se tomará tudo por enuentario (...). Estes liuros mandamos, que se tenhão, em todas as casas, & esta ordem se guarde, & os padres visitadores castigarão aos prelados, que os não tiuerem"[3]. Além disto, ainda são determinados os procedimentos a seguir para a elaboração anual das contas gerais e os assentos que a esse propósito deverão ser efectuados.

Também nas Constituições da Ordem de São Bento acima referidas encontramos um outro capítulo, o 53, intitulado "Dos cartoreos, & das apegações q̃ se ham de fazer dos casaes, & herdades do mosteiro, & dos prazos", do qual

---

[1] Segue-se uma descrição pormenorizada das rendas que eram arrecadadas - "pão, vinho, marrans, carneiros, galinhas & outras cousas" - bem como instruções minuciosas sobre a forma de fazer os assentos no livro, discriminando-se os dados que deveriam ser registados.
[2] S. = *scilicet* ("a saber").
[3] *Constituçoens da Ordem de Sam Bento...* (*op. cit.*) f. 85 v.-87 v.

julgamos valer a pena extractar algumas partes: "Nas Escripturas está o essencial das rẽaas[1], & fazenda temporal dos mosteiros: & por tanto, assi se ham de guardar, como se fosse ouro, ou prata, tendoas em arcas, ou almareos, que estejam seguros dos ratos, & em cada casa mãdamos, que com conselho dos anciãos se eleja hum religioso que seja bõ escriuão, & que tenha noticia da fazenda do mosteiro, & das escripturas, & prazos q̃ a casa tem, & os prelados em algũ dia juntamẽte com o tal monge, ponhão todas as escripturas em ordẽ s. q̃ as q̃ pertencem a hũa fazenda estẽ juntas metidas em hum saco, cõ seu titulo, em a boca do qual estara hum rol das escripturas q̃ alli estão, pera q̃ cõ facilidade se possam achar. Os prazos estaram em outra parte todos jũtos, cõ seus titulos em outro saco cõ seu rol, & assi as apresentações, priuilegios, & todas as mais escripturas, & pera bẽ ser auiam de estar em hũ liuro os principios, & forças de todas ellas, & quando se tirar algũa escriptura do cartorio, aja hum caderno em que se escreua, quando, & pera q̃ se tirou, & pera onde foi, & quando se tornar, darse ha hũa risca na lembrança, porq̃ muitas escripturas se apresentão em feitos, q̃ nũca tornam, sendo de muita importancia, & nenhũa escriptura se dé á secular pera fora do mosteiro, sem deixar hum penhor de prata. A chaue do cartoreo os depositarios a tenhão, & tambem o que tem cargo do cartoreo, a qual não se ha de fiar de ninguem"[2].

Dos extractos que fizemos dos capítulos das Constituições da Ordem Beneditina percebe-se bem a importância que era dada ao arquivo. Não só a segurança e a boa conservação eram cuidadas mas também se faziam já sentir as preocupações no acesso à informação, patentes na obrigatoriedade de elaborar

---

[1] Está escrito "rẽaas", em vez de "rẽdas."
[2] *Constituçoens da Ordem de Sam Bento...* (*op. cit.*) f. 166-166 v.

índices ("taboadas") nos livros e de arrolar o conteúdo documental de cada saco, para que mais facilmente se achasse o que se procurava.

Apesar da desagregação que os cartórios beneditinos sofreram depois da sua incorporação no património do Estado, é possível, ainda hoje, ter uma ideia da sua organização, através de um caso paradigmático - o cartório do Mosteiro de Bustelo. Este arquivo não foi nacionalizado e encontra-se no Mosteiro de Singeverga, em Santo Tirso. Ao Prof. Doutor Fr. José Amadeu Coelho Dias devemos esta informação preciosa e a relação do que se contém em cada uma das 15 gavetas do cartório, onde os documentos se acham numerados, mantendo-se, em tudo, a classificação antiga - embora possa não ser a primitiva, pois no século XVIII, variados cartórios foram objecto de reorganizações que os sujeitaram a arranjos temáticos, como era próprio dessa época - que, aliás, ilustra o que seria usual nos arquivos das diversas casas da Ordem de São Bento. Segue-se, pois, a relação do conteúdo das gavetas, segundo a informação que nos foi fornecida:

| | |
|---|---|
| Gaveta 1 | Doações, Mandas e Testamentos |
| Gaveta 2 | Cartas de Compra e Venda |
| Gaveta 3 | Cessão de Bens, Escambos, Contratos |
| Gaveta 4 | Prazos (Emprazamentos) |
| Gaveta 5 | Sentenças |
| Gaveta 6 | Letras Pontifícias |
| Gavetas 7 e 8 | Couto |
| Gaveta 9 | Igrejas em geral. Igreja de Bustelo |
| Gaveta 10 | Igrejas de S. Martinho de Milhundos e Santa Marta |
| Gaveta 11 | Igreja de S. Pedro da Croca e Novelas |
| Gaveta 12 | Igreja de Recezinhos e Arrifana de Sousa |
| Gaveta 13 | Igreja de Ataíde e Nespereira |
| Gaveta 14 | Igrejas restantes |
| Gaveta 15 | Miscelânea |

Também segundo o Prof. Doutor J. A. Coelho Dias, os monges beneditinos mandaram fazer dois índices do cartório.

Um deles consta de dois volumes, de formato grande, encadernados e datados de 1740. Não agrupa a documentação por gavetas, mas sim por temas, o que não permite identificar cada espécie na respectiva gaveta. Além disso, não está completo.

O outro é um exemplar também de formato grande, ordenado por Frei António da Assunção Meireles, nos começos do século XIX (não tem uma data expressa), quando era conventual em Paço de Sousa. Segue a ordem das gavetas, mas, por vezes, altera a ordem numérica dos documentos. Está também incompleto.

Naturalmente que outras ordens religiosas também davam atenção aos seus arquivos, embora não tenhamos encontrado, nas respectivas Constituições Gerais, disposições tão completas como no caso da Ordem de São Bento. Contudo, há ainda outras situações que queremos realçar. Vejamos, antes de mais, a da Ordem de Cister. Nas *Definiçoens da Ordem de Cistel e Congregaçam de Nossa Senhora de Alcobaça*, encontramos um capítulo especificamente dedicado aos "cartorios dos mosteyros", no qual se lê: "Em Todas as casas de nossa congregação mãda o capitulo geral, aja cartorio deputado onde por sua ordem estom as escripturas & prazos em saquinhos, ou almarios, de maneira, q̃ estẽ diuididos os de hũa fazenda dos da outra, com titulos da parte de fora, que digão o que dentro se guarda, pera auer facilidade no achar de cada cousa.

Quando se tirar algũa escriptura, ou papel do cartorio, auera hum caderno em que se assente, quem, & pera que lugar foy leuada, & se dara quando tornar hum risco nesta lembãça, pera se entender que he tornada.

Mãda o capítulo, que a nenhum secular se dé papel nenhũ do cartorio pera leuar fora do mosteyro, sem deixar hum penhor de prata, ou ouro.

As casas do cartorio teram tres chaues de ordinario, hũa das quais tera o Abbade, & as outras duas, religiosos elleitos pello conuento, que possam ter perfeita noticia da fazenda do conuento"[1].

Como vemos, também na Ordem de Cister, aliada à preocupação em guardar com segurança os documentos existia já uma incipiente organização do cartório, patente na separação dos diplomas consoante o seu teor e na obrigatoriedade de arrolar o conteúdo de cada saco ou armário, para rapidamente se localizar a informação.

A Ordem de São Jerónimo é também uma das que merece ser referida, pelo facto de se conhecerem algumas das preocupações com a organização dos arquivos das suas casas. Tais dados extraímo-los de um trabalho muito interessante - e excepcional pelo facto de se poder considerar, em rigor, um estudo de investigação arquivística - da autoria de Manuel Santos Estevens, em que o autor reconstitui o cartório do Mosteiro de São Marcos, a partir de um "index" de 1766[2]. Neste mesmo trabalho, Estevens apresenta um estudo introdutório notável sobre a organização do cartório do Mosteiro, chamando à colação elementos que conseguiu compilar relativamente a outros cartórios da mesma Ordem, designadamente o do Colégio de São Jerónimo, o de Belém e o de Penha Longa.

A partir do estudo mencionado, fica-se a saber que a mais antiga referência à organização do cartório do Mosteiro de São Marcos remonta a 1629, tendo sido Fr. Bernardo de Évora "que fez nelle assim no espiritual como temporal mui boas obras, como hoje se ve claramente nos papeis, bullas e doações, que estão no cartório, porquanto elle foi o primeiro que as declarou pondo-as em sua ordem"[1]. Nesta época, os livros eram guardados em arcas e, através da cotas colocadas no verso dos documentos avulsos, pode-se "inferir que

---

[1] *Deffiniçoens da Ordem de Cistel e Congregaçam de Nossa Senhora de Alcobaça*. Em Lisboa : Por Antonio Alvarez, 1593. f. 54 v.-55.

[2] *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos (1766)*. Completado até 1834, prefaciado, revisto e anotado por Manuel Santos Estevens. Coimbra : Arquivo e Museu de Arte da Universidade, 1950.

havia diversos armários, onde os documentos se encontravam dispostos por ordem geográfica. Assim, aparecem-nos os armários de S. Marcos com os sacos de S. Marcos e das capelas, o de Tentúgal com os sacos de Tentúgal, prazos, João Gomes da Silva, Quimbres e Massalete, o de Condeixa, o de Sobral com os sacos de Sobral e Vale de Azares, o de Santar com os sacos Santar e Diogo Soares, o de Montemor, etc. Em todos os sacos havia um ou mais maços, que no de Sobral parece terem atingido cinco".

Na opinião de Manuel Estevens esta primitiva organização terá servido de base à "reforma de 1766"[2], empreendida pelo notário apostólico, António José da Costa, "homem perito na lição das letras antigas", o qual fora chamado para reorganizar o cartório de São Marcos, apesar de Fr. Francisco Xavier ser cartorário-mor do mosteiro. Segundo a fonte de que estamos a servir-nos, "a razão que levou os monges de S. Marcos a reformar o cartório em 1766 foi certamente o estado de confusão em que ele se encontrava, não obstante as tentativas feitas cerca de 1732 pelo escrivão Manuel Mendes de Carvalho, para por alguma ordem nos títulos de Tentugal e Beira, confusão que dificultava extremamente a administração dos bens da comunidade"[3]. O mesmo autor refere-se a idênticas reformas, empreendidas em outros cartórios dos Jerónimos, como seja a que foi feita em 1755, em Belém, e a de 1768, no Colégio de São Jerónimo, embora não tenha conseguido encontrar determinações gerais que tenham estado na origem dessas remodelações.

A organização dada ao cartório de São Marcos, em 1766, é descrita com pormenor por Manuel Estevens. Do seu texto extraímos o seguinte passo, bastante ilustrativo: "O cartório de S. Marcos foi pelo seu reformador dividido em oito armários ou pluteos, o segundo e terceiro dos quais foram subdivididos e todos, por sua vez, arrumados em maços. A seriação dentro dos pluteos é cronológica, sem distinção de maços; observe-se, porém, que são frequentes os

---

[1] *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos...* (*op. cit.*) p. XI.
[2] *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos...* (*op. cit.*) p. XI-XII.
[3] *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos...* (*op. cit.*) p. XVIII.

desvios, como sucede no pluteo Vagos com os títulos da posse, que precedem os anteriores. Os livros juntaram-se aos pluteos a que respeitavam, embora o autor só tivesse explìcitamente relacionado os do 1º pluteo. O critério que presidiu à divisão foi o geográfico tendo, porém, o autor criado secções gerais onde incluiu toda a documentação referente ao comum do convento, que ficaria deslocada nas divisões das terras"[1]. Para além do trabalho de organização em si, importa referir que o reformador do cartório criou um sistema capaz de ser desenvolvido e continuado, tendo para o efeito deixado escritas umas instruções que servissem de orientação ao trabalho futuro.

No estudo de Estevens podem-se ainda colher elementos referentes à organização dos cartórios do convento de Belém (cartório muito volumoso e já organizado em 18 gavetas) e do convento de Penha Longa (dividido em 9 gavetas, as 4 primeiras por critério ideográfico e as 5 restantes por ordem geográfica), pois o autor publica os documentos onde se pode comprovar tal organização. Dado o desenvolvimento deste estudo, dispensamo-nos de repetir o que nele é apresentado, antes remetendo para o mesmo com vista a um aprofundamento do assunto.

No que respeita a institutos religiosos femininos, as informações que nos foi possível recolher são muito escassas. Porém, vale a pena referir, a título de exemplo, o que nas Constituições da Ordem das Carmelitas Descalças, datadas provavelmente de finais do século XVIII[2], se podem encontrar a respeito do cartório. É no capítulo XV, intitulado *Das obrigações particulares da Priora e das outras Religiosas nos seus respectivos Officios*, que o nº 8 determina o seguinte: "Haverá em cada Convento huma arca, que se feche com tres chaves diversas para nella se guardarem as Escrituras, e o dinheiro que houver. A Priora terá huma dellas, e as outras duas as Clavarias mais antigas". Além desta disposição, apenas há referências a diferentes tipos de livros, que deviam ser

[1] *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos...* (*op. cit.*) p. XIX-XX.
[2] *Regra primitiva e constituições das Religiosas Descalças da Ordem da Gloriosissima Virgem Maria do Monte do Carmo…* Lisboa : Na Regia Officina Typografica, [post 1790].

escriturados : livro das "approvações e reprovações das Noviças", livro da "receita e despeza", livro dos "obitos das religiosas", livro das "sepulturas dos seculares".

Por último, queremos ainda deixar uma breve referência à organização arquivística de outro tipo de instituições religiosas: as Ordens Militares. Não são abundantes os elementos de que dispomos, mas mesmo assim vale a pena salientar alguns aspectos, relativamente à Ordem Militar de Avis. É curioso notar que na sua *Regra*, o capítulo X contém disposições específicas quanto ao cartório, nos seguintes termos: "O Cartorio estará sempre fechado; e nenhum papel que nelle esteja se poderá tirar fóra, sem ordem do Prior-mór, com pena de excomunhão ipso facto incurrenda.

Todos os Livros dos inventarios das Officinas da Casa estarão nelle a bom recado; e assim mais um Livro da matricula, e outro das Profissões, em que se escrevam todos os que tomam o habito, e fazem Profissão; e outro dos Accordos, em que se ponha tudo o que se ordenar nos Capitulos; e outro em que se escrevam todas as pessoas do habito que falescerem.

Nenhum Livro destes se poderá tirar fóra, sem licença do Prior-mór; e nem ainda com sua licença, nem com qualquer Provisão, se poderá levar fóra do Convento papel, ou Livro algum; mas sómente se darão os traslados authenticos, com Provisão do Mestre, ou da Mesa das Ordens"[1].

Embora sejam apenas as questões de conservação e segurança que são evidentes nestas disposições, a verdade é que o cartório representava algo de muito importante, justificando medidas regulamentares.

Outras ordens militares teriam, provavelmente, preocupações idênticas, embora não tenhamos conseguido comprová-las documentalmente. Por exemplo, nas *Definições e Estatutos dos Cavalleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor*

[1] Regra da Cavallaria e Ordem Militar de S. Bento de Aviz. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - - *Collecção chronologica da legislação portugueza : 1620-1627*. Compil. e anot. por José António de Andrade e Silva. Lisboa : Imprensa de J. J. A. Silva, 1855. p. 359-360.

*Jesu Christo*, aprovadas em 1627[1], apenas encontramos referência a tombos e inventários de bens que devem ser elaborados, não havendo quaisquer menções expressas ao cartório[2].

As Constituições Sinodais também nos fornecem alguns dados sobre os arquivos dos institutos religiosos, embora de forma muito abreviada, pois aos prelados das dioceses competia sobretudo a organização eclesiástica da Cúria e das paróquias. Mesmo assim, encontramos algumas disposições relativas a mosteiros e outros institutos, designadamente no que respeita à elaboração de determinados livros (tombos de bens, por exemplo) ou à guarda dos documentos.

Nas Constituições Sinodais da Arquidiocese de Braga, de 1477[3], ou nas de 1505[4], e também nas do Porto de 1496[5] ou nas de 1585[6], as determinações para serem elaborados inventários de bens dizem respeito às igrejas e aos mosteiros[7].

Nas Constituições do Bispado de Lamego, de 1639, além do que se determina relativamente ao cartório do Cabido e à guarda dos documentos nas igrejas paroquiais, também encontramos disposições relativas à conservação e à segurança da documentação das "Igrejas Conventuaes, em que se farão os almarios, ou caixões bastantes, avera tambem duas chaves, hũa das quaes terá

---

[1] Definições e estatutos dos cavalleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - *Collecção chronologica da legislação portugueza : 1620-1627*. Compil. e anot. por José António de Andrade e Silva. Lisboa : Imprensa de J. J. A. Silva, 1855.

[2] No que se refere às Ordens Militares, queremos endereçar o nosso agradecimento à Doutora Isabel Morgado, da Universidade Portucalense, pela ajuda que nos deu para referenciar a documentação que analisámos.

[3] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 88.

[4] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 171.

[5] *Synodicon Hispanum...* (*op. cit.*) p. 386-387.

[6] *Constituições synodaes do Bispado do Porto ordenadas pelo muyto Illustre & Reverendissimo Senhor Dom Frey Marcos de Lisboa...* (*op. cit.*) f. 94.

[7] Em 1940, Artur de Magalhães Basto fez um breve estudo e publicou alguns inventários, dos séculos XIV e XV, do Oratório de São Clemente das Penhas e do Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Matosinhos, os quais se encontram no Arquivo Distrital do Porto, pois aí foi incorporada parte dos cartórios das duas instituições (ver: PÓVOA, João da [et al.] - *Memórias sôltas e inventários do Oratório de S. Clemente das Penhas e do Mosteiro de N. Sª da Conceição de Matozinhos, dos séculos XIV e XV*. Com uma breve introdução de A. de Magalhães Basto. Pôrto : Câmara Municipal, 1940).

sempre o Abbade, ou Reytor, & outra hum Beneficiado, que residir, ou Economo de confiança (...)"[1].

Sobre a conservação e organização dos arquivos, também Avelino de Jesus da Costa adianta algumas informações. Diz-nos o seguinte: "Em geral, os Cartórios monásticos estavam devidamente instalados em armários e gavetas, em que se colocavam os livros e maços de docs., sistematizados pelos assuntos ou pelos nomes das terras onde os Institutos tinham igrejas, propriedades ou rendas. A respectiva consulta era facilitada por índices ou inventários, alguns deles modelarmente organizados, como o do Colégio de Jesus, de Coimbra"[2].

A existência desses índices e inventários pode ser, com certeza, comprovada no seio da documentação que chegou até nós, proveniente dos diferentes institutos religiosos. São raros os casos em que esses instrumentos de acesso à informação estão publicados ou são referidos em trabalhos recentes, pois a análise arquivística dos cartórios destas instituições está, na generalidade, por fazer. Nas listas de incorporação elaboradas após a extinção das ordens religiosas, com vista à transferência dos arquivos para a posse do Estado - grande parte delas conservadas na Torre do Tombo -, são sucintamente referidos os instrumentos de acesso à informação que existiam à época. Mas o seu estudo nunca foi feito.

A título exemplificativo, e para comprovar o que acima ficou dito, vamos referir-nos a quatro instrumentos de acesso à informação que estão publicados.

Primeiramente *o Livro do Indes Geral de todos os pergaminhos, sentenças e outros papeis particulares do cartorio do real Mosteiro de Arouca*, feito no ano de 1743 e publicado por Rocha Madahil *no Arquivo do Distrito de Aveiro*[3]. Trata-se de um instrumento bastante extenso que sumaria o conteúdo dos documentos

---

[1] *Constituiçoens synodaes do Bispado de Lamego, feitas pello Illustrissimo & Reverendissimo Senhor D. Miguel de Portugal...* (*op. cit.*) p. 349.

Idênticas determinações encontram-se nas Constituições do Arcebispado de Lisboa, de 1640, nas do Bispado da Guarda, de 1686, ou nas do Bispado de Porto, de 1687.

[2] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 538.

[3] MADAHIL, António Gomes da Rocha - O Cartório do Mosteiro de Arouca. *Arquivo do Distrito de Aveiro*. Aveiro. 10 (1944) 39-50, 149-160; 14 (1948) 141-157.

dos vários maços que se guardam nas gavetas do Cartório, por ordem sequencial numérica.

Seguidamente, temos o *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos* - a que já aludimos -, elaborado no tempo do Abade Frei José de Santa Maria (1766) pelo notário apostólico António José da Costa, dado à estampa em 1950 por Manuel Santos Estevens e que se conserva no Arquivo da Universidade de Coimbra. Trata-se de um índice topográfico, que sumaria os documentos contidos nos vários maços que ocupavam oito armários ou plúteos do mesmo cartório. No início contém umas orientações para a organização do mesmo, intituladas "Instrucção para o bom uzo, écognomia, e conservação deste cartorio", onde se diz: "Fica tendo este cartorio, ou os titulos de que ele se compoem desde a fundaçam deste mosteiro athé ao prezente, em oito almarios, ou pluteos (como ja dantes estivera, e em lugar de saccos em que se introduziam os mesmos titulos enrrolados em muitas dobras, mais depressa expostos à traça pela falta de introdução de ar, e difficultoza a sua invenção) a sua consistencia em maços onde se acham os mesmos titulos substanciados, e numerados pelas suas antiguidades e, annos, principiando todos os maços por numero primeiro, ainda que seja maço 2º ou 3º, porque o numero do maço, e do pluteo, é que diversifica o numero dos titulos, que em cada hum dos maços vão introduzidos (...)"[1].

Há também o *Index dos documentos do arquivo do Mosteiro de Paço de Souza composto no ano de 1798 pelo M.e Iubilado Fr. Antonio da Asumsão Meireles e copiado sendo D. Ab.e o m.to r.do P.e Preg.or Fr. Francisco de S. Ioze no ano de 1799*, publicado e prefaciado por Alfredo Pimenta em 1942[2], o qual se guarda no Arquivo da Torre do Tombo. O índice propriamente dito, constituído pelos sumários dos documentos numa ordem sequencial numérica, é precedido

[1] *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos...* (*op. cit.*) p. 3.
[2] MEIRELES, António da Assunção - *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa & index dos documentos do arquivo*. Publ. e pref. por Alfredo Pimenta. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1942. p. 211- -395.

duma "explicasão" em que é enunciado o que se contém em cada uma das 32 gavetas do cartório. A partir desse enunciado pode-se verificar que a cada gaveta correspondiam determinados tipos documentais (doações, testamentos, prazos, escambos, sentenças, etc.) ou documentação relativa a determinadas zonas geográficas, onde se situavam as igrejas e as propriedades dependentes do Mosteiro.

Por último, temos o *Index historico e diplomatico do cartorio de Leça*, elaborado em 1814, por ordem de Frei Manuel de Almeida e Vasconcelos, Balio capitular de Lango e Leça e Recebedor Geral da Ordem de Malta, o qual foi publicado em 1944[1]. Este índice que, em rigor, não deveria ser assim designado, pois é mais um enunciado de fontes documentais do cartório, organizadas por temas relativos à administração dos bens e rendimentos da Baliagem de Leça, tem a forma de um códice manuscrito e encontrava-se "entre os papéis e livros da Ordem de Malta, existentes no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças" (hoje integrado na Torre do Tombo). Foi descoberto e estudado pelo director do arquivo, José Mendes da Cunha Saraiva. Do seu estudo resultou a determinação do autor do manuscrito - o ex-geral beneditino, Frei José de Santa Rosa de Almeida e Vasconcelos, irmão do Recebedor Geral da Ordem de Malta e Balio capitular de Leça, que mandara elaborar o "index" - e a publicitação de alguns elementos interessantes para o conhecimento do cartório da Baliagem de Leça. Entre eles conta-se não só a *Rellação dos Livros q̃ se conservão no cartorio e Registo de Doaçõens e Confirmaçoens, e mais docum.tos...*[2], elaborada pelo próprio autor do *Index historico e diplomatico...*, mas também a referência a um *Inventario de todos os papeis e livros que se achavaõ no Archivo da Baliagem no*

[1] VASCONCELOS, José de Santa Rosa de Almeida e - *Index historico e diplomatico do cartorio de Leça : mandado fazer por Frei Manuel de Almeida e Vasconcelos... : ano de 1814*. Com um estudo de José Mendes da Cunha Saraiva. Lisboa : Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, 1944.
[2] VASCONCELOS, José de Santa Rosa de Almeida e - *Index historico e diplomatico...* (*op. cit.*) p. 135--139.

*Cartorio de Leça*, feito no ano de 1740 pelo notário apostólico Caetano José Carlos Ribeiro, que o autor diz ter encontrado no cartório[1].

Estes quatro exemplos servem para mostrar que havia cartórios de ordens religiosas e militares que se encontravam organizados, de acordo com uma lógica essencialmente funcional, e que os instrumentos de acesso à informação que eram elaborados reflectiam tal organização. Não temos dúvidas em afirmar que inúmeros institutos religiosos possuíam o respectivo cartório em condições análogas às dos casos referidos e que existiam instrumentos de acesso à informação do mesmo género ou simples inventários para controlo do acervo documental. Para comprová-lo basta consultar, por exemplo, o inventário do "fundo monástico conventual", elaborado por António de Sousa Araújo e Armando Malheiro da Silva e publicado em 1985 pelo Arquivo Distrital de Braga[2], o inventário dos "fundos monásticos", editado em 1993, pelo Arquivo Distrital do Porto[3], ou ainda o *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*[4], onde se pode verificar a existência em diversos arquivos, de instrumentos de acesso à informação - registos, inventários, reportórios e índices. Contudo, não vamos adiantar mais elementos sobre o assunto, pois isso pressupunha um estudo dos arquivos dos vários instituitos que chegaram até hoje, trabalho que não cabe no âmbito desta dissertação.

Remontando à época anterior ao liberalismo, temos, no entanto, uma fonte de informação importante, que nos permite colher elementos relativamente aos arquivos dos institutos religiosos. É o estudo de João Pedro Ribeiro, publicado na sequência das visitas que efectuou a variados cartórios do Reino, por incumbência da Academia das Ciências[5]. A secção II do seu trabalho é

---

[1] VASCONCELOS, José de Santa Rosa de Almeida e - *Index historico e diplomatico...* (*op. cit.*) p. 135--136.

[2] ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando B. Malheiro da - *Inventário do fundo monástico- -conventual*. Braga : Arquivo Distrital, Universidade do Minho, 1985.

[3] ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. Porto : A. D. P., 1993. ISBN 972-95798-2-2.

[4] ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 1 (1973) 83-175.

[5] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*).

precisamente dedicada aos "Cartorios dos Mosteiros", abrangendo diversas casas beneditinas (Mosteiros de Pendorada, Paço de Sousa, Bustelo, Santo Tirso, Pombeiro, Arnoia, Refojos de Basto, Travanca, Couto de Cucujães, Carvoeiro, Palme, Cabanas, São Romão de Neiva e Ganfei), da Ordem dos Pregadores (Santa Cruz de Viana, São Gonçalo de Amarante e Batalha), da Congregação de São João Evangelista (Convento de São Nicolau da Vila da Feira), da Congregação de Santa Cruz de Coimbra (Mosteiro de Refojos de Lima), da Província da Conceição (Conventos de Santo António de Ponte de Lima e de São Francisco do Monte de Viana de Lima [*i. e.* Viana do Castelo]) e diversos conventos de religiosas (de Vairão, de São Bento de Avé Maria do Porto, de Santa Clara do Porto, de Santa Clara de Vila do Conde, de Corpus Christi de Vila Nova de Gaia, de Santa Clara de Vale de Pereiros [*i. e.* Pereiras], de Monchique do Porto, de Santa Ana de Viana, de Santa Clara de Caminha, de São Bento de Barcelos, de Santa Clara de Amarante e de Santa Clara de Coimbra). Além destes cartórios, inclui ainda sob a epígrafe "varios cartorios", os do Confisco dos Jesuítas no Porto, o da Baliagem de Leça e o da Capela de Nossa Senhora da Assunção da freguesia de São João de Eiriz[1].

Não vamos deter-nos a analisar o trabalho de João Pedro Ribeiro no que ele refere relativamente ao acervo de cada um dos cartórios visitados (aspecto que valoriza substancialmente), mas antes relevar o que diz respeito à organização e funcionamento dos mesmos cartórios.

---

Também por incumbência da Academia das Ciências, Fr. Joaquim de Santo Agostinho visitou diversos arquivos. Do que encontrou no Mosteiro de Alcobaça dá notícia na "memória" que redigiu para apresentar à Academia, embora pouco adiante sobre o arquivo, antes discorrendo abundantemente sobre os códices manuscritos da livraria. Ainda assim, diz: "O Arquivo do Real Mosteiro de Alcobaça, que venho de examinar, assim como he hum dos mais antigos, assim he tambem hum dos mais ricos, e interessantes do reino. Coévo aos primeiros tempos da Monarquia: liberalmente dotado, segundo as piedosas intenções d'aquelles dias: protegido em todas as épocas pelos Reys, e Senhores de Portugal: elle conserva ainda hoje hum incalculavel numero de Documentos em muito boa ordem, e arrecadação" (ver: SANTO AGOSTINHO, Joaquim de - Memoria sobre os codices manuscritos e cartorio do Real Mosteiro de Alcobaça. In *Memorias da Litteratura Portugueza, publicadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Lisboa : Na Officina da mesma Academia, 1793. tomo 5, p. 97-112.)

[1] A relação dos cartórios visitados por João Pedro Ribeiro pode ver-se em: CRUZ, António - Breve estudo... (*op. cit.*). Dessa relação constam 36 cartórios de mosteiros e conventos, 11 de colegiadas e 5 de outras instituições religiosas.

Relativamente ao Mosteiro de Pendorada[1], Ribeiro considera que ele "deve occupar o primeiro lugar pela importancia e vastidão de Documentos, que conserva o seu Archivo; e pelo excellente methodo com que se achão arranjados e conservados". Acrescenta ainda que "neste Mosteiro está já posta em execuçaõ a Acta Capitular da Congregaçaõ, que mandou fazer em cada Mosteiro casas separadas de abobeda para servirem de Archivo (...)". Esta determinação geral da congregação beneditina revela uma preocupação, que já atrás salientámos, em conservar os seus arquivos em condições adequadas, factor essencial para uma boa organização. Aliás, o que J. P. Ribeiro adiante diz sobre o cartório do Mosteiro de Pendorada traduz exactamente essa organização: "... debaixo da inspecçaõ do Ex-Geral Fr. José Joaquim de Santa Theresa (...) se dispoz o mesmo Cartorio pela ordem Geografica, como a mais opportuna para os seus fins economicos, por dous habeis Cartorarios que allí se tem succedido. Tem havido a cautela de conservar os Pergaminhos estendidos, sem dobras, ou enrolamento que os damnifique; e mettidos em pastas de papelaõ dentro de armarios, com os titulos, e divisões competentes"[1]. Organização idêntica à de Pendorada (ordem geográfica), encontrou-a no cartório do Mosteiro de Santo Tirso, o qual dispunha de "casa muito propria e decente".

Esta classificação geográfica, que João Pedro Ribeiro não diz em que data foi feita, deve certamente ter sido atribuída no século XVIII, época em que diversos arquivos foram "arrumados" segundo uma ordem racional, com vista a facilitar o acesso à informação, em detrimento da organização original que privilegiava as funções da entidade produtora do arquivo. Aliás, se atendermos ao que João Pedro Ribeiro escreve sobre o cartório do Mosteiro de Paço de Sousa, no qual se acham "os Titulos em Archivo opportuno, e competente resguardo" verificamos que ele conservava precisamente essa organização, que o académico considera ser "a ordem que antigamente se observava nos Cartorios da

[1] Maria José de Azevedo Santos afirma que no Mosteiro de Pendorada, num documento de 1320, já aparece a referência ao "cartoreo" como o local de conservação de documentos (ver: SANTOS, Maria José de Azevedo - Remarques sur les conditions de conservation des actes et des livres... (*op. cit.*) p. 403).

Congregaçaõ; dispostos os Documentos segundo a sua natureza: Doações, Escumbos [sic], Sentenças, Prazos, &c."[2]. Esta afirmação leva-nos a concluir que o sistema de informação arquivística das diferentes casas beneditinas obedecia a uma uniformidade quanto à organização, facto que não será de estranhar se pensarmos que a estrutura orgânica e funcional delas não deveria variar significativamente, embora a complexidade fosse maior ou menor consoante a importância de cada uma. Para confirmar tal ideia concorre o que o autor escreve sobre outros cartórios beneditinos que visitou. Ao referir-se ao do Mosteiro de Bustelo, afirma que ele se encontra arranjado pelo mesmo método que o de Paço de Sousa, "com a differença de naõ ter ainda casa particular, e servir de Archivo um Armario, que está na varanda, ou corredor do Claustro"; no cartório do Mosteiro de Pombeiro, também verificou encontrarem-se "os Titulos com a antiga separação, segundo a natureza de cada hum"; "o Mosteiro de Arnoya (...) tem os seus Documentos dispostos como todos os mais da Congregaçaõ (excepto Pendorada, e Santo Thyrso) em gavetas separadas, e sem casa propria de Archivo". Sobre os outros arquivos da congregação beneditina que visitou não adianta elementos sobre a respectiva organização[1]. Julgamos, no entanto, digno de nota o facto de, em alguns casos, João Pedro Ribeiro fazer menção de desmembramento ou transferência de bens de umas instituições para outras e, por consequência, passagem de documentos de uns cartórios a outros. Por exemplo, no caso do Mosteiro do Couto de Cucujães, parte dos seus bens foram integrados no Mosteiro de religiosas de São Bento de Avé Maria, no Porto, tendo sido transferida a documentação a eles relativa.

Quanto aos outros arquivos visitados - dos conventos da Ordem dos Pregadores, das Congregações de São João Evangelista e de Santa Cruz de Coimbra, da Província da Conceição, dos conventos de religiosas, etc. - não são indicados quaisquer elementos sobre a sua organização, preocupando-se o autor

---

[1] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 14.
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 16.

apenas em mencionar os documentos mais antigos e mais notáveis que neles encontrou. Porém, sobre alguns arquivos de conventos de religiosas afirma que se encontram "sem ordem alguma" ou "em confusão". Em muitos casos, refere as integrações de cartórios (ou parte deles) em outros de instituições diferentes, pelo facto de se terem dado anexações ou uniões de diferentes casas religiosas. E, no caso particular do arquivo da Baliagem de Leça, diz ter encontrado aí "hum Indice, mas já truncado, que mostra, que este Cartorio foi o Geral da Religião de Malta em Portugal"; e sobre esse índice diz ainda: "Traz primeiramente o que he geral á Ordem; depois em artigos separados o que respeita a cada Commenda, principiando por Leça; seguindo em cada artigo numeraçaõ separada de Documentos. Comprehende actualmente 72. folhas, e he hum mero Mostrador ou Repertorio de Titulos apontando só o seu assumpto, sem especificar Data. A letra mostra ser do Reinado do Senhor D. João I (...)"[2]. Estes dados são importantes não apenas por nos revelarem a existência de um instrumento de acesso à informação, de finais do século XIV ou princípios do século XV, mas também por demonstrarem que, no caso da Ordem de Malta, havia um arquivo central que reunia a documentação relativa às diferentes instituições dependentes da mesma Ordem[3].

Estes elementos são, sem dúvida, essenciais para se fazer o estudo de cada arquivo, pois o facto de posteriormente terem sido encontrados documentos de proveniências distintas num mesmo cartório não significa que eles aí estejam integrados erradamente. Só o estudo da evolução das entidades produtoras pode clarificar estas situações.

Avelino de Jesus da Costa chama também a atenção para este facto, afirmando: "Desde o séc. XVI, alguns cartórios monásticos foram incorporados

---

[1] Relativamente aos cartórios dos Mosteiros de Refojos de Basto e Travanca diz terem-se perdido "por hum incendio".
[2] RIBEIRO, João Pedro - *Observações historicas e criticas...* (*op. cit.*) p. 36.
[3] Pedro de Azevedo, na introdução que fez ao *Indice das Habilitações da Ordem de Malta em Portugal*, elaborado por Nogueira de Brito, afirma que "o cartorio antigo de Malta que esteve em Leça do Balio pereceu quasi todo num incendio e por isso são escassos os documentos remotos dos trabalhos dos

nos de outros most.os ou instituições, por as respectivas casas terem sido extintas, anexadas aos segundos ou para centralização em Cartórios mais importantes da mesma Ordem"[1]. E seguidamente enumera várias instituições em que se verificou esta situação.

Mas para além destas integrações de cartórios em instituições diferentes daquelas que os originaram, verificaram-se, ainda no Antigo Regime, incorporações em entidades alheias à instituição produtora, designadamente no Arquivo da Torre do Tombo e no Arquivo da Universidade de Coimbra. Nos casos anteriormente referidos, as mudanças dos arquivos ocorreram por motivos perfeitamente naturais, uma vez que as alterações administrativas e as anexações ou extinções de casas religiosas "obrigaram" necessariamente às transferências da documentação. Mas, no caso das incorporações na Torre do Tombo, as razões foram de ordem política. Temos nestas circunstâncias o caso dos cartórios da Companhia de Jesus, expulsa de Portugal em 1759. Na sequência desta medida, o Alvará de 3 de Setembro desse ano determinou que "na Torre do Tombo fôsse guardada em cofre de tres chaves a collecção original que se mandou compilar de todos os papeis que sairam da secretaria de estado sobre os indultos dos regulares da referida companhia..."[2]. Mas, além desta documentação que era de proveniência estatal e, portanto, com justificação para ser recolhida na Torre do Tombo, também foram incorporados, por ordem do Marquês de Pombal, em 1768, os documentos que passaram a constituir o chamado "Armário Jesuítico"[3]; dos mesmos foi feito um inventário, com a respectiva sumariação, que tem por titulo *Noticia e inventario de tudo o que se guarda no Armario Jesuitico do Real*

---

joanitas em Portugal" (ver: BRITO, Francisco Nogueira de - Indice das habilitações da Ordem de Malta em Portugal. *Revista de História*. Lisboa. 2:5 (Jan.-Mar. 1913) 227).

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 534.

[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 54.

O cartório do Colégio de Jesus de Coimbra, bem como os de outros já nele antes integrados, foram incorporados no arquivo da Fazenda da Universidade de Coimbra.

[3] "O armario encontrava-se «no interior da Casa da Coroa fechado a tres chaves, de que tem huma o Guarda Mor, outra o Escrivão e outra o Official mais antigo»" - in: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 54.

*Archivo da Torre do Tombo*[1]. Mais tarde, foram também integradas no Arquivo duas caixas de madeira, onde se guardavam "os documentos relativos á controversia dos Jesuitas com a Inquisição (...) a fim de minorar a situação em Portugal dos christãos novos". "Muito posteriormente deram entrada no archivo uns 100 maços de documentos que pertenceram á Companhia de Jesus"[2].

O Arquivo da Casa da Coroa começa, pois, a deixar de ser apenas o repositório da documentação régia e do Estado para começar a converter-se em arquivo especializado, isto é, com vocação para recolher outros arquivos, seja por motivos políticos, seja porque já existe uma consciencialização do valor histórico dos documentos. Por muito compreensíveis que sejam as razões que levaram a tais incorporações, a verdade é que elas constituíram, em termos arquivísticos, um factor de desagregação para os cartórios incorporados, pois o respeito pela integridade dos mesmos não se verificou.

Ainda no século XVIII, assiste-se a um outro momento de incorporações na Torre do Tombo, desta vez respeitantes aos arquivos das Ordens Militares de Avis, Santiago da Espada e de Cristo. Sobre esta última, Pedro de Azevedo e António Baião afirmam: "A ordem de Christo tinha tambem a sua *Chancellaria*, isto é, os seus livros de registo. Ao que nos diz Francisco Nunes Franklin, official-mór da Torre do Tombo, foi só depois que el-rei D. João III instituio o tribunal *Mesa da Consciencia e Ordens* que se começaram a effectuar os registos das Chancellarias das Ordens Militares. (...) Estes livros foram recolhidos na Torre do Tombo em execução das Provisões do Conselho da Real Fazenda á Mesa da Consciencia e Ordens de 28 de Julho de 1791 e 12 de Março de 1792 (...). A *Chancellaria da Ordem de Christo* acha-se dividida em *Chancellarias antigas*, corpo composto por 310 livros de registo, *Chancellaria do tempo de D. Maria I*, corpo formado por 49 livros e *Chancellaria de D. João VI*. Os seus indices dividem-se em *Proprios*, que contêm os nomes das pessoas contempladas

[1] Este inventário encontra-se referenciado no *Index indicum...* sob o nº 438 (ver: MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 98).
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 54-55.

nos documentos, e *Communs* que contêm os nomes das terras, titulos de pessoas, officios, etc., etc."[1]. Além disto, os autores citados fornecem informações pormenorizadas sobre o tipo de documentação que integra o arquivo da Ordem de Cristo, bem como os das suas congéneres de Santiago e Avis.

Também no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* encontramos um *item* dedicado às Ordens Militares[2], onde se diz que a documentação das mesmas "veio para o Arquivo em várias incorporações e na sua maioria com a documentação da Mesa da Consciência e Ordens", em diversos momentos, que se prolongaram até finais do século XIX. Afirma-se também que "no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças [actualmente integrado na Torre do Tombo] existe muita documentação referente a estas instituições".

No *Index indicum* são referenciados 27 instrumentos de acesso à informação (nºs 529 a 554) referentes aos arquivos das Ordens Militares[3], os quais não têm, na sua maioria, indicada a data de elaboração. Embora se depreenda das informações fornecidas que alguns deles foram produzidos já nos finais do século XIX, outros são dos princípios do mesmo século e devem ter sido feitos após as incorporações ocorridas em finais de Setecentos, ou seja, já no Arquivo da Torre do Tombo. Não detectámos, entre tais instrumentos, algum que remonte ao período em que os cartórios ainda se encontravam no seio das suas entidades produtoras. Se os houver, estarão naturalmente entre a documentação incorporada e deles não se conhece qualquer notícia.

As incorporações na Torre do Tombo, que tiveram lugar durante o século XVIII, são perfeitamente insignificantes quando comparadas com a avalanche de cartórios de instituições religiosas[4], desalojados do seu *habitat* de origem, após a

---

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 143.
[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo II* (*op. cit.*) p. 297-304.
[3] MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 110-113.
[4] António Baião, no trabalho que apresentou à Exposição Portuguesa em Sevilha, em 1929, inclui uma relação dos cartórios incorporados no Arquivo da Torre do Tombo até 1910 e uma outra relativa aos que

promulgação da lei de 28 de Maio de 1834, que extinguiu no Reino, Ilhas e Domínios Ultramarinos, todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos de todas as ordens regulares, incorporando os seus bens nos próprios da Fazenda Nacional[1].

A partir do momento em que os cartórios das instituições extintas passaram para a tutela do Estado foram sujeitos a vicissitudes de vária ordem (mudanças sucessivas de lugar, distribuição dos respectivos acervos por diferentes entidades detentoras[2], "reorganizações" arbitrárias que adulteraram a ordem primitiva dos documentos, etc.), o que levou à sua quase completa desintegração. Posteriormente surgiram alguns estudos que procuraram reconstituir, no que ainda foi possível, a estrutura orgânico-funcional de determinados cartórios. A partir desses trabalhos podemos ficar a conhecer mais um pouco sobre os arquivos dos institutos religiosos antes da sua naciona-lização. Infelizmente, os aspectos que são mais salientados dizem respeito ao acervo documental, sua antiguidade e importância histórica. Outros elementos relativos à organização arquivística não são valorizados[3].

---

aí deram entrada já depois dessa data (ver: BAIÃO, António - O Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo (*op. cit.*) p. 22-36).

[1] É de salientar que a lei de extinção das ordens religiosas, de 28 de Maio de 1834, representa, de certo modo, o culminar de uma série de acções e de medidas anteriores que já prenunciavam este desfecho relativamente às instituições religiosas. A cronologia incluída no *Inventário do fundo monástico conventual*, do Arquivo Distrital de Braga, ilustra bem as acções que, desde 1728, o Estado desencadeou no sentido de um cada vez maior estrangulamento das ordens religiosas, as quais começaram por se referir à Companhia de Jesus e desembocaram na extinção de todos os institutos masculinos em 1834 (ver: ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando B. Malheiro da - *Op. cit.* p. 51-59).

[2] Para ilustrar esta fragmentação, citamos apenas um caso - o do arquivo do Mosteiro de São Salvador de Paço de Sousa - cuja documentação se encontra repartida por várias instituições públicas e particulares, sendo de salientar: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo Distrital de Braga, Arquivo Distrital do Porto, Arquivo da Universidade de Coimbra, Biblioteca Nacional, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Biblioteca Pública Municipal do Porto, Arquivo Municipal de Penafiel, Casa da Companhia (ver: LACERDA, Silvestre de Almeida - *Nota para o estudo da documentação do Mosteiro de São Salvador de Paço de Sousa*. [Penafiel : Câmara Municipal, 1992]). Situações análogas podem verificar- -se a partir da consulta do Quadro 9 do Anexo 3.

[3] Podemos referir, a título de exemplo, alguns trabalhos que têm por objecto de estudo cartórios de institutos religiosos: AZEVEDO, Pedro de - Documentos portugueses de Pendorada do seculo XIII. *Revista Lusitana*. Lisboa. 11 (1908) 79-95; AZEVEDO, Pedro de - Documentos de Santa Maria de Aguiar (Castello Rodrigo). *Revista Lusitana*. Lisboa. 13:1/2 (1910) 1-17; AZEVEDO, Pedro de - Explorações archivisticas. III - Dois documentos de Vairão. *Revista de História*. Lisboa. 2:5 (Jan.-Mar. 1913) 49-50; GUERRA, Luís de Figueiredo da - Os Arquivos do Alto Minho (*op. cit.*) 157-158, 235-238, 330- -332; Inventário de compras do Real Mosteiro de S. Vicente de Fora. [Leitura e índices de Maria Teresa Barbosa Acabado; anot. de Rui Pinto de Azevedo]. *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*. Coimbra.

Conscientes de que os elementos que compilámos, a partir da bibliografia disponível, relativamente aos instrumentos de acesso à informação representam apenas uma parcela de um universo muito vasto, considerámos, contudo, que seria útil sistematizar tais elementos num quadro de síntese (Quadro V), tal como fizemos para o Arquivo da Torre do Tombo e para os arquivos municipais.

As fontes utilizadas para recolha dos dados que se seguem foram essencialmente o *Inventário do fundo monástico conventual* do Arquivo Distrital de Braga[1], o inventário dos *Fundos Monásticos* do Arquivo Distrital do Porto[2] e o *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*[1], aos quais juntámos dados avulsos que fomos encontrando ao longo da investigação e que vão devidamente referenciados.

Uma vez que a lei de extinção das ordens religiosas data de 1834, decidimos incluir no quadro de síntese (Quadro V) os instrumentos de acesso à informação que vão até esse ano (e não até 1820, data em que estabelecemos a nossa periodização), pois consideramos que só após serem extintas é que os respectivos arquivos sofreram um corte na evolução contínua que os caracterizara. Incluímos também alguns instrumentos que têm a indicação de serem do século XIX, ou que não estão datados, quando pelo seu teor não há nada que indique serem posteriores a 1834.

## QUADRO V

---

14:53/56 (1968) 36-108; MADAHIL, A. G. da Rocha - Doações, privilégios e confirmações régias do mosteiro de Arouca. *Arquivo do Distrito de Aveiro*. Aveiro. 4:14 (Jun. 1938) 121-130; MATOSO, José - - Os Cartórios dos mosteiros beneditinos na Diocese do Porto. *Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 1 (1964) 139-166; PÓVOA, João da [et al.] - *Op. cit.*; TAROUCA, Carlos da Silva - O Cartulário do Mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde. *Arqueologia e História*. Lisboa. 8ª série. 4 (1947) 11-119.

[1] ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando B. Malheiro da - *Op. cit.*

[2] ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos...* (*op. cit.*).

## Instrumentos de acesso à informação de arquivos de institutos religiosos e de ordens militares (até 1834)

| Arquivo | Título[2] | Autor | Data[3] | Fonte de referência[4] e observações |
|---|---|---|---|---|
| **ORDENS MILITARES** | | | | |
| **Ordem de Malta** | | | | |
| Convento de Santa Maria (Leça do Bailio) | Inventario de todos os papeis e livros que se achavaõ no Archivo da Baliagem no Cartorio de Leça | Caetano José Carlos Ribeiro, notário apostólico | 1740 | VASCONCELOS, José de Santa Rosa de Almeida e - *Index historico e diplomatico do cartorio de Leça...* Com um estudo de José Mendes da Cunha Saraiva. 1944. p. 135-136. |
| Convento de Santa Maria (Leça do Bailio) | Rellação dos Livros que se conservão no cartorio e Registo de Doaçõens e Confir-maçoens, e mais do-cum.tos... | José de Santa Rosa de Almeida e Vasconcelos, frade | [c. 1814] | Publ. em: VASCONCELOS, José de Santa Rosa de Almeida e - *Index historico e diplomatico do cartorio de Leça...* Com um estudo de José Mendes da Cunha Saraiva. 1944. p. 135-139. |
| Convento de Santa Maria (Leça do Bailio) | Index historico e diplomatico do cartorio de Leça | José de Santa Rosa de Almeida e Vasconcelos, frade | 1814 | Publ. em: VASCONCELOS, José de Santa Rosa de Almeida e - *Index historico e diplomatico do cartorio de Leça...* Com um estudo de José Mendes da Cunha Saraiva. 1944. |

[1] ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Op. cit.*

[2] Os títulos e respectiva grafia são citados de fontes secundárias, podendo não corresponder exactamente aos documentos ou serem atribuídos, sem que tal facto seja evidente. Apresentamo-los, por isso, tal como surgem nas fontes utilizadas.

[3] Supomos que, em alguns casos (sobretudo nos dados recolhidos a partir do *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*), as datas correspondem aos documentos que são objecto do instrumento de acesso à informação e não à elaboração desse mesmo instrumento. Mas como estamos a trabalhar com fontes secundárias, limitamo-nos a transcrever o que nessas mesmas fontes está indicado.

[4] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas.

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| **ORDENS RELIGIOSAS** | | | | |
| **Beneditinos** | | | | |
| Congregação de São Bento de Portugal<br>casa-mãe deTibães | Índice do cartório | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 79. |
| Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção (Semide - Miranda do Corvo)<br>feminino | Índice dos prazos | | 1562-1820 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 125. |
| Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção (Semide - Miranda do Corvo)<br>feminino | Índice dos foros | | 1592-1847 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 125. |
| Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção (Semide - Miranda do Corvo)<br>feminino | Índice dos livros da cobrança de foros | | 1636 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 125. |
| Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção (Semide - Miranda do Corvo)<br>feminino | Reportório dos livros do Tombo | | 1682 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 125. |
| Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção (Semide - Miranda do Corvo)<br>feminino | Relação dos foreiros | | [sem data] | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 125. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga)<br>feminino | Rol dos foros | | 1588 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga)<br>feminino | Index e mostrador dos caseiros | | 1604-1631 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga)<br>feminino | Mostrador das propriedades, bens, ren-das e pensões | | 1604-1631 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 74. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| **Beneditinos** | | | | |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Index dos juros e fazenda das três igrejas anexas ao Mosteiro de Vilari-nho | | 1634 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Índice do tombo velho | | 1665 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Index do Cartório | | 1682 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Índice dos foros e pensões | | 1714 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Índice de volumes de documentos enca-dernados | António Francisco de Azeve-do | 1756 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Inventário dos foros | | [séc. XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74.<br>2 livros. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Índice da repartição das pensões | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Índice do Tombo de Vitorinho das Donas | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | [Índices vários] | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico con-ventual*. p. 74. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| **Beneditinos** | | | | |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Inventário dos livros de prazos [incom-pleto] | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 74. |
| Mosteiro de São Salvador (Braga) feminino | Rol dos foros dos casais e outras propriedades de Vitorinho | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 74. |
| Mosteiro de Santa Maria (Carvoeiro - Viana do Castelo) | Índice dos prazos | | séc. XIX | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 78. |
| Mosteiro de Santa Maria (Carvoeiro - Viana do Castelo) | Índice do cartório [fragmento] | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 78. |
| Mosteiro de Santa Maria (Carvoeiro - Viana do Castelo) | Índice dos livros de prazos [fragmento] | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 78. |
| Mosteiro de São Martinho (couto de Cucujães) | Índice dos lugares em que estão os prazos, mapa dos casais, nomes dos caseiros e preço dos géneros | | 1703-1885 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 128. |
| Mosteiro de São Salvador (Paço de Sousa - Penafiel) | Índice dos documen-tos de Paço de Sou-sa | António da Assunção Meireles, frade | [1798?] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 80. |
| Mosteiro de São Salvador (Paço de Sousa - Penafiel) | Index dos documentos do arquivo do Mosteiro de Paço de Souza | António da Assunção Meireles, frade | 1798 | Publ. em: MEIRELES, António da Assunção - *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa & index dos documentos do arquivo*. Publ. e pref. por Alfredo Pimenta. 1942. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| **Beneditinos** | | | | |
| Mosteiro de Santa Maria (Miranda - Arcos de Valdevez) | Índice do cartório | | 1816 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 89. |
| Mosteiro de Santo André (Rendufe - Amares) | Índice das gavetas | | [séc. XVIII] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 103. |
| Mosteiro de Santo André (Rendufe - Amares) | Inventário do cartório | | [séc. XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 103. |
| Mosteiro de São Martinho (Tibães - Braga) | Índice das sentenças, feito pelo autor do índice das Gavetas (borrão) | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 107. |
| Mosteiro de São Martinho (Tibães - Braga) | Índice das sentenças, feito pelo autor do índice das Gavetas (cópia) | | [sem data] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 107.<br>Cópia do anterior, incompleta. |
| **Carmelitas Descalços** | | | | |
| Convento de Nossa Senhora do Carmo (Viana do Castelo) | Rol dos papéis do Cartório | | [séc. XVII?-XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 137. |
| **Cistercienses** | | | | |
| Colégio de São Bernardo (Coimbra) | Índice de foros | | 1258-1722 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 141.<br>2 livros. |
| Colégio de São Bernardo (Coimbra) | Reportório do cartório | | 1360-1432 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 141. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e** |

| | | | | observações |
|---|---|---|---|---|
| **Cistercienses** | | | | |
| Colégio de São Bernardo (Coimbra) | Índice do cartório | | 1469-1730 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 141. |
| Mosteiro de Santa Maria (Arouca) feminino | Índice geral | | 1515-1778 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 126. |
| Mosteiro de Santa Maria (Arouca) feminino | Índices de prazos e foros | | 1516-1713 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 126.<br>2 livros. |
| Mosteiro de Santa Maria (Arouca) feminino | Livro do Indes Geral de todos os pergami-nhos, Snn.cas, e ou-tros papeis particu-lares do Cartorio do real Mosteiro de A-rouca | | 1743 | Publ. em: MADAHIL, António Gomes da Rocha - O Cartório do Mosteiro de Arouca. *Arquivo do Distrito de Aveiro*. 10 (1944) 39-50, 149-160; 14 (1948) 141-157.<br>ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 126. |
| Mosteiro de Santa Maria (Bouro - Amares) | Lembranças dos pergaminhos em maços; papéis duma saca e sumários dos documentos do Cartório | | [séc. XVIII?-XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 144. |
| Mosteiro de Santa Maria (Celas - Coimbra) feminino | Índice geral e da fazenda | | 1262-1740 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 118. |
| Mosteiro de Santa Maria (Lorvão - Penacova) feminino | Índice dos foros do Convento | | 1789 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 124. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cistercienses** | | | | |
| Mosteiro de Santa Maria (Seiça - Figueira da Foz) | Índice de pergaminhos e livros do Convento | | 1539-1790 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 118. |
| Mosteiro de Santa Maria (Seiça - Figueira da Foz) | Índice de todos os títulos | | 1741 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 118. |
| **Clarissas** | | | | |
| Convento da Madre de Deus (Monchi-que - Porto) | Indagações sobre os prazos de propriedades do Douro | | 1822 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 47. |
| **Companhia de Jesus** | | | | |
| Colégio das Artes (Coimbra) | Relações de documentos das gavetas do Cartório | | [séc. XVI-XVIII] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 251. |
| Colégio das Artes (Coimbra) | Index das propriedades do Tombo | | 1601-1737 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 253. |
| Colégio das Artes (Coimbra) | Livro Index dos Foros | | 1711-1712 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 248.<br>2 livros. |
| **Cónegos Regrantes de Santo Agostinho** | | | | |
| Colégio da Sapiência (Coimbra) | Índice de escrituras e tombos | | 1783 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 140. |
| Mosteiro de Santa Cruz (Coimbra) | Índice de livros de notas | | 1518-1834 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 120. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| **Cónegos Regran-** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **tes de Santo Agostinho** | | | | |
| Mosteiro de Santo Agostinho (Serra do Pilar - Vila Nova de Gaia) | Índice de todos os prazos do mosteiro | | 1782 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 63. |
| Mosteiro de Santo Agostinho (Serra do Pilar - Vila Nova de Gaia) | Índice dos foros do mosteiro | | [1816] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 63. |
| Mosteiro de Santo Agostinho (Serra do Pilar - Vila Nova de Gaia) | Inventário dos cartó-rios dos conventos de Santo Agostinho da Serra e de Santo Estêvão de Vilela | | [1832] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 55. |
| Mosteiro de Santo Estêvão (Vilela - Paredes) | Índice do cartório e dos prazos | | [1651] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 70. |
| Mosteiro de Santo Estêvão (Vilela - Paredes) | Índice de todos os prazos e propriedades do convento | | [1782] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 75. |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice de todos os prazos antigos e mo-dernos do convento | | 1636-1726 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 95.<br>2 livros. |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice dos foros, domínios e lutuosas dos casais e prazos do convento | | [1750] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 95.<br>3 livros. |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice dos prazos e rendas pertencentes ao celeiro de Travassô em Alquerubim, Cacia, Eixo, Lamas do Vouga, Óis da Ribeira, Requeixo, Segadães, Travassô, Trofa (Águeda) e Valongo do Vouga | | [1762] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 95-96. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cónegos Regrantes de Santo Agostinho** | | | | |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice dos prazos la-vrados nos livros de notas | | [1768] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 96. |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice de prazos de Grijó lavrados em quatro livros de notas | | [1807] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 96. |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice dos foros, domínios e lutuosas dos casais e prazos do convento | | [1810] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 95. |
| Mosteiro de São Salvador (Grijó - Vila Nova de Gaia) | Índice dos caseiros dos prazos do convento | | [1814] | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 95. |
| Mosteiro de São Salvador (Moreira - Maia) | Índice dos caseiros dos foros do convento | | 1833 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 106. |
| Mosteiro de São Simão (Junqueira - Vila do Conde) | Relação de livros e papéis dos cartórios dos conventos de São Simão da Junqueira, São Martinho de Crasto e Santa Maria de Vila Nova de Muía, unidos ao convento de São Teotónio de Viana do Castelo | | 1643 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 113. |
| Mosteiro de Santa Maria (Refojos de Lima - Ponte de Li-ma) | Cartório do Mosteiro de Refojos do Lima, Muía e Crasto (Rol dos respectivos documentos e provisão) | | 1573 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 161. |
| Mosteiro de Santa Maria (Refojos de Lima - Ponte de Li-ma) | Alfabeto do que contem este Cartório | | 1718 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 157. |

| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
|---|---|---|---|---|
| **Cónegos Regran-** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **tes de Santo Agostinho** | | | | |
| Mosteiro de Santa Maria (Vila Nova de Muía - Ponte da Barca) | Index de todos os casais e propriedades desencabeçadas e mais papéis que estão no cartório | | [séc. XVII] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 165. |
| Mosteiro de São Martinho (Caramos - Felgueiras) | Índice dos prazos, e pergaminhos, apega-ções, sentenças e mais papéis que es-tão no Cartório do Mosteiro | | 1764 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 151. |
| Mosteiro de São Martinho (Crasto - Ponte da Barca) | Index do Cartório do Mosteiro feito (...) pela Ordem do seu tombo novo | | 1641 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 154.<br>2 exemplares. |
| **Dominicanos** | | | | |
| Convento de Jesus (Aveiro)<br>feminino | Índices de inquilinos e foreiros | | [?]-1818 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 129.<br>2 livros. |
| Convento de Jesus (Aveiro)<br>feminino | Índice geral das fazendas do Convento | | 1652-1749 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 129. |
| Recolhimento de Santa Rosa de Lima (Guimarães) | Cintas com sumários incluídos nestas pastas | | [séc. XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 169. |
| **Eremitas Calçados de Santo Agostinho** | | | | |
| Colégio de Nossa Senhora da Graça do Pópulo (Braga) | Índice das Fazendas e bens | | [séc. XVIII] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 65. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| **Franciscanos** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Convento de Nossa Senhora (Ínsua - Caminha) | Cartório Antigo | | [séc. XIV-XVIII] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 174. |
| Convento de Nossa Senhora (Ínsua - Caminha) | Index das Ordinárias e Legados | | 1724-[1769] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 174. |
| Convento de Nossa Senhora da Concei-ção (Braga) feminino | Rol de vários documentos | | [séc. XVII] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 198. |
| Convento de Nossa Senhora da Concei-ção (Braga) feminino | Index dos autos do Tombo | | [séc. XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 198. |
| Convento de Nossa Senhora da Concei-ção da Penha de França (Braga) feminino | Indice dos juros | | 1681 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 199. |
| Convento de Nossa Senhora dos Remédios (Braga) feminino | Livro de Lembrança dos Papéis do Cartório | | 1613-[1617] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 202. |
| Convento de Nossa Senhora dos Remédios (Braga) feminino | Lembrança dos papéis e escrituras do Cartório | | 1620 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 218. |
| Convento de Nossa Senhora dos Remédios (Braga) feminino | Recompilação, Lem-brança e Advertên-cias de todos os pa-péis do Cartório | | 1649 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 198. |
| Convento de Nossa Senhora dos Remédios (Braga) feminino | Livro em que estão carregados por nºs os papéis do Cartório | | 1666 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 198. |

| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
|---|---|---|---|---|
| **Franciscanos** | | | | |
| Convento de Nossa | Index de todo o | | 1759 | ARAÚJO, António de |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Senhora dos Remé-dios (Braga) feminino | Cartório | | | Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 198. |
| Convento de Santo António (Caminha) | Relação dos títulos pertencentes aos Ex-tintos Conventos de Stº António e da Ín-sua | | 1743 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 174. |
| Convento de Santo António (Viana do Castelo) | Livro do Cartório deste Convento | | 1706-[1756] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 177. |
| Convento de São Francisco (Vale de Pereiras - Ponte de Lima) feminino | Indice de todos os papéis do Cartório | | 1748 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 226. 2 exemplares. |
| Convento de São Francisco (Vale de Pereiras - Ponte de Lima) feminino | Inventário dos pa-péis existentes no Cartório, depois do horroroso fogo que houve no dia 8-2-1831 | | 1831 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 226. 2 exemplares. |
| **Jerónimos** | | | | |
| Colégio de São Je-rónimo (Coimbra) | Índice geral dos li-vros de notas | | 1700-1768 | ARQUIVO DA UNIVER-SIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 141. |
| Colégio de São Je-rónimo (Coimbra) | Index do cartório do Colégio de São Jeró-nimo | António José da Costa, notário a-postólico | 1768 | *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos (1766)*. Completado até 1834, prefaciado, revisto e anotado por Manuel Santos Estevens. 1950. p. XIII-XIV. |
| Convento de São Marcos (Coimbra) | Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos | António José da Costa (?), notário a-postólico | 1766 | Publ. em: *Index dos titulos do cartorio do Mosteiro de S. Marcos (1766)*. Completado até 1834, pre-faciado, revisto e anotado por Manuel Santos Este-vens. 1950. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| **Jerónimos** | | | | |
| Convento de São Marcos (Coimbra) | Índice dos enfiteutas e | | 1796 | ARQUIVO DA UNIVER-SIDADE DE COIMBRA - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | inquilinos que pagam foros (tombo da Beira) | | | *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 121. |
| **Lazaristas** | | | | |
| Casa da Cruz do Senhor do Bonfim (Guimarães) | Sumário Primeiro das escrituras e mais Títulos, que se a-cham no Arquivo desta Casa da Cruz | | 1752-1770 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 235. |
| **Lóios** | | | | |
| Mosteiro de Salvador (Vilar de Frades - Barcelos) | Inventário dos livros, prazos e mais papéis do Cartório | | [séc. XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 241. |
| **Oratorianos** | | | | |
| Congregação do Oratório (Braga) | Indice Alfabético do Cartório | | 1816 | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 243. |
| Congregação do Oratório de São Filipe de Néri (Porto) | Inventário de todos os papéis e mais bens do cartório | | 1769 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 35. |
| **Terceiros de São Francisco** | | | | |
| Congregação de Nossa Senhora da Conceição (Oliveira do Douro - Vila Nova de Gaia) | Inventário dos papéis do cartório | | 1789 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 24. |
| Congregação de Nossa Senhora da Conceição (Oliveira do Douro - Vila Nova de Gaia) | Inventário dos papéis do cartório | Teotónio José Maria Queirós, padre | 1804 | ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Fundos monásticos : inventários*. p. 24. |
| **Ursulinas** | | | | |
| Colégio das Chagas (Viana do Castelo) | Relações de docs. contidos em maços desfeitos | | [séc. XIX] | ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando Malheiro da - *Inventário do fundo monástico conventual*. p. 259. |

## 1.3. Arquivos dos tribunais do Santo Ofício

O tribunal do Santo Ofício foi estabelecido em Portugal pela bula do Papa Paulo III, em 23 de Maio de 1536, em satisfação do pedido que D. João III havia feito à Santa Sé, cinco anos antes[1]. Tinha por finalidade julgar os actos considerados pela Igreja e pelo Estado como crimes de heresia, judaísmo, feitiçaria, mau uso do confessionário, sodomia e bigamia. Além disso, também lhe competia a censura dos livros e a visita a embarcações estrangeiras, com vista a evitar a entrada no país de matérias consideradas heréticas. Este vastíssimo âmbito de acção dava-lhe poderes extraordinariamente importantes que atingiam os mais variados sectores da vida do país: religioso, político, social e cultural.

O Conselho Geral do Santo Ofício era presidido pelo inquisidor-geral, nomeado pelo papa sob proposta do rei, e funcionava como tribunal de última instância, para onde tinham recurso todos os despachos dos inquisidores, que presidiam aos outros tribunais. Apesar de terem começado a funcionar tribunais da Inquisição em diversas cidades, acabaram por subsistir apenas os de Lisboa, Coimbra e Évora. Havia também um tribunal da Inquisição em Goa, destinado a julgar os crimes praticados na Índia.

O tribunal do Santo Ofício viu a sua acção regulamentada por vários regimentos, com datas de 1552, 1570, 1613, 1640 e 1774[2]. Durante os séculos XVI, XVII e até meados do século XVIII a sua actividade foi notável, podendo-se mesmo considerar que teve nesta altura o seu período áureo. A partir da época pombalina começa a perder a sua vitalidade, acabando por ser extinto, pouco depois da revolução liberal, em 5 de Abril de 1821[3]. A documentação proveniente

---

[1] Sobre os antecedentes da criação do tribunal do Santo Ofício e a sua acção enquanto perdurou, ver: CARVALHO, Alberto Martins de - Santo Ofício, Tribunal do. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 5, p. 472-477.

[2] Sobre os vários regimentos do Santo Ofício, ver: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 62-65.

[3] A Inquisição de Goa já havia sido suprimida, em 1812, devido a pressões da Inglaterra.

dos diferentes cartórios foi transferida, quase de imediato, para organismos do Estado.

O que se conhece dos arquivos dos vários tribunais da Inquisição reporta--se, sobretudo, à fase posterior à sua incorporação em instituições estatais. Tendo sido inicialmente depositada na Biblioteca Nacional, a documentação do Santo Ofício foi, aos poucos, transferida para a Torre do Tombo. Este processo de incorporação foi acompanhado de inventários, que funcionaram como instrumentos de controlo das transferências efectuadas[1]. Tais inventários constituem os mais antigos instrumentos de acesso à informação que até hoje foram divulgados. Elaborados já depois da extinção dos organismos produtores dos arquivos, a visão que fornecem da realidade arquivística analisada não teve em conta a respectiva estrutura orgânico-funcional.

Os arquivos do Santo Ofício têm sido bastante utilizados como fontes de informação histórica, mas infelizmente não têm sido devidamente estudados numa perspectiva de investigação arquivística. Conhecem-se alguns trabalhos de elaboração de instrumentos de acesso à informação[2], relativamente recentes, mas o seu contributo para o conhecimento dos arquivos na sua fase activa é muito rudimentar, pois baseiam-se, essencialmente, nos inventários produzidos após a extinção dos tribunais.

O estudo realizado pela arquivista da Torre do Tombo, Maria do Carmo Dias Farinha, e publicado em 1990, merece-nos alguma referência, pelo facto de não apenas inventariar a documentação integrada no Arquivo Nacional mas também trazer ao conhecimento público elementos importantes sobre o processo de incorporação e posterior organização, até antes ignorados. Tais elementos

---

[1] Esses inventários, bem como os índices em "bilhetes" - os quais são conhecidos pela designação de "rosários", nome que deriva do facto de as pequenas fichas estarem enfiadas num cordel - com ordenação pelos nomes próprios dos réus, encontram-se referenciados no *Index indicum* sob os nos 568 a 576 (ver: MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*) p. 121- -122).

[2] Entre eles salientamos: *Inventário dos processos da Inquisição de Coimbra (1541-1820).* Leitura e introd. de Luís de Bívar Guerra. Paris : Fundação Calouste Gulbenkian, 1972. 2 vol. (Fontes Documentais Portuguesas; 4); FARIA, Maria Isabel Ribeiro de; FARIA, Maria da Graça Pericão de - Inquisição. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra.* Coimbra. 33 (1977) 235-439; FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição.* Lisboa : Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990.

ajudam a compreender a "desordem" em que a autora achou uma considerável parte da documentação, desordem essa que, em sua opinião, "foi motivada pelas transferências que os cartórios sofreram antes da sua incorporação na Torre do Tombo", iniciada em 1825 (arquivos do Conselho Geral do Santo Ofício e do Tribunal da Inquisição de Lisboa) e continuada em 1836 (arquivos dos Tribunais de Coimbra e Évora).

O minucioso trabalho desenvolvido por Maria do Carmo Farinha teve por base o *Inventário dos Livros e Papeis do Conselho Geral do Santo Ofício* (elaborado entre 1821 e 1824, altura em que a documentação esteve depositada na Biblioteca Nacional) e os índices em pequenas fichas, conhecidos pelo nome de "rosários". A autora afirma, a dado passo, que "Os cartórios do Santo Ofício já se encontravam em «desarranjo» antes de se iniciar o *Inventário*; da Biblioteca Nacional passaram para a Torre do Tombo de «modo muito irregular» em perfeita confusão e desordem, como afirmava o Visconde de Santarém, confusão que aumentou ao considerar-se pertencerem à Inquisição de Lisboa todos os documentos não constantes no *Inventário*. Além disso, neste foram incluídos livros e documentos dos diversos Tribunais"[1]. E, logo a seguir: "A reconstituição dos arquivos originais do Tribunal do Santo Ofício torna-se, assim, bastante difícil e, de momento, inviável porque implicaria a revisão total dos «processos» e dos documentos descritos no *Inventário*, com a inevitável substituição de cotas, e porque se impõe concluir a identificação que temos vindo a efectuar"[2]. Apesar destas considerações relativamente ao Conselho Geral do Santo Ofício, a autora considera imperioso "refazer todas as rubricas do *Inventário*, ou melhor, tratar os documentos em conjunto e de acordo com a classificação que reflicta a organização original do cartório"[3]. Sem dúvida que a reconstituição da organização original deve ser o objectivo da investigação arquivística que se impõe desenvolver em torno dos documentos da Inquisição. Só que não

[1] FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição* (*op. cit.*) p. 39.
[2] Idem, *ibidem*.
[3] FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição* (*op. cit.*) p. 41.

entendemos que tal reconstituição deva ser orientada no sentido de "refazer as rubricas do Inventário", pois esse mesmo inventário já não traduz a organização original, mas sim uma classificação factícia, usada para agrupar alguns conjuntos documentais, com um fim meramente prático. Aliás, o referido inventário é apresentado pela autora, nestes termos: O «Inventário dos Papeis pertencentes ao Extincto Conselho Geral do Sancto Officio» inclui as seguintes séries: 1- «Diligências de habilitação para o serviço do Santo Ofício» (fls. 1-588v); 2- «Autos forenses que subiam ao Conselho Geral por apelação ou agravo ou qualquer outro recurso dos privilegiados» (fls. 589-638v); 3- «Causas em que foi autora a justiça» (fls. 639-642); 4 - «Livros impressos» (fls. 642v-646); 5 - «Livros manuscritos» (fls. 646v-658); 6 - «Papeis avulsos» (fls. 658v-669v); 7 - «Livros e papeis de contas» (fls. 670-671v)"[1]. Ora, como facilmente se depreende a partir daqui, as "séries" indicadas não são, de facto, séries arquivísticas, nem traduzem qualquer organização orgânico-funcional. Por isso, não podemos aceitar que o inventário sirva de base para a reconstituição do arquivo.

No que respeita aos arquivos dos tribunais de Lisboa, Coimbra e Évora, Maria do Carmo Farinha diz-nos que eles "não tiveram inventário na época da incorporação" e que o critério usado para sua inventariação actual levou a que fossem "agrupados segundo as séries ordenadas pelos Regimentos".

A autora conseguiu, quer quanto ao Conselho Geral do Santo Ofício, quer quanto às Inquisições de Lisboa, Coimbra e Évora e ainda, relativamente às de Goa, Lamego e Porto (de que há escassa documentação), formar um número avultado de "séries", que lhe serviram de base para organizar um inventário alfabético dos vários cartórios. O critério para a constituição das ditas "séries" não nos parece rigoroso do ponto de vista arquivístico, pois há uma mistura de séries de origem funcional (séries tipológicas) com séries temáticas e mesmo com séries factícias. Por outro lado, apesar do esforço notável de identificação dos documentos, o inventário não traduz qualquer organização arquivística, pois a

[1] FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição* (*op. cit.*) p. 40.

enumeração alfabética dos agrupamentos feitos não permite o conhecimento da realidade dos arquivos que foram objecto de estudo. Continuamos, pois, a carecer de investigação neste domínio, o que pressupõe uma aplicação rigorosa do método arquivístico, para lograrmos conhecer o que foram os arquivos da Inquisição.

## 2. Arquivos de família

Como já antes referimos, é reduzido o número de arquivos de família que têm sido objecto de estudo, de tratamento documental ou mesmo de simples notícia que de algum modo os caracterize[1]. Alguns deles encontram-se integrados em arquivos especializados (Torre do Tombo, arquivos distritais, arquivos históricos ministeriais) ou em outras instituições públicas (por exemplo, a Biblioteca Nacional ou a Biblioteca da Ajuda) e sobre os mesmos existe alguma informação disponível, pelo menos ao nível da elaboração de instrumentos de pesquisa. Mas há também uma parte considerável de arquivos de família que se encontra na posse de entidades privadas - os respectivos produtores, seus sucessores ou outrem - não sendo avultada a informação de que dispomos a seu respeito.

Para uma melhor sistematização dos dados que recolhemos, decidimos subdividir este ponto em três *itens*, agrupando no primeiro os arquivos referentes à família real, no segundo os que provêm de famílias nobres tituladas e no terceiro os originados por famílias da nobreza não titulada, entre os quais sobressaem os resultantes da instituição de capelas e morgadios.

### 2.1. Família real

[1] Recentemente foi publicado um pequeno manual sobre organização e descrição de arquivos de família, onde podem ser colhidas informações úteis para o estudo deste tipo de arquivos: GONÇALVES, Manuel Silva, [et al.] - *Arquivos de família : organização e descrição*. Vila Real : Universidade de Trás-os- - Montes e Alto Douro; Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real, 1996. ISBN 972-669-190-7.

- Casa das Rainhas - foi fundada nos primórdios da Monarquia havendo provas documentais inequívocas quanto à sua existência, desde o reinado de D. Sancho I. As esposas dos monarcas auferiam rendimentos de bens (geralmente resultantes de doações) que possuíam em diversos locais do país[1], os quais foram aumentando ao longo dos tempos. Para além de rendas agrícolas, recebiam também tenças sobre a receita das alfândegas e a vintena do ouro de certas minas.

A Casa das Rainhas tinha administração própria e com D. Luísa de Gusmão (1633-1636) foi criado o Tribunal do Despacho da Fazenda e Estado da Casa das Senhoras Rainhas de Portugal, composto por um ouvidor presidente, dois deputados, um procurador, um escrivão e um porteiro. Porém, no tempo do Marquês de Pombal, a Casa das Rainhas deixou de ter administração independente, passando a mesma a ser feita pelo Erário Régio (diploma de 25 de Janeiro de 1770). Após a implantação do regime liberal, a Casa das Rainhas foi extinta através do Decreto de 9 de Agosto de 1833.

Aquando da passagem da administração da Casa das Rainhas para o Erário Régio, transitaram para este último todos os livros e documentos do cartório daquela Casa, por uma natural necessidade de foro administrativo. Ao Erário Régio, extinto em 1832, sucedeu o Tribunal do Tesouro Público (depois com a designação de Tribunal de Contas) e aí permaneceu o cartório da Casa das Rainhas até 1884-1888, altura em que foi incorporado (em 4 remessas) no Arquivo da Torre do Tombo. Contudo, parte do cartório - documentação de natureza financeira - foi, pela mesma época, enviada para a Direcção-Geral dos Próprios Nacionais. Esta parcela da documentação só em 1894 se juntou à que já havia dado entrada no Arquivo da Torre do Tombo.

Não conhecemos qualquer estudo relativo ao arquivo da Casa das Rainhas, apesar do volume e da antiguidade da documentação que chegou até nós (séc.

[1] Sobre as propriedades e as rendas que as rainhas possuíram, ao longo dos tempos, bem como sobre outros aspectos da administração desta instituição, ver: TORRES, Rui de Abreu - Rainhas, Casa das. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit*) vol. 5, p. 230-232.

XVI-1836). No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[1], este arquivo está sumariamente descrito mas não é possível a partir daí tirar qualquer conclusão sobre a respectiva estrutura orgânico-funcional. Também não encontramos referências a instrumentos de acesso à informação, a não ser as listas elaboradas aquando da incorporação na Torre do Tombo, em finais do século XIX.

- Capelas de D. Afonso IV e D. Beatriz - é muito escassa a informação que existe sobre estes arquivos. *No Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* é-lhes dedicada pouco mais de uma página, onde apenas há umas breves referências à sua instituição, as quais reproduzimos: "As capelas de D. Afonso IV foram instituídas por este monarca tendo sido a elas afectos muitos e grandes rendimentos, reguengos e povoações. Eram administradas por um provedor e ouvidor especial, do qual se podia apelar para a Real Mesa da Consciência. Foi-lhe dado regimento por D. Sebastião em 3 de Janeiro de 1561. Para satisfazer os encargos das capelas foram nomeados um capelão-mor, dez capelães menores e vinte e quatro intercessores nomeados, a que se chamava merceeiros"[2].

Apesar da instituição destas capelas datar do século XIV, a documentação que perdurou relativamente à sua administração circunscreve-se aos anos de 1755 a 1824 e é constituída por 105 livros. A sua incorporação na Torre do Tombo foi feita em finais do século XIX, juntamente com as remessas do arquivo do Conselho da Fazenda, visto que os assuntos relativos à arrecadação das rendas de todos os direitos e bens da Coroa passaram a ser resolvidos por este Conselho, após a reforma de que foi alvo por diploma de 22 de Dezembro de 1761.

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 142-146.
[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 114.

Sabe-se que o acervo documental do Conselho da Fazenda, anterior a 1755, é muito reduzido, uma vez que a sua maior parte foi destruída aquando do terramoto e, em 1854, num incêndio. Tais factos justificam a inexistência de documentos provenientes das capelas de D. Afonso IV e D. Beatriz anteriormente a 1755.

A ausência de qualquer trabalho sobre este arquivo impede-nos de tecer quaisquer outras considerações a seu respeito.

- Casa de Bragança[1] - a origem desta casa ducal remonta a 20 de Dezembro de 1442, data em que D. Afonso, 8º Conde de Barcelos, recebeu a doação do senhorio de Bragança. O Conde de Barcelos, filho bastardo de D. João I - que num documento de 30 de Dezembro de 1442 aparece, pela primeira vez, designado como Duque de Bragança - contraíra matrimónio com D. Brites Pereira, filha única do condestável do Reino, em 1401, facto que tem levado alguns autores a situar, incorrectamente, as origens da Casa de Bragança neste mesmo ano[2].

O património da Casa de Bragança - decorrente de bens, rendas e privilégios - no qual foi integrado, por carta régia de 4 de Junho de 1449, o do Ducado de Barcelos[3] que já era muito considerável, não cessou de aumentar, ao longo dos séculos, a ponto de nunca ter havido, na história portuguesa, qualquer outra casa da nobreza que se lhe comparasse. Aliás, quase desde a fundação que a Casa de Bragança assumiu um estatuto privilegiado de "Sereníssimo Estado",

---

[1] Apesar de este arquivo ter sido originado por uma família da nobreza, o que levaria a incluí-lo no ponto 4.2.2., decidimos abordá-lo aqui pelo facto de, a partir de 1640, a família real passar a ser originária desta casa nobre.

[2] Esta falta de rigor histórico, que tem sido propagada em vários escritos, foi recentemente corrigida por José Marques, numa comunicação feita por ocasião das Comemorações do 7º Centenário da Elevação de Barcelos a Condado, com base em documentação coeva, a que acima nos referimos. Aproveitamos para agradecer ao Prof. Doutor José Marques estas informações, sem as quais incorreríamos também no erro de situar a origem da Casa de Bragança no dealbar do século XV, pois foi essa a versão que encontrámos nas obras de referência consultadas, designadamente no *Dicionário de História de Portugal*. A este propósito, ver: MARQUES, José - *Os Forais de Barcelos : edição fac-similada, com introdução, transcrição e notas*. Barcelos : Câmara Municipal, 1998. p. 30-31.

[3] MARQUES, José - *Os Forais de Barcelos…* (*op. cit.*) p. 30.

visto que nos seus domínios passou a exercer-se uma jurisdição autónoma em tudo equiparada à da Casa Real.

A partir de 1640, com a subida ao trono do 8º Duque de Bragança (D. João IV) e até ao fim da Monarquia, esta família nobre passa a ser simultaneamente a família real, embora o seu arquivo continue a ser de administração privada dos titulares da própria Casa.

A antiguidade e a importância da Casa de Bragança justificam o facto de o respectivo arquivo se ter constituído e desenvolvido como um dos mais notáveis, entre os de natureza privada. Contendo documentação muito anterior à da fundação da Casa de Bragança, pois integrou o acervo do arquivo do ducado de Barcelos, o cartório brigantino passou por diversas vicissitudes que contribuíram para que chegasse até aos nossos dias muito delapidado[1]. A documentação que perdurou está, desde 1945, depositada em Vila Viçosa, tendo ocupado inicialmente aposentos do próprio Paço Ducal e, em 1965, foi transferida para o castelo da vila. Em 1988, transitou para as instalações actuais, no Paço do Bispo.

Os estudos que Manuel Inácio Pestana publicou sobre o cartório da Casa de Bragança constituem as mais autorizadas fontes de informação para o seu conhecimento[2]. Dos trabalhos elaborados podemos retirar alguns elementos significativos sobre a organização do arquivo, especialmente no período posterior ao terramoto de 1755, pois para a época que o antecedeu os dados são mais escassos.

---

[1] Manuel Inácio Pestana, arquivista do Paço Ducal de Vila Viçosa, publicou em 1985 um estudo sobre o cartório da Casa de Bragança, no qual se refere às causas que motivaram a perda de documentação. Assim, enumera vários incêndios: um "em data não precisada", muito anterior ao terramoto de 1755, outro em consequência do mesmo terramoto, outro em 10 de Junho de 1821 e, ainda, um outro em 14 de Julho de 1836, no Palácio da Inquisição, ao Rossio, onde o arquivo fora instalado um ano antes - (ver: PESTANA, Manuel Inácio - *A Reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança : documentos apógrafos e originais do séc. XIII ao séc. XVIII*. Lisboa : Fundação da Casa de Bragança, 1985).

[2] PESTANA, Manuel Inácio - *Op. cit.* Mais recentemente, este autor publicou um outro estudo sobre o cartório da Casa de Bragança, ao qual só tivemos acesso já na fase final de redacção desta tese (ver: PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança : história sumária de um notável acervo documental*. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1996. (Subsídios para a História portuguesa; 29). ISBN 972-624-108-1.

Manuel Inácio Pestana afirma que o documento mais antigo do cartório remonta a 17 de Fevereiro de 1208, embora só seja conhecido através de um treslado. Segundo este mesmo autor, "os originais de todos os papéis que historiam a função e a sobrevivência da Casa Ducal guardavam-se no arquivo real, na Torre do Tombo, com registo ou cópia na mão dos senhores da Casa. Arquivo da Casa de Bragança e arquivo do Estado durante séculos cohabitaram nas mesmas instalações oficiais. Provam-no documentos que historiam, por exemplo, os incêndios sofridos em diversas datas…"[1]. Porém, a sede do cartório brigantino era em Chaves, na residência do 1º duque. "Com D. Afonso, como na mão dos seus sucessores, andariam os papéis indispensáveis ao funcionamento da grande Casa que já era a sua. Nascia com ela o arquivo administrativo; organizá--lo-iam, tão funcional quanto possível, os escrivães da Casa"[2].

As primeiras notícias da organização do cartório, segundo o autor que temos vindo a citar, remontam ao período em que os duques transferem a sua residência para Vila Viçosa, época em que já era muito vasto o seu património, mercê de variadas doações. "Do Minho e Trás-os-Montes até ao Alentejo, quase a raiar terras algarvias, o património da poderosa Casa de Bragança impõe a necessidade da criação de uma chancelaria própria com seus espaços e funcionários. Admitimos, pois, que tais serviços se tivessem iniciado ainda no Séc. XV, embora só no século seguinte tal se possa provar documentalmente. Assim, desde D. Teodósio I e de seu filho D. João I, em Vila Viçosa, provavelmente ainda em parte do Castelo, terá funcionado um arquivo dos papéis da Casa Ducal"[3].

Manuel Inácio Pestana afirma ainda que "o contacto com a documentação que chegou até nós prova-nos que foi com D. João II, o futuro rei Restaurador [*i. e.* D. João IV], que a Chancelaria, o arquivo e a livraria da Casa Ducal sofreram

[1] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 19-20.
[2] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 23.
[3] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 24.

tratamento e organização mais conveniente"[1], o que o autoriza a dizer que o primeiro período de "formação" do cartório "decorre desde a criação do Ducado em 1442 até 1640, data em que o 8º duque e novo rei, até por força desta condição e com a sua chancelaria particular autorizada desde 1617, (…) dá ao arquivo uma estrutura orgânica que já traria de Vila Viçosa e que mais se impôs com a sua transferência para Lisboa em 1640"[2].

A este longo período, que Manuel Pestana apelida de "formação do cartório", seguiu-se uma fase em que o mesmo passou por vicissitudes de vária ordem, denominada pelo mesmo autor de "período trágico". A acidentes e delapidações de diverso tipo, juntou-se o duro golpe em consequência do terramoto de 1755 e dos incêndios que se lhe seguiram.

Segundo o estudo de Manuel Inácio Pestana, publicado em 1985[3], quem reorganizou e reformou o arquivo depois daquele cataclismo foi o cartorário Manuel António de Ataíde, o qual teve necessidade de proceder ao traslado de inúmeros documentos do Arquivo da Torre do Tombo para substituir os que haviam desaparecido em consequência do terramoto. A esse propósito, refere e reproduz uma Provisão Régia de D. José I, de 13 de Março de 1756, na qual se ordena precisamente ao guarda-mor da Torre do Tombo que "dê o treslado" de todos os papéis que o cartorário da Casa de Bragança pedir.

Efectivamente, em Setembro do mesmo ano, o cartorário Ataíde recebe os documentos que havia pedido, "para valerem como originais", e procede a uma organização do arquivo, seguindo o que o seu antecessor - o engenheiro Manuel da Maia, que se transferira para a Torre do Tombo, como guarda-mor - havia iniciado[4].

---

[1] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 24-25.
[2] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 29.
[3] PESTANA, Manuel Inácio - *A Reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança…* (*op. cit.*).
[4] A "reformação" do cartório da Casa de Bragança, ordenada pelo rei D. José I, durou, pelo menos, até 1760 e sobre a mesma podem-se colher informações mais pormenorizadas no estudo de Manuel Inácio Pestana, que temos citado (ver: PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 41-43).

O acervo do arquivo nesta época encontra-se documentado através de um "Termo de Inventário datado de 10 de Fevereiro de 1764", que descreve "todas as cartas, cofre, papeis, Doações, e livros, que na Caza do mesmo Cartorário [*i. e.* Manuel António de Ataíde] falecido se acharam"[1].

Depois de Manuel António de Ataíde, a organização do arquivo esteve confiada a outros funcionários. Manuel Inácio Pestana refere os nomes de Lúcio Joaquim Rollet, a quem se seguiu sua filha Isabel Amélia Rollet da Silva Freire, em 1858, e depois Pedro António da Silva Rebelo, a quem, segundo o autor, "se ficou devendo o que, no meio do caos, podemos encontrar de organizado quando este Arquivo nos chegou às mãos em 1949. Efectivamente, Silva Rebelo, na sequência dos Rollet, ordenara criteriosamente os núcleos mais importantes, desde a Reforma de 1756 à Administração-Geral de 1834"[2].

Na actualidade, Manuel Inácio Pestana procedeu também à reorganização do cartório e desse trabalho dá-nos conta, nos seguintes moldes:

"A actual organização, abrangendo mais de 150 000 peças avulsas trabalhadas, distribui os manuscritos pelos seguintes Núcleos:

1. ANTIGA CHANCELARIA
    1.1. Reforma do Cartório - 1756
    1.2. Registo Geral
        1.2.1. Chancelaria
        1.2.2. Repartição das Províncias
        1.2.3. Repartição das Justiças
        1.2.4. Almoxarifados
        1.2.5. Reivindicações do Cadastro
        1.2.6. Rendimentos dos Almoxarifados
    1.3. Tombos
    1.4. Mercês
2. AFORAMENTOS

[1] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 41.
[2] PESTANA, Manuel Inácio - *A Reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 15. Sobre o período que se seguiu ao terramoto de 1755 e as medidas adoptadas para segurança e boa organização do arquivo, ver também: PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 47-58.

3. DIREITOS EXTINTOS

4. ASSENTAMENTOS GERAIS DOS ALMOXARIFADOS

5. AUTOS CÍVEIS

6. ADMINISTRAÇÃO GERAL

7. DIVERSOS

7.1. Real Capela de Vila Viçosa

7.2. Consignação Real

7.3. Delegação de Barcelos

7.4. Miscelânea"[1].

Como se pode depreender do exposto, o conhecimento de como era originariamente o cartório da Casa de Bragança está muito comprometido, uma vez que o mesmo foi alvo de grandes perdas em diversos acidentes naturais e de reorganizações várias que alteraram substancialmente a sua estrutura primitiva. A reforma posterior ao terramoto parece ser, apesar de tudo, o que de mais genuíno resta relativamente à época em que nos situamos, ou seja, o tempo anterior ao liberalismo. Mesmo assim, ela já não corresponde à organização original. Pelo trabalho de Manuel Inácio Pestana, podemos concluir que tal reforma se consubstanciou na feitura de vinte códices "resultantes da colectânea dos treslado[*s*] que D. José ordenou se fizessem, conforme a já citada provisão de 13 de Março de 1756, para reforma de todos os originais da Torre do Tombo convenientes à demonstração e comprovação dos direitos e privilégios da Casa de Bragança (...)"[1]. Sem dúvida parcelar, este trabalho de cópia dos originais resultou num agrupamento dos documentos segundo as suas tipologias, distribuídos pelos vinte volumes referidos. Temos, assim, um volume de "contratos", três de "doações", dois de "forais", quatro intitulados "mistos", três de "posses", quatro de "privilégios" e três de "sentenças".

[1] PESTANA, Manuel Inácio - *A Reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 16. A organização do arquivo, que Manuel Inácio Pestana apresenta no seu trabalho de 1996, introduz pequenas alterações a este quadro classificativo (ver: PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 98-101).

Além dos volumes mencionados, existe ainda um códice em pergaminho, do século XVI, intitulado *Doações e privilegios da Sereníssima Casa de Bragança*, o qual subsistiu ao terramoto. Reune muitos dos documentos que foram depois copiados na altura da reforma ordenada por D. José, mas também muitos outros de que se desconhecem os respectivos originais. Este códice contém uma "tauoada" (índice) com 268 entradas - que Manuel Inácio Pestana publicou em apêndice ao seu trabalho sobre a reforma do Arquivo da Casa de Bragança[2] -, instrumento de acesso à informação em que é feito um arranjo sistemático, que agrupa sob oito rubricas gerais os vários documentos compreendidos no códice, embora não se vislumbre qualquer ordem no interior de cada rubrica.

No estudo publicado em 1996, Manuel Inácio Pestana apresenta também, em apêndice, a "reconstituição do cartório segundo as PROVAS da HGCA [*i. e.* História Genealógica da Casa Real], de D. António Caetano de Sousa" e a organização dada ao arquivo por Silva Rebelo no século XIX[3], assim como refere nove catálogos antigos do arquivo que, por também serem da centúria de Oitocentos, ultrapassam o âmbito cronológico em que nos situamos.

- D. António, Prior do Crato, e seus descendentes - segundo o que é dito na adenda ao livro de Pedro de Azevedo e António Baião, "este arquivo foi comprado pela Legação de Portugal em Bruxelas ao Conde Leedekerke, em 10 de Julho de 1934. A documentação é relativa aos séculos XVI e XVIII. Consta de 110 maços, sendo 13 de D. António, um dos quais encontrado no aposento onde faleceu em Paris, em 26 de Agosto de 1595, 7 de cartas que dirigiu a seu filho, o infante D. Manuel, e 90 respeitantes aos herdeiros até ao século XVIII"[1]. Em face desta breve descrição não podemos considerar que se trate de um arquivo pessoal

[1] PESTANA, Manuel Inácio - *A Reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 27.
[2] PESTANA, Manuel Inácio - *A Reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 319-336.
[3] PESTANA, Manuel Inácio - *O Arquivo histórico da Casa de Bragança…* (*op. cit.*) p. 96-97.

- classificação que lhe é atribuída na fonte citada - mas obviamente de um arquivo de família.

Sobre este arquivo há um trabalho de Júlio Dantas, publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, em 1932[2], que reproduz uma notícia muito pormenorizada relativa ao mesmo, da autoria do então ministro português na Bélgica, Dr. Alberto de Oliveira, a qual se compõe de duas partes: a primeira, intitulada "Arquivo do rei D. António I, o Prior do Crato", e a segunda, com o título "Repertório dos documentos contidos nos 12 maços, que constituem o «archivo» do rei D. António, existente no «château» de Leefdael". A partir deste trabalho é possível ter uma ideia bastante exacta da parte do arquivo relativa ao rei D. António (relativamente aos maços respeitantres a outros membros da família não é feita qualquer abordagem), embora ele apresente algumas lacunas. O autor da notícia diz o seguinte: "Os papéis que existem no *château* de Leefdael devem constituir só uma parte do arquivo do rei D. António. Umas memórias, segundo informa o visconde de Faria, foram, como dissemos, encontradas em Paris, após a morte do seu filho D. Cristóvão, e é natural que D. António, que mesmo na batalha de Alcântara perdeu, segundo êle próprio diz, certos documentos, tenha, na vida do *rei errante* que sempre levou, deixado extraviar muitos dos seus papéis e que os seus descendentes, por sua vez, se encarregassem também de dispersar outros"[3].

Sobre a própria estrutura do arquivo não é feita qualquer reflexão. Alberto de Oliveira apenas diz: "Os documentos que formam os 12 maços do «arquivo do rei D. António», existente no *château* de Leefdael, não se encontram classificados, nem por datas, nem por assuntos. Por uma questão de escrúpulo, como os encontrámos os deixámos ficar e, assim, os mencionamos, sucintamente,

---

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-16.
[2] DANTAS, Júlio - Arquivo de D. António, Prior do Crato, existente no Palácio Leefdael. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 10 (1932) 133-143.
[3] DANTAS, Júlio - Arquivo de D. António... (*op. cit.*) p. 135.

na relação, que apresentamos"[1]. Sem dúvida que esta foi uma decisão muito acertada, pois a manutenção do "estado" do arquivo pode ter sido essencial para uma futura análise do mesmo. A aparente falta de classificação nem sempre é sinónimo de desorganização e um estudo atento pode, muitas vezes, detectar alguma lógica na forma como se apresenta a informação. O facto de existirem vários maços poderia significar que a sua formação não era de todo aleatória. É evidente que só uma análise em concreto levará a um conhecimento adequado do arquivo.

Com efeito, em 1955, Mário Costa publicou um instrumento de pesquisa relativo a este arquivo, que intitulou *Os Arquivos del-rei D. António e de seus servidores*[2]. Na introdução refere-se aos antecedentes do arquivo, nomeadamente ao trabalho que sobre ele desenvolvera o Dr. Alberto de Oliveira, e esclarece alguns pormenores relativamente à natureza da documentação e à sua quantidade. Diz o seguinte: "Eram, na realidade, 14 os maços (numerados de 1 a 12 bis, com repetição dos números 11 e 12) algumas vezes apontados, quer como 12, quer como 13, que contariam, segundo a designação inicial, o arquivo do rei português que, tendo sido prior do Crato, como tal permaneceu na identificação popular e comum até nossos dias. E incluíam, não cerca de 400 documentos, como se afirmou há duas décadas, mas à volta de 600 peças. Nem todas contemporâneas de D. António, havia-as posteriores, uma ou outra do século XVIII e muitas do XVII, cuja presença ali se não justificava. Das peças do século XVI, várias estariam presentes apenas por pertencerem a servidores de D. António e se referirem às pretensões ou interesses deste, a outras nem esse laço se lhes podia apontar. Houve, em consequência, que rever a separação das espécies, não apenas para expurgar o chamado arquivo de D. António das que a ele ou a seus servidores não podiam ter pertencido, como também para nos certificarmos de que nos restantes maços do «Arquivo de Portugal» a operação inversa não se

[1] Idem, *ibidem*.
[2] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Os Arquivos del-Rei D. António e de seus servidores*. Coimbra : Universidade, 1955.

verificava ser necessária. (...) O chamado «Arquivo de D. António» ficou reduzido assim a 350 peças"[1].

O trabalho de Mário Costa debruçou-se apenas sobre a parte da documentação relativa ao rei D. António e "seus servidores" tendo deixado por tratar a que se referia aos infantes D. Cristóvão e D. Manuel e respectivos sucessores. Na análise arquivística que fez, identificou variadas personalidades a quem a documentação dizia respeito e organizou-a em grupos relativos a cada uma delas. Não tendo sido perceptível qualquer outra classificação para os documentos, esta parece-nos adequada, pelo facto de não "forjar" qualquer quadro classificativo temático, como tem sido a tendência relativamente a arquivos que são qualificados de desorganizados, situação muito vulgar nos arquivos de família ou pessoais.

- Casa do Infantado - foi criada por D. João IV, através da carta de 11 de Agosto de 1654 e instituída a favor do infante D. Pedro, com o objectivo de o dotar de rendimentos próprios. Tornou-se, pois, uma instituição patrimonial dos segundos filhos dos monarcas e, ao longo dos seus cento e oitenta anos de existência, foi engrandecida com sucessivas doações dos vários reis. Converteu-se, por isso, numa das maiores instituições senhoriais do país, abrangendo uma grande parte do território nacional e arrecadando avultados rendimentos de origem agrícola e outros proventos resultantes da indústria e do comércio colonial[2].

A administração da Casa do Infantado esteve primeiramente a cargo da Junta da Sereníssima Casa de Bragança e, em 1699, passou para a Junta da Real Casa do Infantado. Em meados do século XVIII (1748) ficou sob a dependência do Conselho da Fazenda, mas logo de seguida voltou a ter administração própria, até à sua extinção, por Decreto de 18 de Março de 1834.

---

[1] COSTA, Mário Alberto Nunes - *Os Arquivos del-Rei D. António...* (*op. cit.*) p. 3-4.
[2] Sobre a Casa do Infantado, ver, por exemplo: CASTRO, Armando de - Infantado, Casa do. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) p. 316-317.

Após a extinção, os bens da Casa do Infantado foram incorporados na Fazenda Nacional e os princípes passaram a dispor de uma dotação anual votada pelas Cortes. O cartório da instituição transitou para o organismo encarregado da gestão financeira do Estado - o Tribunal do Tesouro Público - e, em 1888, foi integrado no Arquivo da Torre do Tombo, através de uma remessa de mais de 1.000 maços de documentos.

Tal como no caso do arquivo da Casa das Rainhas, parte da documentação do arquivo da Casa do Infantado foi transferida para a Direcção-Geral dos Próprios Nacionais, de onde só transitou para o Arquivo Nacional em 1894. Mas, mesmo assim, nem toda foi objecto de transferência, pois em 1937, aquando da reorganização do arquivo da Direcção-Geral da Fazenda Pública, que passou a designar-se Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, o relatório do Decreto nº 28.187, de 17 de Novembro daquele ano, definia que no "novo" arquivo seriam estabelecidas três secções, ficando na primeira os cartórios antigos dos Próprios Nacionais, entre os quais se discriminava o da Junta da Casa do Infantado.

A dispersão deste arquivo, à semelhança do que aconteceu com muitos outros de instituições do Antigo Regime extintas com o liberalismo, não se limitou ao que já referimos. No Arquivo Distrital do Porto existem também 24 livros do cartório da Casa do Infantado, embora não sejam divulgados quaisquer elementos a seu respeito[1].

Sobre o acervo documental deste arquivo incorporado na Torre do Tombo, podemos colher alguns elementos na obra de Pedro de Azevedo e António Baião[2] ou na breve descrição apresentada no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[1]. Mas quanto à organização e funcionamento do arquivo escasseiam por completo os dados. Os instrumentos de acesso à informação mencionados no *Roteiro de fontes...* são praticamente só registos de vário tipo,

[1] Ver: ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Guia do Arquivo Distrital do Porto…* (*op. cit.*) p. 52-53.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 173-176.

embora em número bastante significativo, elaborados enquanto o arquivo se encontrava em actividade; são também referidas as listas feitas na altura das incorporações e um inventário dos livros da administração da Casa, precedido de um índice ideográfico, que não está datado.

### 2.2. Famílias da nobreza titulada[2]

O pouco que se conhece relativamente a arquivos de famílias da nobreza titulada respeita, essencialmente, àqueles que vieram a ser integrados em instituições públicas ou que, pelo seu valor para a investigação histórica, constituíram motivo de interesse para estudiosos. Estes contribuíram, em diversos casos, para que a sua divulgação viesse a ser feita, normalmente, sob a forma de publicação de instrumentos de pesquisa.

Embora tivéssemos encontrado elementos respeitantes a variados arquivos, os dados disponíveis não permitem chegar a qualquer conclusão sobre a sua organização e funcionamento, nem saber se possuíam instrumentos de acesso à informação. Os estudos divulgados centram-se, sobretudo, na importância e valor dos acervos documentais, inventariam ou catalogam tais acervos, mas não analisam a estrutura arquivística inerente a cada caso.

Se no caso de arquivos provenientes de organizações com uma grande complexidade, ao nível da estrutura orgânica e das funções - como, por exemplo, os produzidos por organismos da administração pública - as vicissitudes por que passaram e as intervenções "organizativas" que sofreram resultaram, em muitos casos, numa acentuada deturpação da sua estrutura originária, no que respeita aos arquivos de família a situação é ainda mais problemática. Geralmente, estes arquivos não apresentam elementos susceptíveis de evidenciar uma lógica

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 126-135.

[2] Neste grupo consideramos os arquivos de famílias com um título nobiliárquico: barão, visconde, conde, duque e marquês.

organizacional que traduza toda a teia de relações inerente à informação que neles se conserva. Daí que sejam, vulgarmente, apelidados de "desorganizados", "sem classificação", "desordenados", etc. E, face a tal estado, a tendência tem sido a de se aceitar que o arquivista que se defronta com a necessidade de fazer o seu tratamento documental intervenha ao nível da organização e, consequentemente, da classificação. Assim, verifica-se amiúde a atribuição de uma classificação temática ou temático-funcional, concebida pelo técnico de arquivos, mas sem qualquer justificação do ponto de vista metodológico. A preocupação tem sido a de facilitar o acesso à informação, agrupando documentos afins, descrevendo e indexando, mas não a de fornecer uma representação da informação que corresponda ao seu contexto genético. Por isso, os poucos arquivos de família que foram objecto de trabalho, com vista à produção de instrumentos de pesquisa, não nos permitem concluir nada a respeito das respectivas estruturas orgânico-funcionais ou da forma como era processado o acesso à informação.

Apesar destas lacunas, considerámos que valeria a pena deixar aqui um apontamento, ainda que breve, sobre os arquivos que referenciámos, uma vez que assim fornecemos uma visão de conjunto que, de algum modo, dá ideia da situação em que se está face ao conhecimento dos arquivos das famílias nobres tituladas que remontam ao Antigo Regime.

No Arquivo do Torre do Tombo há actualmente alguns cartórios de famílias da nobreza, que aí foram integrados por aquisição onerosa ou por oferta dos seus proprietários, já que com a extinção dos privilégios senhoriais ocorrida após a implantação do regime liberal não houve a preocupação de recolher os cartórios, tal como acontecera com os das instituições religiosas. A este facto já se referia Pedro de Azevedo, em 1904, num breve estudo sobre a chancelaria do ducado de Cadaval, afirmando: "Os cartorios das antigas familias tem ido desapparecendo successivamente, escoando-se para as mãos de particulares e para o estrangeiro valiosos documentos, sem que os governos, devido a

ignorancia ou a mau conselho, tenham querido despender alguns quartos de papel estampado para os adquirir. (...) A fórma tumultuaria como se procedeu, quando da extinção dos antigos privilegios, obstou a que o estado recolhesse os cartorios que mais passavam a ser agora de peso aos antigos senhores, do que de proveito; acrescendo que em muitos casos se esvairam os bens patrimoniais, pouco depois"[1].

A informação divulgada a respeito dos arquivos que acabaram por ser integrados no Arquivo da Torre do Tombo é muito reduzida, limitando-se, na maioria dos casos, à notícia da sua existência. O *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* e a adenda inserta na reedição do livro *O Arquivo da Torre do Tombo*, de Pedro de Azevedo e António Baião[2], são as fontes que mencionam tais arquivos. Além disso, há um ou outro trabalho disperso que também fornece algumas informações. Os arquivos incorporados na Torre do Tombo de que há notícia são:

- Arquivo dos Marqueses de Abrantes - apenas uma parte da documentação foi adquirida (1977), pois uma outra parcela encontra-se no Arquivo Histórico Municipal do Porto, onde foi incorporada por doação. *No Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[3] vem descrita, de forma breve, a documentação que está na Torre do Tombo, com limites cronológicos que se situam entre o século XIV e o século XX.

- Arquivo dos Condes das Alcáçovas - foi adquirido pelo Instituto Português do Património Cultural e integrado na Torre do Tombo em Fevereiro de 1985. A documentação remonta ao século XV.

- Arquivo da Família Costa Cabral - este arquivo foi doado ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo por Sofia Maria Costa Cabral de Macedo e por Maria José Costa Cabral de Macedo, bisnetas do 1º Marquês de Tomar (António

[1] AZEVEDO, Pedro de - A Chancellaria do Ducado de Cadaval. *Archivo Historico Portuguez.* Lisboa. 2 (1904) 173-174.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-14-A-15.
[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 87-93.

Bernardo da Costa Cabral) e de Bartolomeu dos Mártires Dias e Sousa, tendo aí dado entrada em Maio de 1971. A maior parte da documentação é já do século XIX, mas há ainda uma parcela importante que remonta à centúria de Setecentos. Maria Teresa Geraldes Barbosa Acabado, conservadora da Torre do Tombo, procedeu à inventariação dos documentos[1], tendo considerado três partes "bem distintas e de origens diferentes", relativas a António Bernardo da Costa Cabral, a Bartolomeu dos Mártires Dias e Sousa e uma "miscelânea de manuscritos, composta por documentos sem relação entre si e alguns sem qualquer sinal da sua primitiva origem". A autora afirma na introdução ao inventário que "todos estes documentos encontravam-se indistintamente misturados...", situação que, com razão ou aligeiradamente, é comum ser descrita nos instrumentos de pesquisa referentes a arquivos deste género.

- Arquivo dos Marqueses de Fronteira e Alorna[2] - comprado em 1971 pelo Instituto Português do Património Cultural, deu entrada na Torre do Tombo em Dezembro de 1980. Abarca documentação do século XIV ao século XIX. Em 1923, Ernesto de Campos de Andrade publicou um artigo sobre o Palácio dos Marqueses de Fronteira e o seu acervo documental, mas não fez qualquer referência à organização do arquivo[3].

- Arquivo dos Condes das Galveias - foi também comprado pelo Instituto Português do Património Cultural e incorporado na Torre do Tombo em Fevereiro de 1984. Abrange documentos dos séculos XV a XX. O inventário do arquivo, mandado fazer por Despacho de 30 de Junho de 1983 daquele Instituto, foi publicado no *Diário da República. 3ª série*, de 23 de Agosto do mesmo ano.

---

[1] ACABADO, Maria Teresa Geraldes Barbosa - Inventário de alguns documentos do arquivo da família Costa Cabral. *Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa. 3 (1973) 197-232.

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 94-97.

[3] ANDRADE, Ernesto de Campos de - O Palacio dos Marquezes da Fronteira e os seus manuscritos. *Revista de Historia*. Lisboa. 12:45/48 (1923) 241-268.

Em 1920, nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, já havia sido dada uma breve notícia da documentação deste arquivo[1].

- Arquivo dos Condes de Povolide - igualmente adquirido pelo Instituto Português do Património Cultural, deu entrada na Torre do Tombo em duas remessas, nos meses de Janeiro e Junho de 1983. Remonta ao século XV e tem por limite mais recente o século XIX.

- Arquivo do Visconde do Torrão - abrange documentos dos séculos XVII a XIX e foi comprado em Dezembro de 1988.

- Arquivo dos Viscondes da Várzea- oferecido à Torre do Tombo em 1977, abarca documentação dos séculos XIII a XIX[2]. A família dos Viscondes da Várzea veio a ligar-se à dos Condes (depois marqueses) de Castelo Melhor, razão por que aparecem os dois nomes de família associados no conjunto da documentação.

(Ver também, neste mesmo ponto, o "Arquivo dos Marqueses de Castelo Melhor")

À semelhança do que acontece na Torre do Tombo, existem cartórios de famílias nobres em outras instituições públicas (arquivos distritais, arquivo da Universidade de Coimbra[3], Biblioteca Nacional[4], etc.), os quais foram comprados ou doados pelos seus titulares. A escassez de informações sobre tais arquivos levou-nos a não os especificar; a simples notícia da sua existência é dada no Quadro 13 do Anexo 3. Apenas queremos dedicar algumas linhas ao arquivo da Família Pombal, que, desde 1888, se encontra parcialmente na Biblioteca Nacional, tendo sido adquirido em leilão aos herdeiros do Marquês de Pombal.

---

[1] ANSELMO, António - Os Manuscritos da Livraria Galveias. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 1 (1920) 135-137.

[2] No *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, este arquivo aparece sob a designação de "Silvina dos Santos Castelo Melhor" (ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporâ- nea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 100).

[3] Informações sucintas sobre os arquivos de famílias nobres existentes no Arquivo da Universidade de Coimbra, podem-se colher em: ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo...* (*op. cit.*) p. 158-163.

[4] Sobre os arquivos (geralmente, apenas pequenas parcelas) de famílias da nobreza que se conservam na Biblioteca Nacional, ver: INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO - *Guia preliminar*

Em 1993, a Fundação Calouste Gulbenkian doou à mesma biblioteca a restante parte do arquivo, que se encontrava no Palácio Pombal, em Oeiras. Relativamente à documentação adquirida no século passado, existe um inventário da autoria de José António Moniz, elaborado logo após a sua aquisição[1]. Quanto aos documentos oferecidos pela Fundação Calouste Gulbenkian, eles foram objecto de tratamento, tendo sido publicada por Maria Teresa Sena uma notícia a tal respeito nas actas do Colóquio sobre as Fontes de História Contemporânea Portuguesa, realizado em 1984[2]. A autora esclarece qual o método que seguiu na organização do arquivo, parecendo-nos que houve a preocupação em conhecer a sua estrutura original e, na medida do possível, reconstituí-la, apesar de, citando um determinado autor, Maria Teresa Sena expressar as suas dificuldades, afirmando que "os textos sobre arquivística preconizam, de uma maneira geral, no que respeita aos arquivos privados: «que os princípios de classificação continuam ao arbítrio dos arquivistas encarregados de tratar os fundos dessa natureza»"[3]. A notícia referida não adianta elementos sobre a estrutura organizativa identificada nem sobre a existência de instrumentos de acesso à informação, para além dos vulgares registos.

Merecem-nos ainda alguma referência os arquivos nobiliárquicos que continuam na posse da respectiva entidade produtora. São certamente muitos mais casos do que aqueles que se conhecem, pois a sua divulgação está, geralmente, por fazer[4]. Mesmo assim, há alguns de que queremos deixar uma menção. São eles:

---

*dos fundos de arquivo da Biblioteca Nacional*. Introd. e org. de Lígia de Azevedo Martins [et al.]. Lisboa : I. B. N. L., 1994. ISBN 972-565-141-3. p. 177-202.

[1] BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA - *Inventário : secção XIII - manuscriptos : colecção pombalina*. Lisboa : B. N., 1889. (Elaborado por: José António Moniz).

[2] SENA, Maria Teresa - O Arquivo de uma casa senhorial: sua possível utilização historiográfica : critérios de classificação e de organização dos documentos. In COLÓQUIO SOBRE AS FONTES DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA PORTUGUESA, Lisboa, 1984 - *Arquivo e historiografia*. Coord. de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa : Imprensa Nacional - Casa da Moeda, [1988]. p. 365-377.

[3] SENA, Maria Teresa - *Op. cit.* p. 369.

[4] Caio Boschi elaborou em 1975 e actualizou em 1986 e 1995 um roteiro dos arquivos portugueses com interesse para a História do Brasil, no qual faz referência a alguns arquivos de casas nobres. Este instrumento serviu-nos também como fonte de recolha de alguns elementos (ver: BOSCHI, Caio César - -

- Arquivo dos Condes dos Arcos - ainda na posse do actual herdeiro da família, Marcos de Noronha e Costa, encontra-se uma parte importante deste arquivo, que aparece, por vezes, designada como "arquivo do Palácio do Salvador"; outra parcela está integrada no Arquivo da Universidade de Coimbra, da qual existe um catálogo elaborado por Raul da Silva Veiga e editado em 1988[1].

- Arquivo dos Duques de Cadaval - é constituído pela documentação relativa ao 1º Duque de Cadaval, Nuno Álvares Pereira de Melo (1638-1725), o qual, entre outros cargos, exerceu a presidência do Conselho Ultramarino, do Desembargo do Paço e da Junta do Tabaco. Sobre o respectivo acervo existem dois instrumentos de pesquisa que atestam a importância e o valor informativo deste arquivo, mas que não se debruçam sobre a respectiva organização. São eles um catálogo de manuscritos, elaborado por Martinho da Fonseca e dado à estampa em 1915[2] e a sumarição dos documentos respeitantes ao Brasil, feita por Virgínia Rau e Maria Fernanda Gomes da Silva, que resultou numa publicação em dois volumes nos anos de 1955 e 1958[3]. Existe ainda um breve estudo sobre a chancelaria desta casa nobre, da autoria de Pedro de Azevedo[4], feito a partir de um códice em pergaminho existente na Torre do Tombo, o qual divulga os formulários dos alvarás emitidos pela mesma chancelaria.

- Arquivo dos Marqueses de Castelo Melhor - parte do arquivo desta casa nobre foi adquirida, em leilão, pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro[5].

---

*Roteiro-sumário de arquivos portugueses de interesse para o pesquisador da História do Brasil*. Lisboa : Edições Universitárias Lusófonas, 1995. ISBN 8296-03-7).

Luís de Figueiredo da Guerra num estudo que publicou, em 1921, sobre os arquivos do Alto Minho, dedicou alguns apontamentos breves aos arquivos particulares dessa região, entre os quais são referidos alguns de famílias da nobreza (ver: GUERRA, Luís de Figueiredo da - *Op. cit.* p. 331-332).

[1] VEIGA, Raul da Silva - *Diplomas régios e outros documentos dados no governo do Brasil : (colecção Conde dos Arcos) : catálogo dos 1º e 2º livros (1641-1725)*. Coimbra : Arquivo da Universidade, 1988.

[2] FONSECA, Martinho da - *Catalogo resumido da preciosa collecção de manuscriptos da Casa Cadaval*. Lisboa : [s. n.], 1915.

[3] RAU, Virgínia; SILVA, Maria Fernanda Gomes da - *Os Manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. [Coimbra] : Universidade, 1955-1958. 2 vol.

[4] AZEVEDO, Pedro de - A Chancellaria do Ducado de Cadaval... (*op. cit.*).

[5] O catálogo do leilão foi publicado em 1878. Apesar de no seu título se fazer referência aos "preciosos manuscriptos da bibliotheca", a verdade é que aí são referidos inúmeros documentos de arquivo (ver:

Porém, ainda se mantém na posse dos descendentes dos Marqueses de Castelo Melhor uma parte significativa do arquivo, constituída especialmente por correspondência dos 2º e 3º Condes.

- Arquivo dos Condes de São Lourenço - este arquivo foi alvo de uma breve inventariação[1], após o falecimento de António José de Melo Silva César e Meneses, 9º Conde de São Lourenço, em 1863, uma vez que fora tomada a decisão de colocar à venda "os manuscritos da livraria". Da análise desse inventário conclui-se que, afinal, grande parte do acervo é documentação de arquivo. O autor do inventário, José Maria António Nogueira, redigiu uma brevíssima introdução ao mesmo, onde não faz qualquer alusão ao arquivo, antes considerando que se trata de uma colecção de documentos compilada pelo Conde da Castanheira, D. António de Ataíde. Os dados que apresenta não permitem um esclarecimento do assunto.

- Arquivos dos Condes de Tarouca, Penalva e Alegrete - sobre estes arquivos existe alguma informação num catálogo publicado em 1898, da autoria de José de Arriaga[2]. Embora o catálogo se debruce sobre os manuscritos da livraria, também se refere a documentação de arquivo, que remonta ao século XVII, sem, contudo, o analisar quanto à respectiva organização.

## 2.3. Famílias da nobreza não titulada[3]

---

*Catalogo dos preciosos manuscriptos da bibliotheca da casa dos Marquezes de Castello Melhor : documentos officiaes, grande numero de autographos, obras originaes e ineditas*. Lisboa : Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1878).

[1] NOGUEIRA, José Maria António - *Noticia dos manuscriptos da livraria da excellentissima Casa de S. Lourenço*. Ajuda : Typographia Belenense, 1871.

[2] ARRIAGA, José de - *Catalogo dos manuscriptos da antiga livraria dos Marquezes de Alegrete, dos Condes de Tarouca e dos Marquezes de Penalva e pertencente á sua actual representante a Condessa de Tarouca*. Lisboa : Imprensa de João Romano Torres, 1898.

[3] Neste ponto consideramos os arquivos de famílias da nobreza que não possuíam qualquer título nobiliárquico. Geralmente são famílias que possuem brasão ou pedra de armas, ou que adquiriram foro de fidalgo. Parte significativa destes arquivos resultou da instituição de morgadios e capelas.

Se relativamente aos arquivos de famílias da nobreza titulada - que durante o Antigo Regime concentraram progressivamente um vasto património, decorrendo daí necessidades administrativas geradoras de arquivos de significativa importância - os trabalhos arquivísticos são escassos e os estudos de investigação inexistentes, quanto aos arquivos de outras famílias nobres não tituladas quase não há informação disponível.

Uma parte considerável dos arquivos aqui considerados resultou da instituição de capelas e morgadios, pese embora a circunstância de estes serem instituídos a título pessoal. Porém, o facto de o conjunto dos bens dum morgadio ou de uma capela constituir um "vínculo", perpetuava, ao longo das suas sucessivas gerações, o poder económico da família de que faziam parte[1].

Sabe-se da existência de alguns arquivos destas famílias integrados em instituições públicas, por compra ou oferta, a partir de instrumentos de acesso à informação de carácter geral (guias de arquivos, roteiros de fontes, etc.), mas na maioria dos casos não é divulgada qualquer informação para além da mera notícia da sua designação e das datas extremas dos documentos[2].

Por serem tão breves as menções que encontrámos face à generalidade destes arquivos, decidimos não fazer aqui a abordagem dos casos em que não há informação significativa. Os dados disponíveis não permitem uma análise mais aprofundada do que aquela que sistematizámos no Quadro 13 do Anexo 3. Contudo, não queremos deixar de assinalar aqueles que, pelo facto de terem sido

---

[1] Sobre os morgadios e as capelas ver o artigo inserido no *Dicionário de História de Portugal*, no qual é feita uma boa abordagem do assunto, bem como referência à bibliografia mais importante (ver: CASTRO, Armando - Morgado. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 4, p. 345-348). Ver também a introdução ao catálogo dos registos vinculares feitos por força da Lei de 30 de Julho de 1860, da autoria de Alfredo Pimenta, na qual é abordada em pormenor a origem e evolução dos morgadios até à respectiva extinção na segunda metade do século XIX: PIMENTA, Alfredo - *Vínculos portugueses : catálogo de registros vinculares feitos em obediência às prescrições da Lei de 30 de Julho de 1860 e existentes no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1932.

[2] Luís de Figueiredo da Guerra, no estudo que dedicou aos arquivos do Alto Minho e a que já fizemos referência, menciona alguns arquivos de famílias, mas a sua abordagem é tão sucinta que pouco adianta à simples notícia da sua existência (ver: GUERRA, Luís de Figueiredo da - *Op. cit.* p. 331-332).

objecto de estudo, constituem uma excepção nesta tão pobre panorâmica. Assim temos:

- o Arquivo da "Casa da Ínsua" - reconstruída por D. Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, que foi governador da capitania de Mato Grosso, no Brasil, a Casa da Ínsua situa-se em Penalva do Castelo e constitui a residência tradicional dos Albuquerques[1]. Desde o regresso de D. Luís do Brasil, em finais do século XVIII, que o arquivo se tornou parte integrante do património da Casa da Ínsua. Em 1970, uma grande parte do mesmo foi destruída por um incêndio, mas ainda se salvou diversa documentação textual (sobretudo correspondência) e iconográfica (cartografia e desenhos).

- o Arquivo da Família Jácome de Vasconcelos - referenciado como "arquivo da Casa do Avelar", este cartório particular bracarense foi objecto de estudo e de tratamento documental, por parte de Ana Maria da Costa Macedo[2]. Para além de algumas considerações de carácter histórico sobre a família e sobre a "Casa do Avelar", onde a mesma ainda hoje habita e onde se encontra o arquivo, a autora procede a uma breve análise arquivística que dá a conhecer este sistema de informação procedente de uma família cujas origens remontam ao século XVI.

No texto que precede o catálogo elaborado por Ana Maria Macedo, a autora diz o seguinte sobre o arquivo: "Trata-se de um conjunto orgânico de documentos, com todas as características próprias da unidade de um arquivo de Família que, conservado na Casa ao longo dos séculos, nunca chegou a ser disperso ou repartido". E mais adiante: "As cerca de 700 unidades documentais, distribuem-se essencialmente pelos domínios patrimonial (com as suas

---

[1] Sobre a personalidade de D. Luís de Albuquerque, a Casa da Ínsua e o acervo documental do respectivo arquivo, ver: FREIRE, Gilberto - *Contribuição para uma sociologia da biografia : o exemplo de Luiz de Albuquerque, governador de Mato Grosso no fim do século XVIII*. Lisboa : Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1968. 2 vol.

[2] MACEDO, Ana Maria da Costa - O Arquivo da Casa do Avelar : uma fonte preciosa para a história da família e para a história de Braga. *Bracara Augusta : revista cultural de regionalismo e história da Câmara Municipal de Braga*. Braga. 49:96 (1993) 307-416. Só na fase terminal desta dissertação é que tivemos acesso a este trabalho. Apesar de ainda nos ter sido possível fazer-lhe referência neste ponto, o

componentes jurídicas e contratuais), genealógico e pessoal. De entre elas, salientamos as que são produção da Casa e seus membros, pelas suas características de notação directa"[1].

No que respeita ao trabalho arquivístico a que procedeu, a autora explica: "Ao conhecimento genérico da evolução geracional da família adicionamos alguns princípios e metodologias obtidos em estudos de Arquivística, tendo em vista o imperativo de se respeitar, dentro do possível, a ordem original dos documentos e de se reconstituir a lógica subjacente à sua produção. Tivemos, por isso, o cuidado de proceder a uma análise "peça a peça" a partir da primeira pasta, seguindo a sequência encontrada". E logo a seguir: "A aplicação do método analítico possibilitou, antes de mais, um diagnóstico rigoroso, que pôs em relevo a existência quer de folhas sobrepostas a documentos com várias designações (noutro tipo de letra), tais como «*Masso nº…*» ou «*Títulos e papéis avulsos*» quer de pequenos pedaços de papel, presos ou não aos documentos, contendo o respectivo «sumário». Prova irrefragável de um meticuloso trabalho de recuperação da informação documental, esses títulos e «verbetes» foram feitos, muito provavelmente, por Vasco Jácome de Sousa Pereira de Vasconcelos (1840-1886), e, uma parte consideravelmente menor, por seu irmão Francisco (1830-1879)"[2].

A autora concluiu ainda que a recuperação da informação no arquivo se orientava "directamente para a peça e não para o seu grupo natural a que se dá o nome de série", o que a levou a produzir um catálogo como instrumento de acesso à informação, o qual foi elaborado "no respeito, sempre que possível absoluto, pelo trabalho anteriormente feito", ou seja o dos próprios produtores e utilizadores do arquivo.

---

catálogo do arquivo, que nele se inclui, já não foi objecto de análise nos quadros que constituem os Anexos a este tese, pois isso implicaria proceder a alterações várias, inviáveis por escassez de tempo.

[1] MACEDO, Ana Maria da Costa - *Op. cit.* p. 312-313.

[2] MACEDO, Ana Maria da Costa - *Op. cit.* p. 314.

Este trabalho merece-nos a melhor apreciação pelo facto de a sua autora, mesmo não sendo arquivista, ter conseguido representar num instrumento de acesso à informação uma realidade arquivística que, previamente, se esforçou por conhecer em toda a sua complexidade. Na verdade, este é um bom exemplo de como deve ser analisado um arquivo, sem a preocupação de sobrepor à realidade uma concepção tecnicista que ao introduzir uma pretensa organização, altera o objecto em análise.

- o Arquivo da Família Camacho de Brito - recentemente foi editado o catálogo deste arquivo, sob a orientação de José Mariz[1]. A introdução do catálogo resulta de um estudo pormenorizado sobre as origens e evolução da família Camacho de Brito e seus bens patrimoniais, essencial para a compreensão correcta do arquivo, tanto mais que o mesmo foi "descoberto" em condições de grande desagregação, a avaliar pelo que é dito no próprio texto introdutório. Segundo as palavras do autor da introdução, "o arquivo da família Camacho de Brito - um pequeno núcleo depositado no Arquivo Distrital de Beja - foi inesperadamente surgindo, peça a peça, de entre a documentação avulsa e desordenada de algumas dezenas de caixas do Arquivo Municipal de Beja. (...) Apesar da total dispersão inicial da documentação e da falta de informações sobre a sua proveniência, o conjunto, uma vez reunido, permite-nos, ainda que baseada nalgumas conjecturas, uma interpretação global da sua origem e formação"[2].

Quanto à estrutura do arquivo e à sua organização não são detectados quaisquer elementos. Apenas é dito o seguinte: "A dimensão deste fundo e o seu carácter fragmentário, resultado da acção do tempo, determinaram em grande parte as soluções adoptadas na sua organização. Composto por 133 peças, irregularmente distribuídas entre 1637 e 1903, o arquivo dificilmente suportaria a adopção de critérios arquivísticos demasiado rigorosos sem obscurecer a compreensão do conjunto. Optou-se por isso por um esquema simples e pela

---

[1] *Camacho de Brito : catálogo de um arquivo de família (1637-1903).* Org. e introd. de José Mariz. [Beja?] : Arquivo Distrital de Beja ; Câmara Municipal de Aljustrel, 1996.
[2] *Camacho de Brito : catálogo de um arquivo de família...* (*op. cit.*) p. 5.

numeração contínua das peças"[1]. Não podemos concordar com o facto de o estabelecimento de critérios arquivísticos rigorosos contribuir para obscurecer a compreensão de qualquer arquivo, pois isso seria, obviamente, negar a validade do método arquivístico e a cientificidade da disciplina. A simplificação ou alteração da estrutura orgânico-funcional de qualquer arquivo conduz, em nosso entender, a um conhecimento incorrecto do mesmo. No caso dos arquivos de família, é evidente que a complexidade da estrutura pode ser bastante reduzida e nem sequer se verificar uma grande diversidade de funções. Assim, a simplicidade do esquema de classificação resulta, naturalmente, da própria simplicidade do arquivo.

- o Arquivo do "Paço de Cidadelhe" - também recentemente, foi publicado um instrumento de pesquisa relativo a este arquivo de família - do qual sobressai a personalidade de Manuel Pereira Peixoto de Almeida Carvalhais - elaborado por Manuel Silva Gonçalves, Paulo Mesquita Guimarães e Pedro Peixoto[2].

Segundo os autores, "apresenta-se este Arquivo, cujo documento de cronologia mais recuada remonta a 1531, com uma diversidade assinalável de proveniências e destinatários, ao que se junta um enorme rol de assuntos que mereceram a preocupação de serem preservados pelos diversos elementos da família em determinados períodos das suas vidas"[3]. Este método, porém, não foi aplicado para a documentação relativa ao património da família, a qual foi classificada numa rubrica com o título de "documentos patrimoniais", não sendo apresentada qualquer justificação para essa solução.

Para além dos três casos referidos, é possível referenciar, a partir da adenda ao livro de Pedro de Azevedo e António Baião[4], alguns arquivos

---

[1] *Camacho de Brito : catálogo de um arquivo de família...* (*op. cit.*) p. 26.

[2] ARQUIVO DISTRITAL DE VILA REAL - *Arquivo do Paço de Cidadelhe*. Vila Real : Arquivo Distrital; Câmara Municipal de Mesão Frio, 1996. ISBN 972-9022-11-9.

[3] ARQUIVO DISTRITAL DE VILA REAL - *Op. cit.* p. 15.

[4] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-14-A-15.

A administração de capelas e legados pios era feita pelas Provedorias. A documentação da Provedoria de Lisboa ardeu por ocasião do terramoto de 1755, tendo ficado memória dela nas cópias autênticas que haviam sido feitas pelo Hospital de Todos-os-Santos e que se conservaram no respectivo arquivo até à actualidade; só em 1979-1980 é que essa documentação proveniente do Hospital deu entrada na Torre do

resultantes de morgadios que foram adquiridos por compra ou oferta, para a Torre do Tombo, em diferentes momentos ao longo deste século. São eles os dos morgadios de Barbacena, de Farrobo, de Setúbal e de Soure. Sobre os arquivos em si não é dada qualquer informação.

Em outras instituições públicas (Biblioteca Nacional, Arquivo da Universidade de Coimbra, arquivos distritais, etc.) existem também arquivos de famílias nobres não tituladas, que vão referenciados no Quadro 13, do Anexo 3.

## 3. Arquivos de instituições de assistência (confrarias, hospitais, etc.)

Desde os primórdios da nacionalidade que começaram a surgir variadas instituições de assistência e beneficência, criadas por espírito de caridade cristã, sob a administração de ordens religiosas e militares, de confrarias de mesteres, de municípios, de particulares e dos próprios monarcas, suas esposas e outros membros da família real. A intenção no estabelecimento de tais instituições era, sobretudo, a protecção aos desprotegidos, decorrente da crença de que tal acção contribuía para salvar a alma dos seus instituidores.

Inicialmente, estas instituições viviam sobretudo de esmolas, doações ou legados e nem sempre tinham um estatuto regulamentador da sua acção. Durante a época medieval, as albergarias, os hospitais, os orfanatos, as gafarias e as mercearias contavam-se entre as mais vulgares instituições de assistência, administradas, quase sempre, por entidades privadas. A partir do reinado de D. João II, diversas alterações vão ocorrer, designadamente porque aparecem as grandes instituições de assistência em que a iniciativa do Estado tende a substituir a dos particulares. É nesta altura que surgem os grandes hospitais, resultantes da

---

Tombo (ver, a este propósito, o que é dito no *item* intitulado "arquivo do Hospital de São José", nesta mesma secção, ponto 3.)

fusão de pequenas instituições hospitalares existentes anteriormente, sendo de assinalar o primeiro deles - o Hospital de Todos-os-San-tos - instituído em Lisboa em 1492 e que esteve na origem do actual Hospital de São José. A ele se seguiram outros, como o Hospital do Espírito Santo, de Évora ou o de Jesus Cristo, de Santarém, os quais absorveram os bens de pequenos hospitais, procurando assim melhorar a respectiva administração[1].

Estas medidas centralizadoras, que começaram por ter expressão ainda no tempo de D. Afonso V, ganham maior relevo com D. João II e D. Manuel I, não sem que tivessem de ultrapassar obstáculos colocados pelos Papas, que não davam facilmente autorização para se concretizarem os planos régios de centralização de poder, uma vez que assim era retirada esfera de acção a instituições religiosas ligadas às casas de assistência.

Paralelamente à acção de D. João II, também a rainha D. Leonor decidiu fundar, em terras que lhe pertenciam, perto de Óbidos, junto de uma fonte de águas termais, o célebre Hospital das Caldas. Datando de 1485, este hospital começou a receber doentes pouco tempo depois e teve o seu primeiro compromisso em 1512, assinado pela própria rainha.

Alguns anos mais tarde, após o estabelecimento do hospital, D. Leonor inaugurou também a "confraria e irmandade da invocação de Nossa Senhora da Misericórdia" - reformando a Confraria de Nossa Senhora da Piedade, existente numa das capelas do claustro da Sé de Lisboa -, de cujo compromisso chegaram até nós cópias datadas de 1498, 1502 e 1520.

À semelhança da Misericórdia de Lisboa, muitas outras tiveram a sua origem nas inúmeras instituições de caridade existentes no país desde as origens da monarquia, sob a administração de diversas entidades, como acima referimos. De 1498 até aos nossos dias, as Misericórdias expandiram-se por todo o território

[1] Para uma visão geral sobre a assistência em Portugal e como fonte de referência para a bibliografia mais importante sobre o tema, ver: NETO, Maria de Lourdes Akola Meira do Carmo - Assistência pública. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 1, p. 234-236.

nacional e nas colónias, chegando a atingir algumas centenas[1]. À sua administração foram entregues inúmeros hospitais como, por exemplo, o de Todos-os-Santos, em Lisboa, que dependeu da Misericórdia desde 1564 até 1861, ou o de Santo António, no Porto.

As confrarias medievais - associações voluntárias em que se agrupavam os "irmãos" para um auxílio mútuo, tanto no espiritual como no material - resultavam, em grande parte, de associações de mesteres[2]. Para socorro dos ofícios instituíam, muitas vezes, pequenos hospitais. Mas não se podem identificar as confrarias apenas com o sector restrito dos mesteres, pois mantinham também um carácter religioso, chegando mesmo, algumas delas, a possuir templos privativos. Quando assim não acontecia, o culto do seu padroeiro localizava-se em capelas, instituídas nas igrejas paroquiais ou em institutos religiosos.

Os reformatórios e os recolhimentos, surgidos a partir de finais do século XVI, paralelamente a um incremento dos orfanatos que já vinham da Idade Média, eram também instituições que procuravam, sobretudo, dar protecção a crianças abandonadas, associando a isso a educação e instrução dos menores a quem prestavam auxílio.

Da grande variedade de instituições de assistência existentes até finais do Antigo Regime, chegaram até à actualidade diversos arquivos, dos quais sobressaem, em quantidade, os das Misericódias e de outras confrarias. Os estudos de que dispomos relativamente à sua organização e funcionamento são escassos, embora existam bastantes trabalhos de inventariação e descrição documental a eles referentes. Desde 1995, no âmbito do projecto de Inventário do

---

[1] Sobre a origem e evolução das misericórdias, bem como para referenciação da principal bibliografia sobre o assunto, ver: CORREIA, Fernando da Silva - Misericórdias. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 4, p. 312-316. Ver também, como obra de síntese, a dissertação de doutoramento de Ivo Carneiro de Sousa, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto: SOUSA, Ivo Carneiro de - *A Rainha da Misericórdia na história da espiritualidade em Portugal na época do Renascimento*. Porto, 1992. 4 vol.

[2] A este propósito, é útil a consulta de: CAETANO, Marcelo - A Antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa. In LANGHANS, Franz-Paul de Almeida - *As Corporações dos ofícios mecânicos : subsídios para a sua história*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1943. vol. 1, p. IX-LXXV; CRUZ, António - - *Os Mesteres do Pôrto : subsídios para a história das antigas corporações dos ofícios mecânicos*. [S. l.] : Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1943.

Património Cultural Móvel, lançado pela Secretaria de Estado da Cultura em finais de 1991, tem o Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo editado o *Recenseamento dos Arquivos Locais*, elaborado por distritos, que contempla os arquivos das Câmaras Municipais e das Misericórdias. Tal recenseamento é uma fonte de informação importante, pois divulga a existência dos arquivos destas instituições de beneficência, até hoje, muitas vezes, ignorados.

Para além dos arquivos das Misericórdias, que estão a ser alvo de um tratamento sistemático, através do projecto referido, existem estudos avulsos sobre outros arquivos, sendo de salientar o do Hospital de São José e os de algumas confrarias, a respeito dos quais há informação divulgada.

Assim como acontece com a maioria dos arquivos privados que se conhecem, também os das instituições de assistência extintas foram, em parte significativa, incorporados em instituições públicas (arquivos especializados, bibliotecas, etc.)[1], sendo de realçar o facto de muitos deles estarem integrados nos arquivos municipais da área geográfica em que aquelas se localizavam. Mesmo em casos de entidades que continuam a sua actividade (por exemplo, as Misericórdias), acontece que o respectivo arquivo, na parte já considerada sem interesse administrativo, está muitas vezes incorporado em outras instituições, como por exemplo os arquivos distritais ou os municipais.

Tal como temos feito em todos os arquivos que anteriormente abordámos, também aqui vamos considerar apenas aqueles casos sobre os quais conseguimos recolher informação relevante. Todos os outros de que há somente uma mera notícia da sua existência, ou uma breve referência à documentação que conservam, vão discriminados no Quadro 11 do Anexo 3. Relativamente à problemática do acesso à informação, procurámos salientar todos os elementos que nos foi possível extrair das fontes consultadas.

---

[1] Só no caso da Biblioteca Nacional conhece-se a existência de documentação proveniente de 36 instituições de assistência, a maioria delas remontando ao Antigo Regime (ver: INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO - *Guia preliminar dos fundos de arquivo...* (*op. cit.*) p. 289- - 310).

Vejamos, então, quais os arquivos que justificam uma análise mais atenta, pelo facto de ser possível conhecer alguma coisa sobre a sua organização antiga:

- Arquivo do Hospital de São José - o Hospital de São José teve como antecedente o Hospital Real de Todos-os-Santos, fundado em 1492 por D. João II. Possui um arquivo de grande importância e antiguidade, porque conserva documentos desde os tempos da sua fundação, uma vez que o cartório não foi destruído pelo incêndio que deflagrou após o terramoto de 1755, apesar de o próprio hospital ter ficado quase em ruínas.

Sobre este arquivo existem alguns estudos, designadamente um da autoria do médico Sebastião Costa Santos[1], que nos inícios deste século o teve a seu cargo, e dois de Nuno Daupiás de Alcochete[2], servindo de introdução aos instrumentos de pesquisa que publicou, relativos ao mesmo arquivo.

Quanto à primitiva organização do arquivo, diz Costa Santos: "Até 1766, em que, por Decreto de 21 de Julho, se criou a Contadoria com um Escrivão de Fazenda, não havia nem pessoal nem instalação especial do Cartório. Se é certo que em 1620 Fr. Nicolau de Oliveira nos refere a existência de um tesoureiro dos livros no número das pessoas que serviam o Hospital, não menos exacto é tambêm que o Enfermeiro-mór D. Jorge Francisco Machado de Mendonça, no seu famoso memorial, publicado em 1761, entre outras providências que julgou necessário tomar, cita as seguintes: «mandou fazer um registo para os testamentos dos que falecem no Hospital (...) mandou fazer livros respectivos às despesas...» «Achou em grande desordem os padrões dos juros, que pertencem ao Hospital, uns espedaçados dos ratos, e outros sem os haver, por se terem queimado no Conselho da Fazenda pelo tempo do terramoto: cuidou logo nas suas reformas

[1] SANTOS, Sebastião Costa - O Arquivo do Hospital de S. José. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 1 (1920) 129-135.

[2] ALCOCHETE, Nuno Daupiás de - *Cartas de privilégio, padrões, doações e mercês régias ao Hospital Real de Todos-os-Santos (1492-1775) : subsídios para a sua história*. Lisboa : [s.n.], 1959; ALCOCHETE, Nuno Daupiás de - *O Arquivo Histórico do Hospital de S. José : esboço de um inventário*. Lisboa : [s.n.], 1965.

(...)”[1]. E a citação do documento continua, comprovando a atenção que o referido Enfermeiro-mor deu ao cartório.

Ainda segundo o mesmo autor, as preocupações com o arquivo acentuam-se durante o século XIX, tendo sido criado o lugar de “Cartorário Paleógrafo incumbido do arranjo do Cartório”, por Alvará de 14 de Dezembro de 1825. Alguns anos mais tarde (1843), o Padre Manuel Maria Roiz Leitão é nomeado para ajudante interino do cartorário e, “em pouco tempo, mas não sem muito trabalho, todo o cartório foi classificado e arquivado”. Refere também Costa Santos que data desta época o “primeiro Inventário e reportório”, afirmação que não é exacta, pois no trabalho que Nuno Daupiás de Alcochete publicou em 1965[2] sobre este arquivo são referidos três inventários, datando o mais antigo de 1604.

Pelo estudo de Costa Santos podem-se ainda ficar a conhecer os trabalhos desenvolvidos no arquivo do Hospital de São José, na segunda metade do século XIX e primeiros anos deste século, bem como avaliar a riqueza do seu acervo documental, a que o autor alude com algum pormenor.

Os trabalhos de Nuno de Alcochete, embora sejam bastante elucidativos quanto à importância da documentação do arquivo, não se referem à sua organização. A partir do “esboço de inventário” que publicou em 1965 é, contudo, possível retirar um elemento interessante para o nosso estudo, que é a existência de três inventários do cartório, um de 1604, um alfabético de 1843 e outro por assuntos, de 1873, e de um “index dos enfiteutas dos prazos do Hospital Real de Todos-os-Santos”, em 2 volumes, feito no século XIX.

Como complemento da informação relativa ao arquivo deste Hospital interessa salientar um dado curioso. Na primeira metade do século XVIII, “tinha o hospital feito copiar para livros seus, por modo autêntico e com grande dispêndio, todas as escrituras, testamentos e mais títulos de morgados e capelas,

---

[1] SANTOS, Sebastião Costa - *Op. cit.* p. 130.
[2] ALCOCHETE, Nuno Daupiás de - *O Arquivo Histórico do Hospital de S. José...* (*op. cit.*).

existentes nos cartórios da Provedoria de Lisboa, trabalho que finalizara em 1753"[1]. Tais cartórios foram destruídos pelo incêndio que ocorreu após o terramoto de 1755, pelo que as cópias autênticas do Hospital passaram a constituir o único elemento probatório para a passagem de certidões aos interessados.

A documentação referente à administração de capelas e legados pios instituídos por particulares nas diversas igrejas do país, relativa aos séculos XVI a XIX, que se conservou no Arquivo do Hospital de São José, transitou para a Torre do Tombo, em duas incorporações, uma delas em Maio de 1979 e outra no mesmo mês do ano seguinte[2].

- Arquivos das Misericódias - os elementos de que dispomos para estudar os arquivos destas confrarias são relativamente abundantes, se comparados com os de outras instituições de assistência a que antes aludimos. Para tal contribui o *Recenseamento dos Arquivos Locais*, que desde 1993 vem sendo publicado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (até ao momento estão editados 9 volumes referentes aos distritos de Lisboa, Porto, Viana do Castelo, Portalegre, Vila Real, Faro, Coimbra, Leria e Aveiro) e vários trabalhos referentes aos arquivos de algumas Misericórdias, na sua maioria instrumentos de acesso à informação[3]. Apesar de existirem estas fontes informativas, o

---

[1] SANTOS, Sebastião Costa - *Op. cit.* p. 129.

[2] Sobre o Juízo das Capelas e Legados Pios (cujo juiz chegou a acumular funções com as de ouvidor do Hospital Real de Todos-os-Santos) e sua evolução, ver o que é dito em: ALCOCHETE, Nuno Daupiás de - *O Arquivo Histórico do Hospital de S. José...* (*op. cit.*) p. 352-353.

[3] Ver: ABREU, Alberto Antunes de - *O Arquivo e as origens da Santa Casa da Misericórdia de Fão*. Esposende : Santa Casa da Misericórdia de Fão, 1988; AMORIM, Maria Inês - Roteiro do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto. *Revista de História - Centro de História da Universidade do Porto*. Porto. 6 (1985) 229-263; ANDRADE, António Alberto Banha de - *Roteiro do Arquivo Histórico da Misericórdia de Montemor-o-Novo (A.H.M.M.N.), com a história da fundação e primeiros anos da Santa Casa*. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade, Instituto de História Económica e Social, 1979; COSTA, Henrique de Carvalho; VIANA, Abel - Arquivo da Misericórdia de Serpa. *Arquivo de Beja*. Beja. 7:1/2 (Jan.-Jun. 1950) 125-136; GONÇALVES, M. Gabriela; NEVES, Amaro - O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. *Boletim da Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro*. Aveiro. 1:1 (Jan. 1980) [19-26]; *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. Braga : [s.n.], 1978 (Elaborado por: Etelvina Martins de Faria, Maria Arminda Loureiro Machado, Maria da Assunção Cardoso Jácome de Vasconcelos e Maria do Carmo Sampaio dos Santos

conhecimento da organização arquivística das Santas Casas é escasso, pois a generalidade dessas fontes aborda, sobretudo, os aspectos relativos ao acervo documental e não a estrutura orgânico-funcional dos arquivos. Além disso, o facto de, na actualidade, *o Recenseamento dos Arquivos Locais* estabelecer uma classificação-padrão para todas as Misericórdias não ajuda nada ao conhecimento da organização dos respectivos arquivos, pois anula-se a especificidade de cada um. Apesar de haver similitudes na estrutura orgânica e funcional das entidades produtoras, tal não significa que a representação do arquivo seja reduzida a um modelo único que, aplicado retrospectivamente, obscurece o que de singular haveria em cada arquivo e que só uma análise individual poderia detectar. A aplicação simplista de um quadro classificativo homogéneo nem sequer estimula a pesquisa, pois a tentação do arquivista é a de "encaixar" a documentação que encontra no quadro pré-fabricado - forma mais rápida e mais fácil de actuar - sem se questionar se isso significa a adulteração da realidade.

Partindo da informação disponível, procurámos, essencialmente, evidenciar os elementos relativos ao acesso à informação, embora, num ou noutro caso, haja alguns (escassos) dados interessantes sobre outros aspectos organizativos, nomeadamente respeitantes à conservação das espécies. Assim, por exemplo, é de salientar o facto de estes arquivos, à semelhança de muitos outros a que já nos referimos, também terem utilizado arcas e sacos para guardar os documentos. Para os casos dos arquivos das Misericórdias de Montemor-o-Novo e Ponte de Lima tais meios de acondicionamento são referidos por Banha de Andrade e

---

Palha; sep. de: *Bracara Augusta*. Braga. 32:73/74 (Jan.-Dez. 1978)); LOPES, Maria José Queirós - - *Inventário do arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Amarante*. Amarante : S.C.M.A., 1992. ISBN 972-95750-0-2; REIS, António Matos - *Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima*. [Ponte de Lima : s.n., 1980?]; REIS, António Matos - Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima : adenda. *Arquivo de Ponte de Lima*. Ponte de Lima. 6 (1985) 381-391; SOUSA, A. Gomes de - Índice-roteiro do arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel : relatório preliminar. *Anais da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel*. Penafiel. 1 (1981) 29-38; SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro*. Aveiro : S.C.M.A., 1985; VIANA, Abel - - Arquivo da Misericórdia da Vidigueira. *Arquivo de Beja*. Beja. 4:3/4 (Jul.-Dez. 1947) 346-351.

António Matos Reis, respectivamente[1]. No que respeita a Montemor-o-Novo, o autor cita um inventário do cartório, de 1511-1512, no qual se diz: "os quais sacos todos estam na arqua do Cartorio da dita Casa. E bem assy, estam nela todolos lyvros da receita e despesa que se fizeram na dita Caza, des que se fumdou a escritura deste tombo. E bem assy estaa na dita arqua, de que o sprivam tem huma chave e o mordomo de cada mes outra (...)". Quanto a Ponte de Lima, Matos Reis limita-se a fazer referência à "arca setecentista, de ferro, da sala do consistório", na qual ainda hoje se guardam os documentos de maior importância.

O que nos foi possível recolher relativamente à existência de instrumentos de acesso à informação, vai sistematizado no Quadro VI. É, sem dúvida, uma informação muito parcelar, mas que tem valor a título ilustrativo. O desenvolvimento de estudos arquivísticos sobre a realidade das Misericórdias certamente que pode revelar a existência de muitos outros dados, semelhantes aos que a seguir apresentamos.

[1] Ver: ANDRADE, António Alberto Banha de - *Roteiro do Arquivo Histórico da Misericórdia de Montemor-o-Novo...* (*op. cit.*) p. 163; e REIS, António Matos - *Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima* (*op. cit.*) p. 3.

## QUADRO VI

## Instrumentos de acesso à informação de arquivos de Misericórdias (até 1820)

| Arquivo | Título[1] | Autor | Data[2] | Fonte de referência[3] e observações |
|---|---|---|---|---|
| Amarante | Inventário de todos os livros, papéis do cartório e preciosidades da Santa Casa | | 1801-1821 | LOPES, Maria José Queirós - *Inventário do arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Amarante*. 1992. p. 26. |
| Arcos de Valdevez | Índice dos termos das mesas definitórias | | [1731-1881] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 29. |
| Aveiro | Inventário dos livros e papéis do Cartório da Santa Casa | | 1616-1662 | GONÇALVES, M. Gabriela; NEVES, Amaro - O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. *Boletim da Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro*. 1:1 (Jan. 1980) [20]. |
| Aveiro | Index dos títulos, livros, escrituras e mais papéis que tem a Santa Casa sa Misericórdia | | [séc. XVIII] | GONÇALVES, M. Gabriela; NEVES, Amaro - O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. *Boletim da Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro*. 1:1 (Jan. 1980) [24]; SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro.* 1985. p. 18. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |

[1] Os títulos e respectiva grafia são citados de fontes secundárias, podendo não corresponder exactamente aos documentos ou serem atribuídos, sem que tal facto seja evidente. Apresentamo-los, por isso, tal como surgem nas fontes utilizadas.

[2] Supomos que, em alguns casos, as datas correspondem aos documentos que são objecto do instrumento de acesso à informação e não à elaboração desse mesmo instrumento. Mas como estamos a trabalhar com fontes secundárias, limitamo-nos a transcrever o que nessas mesmas fontes está indicado.

[3] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aveiro | [Inventário de todos os papéis, livros e móveis da Santa Casa] | | 1733-1735 | Incluído em: *Livro de conta da receita e despesa que houve nesta Santa Casa da Misericórdia* (1733-1735). SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro.* 1985. p. 14. |
| Aveiro | Inventário dos livros e papéis do arquivo da Santa Casa da Misericórdia | | 1813-1816 | GONÇALVES, M. Gabriela; NEVES, Amaro - O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. *Boletim da Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro*. 1:1 (Jan. 1980) [22]; SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro.* 1985. p. 18. |
| Braga | Indece de todos os termos da Mesa e da Junta desta Caza | | 1558-1775 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 8. |
| Braga | Index dos termos da Junta | | 1586-1811 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 8. |
| Braga | Indice dos Previlegios | | [17--] | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 26. |
| Braga | Index dos títulos do Hospital | | 1707-1755 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 20. |
| Braga | Index Geral do 1º e 2º livro dos contratos da Santa Caza da Mizericordia da Cidade de Braga | | 1740 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 27. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| Braga | Index do Celeiro dos preços do | | 1756 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Pam | | | *Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 26. |
| Braga | Index de todos os termos da Mesa - livro 2º | | 1775-1817 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 8. |
| Caminha | Inventário de todos os papéis, títulos, escrituras, testamentos e livros | | [1698] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias*. *Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 72. |
| Cascais | Inventários do cartório | | 1773-1867 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias*. *Vol. 1 - Distrito de Lisboa*. 1995. p. 64. |
| Elvas | Índice onomástico dos tombos | | 1744 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias*. *Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. 1996. p. 122. |
| Montemor-o-Novo | [Inventário do Cartório], in Livro do Tombo da Misericordia | Brás Afonso, escrivão ,org. | 1511-1512 | ANDRADE, António Alberto Banha de - *Roteiro do Arquivo Histórico da Misericórdia de Montemor-o--Novo (A.H.M.M.N.), com a história da fundação e primeiros anos da Santa Casa*. 1979. p. 160-161. |
| Ponte de Lima | Livro de lembranças dos papéis que se tiram deste cofre para que se não percam | | 1609 | REIS, António Matos - Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima : adenda. *Arquivo de Ponte de Lima*. 6 (1985) 384; *Recen-seamento dos arquivos lo-cais : Câmaras Municipais e Misericórdias*. *Vol. 3 - Distrito de Viana do Cas-telo*. 1996. p. 253. |

| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
|---|---|---|---|---|
| Ponte de Lima | [Inventário do car-tório], in Inven-tário dos móveis da | | 1630 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias*. *Vol. 3 - Distrito de Viana do* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | sacristia e de tudo o mais que está na Miseri-córdia | | | *Castelo*. 1996. p. 253. |
| Ponte de Lima | Index das terras que contém este tombo, suas medi-ções, confronta-ções e reconheci-mentos | | [1773-1833] | *Recenseamento dos arqui-vos locais : Câmaras Muni-cipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 253. |
| Ponte de Lima | Index das freguesias repartidas em doze cadernos e dos irmãos a quem foram entre-gues para se infor-marem sobre o estado das propri-edades | | [1790] | *Recenseamento dos arqui-vos locais : Câmaras Muni-cipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 253. |
| Ponte de Lima | Index do cartório da Santa e Real Casa da Miseri-córdia | | [séc. XIX] | *Recenseamento dos arqui-vos locais : Câmaras Muni-cipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 258. |
| Portalegre | Inventário do ar-quivo | | 1804 | *Recenseamento dos arqui-vos locais : Câmaras Muni-cipais e Misericórdias. Vol. 1 -Distrito de Portalegre*. 1996. p. 239. |
| Porto | Inventário do cartório da Mi-sericórdia | | 1619-1679 | AMORIM, Maria Inês - Ro-teiro do Arquivo Histórico da Santa Casa da Miseri-córdia do Porto. *Revista de História - Centro de Histó-ria da Universidade do Por-to*. 6 (1985) 238; *Recensea-mento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Mi-sericórdias. Vol. 2 - Distrito do Porto*. 1996. p. 183. |
| Porto | Índices | | [1650-1813] | *Recenseamento dos arqui-vos locais : Câmaras Muni-cipais e Misericórdias. Vol. 2 - Distrito do Porto*. 1996. p. 182. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| Serpa | Livro de inven-tário do arquivo e cartório | | 1782 | COSTA, Henrique de Car-valho; VIANA, Abel - Ar-quivo da Misericórdia de Serpa. *Arquivo de Beja*. 7:1/2 (Jan.-Jun. 1950) 128- |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 129. |
| Valadares (conc. de Mon-ção) | Inventa de todos os papéis, escrituras de juro, assinados, testamen-tos, prazos, livros que se acham de presente nesta Santa Casa | | [1701-1748] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 153. |
| Viana do Castelo | [Inventário das e-xistências documentais] | | [1579-1978] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. 1996. p. 352 |

- Arquivos de outras confrarias - embora a maioria dos arquivos que hoje se conhecem esteja integrada em instituições públicas, que não têm divulgado muita informação a seu respeito, há alguns estudos dispersos que valorizam, essencialmente, os respectivos acervos documentais. Contudo, sobre a organização dos cartórios não conhecemos qualquer informação digna de realce, razão pela qual nos dispensamos de individualizar aqui os estudos existentes, antes remetendo para o Quadro 11 do Anexo 3, onde são enumerados todos os arquivos referenciados a partir dos instrumentos de acesso à informação.

Apesar da escassez de informações, não queremos deixar de chamar a atenção para alguns trabalhos que abordam arquivos de confrarias não apenas no que estritamente respeita à descrição documental. Assim, temos um estudo de Laurindo Costa, relativo ao arquivo da Confraria de Santo Elói no Porto[1], um outro de Francisco Garcez Teixeira, referente ao arquivo da Irmandade de São Lucas, de Lisboa[2] e um outro de José Marques, sobre os pergaminhos da Confraria de São João do Souto, de Braga[3]. Qualquer destes estudos fornece

[1] COSTA, Laurindo - *Arquivo da Confraria de Santo Elói do Porto : subsídios para a história da ourivesaria em Portugal : inéditos dos séculos XV a XIX*. Coimbra : Na Imprensa da Universidade, 1929.
[2] TEIXEIRA, Francisco Augusto Garcês - *A Irmandade de S. Lucas : estudo do seu arquivo*. Lisboa : [s. n.], 1931.
[3] MARQUES, José - *Os Pergaminhos da Confraria de S. João do Souto da cidade de Braga (1186- -1545)*. Braga : [s. n.], 1982.

informações úteis para o conhecimento arquivístico da realidade das confrarias, embora representem uma parcela ínfima dessa mesma realidade.

Sobre o aspecto que mais nos interessa - o do acesso à informação - não foi possível identificar quaisquer dados a partir das fontes consultadas.

## 4. Arquivos de empresas

É reduzido o número dos arquivos de empresas que remontam ao Antigo Regime e que chegaram até nós de forma a poderem ser minimamente estudados. De toda a informação que recolhemos foi-nos possível analisar alguns, porque deles se conhece alguma coisa, em virtude de terem sido incorporados em arquivos do Estado e divulgado o seu acervo através de instrumentos de pesquisa.

- Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão - esta companhia de navegação surgiu da iniciativa de um grupo de homens de negócio das praças de Lisboa e Porto, que submeteu à apreciação do rei um projecto de estatutos para a sua criação, tendo o mesmo sido aprovado por Alvará Régio de 7 de Junho de 1755. Logo de seguida iniciava-se a actividade da Companhia, a qual tinha o monopólio da navegação, comércio por grosso e escravatura com as capitanias brasileiras do Grão-Pará e do Maranhão, por um período de vinte anos. A renovação deste privilégio, por mais de uma vez solicitada, não teve despacho favorável. De facto, em 5 de Janeiro de 1778, uma resolução de D. Maria I declara livre o comércio daquelas capitanias, extinguindo assim o monopólio da Companhia. Pouco tempo depois, esta entrou em franco declínio e iniciou-se um processo de liquidação que veio a arrastar-se até 1914[1].

[1] Sobre a história desta Companhia, sua organização interna e processo de extinção, ver: TRANCOSO, Francisco D. F. C. - *Os Arquivos das Companhias Gerais do Grão Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba*. Lisboa : Revista 'Ocidente', [1946?]. p. 7-33.

No que respeita ao arquivo da Companhia, podemos recorrer ao trabalho de Francisco Trancoso, que nos dá algumas informações, nomeadamente quanto aos variados locais onde esteve instalado. Este arquivo sofreu, logo nos primeiros meses da sua existência, as consequências do terramoto de 1755, o que motivou a mudança da Companhia para um local na Boa Vista, junto à Casa da Moeda. No século XIX, já em plena fase de liquidação, a Companhia (ou melhor, a Junta Liquidatária) mudou variadas vezes de instalações até que, em 7 de Dezembro 1914 (data em que se encerrou o processo de liquidação), "os seus Arquivos e papéis foram transportados em carroças e sacas para a ex-capela de Santa Luzia, aplicada a depósito dos Próprios Nacionais e aí jazeram até à criação do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças"[1], onde foram incorporados.

Francisco Trancoso refere-se ainda à delapidação que sofreu o cartório desta Companhia no Brasil, em consequência de assaltos e destruições provocados pela impopularidade das tentativas de cobrança de velhas dívidas. Daí o facto de se verificarem significativas lacunas em variadas séries, sobretudo nas originárias da administração do Pará e Maranhão.

Do inventário publicado por Francisco Trancoso ficamos a conhecer o tipo de documentação que perdurou, mas das descrições elaboradas não é evidente a estrutura orgânico-funcional do arquivo, pois as séries não são enquadradas nas respectivas secções orgânicas, sendo antes organizadas por ordem cronológica, independentemente do serviço que lhes deu origem.

Quanto a instrumentos de acesso à informação apenas encontramos referências a livros de "registo" de vário tipo.

O arquivo da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão não foi totalmente incorporado no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (hoje integrado na Torre do Tombo). Uma pequena parte do mesmo conserva-se no Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e sobre ela podem-se colher alguns breves dados no

[1] TRANCOSO, Francisco D. F. C. - *Op. cit.* p. 37.

*Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, nomeadamente a referência às datas extremas da documentação - 1757?-1831 - e ao tipo de séries arquivísticas[1].

- Companhia Geral e de Pernambuco e Paraíba - quatro anos após a criação da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, vê esta companhia aprovados os seus estatutos (Alvará Régio de 13 de Agosto de 1759), tendo iniciado ainda nesse ano a actividade de navegação e comércio. Tal como a anterior, esta Companhia tinha o privilégio do exclusivo das trocas comerciais e escravatura com as capitanias de Pernambuco e Paraíba. Teve igual sorte no que respeita à renovação do seu monopólio comercial, pelo que entrou também em decadência e, consequentemente, em processo de liquidação, juntamente com a Companhia do Grão-Pará e Maranhão[2].

Relativamente ao arquivo desta Companhia, vicissitudes que sofreu e sua estrutura orgânico-funcional não são fornecidos elementos no estudo de Francisco Trancoso. Como o autor trata, em conjunto, os arquivos das duas Companhias de Navegação (Grão-Pará e Maranhão, e Pernambuco e Paraíba) e o da Junta de Liquidação das Companhias, presume-se que grande parte do que fica dito para o período em que decorreu a liquidação das mesmas se aplica aos dois arquivos. Aliás, eles foram simultaneamente transferidos para o depósito dos Próprios Nacionais e daí para o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

Tal como no caso anterior, não é possível saber se existiam instrumentos de acesso à informação. Apenas verificamos a existência de "registos" vários.

Também este arquivo se encontra fragmentado entre o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e o Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. A parte incorporada neste

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 304.
[2] Sobre a história desta Companhia, sua organização interna e processo de extinção, ver: TRANCOSO, Francisco D. F. C. - *Op. cit.* p. 7-33.

último, que abrange documentos dos anos de 1760 a 1807, é igualmente descrita, de forma muito abreviada, no *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[1].

Para além dos dois arquivos referidos, que foram integrados no património arquivístico do Estado, há um outro caso, bastante significativo pela grande quantidade de documentação que ainda conserva e pela sua importância informativa, que não queremos deixar de assinalar. Trata-se do arquivo da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que se mantém, ainda hoje, no seu *habitat* de origem.

Fundada no Porto, em 1756, por lavradores do Douro e alguns comerciantes da cidade, com o beneplácito do rei D. José I e com o capital de 1.200.000 cruzados, esta Companhia não tinha qualquer participação da Fazenda Real. Estava organizada de forma semelhante às anteriores e tinha por principal objectivo "sustentar com a reputação dos vinhos a cultura da vinha e beneficiar ao mesmo tempo o comércio que se faz neste género estabelecendo para ele um preço de que resulte competente conveniência nos que o fabricam e respectivo lucro aos que nele negociam"[2].

A crescente importância da Companhia, resultante em grande medida dos inúmeros privilégios que auferiu, fez-se sentir ao longo dos tempos numa defesa eficaz do vinho do Porto, a qual ainda hoje se mantém, conservando a companhia a sua actividade comercial no mesmo sector.

Uma tão duradoura acção produziu, naturalmente, um vasto e complexo arquivo. Estando instalado em condições minimamente adequadas, tendo já sido tratado por alguns arquivistas que a Companhia contratou para nele trabalharem e

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 304.
[2] MACEDO, Jorge Borges de - Companhias comerciais. In *Dicionário de História de Portugal* (*op. cit.*) vol. 2, p. 129.

sendo, muitas vezes, aberto à consulta de investigadores, não foi, contudo, até ao momento, objecto de um estudo susceptível de o dar a conhecer.

Não queremos deixar de referir, ainda, o facto de no Arquivo Distrital do Porto existir alguma documentação proveniente do arquivo desta Companhia, a qual é referenciada no "guia do arquivo", editado em 1993[1].

## 5. Arquivos pessoais

A documentação que chegou até nós, proveniente de arquivos de personalidades que tiveram a sua actividade em épocas anteriores ao liberalismo é, ao que se conhece, muito reduzida. Muitos dos arquivos respeitantes a pessoas que, de alguma forma, tiveram uma actividade pública notória, seja no domínio político-social, seja no âmbito cultural, estão diluídos nos das instituições em que tais pessoas actuaram, sem haver uma distinção entre a actividade pública e a privada dessas mesmas pessoas.

O facto de só modernamente se ter reconhecido o valor informativo dos arquivos pessoais também contribuiu para que não se tivessem conservado antigos arquivos, a que não era atribuída qualquer importância. Assim se perderam os acervos de inúmeras personalidades cuja acção justificaria a preservação desses testemunhos documentais.

Apesar das perdas que ocorreram ao longo dos tempos, é natural que ainda existam variados arquivos pessoais na posse de particulares, que herdaram esses mesmos arquivos dos seus ascendentes. Porém, como não há qualquer divulgação relativamente a muitos desses arquivos, a sua existência permanece no domínio do desconhecido.

Os condicionalismos que acabámos de referir tornam difícil o conhecimento dos antigos arquivos pessoais. Relativamente aos que acabaram

[1] ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Guia do Arquivo Distrital do Porto...* (*op. cit.*) p. 50-51.

por ser adquiridos, por compra ou doação, para instituições do Estado, há alguma informação, mesmo que seja uma simples notícia da sua existência e dos limites cronológicos da documentação que persistiu. Sabemos que no Arquivo da Torre do Tombo foram depositados alguns arquivos de particulares, em várias momentos ao longo do século XIX, embora quase sempre provenientes de famílias e não de pessoas individuais[1]. No entanto, estão aí integrados, por exemplo, o arquivo de António de Saldanha da Gama, conde de Porto Santo, que foi ministro dos Negócios Estrangeiros nos anos de 1825 e 1826, e cuja documentação abrange os anos de 1778 a 1839[2] e o arquivo do vice-almirante João de Azevedo Coutinho, que também remonta ao século XVIII[3]. Na Biblioteca Nacional, também se guardam parcelas de vários arquivos de personalidades ligadas a diversos sectores de actividade, sendo 76 os que datam de épocas anteriores a 1820, a avaliar pelas informações disponíveis *no Guia preliminar dos fundos de arquivo da Biblioteca Nacional*, editado em 1994[4]. Destes arquivos, queremos salientar o de Mouzinho da Silveira, pelo facto de ter sido estudado e inventariado, recentemente, por Paulo Barata[5].

Todos estes casos, bem como outros que fomos detectando através dos instrumentos de acesso à informação que compilámos, vão devidamente referenciados no Quadro 14 do Anexo 3, pelo que nos dispensamos de aqui os enumerar.

---

[1] Pedro de Azevedo, num estudo sobre as cartas do Padre António Vieira, oferecidas à Torre do Tombo, refere-se ao depósito de documentos particulares no Arquivo dizendo que, até ao século XIX, eram "extremamente raros os pedidos para depositar papeis dos cartorios particulares", pois não lhes era conferido um valor legal inequívoco, devido à sua entrada no arquivo "sem exame prévio" (ver: AZEVEDO, Pedro de - *As Cartas do Padre Antonio Vieira offerecidas ao Archivo da Torre do Tombo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1906).

[2] Ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 60-75; AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. A-16.

[3] Ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 98-99.

[4] Ver: INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO - *Guia preliminar dos fundos de arquivo...* (*op. cit.*) p. 203-287.

[5] INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO - *Inventário do arquivo Mouzinho da Silveira*. Introd. e org. de Paulo J. S. Barata. Lisboa : I. B. N. L., 1994. ISBN 972-565-136-7.

Embora não haja praticamente estudos sobre arquivos pessoais da época em que nos situamos[1], não queremos deixar de assinalar um caso interessante, pelo facto de remontar ao século XIII e, por isso, constituir em absoluto uma excepção. Trata-se de um cartulário referente aos bens de um senhorio, pertença de D. João Peres de Aboim, rico-homem e mordomo-mor de D. Afonso III, que aparece designado por D. João de Portel. O cartulário é a única peça deste arquivo e encontra-se, pelo menos desde 1529[2], no Arquivo da Torre do Tombo, facto que se deve, provavelmente, a ter sido escrito por escrivães da chancelaria régia, como se concluiu da análise codicológica e paleográfica do manuscrito[3]. É um registo das cartas do cartório daquele senhor, mandado fazer pelo próprio e executado segundo a sua orientação no seu castelo, em Portel, como se prova por diversas anotações existentes ao longo do cartulário, as quais Pedro de Azevedo transcreve no estudo que fez sobre o códice[4].

Se o arquivo de D. João de Portel veio, ou não, a constituir um arquivo de família, uma vez que o senhorio que este rico-homem detinha passou para os seus descendentes, não o sabemos. O que resta do arquivo apenas indicia a existência de um único elemento orgânico - o próprio D. João de Portel - e, por isso, considerámo-lo como um arquivo pessoal.

É evidente que a escassez da documentação não permite uma análise caracterizadora deste arquivo, embora a própria estrutura do cartulário deixe entrever que há nele uma lógica organizativa, susceptível de tornar mais fácil o acesso à informação. Aliás, em todos os arquivos pessoais, sejam eles antigos ou

---

[1] Em 1905, o Arquivo da Torre do Tombo adquiriu um códice com cartas do Padre António Vieira, mas não se pode dizer que se trata de um arquivo pessoal, pois a verdade é que o referido códice reune uma colecção de cartas, a maioria delas do punho do jesuíta, e outras de diferentes personalidades, não havendo qualquer relação orgânico-funcional patente nessa documentação. Sobre esta aquisição ver: AZEVEDO, Pedro de - *As Cartas do Padre Antonio Vieira...* (*op. cit.*).

[2] A mais antiga referência a este cartulário encontra-se no inventário elaborado pelo escrivão do arquivo da Torre do Tombo, Tomé Lopes, entre 1529 e 1532, com a finalidade de entregar o arquivo ao guarda- -mor Fernão de Pina.

[3] Estes elementos podem ser aprofundados a partir do estudo do "Livro de D. João de Portel" feito por Pedro de Azevedo (ver: AZEVEDO, Pedro de - O Livro de D. João de Portel. *Archivo Historico Portuguez*. Lisboa. 4 (1906) 195-204, 289-307, 369-388; 5 (1907) 60-72, 129-137, 315-320, 432-441, 462-471; 6 (1908) 66-75, 150-154, 227-232; 7 (1909) 80, 134-139, 212-219, 449-456, 469-477).

[4] AZEVEDO, Pedro de - O Livro de D. João de Portel (*op. cit.*) 4 (1906) 196.

mais recentes, não se pode propriamente falar em instrumentos de acesso à informação. A simplicidade da estrutura orgânica (um só organismo) e, muitas vezes, a pouca variedade funcional levam a que a organização destes arquivos seja muito pouco complexa. Contudo, há sempre elementos de carácter organizativo que podem deixar perceber uma classificação implícita, cujo objectivo é o de tornar mais fácil o acesso e a pesquisa da informação. O simples agrupamento de determinados tipos de documentos ou a sua ordenação cronológica, alfabética, temática ou sob qualquer outro critério, denuncia logo a existência de uma classificação, que é o elemento-chave da organização de qualquer arquivo. Infelizmente, os arquivos que chegaram até à actualidade não têm sido devidamente estudados e, por isso, não é possível adiantar mais nada relativamente aos mesmos.

## Considerações finais

Terminado este tão extenso capítulo em que procurámos apresentar uma visão geral sobre a forma como surgiram e se desenvolveram os arquivos em Portugal, para nesse contexto compreendermos igualmente a evolução dos instrumentos de acesso à informação, importa agora extrair algumas das principais linhas de força relativamente ao que foi dito.

O período de tempo que decorreu até à implantação do liberalismo no nosso país representa, em termos arquivísticos, uma época em que se verifica uma evolução sem sobressaltos, no sentido de uma cada vez maior complexidade das estruturas dos arquivos (porque as instituições produtoras também se tornam, elas próprias, mais complexas) e de um aperfeiçoamento dos mecanismos de tratamento da informação por eles conservada. Com a revolução liberal e todas as mudanças políticas, administrativas e sociais que se verificaram, os arquivos portugueses (não constituindo excepção, relativamente, pelo menos, a outros países da Europa que seguiram o modelo francês surgido em 1789) vão sofrer, na sua maioria, alterações estruturais que abalam a linha evolutiva natural que os caracterizara desde a origem. Por isso nos pareceu tão importante aprofundar o conhecimento arquivístico sobre a época anterior ao liberalismo, geralmente ignorada ou desprezada, mesmo quando se trabalha sobre arquivos que a ela remontam.

Os instrumentos de acesso à informação têm sido o que, nos nossos dias, de mais visível chega às mãos dos utilizadores dos arquivos. Muitos dos que são produzidos hoje têm como objecto arquivos antigos que sofreram toda uma série de vicissitudes, nomeadamente perdas, desagregações e alterações profundas na sua essência original. A respectiva reconstituição tem de ter em conta a realidade passada e carece de uma investigação arquivística em que o método científico da disciplina não pode deixar de ser aplicado.

Neste trabalho de reconstituição, os instrumentos de acesso à informação gerados pelos próprios arquivos têm uma importância incontestável. Eles são, muitas das vezes, a chave essencial para essa mesma reconstituição, pois representam uma realidade que, entretanto, se alterou ou adulterou, por razões de vária ordem. Daí o nosso interesse por esta variável de investigação.

De tudo o que conseguimos compilar, nem sempre foi possível chegar a um conhecimento alargado sobre os instrumentos de acesso à informação. Isso deve-se não só às mutilações que os arquivos sofreram mas também, em grande medida, - já o afirmámos repetidas vezes - à falta de estudos arquivísticos, no verdadeiro sentido do termo, que analisem devidamente a realidade do passado. Com a retrospectiva que traçámos, esperamos poder contribuir para que o interesse pela investigação nesta área possa ser estimulado.

Apesar das lacunas, pensamos ter conseguido abranger os mais importantes arquivos, tanto quanto se conhece a sua existência. Sem dúvida que muitos outros persistirão por abordar. A comprová-lo basta consultar os vários quadros apresentados no Anexo 3, nos quais há uma infinidade de arquivos que permanece no domínio do quase desconhecido, uma vez que sobre os mesmos não há qualquer trabalho desenvolvido. E, a acrescentar a tudo isto, haverá ainda uma quantidade significativa de casos que nem sequer estão minimamente divulgados em instrumentos de acesso à informação e que, por isso, não fazem parte da nossa análise. De qualquer modo, a abordagem que fizemos para os diferentes tipos de arquivos (atendendo à natureza da sua proveniência) servirá de base para o estudo de casos idênticos, podendo sempre ser completada no futuro.

Analisar o desenvolvimento dos arquivos é, ao fim e ao cabo, contribuir para um conhecimento da evolução da própria Arquivística e, nessa medida, criar os fundamentos necessários à compreensão da situação actual, em todas as suas virtualidades, mas também nos desvios, muitas vezes grosseiros, que infelizmente ocorreram e vieram mesmo a consolidar-se.

# CAPÍTULO II - Rupturas e continuidades nos sistemas de informação arquivística (de 1820 a 1887)

Os arquivos portugueses que, até finais do Antigo Regime, sofreram uma evolução progressiva, que não foi afectada, na generalidade, por factores externos de desestabilização, foram, na sua grande maioria, estruturalmente abalados, após a implantação do liberalismo. As profundas alterações políticas e sociais, operadas depois de 1820, produziram efeitos a dois níveis: por um lado, no Arquivo da Torre do Tombo, principal receptáculo dos arquivos desalojados do seu *habitat* original; por outro lado, nos arquivos das instituições extintas (quer da administração pública, quer de natureza privada, especialmente as eclesiásticas).

Na origem das modificações verificadas estiveram razões de ordem político-ideológica, completamente alheias aos verdadeiros interesses dos arquivos. Por isso mesmo, as consequências foram tão nefastas e prolongadas, a ponto de se fazerem sentir ainda hoje.

Para compreendermos a evolução dos arquivos portugueses no período decorrido entre a instauração do regime liberal (1820) e a criação da Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos (1887) - momento a partir do qual ocorrem novos desenvolvimentos, quer numa linha de continuidade do período anterior, quer com novas características -, é fundamental conhecer o contexto político, social e cultural em que tal evolução se deu e analisar uma vasta série de fontes de informação, indispensáveis à correcta interpretação dos fenómenos verificados.

Quanto ao contexto político, social e cultural, há a assinalar vários aspectos. A revolução de 1820, directamente influenciada pelos acontecimentos ocorridos em França nos finais do século XVIII, veio impor uma nova ordem ao País e, em consequência disso, alterou substancialmente as estruturas sociais, administrativas e financeiras. Tais mudanças não podiam deixar de se reflectir

nos arquivos, embora não necessariamente de forma negativa, como sucedeu. A verdade é que, seguindo o exemplo francês, os novos políticos impuseram, por via legislativa, uma série de alterações, de entre as quais emergem a extinção de muitas instituições e a nacionalização do seu património, situação que levou à mudança de local de inúmeros arquivos, sem a devida salvaguarda da respectiva integridade. Por motivos políticos e por necessidades de carácter administrativo e financeiro, os cartórios das instituições extintas mudaram de tutela e foram usados apenas na função serviço que continuava a ter utilidade, sendo desprezada a parte do acervo que, administrativamente, perdera tal carácter. Desta situação resultou uma desarticulação de numerosos sistemas de informação que desde há séculos se haviam desenvolvido e consolidado naturalmente, de forma integrada e coerente.

Mas se, por um lado, os interesses administrativos determinaram a sorte da documentação dos cartórios que ainda era útil para a gestão patrimonial do Estado, por outro lado, os interesses culturais foram decisivos para a salvaguarda de uma outra parcela dos arquivos - a que respeitava aos documentos considerados imprescindíveis para a História da Nação. Desde o século XVIII, e em particular depois da criação da Academia Real da História Portuguesa, em 1720, a valorização dos arquivos como fontes históricas começara a ganhar cada vez mais relevo. No século XIX, o desenvolvimento do positivismo, aliado aos interesses historicistas, especialmente incentivados por volta de meados da centúria, deixaram marcas indeléveis nos arquivos. Com efeito, em nome dos interesses historiográficos surgiu legislação impondo a recolha obrigatória no Arquivo Nacional dos documentos dos arquivos tidos como indispensáveis ao desenvolvimento da investigação histórica, cujo principal mentor foi, sem dúvida, Alexandre Herculano. Tais interesses permitiram, em muitos casos, salvar documentação que poderia ter vindo a perder-se por incúria ou desinteresse dos seus possuidores, mas também foi devido a eles que se desagregaram inúmeros

cartórios, separando o que era de interesse histórico da restante documentação que ficava nas entidades produtoras.

O historicismo foi "responsável" pela desarticulação dos arquivos, mas também contribuiu para o desenvolvimento de algumas disciplinas que passaram a ser consideradas como auxiliares da História. A Paleografia e a Diplomática contam-se entre as que mais directamente passaram a servir os interesses historiográficos. Também a Arquivística, ao longo do século XIX, ganha este estatuto de disciplina auxiliar, sendo notório o incremento da produção de instrumentos de acesso à informação, com o propósito claro de servir os historiadores na sua pesquisa de fontes documentais.

Estes interesses culturais, associados à ideologia liberal que considerava o Estado-Nação como um dos seus valores, vão ter influência, também, na nova concepção que passou a existir face ao arquivo da Coroa. À semelhança do que sucedera em França com a criação dos Archives Nationales - onde foram concentrados os cartórios de que o Estado se apropriou, na sequência das nacionalizações dos bens da igreja e da nobreza e os cartórios dos organismos do governo absolutista que haviam sido extintos -, em Portugal, a Torre do Tombo adquiriu um novo perfil. De arquivo da Coroa passou a arquivo da Nação - no regulamento de 1823 já é designado por Arquivo Nacional da Torre do Tombo[1] -, - acumulando funções de gestão dos numerosos cartórios que nele foram incorporados. É nesta conjuntura que nascem, portanto, por influência do modelo francês, os primeiros arquivos especializados, ou seja, instituições criadas para especificamente tratar e gerir sistemas de informação arquivística que, por determinações legais, passam a custodiar. No caso português não foi criada, de raiz, uma instituição para cumprir este objectivo, mas foi alterada substancialmente a matriz original do arquivo da Coroa, passando a acumular dois tipos de funções: continuou a desenvolver-se como sistema de informação

[1] Esta designação vai, contudo, variar ao longo do século XIX, reflectindo afinal as alterações de relações entre a Coroa e a Nação. Assim, em 1843, no relatório de José Feliciano de Castilho é apelidado de

do governo central (não se pode esquecer que primeiramente era apenas o arquivo régio e que, à medida que o próprio Estado se desenvolvia, foi concentrando a documentação produzida pelas estruturas de governo que se tornavam cada vez mais complexas), mas simultaneamente alargou a sua função serviço a toda uma série de outros sistemas de informação arquivística que nele foram integrados, transformando-se, pois, em arquivo especializado.

Nos finais do século, a criação da Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos (1887) marca o início de uma nova fase em que, embora aliada aos interesses da História, a Arquivística começa a manifestar preocupações de ordem técnica, encetando a via da sua autonomização disciplinar.

No que respeita às fontes de informação que podemos utilizar para o estudo dos arquivos nesta época, elas respeitam, em grande parte, ao Arquivo da Torre do Tombo. Mas existem também diversos trabalhos que indiciam uma afirmação de interesses da administração pelos arquivos, apesar do primado da História se fazer sentir como determinante na concepção arquivística vigente. Os diplomas legais são, sem dúvida, uma fonte importante para se avaliar as preocupações nesta matéria.

Quanto aos instrumentos de acesso à informação, as razões que subjazem à sua elaboração são substancialmente diferentes das que motivavam a sua feitura no seio dos arquivos enquanto integrados no respectivo *habitat* original. É também a relação História-arquivos que vai determinar essas alterações.

Não vamos, neste capítulo, abordar o desenvolvimento dos arquivos portugueses da forma circunstanciada e individualizada que fizemos no anterior. Antes, interessou-nos compreender toda uma realidade que posteriormente se descaracterizou, devido às alterações estruturais apontadas e, nesse quadro, situar o que ainda é possível conhecer sobre o acesso à informação. Por isso procurámos aprofundar, tanto quanto possível, o conhecimento dessa realidade. Agora, motiva-nos a compreensão das grandes alterações à realidade anterior, a

---

"nacional e real", na Lei de 2 de Outubro de 1862 é novamente designado apenas por "arquivo nacional"

evolução nas suas linhas gerais e, sobretudo, a caracterização dos problemas relacionados com o acesso à informação, nas suas novas facetas.

Vamos, pois, sistematizar os dados recolhidos em três pontos fundamentais: um, dedicado às rupturas e aos desvios, em que a evolução do Arquivo da Torre do Tombo assume um realce especial; outro, relativo aos factores de continuidade - que também os houve - e, portanto, à preservação da essência dos arquivos; e um terceiro especificamente voltado para a problemática do acesso à informação.

---

e, em 1887, a legislação consagra a designação de "real archivo".

## 1. As rupturas e os desvios na organização arquivística

### 1.1. O Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Tal como no capítulo anterior, vamos abordar a informação relativa à organização e funcionamento do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, num *item* com várias alíneas, deixando tudo o que respeita ao acesso à informação para o ponto 3, especialmente dedicado a esse tema, pois é o aspecto que mais nos interessa. Nas diferentes rubricas aqui abordadas, são evidentes as rupturas e os desvios verificados na organização deste arquivo.

**a)** *Acervo documental*

O extraordinário aumento do acervo documental do Arquivo, mercê das incorporações de cartórios de instituições extintas pela nova ordem liberal, conferiu-lhe um perfil consideravelmente diferente do que até então tivera.

Não vamos analisar em pormenor as numerosas incorporações que, sobretudo a partir de 1834, começaram a ocorrer com elevada frequência, pois o que ficou exposto no capítulo I dispensa tal abordagem. Contudo, não podemos deixar de assinalar as consequências que, em termos arquivísticos, decorreram da avultada concentração de cartórios no Arquivo Nacional. Anteriormente referimo-nos à dispersão que muitos arquivos sofreram e às desagregações a que foram sujeitos. Mas, porventura mais grave do que estas rupturas, foram as reorganizações empreendidas, segundo uma perspectiva que não respeitou a integridade desses arquivos e que originou desvios e deturpações, nem sempre remediáveis.

O que aconteceu com os cartórios das instituições religiosas extintas é um exemplo paradigmático dos desvios verificados na organização arquivística.

Na sequência do Decreto de 28 de Maio de 1834 - que extinguiu as ordens religiosas masculinas - e durante os anos subsequentes, são variados os diplomas que definem o modo de proceder para efectivar as incorporações dos cartórios das instituições religiosas extintas[1].

Segundo o que consta do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, "cerca de 1820 existiam 402 conventos e hospícios do sexo masculino", o que permite fazer uma ideia da quantidade impressionante de documentação de que o Estado liberal se apropriou. As transferências dos cartórios para o Arquivo da Torre do Tombo não se processaram de uma só vez, mas sim em diversos momentos, desde 1834 até 1912[2]. Recorrendo novamente ao *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, julgamos valer a pena transcrever o que aí se diz a propósito deste processo de incorporações, pois sintetiza em poucas linhas e com muita clareza o que ocorreu, por forma a evidenciar os graves erros cometidos do ponto de vista arquivístico: "Foi estabelecido o princípio de que devia ir para o Arquivo Nacional a documentação de natureza histórica, para a Biblioteca Nacional a documentação de natureza literária e para o Tesouro Público a documentação de natureza financeira. Este critério truncou os núcleos documentais e originou confusão na sua distribuição. Assim, muita documentação que entrou no A. N. T. T. foi depois mandada entregar no Tesouro Público ou aos governos civis dos distritos. Da mesma maneira muita documentação não veio para o Arquivo directamente das instituições religiosas, mas sim dos Próprios Nacionais, da Biblioteca Nacional, das Repartições da Fazenda e dos Governos Civis. Poucos são os cartórios que estão completos no A. N. T. T."[3].

---

[1] Para referenciação dos diplomas legais desta época relativos às instituições religiosas extintas, ver: ESTEVENS, Manuel Santos - *Sinopse cronológica da legislação portuguesa sobre bibliotecas e arquivos (1796-1948) : ensaio*. Coimbra : Universidade, 1949.

[2] O estudo de Carl Erdmann, cuja tradução foi publicada nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, descreve de forma notável todo este processo, no qual distingue quatro "ciclos de incorporações" (ver: ERDMANN, Carl - A Secularização dos arquivos da Igreja em Portugal. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 8 (1927) 48-57.

[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 241.

Em face do exposto, percebemos como se começava a distinguir a documentação indispensável para fins administrativos, da documentação de interesse histórico-cultural, distinção esta que veio quebrar a unidade estrutural dos arquivos. Com tais medidas estava-se a desferir um golpe num modelo milenar, cuja razão de ser assentava no respeito pela teia de relações entre os documentos no seio de um mesmo sistema de informação.

Se a dispersão dos cartórios das instituições extintas, por diferentes entidades, provocou a desagregação dos mesmos, a (re)organização a que foram sujeitos no Arquivo Nacional veio agravar ainda mais a situação. As incorporações efectuadas pouco tempo após a extinção das instituições religiosas (principalmente no ano de 1836) abrangeram apenas a documentação recolhida nos distritos de Lisboa, Santarém e Leiria e concentraram-se no edifício do Convento de São Francisco, em Lisboa, de onde transitaram para a Torre do Tombo, ao abrigo da Portaria de 1 de Março de 1836. Apesar do cuidado com que foram feitas as transferências dos documentos, o seu posterior tratamento arquivístico foi um verdadeiro desastre. A este respeito, Rui de Azevedo, num trabalho que elaborou sobre esta documentação procurando reconstituir a sua proveniência e ordem original, afirma o seguinte: "Muitos dos livros e códices dêstes institutos religiosos só mais tarde ingressaram no Arquivo; os que vieram nesta remessa arrumaram-se nas secções de Impressos, Manuscritos e Armário dos Tratados. Dos documentos avulsos apartaram-se os que se reputaram mais importantes, e, sem atender a proveniências, constituiu-se a Colecção Especial com o material seleccionado, agrupando-o cronològicamente em três séries, a saber:

---

A definição dos critérios a adoptar para efectuar a distribuição dos documentos, de acordo com a sua natureza, não foi uma medida original da legislação liberal portuguesa, mas sim inspirada no modelo francês, que influenciou vários países da Europa. De facto, em França, após a Revolução, a Lei de 7 Messidor já prescrevera que todos os manuscritos confiscados que pertencessem à história, às ciências e às artes ou que pudessem servir à instrução, deveriam ser depositados na Biblioteca Nacional e nas bibliotecas de cada distrito. E determinara também que as cartas geográficas, astronómicas ou marítimas, por sua vez, deveriam concentrar-se num depósito geral a estabelecer em Paris.

a) Documentos pontifícios, seguidos de breves de núncios, sentenças apostólicas, executoriais e miscelânea eclesiástica;

b) Documentos reais, seguidos de outros de raínhas, infantas, duquesas, cardiais, arcebispos, bispos, patriarcas, etc.;

c) Miscelânea, constituída por documentos particulares e eclesiásticos dos séculos X-XVII.

Todos êstes documentos foram arrumados em 186 caixas, numeradas. Os avulsos restantes, tidos como menos valiosos por quem presidiu à selecção, mantiveram-se nos respectivos fundos e tomaram lugar na sala B, onde posteriormente se instalou a secção das Corporações Religiosas"[1]. Acrescenta ainda Rui de Azevedo que Carl Erdmann presumiu que o organizador da *Colecção Especial* deve ter sido o oficial-maior do arquivo, José Manuel Severo Aureliano Basto, suposição que baseia numa carta que o mesmo dirigira ao Visconde de Santarém, em 1842, e cuja minuta publica.

O trabalho de Rui de Azevedo - que incidiu apenas sobre uma parte da *Colecção Especial* (documentos dos séculos X a XIII, excluindo os pontifícios) - teve por finalidade reconduzir, a partir das cotas arquivísticas[2], aos cartórios de origem, os documentos indevidamente agrupados e cronologicamente seriados naquela colecção.

Ainda sobre a *Colecção Especial*, consideramos importante citar o que a esse respeito escreveu, em 1927, Carl Erdmann: "(...) já todos reconheceram, que tôdo este trabalho é muito defeituoso, porque além da arbitrariedade da selecção, perdeu-se o conhecimento das proveniências das diferentes espécies que, em inúmeros casos, se não pode rehaver. (...) Mas como êste mal já não tem remédio, esperemos que ao menos um dia se faça um indice para esta colecção"[3].

---

[1] AZEVEDO, Rui de - A Colecção Especial do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 3 (1947) 6.

[2] Rui de Azevedo afirma que só uma parte mínima da remessa de 1836 não trazia indicação do cartório de origem.

[3] ERDMANN, Carl - *Op. cit.* p. 51.

Ainda sobre a *Colecção Especial*, ver o que dizem Pedro de Azevedo e António Baião (AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 29).

Mais recentemente, também José Matoso procurou reconstituir a ordem original dos documentos dos cartórios beneditinos, incorporados no Arquivo Nacional, trabalho que teve por base, em grande medida, as cotas arquivísticas antigas, apostas nas próprias espécies[1].

Os atentados contra a integridade dos arquivos eclesiásticos, em geral, e das instituições religiosas, em particular, vão de novo verificar-se, de uma forma gravosa, em meados do século XIX. Desta vez não se tratou de uma iniciativa de carácter político, mas sim de carácter cultural. O interesse pelos arquivos é agora motivado pelo movimento de renovação da historiografia, que conduz a uma forte valorização das fontes arquivísticas. Acentua-se, pois, a instrumentalização dos arquivos ao serviço do saber histórico que começara a fazer-se sentir já no século XVIII com o Iluminismo. As mudanças na concepção da própria História, a que não é alheia a influência do positivismo, estão intimamente ligadas às concentrações em massa dos arquivos em grandes depósitos e à liberalização do acesso aos mesmos, institucionalizada a partir da Revolução Francesa. Em Portugal, este último aspecto tardou, porém, a ser posto em prática, datando de 1901 a primeira disposição legal sobre a matéria.

É neste contexto que se insere a acção de Alexandre Herculano, nos anos de 1853 e 1854, que, sob os auspícios da Academia das Ciências de Lisboa, visitou os arquivos eclesiásticos do Reino[2] em busca dos documentos que viriam a dar corpo aos *Portugaliae Monumenta Historica*. Em consequência desta iniciativa,

---

[1] MATOSO, José - Documentos beneditinos da Torre do Tombo. *Lusitania Sacra*. Lisboa. 8 (1967-1969) 223-305.

[2] Descrições pormenorizadas sobre as viagens de Alexandre Herculano, que se fez acompanhar pelo paleógrafo da Torre do Tombo, José Manuel da Costa Basto, podem-se ver nos apontamentos que o próprio historiador redigiu durante essas mesmas viagens: HERCULANO, Alexandre - Apontamentos de viagem ... pelo País em 1853 e 1854. Introd. de Pedro de Azevedo. *Arquivo Historico Português*. Lisboa. 9 (1914) 402-432. Uma síntese destes apontamentos, foi publicada em: PEREIRA, Gabriel - - Jornadas de Alexandre Herculano. *Boletim da Segunda Classe - Academia das Sciencias de Lisboa*. Lisboa. 3 (1909-1910) 173-177.

Sobre José Manuel da Costa Basto, bem como sobre seu pai, José Manuel Severo Aureliano Basto, ambos funcionários da Torre do Tombo, pode-se ver: AZEVEDO, Pedro de - A Origem dos Bastos, funcionários da Torre do Tombo. *Boletim da Segunda Classe - Academia das Sciências de Lisboa*. Coimbra. 8 (1913-1914) 449-451; AZEVEDO, Pedro de - José Basto. *Revista de História*. Lisboa. 9 (1914) 86.

foi promulgada a Portaria de 11 de Setembro de 1857, pela qual se ordenou a entrega no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, dos documentos anteriores ao ano de 1280, existentes nos cartórios das mitras, cabidos, conventos e colegiadas, para se transcreverem os que fossem julgados dignos de entrar na colecção dos "Monumentos Historicos de Portugal" (os *Portugaliae Monumenta Historica*)[1]. Em 1857, Herculano foi encarregado, em nome da Academia das Ciências, de elaborar um parecer para apresentar ao rei, sobre as determinações da Portaria de 11 de Setembro do mesmo ano, visto que diversas corporações eclesiásticas se recusavam a obedecer à mesma[2]. Tal parecer foi publicado nos *Opúsculos* (tomo 3)[3]. A partir dele percebem-se bem os interesses da Academia (talvez melhor seria dizer, os do próprio Herculano, que estava então a elaborar a sua História de Portugal, com limite no reinado de D. Afonso III - 1279), que afirmava o carácter público dos arquivos "das corporações de mão-morta" e defendia que os documentos anteriores a 1280 não eram "nunca, ou quasi nunca, documentos de uso practico nos litigios ou nas duvidas administrativas" e que "a não ser como monumentos litterarios ou historicos, não tem nenhum valor real"[4].

---

[1] Sobre a acção desenvolvida por Alexandre Herculano, na zona de Coimbra, em busca de documentos antigos, ver, por exemplo: BAIÃO, António - A Segunda incorporação de pergaminhos coimbrãos na Torre do Tombo. *Arquivo Coimbrão*. Coimbra. 14 (1956) 129-133.

António de Vasconcelos também se refere à acção de Herculano, em Coimbra, nestes termos: "… Alexandre Herculano aqui veio, e recolheu ao arquivo nacional da Torre do Tombo nada menos de quatrocentos e noventa e sete [pergaminhos], sendo um do século IX, um do X, trinta e sete do XI, duzentos e quarenta e um do XII, cento e noventa e nove do XIII, quatro do XIV cosidos a um do XIII, e catorze sem data, mas certamente dos séculos XII e XIII. Alguns destes pergaminhos já foram publicados nos *Portugaliæ Monumenta Historica*" (ver: VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 34).

[2] Relativamente à acção da Academia das Ciências, em que Herculano participou, bem como sobre as reacções de algumas instituições religiosas, pode-se ver: RIBEIRO, José Silvestre - *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos…* vol. 10, p. 140-144.

[3] HERCULANO, Alexandre - Do Estado dos archivos ecclesiasticos do Reino e do direito do Governo em relação aos documentos ainda nelles existentes : projecto de consulta submettido á segunda classe da Academia Real das Sciencias : 1857. In *Opusculos*. 2ª ed. Lisboa : Em Casa da Viuva Bertrand & Cª, 1873. tomo 1, 207-251.

[4] Herculano foi um utilizador assíduo do Arquivo da Torre do Tombo, na época em que trabalhou para a Academia das Ciências e para elaborar a sua História de Portugal, tendo estabelecido relações amistosas com o oficial maior José Manuel Severo Aureliano Basto, que em muito lhe facilitou o acesso à documentação, nomeadamente aos "armários da interior da Casa da Coroa". Sobre a actividade de Alexandre Herculano na Torre do Tombo, ver: BAIÃO, António - Alexandre Herculano e a Torre do Tombo. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 8 (1909) 263-267.

Na sequência do parecer formulado pela Academia das Ciências foi promulgada a Lei de 2 de Outubro de 1862, a qual estabelecia a transferência para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, dos "archivos ou cartorios de todas as igrejas e corporações religiosas" e obrigava à incorporação imediata dos "documentos anteriores ao anno de 1600 ou seus traslados, ainda que de data mais moderna"[1]. A mesma lei, no seu artº 6º, determinava: "Dos documentos que deverem ser entregues far-se-ha um inventario, do qual se tirarão duas copias conformes. O inventário e copias serão rubricados pela pessoa que houver de receber os documentos, e pela pessoa ou pessoas que houverem de fazer a entrega d'elles".

As consequências da Portaria de 1857 e do Decreto de 1862 são facilmente perceptíveis: o desmembramento de inúmeros arquivos em nome dos interesses da História e um desrespeito notório pela sua integridade enquanto sistemas orgânicos de informação.

As grandes massas documentais nacionalizadas pelo Estado ao abrigo da Lei de 1862 (cujas disposições, pelo Decreto de 29 de Dezembro de 1887, passaram a estender-se a todos os documentos anteriores a 1834), bem como os arquivos procedentes de instituições extintas com o liberalismo, não puderam ser todos concentrados no Arquivo Nacional, por absoluta falta de espaço. Assim, em finais do século XIX, os cartórios recolhidos começaram a ser depositados na Biblioteca Nacional e, por todo o País, nas repartições distritais da Fazenda, bem como em Lisboa, no arquivo dos Próprios Nacionais, onde também ia sendo acumulada documentação, sobretudo de carácter financeiro, proveniente dos cartórios nacionalizados. A solução para instalar, conjuntamente, todos os arquivos recolhidos só veio a ser adoptada após a República, com a criação de alguns depósitos, que se constituíram como anexos do Arquivo Nacional.

O avolumar de documentação na Torre do Tombo e a ausência de uma planificação arquivística para o tratamento adequado das incorporações levou a

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 2 de Outubro de 1862]. *Diario de Lisboa: folha official*

que, ao longo de todo o século XIX, não tivesse sido desenvolvido qualquer esforço para as enquadrar organicamente. Assistimos à divulgação de alguns instrumentos de acesso à informação, extremamente parcelares, mas o tratamento da generalidade do acervo não foi feito. Sem dúvida que foram produzidos, internamente, índices em número considerável relativos à documentação do velho Arquivo da Casa da Coroa[1], mas as incorporações oitocentistas mantiveram-se controladas apenas através das listas de remessa que as acompanharam.

**b)** *Instalações e acondicionamento*

Tendo mudado para o Mosteiro de São Bento em 1757, o Arquivo da Torre do Tombo manteve-se, até 1862, na parte do edifício voltada para a calçada da Estrela, onde fora instalado. Nesta data, em virtude de alguns melhoramentos que se pretendiam fazer na Câmara dos Pares, o Arquivo teve de ser transferido para a zona do edifício que dava para a rua de São Bento.

Com o afluir das incorporações dos cartórios de instituições extintas, as instalações começaram a ser exíguas e houve necessidade de ocupar outros espaços dentro do edifício. Pedro de Azevedo e António Baião, em 1905, dão--nos conta deste alargamento, nestes termos: "Assim a egreja do mosteiro, da qual hoje não restam vestigios, foi cedida ao Archivo para ali depositar diversos corpos. O refeitorio, já despojado das bellas mesas de marmore, foi entregue á Torre do Tombo, em cuja posse se conserva. (...) Mais tarde, em 1887, obtiveram-se as salas que jaziam na posse da Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos, e é nellas que hoje estão estabelecidos os gabinetes dos empregados e os serviços de expediente. Por ultimo alcançou-se a posse effectiva da parte reservada ao Archivo da Divida Publica. (...) Em resumo, toda a parte ennegrecida do antigo convento de S. Bento que se vê da rua do mesmo nome,

---

*do Governo Portuguez*. Lisboa. 238 (21 Out. 1862) 2550, artº 1º e 2º.

[1] A partir da consulta do *Index indicum* podemos ter uma ideia dos trabalhos desenvolvidos a este nível (ver: MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo...* (*op. cit.*)).

incluindo o ultimo pavimento, que esteve até ha pouco na posse da secretaria da camara dos deputados, pertence ao Archivo Nacional"[1].

O alargamento do espaço destinado ao Arquivo foi uma necessidade sentida pouco tempo depois de começarem a ser feitas as incorporações de forma sistemática. Em 1843, no relatório que elaborou sobre o Arquivo, José Feliciano de Castilho já denunciava a falta de espaço que se verificava e as precárias condições de instalação dos documentos. São suas as seguintes palavras: "(...) dous males ha que exigem immediata providencia: em primeiro logar já o estabelecimento está *cheio por forma* que mais parece armazem que não archivo, nem ha onde se colloquem mais documentos: *em segundo a humidade* de grande numeros [sic] de corredores, subterraneos e encostados a cisternas, destroe progressivamente todos os documentos innumeraveis, e riquissimos que alli se acham amontoados"[2].

Os problemas de espaço que as incorporações em massa acarretaram, bem como as inadequadas condições ambientais do edifício de São Bento, só vieram, como se sabe, a ter solução nos nossos dias, com a construção de um edifício de raiz para instalar o Arquivo, apesar de várias vezes o problema ter sido levantado, já em pleno século XIX, pois a situação de ruptura que atingiu o Arquivo fazia-se sentir também no aspecto das instalações.

**c)** *Pessoal*

Para conhecermos o corpo de funcionários que, nesta época, trabalhava no Arquivo Nacional da Torre do Tombo é imprescindível recorrermos aos regulamentos que vigoraram desde 1820, bem como a relatórios de serviço que foram publicados.

---

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 8.
[2] CASTILHO, José Feliciano de - [Relatório de 21 de Janeiro de 1843]. *Diario do Governo*. Lisboa. 28 (2 Fev. 1843) 167.

O primeiro regulamento do Arquivo que se conhece impresso data de 30 de Abril de 1823 e intitula-se *Regulamento provisional para o regimen e direcção do Archivo Nacional da Torre do Tombo*[1]. Nele constavam os nomes dos diferentes funcionários e respectivos salários, de acordo com o que se segue no Quadro VII:

## QUADRO VII

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1823

| Categoria | Nome | Vencimento anual |
|---|---|---|
| Guarda-mor | António Salter de Mendonça, Visconde de Azurara | |
| Oficial-maior | Francisco Nunes Franklin | 500 mil réis |
| Ajudante do oficial-maior e escrivão do expediente | José Manuel Severo Aureliano Bastos | 400 mil réis |
| Oficial diplomático | José Joaquim Matoso Gago da Câmara<br>Manuel Pedro Abranches, padre<br>Januário Luís da Costa<br>José de Santa Rita, frade | 250 mil réis |
| Amanuense<br><br><br><br>Amanuense (supranumerário) | José António de Castro, padre<br>João Baptista de Barros Pereira<br>Manuel Francisco da Luz<br>Isidoro Luís<br>Manuel Inácio de Sousa Prestes de Matos | 200 mil réis |
| Guarda menor ou contínuo | Cipriano José Rodrigues<br>Maximiano José Joaquim Soares | 160 mil réis |
| Porteiro | Francisco José Álvares | 160 mil réis |
| Varredor | Francisco Gonçalves | 50 mil réis |

No quadro de pessoal aprovado em 1823 é de salientar a extinção do ofício de escrivão, que foi substituído pelo ajudante do oficial maior, e uma redução do número de funcionários, o que motivou o pedido feito pelo Visconde de

[1] Publicado em: *Diario do Governo*. Lisboa. 112 (12 Maio 1823) 911-912.

Santarém, na qualidade de guarda-mor, para provimento de mais quatro amanuenses.

O regulamento também especificava, em pormenor, as atribuições de cada funcionário, bem como os requisitos de formação que lhes eram exigidos. Por exemplo, no caso dos oficiais diplomáticos, era necessário que fossem "préviamente habilitados pela Aula de Diplomática, nos termos do Alvará de 21 de Fevereiro de 1801"; aos amanuenses exigia-se que soubessem Latim e que tivessem algum conhecimento de línguas vivas, principalmente de Francês, Castelhano e Italiano. A frequência da Aula de Diplomática era também condição de preferência para provimento dos amanuenses, sendo de referir que dos cinco existentes à época, só um dos efectivos e o supranumerário não eram habilitados por essa aula.

Até 1839, ano em que foi publicado o primeiro regulamento definitivo, intitulado *Regulamento para o regimen e direcção do Archivo Nacional e Real da Torre do Tombo*[1], não conhecemos quaisquer outras informações sobre o quadro de pessoal do arquivo[2]. Contudo, sabemos que o lugar de guarda-mor foi ocupado, a partir de 1827, pelo Visconde de Santarém, cuja acção foi particularmente importante no que se refere às incorporações dos cartórios das instituições extintas, em especial os do Tribunal do Santo Ofício[3].

Ao Visconde de Santarém sucedeu, em 1834, Fr. Francisco de São Luís, o Cardeal Saraiva. Apesar de só ter ocupado o lugar durante dois anos, teve uma acção notória no tocante à organização dos cartórios incorporados, o que lhe valeu um elogio, em 1835, do Ministro do Reino, Agostinho José Freire, "pela regularidade, boa ordem e diligencia com que dirigio os trabalhos da

---

[1] Publicado em: *Diario do Governo*. Lisboa. 282 (28 Nov. 1839) 1693-1694.

[2] Em 1833 foi elaborado um regulamento provisório para o serviço interno, mas nele não há qualquer referência ao quadro de pessoal. Apenas se limita a regulamentar as funções do ajudante do oficial maior e do porteiro, bem como o horário e as faltas dos funcionários (ver: ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - *Registo de Ordens*. Livro 40, f. 217-217 v.).

[3] Sobre a acção do Visconde de Santarém, ver: BAIÃO, António - O Visconde de Santarém como guarda-mór da Torre do Tombo. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 7:2 (Abr.- -Jun. 1908) 146-202; 9:3 (Jul.-Set. 1910) 233-276.

classificação, arranjo dos papeis e arrecadação dos livros recolhidos no Arquivo"[1]. Na verdade, o Cardeal Saraiva preocupou-se não apenas com a organização das incorporações, mas também com a sua instalação, tendo conseguido, em Junho de 1836, que lhe fosse entregue a sacristia da Igreja de São Bento, aumentando assim o espaço destinado à documentação do arquivo.

A sua curta permanência como guarda-mor da Torre do Tombo deveu-se ao facto de, pela circular de 16 de Setembro de 1836, ter sido obrigado a jurar a Constituição de 1822, juramento esse que ele não quis fazer, pedindo, por isso, a demissão[2].

Ao Cardeal Saraiva seguiu-se como guarda-mor interino, António Nunes de Carvalho e, em 1838, foi nomeado António Manuel Lopes Vieira de Castro. Seguidamente, em 1842, o Visconde de Santarém voltou a ocupar o lugar, embora com residência em Paris.

Durante o tempo em que Vieira de Castro dirigiu o Arquivo foi promulgado o já referido regulamento de 23 de Novembro de 1839. No artº 1º, relativo ao pessoal, são enumerados os diferentes funcionários que aí trabalhavam: 1 guarda-mor, 1 oficial maior (que também regia a Aula de Diplomática), 1 ajudante do oficial maior, 4 oficiais diplomáticos, 4 amanuenses, 1 porteiro, 2 contínuos e 1 varredor.

Este mesmo quadro de pessoal, e a existência de mais alguns funcionários contratados para trabalhos especiais, com os respectivos vencimentos, pode-se comprovar nas *Contas da gerencia do anno económico de 1842 a 1843 e do exercicio do anno economico de 1841 a 1842*[3]. Vejamos, pois, no Quadro VIII, a sistematização de tais dados:

---

[1] BAIÃO, António - O Cardeal Saraiva como guarda-mor da Torre do Tombo. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 8 (1927) 39-48.

[2] A referida circular está publicada em: BAIÃO, António - O Cardeal Saraiva... (*op. cit.*) p. 45.

[3] PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino - *Contas da gerencia do anno economico de 1842 a 1843 e do exercicio do anno economico de 1841 a 1842*. Lisboa : Na Imprensa Nacional, 1844. p. 132- -133.

No ano seguinte (bem como nos subsequentes), as *Contas de gerência* voltam a incluir os vencimentos dos funcionários do Arquivo da Torre do Tombo, sendo de salientar o facto de o guarda- -mor já surgir com o ordenado de 800 mil réis anuais, pois passou a acumular as funções de cronista- -mor do Reino

## QUADRO VIII

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1839

| Categoria | Vencimento anual |
|---|---|
| Cronista-mor do Reino | 600 mil réis |
| Guarda-mor | 600 mil réis |
| Oficial-maior | 500 mil réis + 200 mil réis como regente da Aula de Diplomática |
| Ajudante do oficial-maior | 400 mil réis |
| Oficial diplomático (4) | 300 mil réis |
| Amanuense (4) | 200 mil réis |
| Amanuense (2) - contratado para copiar índices | 100 mil réis |
| Amanuense - contratado para copiar índices | 41 mil 520 réis |
| Porteiro | 160 mil réis |
| Contínuo (2) | 160 mil réis |
| Varredor | 60 mil réis |

Nova remodelação do quadro de pessoal do Arquivo vamos encontrá-la quase cinquenta anos depois, no Decreto de 29 de Dezembro de 1887, pelo qual foi criada a Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos. Nos termos deste diploma, os funcionários da Torre do Tombo - que aumentaram significativamente -, bem como os respectivos vencimentos, passaram a ser os seguintes:

(ver: PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino - *Contas da gerencia do anno economico de 1843 a 1844 e do exercicio do anno economico de 1842 a 1843.* Lisboa : Na Imprensa Nacional, 1845. p. 27-28).

## QUADRO IX

## Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1887

| Categoria | Vencimento anual |
|---|---|
| Director | 200 mil réis (gratificação) |
| Conservador (4) | 600 mil réis |
| Oficial (4) | 450 mil réis |
| Amanuense paleógrafo (4) | 300 mil réis |
| Amanuense (2) | 240 mil réis |
| Porteiro | 300 mil réis |
| Contínuo (2) | 240 mil réis |
| Servente (6) | 144 mil réis |
| Praticante de amanuense (4) | 162 mil réis (gratificação máxima) |

**d)** *Organização do serviço*

Ao contrário do que sucedeu até 1820, após a implantação do regime constitucional surgiram vários diplomas regulamentadores da organização e funcionamento do Arquivo.

Em 1823, como já atrás referimos, foi publicado *o Regulamento provisional para o regimen e direcção do Archivo Nacional da Torre do Tombo*, com o objectivo de lhe "dar a melhor organização, que as circunstancias permitissem". Este texto regulamentar procurou, especialmente, definir as funções dos diferentes funcionários e estabelecer regras para o funcionamento do Arquivo, como seja a indicação do horário e dos dias de abertura ao público. Nota-se, claramente, uma preocupação com o serviço ao exterior ("às partes"), ou seja, há um acentuar da abertura do sistema de informação, em consequência da valorização da função serviço a utilizadores externos.

Passados 10 anos, em 29 de Julho de 1833, um outro regulamento provisório surgiu, o qual encontrámos manuscrito num livro de *Registo de Ordens* do Arquivo e, ao que sabemos, nunca foi publicado. Tem o título de

*Regulamento provisorio do serviço interior do Archivo*[1] e estabelece algumas disposições relativas às funções e às faltas dos empregados, bem como ao horário do serviço (ver Apêndice 5).

Complementarmente ao trabalho específico do Arquivo, funcionava na Torre do Tombo a Aula de Diplomática, cuja regulamentação havia sido objecto do Alvará de 21 de Fevereiro de 1801. Uma vez que neste texto legislativo se determinava que o ensino da Diplomática devia estender-se à "Numaria, Numismatica e Lapidaria", em 1836, o Decreto de 22 de Outubro determinou a criação no Arquivo da Torre do Tombo de "um Gabinete de Moedas e Medalhas, destinado para uso dos Alumnos da Aula de Diplomatica, e estudo prático da Numaria e Numismatica", ficando "a conservação e guarda deste Gabinete, depois de inventariado e descripto" a cargo do oficial-maior, sob a inspecção do guarda-mor.

Poucos anos depois, em 1839, surge finalmente o primeiro regulamento definitivo do Arquivo, o qual não introduz novidades significativas, a não ser no que respeita ao acesso à informação, aspecto que abordaremos adiante.

Na primeira metade do século XIX, o documento de maior importância, pelo facto de caracterizar globalmente a situação do Arquivo Nacional, é, porventura, o relatório que José Feliciano de Castilho, por Portaria de 5 de Janeiro de 1843, fora incumbido de elaborar, no sentido de propor medidas tendentes a melhorar a organização e funcionamento do mesmo. Tal relatório, com data de 21 de Janeiro do mesmo ano[1], considera que o Arquivo não tem sido apoiado devidamente e carece de "promptas e acertadas providencias". Vejamos como Castilho sintetiza os problemas relativos ao Arquivo da Torre do Tombo, o qual designa pela "mais preciosa joia da corôa portuguesa": "Naquelle vastissimo e riquissimo deposito ha com que elevar á gloria deste reino um perenne monumento, inveja de estranhos, e orgulho de nacionaes. Mas, ou porque outras occupações impossibilitassem a maior parte dos homens eminentes, que teem

[1] ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - *Registo de Ordens* (*op. cit.*).

presidido a esta repartição, de applicar todo o disvello ao seu desenvolvimento; ou porque a multiplicidade dos documentos legados pelos seculos, e mais que tudo pelas modernas vicissitudes politicas descoroçoasse as mais atrevidas resoluções; ou porque em fim de se não terem a fundo reconhecido as necessidades do estabelecimento proviesse o erro de suppôr-se que o quadro do seu pessoal podia sem inconveniente ser reduzido a mui mesquinhas proporções; o resultado tem sido o desamparo quàsi total dos mais urgentes trabalhos; a perda de valiosos documentos por falta de uma reforma opportuna; a ignorancia do que existe por defficiencia de inventarios, e catalogos; a confusão de materias pela accummulação desordenada de cartorios; o estrago de papeis pela humidade e mais circumstancias de algumas salas; a inconveniencia de collocação pela exiguidade do local; e n'uma palavra a precisão inadiavel de promptas e acertadas providencias"[2]. A situação descrita por José Feliciano de Castilho manteve-se ao longo dos tempos e, ainda há bem poucos anos, era plena de actualidade.

No seu relatório, Castilho afirma que "o unico escripto que tem visto a luz publica, relativo á historia deste estabelecimento (...) é a memoria do lente de diplomatica João Pedro Ribeiro", a qual, diz, "apenas nos conduz até o anno de 1813", razão por que achou útil continuar "o esboço historico daquella instituição até hoje [*i. e.* 1843]". Assim, enumera uma longa série de textos legislativos que, desde 1813 até 5 de Janeiro de 1843, foram promulgados relativamente ao Arquivo. Além disso, faz várias considerações sobre provimento de pessoal e fornece uma lista dos cartórios de instituições suprimidas que haviam dado entrada na Torre do Tombo.

Um dos mais interessantes aspectos do relatório de Castilho é o que diz respeito às providências que propõe no sentido de desenvolver os trabalhos arquivísticos, pois aponta várias lacunas quanto aos instrumentos de acesso à informação, considerações que serão abordadas no ponto seguinte.

---

[1] CASTILHO, José Feliciano de - *Op. cit.*
[2] CASTILHO, José Feliciano de - *Op. cit.* p. 165.

A situação do Arquivo Nacional foi-se agravando na segunda metade do século XIX, mercê da afluência de mais incorporações, regulamentadas pela já referida Lei de 2 de Outubro de 1862, situação essa que não foi acompanhada de soluções efectivas. Só em 1887, por decisão do Conselho Superior da Instrução Pública, foi criado um organismo destinado a superintender em matéria de bibliotecas e arquivos, procurando-se, com esta medida, desenvolver uma política para o sector e controlar de algum modo os efeitos perversos gerados pelas concentrações maciças de documentos.

À semelhança do que se passara em França na sequência da Revolução, também em Portugal o governo instituiu a Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos (Decreto de 29 de Dezembro de 1887). Este decreto considerava o Real Arquivo da Torre do Tombo, juntamente com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pública de Évora, como pertencente à primeira categoria em que foram divididas as bibliotecas e os arquivos.

Em termos da organização do Arquivo, o Decreto de 1887 não produziu alterações significativas, a não ser quanto ao quadro de pessoal, como já antes referimos. Teremos de esperar pela reforma legislativa de 1901 para encontrar alguns sinais de renovação, designadamente a promulgação de um novo regulamento.

### 1.2. Outros arquivos que sofreram alterações estruturais

O Arquivo Nacional da Torre do Tombo "personifica", como vimos, as alterações sofridas pelos sistemas arquivísticos após o liberalismo. Através dele ficamos a compreender o abalo sofrido pelos diversos cartórios que foram desalojados do seu *habitat* original, pelo que não se justifica, aqui, uma abordagem minuciosa das rupturas que afectaram esses mesmos cartórios. No entanto, julgamos importante traçar as linhas de força dessas rupturas, em ligação

com os arquivos que viram as suas estruturas desagregarem-se. Foram, sobretudo, os seguintes:

a) arquivos de organismos da administração central, extintos ou reformados pela nova ordem liberal;

b) arquivos eclesiásticos, de que o Estado se apropriou, na sequência da nacionalização dos bens da Igreja;

c) alguns arquivos municipais, que sofreram perdas de documentação a favor do Arquivo Nacional, devido aos interesses historiográficos e por motivos políticos, na altura das lutas entre liberais e miguelistas[1];

d) arquivos de instituições dependentes da família real, designadamente a Casa das Rainhas e a Casa do Infantando, também extintas pelo novo regime.

As consequências da mudança de tutela destes arquivos podem-se sintetizar em poucas palavras, uma vez que já analisámos no capítulo I, de forma mais aprofundada, os processos que conduziram às alterações estruturais. Assim, podemos considerar o seguinte:

- as rupturas verificaram-se devido à partilha material dos arquivos, que foram dispersos por mais do que uma entidade (Arquivo Nacional; organismos da administração central que necessitavam ainda de determinada documentação para fins administrativos e financeiros; dependências várias da administração pública, sediadas quer em Lisboa (em dependências dos ministérios), quer nos vários distritos; instituições culturais como a Biblioteca Nacional, por já não haver espaço na Torre do Tombo), havendo muitos casos em que a instituição produtora ainda ficou na posse de parte da documentação;

- as condições de instalação dos cartórios que não foram incorporados no Arquivo Nacional, logo após terem sido retirados das instituições produtoras,

[1] Na introdução ao roteiro do arquivo municipal de Elvas, elaborado por Eurico Gama, pode-se colher um testemunho das delapidações sofridas por este arquivo, em consequência das lutas liberais, visto que houve ordens no sentido de serem utilizados "todos os papeis que se puderem dispensar" com vista à produção de cartuchos para espingardas (ver: GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas (*op. cit.*) p. 23-24).

Nesta mesma época, em diversos arquivos houve destruições de documentos, ou foram riscadas partes dos textos, por ordem do governo (ordem régia de 21 de Agosto de 1823).

eram, em muitos casos, precárias, tendo havido situações de mudanças sucessivas de local, o que acarretou perdas, degradação e misturas indevidas, seja de documentos de diferentes proveniências, seja no seio de cada cartório;

- as reorganizações empreendidas, quer no Arquivo Nacional, quer em outras instituições onde muitos cartórios vieram a ficar, traduziram-se, muitas vezes, numa falta de respeito pela proveniência dos arquivos e, muitas mais vezes, pelo absoluto desrespeito da estrutura orgânico-funcional dos mesmos.

Os efeitos de todas as alterações enunciadas foram gravosos para a integridade dos vários arquivos sujeitos às incorporações, visto que, na maioria dos casos, não foi possível, até hoje, proceder à reconstituição da sua estrutura original. Não só o volume de documentação torna tal tarefa difícil, como as adulterações e os desvios verificados impedem, em muitos casos, a reposição orgânico-funcional dos sistemas. O estado do conhecimento dos arquivos portugueses está, pois, grandemente condicionado pelo abalo estrutural que os mesmos sofreram ao longo do século XIX, sendo imprescindível a compreensão de todo esse processo para, no que ainda é possível, reconstituir a nossa realidade arquivística do passado.

## 2. A preservação da essência dos arquivos

Apesar de todas as vicissitudes por que passou a grande maioria dos nossos arquivos no período a que nos estamos a reportar (1820-1887), e das consequências nefastas que daí advieram, é inegável que, durante este mesmo período, se podem encontrar alguns sinais da preservação da integridade dos arquivos. O século XIX, em termos gerais, pode ser considerado como uma época de desagregação arquivística, mas há aspectos que não podem ser ignorados, pois nem tudo foi negativo nesta matéria.

Se, quanto aos arquivos da administração central que remontavam ao Antigo Regime e aos arquivos da Igreja que foram nacionalizados, as desarticulações foram enormes, já o mesmo não se pode dizer dos arquivos municipais e de alguns arquivos privados. Destes, salienta-se o caso das misericórdias, cuja estabilidade não sofreu danos significativos nesta época. Infelizmente, não temos muitas informações sobre a evolução dos arquivos municipais (sobre um ou outro caso há estudos publicados, mas pouco esclarecedores quanto aos aspectos organizativos e de funcionamento) e, menos ainda, existem sobre os das misericórdias. Os dados significativos que podem ser analisados são, sobretudo, relativos ao acesso à informação, pois é no domínio da produção de instrumentos para o efeito que tem sido desenvolvido algum trabalho, relativamente a estes arquivos.

Quanto aos arquivos de família e aos arquivos pessoais que já se haviam constituído na época anterior ao liberalismo, a sua integridade estava mais dependente dos interesses dos seus próprios produtores e respectivos descendentes, do que de outros factores exógenos[1]. Naturalmente que, com o abalar das estruturas sociais - de que a classe nobre se ressentiu de forma particular - muitos arquivos da nobreza titulada sofreram perdas e desagregações significativas. Porém, não se conhecem elementos suficientes para formular qualquer juízo a respeito deste tipo de arquivos.

Nos pontos que se seguem procuramos evidenciar, precisamente, o que nos pareceu mais significativo, como expressão da continuidade dos sistemas,

[1] Ao longo do século XIX, temos notícias que demonstram a preocupação de algumas famílias quanto à preservação dos seus arquivos, as quais se traduzem em pedidos para depositar documentação de cartórios particulares no Arquivo da Torre do Tombo (por exemplo, em 1815, o Barão de Farrobo pedira para guardar no arquivo 4 volumes do tombo do seu morgadio). Mas não só por depósito deram entrada documentos de particulares; também, por oferta e por compra, foram adquiridos muitos outros, embora raramente constituam arquivos completos. Por exemplo, o Cardeal Saraiva, em 1835, ofereceu um manuscrito contendo a primeira parte da Crónica de D. João I; na década de 50, António Joaquim Moreira ofereceu uma pasta com documentos referentes à Inquisição; pela Portaria de 12 de Fev. de 1869, entrou no arquivo um volume comprado em Bruxelas, contendo a correspondência do governo inglês com D. Luís da Cunha, entre 1705 e 1711; também em 1869, o conselheiro Levi Maria Jordão ofereceu alguns documentos; e, em 1870, o próprio rei D. Luís ofereceu duas cartas do Cardeal-rei D. Henrique. Sobre estas e outras doações e compras pode-se ver: AZEVEDO, Pedro de - *As Cartas do Padre Antonio Vieira…*(*op. cit.*).

cujas origens e consolidação já tinham uma existência secular, bem como os novos desenvolvimentos nessa mesma linha evolutiva.

### 2.1. A regulamentação arquivística

Um dos aspectos que melhor evidencia as preocupações que houve, neste período, relativamente à organização e preservação dos arquivos é, sem dúvida, a promulgação de diversos diplomas regulamentadores. Já antes nos referimos àqueles que respeitam ao Arquivo Nacional. Agora queremos chamar a atenção para alguns outros que, no âmbito estritamente administrativo, tiveram maior significado.

Ao longo do século XIX, são vários os regulamentos aprovados com vista a definir as funções e o funcionamento dos arquivos de organismos da administração central, sinal de uma genuína preocupação, de natureza administrativa, que contrasta com a visão historicista que na mesma época envolveu os arquivos. Os regulamentos promulgados destinam-se à defesa dos arquivos no seu *habitat* de origem, ou seja, representam uma tomada de consciência da sua importância para a respectiva entidade produtora, procurando aperfeiçoar o seu funcionamento e organização.

A regulamentação arquivística surge, quer incluída em diplomas de âmbito geral, relativos a determinados sectores da administração, quer em textos específicos destinados aos próprios arquivos.

Um dos sectores da administração central onde podemos encontrar, bastante cedo, regulamentada a existência do arquivo é a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda[1]. Esta secretaria foi criada por Decreto de 15 de Dezembro de 1788, mas, na verdade, a sua instituição só ocorreu em 1801 (Decreto de 6 de

[1] Para o conhecimento da evolução orgânico-funcional desta instituição é indispensável recorrer ao estudo recentemente publicado pelo Ministério das Finanças, da autoria de José Subtil, que já antes mencionámos (SUBTIL, José - *O Ministério das Finanças…* (*op. cit.*)), a partir do qual recolhemos as informações aqui apresentadas.

Janeiro) e a regulação dos suas atribuições e do seu expediente só foi feita pelo diploma de 8 de Outubro de 1812.

É no Decreto de 14 de Abril de 1834, que se encontra, pela primeira vez, mencionada a existência do arquivo como repartição de serviço, ao lado de outras duas, a de expediente ordinário, e a de objectos legislativos e de diplomas. Mais tarde, o regulamento de 28 de Setembro de 1844 (artº 2º, nº 5) atribui à Direcção do Pessoal, "a guarda, classificação, e arranjo dos livros, papeis, e documentos que constituirem o archivo geral da Secretaria". Idêntica formulação também se pode encontrar na Portaria de 25 de Agosto de 1847, relativa à Direcção da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

De acordo com o estudo de José Subtil, sobre a evolução orgânico-funcional do sector dos "negócios da fazenda", em 1859, não só encontramos individualizado o arquivo no âmbito da repartição administrativa da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, como também o encontramos referido na estrutura orgânica do Tribunal de Contas, organismo dependente da mesma Secretaria[1].

Em 1870, quando a estrutura do Ministério das Finanças já se havia tornado bastante mais complexa, além do arquivo do Tribunal de Contas, também nas cinco direcções-gerais, se pode verificar a existência de um arquivo e de uma biblioteca, na dependência orgânica de cada uma das respectivas repartições centrais.

Um outro organismo em que se encontra regulamentada a função do arquivo, desde 1836, é a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, apesar de anteriormente já haver referências ao arquivo, nomeadamente através de

[1] A institucionalização do Arquivo do Tribunal de Contas encontra-se, pela primeira vez, homologada no *Regulamento do Conselho Fiscal de Contas*, de 27 de Fevereiro de 1845. Neste regulamento, o capítulo III, intitulado *Do Archivo*, no seu artº 48º diz o seguinte: "O Archivo geral está debaixo da superior e immediata inspecção do Director, o qual proporá ao tribunal d'entre os empregados das Repartições os que fôrem necessários, e que julgar mais habilitados para se occuparem da classificação e arranjo dos documentos e processos pertencentes ao mesmo Archivo" (citado de : PAIXÃO, Judite Cavaleiro; Lourenço, Maria Alexandra - *O Sistema de arquivos do Tribunal de Contas*. Lisboa : [s. n.], 1997. Sep.de : *Revista do Tribunal de Contas*. Lisboa. 27 (Jan.-Jun. 1997)). Posterior legislação relativa ao arquivo do Tribunal de Contas pode-se ver no citado trabalho de Judite Paixão e Alexandra Lourenço.

inventário, de 1828[1], que menciona a documentação que nele se conservava. Nos Decretos de 23 de Novembro e 24 de Dezembro de 1836, que regularam os serviços administrativos da Secretaria, já aparece designado um oficial ordinário com o título de "oficial arquivista". "Pouco depois, a Portaria de 14 de Junho de 1837 fazendo a divisão das Repartições menciona o Arquivo como anexo da 4ª Repartição, com um chanceler arquivista"[2]. Porém, mais significativo ainda é o primeiro regulamento, datado de 1838. Sobre ele, Luís Teixeira de Sampaio diz o seguinte: "… depara-se-nos em original um documento de 1838 submetido à aprovação de Sá da Bandeira, mas não publicado, embora sancionado pelo ministro, verdadeiro Regulamento provisório do arquivo. As suas disposições mostram que o arquivo era um conjunto de papéis sem ordem nem método; o regulamento propunha-se «dar princípio a pô-lo em devida ordem». Invocando a importância dos documentos recentes, em especial de tudo quanto respeitava à restauração da monarquia constitucional, ordenava-se que os documentos fôssem classificados «em ordem retrógrada», começando pelos da época constitucional, seguindo-se os de D. Miguel, D. Maria I etc. até os mais antigos. (…) Basta assinalar que já então os papéis eram divididos por procedências e que Sá da Bandeira ordenou que se fizesse uma colecção dos tratados celebrados por Portugal"[3].

Em 10 de Dezembro de 1853, um novo decreto reorganiza os serviços dos Negócios Estrangeiros, no qual aparece a 4ª Repartição englobando o Arquivo, a Livraria e os Serviços Centrais. O chefe desta repartição designava-se "Oficial Arquivista, e as atribuições dêste empregado ficaram perfeitamente definidas no sentido do Arquivo desempenhar o papel de instrumento de trabalho da Secretaria dos Estrangeiros. A arrumação dos papéis e os índices parciais e gerais determinados pelo Regulamento eram sòmente os necessários «ao expediente da Secretaria». Não havia a menor idea, como a não houvera anteriormente, de

[1] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 18.
[2] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 19.
[3] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 25-26.

tornar extensiva a utilidade do Arquivo a fins de investigação histórica, estranhos às necessidades da vida diplomática"[1].

Com o ministro Mendes Leal, em finais da década de 60, o Ministério dos Negócios Estrangeiros sofreu nova reforma (Decreto de 18 de Dezembro de 1869). O arquivo também foi atingido por esta remodelação, apesar de as suas atribuições não diferirem das que haviam sido definidas em 1853. Contudo, foi criado o lugar de arquivista-bibliotecário, para o qual eram exigidas habilitações especiais e concurso público.

Também a Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino, cuja criação remonta a 1736, merece alguma referência no que toca à organização do arquivo. Esta Secretaria sofreu várias remodelações, ao longo dos tempos[2], não havendo, até 1822, qualquer notícia publicada da sua estrutura orgânica, embora se conheça, como atrás mencionámos, o quadro de classificação do arquivo, de 1808, elemento preciso para o estudo deste sistema de informação. A partir de 1822, terá havido, de acordo com o Decreto de 20 de Junho desse ano, um regulamento interno, relativo à organização dos serviços. Das remodelações posteriores, queremos salientar a que ocorreu em 1837 (Portaria de 18 de Julho), devido ao facto de aí se poder encontrar, de forma explícita, uma referência ao arquivo. De facto, ele integra a 1ª Repartição, cujas atribuições eram: "Promulgar as Leis, Decretos, Resoluções, e Ordens Geraes, que não são da competencia de nenhuma das outras Repartições, Registo Geral, e Archivos, Recrutamento do Exercito"[3]. Mas é, em 1843, no Decreto de 2 de Agosto[4], que se encontra já uma

---

[1] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 26.

[2] O estudo da evolução orgânica dos "negócios do Reino", desde a criação desta Secretaria de Estado, em 1736, até à organização dos serviços no Ministério do Interior, em 1947, foi feito por Eugénia Costa e Paula Lomelino, e publicado em 1989, com base num levantamento minucioso da legislação promulgada (ver: COSTA, Eugénia; LOMELINO, Maria Paula - *Op. cit.*).

[3] Attribuições das cinco Repartições das Secretarias d'Estado dos Negocios do Reino. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Portaria de 18 de Julho de 1837]. *Diario do Governo*. Lisboa. 170 (21 Jul. 1837) 841.

[4] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 2 de Agosto de 1843]. *Diario do Governo*. Lisboa. 181 (4 Ago. 1843) 1251-1254.

É interessante verificar também neste decreto como são regulamentados, em pormenor, os procedimentos administrativos da Secretaria de Estado, havendo um título denominado "Do expediente

definição mais concreta das suas funções. A 3ª Repartição é designada "Archivos do ministerio" e as suas atribuições dizem respeito a: "Deposito e classificação das leis e decretos, seus indices e cathalogos, regulamentos, instrucções e mais papeis pertencentes ao ministerio, buscas, certidões, arrecadação dos papeis e livros findos, mobilia e inventarios". Esta 3ª repartição era "dirigida por um official ordinario com o titulo de archivista da secretaria d'Estado dos negocios do reino" (artº 21º), ao qual competia: "§ 1º Guardar e classificar convenientemente, segundo a ordem em que os trabalhos se acham divididos na secretaria, os livros e os papeis pertencentes ao ministerio do reino. § 2º Fazer as buscas para se passarem certidões extrahidas dos livros e papeis do archivo, á vista do competente despacho (…)" (artº 37º).

Em 8 de Setembro de 1859, um novo diploma define a "organisação do serviço do Ministerio do Reino"[1]. Nesta reestruturação, passa a haver uma 3ª Repartição, dependente da Direcção Geral de Administração Política, designada "Archivo e Bibliotheca". Entre outras coisas, competia a esta repartição: "1º Guarda de todos os papeis remettidos ao archivo pelas differentes Direcções geares do Ministerio. 2º Reportorio alphabetico de todos os negocios de interesse de pessoas ou estabelecimentos determinados, de que houver noticias, ou documentos no archivo. 3º Classificação de todos os processos e livros de expediente, devidamente cathalogados. 4º Collecção, segundo a ordem de materias, de todos os projectos, memoriaes e quaesquer escriptos antigos ou modernos, sobre os ramos de administração a cargo do Ministerio do reino. 5º Collecção geral da legislação e regulamentos para o serviço do Ministerio. (…) 8º Classificação, guarda e cathalogo de todas as obras e livros do Ministerio" (…).

---

geral do ministerio", onde se definem o registo de entrada e a tramitação dos documentos, a organização dos processos, os livros de controlo administrativo que devia haver em cada repartição, etc.

[1] Organisação do serviço do Ministerio do Reino. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 8 de Setembro de 1859]. *Diario do Governo*. Lisboa. 222 (21 Set. 1859) 1219-1221.

A reestruturação dos serviços do Ministério do Reino, de 15 de Outubro de 1869[1], não inclui quaisquer disposições relativamente à organização do "archivo e bibliotheca do ministerio", que é referido apenas no âmbito da 2ª repartição da Direcção Geral de Instrução Pública. Já a reforma de 1876, da qual resultou um novo "regulamento do ministerio do reino"[2], especifica as funções do "segundo official archivista", em muito semelhantes ao que já havia sido determinado pelos decretos de 1843 e 1859, e trata pormenorizadamente da "ordem e processo do serviço", definindo as normas de procedimento administrativo, essenciais para o conhecimento do arquivo.

Um outro serviço em que se nota o interesse pelo arquivo, no estrito âmbito da administração, é a Secção de Marinha, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Com efeito, com data de 21 de Abril de 1842, surge o *Regulamento de Fazenda da Marinha*. Os seus artigos 197º a 212º tratam "Do Cartorio", ficando o mesmo sob a responsabilidade de um funcionário com preparação adequada, nomeadamente para preparar os necessarios instrumentos de acesso à informação: "A arrecadação, responsabilidade, e escripturação dos Cathalogos, ficará a cargo de um Empregado para isso habilitado (…)"[3].

No ano seguinte, o regulamento da própria Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, aprovado por Decreto de 15 de Fevereiro, também estipula disposições relativas ao arquivo, nomeadamente quanto à sua classificação. O nº 2, do artº 11º, diz o seguinte: "O archivo será classificado em harmonia com a divisão dos trabalhos, que vão designados neste regulamento". É o respeito pelas atribuições funcionais que está aqui consagrado, sendo também prevista a classificação retrospectiva da documentação acumulada neste serviço. Assim, o nº 3 do mesmo artigo determina: "Far-se-ha do mesmo archivo a

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 15 de Outubro de 1869]. *Diario do Governo*. Lisboa. 236 (16 Out. 1869) 1263-1264.
[2] Regulamento do Ministerio do Reino. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 16 de Junho de 1876]. *Diario do Governo*. Lisboa. 142 (30 Jun. 1876) 1217-1219.
[3] *Diario do Governo*. Lisboa. 225 (23 Set. 1842) 1057-1058. Veja-se, também, regulamentação sobre a mesma matéria em: *Diario do Governo*. Lisboa. 226 (24 Set. 1842) 1061-1062; 227 (26 Set. 1842) 1066-1067; 228 (27 Set. 1842) 1069-1070); 229 (28 Set. 1842) 1073-1074.

conveniente distincção por épocas geraes, e entre estas se distinguirá a que respeita ao tempo decorrido de julho de 1833 em diante"[1].

Em 1868, por Decreto de 29 de Dezembro, a organização da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar foi remodelada, tendo sido criada uma repartição de Arquivo e Biblioteca, à qual competia a guarda e classificação de todos os documentos, papéis e livros da Secretaria de Estado[2].

Os serviços do Exército (Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra) também vêem surgir, através da Ordem do Exército de 4 de Novembro de 1850, o *Regulamento para o serviço do Archivo Militar*, datado de 9 de Outubro do mesmo ano. O artº 4º deste regulamento especifica: "O Director, os tres Chefes das Secções e o Secretario, constituirão o Conselho Director e Administrativo do Archivo Militar, o qual procederá logo a inventariar classificadamente todos os papeis e mais objectos existentes no Archivo ou que lhe pertencerem, e se acharem distribuidos, com declaração das pessoas a quem foram entregues, por ordem de quem e em que datas, indicando precisamente todos os que deve recolher (…)"[3].

Na verdade, a criação do Arquivo Militar datava já de 1802 (Decreto de 4 de Setembro), tendo sido criado como um depósito "de todas as memórias, plantas, planos militares, etc. … assim do reino como dos países estrangeiros"[4]. Em 1812, a sua tutela passara para a inspecção do Corpo de Engenheiros e, por Decreto de 28 de Dezembro de 1849, ficara definitivamente integrado no próprio Corpo de Engenheiros. É após estas remodelações que surge o regulamento que acima referimos, de Outubro de 1950.

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Regulamento da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar]. *Diario do Governo*. Lisboa. 94 (24 Abr. 1843) 685-686.

[2] O Decreto de 29 de Dezembro de 1868, no qual importam sobretudo os artigos 2º, 15º, 17º, 29º, 31º, 32º e 72º, que dizem respeito ao arquivo e à biblioteca, foi publicado em: *Diario do Governo*. Lisboa. 1 (2 Jan. 1869) 5.

[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento para o serviço do Archivo Militar. *Diario do Governo*. Lisboa. 262 (6 Nov. 1850) 1303-1304.

[4] Sobre a evolução do Arquivo Militar, que acabou por desembocar no actual Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, ver: SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Notícia histórica… (*op. cit.*) p. 28-29.

Apesar destas iniciativas regulamentadoras, o Arquivo Militar, como já antes referimos[1], "ficou sendo o centro de todos os trabalhos relativos às operações topográficas e estatísticas para usos militares, aos itinerários militares e planos de defesa geral do país, ás construções dos edifícios e comunicações militares de qualquer ordem"[2], foi extinto por Decreto de 23 de Dezembro de 1868, passando as suas funções para o chamado Depósito Geral da Guerra. A fase seguinte caracterizou-se por vicissitudes várias, tendo o arquivo chegado aos nossos dias, embora com algumas perdas, sob a designação de Gabinete de Estudos de Arqueológicos de Engenharia Militar.

No âmbito ministerial, temos ainda um outro caso digno de nota, no que toca à organização arquivística. Trata-se dos serviços do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, criado em 1852. O decreto de criação deste ministério, de 30 de Setembro, cita um "Archivo geral" e um "Deposito de cartas, plantas, memorias, modelos e instrumentos", constituindo a 5ª Secção da Repartição Técnica da Direcção de Obras Públicas. Refere também que a Repartição do Comércio se deveria ocupar com uma "collecção de documentos sobre a legislação commercial e maritima"[3]. Em 1868, pelo reorganização ministerial decretada em 31 de Dezembro, foi criada uma "Repartição do Arquivo e Biblioteca", "a qual devia guardar com segurança e método todos os processos findos, documentos e livros que andavam dispersos e eram objectos de muito valor e não menor importância administrativa"[4]. Esta repartição foi extinta em 1884, sendo os serviços integrados na Repartição Central, antecessora da Secretaria-Geral. Aí se conservaram nas sucessivas reorganizações administrativas (1886, 1899 e 1903), vindo a sofrer uma reforma de novo cariz, já após a implantação do regime republicano (11 de Maio de 1911).

---

[1] No capítulo I, secção 1, ponto 2.5., referimos-nos ao Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, podendo essa informação complementar o que agora expomos.
[2] SIMÕES, Luís Henrique Pacheco - Notícia histórica… (*op. cit.*) p. 28.
[3] Estes dados colhêmo-los em: PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - *Op. cit.*
[4] PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - - *Op. cit.* p. [5].

Por último, não queremos deixar de fazer ainda alusão à organização da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, aprovada por Decreto de 19 de Agosto de 1859[1]. As referências ao arquivo são muito sucintas, embora seja explícita a sua existência no âmbito da Direcção Central, incluído na 2ª Repartição designada por "Repartição de estadística geral do Ministerio, Boletim e Archivo". As funções desta repartição são exaustivamente enumeradas no artº 11º - notando-se uma grande semelhança na sua formulação com o que se aprovou, no mesmo ano, para o Ministério do Reino - sendo de salientar entre elas as seguintes: "§ 11º A classificação, arrumação, e guarda, de todos os livros e papeis, que das differentes Direcções e Repartições da Secretaria forem remettidos para o archivo. § 12º O reportorio alphabetico de todos os negocios de interesse de pessoas, ou estabelecimentos determinados, de que houver noticias ou documentos no archivo. § 13º A collecção, segundo a ordem de materias, de todos os projectos, memorias e quaesquer escriptos, antigos ou modernos, sobre a organisação e administração, tanto ecclesiastica como judicial. § 14º A collecção geral da legislação e regulamentos para o serviço do Ministerio. § 15º O cathalogo de todas as obras e livros da bibliotheca da Secretaria".

No mesmo decreto são também definidas, tal como em casos que antes mencionámos, as normas de procedimento administrativo, que muito ajudam na compreensão da estrutura orgânico-funcional do arquivo.

Desta breve resenha, podemos verificar que em todas as Secretarias de Estado estabelecidas pela Constituição de 1822 - Negócios do Reino, Negócios Eclesiásticos e Justiça, Negócios da Fazenda, Negócios da Guerra, Marinha e Ultramar, e Negócios Estrangeiros - e, mais tarde, no Ministério das Obras Públicas, houve particular cuidado com os respectivos arquivos, o qual foi ditado por interesses exclusivamente administrativos. Apesar das medidas legislativas no sentido de um aperfeiçoamento da organização arquivística, os arquivos

[1] Organisação da Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça. In PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 19 de Agosto de 1859]. *Diario do Governo*. Lisboa. 220 (16 Set. 1859) 1209--1211.

ministeriais não lograram atingir os objectivos que os diplomas pressupunham e chegaram ao século XX numa situação bastante caótica. A testemunhar tal facto temos vários escritos dos princípios desta centúria, designadamente relatórios elaborados por agentes da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos, onde se pode colher uma informação pormenorizada sobre o estado de desleixo e desorganização que grassava nos vários arquivos da administração central que estavam sob a tutela dos organismos produtores[1].

Ainda no âmbito dos arquivos dependentes da administração central, queremos realçar o caso do da Alfândega de Lisboa, pelo facto de, no regulamento interno deste organismo, aprovado por Decreto de 17 de Setembro de 1885, terem sido incluídas algumas disposições arquivísticas que, ainda hoje, se podem considerar de grande actualidade. O artº 329º do referido regulamento estabeleceu que "o Arquivo ficava a cargo de um empregado que serviria de cartorário e ao qual competia: 1º) Dirigir a arrumação de todos os livros e papéis; 2º) Receber os documentos e livros que as diversas repartições lhe remetem, passando recibo nas relações que devem acompanhar os mesmos documentos; 3º) Escriturar o inventário do cartório, e os respectivos catálogos, coligindo os documentos por forma que se possam encontrar com facilidade; 4º) Entregar os documentos pedidos em requisição por escrito, rubricada por algum chefe de repartição; 5º) Proceder às buscas ordenadas pelo chefe da repartição, dando-lhe declaração do resultado, por escrito; 6º) Providenciar para que os livros e documentos se não extraviem, nem sofram deterioração"[2].

Em outros sectores da administração pública, naturalmente que as medidas regulamentadoras, de carácter arquivístico, também existiram. Salienta-se, em particular, o caso dos arquivos municipais, cuja abordagem será feita no ponto

[1] A título de exemplo, apenas citamos um trabalho de António Ferrão, que traduz com clareza a situação dos arquivos ministeriais; outros escritos são mencionados, no capítulo 3, devidamente inseridos no contexto da época. Veja-se, pois: FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1920.
[2] FONSECA, Francisco Belard da - *Op. cit.* p. 52.

seguinte, visto que eles representam um sector que pouco foi abalado, nesta época, por factores de carácter externo à sua própria evolução.

## 2.2. Os arquivos municipais: sistemas que mantiveram a sua estabilidade

Apesar da escassez de informações relativamente à evolução dos arquivos municipais, nesta época, devida à quase completa ausência de estudos arquivísticos sobre a matéria, conseguimos compilar alguns dados que julgamos dignos de referência.

A primeira reforma administrativa liberal ocorreu em 1832 (Decreto de 16 de Maio) e deve-se a Mouzinho da Silveira. Traduziu-se na implantação de um sistema altamente hierarquizado e centralista, que representou uma completa ruptura com as estruturas administrativas anteriores. Em consequência desta reforma, as instituições municipais sofreram uma profunda transformação[1], tendo as câmaras municipais ficado fortemente subordinadas a representantes do poder central, apesar dos veementes protestos dos organismos autárquicos. As reclamações dos municípios foram de tal ordem, que o Decreto de 1832 acabou por ser revogado três anos depois da sua entrada em vigor, mas ainda antes de a sua execução se ter consumado em todo o País. O Decreto de 18 de Julho de 1835, regulamentador do sistema administrativo que substituiu o de Mouzinho da Silveira, serviu de base à promulgação do primeiro Código Administrativo, em 1836, referendado por Passos Manuel, pouco depois da revolução de Setembro.

Tanto este primeiro Código Administrativo como os oito que se lhe seguiram, até 1910, não contemplam disposições significativas quanto aos

[1] Sobre a evolução das instituições municipais, durante a Monarquia Constitucional, pode-se ver, por exemplo: MANIQUE, António Pedro - Liberalismo e instituições municipais : 1822-1910. In ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS, 2, Montemor-o-Novo, 1988 - *Actas*. Lisboa : BAD, 1992. ISBN 972-9067-06-6. p. 75-100.

arquivos municipais[1]. No Código Administrativo de 18 de Março de 1842 - aquele que teve uma vida mais prolongada, durante trinta e seis anos - encontramos, no artº 176º, uma determinação, segundo a qual "o escrivão da camara é immediatamente responsavel pela guarda do archivo e pela boa ordem e regularidade dos trabalhos da secretaria". Idêntica formulação pode-se encontrar no código de 1878 (artº 146, nº 4), que incumbe o escrivão de "conservar sob sua guarda e responsabilidade, nos paços do concelho, o archivo da camara".

A preocupação com a guarda e segurança dos arquivos municipais já se havia feito sentir antes da promulgação do código de 1842, através de uma ordem enviada pelo Governo a todos os Administradores Gerais, na qual se pode ler: "Constando neste Ministerio [*i. e.* Ministério do Reino], que alguns Secretarios das Camaras Municipaes abusivamente conservam nas casas da sua residencia os Cartorios pertencentes as mesmas Camaras; e convindo precaver as consequencias que de similhante abuso podem resultar, tanto pelo extravio de documentos importantes, como pelo risco em que se acham de serem roubados, e inutilisados por algum incendio, ou qualquer outro accidente por falta de segura arrecadação: Manda Sua Magestade a Rainha (…) as mais terminantes ordens para que as Camaras dos Concelhos aonde se der aquelle caso, façam immediatamente recolher ao seu archivo em boa e segura arrecadação o Cartorio que lhes respeita (…) 26 de Março de 1841"[2].

Embora as leis gerais do País quase não dediquem atenção aos arquivos municipais, a verdade é que alguns foram alvo de medidas muito significativas para a sua organização, levadas a cabo pelos próprios municípios. As informações que se conhecem sobre os cartórios das Câmaras Municipais, durante o século XIX, são escassas e dizem respeito apenas a um pequeno conjunto de arquivos. O caso do Porto mantém-se como uma excepção, não só

[1] Relativamente aos vários códigos administrativos promulgados durante o regime liberal, ver: CAETANO, Marcelo - *A Codificação administrativa em Portugal : um século de experiência : 1836- -1935*. Lisboa : [s. n.], 1935. (Sep. de: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*).

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Ordem régia expedida pela Secretaria de Estados dos Negócios do Reino, em 26 de Março de 1841]. *Diario do Governo*. Lisboa. 75. (29 Mar. 1841) 347.

porque os dados disponíveis são muito mais do que nos outros casos, mas também porque a atenção dada ao arquivo era, na verdade, bastante relevante. Vejamos o que, a esse propósito, escreveu o seu actual Director, Manuel Luís Real, num trabalho recente: "Com a Revolução Liberal, de 1820, criam-se condições inteiramente novas na vida do Arquivo Municipal. Dotado de instalações condignas e relativamente desafogadas, ele irá alcançar então a sua definitiva autonomia no âmbito dos serviços camarários. É nesse sentido que deve ser entendida a nomeação do P.e Luís de Sousa Couto, em 1823, como «*cartorário*» da Câmara Municipal do Porto. Sete anos depois, entraria ao serviço o «*oficial diplomático*» Januário Luís da Costa, que anteriormente trabalhara em Lisboa, no «Real Archivo». Este zeloso funcionário irá ser um notável dinamizador da elaboração de índices e reportórios e, muito provavelmente, do primeiro *Regimento da Secretaria e Archivo da Câmara Municipal*".[1]

O diploma regulamentador dos serviços de secretaria e arquivo da Câmara do Porto foi promulgado em 23 de Agosto de 1837 e impresso com o título exacto de *Regimento para a Secretaria e Archivo da Illustrissima Camara Municipal do Porto*[2]. Constitui, ao que se conhece, o mais desenvolvido regulamento de um arquivo municipal, na época em que nos situamos. Aliás, não encontramos em mais nenhum cartório camarário quaisquer disposições regulamentares análogas, embora elas possam ter existido e não tenha nunca sido tornado público o seu teor.

O regulamento portuense dedica três dos seus vinte e cinco artigos ao arquivo, que, julgamos, merecem ser reproduzidos:

[1] REAL, Manuel Luís - Arquivos municipais em Portugal… (*op. cit.*) p. 13-14.
[2] *Próprias*, livro 44, f. 91 (A. H. M. P. - nº de registo: 165).

"Do Archivo

Artº 8º O pessoal desta 4ª repartição, compõe-se de um Cartorario, um Ajudante delle, e um Paleografo; quando porém o Cartorario reunir a Sciencia da Paleografia haverá então um segundo Ajudante.

§ 1º O Presidente da Camara é o Cartorario mór Honorario, e o 1º Chefe desta repartição.

§ 2º O Paleografo é o Director della, a elle compete dirigir o serviço, e dar depois conta de 3 em 3 mezes do trabalho feito; esta conta será entregue ao Presidente da Camara que como o 1º Chefe a fará presente a ella.

§ 3º Tem debaixo da sua inspecção e guarda, todos os Livros, e papeis findos que lhe serão para esse fim transmittidos pela Secretaria, e é responsavel pela sua guarda, e boa direcção do Cartorio em cujo serviço se occupará, fazendo para isso com os outros Empregados progredir o sistema adoptado.

§ 4º Fornecerá á Secretaria, á Camara, e ás Partes os esclarecimentos que podêr dar do que se lhe exigir.

Artº 9º Qualquer determinação da Ill.ma Camara a respeito desta repartição será dada ao Cartorario pelo Presidente della.

§ 1º Nenhum documento sahirá do Cartorio sem prévia ordem da Camara, ou do Presidente: e neste caso o Cartorario exigirá um documento para sua resalva, e quando lhe não seja restituido ao Cartorio dentro do prazo de 8 dias, dará o Cartorario parte á Camara.

§ 2º As Certidões necessarias de documentos do Cartorio, serão extrahidas sempre na casa do Cartorio pelos Empregados delle, ou por aquelle que para esse fim fôr mandado pela Secretaria.

Artº 10º O Ajudante do Cartorario fará as vezes deste no impedimento, e regularmente trabalhará no que lhe fôr ordenado por elle, esta segunda disposição é applicavel ao 2º Ajudante.

§ unico. O Paleografo cumprirá as obrigações da sua arte, e dará aos outros Empregados desta repartição as noções della, que forem compativeis com o serviço".

Em 22 de Março de 1879, é estabelecido um outro "regulamento da secretaria e repartições annexas", no qual são fixadas as habilitações requeridas

para os lugares de chefe e ajudante do arquivo, bem como é reafirmada a proibição da saída de documentos do cartório, sem ordem do Presidente ou do Secretário da Câmara.

Não só os regulamentos de 1837 e de 1879 comprovam o interesse de que o arquivo se revestia para a própria Câmara Municipal do Porto. A *Taboa historica e analitica das providencias que determinaram a creação e progresso do Archivo Municipal do Porto*[1], publicada em 1891, dá conta de 46 decisões camarárias a ele relativas, entre os anos de 1823 e 1888. Tais decisões referem-se a aspectos organizativos, segurança, elaboração de instrumentos de acesso à informação, incorporações, etc., revelando não só os cuidados que a edilidade tinha relativamente à salvaguarda, em boas condições, dos testemunhos da sua própria actividade, mas também a consciência, que já então existia, do valor histórico da documentação.

O caso do arquivo municipal do Porto é, como já acentuámos, excepcional no que toca à informação disponível. Sobre outros arquivos, os dados que conseguimos encontrar para este período são ainda mais escassos do que os relativos a épocas anteriores. Provavelmente a investigação nos próprios arquivos poderá revelar elementos interessantes que até agora se desconhecem. Apesar das lacunas, há, no entanto, alguns aspectos que não queremos deixar de referir. Por exemplo, do arquivo municipal de Braga, sabemos ter sido empreendida, no ano de 1841, uma reorganização, da qual resultou um novo *Inventario de tudo o que conthem o archivo deste município*, que permite conhecer não só o acervo documental, como também "o arrumo dado aos documentos", que, na altura, cabiam num só armário, colocado ao fundo da sala das sessões camarárias. Segundo Sérgio Pinto[1], autor onde colhemos estes dados, o "armário-cartório" terá permanecido nessa sala até 1886. Foi removido após uma decisão camarária de embelezamento da sala com pinturas decorativas, tendo sido votado a um "máximo de desprezo e abandono", que se prolongou até 1904.

[1] Taboa historica e analitica… (*op. cit.*).

Quanto ao arquivo municipal de Coimbra, o pouco que se conhece deve-se a António Correia, autor que já mencionámos relativamente à época do Antigo Regime. No seu trabalho sobre o arquivo, dá conta de algumas delapidações que o mesmo sofreu, na sequência de uma ordem régia de 21 de Agosto de 1823. Tal ordem determinava "que se mandassem «aspar nos livros do arquivo todos os registos dos documentos que obrigaram os oficiais da mesma Câmara a prometer e jurar obediência às instituições políticas opressivas e ilegais», ao mesmo tempo que se mandavam queimar os documentos originais dessas decisões. E a 19 de Dezembro dêste mesmo ano a Câmara recebe ordem de entregar à *junta expurgatória* todos os documentos das devassas instauradas em Coimbra depois do dia 4 de Junho"[2].

É também a partir do trabalho de António Correia que temos notícia da acção que o advogado João Correia Aires de Campos desenvolveu no arquivo municipal, a partir de meados do século XIX. "O esfôrço realizado por Aires de Campos é (…) de um valor extraordinário e, numa altura em que o arquivo se encontrava inteiramente abandonado, o interêsse dêsse grande paleógrafo pela conservação dos velhos documentos do concelho, bem merece a gratidão dos vindouros", diz A. Correia. Na verdade, foi graças ao árduo trabalho daquele advogado que foram publicados alguns índices do arquivo, medida verdadeiramente pioneira na época, no que respeita aos cartórios dos municípios.

Relativamente ao arquivo municipal de Elvas, também se sabe que na década de oitenta do século passado, Vitorino de Almada efectuou um inventário e procedeu a uma arrumação dos documentos, embora sem qualquer ordem sistemática. Apenas foram instalados em armários e gavetas, "num verdadeiro amálgama", cuja "única vantagem residia em se poder saber o que cada gavetão ou armário continha"[3].

---

[1] PINTO, Sérgio - Arquivo municipal de Braga (*op. cit.*) p. 12-13.
[2] CORREIA, António - *Op. cit.* p. 285.
Intervenções deste género ocorreram não apenas no Arquivo Municipal de Coimbra, pois a ordem régia foi difundida às Câmaras, em geral, e muitas delas puseram-na em prática.
[3] GAMA, Eurico - Arquivo Municipal de Elvas (*op. cit.*) p. 24-25.

Não nos foi possível apurar dados significativos em relação a outros arquivos municipais, a não ser no que toca à elaboração de instrumentos de acesso à informação e à divulgação de fontes documentais através de alguns trabalhos publicados, temática que será objecto do ponto 3 deste capítulo.

### 2.3. A Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos

Pelo Decreto de 29 de Dezembro de 1887[1] foi criada a "Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos", que ficava incumbida "da direcção e administração, ou da fiscalisação superior, dos archivos e das bibliothecas pertencentes ao estado e ás corporações e instituições sujeitas à superintendencia do estado ou por elle subsidiadas". Este novo organismo dependia organicamente da Direcção Geral de Instrução Pública, do Ministério dos Negócios do Reino, tendo sido designado António Enes para Inspector-Geral das Bibliotecas e Arquivos. Na sua dependência contavam-se os seguintes funcionários, nomes ilustres da vida cultural da época: Gabriel Pereira, director da Biblioteca Nacional de Lisboa; José da Costa Basto, director do Real Arquivo da Torre do Tombo e professor de Diplomática do curso de Bibliotecário-Arquivista; José Leite de Vasconcelos, conservador da Biblioteca Nacional de Lisboa, José Ramos Coelho, conservador da Torre do Tombo e professor de Numismática do curso de Bibliotecário-Arquivista; Luís Rebelo Trindade, Inspector das Bibliotecas; Roberto Augusto da Costa Campos, Inspector dos Arquivos; Tomás Lino de Assunção, Secretário da Inspecção-Geral; António de Oliveira Marreca, António José Viale, Visconde de Castilho, e outros.

A criação da Inspecção tem, sem dúvida, um significado especial na "vida" dos arquivos portugueses, razão pela qual a consideramos um marco que fecha um período de instabilidade e desorganização, e inicia uma nova era que, embora tenha dado continuidade à política incorporacionista, vai ser, no entanto,

[1] Publicado em: *Diario do Governo*. Lisboa. 3 (4 Jan. 1888) 18-21.

moldada por atitudes enquadradas num plano global de gestão do património arquivístico e orientadas de acordo com perspectivas técnicas evidentes.

A política cultural que o regime republicano veio a pôr em prática, no campo dos arquivos e bibliotecas, e o novo enquadramento legal que lhe foi dado, certamente tiveram uma dimensão muito mais alargada do que a acção que a Inspecção desenvolveu nos 22 anos antecedentes; na verdade, a actuação deste organismo não foi no sentido de desenvolvimentos com um novo cariz, mas antes de continuidade - embora com mais vigor - do que vinha sendo planeado e concretizado desde 1887.

O Decreto de 29 de Dezembro dividiu os arquivos e as bibliotecas em duas classes ou categorias - "A 1ª comprehende o real archivo da Torre do Tombo, a bibliotheca nacional de Lisboa e a bibliotheca publica de Evora; a 2ª comprehende os archivos e bibliothecas existentes nas repartições e estabelecimentos do estado, nos tribunaes e suas dependencias, bem como os que pertencem ou estão entregues a corporações administrativas, instituições publicas de beneficencia e quaesquer outras fiscalisadas ou subsidiadas pelo estado" - sendo, pela primeira vez, definido o âmbito de acção do Estado, em matéria de bibliotecas e arquivos.

A salvaguarda do património documental foi, indubitavelmente, uma das preocupações centrais deste novo organismo, valorizando-se a política de incorporações em massa desencadeada, de forma anárquica, a partir de 1834, e regulamentada em 1857 e 1862. Daí que, logo no decreto de criação (artº 5º) se tenha determinado o seguinte, relativamente à recolha de documentos pelo Estado:

"Art. 5º As disposições do decreto de 2 de outubro de 1862, que mandou recolher no real archivo da Torre do Tombo os documentos anteriores ao anno de 1600 existentes nos cartorios das igrejas e corporações religiosas comprehendidas no artigo 5º da Lei de 4 de abril de 1861, ficam sendo extensivas a todos os

documentos d'esses cartorios anteriores ao anno de 1834, bem como aos que houverem pertencido a tribunaes, repartições e estabelecimentos de estado actualmente extinctos, e aos que não forem necessarios ao serviço e expediente d'aquelles em cuja posse estejam.

§ unico. Um regulamento especial determinará quaes são os documentos que devem ser considerados desnecessarios aos tribunaes, repartições e estabelecimentos do estado, e quaes a epocha e o processo de remoção para o real archivo da Torre do Tombo d'esses documentos, e quaesquer outros que para elle devam ser transferidos, na conformidade d'este artigo".

O artº 9º denota também o interesse pela salvaguarda do património arquivístico. A sua formulação é a seguinte: "São expressamente prohibidas sob responsabilidade de quem as auctorisar ou effectuar, as alienações por venda, troca, doação ou outro qualquer titulo, de livros, documentos ou demais objectos existentes nos archivos e bibliothecas do estado, a não ser que estejam inteira e provadamente inutilisados".

Aliada à conservação dos documentos surge também, bem realçada, a vontade de disponibilizar a informação neles contida. De facto, no decreto de criação deste organismo de tutela das bibliotecas e arquivos é notória a vontade de mandar elaborar instrumentos de acesso à informação (inventários e catálogos) nas várias instituições suas dependentes, evidenciando uma valorização da vertente técnica, que irá acentuar-se progressivamente. Este novo interesse faz-se sentir, por exemplo, ao ser determinada a obrigatoriedade de elaborar tais instrumentos "uniformemente" e "segundo os modelos que essa inspecção determinar" (artº 10º, nº 2, § 1º).

Um outro aspecto que não queremos deixar de sublinhar no Decreto de 29 de Dezembro de 1887 é o da instituição do "curso de instrucção superior, denominado de bibliothecario-archivista" (artº 13º). Este novo curso, era formado por sete disciplinas, abrangendo as áreas de História, Filologia, Literatura clássica e moderna, Diplomática, Numismática e Bibliologia; estas três últimas cadeiras

eram leccionadas "junto do real archivo da Torre do Tombo ou da bibliotheca nacional de Lisboa, sendo regidas por empregados d'estes estabelecimentos, de qualquer categoria, para isso nomeados pelo ministerio do reino, sob proposta da inspecção geral" (artº 14º).

O curso de bibliotecário-arquivista passou a dar habilitação para os lugares de conservador, oficial, amanuense-paleógrafo e amanuense do Real Arquivo, bem como para lugares equivalentes da Biblioteca Nacional.

A criação deste curso, se bem que imbuída da perspectiva historicista que dominava a Arquivística, é também reveladora da nova era que se abria para os arquivos. É, sem dúvida, a prova de que ao "saber" prático começava a aliar-se a reflexão sobre esse mesmo saber, um sinal, sem dúvida, de afirmação disciplinar. Estes novos desenvolvimentos não são apanágio da arquivística portuguesa, pois no terceiro quartel do século XIX, assistimos, em diversos países da Europa, a uma evolução análoga, embora com características mais marcantes. O caso da Itália é exemplar, pois aí a Arquivística tem já direito a ser leccionada na Universidade como disciplina específica. De outros países, nomeadamente a Holanda, chegam notícias da modelar organização dos arquivos. Aliás, não será por acaso que, em finais do século (1898), irá ser publicado o célebre "Manual dos Arquivistas Holandeses", obra que marcou de forma indelével uma nova etapa para a disciplina e para os arquivistas a nível internacional.

## 3. O acesso à informação: a abertura dos sistemas

Ao longo da Idade Média e do Antigo Regime, os instrumentos que os arquivos produziam para acesso à informação tinham, essencialmente, um carácter interno, em estreita ligação com a função serviço que lhes era inerente.

Até ao século XVIII, podemos mesmo afirmar que a preocupação dominante era a de controlar fisicamente a documentação, sendo, para o efeito, elaborados *inventários*, que, contudo, também permitiam a localização da informação.

Com o despertar do interesse pelos arquivos enquanto repositórios de fontes históricas, começa-se a assistir à elaboração de *índices*, a que demos suficente relevo no capítulo I.

No século XIX, marcado fortemente pela corrente historicista, os arquivos vão ser alvo, como já afirmámos antes, de um renovado interesse por parte de estudiosos do passado e começam a assumir uma função até então ainda pouco desenvolvida, que é a de servirem de auxiliares da ciência histórica. O termo "catálogo" vulgariza-se; os inventários destinados a controlar o acervo documental perdem a primordial importância que antes tiveram; surgem as transcrições integrais ou os "extractos" de documentos considerados de maior relevo para a investigação histórica.

Graças às novas características do serviço que prestam, os arquivos vêem-se, necessariamente, obrigados a promover uma acção direccionada para o exterior, deixando de cumprir apenas a sua função primária de serviço a favor da respectiva entidade produtora. É, pois, neste novo contexto, que temos de situar a elaboração dos instrumentos de acesso à informação, durante o período de 1820 a 1887.

Embora tenhamos decidido abordar esta problemática num único ponto, vamos sistematizar a informação do seguinte modo: primeiro, analisar o que diz respeito ao Arquivo Nacional; depois, os dados relativos a outros arquivos da administração pública, entre os quais sobressaem os municipais; por último, reunir o que se conhece em relação aos arquivos privados.

Importa relembrar que as fontes de que nos servimos são essencialmente trabalhos publicados, de que os instrumentos de acesso à informação se salientam pela sua quantidade, contrastando com o diminuto número de estudos

arquivísticos. Baseámo-nos também em disposições legais e relatórios de serviço, especialmente no caso do Arquivo da Torre do Tombo.

### 3.1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Já no Antigo Regime, e com particular incremento no século XVIII, que no Arquivo da Torre do Tombo era dada uma especial atenção aos instrumentos destinados a facilitar o acesso à informação. Tal preocupação continua a ser notória ao longo da centúria de Oitocentos, constituindo mesmo objecto de regulamentação e de dotação orçamental específica.

O regulamento "provisional" de 30 de Abril de 1823 - o primeiro que foi publicado - inclui, nas atribuições do guarda-mor, as seguintes incumbências: "Para facilitar as buscas a bem do serviço público, ou do interesse de Partes, deve mandar fazer, ou concluir um indice geral chronologico de todos os documentos do Archivo, com remissão aos corpos em que se acharem incluidos, segundo a ordem e arranjo actual do mesmo Archivo, que se não deve alterar: e além deste, mais tres indices alfabéticos de pessoas, terras, e materias, que todos serão impressos"[1].

A elaboração de um instrumento susceptível de abarcar a totalidade do acervo documental do arquivo já vinha de longe e, como vimos anteriormente, chegou a ser concretizada por mais de uma vez, a última das quais no tempo do guarda-mor João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho (1776). Mantinha-se, no entanto, de novo como um objectivo central, nesta época, mas agora complementada com outros instrumentos, destinados a possibilitarem o acesso por diferentes vias (onomástica, geográfica, ideográfica), por certo, as de mais frequente necessidade na pesquisa da informação.

Não temos provas de que as determinações do regulamento tivessem sido cumpridas integralmente, pelo menos no que toca à elaboração do "indice geral

[1] *Op. cit*. artº 2º.

chronologico". Contudo, a produção de índices parcelares foi uma constante ao longo dos anos. No tempo em que o Visconde de Santarém desempenhou as funções de guarda-mor (1ª nomeação - 1827-1834), uma das suas maiores preocupações foi "a reforma de innumeros documentos que o decurso dos seculos tem deteriorado, e a formação de indices de muitos outros do mesmo Archivo Real dos quaes ainda não existem sequer os extractos"[1]. António Baião refere-se à acção do Visconde de Santarém, nestes termos: "… nos primeiros mezes da direcção do Visconde de Santarem, além das copias dos tratados e dos privilegios que se remetteram á secretaria d'estado dos negocios extrangeiros, da satisfação prompta das exigencias da Academia Real das Sciencias e de todos os registos em dia, ultimaram-se de alphabetar as memorias extractadas dos livros das Legitimações de D. Sebastião e D. Henrique, começaram-se a alphabetar as dos livros de Philippe I e a executar os de Philippe II, assim como toda a chancellaria de D. João V. Da mesma maneira continuaram a tirar a limpo o indice geral das chancellarias antigas da Ordem de Christo e o parcial de toda a chancellaria da mesma ordem, pertencente ao reinado de D. Maria I: indices que, sem dudida alguma, hoje não nos satisfazem, mas que para o tempo representavam um progresso immenso"[2].

O regulamento do arquivo de 1823 já previa que os índices elaborados deveriam ser impressos. Porém, tal determinação tardou a ser posta em prática por falta de verba para o efeito. Na verdade, só na Lei do orçamento de 7 de Abril de 1838 é que foi prevista uma quantia - 300$000 réis - destinada à execução daquela disposição regulamentar, tendo o guarda-mor António Manuel Lopes Vieira de Castro dado logo início ao seu cumprimento. "Em portaria de 24 de setembro de 1838, o novo guarda-mor (…) mandou arbitrar a dois alumnos da aula de diplomatica a quantia de 8$333 réis a cada um, como remuneração pelos

[1] BAIÃO, António - O Visconde de Santarém como guarda-mór… (*op. cit.)* p. 150.
[2] Idem, *ibidem*.

seus trabalhos na catalogação. (…) Poucos annos depois perderam os alumnos a gratificação, que reverteu para os amanuenses do Archivo"[1].

Começaram, pois, a ser copiados os índices dos livros das chancelarias, com vista à respectiva publicação, que ocorreu em 1841. O prólogo do tomo 1 (único que saiu à luz)[2] do *Indice geral dos documentos registados nos Livros das Chancellarias existentes no Real Archivo da Torre do Tombo, mandado fazer pelas Cortes na lei do orçamento de 7 de Abril de 1838*[1], é esclarecedor quanto à iniciativa que se empreendia. Diz assim:

"Quando, depois de quatro seculos, e quasi meio de existencia fixa, foi dado pela primeira vez ao Real Archivo hum Regulamento (ainda que provisorio) neste se mandou fossem impressos, e publicos os Indices do mesmo Archivo, o que nunca chegou a effectuar-se por falta de meios pecuniarios; tendo porém lembrado na Camara dos Senhores Deputados em 1838 a referida especie, determinou-se na Lei do Orçamento de 7 de Abril do mesmo anno, que se votasse para este fim certa somma, em virtude do que o actual Guarda-Mór do mesmo Archivo, o Ex.mo Conselheiro, e Ministro de Estado Honorario, Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro deliberou-se a dar principio a esta extensissima Obra mandando copiar os Indices, a fim de pouco a pouco se publicarem pela Imprensa, o que não póde deixar de levar muito tempo, não só pela qualidade do trabalho, e pela escacez de braços nelle empregados, mas pela diminuta quantia votada.

Começa esta publicação pelo Corpo dos Indices das Chancellarias, devendo ir em seguimento o do Corpo Chronologico, o das Gavetas, etc.; porém como estes Indices forão feitos em differentes tempos, e sem hum methodo uniforme, necessariamente se hão de achar nelles muitas imperfeições, as quaes

---

[1] AZEVEDO, Pedro de - Prefacio. In ARCHIVO NACIONAL - TORRE DO TOMBO - *Inventario dos livros das portarias do Reino*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1909. vol. 1, p. VIII.

[2] A este respeito, Pedro de Azevedo afirma que segundo informação que lhe dera o Sr. Martinho da Fonseca, chegaram a imprimir-se 48 páginas do tomo II, que vieram a constituir, por certo, uma raridade (ver: AZEVEDO, Pedro de - Prefacio (*op. cit.*) p. IX.)

só poderião ter sido emendadas se o numero de Empregados do Archivo fosse sufficiente para os mais trabalhos urgentes, e para esta revisão. No entanto cumpre-se a Lei fazendo-se o que he possivel"[1].

Em 1839, com a promulgação do primeiro regulamento definitivo do arquivo, reforçam-se as obrigações do guarda-mor no que toca ao acesso à informação. No artº 2º, nº 5, respeitante às atribuições do responsável máximo do arquivo, determina-se o seguinte: "Fazer que se continuem os indices de todos os Documentos, e Papeis do Archivo, segundo a ordem em que ora se acham, e que não deve ser alterada. Os quaes indices deverão ser auxiliados por outros de Pessoas, de Terras, ou Geograficos; de Materias e Chronologicos, etc. Do mesmo modo fará arranjar os Documentos e Papeis das repartições extinctas, para depois se fazerem os respectivos indices na referida forma". E no nº 6 do mesmo artigo: "Fará continuar a reforma, ou traslado dos Documentos mais antigos para leitura nossa, preferindo, quanto possivel fôr, e quanto a ordem o permittir, aquelles Documentos que se acharem mais damnificados do tempo, e forem de maior importancia por sua materia (…)".

Como se pode verificar do articulado transcrito, a função serviço estendia-se já aos cartórios incorporados na sequência das medidas legislativas do novo regime, sendo dada prioridade à sua classificação, já que, como atrás referimos, o processo de incorporações foi muito desorganizado. Aliás, ainda antes da maioria das transferências para a Torre do Tombo terem sido efectivadas, uma ordem régia, de 27 de Abril de 1837, havia determinado que um funcionário do Real Arquivo deveria apoiar a Comissão encarregada dos extintos conventos, no sentido da elaboração de "cathalogos" de alguns cartórios. É o seguinte o teor desse diploma: "Sendo necessario fazerem-se os Cathalogos de alguns Cartorios dos extinctos Conventos, que existem no respectivo Deposito, a fim de se collocarem na devida arrecadação: Manda a Rainha, pela Secretaria d'Estado dos

[1] *Indice geral dos documentos registados nos Livros das Chancellarias existentes no Real Archivo da Torre do Tombo, mandado fazer pelas Cortes na lei do orçamento de 7 de Abril de 1838*. Lisboa : Na Typographia de G. M. Martins, 1841. vol. 1.

Negocios do Reino, que o Guarda Mor do Real Archivo da Torre do Tombo faça pôr á disposição da Commissão Administrativa do Deposito das livrarias dos extinctos Conventos, um Official perito em Paleographia, para ser empregado no referido trabalho (…)"[2].

Durante o segundo desempenho do Visconde de Santarém como guarda--mor da Torre do Tombo, entre 1842 e 1856, o deputado José Feliciano de Castilho foi encarregado "da direcção dos trabalhos concernentes á classificação dos documentos, e mais papeis dos extinctos cartorios (…) e dos que alli [no nacional e real arquivo da Torre do Tombo] se forem recolhendo, pertencentes também ás ditas extinctas corporações" (Portaria de 5 de Janeiro de 1843)[3]. Esta nomeação de José Feliciano de Castilho é justificada na mesma Portaria deste modo: "Sendo certo que no nacional e real archivo da Torre do Tombo se acham recolhidos muitos preciosos documentos, pertencentes aos cartorios dos extinctos tribunaes, e das abolidas corporações religiosas, os quaes documentos cumpre coordenar, e classificar, a fim de se formeram os competentes cathalogos, e synopses insdispensaveis para poderem ser successivamente examinados os que contiverem objecto de interesse publico, ou seja em relação á historia geral do reino, ou em relação ás sciencias, e ás artes; trabalho este, que sendo de summa importancia, não é possivel ser desempenhado pelos empregados actuaes do mesmo archivo, por isso que é tão diminuto o seu numero, que apenas são sufficientes para darem solução ao expediente ordinario delle (…)"[4]. Na sequência dessa nomeação elaborou um circunstanciado relatório, a que já fizemos referência, no qual dá um realce especial à questão dos instrumentos de acesso à informação. No seu entender faltava, neste campo, o seguinte: "1º uma coordenação dos innumeraveis documentos, que no archivo se tem amontoado; 2º

---

[1] Prologo. In *Indice geral dos documentos registados nos Livros das Chancellarias…* (*op. cit.*).
[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Ordem régia de 27 de Abril de 1837]. *Diario do Governo*. Lisboa. 100 (29 Abr. 1837) 553.
[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. [Portaria de 5 de Janeiro de 1843]. *Diario do Governo*. Lisboa. 10 (12 Jan. 1843) 39.
[4] Idem, *ibidem*.

catalogos nominaes e synopses methodicas de cada ordem de papeis; 3º inventario geral, ou indice dos indices"[1].

Castilho propôs, também, diversas medidas que considerava indispensáveis pôr em prática com vista à difusão da informação. Nesse sentido, achava que a maioria dos funcionários do arquivo deveria ser empregue a "investigar, reconhecer, e classificar os papeis de cada repartição, começando por aquellas cujo conhecimento mais possa interessar" e que se deveria "redigir os catalogos desses papeis assim coordenados" e "formular extractos que bastem para se appreciar o valor de cada um".

Num outro passo do relatório, Castilho dá a sua opinião sobre os projectos que considera de interesse, da qual se infere claramente a nova perspectiva que era assumida para o Arquivo Nacional: a de servir a investigação e, portanto, a de se abrir cada vez mais ao exterior, indo ao encontro dos interesses dos potenciais utilizadores. O pensamento do autor traduz-se deste modo: "Outros projectos porém me parecem de grandissima importancia. Um archivo desta ordem, pela natureza das nossas instituições e pela indole do nosso seculo, deve cessar de ser o que foi em tempos já historicos, uma arca santa em que era crime tocar. A historia, as artes, as sciencias, a civilisação receberão daquelle vastissimo deposito de noticias um impulso tanto mais vigoroso quanto maior fôr a publicidade dos seus contentos. O ouro nas entranhas da terra é preciosidade mas não é riqueza. Julgo pois indispensavel que o archivo da nação se ponha em contacto com a nação pelo intermedio competente da imprensa".

A opinião de José Feliciano de Castilho sobre o trabalho de publicação de índices, iniciado em 1841, não é muito elogiosa, pois considera a temática escolhida como "de mui secundaria importancia". Vejamos o que escreveu: "Posto que imperfeitamente, tem-se sentido esta necessidade, por quanto nos orçamentos da despeza publica se tem arbitrado a insignificante quantia de 3:000

[1] CASTILHO, José Feliciano de - *Op. cit.* p. 166.

réis para publicação de catalogos[1]. Apenas uma vez, em 1841, se preencheu esta determinação, sendo porém forçoso confessar que a escolha das materias, que pela primeira vez viram a luz publica, não foi a mais opportuna: foi o principio do corpo dos indeces das chancellarias dos srs. Reis D. Affonso 1º, Sancho 1º, Affonso 2º e Sancho 2º, isto é, uma nomenclatura e exposição de interesses de individuos ou localidades, de mui secundaria importancia". E mais adiante: "Em logar dos simples catalogos nominaes, de que principiaram a sahir á luz as chancellarias dos quatro primeiros soberanos, emprehender-se-hão obras de que a sciencia, a historia, a politica, os direitos e interesses patrios, tirem mais palpaveis e immediatas vantagens"[2].

As "obras" que Castilho considerava de interesse publicar eram as seguintes: "será a primeira um quasi *bullario*, isto é, uma collecção, tão completa quanto fôr possivel das bullas, indultos, breves, ou letras apostolicas, relativas á igreja portugueza, indicando resumidamente a época em que foram concedidas, o pontifice que as deu, o reinado em que se expediram, as palavras por onde começam, e em fim um extracto succinto das disposições de taes lettras (…). Colloco em segunda ordem uma *collecção dos tractados*, pois somos uma das rarissimas nações da europa a quem falta obra tão importante para a historia da sua diplomacia, e para os fundamentos do seu direito positivo. A redacção deste livro será subordinada aos meios que forem postos á disposição da Torre do Tombo; e assim conterá ou a integra das convenções, ou simples extractos, que sirvam de guia (…)[3]. Por ultimo, tentar-se-ha um trabalho, tantas vezes

[1] Nas "contas do exercício do ano economico de 1841 a 1842", está registada a despesa de 20$000 réis, relativa à "impressão de 10 folhas de Cathalogos" e, no ano seguinte, uma verba de 55$000 réis para "impressão dos mesmos Indices" e 300$000 réis referentes a despesas de "expediente e com os Cathalogos" (ver: PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino - *Contas da gerencia gerencia do anno economico de 1823 a 1843…* (*op. cit.*) p. 133; PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino - - *Contas da gerencia do anno economico de 1843 a 1844…* (*op. cit.*) p. 27-28.).

[2] CASTILHO, José Feliciano de - *Op. cit.* p. 167.

[3] Castilho refere-se à obra que o Visconde de Santarém, guarda-mor da Torre do Tombo, estava a redigir em Paris, sobre assunto análogo, considerando que, embora tal obra faça com que não seja muito urgente a publicação da colecção de tratados do Arquivo, contudo, não a dispensa, pois "não é inteira", "não remonta a grande antiguidade, nem reune todas as convenções directamente contrahidas pela coroa portugueza".

desamparado como emprehendido, uma collecção dos assentos das antigas côrtes, obra solicitada ha muito, começada já por distinctos varões, para a qual se poderiam de outras estações reunir alguns materiaes que faltam ao archivo"[1].

Apesar das propostas de José Feliciano de Castilho, no sentido de uma revisão da "política" de publicações e da sugestão apontada para elevar a verba para a sua execução a 2:000$000 réis, a orientação seguida relativamente à publicação de instrumentos de acesso à informação não sofreu alterações, provavelmente porque a questão do financiamento não fora resolvida. Passados dez anos, ainda continuava, no orçamento, a magra quantia de 300$000 réis "para publicação de cathalogos"[2].

Na continuidade da primeira publicação feita em 1841, surgiu *o Indice geral dos documentos conteudos no Corpo Chronologico…*, em 1845, do qual apenas foi editado o primeiro tomo completo e alguns cadernos (correspondendo a 112 páginas) do segundo (até à letra F). A nota introdutória do tomo 1 explica o que se perspectivava face às edições dos instrumentos de acesso à informação:

"Entre as Collecções importantissimas de Documentos, que se guardam no Real Archivo da Torre do Tombo, merece um logar muito distincto o que tem por titulo = Corpo Chronologico = não só pelo avultadissimo numero de Documentos de que se compõem, pois chegam a 82:902, desde o Seculo XII até fins do XVII, mas pela natureza de grande parte delles, principalmente do Seculo XVI, por se encontrarem ahi noticias mui notaveis das nossas Conquistas, etc.

Está determinado por Lei, que se publiquem os Catalogos do Archivo, os quaes já estão em mui grande parte copiados para esse fim. Pareceu ao principio

---

[1] Idem, *ibidem*.

[2] Ver: PORTUGAL. Ministério dos Negócios do Reino - Orçamento para 1853-1854 : artigo 32º - Archivo da Torre do Tombo. In *Orçamento do anno economico de 1853-1854*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1852.

Apesar de, por vezes, ter havido controvérsia a respeito desta quantia, a verdade é que "a verba para impressão dos indices continuou o figurar nos orçamentos até 1887". Neste ano, o decreto que criou a Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, estabeleceu que a verba destinada a publicações passaria a ser administrada por este novo organismo. Foi, portanto, suprimida a verba de 300$000 réis para a impressão dos catálogos do Arquivo, passando para 1.500$000 réis " a verba destinada para a publicação do *Boletim*, impressão de catalogos e outras despesas de catalogação" (ver: AZEVEDO, Pedro - Prefacio (*op. cit.*) p. IX).

conveniente começar pelas Chancellarias, seguindo a sua ordem, e tanto, que se publicou o primeiro volume dos seus Indices, contendo os primeiros quatro Reinados; como porém a extracção fosse mui pouca, ou quasi nenhuma, fez-se necessario parar com esta impressão, e metter de permeio a do Indice do Corpo Chronologico, não obstante as muitas imperfeições, que nella se encontrão, e em todos os mais Indices. Se porém, apesar de tudo, este Indice tiver o mesmo infortunio, que teve o das Chancellarias, nem por isso deixará de se imprimir todo, para depois se continuar com os interrompidos, e seguirem-se os mais"[1].

As boas intenções não foram suficientes para concluir a empresa iniciada e esta segunda publicação teve o "mesmo infortunio" da antecedente, sendo interrompida logo no tomo 2, que ficou por completar. Até final do século XIX nada mais se imprimiu e, quando em 1905, Pedro de Azevedo e António Baião publicaram o seu livro sobre o Arquivo da Torre do Tombo, traduzem, nos seguintes termos, a sua opinião sobre as publicações desta natureza: "Em 1841, tentou-se a publicação dos indices do archivo, com a forma deficiente, incluindo a carencia de datas, com que se encontravam nos trabalhos effectuados. (…) Em 1845, saiu um volume com os proprios do Corpo Chronologico até á letra C (…). Nada mais, porem, se imprimiu, sendo innegavel que para trabalho de tanta responsabilidade e tão sujeito a critica, são necessarios minuciosos trabalhos de preparação, assentando-se num modelo uniforme de summarios e num plano previo a executar, o que exige um corpo de funccionarios de illustração não vulgar, conscienciosos e não se desviando das suas occupações"[2].

Mas se quanto à publicação dos instrumentos de acesso à informação - considerada fundamental para tornar público o acervo documental do arquivo - as acções desencadeadas tiveram uma reduzida expressão, o mesmo não se poderá dizer da actividade desenvolvida no arquivo quanto à produção desses mesmos

---

[1] [Introdução]. In *Indice geral dos documentos conteudos no Corpo Chronologico existente no Real Archivo da Torre do Tombo : mandado publicar pelas Cortes na lei do orçamento de 7 de Abril de 1838*. Lisboa : Typographia de Silva, 1845. tomo 1.

[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit*. p. 49.

instrumentos, a qual, contudo, privilegiava nitidamente a documentação mais antiga em detrimento da que fora incorporada depois de 1820. Testemunhos dessa actividade encontramo-los no *Index indicum*, elaborado por Silva Marques e editado em 1935[1]. Infelizmente, não é possível, a partir deste trabalho, identificar, com rigor, os instrumentos produzidos pelo Arquivo Nacional entre 1820 e 1887, pois nas referências aí incluídas, quase nunca é indicada a data, ao contrário do que sucede relativamente aos que foram elaborados em épocas anteriores, que estão datados, tendo-nos permitido elaborar o Quadro II, no primeiro capítulo.

No trabalho de Silva Marques, podem-se, contudo, identificar os instrumentos relativos às incorporações no Arquivo Nacional, pois estes têm, geralmente, uma indicação cronológica. Trata-se de listas com uma descrição muito sumária dos documentos que são objecto de transferência, produzidas, obviamente, pela entidade de onde proveio a documentação. Hoje designamos este tipo de instrumentos como "guias de incorporação", uma vez que acompanham os documentos que vão ser incorporados.

Estas guias de incorporação continuaram (muitas delas continuam ainda), durante muito tempo, a ser os únicos instrumentos de acesso aos conjuntos documentais que constituíram as incorporações oitocentistas. No caso das instituições religiosas, por exemplo, esta é ainda a realidade actual, pois não houve qualquer trabalho de tratamento arquivístico dos arquivos incorporados[2].

Para além dos instrumentos de acesso à informação elaborados pelo Arquivo Nacional, podemos ainda enunciar alguns outros que, embora não sendo produzidos pelo Arquivo, dizem respeito ao seu acervo documental. Trata-se de trabalhos elaborados com o intuito de servir de auxílio à investigação histórica e são, na generalidade, constituídos por sumários de documentos, prática que se

---

[1] MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo…* (*op. cit.*).

[2] Rui de Azevedo, em 1947 (ver: AZEVEDO, Rui de - A Colecção Especial… (*op. cit.*)), e José Matoso, nos finais dos anos 60 (ver: MATOSO, José - Documentos beneditinos… (*op. cit.*)), procuraram reconstituir alguns arquivos destas instituições, mas os seus trabalhos são uma gota de água no que é necessário fazer a este nível.

generalizou nesta época e que veio a caracterizar o trabalho arquivístico até há bem poucos anos.

De tais trabalhos merecem referência os que foram publicados e constam do levantamento que empreendemos e que dá corpo aos Anexos a esta dissertação. São eles:

- FRANKLIN, Francisco Nunes - *Memoria para servir de indice dos foraes das terras do reino de Portugal e seus dominios*. 2ª ed. Lisboa : Na Typografia da mesma Academia [i. e. Academia Real das Ciências], 1825.

- TORRES, João Carlos Feio de Castelo Branco e - *Diccionario aristocratico contendo os alvarás dos foros de fidalgos da Casa Real que se achão registados nos Livros das Mercês hoje pertencentes ao Archivo da Torre do Tombo...* Lisboa : Na Imprensa Nacional, 1840. tomo 1.

(Só se publicou um vol., abrangendo as letras A-E.)

- SANTARÉM, 2º Visconde de - *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal...* Pariz : Em casa de J. P. Aillaud, 1842-1860. 18 vol.

- LIVET, Charles - Rapport sur les documents relatifs a l'Histoire de France conservés aux archives de la Torre do Tombo, à Lisbonne. *Archives des Missions Scientifiques et Litteraires*. Paris. 2e. série. 5 (1868) 63-137.

- *Synopse dos decretos remettidos ao extincto Conselho de Guerra, desde o estabelecimento d'este tribunal em 11 de Dezembro de 1640, até á sua extincção decretada em o 1º de Julho de 1834...* Dir. de Cláudio de Chaby. Lisboa : Imprensa Nacional, 1869-1892. 8 vol.

- SANCHES DE BAENA, 1º Visconde de - *Archivo heraldico-genalogico contendo noticias historico-heraldicas, genealogias ... cartas de brazão d'armas, das familias que em Portugal as requereram...* Lisboa : Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1872. 2 vol.

(2ª ed., fac-similada: 1991)

- SARAIVA, Cardeal - Extractos da primeira parte do Corpo Chronologico do Real Archivo. In *Obras completas...* Lisboa : Imprensa Nacional, 1875. vol. 4, p. 183-407.

### 3.2. Outros arquivos da administração pública

A produção de instrumentos de acesso à informação no âmbito dos arquivos da administração central, apesar de, em alguns casos, aparecer regulamentada[1], dificilmente pode ser comprovada através de referências existentes em trabalhos publicados, pois são em número insignificante e extremamente sucintas[2]. O conhecimento de tais instrumentos tem de passar, portanto, por uma verificação, caso a caso, no seio dos próprios arquivos.

Quanto aos arquivos municipais ou outros arquivos da administração pública (alguns deles encontram-se incorporados em arquivos especializados dos municípios) é possível encontrar alguns elementos, por exemplo, no *Recenseamento dos arquivos locais*, que vem sendo publicado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, ou em instrumentos de acesso à informação relativamente recentes, que fazem menção de instrumentos antigos.

Os dados relativos a esta matéria são muito parcelares e encontram-se dispersos por uma grande variedade de trabalhos, onde nem sempre se

---

[1] Por exemplo, no *Regulamento de Fazenda da Marinha*, de 1842, artº 211º, determina-se: "O Cartorio terá em dia os Cathalogos, de forma tal, que o conhecimento de qualquer livro ou documento jámais seja duvidoso, sendo obrigado a produzir os documentos e livros exigidos, ou a provar o destino que tiveram, na conformidade destas Instrucções" (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento de Fazenda da Marinha (*op. cit.*)); também no *Regulamento da secretaria d'Estado dos negocios da Marinha e do Ultramar*, de 1843, o artº 11º, nº 4, prescreve: "Formar-se-hão successivamente catalogos, que melhor possam distinguir os negocios que alli existem, e as respectivas épocas" (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Regulamento da secretaria d'Estado dos negocios da marinha e do Ultramar] (*op. cit.*)).

[2] Os trabalhos relativos aos arquivos da administração central, no período posterior a 1820, são muito escassos. Apesar das insuficiências, o *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* (*op. cit.*) ainda é aquele que mais informação fornece sobre estes arquivos. Contudo, os instrumentos de acesso à informação que aí podem ser identificados contam-se pelos dedos. Alguns não têm data e os que estão datados resumem-se a seis livros de *Índices e cópias de portarias e ofícios expedidos*, de 1843- -1892 (do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça), um *Livro índice da correspondência com os cônsules de Portugal*, de 1851-1852 (do Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros) e um *Alfabeto do registo 3º das informações e contas que subiram para o Tribunal do Tesouro Público*, de 1835-1836 (do Arquivo do Tribunal de Contas).

identificam com facilidade. Muitas vezes é em notas de rodapé ou, inesperadamente, no meio de um texto que não fazia crer, à partida, que trataria de tal assunto, que vamos encontrar informações significativas sobre a elaboração destes instrumentos. Aquilo que nos foi possível compulsar, a partir da análise pormenorizada das fontes de informação disponíveis, não é uma informação muito abundante, mas, mesmo assim, permitiu a elaboração dos quadros seguintes, o primeiro referente aos arquivos municipais e o segundo a diversos arquivos da administração pública, que, por serem em número reduzido, reunimos num único quadro.

## QUADRO X

### Instrumentos de acesso à informação dos arquivos municipais (1820-1887)[1]

| Arquivo | Título[2] | Autor | Data | Fonte de referência[3] e observações |
|---|---|---|---|---|
| Arez (Nisa) (*) | Inventário do cartório da Câmara | | [séc. XIX] | (*) Arez foi concelho, extinto em 1853. *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 198. |
| Avis | Livro de Inventários dos cartórios das Câmaras de Avis e Montargil | | 1849 | ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE AVIS - *Arquivo Histórico Municipal de Avis : inventário*. 1985. p. 73; *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 37. |

[1] Não incluímos aqui os instrumentos impressos, dos quais fazemos menção no texto subsequente ao quadro.
[2] A grafia dos títulos nem sempre coincide com os documentos, pois é citada, quase sempre, de fontes secundárias. Apresentamo-la, por isso, tal como surge nas fontes utilizadas.
[3] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas.

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Barcelos | Index dos foros (nº1 a nº 13) | | 1879 | CAPELA, José Viriato Eiras; NUNES, João Arriscado - Inventário do Arquivo Municipal de Barcelos. *Barcellos-Revista*. Barcelos. 1:2 (1983) 239. |
| Beja | Catalogo (Provisorio) dos livros, Titulos e mais papeis existentes no Archi-vo da Camara Mu-nicipal de Beja | | 1887 | O Incêndio da Câmara Municipal de Beja : quanto se perdeu e o que resta do arquivo antigo. *Arquivo de Beja*. Beja. 4:3/4 (Jul.-Dez. 1947) 381. |
| Braga | Inventario de tudo o que contem o Archivo deste Municipio… | | 1841 | Catálogo provisório das várias espécies contidas no Arquivo Municipal. *Boletim do Arquivo Municipal - Câmara Municipal de Braga*. Braga. 1 (1935) 125. |
| Campo Maior | Índices de leis e ordens | | 1783-1865 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 -Distrito de Portalegre*.p. 58. |
| Campo Maior | Inventário do arquivo | | 1850 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 -Distrito de Portalegre*.p. 58. |
| Castelo de Vide | Inventário do arquivo | | 1823 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 -Distrito de Portalegre*.p. 71. |
| Évora | Colecção de Extrac-tos de Documentos do Arquivo Municipal[1] | Joaquim Heliodo-ro da Cunha Ri-vara, com a colab. de João Rafael de | 1850-1851 | RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha - Os Originais do cartório da Câmara Muni-cipal de Évora. *A Cidade de Évora*. |

[1] O trabalho de Cunha Rivara foi publicado na revista *A Cidade de Évora*, entre 1960 e 1987 (RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha - Os Originais do cartório da Câmara Municipal de Évora. *A Cidade de Évora*. Évora. 43/44 (Jan.-Dez. 1960/1961) 221-300; 45/46 (Jan.-Dez. 1962/1963) 349-427; 47 (Jan.- -Dez. 1964) 163-225; 48/50 (Jan.-Dez. 1965/1967) 215-331; 51/52 (Jan.-Dez. 1968/1969) 193-310; 53/54 (Jan.-Dez. 1970/1971) 349-396; 55 (Jan.-Dez. 1972) 335-382; 56 (Jan.-Dez. 1973) 263-343; 57 (Jan.-Dez. 1974) 331-413; 58 (Jan.-Dez. 1975) 299-359; 59 (Jan.-Dez. 1976) 257-293; 60 (Jan.-Dez. 1977) 301-354; 61/62 (1978/1979) 343-407; 67/68 (1984/1985) 253-310; 69/70 (1986/1987) 205-263). Nas breves palavras introdutórias desta publicação pode-se perceber a importância do trabalho de Cunha Rivara: "Foram lidos e extractados nove mil novecentos sessenta e cinco documentos originais abrangendo os anos de 1167, data da outorga do 1º Foral da Cidade, concedido por D. Afonso Henriques,

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| | | Lemos e Joaquim Teles de Matos | | Évora. 43/44 (Jan.-Dez. 1960-1961) 221. |
| Lisboa | Índice das representações do tempo da nova Câmara | | 1822 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 1 - Distrito de Lisboa*. p. 74. |
| Lisboa | [Índices vários][1] | | 1850-1937 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 1 - Distrito de Lisboa*. p. 88. |
| Lisboa | Reportório de editais, posturas e regulamentos | | [c. 1861] | *Roteiro de fontes da história portuguesa contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado, Arquivo da C. M. [i. e. Câ-mara Municipal]*. 1985. vol. 3, p. 409. |
| Marvão | Inventário dos livros e mais papeis que existião no archivo da sobredita Camara no dia 3 de Janeiro de 1868… | | 1868 | Publ. em: OLIVEIRA, Jorge de - Elementos para o inventário do arquivo municipal de Marvão. *Ibn Maruán*. Marvão. 6 (1996) 64-68. |
| Marvão | Inventário dos livros e mais papéis existentes no archivo municipal d'este concelho no dia 4 de Setembro de 1886 | | 1886 | Publ. em: OLIVEIRA, Jorge de - Elementos para o inventário do arquivo municipal de Marvão. *Ibn Maruán*. Marvão. 6 (1996) 69-74. |
| Monção | Index por freguesias de todos os foros da Câmara | | [séc. XIX] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 123. |
| Montargil *v.* Avis | | | | |
| Nisa | Inventário do arquivo da Câmara | | 1880 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 193. |
| Ponte de Lima | Índice alfabético dos livros das vere- | Miguel Roque dos Reis Lemos | 1873 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Muni-* |

até 1838, os quais foram distribuídos em folhas de papel almaço por seis grossos volumes encadernados…".

[1] São referidos: "índices dos livros de beneficência, de correspondência expedida e recebida, de entrada e saída de documentos, do livro da fazenda, do livro de instrução pública, do da limpeza e rega, do de obras públicas, dos livros de salubridade municipal, dos de saúde e higiene e dos de segurança municipal, entre outros".

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ações do Arquivo Municipal de Ponte de Lima | | | *cipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 210. |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| Ponte de Lima | Índice das principais matérias contidas nos livros dos registos e das correias do Arquivo Municipal da Câmara de Ponte de Lima | Miguel Roque dos Reis Lemos | 1874 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 210. |
| Porto | Index do Lº Antigo das Proprias | | [séc. XIX] | A.H.M.P. - nº de registo: 1.166 |
| Porto | Índice das Próprias. Livros 1 a 14 | | [séc. XIX] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.654 |
| Porto | Índice Nominal | | [séc. XIX] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.365-2.366<br>2 vol. |
| Porto | [Índice dos Pergaminhos] | Luís de Sousa Couto, padre | 1826 | A.H.M.P. - nº de registo: 1.840 |
| Porto | Índices diversos | Luís de Sousa Couto, padre | [c. 1830] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.371-2.372A<br>3 vol. |
| Porto | Repertório Alfabeti-co dos Documentos mais interessantes do Cartorio da Ill.ma Camara da cidade do Porto collegido do Indice Chronologico dos mesmos Documentos, ordenado pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro… | Januário Luís da Costa | 1830 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.414-2.415<br>2 vol. |
| Porto | [Índice das declarações juradas dos lesados pela usurpação feitas perante a Comissão de Liquidação de Perdas no Bairro de Cedofeita] | | 1833-1834 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.426 |
| Porto | Extracto dos Periodicos | | 1835-1838 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.701-2.702<br>2 vol. |
| Porto | [Índice ideográfico da documentação | | [post 1835] | A.H.M.P. - nº de registo: 1.185 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | do Arquivo] | | | |
| Porto | Indice das Plantas | José Ferreira Lisboa | 1836 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.428 |
| **Arquivo** | **Título** | **Autor** | **Data** | **Fonte de referência e observações** |
| Porto | Repertorio dos documentos respectivos a Aguas da Cidade do Porto | Januário Luís da Costa | 1836 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.413 |
| Porto | Index Geral | Januário Luís da Costa | [1836?] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.398 |
| Porto | Indice dos Accordaos da Illustrissima Camara Municipal da Antiga, Muito Nobre, Sempre Leal e Invicta Cidade do Porto | Januário Luís da Costa; posto a limpo por José António de Almeida Braga | 1837-1838 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.411A |
| Porto | Índice das Próprias. [Cópia] | Januário Luís da Costa | 1839-1844 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.373-2.376 4 vol. |
| Porto | Relação dos Cidadãos que tem sido inspeccionados pela Junta da Saude da Guarda Nacional, pertencentes a todos os Batalhões e Companhias que se tem formado no Concelho do Porto | | [1840] | A.H.M.P. - nº de registo: 4.901 |
| Porto | Indice Chronologico de Prazos e Nota Propria… | Januário Luís da Costa, com a colab. de Manuel Joaquim do Outeiro, Vicente José Portela, Manuel José Gomes Monteiro, Joaquim da Costa Correia, João Evangelista Gomes Leite, João Joaquim de Lima, João Francisco de Lima Correia | 1843 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.367-2.369 3 vol. |
| Porto | Indice ciscunstanciado das Inquiriçoens da Comarca de entre Douro e Minho | Januário Luís da Costa | 1845-1846 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.363-2.364 2 vol. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Porto | Indice de testamentos e de escrituras e reducções | Manuel José Gomes Monteiro | 1845-post 1850 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.359-2.362 4 vol. |
| Porto | Indice Alphabetico de Prazos e Nota Propria… | Januário Luís da Costa, com a colab. de Manuel Joaquim do Outeiro, Vicente José Portela, Manuel José Gomes Monteiro, Joaquim da Costa Correia, João Evangelista Gomes Leite, João Joaquim de Lima, João Francisco de Lima Correia | 1845-post 1852 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.344-2.358 15 vol. |
| Porto | Índice das Inquirições | Januário Luís da Costa | 1845-1846 | A.H.M.P. - nº de registo: 2.363-2.364 2 vol. |
| Porto | Indice Chronologico das Inquiriçoens, Diplomas e outros Documentos que abrange o Livro Grande e o Lº de Demandas do Bispo com a Cidade do Porto | Januário Luís da Costa | 1846 | A.H.M.P. - nº de registo: 5.030 |
| Porto | Indice indicativo das Estantes e Lotes onde se achão os L.os existentes no Archivo | | 1848 | A.H.M.P. - nº de registo: 1.155 |
| Porto | Index Alphabetico do Folheto que con-tem todas as Postu-ras e Accordãos Municipaes estabelecidos para manter a limpeza, policia, e ordem geral, publicado em 25 de Maio de 1839 | Henrique Duarte e Sousa Reis | 1849 | A.H.M.P. - nº de registo: 5.078 |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Porto | Index Alphabetico de todos os Editaes, Posturas, Regulamentos, Disposições, Annuncios, Arrematações, Portarias, Circulares e mais papeis avulsos, que existem en-cadernados desde o Anno de 1822 ate o de 1850 n'esta Se-cretaria da Camara Municipal … do Porto | Henrique Duarte e Sousa Reis | 1851 | A.H.M.P. - nº de registo: 5.077 |
| Porto | Indice do 1º e 2º Livro de Plantas da Cidade e principio do 3º | | [post 1851] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.429 |
| Porto | Indice Geral | Januário Luís da Costa | [1852] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.383-2.397 15 vol. |
| Porto | Index Alphabetico de todas as Vistorias feitas pela Ex.ma Camara Municipal neste concelho do Porto desde o anno de 1787 até ao de 18 [sic] | Henrique Duarte e Sousa Reis | 1853 | A.H.M.P. - nº de registo: 5.629-5.630 2 vol. |
| Porto | Indice dos trinta e quatro livros do Tombo | | [c. 1856] | A.H.M.P. - nº de registo: 4.928 |
| Porto | Indice de Termos | | [post 1869] | A.H.M.P. - nº de registo: 5.370 |
| Porto | Indice das Proprias dos livros 97 a 147 e do nº 20 de suplementos | | [post 1877] | A.H.M.P. - nº de registo: 2.377 |
| Porto | Índice do Cofre dos Depósitos. [Caixa e conta corrente] | | [c. 1879] | A.H.M.P. - nº de registo: 4.031 |
| Porto | Indice do registro | | [c. 1881] | A.H.M.P. - nº de registo: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | do imprestimo de 30 de Novembro de 1881 | | | 5.720 |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Porto | Indice das obrigações dos emprestimos parochiaes | | [c. 1886-1892] | A.H.M.P. - nº de registo: 5.648 |
| Porto | [Índice do registo do empréstimo de 8 de Julho de 1887] | | [c. 1887] | A.H.M.P. - nº de registo: 5.728 |
| Veiros (Estemoz) (*) | Inventário do cartório | | 1855 | (*) Veiros foi concelho, extin-to em 1855. *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 139. |
| Vila do Conde | Livro-índice cronológico de todas as leis, ordenações, regimentos, ordenanças e mais papéis de que se manda fazer relação, em confor-midade com o de-creto de 13 de Se-tembro de 1826, que se acham registados nos livros da Câmara | | [1826] | SOUSA, Fernando de, [et al.] - *O Arquivo municipal de Vila do Conde*. p. 28. É também referido um livro de cópia deste mesmo índice. |
| Vila do Conde | Livro índice das deliberações camarárias | | 1834-1837 | SOUSA, Fernando de, [et al.] - *O Arquivo municipal de Vila do Conde*. p. 27. |
| Vila Viçosa | Inventário dos Livros, e mais objecos existentes no Archivo da Camara Municipal de Villa Viçosa no anno de 1840 para o de 1841 | | 1840-1841 | PESTANA, Manuel Inácio - *Arquivos Históricos Municipais de Vila Viçosa : catálogo / inventário, roteiro / índices*. 1990. p. 140. |
| Vila Viçosa | Indice dos Livros de Registo da Câmara Municipal de Villa Viçoza | | [1880?] | PESTANA, Manuel Inácio - *Arquivos Históricos Municipais de Vila Viçosa : catálogo / inventário, roteiro / índices*. 1990. p. 136. |

Como se pode verificar a partir do Quadro X, o maior número de instrumentos referenciados reporta-se ao arquivo municipal do Porto. É natural que assim seja, porque neste caso concreto não recolhemos informação apenas de fontes secundárias (trabalhos e estudos publicados), mas também directamente no próprio arquivo, no qual existe uma secção específica onde estão reunidos os instrumentos de acesso à informação elaborados ao longo dos tempos. Além disso, o arquivo portuense tem publicada uma *Lista dos índices e inventários*, elaborada pela arquivista Maria Adelaide Meireles, com a intenção de divulgar os instrumentos que, na altura (1981), eram conhecidos[1]. Entretanto outros foram identificados e reunidos na mesma secção.

Mas não será só porque pudemos referenciar com facilidade os instrumentos antigos, que o arquivo municipal do Porto se salienta no conjunto dos dados recolhidos. Sem dúvida que o interesse dispensado ao arquivo pela municipalidade, desde épocas bem recuadas - testemunhado por variada documentação, que oportunamente referimos - e o facto de, na época em que nos situamos, ter havido pessoal habilitado especificamente para trabalhar no cartório, foram condições importantes para lhe conferir uma posição de relevo no conjunto dos demais arquivos camarários.

No que respeita aos funcionários, cabe aqui uma menção especial ao arquivista-paleógrafo Januário Luís da Costa que, com uma dedicação excepcional e durante mais de vinte anos, elaborou uma grande parte dos instrumentos antes referidos. Como prova do seu empenhamento, vejamos as palavras que o mesmo exarou a f. 365, do vol.1, do *Indice Geral*:

"Hoje vespera de S. Pedro 28 de Junho de 1852, conhecendo-me doente, resolvi-me a pedir trez mezes de licença sem vencimento de ordenado (…) estafado de trabalhar aleijado, mas satisfeito por ser o Autor dos Indices o

primeiro que trabalhei por methodo, os quaes ficão neste Archivo, que tambem deverei ser o ultimo, por que tal trabalho não he proprio para os que nasserão no seculo dezanove, que só lhe agrada a occiosidade, fugir a tarefa, e lançar mão do alheio, ha excepção, não he regra geral, porem deminuta"[2]. E, mais adiante, nas f. 366-366 v. do mesmo índice: "Concluí e findei este Indice continuado das Proprias, que são 58 macetes, contendo cada macete mais de 525 summarios, certamente trabalho ultimo que findo, por me achar limpo de forças, com 65 annos de idade (porque fui Baptizado na Villa de Pombeiro a dez de Maio de 1787) 36 de Emprego Publico, continuada tarefa, 13 de paralytico, e ultimamente cheio de tumores himorroidais chronicos internos e exteriores, obtidos pela Carga e continuada vida sedentaria. Archivo Municipal do Porto 16 de Junho de 1852. Januario Luiz da Costa"[3].

Funcionário dedicado teve-o também o arquivo municipal de Coimbra, na pessoa de João Correia Aires de Campos, a cujo trabalho já antes aludimos. Porém, cabe aqui uma referência aos dois instrumentos de acesso à informação que elaborou, os primeiros que conhecemos publicados no âmbito dos arquivos municipais. São os seguintes:

- *Indice chronologico dos pergaminhos e foraes existentes no Archivo da Camara Municipal de Coimbra : primeira parte do inventario do mesmo archivo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1863.
(2ª ed.: 1875).

- *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra : segunda parte do inventario do mesmo archivo*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1867-1872. 3 fasc.

Relativamente ao arquivo municipal de Lisboa, importa assinalar a volumosa obra de Eduardo Freire de Oliveira, constituída por sumários e

---

[1] ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DO PORTO - *Lista dos índices e inventários*. Porto : Câmara Municipal, Arquivo Histórico, 1981.
[2] *Indice Geral*. vol. 1, f. 365 (A. H. M. P. - nº de registo: 2383).
[3] Idem, *ibidem*.

extractos de documentos, cuja publicação teve início em 1882, e que se baseou numa recolha de informação feita no mesmo arquivo:

- OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*. Lisboa : Typographia Universal, 1882-1911. 17 vol.

Por último, em relação ao arquivo municipal de Évora, é obrigatório assinalar os trabalhos publicados, na década de 80, por Gabriel Pereira:

- Apontamentos sobre o archivo municipal eborense. *O Manuelinho d'Evora*. Évora. 3:108 (1883) 2; 3:109 (1883) 2; 3:110 (1883) 2; 3:111 (1883) 2; 3:112 (1883) 2; 3:113 (1883) 2; 3:114 (1883) 3; 3:115 (1883) 2.

- Apontamentos diversos extrahidos dos inventarios de escripturas, privilegios, etc. pertencentes ao cartorio municipal, ordenados pelo corregedor da corte Johane Mendes de Goes no reinado de D. Joaõ 1º e registados no livro 1º de pergaminho. In *Documentos historicos da cidade de Evora*. Evora : Typographia da Casa Pia, 1885. fasc. 1, p. 100-101.

- *Estudos eborenses : historia, arte, archeologia : o archivo municipal*. Evora : Minerva Eborense, 1887.

Comparativamente com os dados que reunimos, relativos aos instrumentos dos arquivos municipais, os que respeitam a outros arquivos da administração pública (incluindo também a administração judicial) são muito reduzidos. Encontrámos apenas algumas referências avulsas e muito breves, sendo de assinalar o *Recenseamento dos arquivos locais* como uma das fontes que contribuiu com mais informações, pois uma significativa quantidade de cartórios de instituições extintas encontra-se incorporada em arquivos municipais que assumem a função de arquivos especializados.

A escassez de informações a respeito da generalidade dos arquivos da administração pública nesta época, particularmente no que respeita aos respectivos instrumentos de acesso à informação, tem de ser entendida no quadro

de instabilidade e desorganização resultante das alterações profundas produzidas pela nova ordem liberal, mas também não pode ser desligada da falta de estudos arquivísticos e de análise concreta dos arquivos. Temos plena convicção que no seio destes existem instrumentos de acesso à informação completamente ignorados, e que são imprescindíveis para o seu conhecimento rigoroso.

As parcas informações encontradas - todas elas respeitantes a instrumentos não publicados, de que tivemos notícia através de obras impressas - permitiram elaborar o Quadro XI, que segue de imediato.

## QUADRO XI

### Instrumentos de acesso à informação de arquivos da administração pública (1820-1887)

| Arquivo | Título[1] | Autor | Data | Fonte de referência[2] e observações |
|---|---|---|---|---|
| Administração do Concelho de Anadia | Índice dos Registos de Testamentos | | [c. 1838-1937] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 9 - Distrito de Aveiro*. p. 54. |
| Administração do Concelho dos Arcos de Valdevez | Livro primeiro do index do registo geral dos testamentos | | [1840] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 16. |
| Administração do Concelho de Aveiro | Índices dos Registos de Testamentos | | 1834-1935 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 9 - Distrito de Aveiro*. p. 106.<br>4 vol. |
| Administração do Concelho | Livro de Inventários do cartório da Ad- | | 1868 | ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE AVIS - |

[1] A grafia dos títulos nem sempre coincide com os documentos, pois é citada de fontes secundárias. Apresentamo-la, por isso, tal como surge nas fontes utilizadas.
[2] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| de Avis | ministração do Concelho de Avis | | | *Arquivo Histórico Municipal de Avis : inventário*. 1985. p. 73. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Administração do Concelho de Marco de Canaveses | Índice do registo de abertura e publicação de testamentos | | [1879-1934] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 2 - Distrito do Porto*. p. 88. |
| Administração do Concelho de Ovar | Livro índice do registo de testamentos | | 1834-1879 | SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo Municipal de Ovar*. [1989?]. p. 100. |
| Administração do Concelho de Ovar | Livro índice do registo de testamentos | | 1879-1899 | SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo Municipal de Ovar*. [1989?]. p. 100. |
| Administração do Concelho de Paredes de Coura | Inventário dos livros e mais documentos da Administração do Concelho | | [1850] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 166. |
| Administração do Concelho de Paredes de Coura | Índice das notas dos documentos contidos nas pastas | | [1880] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 166. |
| Administração do Concelho de Valença | Índice dos livros e processos relativos a testamentos e bens d'alma | | [séc. XIX] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 275. |
| Administração do Concelho de Valença | Índice do registo de testamentos de diver-sas freguesias | | [séc. XIX] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 275. |
| Administração do Concelho de Veiros (Estremoz) (*) | Inventário do cartório | | 1855 | (*) Veiros foi concelho, extinto em 1855. *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 139. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Administração do Concelho de Vila do Conde | Índices de testamentos | | 1863-1936 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 2 - Distrito do Porto*. p. 227; SOUSA, Fernando de, [et al.] - *O Arquivo municipal de Vila do Conde*. p. 121. |
| Administração do Concelho de Vila Nova de Gaia | Livro índice de testamentos | | 1824-1933 | SOUSA, Fernando de [et al.] - *O Arquivo Histórico Municipal de Vila Nova de Gaia*. 1993. p. 33. |
| Juíz dos Órfãos de Marvão | Inventário do cartório dos órfãos | | 1853 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 172. |
| Provedoria da Comarca de Coimbra | Inventário dos livros e mais documentos da Provedoria | | 1785-1833 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 143. |

Para além dos instrumentos referenciados no quadro antecedente, importa ainda mencionar um outro, relativo ao Arquivo da Universidade de Coimbra, que foi publicado em 1880. Trata-se do "catálogo dos pergaminhos"[1], da autoria de Gabriel Pereira, encarregado de "reorganizar o cartório da extinta junta da fazenda da Universidade", por Portaria de 15 de Novembro de 1879, "encargo que ele começou a executar a 7 de Fevereiro de 1880, e deu por terminado, pela apresentação do seu relatório, a 9 de Agosto seguinte"[2].

[1] PEREIRA, Gabriel - *Catalogo dos pergaminhos do cartorio da Universidade de Coimbra*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1880.

[2] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 34.

Na obra de António de Vasconcelos podem-se também encontrar elementos sobre a evolução que o Arquivo da Universidade de Coimbra sofreu a partir de 1820, nomeadamente as tentativas de o integrar na Administração Geral de Coimbra, visto que os bens e rendas da Universidade haviam sido incorporados nos próprios nacionais (Decreto de 5 de Maio de 1835). Apesar destas alterações institucionais, nunca o arquivo chegou a ser transferido para fora da Universidade, embora tenha sofrido um período de abandono e desorganização. Diz António de Vasconcelos: "Desconhecedores do valor histórico dos documentos, muitos dos quais não sabiam ler, os empregados da fazenda puseram de lado tudo o que não

Sobre o trabalho que Gabriel Pereira desenvolveu, leiam-se as seguintes afirmações de António de Vasconcelos: "Além da catalogação dos pergaminhos fez um índice metódico dos cinco volumes das provisões régias originais, um outro dos diplomas contidos por cópia no *Livro verde*, e ainda classificou por grosso uma boa parte dos documentos em geral do Arquivo"[1]. Mas, pelos vistos, a acção de Gabriel Pereira não frutificou, pois no dizer do citado autor, "(…) este valioso trabalho foi desaproveitado, porque, não sendo ninguém encarregado de guardar este tesouro documental, e de continuar o trabalho principiado, em breve os papéis, os pergaminhos, os livros, saíram para fora dos seus lugares e até das salas do arquivo, sendo estas consideradas logradouro comum dos empregados e serventes da secretaria, que para ali despejavam quantos objectos velhos os importunavam, e lá iam depositando as resmas de papel e os maços de impressos para escrituração, lá colocavam em tempo de chuva os seus chapéus e capas a escorrer, etc., etc."[2].

### 3.3. Arquivos privados

A esmagadora maioria dos arquivos privados, que se desenvolveram ao longo da Idade Média e do Antigo Regime, era pertença da Igreja Católica. Uma grande parte desses arquivos passou, como já referimos, para a posse do Estado e sofreu desestruturações irreparáveis. Daí que seja compreensível a falta, quase em absoluto, de elementos sobre os arquivos eclesiástcos nesta época, a não ser no que respeita às incorporações nos organismos estatais, de que já tratámos anteriormente[3].

---

interessava à administração pública e, obedecendo apenas a este critério, desordenaram o antigo cartório da fazenda" (VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 33).

[1] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 35.

[2] Idem, *ibidem*.

[3] Em todas as fontes consultadas não encontrámos referências a instrumentos de acesso à informação de arquivos eclesiásticos. Apenas podemos mencionar os trabalhos de Gabriel Pereira, relativos ao arquivo do Cabido da Sé de Évora, publicados em 1887: PEREIRA, Gabriel - Archivo capitular da Sé d'Evora. In *Documentos historicos da cidade de Evora*. Evora : Typographia Economica de José d'Oliveira, 1887. 2ª

O que existe em termos do acesso à informação destes arquivos são apenas as guias de incorporação, as quais permitem conhecer o acervo existente à data da nacionalização. Contudo, tais listas destinavam-se somente ao controlo da transferência e, por isso, não foram elaboradas segundo quaisquer princípios arquivísticos e não permitem conhecer a estrutura orgânico-funcional dos arquivos.

Não havendo elementos sobre os arquivos eclesiásticos, ficamos com uma base de referência bastante reduzida, no que toca aos arquivos privados, o que não será de estranhar dada a pouca importância que, nesta época, lhes era reconhecida enquanto fontes de informação fora do seu sistema produtor.

Sobre os arquivos de família e pessoais, os dados escasseiam quase por completo. Os da administração da família real foram incorporados na Torre do Tombo e/ou em outros organismos da administração central; sobre os das famílias nobres tituladas não há informação significativa, quanto ao acesso à informação. Apenas conseguimos referenciar dois instrumentos produzidos no terceiro quartel do século XIX, que embora abranjam documentação dos arquivos, dizem sobretudo respeito às bibliotecas dessas famílias. São os seguintes:

- NOGUEIRA, José Maria António - *Noticia dos manuscriptos da livraria da excellentissima Casa de S. Lourenço*. Ajuda : Typographia Belenense, 1871.

- *Catalogo dos preciosos manuscriptos da bibliotheca da casa dos Marquezes de Castello Melhor : documentos officiaes, grande numero de autographos, obras originaes e ineditas*. Lisboa : Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1878.

Quanto aos arquivos das grandes empresas do Antigo Regime, já vimos que foram extintos e integrados no património estatal. Outros surgiram, naturalmente, ao longo do século XIX, mas não se conhecem informações dignas de nota sobre a sua organização.

---

parte, p. 163-168, 172-180, 244-248, 269-273; PEREIRA, Gabriel - Cartulario da cathedral eborense. In

Resta-nos, portanto, dos arquivos que remontam ao Antigo Regime e a épocas anteriores, apenas uma parcela - relativamente pequena, se confrontada com a enorme quantidade de arquivos de organizações eclesiásticas que tinham actividade antes do liberalismo, mas bastante significativa quando analisada em termos absolutos, devido ao seu número considerável -, os arquivos de instituições de assistência, onde se incluem os das misericórdias, confrarias e irmandades, muitas delas de carácter religioso.

Estes arquivos podem-se considerar, no âmbito privado, como afortunados. Na verdade, foram dos poucos que conseguiram escapar às profundas alterações produzidas pelo novo regime. A legislação relativa a incorporações não os abrangeu e, por isso, mantiveram-se no seu *habitat* de origem, evoluindo sem sobressaltos. Talvez por isso é que os poucos elementos que conseguimos apurar sobre os instrumentos de acesso à informação de arquivos privados dizem respeito, sobretudo a arquivos de Misericórdias. Mas, o facto de o *Recenseamento dos arquivos locais*, em publicação pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, abranger os arquivos das Misericórdias também explica tal predomínio.

Na dependência da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa esteve, até 1851, o Hospital de Todos-os-Santos, depois denominado Hospital de São José. O seu arquivo foi alvo de algumas acções proveitosas durante o século XIX - em 1825 foi criado o lugar de cartorário-paleógrafo incumbido do "arranjo do Cartório" e, em 1843, o Padre Manuel Maria Roiz Leitão foi nomeado ajudante do cartorário, tendo procedido à classificação do arquivo - havendo notícia da elaboração de alguns intrumentos de acesso à informação. Tal notícia chega-nos pelo punho de Sebastião Costa Santos, e diz assim: "Em 1843 foi nomeado um ajudante interino do cartorário com as habilitações precisas - o Padre Manuel Maria Roiz Leitão - e tão acertada e profícua foi a escolha que em pouco tempo, mas não sem muito trabalho, todo o cartório foi classificado e arquivado. Organizou-se então o

---

*Documentos historicos da cidade de Evora* (*op. cit.*) 2ª parte, p. 22-24, 40-45.

primeiro Inventário e reportório, coordenou-se um Índice cronológico das escrituras de aforamento, o índice alfabético delas, para se fazer o cadastro dos prasos e mais propriedades rústicas e urbanas, fôros e direitos dominicais pertencentes ao Hospital, o que facilitou a reclamação de muitos dêsses bens que, por não estarem cadastrados, se tinham perdido"[1].

Alguns anos mais tarde, em 1852, afirma Costa Santos, o enfermeiro-mor Sequeira Pinto teve também uma acção digna de nota, especialmente quanto à instalação do arquivo - "adaptação de uma casa para servir de Cartório" - e à respectiva organização - classificação e índice de grande número de processos de contas, sobretudo dos legados pios não cumpridos". Num relatório de 1860, o referido enfermeiro dizia: "O cartório do hospital está com regularidade, quanto ao método e arranjo dos livros e seus índices"[2].

O regulamento da Contadoria do Hospital, aprovado por Decreto de 2 de Novembro de 1868, determinou que o cartório fizesse parte da repartição central, competindo ao respectivo chefe conservar sob sua guarda o inventário e as chaves do mesmo.

Segue-se o Quadro XII, em que sistematizámos os poucos instrumentos de acesso à informação que conseguimos referenciar.

---

[1] SANTOS, Sebastião Costa - *Op. cit.* p. 130.
[2] Idem, *ibidem*.

## QUADRO XII

## Instrumentos de acesso à informação de arquivos privados (1820-1887)

| Arquivo | Título[1] | Autor | Data | Fonte de referência[2] e observações |
|---|---|---|---|---|
| Colegiada de São João de Almedina (Coimbra) | Inventário do cartório | | 1854 | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 114. |
| Colegiada de São Pedro (Coimbra) | Índices dos prazos | | [post 1830] | ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - *Guia do Arquivo da Universidade de Coimbra*. p. 114. |
| Confraria de Santo Elói (Porto) | Índice geral dos ourives examinados | | [1831?] | COSTA, Laurindo - *Arquivo da Confraria de Santo Elói do Porto*… 1929. p. 21. |
| Hospital de São José | Inventário alfabético dos livros e maços de documentos existentes no cartório do Hospital | | 1843 | ALCOCHETE, Nuno Daupiás de - *O Arquivo Histórico do Hospital de S. José : esboço de um in-ventário*. 1965. p. 360. |
| Hospital de São José | Inventário por assuntos dos livros e maços de documentos existentes no cartório do Hospital | Manuel Maria Rodrigues Leitão, cartorário | 1873 | ALCOCHETE, Nuno Daupiás de - *O Arquivo Histórico do Hospital de S. José : esboço de um in-ventário*. 1965. p. 360. |
| Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão | Inventário do arquivo | | 1860 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 4 - Distrito de Portalegre*. p. 23. |
| Santa Casa da Misericórdia de Alverca | Inventário do arquivo | | 1840 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 1 - Distrito de Lisboa*. p. 226. |

[1] A grafia dos títulos nem sempre coincide com os documentos, pois é citada de fontes secundárias. Apresentamo-la, por isso, tal como surge nas fontes utilizadas.
[2] Dá-se uma referência breve à fonte onde foram colhidas as informações a fim de ser possível a sua identificação a partir das referências bibliográficas.

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Santa Casa da Misericórdia de Amarante | Inventário dos livros, documentos e mais objectos pertencentes ao estabelecimento pio da Misericórdia | | 1861-1864 | LOPES, Maria José Queirós - *Inventário do arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Amarante*. 1992. p. 26. |
| Santa Casa da Misericórdia dos Arcos de Valdevez | Índice dos termos das mesas definitórias | | [1731-1881] | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 3 - Distrito de Viana do Castelo*. p. 29. |
| Santa Casa da Misericórdia de Braga | Indeçe dos Livros pertencentes ao Celeiro da Santa e Real Caza da Mizericordia | | 1835 | *Inventário dos livros da Misericórdia desta cidade de Braga existentes no Arquivo Distrital da mesma cidade*. 1978. p. 26. |
| Santa Casa da Misericórdia de Montemor--o-Novo | Inventario dos livros e mais papeis existentes da Secretaria da Santa Casa da Misericordia | | 1873-1901 | ANDRADE, António Alberto Banha de - *Roteiro do Arquivo Histórico da Misericórdia de Montemor-o-Novo (A.H.M.M.N.), com a história da fundação e primeiros anos da Santa Casa*. 1979. p. 172. |
| Santa Casa da Misericórdia de Penafiel | Index dos nomes dos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Penafiel | | 1860 | SOUSA, A. Gomes de - Índice-roteiro do arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel : relató-rio preliminar. *Anais da Santa Casa da Misericór-dia de Penafiel*. Penafiel. 1 (1981) 33. |
| Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima | Treslado dos Autos de Inventa do Arquivo da Santa Real Casa da Misericór-dia desta Vila | | 1823 | REIS, António Matos - *Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima*. [1980?]. p. 11. |
| Santa Casa da Misericórdia do Porto | Inventário geral do cartório da Santa Casa da Misericórdia da cidade do Porto | Luís de Sousa Couto, padre | 1843 | AMORIM, Maria Inês - Roteiro do Arquivo Histó-rico da Santa Casa da Mi-sericórdia do Porto. *Re-vista de História - Centro de História da Universidade do Porto*. Porto. 6 (1985) 259. |

| Arquivo | Título | Autor | Data | Fonte de referência e observações |
|---|---|---|---|---|
| Santa Casa da Misericórdia do Porto | Reportório ou Indice Alphabetico da Legislação da Santa Casa da Misericór-dia da Cidade do Porto | António José Dias Guimarães | 1844 | AMORIM, Maria Inês - Roteiro do Arquivo Histó-rico da Santa Casa da Mi-sericórdia do Porto. *Re-vista de História - Centro de História da Universidade do Porto*. Porto. 6 (1985) 260. |
| Santa Casa da Misericórdia do Porto | ABC ou Dicionario de cousas curiosas que encontrei na leitura dos documentos da Santa Casa da M.ia do Porto e outros cartórios | Querubino Henriques Lagoa | 1879 | AMORIM, Maria Inês - Roteiro do Arquivo Histó-rico da Santa Casa da Mi-sericórdia do Porto. *Re-vista de História - Centro de História da Universidade do Porto*. Porto. 6 (1985) 259. |
| Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira | Inventário de Bens, Livros, Títulos, Papéis… | | 1847-1885 | *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 9 - Distrito de Aveiro*. p. 318. |
| Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa | Inventário Geral do Archivo, moveis, roupas, e mais objectos pertencentes à Mizericordia de Villa Viçosa com exclusão do Inventário da Pharmacia… | | 1879 | PESTANA, Manuel Inácio - *Arquivos Históricos Municipais de Vila Viçosa : catálogo / inventário, roteiro / índices*. 1990. p. 370. |

## Considerações finais

A produção de instrumentos de acesso à informação é um sintoma evidente de que um arquivo está organizado e funciona. Eles surgem exactamente para dar cumprimento à função serviço do arquivo e, quando têm um carácter global, mostram-nos (ou deveriam mostrar) a estrutura do sistema que lhes dá sentido.

Entre 1820 e 1887, devido ao abalo sofrido pela maioria dos arquivos portugueses, os instrumentos produzidos não se podem considerar muito abundantes. Com efeito, os arquivos que foram desalojados das respectivas entidades produtoras deixaram de funcionar e, por isso, cessaram a produção de instrumentos de acesso à informação. As entidades que os incorporaram, nomeadamente o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, não puderam, ou não souberam, dar continuidade à função serviço que lhes era inerente e que se direccionava, agora, para utilizadores externos aos respectivos sistemas de informação. Na Torre do Tombo, a atenção primordial continuava a centrar-se na documentação que existia no arquivo desde os mais remotos tempos (registos das Chancelarias, documentos das "Gavetas", do "Corpo Cronológico", etc.), a qual colhia vez mais a atenção e o interesse dos historiógrafos. As grandes massas documentais incorporadas acumularam-se, de forma desordenada, sem qualquer tratamento arquivístico.

Os arquivos que se mantiveram no seu próprio *habitat*, esses, naturalmente, continuaram a produzir os instrumentos de que necessitavam, mas o conhecimento que temos deles é diminuto devido à falta de estudos de investigação arquivística. Os dados que nos foi possível recolher provam exactamente essa lacuna.

Como novidade nesta época temos a divulgação de instrumentos através da imprensa. Surgem, pois, os primeiros trabalhos publicados pelos arquivos, com o intuito de disponibilizar ao público fontes documentais de interesse

histórico. E, ao lado destes, aparecem também instrumentos de acesso à informação elaborados por personalidades que conhecem bem os arquivos e os frequentam com regularidade, igualmente com o fim de tornar públicos os documentos, servindo os interesses da investigação. É a relação História-Arquivos que se estreita, embora os segundos numa posição subsidiária, ao serviço da primeira. O reforço desta relação virá a ter efeitos perversos na essência organizacional dos próprios arquivos e os instrumentos de acesso à informação vão reflectir significativamente esse facto, pese embora o papel da Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, no sentido de um fortalecimento da autonomia técnica da Arquivística.

# CAPÍTULO III - A afirmação e o desenvolvimento da técnica arquivística (de 1887 à actualidade)

Desde a criação do organismo oficial coordenador das bibliotecas e arquivos do Estado - a Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos - até aos nossos dias, os arquivos portugueses foram alvo de uma atenção por parte do poder político como nunca até então tinha sucedido. Esta nova perspectiva passou por períodos mais ou menos fecundos, que se traduziram, naturalmente, em acções de diferente importância e com maior ou menor expressão. Paralelamente a esta "politização" dos arquivos, que se pode analisar com base no que tem emanado dos organismos oficiais que detêm a sua tutela, assistimos à difusão generalizada do modelo historicista que deu origem aos arquivos especializados no século XIX. A concepção que matrizou estes arquivos, significativamente designados por "arquivos históricos", adquiriu, ao longo do século XX, uma "roupagem" nova, mercê do desenvolvimento da técnica arquivística, mas, na essência, não sofreu alterações. Contudo, nos últimos anos, tem vindo a ganhar cada vez maior impacto uma visão integradora do ciclo vital dos arquivos, como realidade indivisível, que progressivamente está a pôr em causa o modelo historicista / tecnicista ainda vigente para dar lugar a um novo paradigma, cuja concepção deixa de assentar no valor histórico / patrimonial dos documentos e passa a fundar-se no fenómeno da informação, analisada e avaliada no contexto do sistema em que é produzida / usada.

Esta época mais recente (desde 1887 até hoje) da vida dos arquivos portugueses encontra-se bastante bem documentada. Sobre a acção da Inspecção há relatórios oficiais, uma publicação periódica da responsabilidade deste organismo - primeiro designada *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes* e, mais tarde, *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal* - e alguns trabalhos de síntese que permitem conhecer com profundidade bastante o significado de tal

acção, sobretudo durante os anos em que esteve sob a direcção de Júlio Dantas, e depois de António Ferrão, ou seja, desde 1912 até cerca de 1950.

O período seguinte à Segunda Guerra Mundial, até aos inícios dos anos sessenta, foi de grande apatia nesta área, apesar de terem surgido algumas vozes isoladas que clamavam contra tal situação.

Na década de sessenta, pela da acção dos profissionais dos arquivos e bibliotecas, dão-se os primeiros passos no sentido de inverter o estado de abandono e inoperância a que o poder votara o sector arquivístico e biblioteconómico, ocorrendo, desde então, paulatinamente, novos desenvolvimentos, que têm alguma expressão através de diplomas legislativos. Mas a mudança só veio, efectivamente, a sentir-se como uma realidade, nos anos oitenta. Desde 1985, verifica-se a existência de uma dinâmica bastante notória a vários níveis, desde a produção de trabalhos técnicos e de estudos, à formação profissional (de base e de actualização), à construção e recuperação de edíficios, ao enquadramento legal, ao envolvimento em acções e programas de âmbito internacional, etc.

Não é nosso objectivo descrever aqui, pormenorizadamente, a evolução dos arquivos e da Arquivística em Portugal, no último século. A informação existente é considerável e de fácil acesso. Além disso, em 1987, no 2º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, realizado em Coimbra, Manuel Luís Real apresentou um trabalho notável e absolutamente pioneiro, em que caracterizou aquela evolução, nas suas mais importantes facetas[1].

Tendo em conta o facto de existirem vários escritos sobre a época em que nos situamos, vamos, neste capítulo, dar apenas uma panorâmica geral do percurso da Arquivística, em Portugal, evidenciando aspectos fundamentais, respeitantes ao Arquivo Nacional e aos outros arquivos, por forma a

[1] REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional. In CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS, 2, Coimbra, 1987 - *A Integração europeia : um desafio à informação : actas*. Coimbra : Livraria Minerva, 1987. p. 207-246.

contextualizar a problemática do acesso à informação. Os aspectos menos conhecidos serão alvo de uma maior atenção; quanto aos já suficientemente tratados, remetemos para os textos de referência mais significativos.

No que respeita ao acesso à informação, procuraremos salientar, num ponto específico deste capítulo, o que, nesta época, é verdadeiramente inovador e caracterizar os instrumentos produzidos. Porém, a abordagem dos aspectos relativos aos próprios instrumentos, englobando quer as questões teóricas e técnicas, quer as questões terminológicas, será feita na parte II desta dissertação.

## 1. Aspectos mais significativos da evolução arquivística

### 1.1. A acção da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos

O primeiro período da vida do organismo coordenador das Bibliotecas e Arquivos, criado em 1887, foi dedicado, especialmente, à salvaguarda do património documental, que havia sido regulamentada pela lei de 2 de Outubro de 1862. A política incorporacionista fez recolher, de forma sistemática, no Arquivo da Torre do Tombo e em outros locais (Biblioteca Nacional, por exemplo), sob controlo da Inspecção, quantidades imensas de documentos que careciam, urgentemente, de ser analisados e organizados com vista à produção de instrumentos de acesso ao seu conteúdo, já que eles constituíam fontes de informação imprescindíveis para os estudos históricos.

Alguns anos após a criação da Inspecção, uma reforma legislativa produziu alterações significativas na sua estrutura, bem como introduziu elementos novos em matéria de bibliotecas e arquivos. Tal reforma consumou-se pelo Decreto de 24 de Dezembro de 1901, sendo justificada deste modo: "A falta de regulamentação d'este decreto [refere-se ao Decreto de 29 de Dez. de 1887], os inconvenientes praticos de muitas das suas disposições que a larga experiencia de quatorze annos tem demonstrado ser urgente remediar, e ainda o desenvolvimento consideravel das secções da Bibliotheca Nacional de Lisboa e do Real Archivo da Torre do Tombo, impõem ao Governo a inadiavel necessidade de reorganizar esses serviços, fixando funcções e determinando responsabilidades, de forma a garantir a fiscalização e conservação das preciosas collecções bibliographicas que são propriedade do Estado. Reorganiza-se a Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos Publicos, por se ter evidenciado na pratica não corresponder a sua primitiva forma ás vantagens de interesse publico, que havia a esperar da sua criação. Centralizam-se por este decreto os serviços de inspecção no bibliothecario-mor e seu substituto o inspector das bibliothecas e

archivos, discriminando os complexos e importantissimos deveres d'esses cargos"[1].

Esta reorganização dos serviços, assinada por Hintze Ribeiro, mereceu, alguns anos mais tarde, de Pedro de Azevedo, o epíteto de "miserável reforma, promulgada em ditadura" e algumas considerações sobre as suas consequências no tocante ao Arquivo Nacional: "Desde 1901 que o Arquivo Nacional está sofrendo uma perseguição injustificável, perseguição no que toca ao pessoal, às verbas e às colecções (…). Os dirigentes são acima de tudo bibliotecários, o seu quartel-general é na Biblioteca Nacional, esta não tem dinheiro, nem livros, nem documentos; o Arquivo Nacional está longe, os seus chefes são retraídos: fatalmente a absorpção há-de dar-se"[2].

Apesar do retrocesso que significou para os arquivos a centralização dos serviços da Inspecção no bibliotecário-mor (cargo que surgira com a fundação da Biblioteca Nacional em 1796), houve aspectos positivos que merecem ser salientados.

O capítulo I do decreto reformador da Inspecção trata das competências e funções do bibliotecário-mor. Dele ficavam a depender, directamente, a Biblioteca Nacional de Lisboa, o Real Arquivo da Torre do Tombo e as bibliotecas públicas de Évora, Braga, Castelo Branco e Vila Real. De uma forma geral, era a ele que cabia delinear as acções relacionadas com a gestão global destes serviços, sendo dada bastante ênfase ao cumprimento da lei das incorporações dos cartórios e livrarias das instituições religiosas extintas.

Imediatamente abaixo do bibliotecário-mor ficava o cargo de Inspector das Bibliotecas e Arquivos, nomeado pelo Governo, ao qual competia, entre outras coisas, dirigir a publicação do "Boletim das bibliothecas e archivos portugueses",

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 24 de Dezembro de 1901]. *Diario do Governo*. Lisboa. 294 (28 Dez. 1901) p. 3.678.

[2] AZEVEDO, Pedro de - A Reorganização da Biblioteca Nacional de Lisboa de 18 de Março de 1911. *Boletim Bibliográfico da Academia das Sciências de Lisboa*. Lisboa. 1ª série. 1:2 (Out. 1912) 181.

periódico este que veio à luz logo em 1902 e que constituiu, de facto, um sinal de renovação.

O Bibliotecário-mor era assessorado por um Conselho Administrativo, "composto pelo inspector das bibliothecas e archivos, directores da Bibliotheca e Real Archivo, e pelos primeiros conservadores da Bibliotheca e do Archivo", e reunia mensalmente para emitir parecer sobre os seguintes assuntos:

"I. Organização de serviços;

II. Organização de regulamentos;

III. Programmas de concursos e das cadeiras do curso de bibliothecario-archivista;

IV. Apreciação do merito absoluto e relativo dos empregados;

V. Applicação de penas disciplinares;

VI. Organização de catalogos;

VII. Impressões;

VIII. Utilidade da compra de valiosas collecções bibliographicas ou numismaticas;

IX. Troca de livros ou documentos entre as diversas bibliothecas e archivos do Estado;

X. E sobre todos os assumptos que o bibliothecario-mor submetter á sua apreciação, ou apresentados em propostas assignadas por dois vogaes"[1].

A reforma estendeu-se igualmente à estrutura do curso de bibliotecário-arquivista, que agora surge com a duração de 3 anos e um maior número de disciplinas. Estas eram leccionadas no Curso Superior de Letras, à excepção da Paleografia e da Diplomática, que funcionavam na Torre do Tombo, e das de Bibliologia e Numismática, regidas pelos conservadores da Biblioteca Nacional.

Na época, Pedro de Azevedo e António Baião referem-se criticamente ao curso, dizendo:

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 24 de Dezembro de 1901] (*op. cit.)* p. 3.679.

O Conselho Administrativo das Bibliotecas e Arquivos Nacionais viu as suas funções (coincidentes com as que se determinavam no Decreto de 24 de Dezembro de 1901) aprovadas em regulamento de 23 de Agosto de 1902 (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Conselho Administrativo. *Diario do Governo*. Lisboa. 191 (27 Ago. 1902) 2.649).

"O curso de bibliothecarios-archivistas foi instituido a imitação dos cursos similares franceses e hespanhoes, sem todavia attingir o numero de disciplinas que naquelles paises é exigido.

É assim que em Portugal falta a historia da administração publica, que só na Universidade de Coimbra é professada na Cadeira de Direito Patrio. Portanto o curso a que nos temos referido está ainda longe de attingir o desenvolvimento a que tem jus a carreira dos funccionarios das [sic] archivos e bibliothecas. Por sua vez a qualquer outro curso superior em Portugal, podendo dar ingresso nestes estabelecimentos, falta-lhe o exercicio das cadeiras tão especiaes de bibliologia e paleographia. Finalmente, podemos affirmar, que até agora nenhum curso satisfaz plenamente os deveres que impõem as funcções de conservadores do Archivo da Torre do Tombo e da Bibliotheca Nacional de Lisboa"[1].

O Decreto de 24 de Dezembro de 1901 criou também uma nova secção na Biblioteca Nacional, denominada Archivo de Marinha e Ultramar, formada "pela collecção de documentos que a Bibliotheca tem conservado em deposito, pertencentes ao antigo Conselho Ultramarino, do archivo de marinha, e por todos os documentos relativos ás colonias portuguesas já recolhidos ou que de futuro o sejam"[2], já que a Torre do Tombo era absolutamente incapaz de incorporar mais documentação. Sobre a situação do chamado Arquivo de Marinha e Ultramar, já antes tecemos as considerações que se nos afiguraram mais importantes, do ponto de vista arquivístico.

Por determinação do Decreto de 1901, o Arquivo da Torre do Tombo veio a sofrer algumas alterações, que se consubstanciaram na promulgação de um novo regulamento. Porém, neste decreto já são introduzidas algumas disposições relativas ao quadro de pessoal e aos requisitos para admissão dos conservadores, e bem assim quanto às funções dos "empregados". Nestas queremos salientar o facto de ser atribuição dos primeiros e segundos conservadores a organização de

---

[1] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 210-211.
[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 24 de Dezembro de 1901] (*op. cit.)* p. 3.680.

inventários e catálogos das secções do Real Arquivo de que estivessem encarregados.

O impacto desta reforma nos arquivos e bibliotecas conhecêmo-lo sobretudo a partir do *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*, editado pela Inspecção, embora no tocante aos arquivos, a informação disponível respeite apenas ao Arquivo da Torre do Tombo, do qual estão publicados naquele periódico, desde 1903, relatórios de serviço trimestrais. Disso daremos conta, adiante, no *item* dedicado ao Arquivo Nacional.

Os restantes arquivos não tinham ainda adquirido o carácter de "especializados" e, por isso, não dependiam da Inspecção na qualidade de "serviços culturais". Esse modelo, de inspiração francesa, só irá ganhar real implantação com o regime republicano e por força das circunstâncias, ou seja, na sequência das incorporações em massa que levaram o Arquivo Nacional à ruptura completa.

Cerca de dez anos após a primeira remodelação do organismo responsável pelos arquivos e bibliotecas, sobreveio a implantação do regime republicano e, com ele, uma nova reforma. Com efeito, imbuído do espírito democrático que caracterizou a 1ª República, surge o Decreto de 18 de Março de 1911, reorganizador dos serviços das "Bibliotecas e Archivos Nacionaes, dependentes da Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial"[1], passando agora o organismo coordenador a designar-se Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. A nova perspectiva que considerava imperioso abolir tudo o que estava conotado com o regime anterior, levara, logo após a revolução de 5 de Outubro de 1910, à extinção do lugar de bibliotecário-mor e, poucos meses depois, à promulgação da nova organização das bibliotecas e arquivos, sendo retirada a designação de "real" ao Arquivo da Torre do Tombo, o qual passou definitivamente a ser denominado Arquivo Nacional. Também o Conselho

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 18 de Março de 1911]. *Diario do Governo*. Lisboa. 65 (21 Mar. 1911) 1.213-1.215.

Administrativo que assessorava o bibliotecário-mor foi substituído por uma Junta Consultiva das Bibliotecas e Arquivos Nacionais, presidida pelo ministro da Instrução Pública, cujas atribuições praticamente não diferiam das do anterior Conselho[1].

Do preâmbulo do Decreto de 18 de Março de 1911 depreende-se a importância que o novo regime dava às bibliotecas e aos arquivos, sinónimo da abertura de espírito e da valorização da cultura que caracterizava os republicanos. Vejamos alguns extractos:

"No interesse da Patria e da Republica, urge que as Bibliotecas e Archivos portugueses operem a cultura mental, funccionando como universidades livres, facultando ao povo, na lição do livro, o segredo da vida social moderna; destruindo a ignorancia, que foi o mais forte sustentaculo do antigo regime; investigando, no documento do passado, o papel de Portugal na civilização.(…)

Não é conservar os livros, mas torná-los uteis, o fim das Bibliotecas.(…)

Para o antigo regime, o perigo era pensar; para a Republica, o perigo é a ignorancia, crime publico, attentado contra a patria, tão prejudicial no operario como no burguês, confinando aquella barbara depressão da miseria, inutilizando--lhe o esforço pela incapacidade profissional e anullando este na rotina e na incultura"[2].

É notório neste preâmbulo o realce dado às bibliotecas como fonte de cultura em contraste com as poucas referências aos arquivos. Contudo, no final, expressa-se uma ideia que resume o papel concebido para estes dois tipos de instituições: "Teremos assim Bibliotecas votadas, umas á expansão do livro, outras ao repositorio da alta cultura philosophica, scientifica, literaria e artistica, e

---

[1] As determinações relativas à Junta Consultiva das Bibliotecas e Arquivos Nacionais constam dos art$^{os}$ 45º a 48º do Decreto de 18 de Março de 1911. Posteriormente, em 23 de Março de 1915, o Decreto nº 1.429 ratifica a mesma Junta, que passa a depender da Repartição de Instrução Artística, em virtude de a Direcção-Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial ter sido extinta (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Repartição de Instrução Artística : Decreto nº 1:429. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 57 (23 Mar. 1915) 265-266).

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 18 de Março de 1911]. (*op. cit.)* p. 1.213.

Archivos destinados aos estudos historicos, que reinvindicarão o verdadeiro legado, pertencente, na historia da civilização, ao glorioso povo português"[1].

No que toca à organização biblioteconómica, a reforma republicana veio introduzir alterações muito significativas, nomeadamente na instituição de diferentes categorias de bibliotecas - eruditas, populares e móveis - prenunciando a criação de uma verdadeira rede de âmbito nacional.

Quanto aos arquivos, os avanços são muito mais tímidos, resumindo-se, no decreto, a três pequenos artigos: "Artº 23º Os Archivos são destinados à conservação e valorização dos manuscritos, considerados como elemento util e precioso para o estudo da historia. Artº 24º O Archivo da Torre do Tombo será denominado Archivo Nacional. Artº 25º O Governo designará o edificio destinado a servir de Archivo para os documentos actualmente dispersos pelas Secretarias de Estado"[2]. Pedro de Azevedo refere-se, precisamente, a estes parcos desenvolvimentos, dizendo: "Pela última reforma seria de esperar que os arquivos tomassem o desenvolvimento a que tem jus dentro das sociedades hodiérnas; mas é triste registar que ela não vai alêm neste ponto do que versava a miserável reforma de 1901 (…)"[3].

O artº 25º é, porventura, o mais inovador, pois delineia a centralização dos documentos de idade mais recente num único depósito, o que levou os autores do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea* a afirmar que "foi a Lei de 1911 que criou o Arquivo das Secretarias de Estado". Não nos parece inequívoco que o espírito da lei fosse no sentido da criação de um verdadeiro arquivo - o conceito de "arquivo intermédio", que já se afirmava am alguns países em estreita ligação com as "três idades dos documentos", ainda não se formalizara nesta época, em Portugal -, mas sim no da salvaguarda de documentação que corria o risco de perder-se por não poder ser absorvida pelo

[1] Idem, *ibidem*.
[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 18 de Março de 1911]. (*op. cit.)* p. 1.214.
[3] AZEVEDO, Pedro de - A Reorganização da Biblioteca Nacional… (*op. cit.*) 178.

Arquivo Nacional[1]. Apesar disso, a reunião dos documentos que andavam dispersos pelos vários Ministérios veio a fazer-se no Convento das Trinas, à Estrela. Mas só nos anos 40 e na dependência da Direcção-Geral do Património Nacional, do Ministério das Finanças[2]. Na realidade, nunca se tratou de um arquivo, antes de um mero depósito onde se acumularam, sem tratamento arquivístico, acervos de diferentes proveniências, que não tinham qualquer hipótese de ser integrados na Torre do Tombo, por absoluta falta de espaço.

A reforma republicana foi alvo de louvores e críticas de diversas personalidades, quer em trabalhos publicados em revistas culturais, quer em artigos saídos na imprensa, transportando a polémica para o grande público[3]. Pedro de Azevedo foi um dos autores que mais se pronunciou sobre a remodelação de 1911, assumindo uma perspectiva arquivística bastante avançada para a época, embora naturalmente ainda eivada da concepção historicista e muito influenciada pelo modelo francês. Aliás, é ele próprio quem afirma essa influência, num texto de 1912, em que expõe um plano para os arquivos portugueses, dizendo: "Seria muito difícil que Portugal tivesse uma organização decente de arquivos dentro dos fracos recursos mentais, económicos e financeiros do país? Entendo que com pouca dificuldade chegaríamos a êsse *desideratum*. Exporei adiante, êsse plano, que não é mais do que a adaptação do sistema arquivístico francês a Portugal. Que é prático e fica tocando unisono com a nossa vida social e intelectual pautada pelo figurino da pátria de Vítor Hugo e do

---

[1] A clara noção desta incapacidade do Arquivo Nacional para "deitar mão" aos documentos caídos em desuso na administração pública, já a tivera, em 1910, Gabriel Pereira, quando defendeu, na tese apresentada ao Congresso Nacional, a criação de um "edificio proprio, vasto, para Archivo Central, em Lisboa ou fóra de Lisboa, onde se reunam os papeis do Estado não precisos nas repartições publicas". No mesmo documento defendeu também a criação de arquivos distritais, medida que viria a concretizar-se alguns anos depois (ver: PEREIRA, Gabriel - *Archivos nacionaes : these apresentada ao Congresso Nacional em 23 de Maio de 1910*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1910. p. 7).

[2] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 25.

[3] A este propósito, ver: ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - A Reforma das bibliothecas e archivos. *O Paiz : jornal republicano radical*. Lisboa. 6:1.472 (22 Mar. 1911) 1; AZEVEDO, Pedro de - - A Direcção Superior das Bibliothecas e Archivos. *Diario Popular*. Lisboa. 45:37 (21 Abr. 1911) 1; 45:38 (22 Abr. 1911) 1; AZEVEDO, Pedro de - A Reorganização da Biblioteca Nacional… (*op. cit.*) 177-199.

culinário Vatel, tanto mais que tudo o que saia fóra dêsses moldes tende a tornar--se caricatura"[1].

Vejamos ainda mais um trecho do que escreveu Pedro de Azevedo, revelador da sua clarividência quanto aos problemas nascentes em relação com o aumento da produção documental e a necessidade da sua correcta gestão (podem--se encontrar aqui alguns dos fundamentos da moderna "gestão documental"), bem como da formalização do que viria a ser postulado como "teoria" das "três idades dos documentos"; é significativo também o facto de já defender algumas ideias que a Inspecção virá a pôr em prática, designadamente a criação dos arquivos distritais:

"Nos povos do Norte onde a razão predomina, ao contrário dos do Sul onde ela fica submetida ao sentimento, a necessidade de desacumular as repartições de papeis inúteis, fez nascer dois tipos de depósitos: um onde se conservam os documentos que teem relação com os negócios em andamento, o outro onde se conservam os inúteis e que só servem para o passado, isto é, os históricos.

O primeiro dêsses depósitos chama-se em França *greffe* e na Alemanha *Registratur*. Os funcionários respectivamente teem os nomes de *greffier* e *Registrator*. O segundo dos referidos depósitos chama-se como entre nós, *arquivo*. A nossa primitiva designação de depósito de documentos era de *chartairo* ou *chartorio*, mas êsse termo tem cada vez menor uso, desde que no seculo XVI começou a empregar-se a palavra *arquivo*, mais distinta. Os arquivistas dos ministérios deveriam pois chamar-se cartorários, designação que ainda hoje conserva o empregado da Misericórdia do Pôrto que recolhe os documentos daquele instituto.

Os ministerios francêses alêm dos seus cartórios, teem arquivos abertos ao público que neles vai estudar os assuntos que tem necessidade de conhecer

[1] AZEVEDO, Pedro de - A Reorganização da Biblioteca Nacional… (*op. cit.*) p. 181-182.

históricamente, sem que ninguêm pense em os ir deslocar e reunir num edificio especial.

Possui Paris os Archives Nationales criados por Decreto de 12 de Setembro de 1790, onde estão os arquivos que interessam a história geral de França e os arquivos do departamento do Sena.

Cada departamento tem o seu arquivo, muitas vezes acompanhado de biblioteca e museu.

Onde está, em França o Arquivo das Secretarias de Estado, que a nova reforma de 1911 pretende criar entre nós?

Só a Espanha é que desterra para Alcalá de Henares papéis a que chama administrativos, quando na verdade são históricos. Esta divisão singular é a pois admitida em principio, para cá.

Agora, mostrarei, o que é o serviço do cartorário.

Não há ninguêm a quem não tenha acontecido extraviar-se-lhe nas repartições públicas um documento importante, o que provêm da falta nelas de cartorários, que lancem a menção em livros à entrada do documento e o numerem, e que ao cabo de certo tempo o peçam ao empregado a quem foi confiado, a fim de o guardar juntamente com outros que digam respeito ao mesmo assunto. Forma-se assim um processo composto de várias peças e que facilmente é encontrado manuseando os repertórios e índices compostos pelo[*s*] cartorários e seus auxiliares. No fim de certo número de anos será passado para o Arquivo Geral, ou destruido pelo fogo, ficando, porém a nota do facto.

O serviço do cartorário termina aqui, para começar o do arquivista.(…)

Com pouca despesa seria facil entre nós criar em quási todos os districtos arquivos onde se depositassem os cartórios dos conventos, os livros notariais anteriores a 1800, os livros findos das igrejas paroquiais, e os cartórios das câmaras municipais que não soubessem pôr em ordem os documentos dentro de

certo prazo. O arquivista seria remunerado pelo distrito, ficando, porêm, sujeito à Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos"[1].

A defesa da criação de arquivos descentralizados, sob a alçada da Direcção-Geral da Instrução Superior e Especial, para salvaguarda e tratamento dos cartórios eclesiásticos atingidos pela lei da Separação do Estado das Igrejas, foi também uma medida advogada por Pedro de Azevedo, num *Manifesto* de que foi relator, em nome da Sociedade Portuguesa de Estudos Históricos, com data de 1 de Abril de 1912[2].

Pela mesma época, outras vozes também se fizeram ouvir em defesa da descentralização dos arquivos, ou seja, contra a política incorporacionista que levava à concentração em Lisboa dos cartórios existentes em diversos pontos do País. A este facto não terá sido alheia, porventura, a questão entre o Cabido da Sé de Braga e o governo central que, pela mão do Inspector das Bibliotecas e Arquivos, Júlio Dantas, pretendia transferir para a Torre do Tombo os arquivos da Diocese bracarense e do Cabido da Sé da mesma cidade[3]. Tal questão foi alvo de debates acalorados no Parlamento, mas face à tenaz oposição dos clérigos de Braga, Júlio Dantas acabou por agir com diplomacia e determinar que a documentação fosse transferida para a Biblioteca Pública bracarense, sujeita à sua superintendência.

Posições no sentido da manutenção dos arquivos nos seus locais de origem, defendeu-as com veemência Joaquim de Vasconcelos, numa série de artigos publicados no jornal *O Commercio do Porto*, em 1913[4]. Dizia a dado passo: "Transferir para Lisboa, cujos archivos estão *abarrotados* de documentos: os de sete ministerios, os das Academias de Sciencias, das bibliothecas, dos

---

[1] AZEVEDO, Pedro de - A Reorganização da Biblioteca Nacional… (*op. cit.*) p. 182-183.
[2] AZEVEDO, Pedro de - Factos e notas : as bibliothecas e archivos das corporações attingidas pela lei da Separação do Estado das Igrejas. *Revista de História*. Lisboa. 1 (Jan.-Mar. 1912) 49-53.
[3] O relato circunstanciado desta questão pode-se ver em: NEVES, Álvaro - *Arquivos e bibliotecas portuguesas : apontamentos históricos : 2ª série*. Lisboa : Academia das Sciências, 1915.
[4] VASCONCELOS, Joaquim de - Bibliothecas, archivos e museus. *O Commercio do Porto*. Porto. (27 Fev. 1913) 1; (5 Mar. 1913) 1; (13 Mar. 1913) 1; (27 Mar. 1913) 1.

antigos paços (o riquissimo, da Ajuda, por exemplo, que bem conhecemos), das sociedades scientificas modernas (Sociedade de Geographia, por exemplo), transferir, dizemos, os poucos archivos que restam no norte, é uma espoliação; é uma empreza esteril.

É uma espoliação, porque o poder central não contribuiu com um real para a organisação, conservação e guarda d'elles. É uma empreza esteril porque Lisboa não póde explorar, utilisar, publicar nem a centesima parte do que possuia já; porque os seus cursos officiaes de paleographia estão quasi desertos ha muito tempo; os seus archivos officiaes sem indices, sem catalogos e sem pessoal sufficientemente instruido para os fazer. (…) Vamos provar novamente que o ultimo indice impresso da Torre do Tombo, onde iam enterrar o archivo do Cabido de Braga, data de 1841 e constitue uma raridade bibliographica. (…) De 1841 para cá, em 70 annos, nem uma linha mais, impressa, do Inventario para uso dos estudiosos"[1].

Um outro autor que defendeu o desenvolvimento de arquivos locais, contra "uma verdadeira febre de centralisação, na capital" foi Manuel Silva, em três artigos publicados no jornal *Povoa de Varzim*[2]. A sua discordância voltava-se sobretudo contra o Decreto de 12 de Outubro de 1912[3], que determinou a incorporação no Arquivo Nacional da documentação dos cartórios notariais anterior a 1870 e o projecto de idêntica disposição relativamente aos cartórios das comarcas, ou seja, os judiciais.

Embora a lei de 1911, em matéria de arquivos, se possa considerar como uma continuidade do que vinha sendo perspectivado desde 1887, pois não se verificaram alterações de fundo na política seguida desde então, a Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos vai conhecer uma dinâmica nova, a partir do momento em que Júlio Dantas é nomeado para o cargo de Inspector (Maio de

---

[1] VASCONCELOS, Joaquim de - Bibliothecas, archivos e museus (*op. cit.)* (27 Fev. 1913) 1.
[2] SILVA, Manuel - Arquivos locais. *A Póvoa de Varzim*. 4:4 (2ª quinzena Dez. 1914) 1; 4:8 (1ª quinzena Fev. 1915) 1-2; 4:10 (1ª quinzena Mar. 1915) 1-2.
[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Justiça : Direcção Geral de Justiça : 2ª Repartição : [Decreto de 12 de Out. de 1912] (*op. cit.*).

1912), "lugar que ocupará durante trinta e quatro anos! Não tanto pela longevidade da função, mas pela obra que deixou, Júlio Dantas ocupa na arquivística nacional uma posição ímpar, digna do nosso respeito"[1].

Não vamos deter-nos em considerações sobre a acção de Júlio Dantas. Ela está sobejamente documentada, quer nos relatórios de serviço que publicou na revista oficial da Inspecção, quer nos estudos que sobre ele fez Joaquim Alberto Iria Júnior, nos anos sessenta[2].

Numa primeira fase, a atenção de Júlio Dantas voltou-se essencialmente para as incorporações, tendo ele próprio considerado a existência de dois ciclos nesta matéria (1913-1914 e 1915-1916), como se pode ver a partir dos artigos que escreveu nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, periódico de sua iniciativa, cujo primeiro número saiu em 1915[3]. Mas também a ele se deve toda uma série de diplomas legislativos que, afinal, mais não foram do que instrumentos para ampliar a política incorporacionista, praticada ao abrigo da velha lei de 1862. Tais diplomas prendem-se com a transferência para a posse do Estado dos cartórios notariais, judiciais e paroquiais[4], embora tendo sido considerados apenas parcelarmente quanto ao seu valor e utilidade, o que levou à desagregação dos sistemas arquivísticos que os haviam enquadrado, desde a origem.

Apesar de ter posto em prática, de forma sistemática, as ideias e acções conducentes à transferência em massa da documentação de interesse histórico para a tutela do Estado, de acordo com a lei que determinava a sua incorporação

---

[1] REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico… (*op. cit.*) p. 213.

[2] IRIA JÚNIOR, Joaquim Alberto - *Arquivística e História : contribuição de Júlio Dantas*. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1965; IRIA JÚNIOR, Joaquim Alberto - *Elogio do doutor Júlio Dantas*. Lisboa : Academia Portuguesa da História, 1965.

[3] Sobre a acção de Júlio Dantas à frente da Inspecção no tocante às incorporações, ver: DANTAS, Júlio - - Serviço de incorporações pela Inspecção das Bibliotecas e Arquivos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 1-8; DANTAS, Júlio - Incorporações : o cartório do Cabido de Évora. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 1 (1915) 95-98; DANTAS, Júlio - *O Segundo ciclo de incorporações*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1916.

[4] A este propósito vejam-se os seguintes diplomas: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Justiça : Direcção Geral de Justiça : 2ª Repartição : [Decreto de 12 de Out. de 1912] (*op. cit.*); PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Repartição de Instrução Artística : Decreto nº 1:630 (*op. cit.*).

no Arquivo Nacional, Júlio Dantas teve, a muito curto prazo, a clara percepção de que se tornava impossível manter a política que visava congregar na Torre do Tombo todo o património arquivístico do País. Por um lado, debatia-se com uma absoluta falta de espaço no Arquivo Nacional e, por outro, defontrava-se com recusas na entrega de documentação, como foi o célebre caso da Diocese e do Cabido da Sé de Braga. Tais circunstâncias levaram-no a mudar de estratégia, o que veio a ter consequências decisivas para a criação da futura rede de arquivos estatais. A mudança de atitude, justificou-a ele próprio, alguns anos mais tarde, deste modo: "No início da minha acção, subordinei-me, em matéria de encorporações, ao princípio caracterizadamente centralizador definido na legislação vigente. (…) Foi êsse critério, estritamente legal, que presidiu, até 1916, à organização e execução dos vastos trabalhos de encorporação que efectuei. Reconheci, depois, a necessidade de modificar a minha orientação num sentido francamente descentralizador. Em primeiro lugar, na Tôrre do Tombo não havia espaço para recolher todas as encorporações executadas e previstas. A instalação do Arquivo Nacional na Ajuda, ou em Mafra, era impraticável; a criação de pequenos arquivos satélites (Estrêla, Quelhas, S. Vicente), recurso de que lancei mão na primeira fase - a fase de centralização - do serviço de encorporações, não resolveu completamente o problema. Em segundo lugar, reclamações de carácter local, inspiradas no desenvolvimento do espírito regionalista, originavam incidentes desagradáveis, como o de Braga, e opunham dificuldades à colheita regular de colecções extensas, que incluíam não só os cartórios eclesiásticos (sés, colegiadas, cabidos), os cartórios dos mosteiros extintos em 1834 e os papéis e livros das casas congreganistas suprimidas em 1911, mas ainda os cartórios paroquiais, notariais e judiciais, cuja reversão para os arquivos públicos eu promovera (…). Foi então que iniciei as primeiras negociações para o estabelecimento de arquivos distritais, entrando num caminho de franca descentralização"[1].

[1] DANTAS, Júlio - Criação e organização dos arquivos distritais. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*.

Como se percebe do texto de Júlio Dantas foi de sua iniciativa a criação dos depósitos anexos ao Arquivo Nacional: em 1915, o Arquivo dos Feitos Findos[1], no antigo Convento da Estrela, onde se centralizaram as incorporações de arquivos judiciais; em 1916, o Arquivo dos Registos Paroquiais, no antigo Paço de São Vicente de Fora[2]; e, em 1917, o Arquivo das Congregações, "na antiga casa congreganista no Quelhas", destinado a recolher documentação de arquivos eclesiásticos "provenientes das congregações religiosas, existentes no país à data da proclamação da República"[3].

A descentralização forçada pela situação de ruptura no Arquivo Nacional (que não se resolveu com a criação dos anexos) conduziu, como percebemos do texto de Júlio Dantas, ao aparecimento dos arquivos distritais. Assim nasceram, numa primeira fase e por iniciativa da Inspecção, os de Leiria, Bragança, Évora e Braga, entre Agosto de 1916 e Agosto de 1917 e, na prática, também o de Coimbra, integrado no Arquivo da Universidade, que passou a ter essas funções, em 1917, por acordo entre a Reitoria e a Inspecção das Bibliotecas e Arquivos[4].

---

Lisboa. 2ª série. 10 (1932) 8.

[1] O Arquivo dos Feitos Findos foi criado pelo Decreto nº 1.659 de 15 de Junho de 1915 (PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Repartição de Instrução Artística : Decreto nº 1:659 (*op. cit.*)).

[2] A cedência de várias salas no chamado Paço de São Vicente de Fora, "para lá estabelecer uma dependência do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo", já havia sido determinada pelo Decreto nº 2.157, de 29 de Dezembro de 1915 (PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 2:157. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 263 (29 Dez. 1915) 1376), mas a criação do Arquivo dos Registos Paroquiais, considerado como anexo ao Arquivo Nacional e dependendo técnica e administrativamente da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, só se consumou pelo diploma de 18 de Fevereiro de 1916 (PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Repartição de Instrução Artística : Decreto nº 2:225. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 30 (18 Fev. 1916) 1.

[3] O Decreto nº 3.410, de 28 de Setembro de 1917, que instituiu o Arquivo das Congregações, justifica a sua criação pela necessidade de "sem demora, organizar, classificar, catalogar e instalar convenientemente estas colecções, para instrução geral do povo e estudo de eruditos e futuros historiadores, evitando-se assim a perda e dispersão de documentos importantes (…)". Este arquivo surge com um espírito bastante diferente dos anteriores anexos do Arquivo Nacional, pois já se determinam medidas no sentido de o tornar mais operativo e não um mero depósito de documentação acumulada. Esta diferença percebe-se do decreto de criação, no qual são introduzidas disposições relativas à organização do arquivo, sendo definida a classificação a adoptar. Porém, tal classificação não tem em conta a estrutura orgânico-funcional dos arquivos incorporados e prevê a divisão dos documentos segundo critérios tipológicos e ideográficos, incorrectos do ponto de vista arquivístico, a saber: documentos estatuais, estatísticas, administrativos, associativos, políticos, jurisdicionais, pedagógicos, didácticos, educativos, missionarísticos e epistolares (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Secretaria Geral : Decreto nº 3:410. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 168 (28 Set. 1917) 944-945).

[4] A legislação respeitante aos primeiros arquivos distritais, na qual se determina discriminadamente quais os arquivos que neles devem ser incorporados, é a seguinte: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - -

No ano seguinte, o próprio Arquivo Nacional passa a acumular funções de Arquivo Distrital para Lisboa e Santarém[1]. A narração pormenorizada destas primeiras iniciativas tendentes à descentralização dos arquivos do Estado foi feita pelo próprio Júlio Dantas num trabalho publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, em 1917[2].

Além da atenção primordial dada às incorporações, na primeira fase da gestão de Júlio Dantas, que, em nosso entender, vai até 1918 (ano em que surge uma reorganização dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos), há ainda outros aspectos dignos de nota, pelo significado que têm, do ponto de vista técnico[3]. Assim, salientamos a criação do "Estágio de Arquivistas" (Decreto de 11 de Setembro de 1913), destinado "ao pessoal, a cujo cargo se encontram ou venham a encontrar-se todos os arquivos que directa ou indirectamente dependam das Secretarias Gerais dos Ministérios do Interior, Justiça, Finanças, Marinha, Estrangeiros, Fomento, Colónias e Instrução Pública". Esse pessoal teria direito a frequentar um curso prático na sede da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e

---

Ministério de Instrução Pública : Secretaria Geral : Decreto nº 2:550-J. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 154 (3 Ago. 1916) 765-766J (relativo ao Arquivo Distrital de Leiria, criado como anexo da Biblioteca Erudita da mesma cidade); PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Secretaria Geral : Decreto nº 2:858. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 242 (29 Nov. 1916) 1096 (relativo ao Arquivo Distrital de Bragança, criado como anexo da Biblioteca Pública); PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Secretaria Geral : Decreto nº 2:859. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 242 (29 Nov. 1916) 1096-1097 (referente ao Arquivo Distrital de Évora, também como anexo da Biblioteca Pública que, aliás, já vinha recolhendo documentação); PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério de Instrução Pública : Secretaria Geral : Decreto nº 3:286. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 132 (11 Ago. 1917) 647 (relativo ao Arquivo Distrital de Braga, criado em anexo à Biblioteca Pública).

[1] Ver artº 12º do Decreto nº 4.312, de 8 de Maio de 1918 (PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 4:312. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 117 (29 Maio 1918) 839-841.

[2] DANTAS, Júlio - *Novas bibliotecas, novos arquivos*. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1917. (Sep. de: *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Coimbra. 3:10/11)

Também António Ferrão, num relatório dos serviços da Repartição de Instrução Artística, sob a sua chefia, relativo aos anos de 1913-1918, dá conta das "reformas efectuadas desde 1913" nas bibliotecas e arquivos do Estado (ver: FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*)).

[3] As acções desenvolvidas pela Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos tiveram expressão legal em variados diplomas, cuja compilação foi feita pela própria Inspecção e publicada anualmente nuns pequenos folhetos. Conseguimos ter acesso apenas a três desses folhetos, relativos aos anos de 1912, 1913 e 1914, embora haja notícias de um outro respeitante ao ano de 1915, que não localizámos (ver: PORTUGAL. Leis, decretos etc. - *Legislação de 1912*. Compil. da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1913; PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - *Legislação de 1913*. Compil. da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Coimbra : Imprensa da Universidade,

Arquivos e, uma vez habilitado com tal curso, teria preferência no provimento dos lugares de arquivistas dependentes dos diferentes Ministérios. As matérias leccionadas neste curso prático eram Arquivologia, Biblioteconomia e Paleografia, sendo o seu ensino "profundamente prático". Dada a inovação que representou este estágio, julgamos pertinente transcrever os conteúdos programáticos da disciplina de "Arquivologia", os quais, curiosamente, se mantiveram bastante inalterados até aos nossos dias, sintoma da matriz técnico--historicista que tem vigorado na formação dos arquivistas:

"*Parte de preparação*. - Condições a que deve satisfazer o edificio destinado ao alojamento dum arquivo. A arrumação dos documentos. Estantes. Caixas. Pastas. - Conservação dos documentos. Meios de evitar as causas destruìdoras: insectos, humidade, etc. - Cuidados e processos a empregar na restauração dos documentos atingidos por picadas de insectos, rasgões, nódoas, etc. - Arquivos históricos e administrativos. - Inventários e índices. - Descrição de códices. Transcrição de documentos. Processos seguidos e sua apreciação. - Administração aplicada aos arquivos. Registo de entrada. Registo de documentos destruìdos ou extraviados. Balanço anual. Contabilidade. Relações com o público. Leitura e cópias. Estatística. - Arquivos em Portugal. A Torre do Tombo, sua história, suas colecções mais valiosas. Cartórios monásticos em Portugal: notícia dos mais importantes que houve. - Legislação actual referente aos arquivos e bibliotecas.

*Parte prática*. - Inventariação de documentos. Redacção de índices. Descrição de códices"[1].

A experiência deste primeiro estágio foi considerada muito proveitosa, o que levou a que o mesmo se tornasse permanente, devendo começar no dia 15 de Outubro e terminar no dia 30 de Junho (Decreto nº 508, de 21 de Maio de 1914). A sua homologação justificava-se assim: "Sendo de incontestável utilidade que os arquivos oficiais tenham, tanto quanto possível, uma organização uniforme e em harmonia com os preceitos da arquivologia, o que só poderá conseguir-se entregando-se á competência de funcionários especializados". No mesmo ano,

---

1913; PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - *Legislação de 1914*. Compil. da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos. Coimbra : Imprensa da Universidade, 1915).

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - *Legislação de 1913* (*op. cit.)* p. 13.

por Decreto de 10 de Setembro, foi aprovado o "Regulamento do Estágio de Arquivistas"[1].

Passada a primeira fase da organização dos serviços de arquivos e bibliotecas, sob a orientação de Júlio Dantas, impunha-se, naturalmente, uma revisão da lei que os enquadrava. Com efeito, essa "revisão geral de aperfeiçoamento" - assim foi designada no próprio diploma legal - concretizou-se através do Decreto nº 4.312, de 8 de Maio de 1918[2]. Desta reforma importa sublinhar a ênfase dada às questões técnicas, a que não é alheio o facto de nesta mesma altura ter sido atribuída autonomia técnica e administrativa à Biblioteca Nacional (Decreto nº 3.886, de 6 de Março de 1918) e ao Arquivo Nacional (Decreto nº 4.311, de 8 de Maio de 1918). Sinal deste reforço da vertente técnica pode-se também ver nas afirmações iniciais do decreto, em que se indicam as medidas consideradas necessárias para melhorar os serviços biblioteconómicos e arquivísticos, entre elas, "a entrega das superintendências técnicas a quem mais idóneo é para exercê-la". Também as disposições do artº 10º são significativas a este nível: "Em todas as bibliotecas e arquivos dependentes do Ministério da Instrução Pública será uniforme o sistema de catalogação". Para as bibliotecas, tal sistema já havia sido publicado no *Diário do Governo* de 30 de Agosto de 1912; quanto aos arquivos, o § 1º do mesmo artigo, estipulava: "O inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos proporá ao Govêrno, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente decreto, ouvido o director do Arquivo Nacional, o sistema de catalogação que deve ser adoptado nos arquivos nacionais". Apesar desta determinação, teremos ainda de esperar alguns anos até que surjam princípios normalizadores nesta matéria.

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - *Legislação de 1914* (*op. cit.)* p. 4-8.
[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 4:312 (*op. cit.*).

Na sequência desta reforma é também remodelado o Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista, instituído na Faculdade de Letras de Lisboa, o qual vê o seu regulamento aprovado por Decreto nº 4.885, de 5 de Outubro de 1918[1].

Apesar de ter sido promulgada a reforma legal das bibliotecas e dos arquivos, havia quem, nesta época, entendesse que a remodelação destes serviços devia passar por uma visão mais alargada e moderna, firmando-se "em sólidos princípios e em eficazes subsídios de estudo", tendo em conta a literatura que se produzia em Portugal e no estrangeiro. Esta posição defendeu-a Augusto Bettencourt Ataíde, conservador da Biblioteca Nacional, num trabalho pioneiro em que, após um texto interessante em que exprime as suas ideias sobre o "nosso problema bibliotecário e arquivístico"[2], compilou uma bibliografia portuguesa de Biblioteconomia e Arquivologia (a primeira que se conhece no nosso País), a qual, segundo ele, "representa o primeiro passo dado para se formar um *dossier* de estudo sôbre todas as bibliotecas e arquivos de Portugal, e para a interessante avaliação da influência das ideas que teem predominado na sua organização"[3].

Merece a pena transcrever algumas passagens do texto de Bettencourt Ataíde, que ilustram a situação da época em termos bibliotecários e arquivísticos: "São (…) muitissimo raros os trabalhos portugueses que tenham esboçado um plano geral de reforma bibliotecária, com uma orientação de vistas largas e modernas, em que as bibliotecas, e por seu turno os arquivos, formando um sistema para a cultura scientifica, técnica, histórica ou para a cultura geral, se tornem um verdadeiro instrumento da instrução *e também da educação* (…). Tôdas as reformas se teem limitado quási exclusivamente à Biblioteca Nacional e ao Arquivo da Torre do Tombo (…). Essas reformas teem geralmente obedecido a fins burocráticos"[4].

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 4:885. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 222 (11 Out. 1918) 1781.
[2] ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - Bibliografia portuguesa de Biblioteconomia e Arquivolo-gia : subsídio para o estudo do nosso problema bibliotecário e arquivístico. *Revista de História*. Lisboa. 8:30 (Abr.-Jun. 1919) 87-106.
[3] ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - Bibliografia portuguesa… (*op. cit.*) 88.
[4] ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - Bibliografia portuguesa… (*op. cit.*) 88-89.

Mais adiante pronuncia-se sobre os arquivos: "Riquíssimos, como são os nossos arquivos, bem mereciam que uma radical remodelação os valorizasse, como instantemente teem reclamado os srs. Pedro de Azevedo e drs. Baião e António Ferrão (…)[1]". Sendo bibliotecário, Bettencourt de Ataíde procurou um interlocutor para formular uma opinião avalizada sobre o problema arquivístico. Assim, expressa várias ideias, resultantes de uma conversa que tivera com Pedro de Azevedo, conservador da Torre do Tombo. Faz, de seguida, o relato das opiniões formuladas pelo arquivista: "Os arquivos, alêm do seu fim especial -- *fazer a história*, teem uma técnica diversa, porque são geralmente como que uma espécie de tesouros que é preciso desenterrar, que é preciso valorizar, descobrindo, classificando e interpretando devidamente. (…) Não só tôdas as reformas recaíram especialmente sôbre quási um ponto único, o Arquivo da Torre do Tombo, sem atenção a um plano de acção nacional, um sistema que quadrasse ao destino dos arquivos que são, não só entesouradores, mas valorizadores de tôda a riqueza documental do país. (…) É pois necessário criar uma organização nacional para os arquivos, formando uma rêde, com um sistema fortemente apoiado em vistas lúcidas, sensatas e práticas. A centralização que demanda uma organização destas, não deve ir alêm dos serviços técnicos e administrativos, evitando, como até aqui, que pela deslocação de certos arquivos êles percam o seu alto valor regional. Formem-se os arquivos distritais (…) dominados por preceitos técnicos, uniformes para todo o país, devem êsses arquivos dotar-se de meios para organizarem sob essas normas gerais, não só todos os arquivos públicos da região, mas até os arquivos particulares, cujos donos desejem êsse benefício"[2].

Das ideias apresentadas por Pedro de Azevedo, Bettencourt de Ataíde ressalta ainda outro aspecto: "… a grande conveniência (…) de serem enviadas missões de estudo aos arquivos dos países cuja organização é mais notável. Aí os

[1] ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - Bibliografia portuguesa… (*op. cit.*) 92.
[2] ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - Bibliografia portuguesa… (*op. cit.*) 92-93.

funcionários portugueses teriam ocasião de colhêr não só valiosíssimos subsídios para a história nacional, mas obteriam uma técnica aperfeiçoada que muito influiria na remodelação dos nossos arquivos e na cultura geral dos futuros arquivistas. Pela sua organização modelar, havia tôda a conveniência de tornar conhecidos a essas missões os arquivos do norte da Europa, especialmente da Holanda e, sobretudo, pelo seu valor subsidiário à história portuguesa, os riquíssimos arquivos do Vaticano e de Simancas. É digno de notar-se que todos os países cultos teem missões de estudo junto dos arquivos papalinos, com excepção de Portugal"[1].

A acção da Inspecção desenvolveu-se, nos anos subsequentes à reforma de 1918, segundo a perspectiva que vinha sendo delineada. Na área das bibliotecas houve algumas acções dignas de nota, mas no campo dos arquivos não assistimos a desenvolvimentos merecedores de realce[2]. Só após a revolução de 28 de Maio de 1926, que deu origem a substanciais alterações político-sociais, é que surge uma nova reforma das bibliotecas e arquivos. Consumou-se pelo Decreto de 27 de Maio de 1927[3] que preconizou mudanças significativas, no contexto de restrições económicas da época. O próprio diploma legal traduzia essa conjuntura e promulgava medidas de acordo com ela: "Um grande espírito de realidade domina os diplomas que o Govêrno hoje, promulga. As bibliotecas e os arquivos não podem parasitar na vida do País, pejando-se de empregados, envolvendo-se em riscos industriais; têm de se subordinar às dificuldades do Tesouro, aos seus recursos modestos, servindo com devoção o interêsse nacional"[4]. Nesta linha de pensamento e acção, o Estado promovia, através deste decreto, uma maior autonomia e descentralização dos serviços, mas entregava-os um pouco à sua

---

[1] ATAÍDE, Augusto Pereira de Bettencourt - Bibliografia portuguesa… (*op. cit.*) 93.

[2] Através do trabalho de Manuel Estevens, em que compilou a legislação relativa a bibliotecas e arquivos, podemos ver os aspectos mais significativos, que foram objecto de regulamentação legal (ver: ESTEVENS, Manuel Santos - *Sinopse cronológica da legislação…* (*op. cit.*).

[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Instrução Publica : Direcção Geral do Ensino Supe-rior : Decreto nº 13:724. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 114 (3 Jun. 1927) 881-901.

[4] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Instrução Publica : Direcção Geral do Ensino Supe-rior : Decreto nº 13:724 (*op. cit.)* p. 881.

sorte, demitindo-se dos encargos financeiros essenciais para assegurar a sua organização e funcionamento. Um outro extracto do preâmbulo do diploma deixa transparecer bem a política para o sector:

"O conjunto de medidas, a seguir promulgadas, obedece a êsse escopo [refere-se às restrições financeiras]. Reduz-se consideràvelmente a despesa da Biblioteca Nacional, que financeiramente gozava duma situação privilegiada, sem o correspondente proveito do serviço e do pessoal de carreira, e transfere-se para outros estabelecimentos sempre sistemàticamente esquecidos o seu excedente. Alargam-se as atribuições dos chefes e sua competência disciplinar; melhora-se a situação do pessoal, procura-se dignificá-lo e estimular a sua dedicação. A Inspecção é dotada duma rêde de arquivos e delegados distritais, sem novos encargos para o Estado. Os serviços são simplificados e embaratecidos, de modo a apressar a actualização dos catálogos, a modernização das colecções, bem servindo as solicitações do público estudioso e ledor, que é o fim último de toda a organização bibliotecária e arquivística. Não se cria nenhum imposto novo, não se aumenta nenhum, antes se reduzem os do depósito obrigatório. Estabelece-se o princípio de que as administrações autónomas, dentro da sua liberdade e responsabilidade, devem diligenciar aliviar o Estado dos seus encargos. E, prevenindo a hipótese de que a execução dos presentes diplomas trouxesse, em contrário da previsão orçamental, algum aumento de despesa, o Ministro da Instrução Pública fica autorizado a reduzir vencimentos, gratificações e dotações até ao preciso para que tal agravamento não se dê"[1].

O estabelecimento de uma rede de arquivos, a nível nacional, a partir da criação de um arquivo distrital "em cada sede de distrito do continente e ilhas adjacentes, com excepção de Lisboa e Coimbra[2], (…) de organização idêntica aos já criados em Braga, Évora, Leiria e Bragança, destinados a recolher, instalar,

[1] Idem, *ibidem*.

[2] Ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo já haviam sido atribuídas funções de arquivo distrital para Lisboa e Santarém e o Arquivo da Universidade de Coimbra que, desde 1917, já exercia na prática tais funções, viu neste Decreto de 27 de Maio de 1927, consagradas legalmente essas atribuições.

inventariar e facultar à consulta dos estudiosos os núcleos de documentos dispersos no respectivo distrito" foi uma medida que não viu, de imediato, a sua concretização. O facto de o Estado não assumir a responsabilidade financeira dos projectos, antes remetendo para as Juntas Gerais de Distrito e as comissões executivas dos municípios (§ 1º, do artº 2º) as despesas com a instalação, organização e pessoal, inviabilizou a aplicação prática do decreto, no tocante à criação generalizada dos arquivos distritais.

A reforma de 1927 tinha outras inovações curiosas. Para além das disposições relativas à Biblioteca e ao Arquivo nacionais, introduzia também outras referentes a diversos organismos dependentes da Inspecção (por exemplo a Biblioteca da Ajuda, a Biblioteca Pública de Braga ou a Biblioteca Pública de Évora). Além disso, era também reformulado o curso superior de bibliotecário--arquivista, com duração de três anos, professado na Faculdade de Letras de Lisboa e integrando cadeiras especiais regidas pelos conservadores da Biblioteca Nacional e do Arquivo Nacional, à semelhança das anteriores versões do mesmo curso. Os programas das cadeiras especiais figuravam em anexo ao mesmo decreto, sendo de sublinhar, também nesta reforma, o facto de a cadeira de Arquivologia se apresentar com conteúdos programáticos, que, em grande parte, continuaram a ser ministrados até aos nossos dias. Sintoma de actualização na época, por certo, mas sinal de conservadorismo nos dias de hoje, ou seja, da manutenção do paradigma herdado do positivismo e do historicismo do século passado.

Quanto à formação dos arquivistas, merece ainda referência o facto de este decreto (artº 87º) ter instituído, na Biblioteca Pública de Braga, uma cadeira de paleografia, diplomática e esfragística "equiparada para todos os efeitos à professada no curso superior de bibliotecário-arquivista, com a duração de um ano e três aulas semanais".

Outro aspecto inovador do decreto era o previsto no artº 127º, a saber: "Bienalmente, no mês de Maio e durante três dias, realizar-se há uma conferência

inter-bibliotecária e arquivística, com o fim de discutir questões de ordem técnica, divulgar os trabalhos efectuados, estabelecer a possível uniformidade de métodos e promover convívio com os investigadores". No artigo seguinte, determinava-se a composição de tais conferências, cuja reunião se previa para Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora: "director geral do ensino superior, inspector das bibliotecas eruditas e arquivos, directores da Biblioteca Nacional, do Arquivo Nacional, da Biblioteca da Ajuda, da Biblioteca Popular de Lisboa, da Biblioteca Pública de Évora e da Biblioteca Pública de Braga, da Biblioteca da Escola Militar, da Biblioteca do Estado Maior do Exército e da Biblioteca da Marinha, três chefes de divisão da Biblioteca Nacional e dois primeiros conservadores do Arquivo Nacional, sorteados".

Estas conferências deveriam também estar sujeitas a um programa previamente fixado, sendo as suas actas e comunicações publicadas *nos Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, órgão oficial da Inspecção. Apesar de entre 1927 e 1931 esta publicação não ter sido editada, a verdade é que não encontrámos notícias da realização nem a publicação de quaisquer resultados das conferências inter-bibliotecárias e arquivísticas, previstas na lei. Este assunto apenas voltou a ser equacionado em 1946, já com António Ferrão no cargo de Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos. Com efeito, num relatório oficial, A. Ferrão propõe a realização de reuniões de "arquivistas dos principais depósitos de manuscritos de Lisboa", assinalando que "entre nós, vão ser estas as primeiras reuniões com objectivos técnicos" e afirmando que se trata de um "trabalho colectivo de especialistas que se vai agora fazer, e que já há muitos anos se devia ter realizado". Numa pequena nota, informa que "efectivamente, a partir de 16 de Outubro de 1946 efectuaram-se na Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos diversas reuniões dos directores dos principais Arquivos oficiais de Lisboa, não

dependentes administrativamente da Inspecção, tendo cada um apresentado uma monografia dos principais núcleos de manuscritos do seu estabelecimento"[1].

Também pioneira foi a promulgação, em anexo ao decreto, das *Normas para o serviço de catalogação*, projectadas já pela lei de 1918, mas só agora concretizadas. Subdividiam-se em quatro partes (I - Impressos; II - Manuscritos e Documentos; III - Atlas e cartas geográficas; IV - Estampas) e além das regras propriamente ditas, incluíam exemplos práticos e modelos para a elaboração dos "verbetes". Estas normas, concebidas essencialmente numa perspectiva biblioteconómica, aplicavam-se na parte correspondente a "manuscritos e documentos" aos "serviços de catalogação do Arquivo Nacional", tal como aos manuscritos de bibliotecas.

Os modelos descritivos aplicáveis aos catálogos de "documentos soltos dos cartórios e dos transcritos em livros" e de "cartas de nomeação de empregos, de tenças, de concessões de terras, etc.", impuseram-se na prática e tiveram uma divulgação generalizada, apesar de este diploma ter sido suspenso na sua execução, pois foram retomados, pouco tempo depois, na sequência da reforma de 1931. Ainda não há muitos anos, nos cursos de formação superior de arquivistas, eram seguidos e aplicados como modelos recomendáveis, apesar de não terem em conta quaisquer princípios arquivísticos e tratarem o documento individual desinserido do seu contexto de produção. Durante várias décadas, no que toca à elaboração de instrumentos de acesso à informação, os arquivistas aprenderam a sumariar o conteúdo dos documentos, como modelo descritivo destinado a produzir "verbetes" para catálogos, na linha das normas de 1927!

Embora o decreto reformador de 1927 tenha introduzido algumas ideias inovadoras e proposto medidas tendentes a solucionar descentralizadamente os problemas arquivísticos do País, a verdade é que, no geral, esta reforma não teve consequências práticas, pois o decreto foi suspenso logo após ter sido

[1] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 18 (1946) 60.

promulgado, tendo sido nomeada uma comissão, presidida por Júlio Dantas, "para elaborar novo projecto de organização dos serviços bibliotecários e arquivísticos"[1]. O trabalho da comissão, entregue em 28 de Janeiro de 1928, não pôde ser convertido em lei e, só três anos depois, surge a nova reformulação, com o Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931[2]. Estava-se já a consolidar o regime que veio a governar os destinos do País até ao 25 de Abril de 1974, regime esse a que Júlio Dantas aderiu, valendo-lhe a sua continuidade à frente da Inspecção até se aposentar, em 1946.

A promulgação desta nova reforma, bem como a proposta de criação do Arquivo Histórico Colonial - que se consumou pelo Decreto de 9 de Junho de 1931[3] - são sinais evidentes da adesão de Júlio Dantas ao Estado Novo e reveladores da sua interpretação inequívoca da política oficial vigente.

O Decreto nº 19.952, atrás referido, teve uma grande importância pelo facto de ter dado enquadramento legal a reformas reais e de ter sido a base da política arquivística que mais longa duração experimentava desde sempre. Imbuída de um espírito fortemente centralista do ponto de vista político, a reforma de 1931 visou, antes de tudo, reorganizar a Inspecção das Bibliotecas e Arquivos, "num sentido de grande ampliação das suas atribuições". O preâmbulo do decreto exprime claramente em que consiste tal alargamento de funções que, na realidade, era sobretudo um reforço centralizador do poder deste organismo, de que a extinção da Inspecção das Bibliotecas Populares e Móveis (cujos serviços passaram a depender directamente da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos) foi apenas um exemplo.

---

[1] Ver: DANTAS, Júlio - Criação e organização dos arquivos distritais (*op. cit.*) p.9-10.

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Instrução Pública : Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes : Decreto nº 19:952. *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 147 (27 Jun. 1931) 1.253--1.269.

[3] Já no capítulo I nos referimos pormenorizadamente ao processo que levou à criação do Arquivo Histórico Colonial e ao que ele representou, em termos arquivísticos. Apesar de destinado a "guardar, inventariar e catalogar os documentos que interessam ao Estado e conhecimento da história política, administrativa, missionária, militar, económica e financeira da colonização portuguesa", o que, na verdade, estava a surgir era um outro arquivo da administração central, paralelo e complementar do Arquivo Nacional.

O capítulo II do Decreto de 27 de Junho de 1931 intitula-se *Da Inspecção dos Arquivos* e a grande inovação que apresenta é uma classificação para os arquivos, que divide em três ordens: "1º Arquivos gerais; 2º Arquivos especiais; 3º Arquivos municipais e paroquiais". Foi a primeira vez que, oficialmente, se estabeleceu um esquema do género.

Os arquivos gerais, técnica e administrativamente dependentes da Inspecção (artº 10º), eram o Arquivo Nacional da Torre do Tombo (com respectivos anexos, Arquivo dos Feitos Findos e Arquivo dos Registos Paroquiais), o Arquivo Distrital do Porto (criado por este mesmo decreto), o Arquivo Distrital de Coimbra (criado também por este decreto e considerado anexo ao Arquivo da Universidade de Coimbra que, aliás, já exercia as funções de arquivo distrital), os arquivos distritais de Braga, Évora, Leiria, Bragança e Ponta Delgada (já criado, de facto, mas apenas homologado legalmente pelo Decreto nº 20.484, de 6 de Novembro de 1931).

Os arquivos especiais (artº 13º) eram "os dos Ministérios, dos tribunais civis e militares, do Tribunal de Contas, das Universidades e de quaisquer outras escolas de qualquer grau e todos os outros pertencentes a organismos de administração pública, às corporações científicas e a outras subvencionadas ou subsidiadas pelo Estado".

"Quanto aos arquivos das juntas gerais do distrito, dos municípios e das juntas de freguesia, a Inspecção exercerá as suas funções sôbre o acondicionamento, a arrumação, a conservação, o inventário e a catalogação das espécies, fazendo recolher aos arquivos do Estado os fundos que contenham documentos com mais de 50 anos e que não estejam convenientemente conservados e inventariados" (artº 14º).

Além dos arquivos distritais do Porto e de Coimbra criados por este diploma de 1931, a que já nos referimos, foi também instituído um outro - o Arquivo Municipal de Guimarães, instalado em dependências da Sociedade Martins Sarmento e confiado à sua guarda e direcção. Embora não seja dito

explicitamente na lei, este arquivo adquiria funções análogas às dos arquivos distritais, relativamente ao concelho de Guimarães, facto comprovado pela natureza das incorporações que lhe ficavam adstritas.

O capítulo V, artºs 26º a 29º, definia, precisamente, o regime dos arquivos distritais, estabelecendo o que neles deveria ser incorporado: "a) Os cartórios paroquiais; b) Os cartórios notariais; c) Os cartórios das Sés, colegiadas e cabidos; d) Os processos cíveis, crimes e orfanológicos findos; e) Os papéis dos extintos mosteiros, existentes nas inspecções e repartições de finanças; f) Os papéis das repartições extintas e serviços cessantes; g) Os documentos das congregações religiosas extintas em 1911, ainda em poder das comissões locais de administração dos bens das igrejas; h) Todos os outros documentos que, nos termos da lei geral do País, devem recolher aos arquivos do Estado". Determinava-se ainda que "as câmaras municipais, confrarias, Misericórdias, hospitais ou outras entidades poderão depositar, no todo ou em parte, os documentos dos seus cartórios no arquivo distrital da sede do distrito ou nos arquivos gerais do Estado"[1].

As condições para a instalação e funcionamento dos arquivos distritais eram da competência das Juntas Gerais de Distrito ou das comissões executivas dos municípios, ficando comprometido o desenvolvimento da rede nacional, que estava no propósito da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos.

Para além do apoio aos arquivos distritais, na inteira dependência da Inspecção, o diploma prevê que a mesma dê "assistência moral e técnica" a uma série de arquivos, como sejam os municipais e paroquiais, os dos institutos científicos do estado, das Universidades e de outros estabelecimentos de ensino superior, os dos estabelecimentos de ensino secundário, artístico, técnico,

[1] Alguns anos depois, nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, é feito o ponto da situação quanto às incorporações nos arquivos distritais (ver: Arquivos Distritais : estado das encorporações no primeiro trimestre de 1937. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 12:47/48 (Jan.-Jun. 1937) 113- -136).

profissional e especial, os dos Ministérios, tribunais e de outros estabelecimentos e serviços do Estado.

No decreto é também retomada a ideia de um organismo de assessoria da Inspecção, que já anteriormente existira. Assim, é criada a Junta Consultiva das Bibliotecas e Arquivos, a funcionar na própria Inspecção, com diversas atribuições de carácter essencialmente técnico, entre elas a de "estudar o regime geral de catalogação, bem como de organização de índices, inventários e roteiros para os estabelecimentos dependentes da Inspecção" (artº 25º, § 6º)[1]. Estas funções estão, aliás, bem de acordo com os objectivos primordiais da reforma, especificados no preâmbulo do decreto, nestes termos: "Há nesta reforma dois objectivos que superam todos os outros, porque são instantes. Êsses objectivos são: garantir, o mais eficazmente possível, a guarda e conservação dos manuscritos e impressos dos nossos arquivos e bibliotecas e valorizar os seus recheios pelo inventário e catalogação das espécies".

A acção da Inspecção após a promulgação desta importante reforma pode ser atestada por alguns escritos, designadamente os memorandos publicados nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, relativos aos últimos meses de 1931 e ao primeiro semestre de 1932[2] ou os relatórios do Inspector Geral, relativos a inspecções a arquivos, também datados de 1932[3]. Igualmente importante é o testemunho de António Ferrão, dado no relatório que elaborou em Setembro de 1931, referente ao período de tempo em que substituiu, interinamente, o Inspector Júlio Dantas, à frente do organismo coordenador das bibliotecas e arquivos[4]. Neste documento, o autor refere-se primeiramente às inspecções e visitas de

---

[1] A Junta Consultiva das Bibliotecas e Arquivos foi extinta pouco tempo depois, ou seja, em 1936.

[2] PORTUGAL. Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos - Nota sumária de alguns assuntos mais importantes tratados em ofícios e relatórios ... durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1931... *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 9 (1931) 104-106; PORTUGAL. Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos - Alguns assuntos mais importantes tratados em ofícios e relatórios ... durante o primeiro semestre de 1932. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 10 (1932) 75-81.

[3] DANTAS, Júlio - Relatórios do Inspector Geral : inspecções a arquivos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 10 (1932) 121-133.

[4] FERRÃO, António - *Alguns serviços dos arquivos e bibliotecas do Estado : relatorio*. Lisboa : [s.n.], 1932. (Originalmente publicado em: *Diário do Governo. 2ª série*. (16 Jan. 1932) 216-223.)

estudo efectuadas, depois às medidas relativas ao "aperfeiçoamento de serviços já existentes" e, por último, à "criação e reorganização de serviços, em harmonia com o decreto nº 19:952". No que toca aos arquivos, as principais menções são relativas ao Arquivo Nacional e seu anexo, o Arquivo dos Feitos Findos[1], sobre os quais são dadas notícias dos trabalhos técnicos em curso. Também é referido um inquérito efectuado aos arquivos das Misericórdias, destinado a colher dados sobre a sua situação e diligências tendentes ao alargamento das instalações da Torre do Tombo. A maior parte dos documentos diz respeito a acções tomadas relativamente à organização e gestão de bibliotecas existentes e à criação de novos serviços na área da Biblioteconomia (criação de novas salas de leitura, por exemplo).

Na sequência da reforma de 1931, também o Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista vai sofrer uma remodelação, sendo o seu novo regulamento aprovado em 6 de Novembro desse ano, pelo Decreto nº 20.478[2] e os respectivos programas em 16 do mesmo mês, pela Portaria nº 7.261[3].

Quase dez meses passados sobre a promulgação do Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, uma das suas prioridades continuava por concretizar: a criação de arquivos distritais em todo o País. Júlio Dantas vê com apreensão este problema e envia ao Director Geral do Ensino Superior um relatório sobre o assunto[4]. Referindo-se ao decreto, o qual considera "que representa um notável passo dado no sentido da instituïção da rêde de arquivos distritais que o País reclama", diz o seguinte: "Quere isto dizer que o decreto nº 19:952 resolveu o problema dos arquivos distritais em Portugal? Infelizmente não. Decorridos quási dez meses sôbre a sua promulgação, eu apenas pude enviar a V. Exª os projectos

[1] Sobre este arquivo pode-se ver uma entrevista concedida pelo seu responsável, o escritor Manuel Ribeiro, em 1934: No mundo dos "in-folios" : o Arquivo dos Feitos Findos : curiosa entrevista com o escritor Manuel Ribeiro, conservador dêste anexo da Torre do Tombo. *Diario de Noticias*. Lisboa. 70:24.739 (17 Dez. 1934) 6.
[2] Publicado em: *Diário do Governo. 1ª série*. 257 (6 Nov. 1931) p. 2.467.
[3] Publicada em: *Diário do Governo. 1ª série*. 1 (2 Jan. 1932) p. 9.
[4] Este relatório foi posteriormente publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos* (ver: DANTAS, Jú- lio - Criação e organização dos arquivos distritais (*op. cit.*))

de decreto instituindo o Arquivo Distrital de Ponta Delgada, já criado de facto, embora não de direito, por acôrdo entre esta Inspecção e a Junta Geral Autónoma; o Arquivo Distrital do Funchal (…) e o Arquivo Distrital de Viseu". E mais adiante: "O facto de se haver limitado à criação dos três arquivos, que acabo de citar, a actividade da Inspecção durante quási dez meses, significa que esta Repartição encontrou, por parte das juntas gerais e das comissões administrativas dos municípios, dificuldades que até agora não pôde vencer, e que dizem respeito, quer à cedência de edifícios para instalação dos arquivos distritais, quer à inscrição, nos respectivos orçamentos, das verbas necessárias para ocorrer aos encargos dêsses novos serviços"[1]. Seguidamente, o inspector descreve as diligências feitas e os obstáculos encontrados em cada um dos distritos, impeditivos do desenvolvimento da rede de arquivos distritais projectada para o País, que apenas via aprovados por lei os de Braga, Bragança, Coimbra, Évora[2], Funchal, Leiria, Ponta Delgada, Porto e Viseu. Júlio Dantas conclui o seu relatório com a convicção de que o que restava fazer só poderia "entrar no domínio das realidades quando as condições do Tesouro Público permitirem que o Estado chame a si todos os encargos administrativos dos arquivos distritais existentes, e daqueles que seja necessário ainda criar". Na verdade, nos anos seguintes, apenas foi criado o Arquivo Distrital de Portalegre (Decreto nº 22.189, de 13 de Fev. de 1933); o de Angra do Heroísmo surge em 1948 (Decreto nº 36.842, de 20 de Abril) e os restantes, só em 1965, é que viram a sua formalização consagrada na lei, o que não significou uma real existência, pois alguns deles, apenas nos anos oitenta, entraram em funcionamento[3].

---

[1] DANTAS, Júlio - Criação e organização dos arquivos distritais (*op. cit.*) p. 10.

[2] Sobre o Arquivo Distrital de Évora, ver o relatório elaborado na sequência de uma inspecção feita por Júlio Dantas, em 1931: DANTAS, Júlio - A Biblioteca Pública e o Arquivo Distrital de Évora. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 9 (1931) 81-87.

[3] Em 1987, Manuel Real, no já referido estudo sobre o património arquivístico nacional, exprime de forma bem clara a precária situação dos arquivos distritais, apesar do Decreto de 22 de Maio de 1965 ter consagrado na lei a criação de vários deles (ver: REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 219-220).

Das iniciativas legais promovidas pela Inspecção para dar cumprimento ao Decreto de 1931, uma que se reveste de particular importância para o nosso estudo, visto que directamente se relaciona com o acesso à informação, reforçando a perspectiva técnica que se vinha desenvolvendo, foi a da promulgação do Decreto nº 21.682, de 23 de Setembro de 1932[1], segundo o qual "a inspecção e a direcção superior dos serviços de inventário dos arquivos e bibliotecas do Estado e das corporações administrativas cabem à Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos, que as exerce por uma comissão especial de catalogação" (artº 1º). A esta comissão competia "elaborar os princípios, as normas, as regras e instruções a seguir no inventário e na catalogação de impressos, manuscritos, estampas, cartas geográficas, moedas, medalhas e outras espécies que constituem os recheios das bibliotecas e arquivos, a fim de serem sancionados por decreto e cumpridos oficialmente" (artº 3º, § 1º).

Na sequência desta legislação, foram elaboradas, por António Ferrão, as *Instruções provisórias para a elaboração de roteiros ou índices topográficos dos arquivos ou secções de manuscritos das bibliotecas* e publicadas no *Diário do Governo* de 30 de Maio de 1933[2], a que adiante aludiremos mais pormenorizadamente. Uma vez que as "normas" para catalogação, aprovadas em 1927, ficaram sem efeito com a suspensão do decreto, estas instruções, apesar de provisórias e de terem sido bastante ignoradas, podem-se considerar o primeiro texto normativo, em Portugal, com vista à elaboração de instrumentos de acesso à informação nos arquivos. Mais do que isso, ele constitui o único exemplo de normalização arquivística nesta área até 1989, ano em que o Instituto Português de Arquivos divulgou as primeiras versões da ARQBASE, concebida como instrumento normalizador da descrição em arquivos históricos, que, apesar de tudo, não tinha força legal para se impor normativamente, ao contrário das "instruções" de 1933.

---

[1] Publicado em: *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 224 (23 Set. 1932) 1.936-1.937.

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Instrução Pública : Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes : Portaria nº 7:588. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 119 (30 Maio 1933) 922-924.

Não vamos deter-nos em grandes considerações sobre a evolução dos trabalhos da Inspecção nos anos subsequentes, até porque não houve desenvolvimentos que mereçam ser assinalados, a não ser, talvez, a instituição na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em 1935, do Curso de Bibliotecário-Arquivista, em substituição do que funcionava em Lisboa e que foi extinto na mesma data[1]. O curso de Coimbra manteve-se estável e conforme ao seu decreto de criação até 1982, ano em que é reformado e substituído pelos Cursos de Especialização em Ciências Documentais, que actualmente ainda vigoram[2].

As actividades mais importantes e as de rotina, quer do organismo coordenador, quer dos arquivos seus dependentes, nas décadas de 30 e 40, constam de relatórios publicados nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*[3]. A gestão corrente continuava, contudo, a deixar sem solução o problema dos arquivos das Secretarias de Estado. Em 1937, a Direcção-Geral da Fazenda Pública, consciente desta questão e preocupada com notícias de eliminações aleatórias de documentos

---

[1] O Curso de Bibliotecário-Arquivista foi criado, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pelo Decreto-Lei nº 26.026, de 7 de Novembro de 1935; o anterior Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista foi extinto pelo Decreto nº 26.027, da mesma data.

[2] O Curso de Bibliotecário-Arquivista sempre funcionou, apenas, na Universidade de Coimbra. Porém, em 7 de Maio de 1969, pelo Decreto nº 49.009, foi criado, em Lisboa, um "Estágio de Preparação Técnica de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas", que conferia também habilitação própria para as funções de bibliotecário e arquivista.

[3] A este propósito, ver: DANTAS, Júlio - Crónica. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 11:43/44 (Jan.-Jun. 1936) 87-91; DANTAS, Júlio - Biblioteca Erudita e Arquivo Distrital de Leiria. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 12:45/50 (Jul.-Dez. 1936) 16-17; PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.*) 5-60; PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços efectuados ainda em 1946, e 1947. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 19 (1947) 5-60; PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços efectuados ainda em 1947, e 1948. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 20 (1948) 5-50; Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 11:43/44 (Jan.-Jun. 1936) 113-153; Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 12:49/50 (Jul.-Dez. 1937) 208-222; Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 13 (1938) 61-72; Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 14 (1939) 90-109; Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 16 (1941-1942) 68-71, 130-138; Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 17 (1943-1945) 123-126; A Actividade das bibliotecas e arquivos, dependentes da Inspecção, em 1949. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 21 (1949) 44-49.

na administração pública, vai tomar em mãos a resolução da mesma, dentro das suas possibilidades. É assim que nasce o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (Decreto-Lei nº 28.127, de 17 de Novembro de 1937), a que já fizemos referência no capítulo I (secção 1, ponto 2.3, alínea d), tendo à sua frente o arquivista Manuel Santos Estevens, cuja acção foi essencial para a organização e tratamento do acervo documental que aí foi incorporado. Surge assim mais um arquivo especializado, criado especificamente nessa qualidade - - outros já existiam, mas resultaram da evolução de sistemas de informação específicos, como seja o caso, por exemplo, do Arquivo Histórico Militar, do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas ou do próprio Arquivo Nacional -, segundo a mesma lógica que determinou a criação dos arquivos distritais ou o Arquivo Histórico Colonial.

A criação por decreto do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças apenas veio resolver parte do problema dos arquivos da administração central, provenientes de organismos extintos e acumulados nos ministérios. Foi então tomada a decisão, nos anos 40, de depositar as massas documentais acumuladas no antigo Convento das Trinas, à Estrela, depósito esse que ficou conhecido como "arquivo das secretarias de Estado", pois apesar de a solução ter sido de mera emergência, a documentação aí congregada só nos dias de hoje, com a instalação do Arquivo Nacional no seu novo edifício, é que teve uma resolução definitiva[1].

Em 1946, Júlio Dantas retira-se da Inspecção, precisamente numa conjuntura político-económica que teve graves repercussões na evolução cultural do País. Sucede-lhe no cargo António Ferrão, que tentou dar um novo impulso ao sector das bibliotecas e arquivos, propondo reformas substanciais, com base em estudos de fundo. A sua acção não tem sido muito divulgada nem reconhecido o valor das suas iniciativas, sendo Júlio Dantas praticamente considerado como o

[1] A propósito deste assunto, ver: REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 215.

único dinamizador da arquivística e da biblioteconomia na primeira metade do século. Sem dúvida que os trinta e quatro anos à frente da Inspecção e a obra que realizou conferem a Júlio Dantas um lugar de realce, mas a sua acção foi acima de tudo política e de "macrogestão". António Ferrão - cuja importância não se deve apenas ver pelas acções realizadas e/ou projectadas durante os curtos anos em que dirigiu a Inspecção, mas também pelo papel que anteriormente teve à frente de serviços culturais, no Ministério da Instrução Pública, e pelos estudos que publicou sobre as bibliotecas e os arquivos - era, acima de tudo, alguém que conhecia bem a realidade arquivística e biblioteconómica de outros países, mais avançada sob o ponto de vista técnico, e que olhava para as nossas bibliotecas e arquivos, numa perspectiva organizacional. Os estudos que fez e orientou a partir da Inspecção demonstram exactamente a sua visão tecnicista e o seu empenhamento para tornar mais eficaz os serviços que dela dependiam. Talvez por isto, a "obra" de António Ferrão não tem sido muito valorizada, quanto a nós injustamente, pois a ele se devem os mais rigorosos estudos biblioteconómicos e arquivísticos - estes últimos, quase únicos até esta década -, aos quais se pode mesmo encontrar associada alguma investigação nesta área.

O primeiro relatório de António Ferrão, que foi publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos* - revista que o novo inspector também pretendeu renovar para que nela passasse a haver "muito menos história e muitíssimo mais bibliotecnia, catalografia e arquivoeconomia" - é acompanhado de 17 anexos ("na impossiblidade de inserir aqui os 75 relatórios dirigidos superiormente"), que mais não são do que o resultado de sérios estudos e inquéritos empreendidos sob a sua orientação e apresentados sob a forma de relatório à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes[1]. Desses 17 relatórios reputamos de mais importantes os seguintes:

- "XIV - Classificação geral dos arquivos. Classificação dos arquivos portugueses. Arrumação dos recheios dos arquivos, segundo a natureza ou proveniência dos manuscritos.

Classificação dos núcleos homogéneos em secção e séries. Programas de encorporações futuras"[2] - é um texto muito interessante do ponto de vista teórico e de uma abrangência muito larga quanto aos arquivos e sua classificação;

- "XV - A Classificação e arrumação dos núcleos de manuscritos e a elaboração de roteiros-índices, e de catálogos de arquivos e de secções de manuscritos de bibliotecas"[3] - baseando-se nos princípios e critérios seguidos em variados arquivos europeus, António Ferrão expõe de forma sistemática o método a seguir para organizar os "núcleos ou fundos " (classificação e ordenação), bem como "os processos de repertoriar as espécies dum arquivo" (inventários ou roteiros, índices e catálogos); termina com algumas considerações finais sobre a "arquivística portuguesa" e as "instruções provisórias para a elaboração dos roteiros dos arquivos portugueses", que elaborara em 1933 e que "nunca ninguém pensou em aplicar";

- "XVI - Arquivo Nacional da Torre do Tombo e seus anexos. Necessidade de acabar com a actual dispersão dos núcleos dos seus recheios, tornando-os homogéneos e tão completos quanto possível, mercê duma conveniente classificação, ordenação e arrumação"[4] - analisa a deficiente organização do Arquivo Nacional, propondo reformas baseadas em princípios arquivísticos, percebendo-se deste texto que A. Ferrão tinha uma visão muito bem fundamentada dos problemas que discute;

- "XVII - A Dispersão de núcleos de manuscritos da mesma natureza por arquivos diferentes. Inconvenientes arquivísticos e científicos de tal desorganização. Forma de a solucionar"[5] - é também um texto importante, em que são analisadas as causas dos problemas apontados e se propõem soluções técnicas para minimizar a "desorganização" existente nos variados arquivos.

---

[1] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.*).
[2] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.*) p. 41-46.
[3] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.*) p. 47-52.
[4] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.*) p. 52-56.
[5] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.*) p. 57-60.

Apesar dos esforços notáveis de António Ferrão[1] - que constituíram uma lufada de ar fresco, verdadeiramente excepcional - no período do pós-guerra, Portugal entrou numa fase de imobilismo e estagnação, em consequência do regime político vigente, contrastando com a abertura e acelerado progresso que se viviam em outros países da Europa. Neste contexto, os arquivos e a Arquivística não viram surgir nada de novo; pelo contrário, sofreram as consequências óbvias do estado de apatia que sobre eles se abatera. Em matéria de legislação não houve qualquer medida de valor, resumindo-se os diplomas a questões de gestão corrente. A própria Inspecção perdera o vigor de outrora e tornava-se num organismo ineficaz e até mesmo inoperante, não promovendo contactos com os organismos internacionais que desenvolviam trabalho e estudos na área dos arquivos como era o caso do Conselho Internacional de Arquivos, nascido em 1950.

Em face desta situação vemos surgir algumas vozes de protesto. Elas levantam-se, de um lado, por parte de investigadores que precisam de recorrer às fontes documentais, designadamente às da época contemporânea - praticamente inacessíveis - e, de outro lado, por parte dos profissionais inconformados com o desinteresse do poder pelos arquivos e o desrespeito e desvalorização da sua actividade, patente nos salários baixíssimos que auferiam, em comparação com outros trabalhadores do mesmo nível académico.

Quanto à reacção dos investigadores, é imprescindível referir o trabalho de Virgínia Rau, apresentado em 1950 ao Colóquio Internacional de Estudos Luso--Brasileiros, realizado em Washington[2]. Além de referenciar as principais

[1] Para além das acções constantes do relatório relativo ao 2º semestre de 1946, a que fizemos referência, outras iniciativas de bastante importância, indo ao encontro dos problemas cruciais das bibliotecas e dos arquivos, foram empreendidas por António Ferrão, logo de seguida. Delas nos dá conta, igualmente, nos relatórios publicados nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos* (ver: PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços efectuados ainda em 1946 e 1947 (*op. cit.*); PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços efectuados ainda em 1947, e 1948 (*op. cit.*).

[2] RAU, Virgínia - Arquivos de Portugal : Lisboa. In COLÓQUIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS LUSO-BRASILEIROS, Washington, 1950 - *Atas*. Nashville : The Vanderbiet University Press, 1953. p. 189-213.

entidades detentoras de arquivos, na zona de Lisboa, com indicação dos conjuntos documentais mais importantes, a autora faz as seguintes considerações: "A premente necessidade de pôr ao alcance do investigador os fundos existentes, tanto em Portugal como nos nossos Domínios Ultramarinos, leva à urgência de proceder a um reconhecimento sistemático de todos os arquivos nacionais, pois, quantas vezes, material pouco conhecido jaz em depósitos diversos. (…) Parece, portanto, que o primeiro caminho a seguir será elaborar e publicar um roteiro dos nossos arquivos, tanto da Metrópole como do Ultramar, com a indicação sumária dos núcleos existentes e suas datas extremas. A seguir, e dentro de cada arquivo de per si, proceder à reorganização ou organização e catalogação das diferentes colecções e espécies, pois vai-se tornando inexplicável a carência de maior número de catálogos adequados e actualizados. Depois, e o mais rapidamente possível, cuidar de imprimir os ditos catálogos afim de permitir a sua difusão e conhecimento entre os investigadores, como utensílio de trabalho indispensável"[1].

No que respeita ao inconformismo dos profissionais dos arquivos e bibliotecas, os seus efeitos começam a ser visíveis no início da década de 60[2]. Para além do inegável esforço de algumas personalidades - entre as quais merecem sem dúvida ser evidenciados os nomes de Manuel Santos Estevens, à frente do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, e Mário Alberto Nunes Costa, no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas e na presidência da Comissão de Normalização (CT7- Documentação) - que sobressaíam de forma pontual, os profissionais começaram a organizar-se e a tornar públicas as suas

[1] RAU, Virgínia - *Op. cit*. p. 190.

[2] Vozes autorizadas como a de Jorge Adalberto Ferreira Peixoto já, contudo, se haviam levantado no sentido de proporem uma reforma das bibliotecas e arquivos portugueses. Foi, com efeito, numa comunicação ao 23º Congresso Luso-Espanhol para o Progresso das Ciências, realizado em Coimbra, no ano de 1956, que Jorge Peixoto defendeu um programa ousado para modernizar as bibliotecas e os arquivos, com vista à efectivação de um Serviço Nacional de Leitura. Sendo bibliotecário, é natural que as suas propostas se dirigissem preferentemente para as bibliotecas, mas não deixou de tecer algumas considerações sobre o papel dos arquivos, defendendo já na época a criação de um catálogo colectivo dos arquivos, medida que até hoje ainda não teve concretização (ver: PEIXOTO, Jorge - *Para uma reforma das bibliotecas e arquivos portugueses*. Coimbra : Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências, 1957.)

preocupações através de uma publicação de carácter técnico - os *Cadernos de Biblioteconomia e Arquivística*[1] -, nascida em 1963, que passou a ser um pólo em torno do qual um grupo desencadeou uma dinâmica tendente a pôr em marcha o processo de renovação que vem até aos dias de hoje[2].

A movimentação dos técnicos, enquanto grupo organizado, começou a fazer-se sentir passado pouco tempo, tendo sido levado a efeito, em Abril de 1965, o I Encontro dos Bibliotecários e Arquivistas Portugueses, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, realização que contou com cerca de centena e meia de participantes. A temática que ocupou a III secção do Encontro dizia respeito especificamente aos arquivos. Nas "Actas" diz-se a este propósito: "Na III Secção - Princípios gerais de elaboração de instrumentos de trabalho em Arquivologia (Arquivos públicos e arquivos eclesiásticos), foram postos os problemas gerais que o tema comporta: terminologia, instrumentos fundamentais, etc… As comunicações desta secção repartiram-se em dois grandes núcleos: as de carácter técnico e as de carácter histórico. Assim, pela primeira vez na história dos nossos arquivos, nunca se viram tantas comunicações sobre um tema da maior relevância. O próprio arquivo de tipo tradicional está a sentir a necessidade de actualizar as suas técnicas. O Encontro também foi disso igual expressão"[3].

Por efeito, sem dúvida, da acção dos arquivistas e dos bibliotecários foi promulgado o Decreto-Lei nº 46.350, de 22 de Maio de 1965[4], que veio introduzir variadas disposições relativamente às bibliotecas e aos arquivos, embora, na prática, nem todas elas tivessem sido de execução imediata.

---

[1] Esta publicação passou, em pouco tempo, a designar-se *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*, título que ainda hoje mantém, sendo abreviadamente referida como "Cadernos BAD".

[2] Sobre a actividade dos profissionais nesta época, ver: REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 216 e 239-240.

[3] PEIXOTO, Jorge - Sessão de encerramento : relatório final, pelo secretário da Comissão Organizadora. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS E ARQUIVISTAS PORTUGUESES, 1, Coimbra, 1966 - - *Actas*. Coimbra : Universidade, 1966. p. XLII.

[4] Publicado em: *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 132 (14 Jun. 1965). A transcrição integral deste decreto pode também ser vista em: Organização dos serviços das bibliotecas e arquivos : Decreto-Lei nº 46.350. *Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa. 1 (1969) 233-255.

O Decreto de 1965 explicita no seu preâmbulo as motivações que estiveram na origem da sua promulgação, nomeadamente a actualização que urgia empreender, visto que o regime legal em vigor tinha já mais de três décadas. Reconhece-se, aliás, o estado de atraso que as bibliotecas e os arquivos conheciam, bem como as dificiências na sua organização e funcionamento, dizendo-se: "… os nossos serviços bibliotecários e arquivísticos estão muito longe de cumprir a sua missão. Núcleos importantes do nosso património documental se encontram espalhados por todo o País sem que se lhes dispensem os mais elementares cuidados de guarda e conservação. Por outro lado, os nossos estabelecimentos continuam a ter os seus fundos incompleta e defeituosamente inventariados e catalogados, quando não estão convertidos em simples armazéns de papéis e livros sobre que não se exerceu ainda o mais leve trabalho de reconhecimento"[1].

Para tornar mais eficaz a política que se gizava para o sector, foi decidido alterar a subordinação orgânica dos serviços (bibliotecas e arquivos) - até então dependentes da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos, considerada neste diploma como "um organismo simultâneamente burocrático e técnico" - passando-os para a dependência directa da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, ou seja, extinguindo a figura da Inspecção como organismo coordenador daqueles serviços e de toda a política nesta área. Por outro lado, procurava-se conjugar a acção desta Direcção-Geral com a da recém-criada 3ª Secção da Junta Nacional de Educação, responsável pela defesa, protecção e enriquecimento do património bibliográfico e documental[2].

---

[1] Organização dos serviços das bibliotecas e arquivos (*op. cit.*) p. 234.

[2] A defesa e protecção do património cultural do País é um assunto que começa a ser objecto de legislação logo após a implantação da República. Neste vasto conceito de património cultural inclui-se, naturalmente, o património arquivístico, embora, ao longo dos anos, ele raramente tenha sido considerado, de forma explícita. Na verdade, foi com o Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, que a noção de bens culturais protegidos se estendeu a certo tipo de documentos de bibliotecas e arquivos; mas, até 1980, ano da criação do Instituto Português do Património Cultural, os diplomas legais sobre a matéria não introduzem avanços significativos. Para um melhor conhecimento da evolução desta problemática, ver: MARIZ, José - Introdução. In *Recenseamento dos arquivos locais : Câmaras Municipais e Misericórdias. Vol. 1 - Distrito de Lisboa* (*op. cit.*) p. XI-XVIII.

A acção concertada da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas--Artes e da 3ª Secção da Junta Nacional da Educação não deveria limitar-se, segundo o decreto, "aos núcleos documentais e bibliográficos em poder dos serviços do Estado, dos corpos administrativos, dos organismos paraestatais e das entidades subsidiadas pelo Estado", mas estender-se à documentação na posse de particulares, com a finalidade de se evitarem as alienações e as saídas do País de "tantos documentos de extrema raridade".

Uma das mais importantes medidas promulgadas neste diploma foi a da criação dos arquivos distritais que ainda faltavam para completar toda a rede, como havia sido determinado pelo Decreto nº 19.952, de 1931[1]. Assim, surgem na lei os arquivos dos distritos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Faro, Guarda, Horta, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real, sendo também determinada a reabertura do de Bragança, já criado em 1916, mas posteriormente encerrado. Na prática, muitos deles tiveram de esperar quase duas décadas para iniciarem a sua actividade.

Junto dos arquivos distritais foram também instituídas bibliotecas públicas, o que deu origem à conhecida designação de "Biblioteca Pública e Arquivo Distrital" em diversos distritos, modelo que se manteve até à actualidade. Só muito recentemente (lei orgânica do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, de 20 de Março de 1997) se verificou a separação destas duas entidades, nos casos em que ainda se encontravam associadas.

Importante também foi a determinação que impôs que "de futuro ninguém possa alcançar provimento definitivo em lugares de categoria igual ou superior a terceiro-bibliotecário, quer dos serviços do estado, quer dos corpos adminis-

[1] De acordo com o Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, a Inspecção ficara encarregada de promover a criação de um arquivo distrital em cada sede de distrito, embora as limitações resultantes do facto de serem as Juntas Gerais de Distrito e os municípios os responsáveis por assegurar as condições para a sua instalação e funcionamento tenham coarctado o desenvolvimento da rede de arquivos distritais. Apesar destes constrangimentos, num relatório com data de 7 de Novembro de 1946, António Ferrão propusera a "criação de oito bibliotecas e arquivos distritais e reorganização dos arquivos distritais de Vila Real e Bragança", chegando mesmo a redigir um projecto de decreto-lei para o efeito (ver: PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços efectuados ainda em 1946 e 1947 (*op. cit.*) p. 28-31).

trativos, organismos paraestatais e entidades subsidiadas pelo Estado, sem se mostrar habilitado com o curso de bibliotecário-arquivista"[1].

Os aspectos técnicos surgem grandemente valorizados nesta reforma de 1965. Entre as várias funções atribuídas à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, conta-se a de "inspecção técnica de todas as bibliotecas e arquivos" e esta competência é discriminada em 14 alíneas relativas aos variados aspectos da sua organização e funcionamento. O tratamento técnico documental (trabalhos de inventariação e catalogação) era considerado como prioritário, sendo também dada ênfase à "publicação dos catálogos, inventários, índices e roteiros dos estabelecimentos". Infelizmente, nem todas estas boas intenções puderam ver a sua concretização a curto prazo ou mesmo ao fim de vários anos, pois algumas delas só nos dias de hoje começam a tornar-se efectivas.

A reforma de 1965 pôs fim a um ciclo em que a Inspecção das Bibliotecas e Arquivos tinha um papel decisivo em tudo quanto a estes organismos dizia respeito. O dinamismo que caracterizara a sua actividade até ao final da década de 30 contrastou com os últimos vinte anos da sua vigência, pautados pela inoperância e imobilismo que acabaram por conduzir à sua extinção.

O período entre a implantação da República e meados dos anos 30 foi particularmente rico em iniciativas tendentes a salvaguardar o património arquivístico e a afirmar as técnicas de tratamento documental. Embora a acção da Inspecção tivesse sido bastante mais relevante no campo das bibliotecas, a verdade é que no tocante aos arquivos também aquele período foi muito significativo, podendo ser bem conhecido a partir dos escritos que vieram a público, em número bastante elevado, só comparáveis ao que nos tempos de hoje se vai produzindo.

[1] Organização dos serviços das bibliotecas e arquivos (*op. cit.*) p. 239.

## 1.2. Os últimos trinta anos

Desde a reforma de 1965 até aos dias de hoje, consideramos que é possível identificar duas fases substancialmente distintas na evolução arquivística: os anos de 1965 a 1980, em que, apesar de algumas medidas importantes do ponto de vista legal, não houve, por parte dos poderes públicos, uma preocupação em encarar frontalmente os problemas com que os arquivos se debatiam e em que se evidenciou a acção da BAD (Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas), nascida em 1973, como motor dos avanços que se foram conseguindo; e o período de 1980 até hoje, que começou por algumas reformas fundamentais a partir da criação do Instituto Português do Património Cultural e que veio a caracterizar-se por um dinamismo muito grande e uma evolução notável, a todos os níveis, da Arquivística e dos arquivos, após a criação do Instituto Português de Arquivos, em 1988.

De forma sucinta, vamos abordar a evolução dos últimos trinta anos, relevando o que nos parece mais significativo, em três *itens* distintos - as tímidas medidas entre 1965 e 1980; a acção da BAD; o Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do IPPC e o vigor da última década (1985-1995) - por forma a dar uma panorâmica do contexto em que se desenvolve a problemática do acesso à informação, a qual ganha uma indiscutível primazia nesta fase de afirmação inequívoca da técnica arquivística.

**a)** *As tímidas medidas entre 1965 e 1980*

Na sequência do Decreto-Lei nº 46.350, de 22 de Maio de 1965, que passou as bibliotecas e os arquivos para a dependência da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, não houve desenvolvimentos passíveis de fazer aqueles serviços sair do imobilismo em que viviam. A situação não viu

também grandes mudanças com a reestruturação ocorrida em 1973[1], que colocou os mesmos serviços sob a tutela da Direcção-Geral dos Assuntos Culturais. As disposições relativas aos arquivos, nesta remodelação, foram de âmbito muito geral (aliás, os arquivos surgem sempre associados às bibliotecas e aos museus) e sem inovações dignas de nota.

Na época, os desenvolvimentos a nível internacional eram enormes, quer sob os auspícios da UNESCO, quer por acção de organismos congregadores dos profissionais e dos serviços de bibliotecas e arquivos - a Federação Internacional das Associações de Bibliotecas (FIAB), a Federação Internacional de Documentação (FID) e, no domínio dos arquivos, o Conselho Internacional de Arquivos (CIA). Ora Portugal, depois de 1974, aberto aos contactos externos, particularmente com a Europa, começa a perceber a distância a que está dos países mais avançados. Era urgente a mudança nas estruturais nacionais para enfrentar os desafios que se colocavam, face, entre outras coisas, à introdução generalizada das novas tecnologias ao serviço da informação.

Nos anos 70, as medidas promulgadas continuam a ser esporádicas e desinseridas de uma política global para o sector. A título de exemplo, podemos salientar alguns diplomas relativos à microfilmagem e eliminação de documentos - problemática que, no estrangeiro, em especial nos Estados Unidos da América, já constituía, pelo menos desde 1940, um corpo de conceitos e princípios orientadores, a ponto de ser encarada como uma nova disciplina, designada por *records management* -, um decreto relativo à protecção dos arquivos de empresas privadas (Decreto-Lei nº 429/77, de 15 de Outubro) e um outro respeitante ao estatuto profissional dos biliotecários, arquivistas e documentalistas (Decreto-Lei nº 280/79, de 10 de Agosto)[2].

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto-Lei nº 582/73, de 5 de Novembro . *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 258 (5 Nov. 1973) 2.100-2.104.

[2] Uma compilação da legislação promulgada entre 1972 e 1980 pode-se ver em: *Archivum*. Paris. 28 (1982) 290-296.

No trabalho de Manuel Luís Real, que já por diversas vezes referimos, pode-se encontrar uma resenha bastante completa sobre o que de mais importante ocorreu neste período[1]. Do seu texto, salientamos a referência à criação, em 1976, pela Secretaria de Estado da Cultura, de um *Grupo de Trabalho para a Elaboração das Leis Orgânicas de Bibliotecas e Arquivos* e, pouco tempo depois, o aparecimento do *Grupo de Trabalho para a Estruturação do Sistema Nacional de Informação*, cujo projecto ficou conhecido pela sigla SINI. Apesar dos ecos deste projecto, sentidos nos Encontros de Bibliotecários e Arquivistas, de Aveiro (1978) e Lisboa (1979), e das reflexões sobre o assunto produzidas por conhecidos arquivistas como Marcelino Pereira, Maria Georgina Ferreira e Maria José Leal, nas palavras de Manuel Real, "todos estes esforços não chegaram a produzir reflexos imediatos quanto ao enquadramento legal do Sistema. O próprio Grupo de Trabalho do SINI veio a ser extinto sem quaisquer resultados práticos, a não ser, óbviamente, pelos estudos produzidos e as informações trocadas".

Votadas ao insucesso foram também outras iniciativas, de carácter efémero, como por exemplo a nomeação de António Marques Antunes, técnico superior da Direcção-Geral da Reforma Administrativa, por despacho ministerial, para proceder a estudos sobre o estado dos arquivos da administração pública[2] ou a formação de uma Comissão, no âmbito do organismo coordenador das bibliotecas e arquivos, para estudar "planos de trabalho a curto e médio prazo para os Arquivos Distritais". Desta última iniciativa, apenas se conhece um "esquema definidor das linhas mestras a observar na construção de novos edifícios", atribuído ao Inspector Luís Silveira, que terá sido um dos raros estudos empreendidos enquanto ocupou o cargo de Inspector das Bibliotecas e Arquivos.

---

[1] Ver: REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 216-218.

[2] Dos contactos estabelecidos por A. Marques Antunes com a administração britânica, pode-se ver o seu relatório: ANTUNES, António Marques - *Os Arquivos na administração inglesa*. Lisboa : Direcção- - Geral da Reforma Administrativa, Departamento de Racionalização Administrativa, 1978.

Decorridos todos estes anos, continuava sem solução o problema dos "arquivos das Secretarias de Estado". Em 1974, ocorrera uma transferência anárquica da documentação para a Quinta da Amora, facto que veio a suscitar variados protestos, face à gravidade da situação. Miriam Halpern Pereira foi uma das vozes que, na imprensa, clamou pela urgência em deitar mão aos preciosos arquivos que corriam riscos de se perderem[1]. A decisão, em 1979[2], de colocar o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças sob a dependência da Secretaria de Estado da Cultura, permitiu que parte do acervo transitasse, temporariamente, para a Biblioteca Nacional, com vista a um tratamento preliminar adequado. Mas a parte remanescente continuou na precária situação em que se encontrava.

A situação de abandono a que muitíssimos arquivos eram votados levou a que alguns historiadores se manifestassem a favor da necessidade de salvar as fontes documentais que corriam riscos de desaparecer. É neste contexto que vemos surgir alguns trabalhos de investigadores, destinados a identificar acervos arquivísticos, e diversas tentativas de elaboração de roteiros e inventários, especialmente, de arquivos locais[3]. Este interesse vai ter, em 1984, uma expressão muito significativa, no Colóquio sobre as fontes de História Contemporânea Portuguesa, realizado em Lisboa[4].

O processo conducente à regeneração do sistema nacional de arquivos, invertendo o estado lastimável em que se encontrava a situação arquivística do País, teve início, do ponto de vista da política para o sector, com a reestruturação

---

[1] PEREIRA, Miriam Halpern - Século e meio de História portuguesa à mercê dos ratos e outros bichos. *O Jornal*. Lisboa. 4:158 (5/11 Maio 1978) 8; PEREIRA, Miriam Halpern - Património cultural em risco de expatriação e deterioração. *O Jornal*. Lisboa. 5:228 (7/13 Set. 1979) 24.

[2] Despacho ministerial publicado no *Diário da República* de 21 de Dez. de 1979.

[3] Para além de instrumentos de acesso à informação de arquivos municipais, já antes referidos (ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Op. cit.*; ANDRADE, António Alberto Banha de - - *Arquivos municipais* (*op. cit.*)), podem-se ainda ver, por exemplo, os seguintes trabalhos: CRUZ, António - *Os Arquivos do Porto : disponibilidades e carências*. Porto : Centro de História da Universidade, 1979. Sep. de : *Revista de História - Centro de História da Universidade do Porto*. 2 (1979); SOUSA, Fernando de - Relatório dos arquivos a norte do Douro. *Revista de História Económica e Social*. Lisboa. 3 (Jan.-Jul. 1979) 109-119.

[4] COLÓQUIO SOBRE AS FONTES DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA PORTUGUESA, Lisboa, 1984 - *Arquivo e historiografia*. Coord. de Maria José da Silva Leal, Miriam Halpern Pereira. Lisboa : Imprensa Nacional - Casa da Moeda, [1988].

da Secretaria de Estado da Cultura e a criação do Instituto Português do Património Cultural (Decreto-Lei nº 59/80, de 3 de Abril) e, logo de seguida, com o Decreto Regulamentar nº 34/80, de 2 de Agosto[1], que deu corpo legal ao Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, no âmbito deste Instituto.

**b)** *A acção da BAD*

O grupo de profissionais que, desde 1963, congregou esforços e desenvolveu acções, publicitados através dos *Cadernos*, viu o seu empenhamento frutificar com a criação da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), em 1973.

Dando continuidade à acção dos técnicos dos arquivos e das bibliotecas, que já tinha tornado possível a realização de três encontros técnico-profissionais (Coimbra - 1965, Lisboa - 1966 e Porto - 1968), a BAD viu a sua primeira assembleia geral realizar-se, em Dezembro de 1973, durante o IV Encontro de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses, que decorreu na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Nesta ocasião, o secretário do Encontro, Jorge Peixoto, proferiu um brilhante discurso na sessão de abertura, em que assinalou todos os desenvolvimentos ocorridos desde a realização do primeiro destes eventos, em 1965[2]. Não vamos repetir aqui passos deste discurso, que está publicado nas "actas", mas queremos chamar a atenção para a importância do seu conteúdo, pois textos como este, apesar de relativamente recentes, são, lamentavelmente, muitas vezes ignorados ou esquecidos.

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto Regulamentar nº 34/80, de 2 de Agosto. *Diário da República. 1ª série*. Lisboa. 177 (2 Ago. 1980) 1.990-2.009.

[2] PEIXOTO, Jorge - Sessão de abertura : discurso … do Secretário do IV Encontro dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 4, Coimbra, 1973 - *Actas*. Coimbra : Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1974. p. 27-34.

O papel da BAD como dinamizadora da consciência profissional para os problemas gritantes com que o País se debatia no domínio dos serviços de informação, foi nesta época e continuou a ser ao longo dos anos, de uma importância enorme, a ponto de conferir à Associação um estatuto de "voz autorizada" e de opinião imprescindível em tudo quanto toca à definição da política para este sector.

Fundamental foi também o trabalho desempenhado pela BAD no âmbito internacional, pois permitiu desenvolver contactos com outras realidades, de que os técnicos haviam estado alheados durante muitos anos. "Ainda a BAD não tinha um ano de existência e já conseguia fazer-se representar na célebre "Conferência Intergovernamental sobre as Infraestruturas da Documentação, Bibliotecas e Arquivos", que se realizou em Paris, de 23 a 27 de Setembro de 1974, por iniciativa da UNESCO e com a colaboração da FIAB, da FID e do CIA. É um facto talvez pouco conhecido, mas a presença em Paris dos três colegas que então se deslocaram à Conferência - Jorge Peixoto, Ermelinda Soares e Manuela Cruzeiro - significou para Portugal a sua primeira representação oficial em reuniões da UNESCO, após longa ausência, motivada por um afastamento imposto pelo anterior Regime"[1].

Em Outubro de 1976, um novo encontro dos profissionais de BAD tem lugar, desta vez em Braga. As conclusões da 3ª secção, dedicada à "Rede Nacional de Arquivos" são ilustrativas da situação vigente e as comunicações apresentadas denotam o empenhamento da Associação em contribuir para a busca de soluções adequadas. Dada a importância das referidas conclusões, julgamos valer a pena fazer a sua transcrição:

"1. - Que na criação de uma Direcção-Geral de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, funcione um Serviço especialmente dedicado a Arquivos, dotado de suficiente autonomia para poder resolver os problemas específicos dos Arquivos.

[1] REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 216.

2. - Que sejam tomadas as medidas necessárias e indispensáveis para que todos os Arquivos Distritais, já criados, possam entrar em actividade o mais rapidamente possível, e não continuem a existir apenas no papel.

3. - Promover a imediata organização e posterior publicação de um Roteiro Geral dos Arquivos Portugueses, dependentes do Estado, instituições públicas e autarquias locais.

4. - Fazer o levantamento dos Arquivos privados e dos das empresas particulares levando-os a interessarem-se por esse levantamento e pela valorização dos seus documentos.

5. - Fazer integrar, imediatamente, nos Arquivos do Estado, os Arquivos das empresas nacionalizadas e doutras empresas, cujos arquivos revelem interesse para a História Económica do País.

6. - Que sejam definidos os quadros-tipo para os Arquivos portugueses, em função da sua dimensão e importância, e que para a direcção e lugares técnicos desses Arquivos sejam nomeados os diplomados com o Curso de Bibliotecário-Arquivista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra ou com o correspondente estágio técnico de Lisboa, mediante concurso legal.

7. - Que sejam criados os Arquivos Históricos Diocesanos, onde possam ser centralizados todos os documentos de índole eclesiástica, como por exemplo, Registos Paroquiais"[1].

O VI Encontro dos profissionais de BAD, que teve lugar em Aveiro (1978), foi inteiramente dedicado ao "Sistema Nacional de Informação" (NATIS). Embora se considerasse que os arquivos estavam plenamente incluídos no sistema, a verdade é que na reunião de Aveiro a discussão se centrou exclusivamente em torno das bibliotecas, como componentes essenciais do mesmo.

Deste Encontro saíram algumas recomendações, das quais se salientam as seguintes: "1. Que se crie imediatamente a Comissão Organizadora do Sistema Nacional de Informação. 2. Que façam parte dessa Comissão, entre outros, representantes da BNL, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, JNICT, INIC e BAD para dar garantia de um aproveitamento real dos recursos existentes. 3. Que se peça, desde já, para os trabalhos dessa Comissão, o apoio da UNESCO e que o

[1] ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 5, Braga, 1976 - *Actas*. Braga : V E. B. A. D. P., 1976. p. 29-30.

futuro Comité Nacional UNISIST-NATIS venha a trabalhar coordenadamente e em estreita cooperação com esta Comissão Organizadora"[1].

No ano seguinte, o VII Encontro de BAD (Lisboa, 1979) continuou a debater estas questões, elegendo como tema o "planeamento das infra-estruturas da informação", em sintonia com as preocupações e política da UNESCO. Contrariamente ao que acontecera no anterior Encontro, em Aveiro, a reunião de Lisboa contou com contribuições de bastante relevância no âmbito dos arquivos[2].

Como já antes referimos, o empenhamento dos profissionais para a concretização do NATIS em Portugal não logrou conseguir o necessário enquadramento legal. Não se criaram as condições necessárias à verdadeira implantação e desenvolvimento do Sistema, pelo que muitas das expectativas foram goradas.

Na década de 80, a acção da BAD continuou a ter um significado marcante, quer ao nível dos contactos e representação em organismos internacionais, quer quanto ao envolvimento, discussão e apresentação de propostas para a efectiva implantação da rede nacional de arquivos, quer ainda no que diz respeito à formação profissional. Neste último campo, a BAD teve (e continua a ter) um papel insubstituível relativamente à formação dos técnicos intermédios (que a lei instituiu, mas sem criar condições para que a sua formação fosse assegurada no ensino oficial), e levou a efeito um inúmero conjunto de

---

[1] ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 6, Aveiro, 1978 - *Actas*. Aveiro : VI E. B. A. D. P., 1978. p. 51-52.

[2] Chamamos a atenção, especialmente, para as seguintes: FERREIRA, Maria Georgina Trigo - Pontos de reflexão sobre planeamento de arquivos. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 7, Lisboa, 1979 - *Actas*. Lisboa : VII E. B. A. D. P., 1979. vol. 2, p. 111-119; LEAL, Maria José da Silva - Planeamento das redes de serviço de arquivo : alguns aspectos da problemática das suas infraestruturas. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 7, Lisboa, 1979 - *Op. cit.* vol. 2, p. 120- - 136; MOREIRA, Alzira Teixeira Leite - Algumas chegas para um plano de organização dos arquivos administrativos. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 7, Lisboa, 1979 - *Op. cit.* vol. 1, VI; vol. 2, p. 137; PEREIRA, Marcelino - Arquivos em formação : necessidade da criação de arquivos intermediários em Portugal. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS PORTUGUESES, 7, Lisboa, 1979 - - *Op. cit.* vol. 2, p. 138-154.

acções de actualização nas mais diversas áreas da actividade dos bibliotecários e arquivistas.

Em 1983, ainda, teve lugar o VIII Encontro de BAD nos moldes dos anteriores, mas desde 1985 as reuniões periódicas dos profissinais do sector passaram a assumir a forma de Congressos Nacionais, abertos à participação de técnicos e especialistas da informação, oriundos dos mais diversos países. O 1º Congresso, que se realizou no Porto, constituiu um sinal de afirmação inequívoco do vigor profissional e possibilitou a vinda a Portugal de um número muito significativo de personalidades estrangeiras, representando os mais avançados projectos ao nível das bibliotecas e arquivos, quer no domínio da aplicação das técnicas e tecnologias, quer no campo da investigação, quer ainda ligados à docência universitária. O Congresso marcou definitivamente um momento importante, a partir do qual a dinâmica se tornou notória e a acção da BAD ganhou ainda maior expressão a todos os níveis.

Desde então até aos nossos dias, já ocorreram mais cinco Congressos BAD, através dos quais tem sido possível avaliar a evolução dos últimos anos, quer em Portugal, quer em outros países, já que estas realizações têm ganho uma capacidade de congregar nomes que se evidenciam nos mais variados quadrantes e um pouco por todo o mundo, desde a Europa ao continente americano, passando por representações significativas de técnicos provenientes dos países de língua portuguesa, com particular realce para o Brasil[1].

Da formação de base e contínua, à participação em organismos internacionais do mais alto nível, no sector das bibliotecas e dos arquivos, até à presença permanente nas mais diversas iniciativas que de alguma forma têm a ver com a área da informação, a BAD tem tido uma acção fundamental, intimamente relacionada com o dinamismo que, desde 1985 até ao presente, vem marcando a vida portuguesa neste campo específico de trabalho e de estudo. A publicação

[1] Os trabalhos apresentados nos Congressos têm sido sempre publicados nas respectivas actas, pelo que nos dispensamos de mais considerações sobre o assunto.

regular, desde 1963, de *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*, constitui o veículo mais importante da expressão dos trabalhos levados a cabo por muitos profissionais portugueses e alguns estrangeiros. Esta revista tem ganho cada vez maior projecção ao longo dos anos, tendo atingido um nível de qualidade muito elevado, tanto no conteúdo como na sua apresentação formal, em nada inferior ao das mais prestigiadas revistas estrangeiras da especialidade.

No que diz respeito, particularmente, aos arquivos, diversificada tem sido a acção da BAD em muitos aspectos, cuja enumeração não teria aqui grande sentido. Contudo, não queremos deixar de referir a organização de quatro encontros de arquivos municipais, a dinamização de alguns grupos de trabalho dedicados a problemas específicos de determinadas áreas e a publicação de um número de *Cadernos BAD* inteiramente dedicado a questões arquivísticas[1].

A BAD tem tornado públicos, anualmente, os seus relatórios de actividades, a partir dos quais é possível ter uma ideia mais precisa do seu âmbito de acção e das iniciativas em que tem participado ou de que tem sido o motor essencial. Dada a facilidade de acesso a essa informação, bem como a outros documentos da autoria desta Associação, detemo-nos por aqui em considerações, remetendo para os dados disponíveis, com vista a um mais aprofundado conhecimento sobre o assunto[2].

**c)** *O Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do IPPC e o vigor da última década (1985-1995)*

A criação do Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, no âmbito do Instituto Português do Património Cultural, em 1980 (Decreto nº 34/80, de 2 de Agosto), veio criar condições para se começar a

[1] *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*. Lisboa. ISSN 0007-9421. 2 (1992).
[2] A BAD possui uma biblioteca e um arquivo próprios onde podem ser consultadas as fontes de informação essenciais ao conhecimento da sua actividade.

inverter o processo de estagnação a que este sector estava votado há muitos anos. Este departamento compreendia, na sua estrutura, uma Divisão de Arquivos (artº 32º), a qual "…vinha, de certo modo, facilitar o desenvolvimento de diversas acções de coordenação. No entanto, devemos reconhecê-lo, as dificuldades eram pesadas demais e a resolução dos problemas de fundo exigiria estruturas e mecanismos legais que à partida, pelo menos, o IPPC não dispunha. Somava-se a isto, a situação caótica dos arquivos existentes"[1].

Não vamos descrever a acção desenvolvida por este organismo, nem caracterizar em pormenor os problemas com que se defrontou, pois essa análise foi feita, de forma muito completa, por Manuel Real, no trabalho que temos vindo a referir. Apenas vamos evidenciar alguns aspectos mais notórios, especialmente ao nível da mais importante legislação promulgada neste período[2].

Quanto aos diplomas legais, importa assinalar a reforma do velho Curso de Bibliotecário-Arquivista, criado em 1935, tendo surgido, em sua substituição, o Curso de Especialização em Ciências Documentais (Decreto nº 87/82, de 13 de Julho), que iniciou a sua actividade em 1983, simultaneamente nas Faculdades de Letras das Universidades de Coimbra e Lisboa e, em 1985, na do Porto. Embora não satisfazendo inteiramente os anseios dos profissionais desta área - quando foi aprovado, o curso tinha alguns anos de concepção e, portanto, já carecia de ajustamentos -, e tendo falta de infraestruturas fundamentais como, por exemplo, docentes em regime de dedicação exclusiva, o novo curso veio, contudo, criar estímulos e abrir vias para a investigação e o aprofundamento de questões essenciais da Biblioteconomia e da Arquivística.

No campo da legislação, é também de referir o Decreto-Lei nº 149/83, de 5 de Abril, aplicável aos arquivos distritais, com vista a suprir as falhas e a não aplicação que se verificara relativamente ao anterior diploma de 1965. Este novo decreto definiu as várias atribuições daqueles arquivos, entre as quais se podem

---

[1] REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 219.

[2] Relativamente à legislação mais importante, promulgada entre 1983 e 1994, pode-se ver: *Archivum*. Paris. 41 (1996) 108-128.

realçar algumas relativas ao acesso à informação que, no entanto, quase não tiveram efectivação na prática. Tais atribuições eram as seguintes: "Tratar os fundos documentais de acordo com regras uniformes de inventário, classificação e indexação"; "elaborar guias, inventários de fontes documentais com interesse regional e monografias histórico-arquivísticas"; "promover, tanto quanto possível, o conhecimento público dos acervos documentais, quer dos arquivos próprios, quer dos existentes na região".

Também relevante em matéria legislativa pode-se considerar a promulgação da lei orgânica do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Decreto--Lei nº 424/85, de 22 de Outubro) - o último regulamento que este arquivo vira aprovado datava de 1902 - que lhe conferiu autonomia administrativa, desligando-o, portanto, da tutela do Instituto Português do Património Cultural. Esta medida, ainda que tenha pretendido criar mecanismos para conferir uma maior agilidade ao Arquivo Nacional, veio introduzir um factor de desequilíbrio na unidade da rede de arquivos do Estado e colocar algumas questões novas de relacionamento com os outros organismos existentes. Idêntica situação passaram também a viver o Arquivo da Universidade de Coimbra e o Arquivo Distrital de Braga (integrado na Universidade do Minho), que saíram da tutela do IPPC.

Por último, queremos ainda salientar a promulgação da Portaria nº 503/86, de 9 de Setembro, regulamentadora dos prazos de conservação e do regime de selecção e inutilização dos documentos das autarquias locais, resultado de um processo que se arrastava, pelo menos, desde 1980.

Para além da promulgação de alguns diplomas importantes, no período de vigência do DBASD do IPPC, outras iniciativas e estudos desenvolvidos por diversos grupos de trabalho foram tendo lugar, apesar de não ter sido muito visível, no exterior, o resultado desse labor. Contudo, veio à luz um estudo da autoria da chefe da Divisão de Arquivos, Maria Teresa Cardoso, sobre o problema das massas documentais acumuladas, sem qualquer avaliação e triagem,

no âmbito da administração pública[1] e foi também publicado um "Roteiro das Bibliotecas e Arquivos dependentes administrativamente do IPPC"[2].

Paralelamente aos trabalhos desenvolvidos no seio do Departamento do IPPC, decorriam os estudos para a reinstalação do Arquivo Nacional no edifício construído de raiz para o efeito, estudos esses que remontavam, pelo menos, a 1977, data em que foi nomeada uma Comissão para elaborar o programa dos trabalhos[3]. Posteriormente, o Despacho nº 55/86, de 23 de Junho, nomeou uma comissão específica para tratar da "reforma e reestruturação" do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e, em 12 de Novembro do mesmo ano, na dependência desta comissão, foi criado um "grupo de pré-arquivagem" (Despacho nº 125/86). Entretanto (1985) tinha sido iniciada a construção do novo edifício, segundo projecto da autoria do arquitecto Arsénio Cordeiro, que iria servir para instalar o Arquivo Nacional.

A partir de 1985 - ano em que diversos factores se conjugaram no sentido de desencadear uma nova dinâmica nos meios arquivísticos[4] - sem dúvida que começam a sentir-se efectivamente os "ventos" da mudança. O DBASD não sobreviveu muito mais tempo, mas os efeitos dos estudos que promoveu, não deixaram de se fazer notar. Pelo menos ficava o levantamento sério dos enormes problemas que urgia resolver e algumas reflexões sobre as medidas a adoptar para os minimizar.

A progressiva consciencialização do volume de problemas que afectavam os arquivos, as movimentações cada vez mais fortes dos meios profissionais, o aumento da informação relativamente aos desenvolvimentos internacionais em matéria de arquivos - designadamente os avanços da Arquivística no país vizinho,

---

[1] CARDOSO, Maria Teresa Araújo de Andrade - O Arquivo geral da administração : depósito de pré- - arquivagem da administração central : proposta de criação. *Bibliotecas, Arquivos e Museus*. Lisboa. 1:2 (Jul.-Dez. 1985) 433-483.

[2] INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL. Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação - *Roteiro das bibliotecas e arquivos dependentes administrativamente do Instituto Português do Património Cultural*. Lisboa : I. P. P. C., 1984. (2ª ed. rev. e actualizada: 1987)

[3] Também sobre este assunto é indispensável a consulta do trabalho de Manuel Luís Real: REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 227-229.

[4] Ver: REAL, Manuel Luís - Gestão do património arquivístico nacional (*op. cit.*) p. 223-225.

que nos chegavam através do contacto directo com essa realidade, quer pela participação em congressos profissionais, quer através de cursos ministrados em Portugal por conhecidas figuras como Antónia Heredia Herrera ou Pedro López Gómez, quer ainda por meio de estudos e manuais que, de repente, começaram a proliferar - foram factores que muito contribuíram para influenciar a criação de um organismo especializado para coordenar a política arquivística. É, pois, neste contexto, que surge o Instituto Português de Arquivos (IPA), pelo Decreto-Lei nº 152/88, de 29 de Abril, retirando ao IPPC as suas competências em matéria arquivística.

O preâmbulo deste diploma equaciona de forma breve, mas objectiva, as grandes questões do momento, justificativas da institucionalização do IPA: a falta de um "corpo legislativo que permita definir uma política arquivística coerente e adaptada às necessidades actuais da administração e das ciências da informação"; a preocupante situação dos arquivos portugueses, quanto às suas dependências técnico-administrativas e atribuições; "as alterações exigidas pelo desmedido crescimento do volume da documentação produzida actualmente, sem que se tivessem definido normas gerais para a sua selecção e preservação". Estas questões justificaram a criação de "um organismo dotado de personalidade jurídica, património próprio e autonomia administrativa e financeira, com o objectivo de planear e estabelecer um sistema nacional de arquivos, visando a coordenação e execução de uma política arquivística integrada" (artº 1º, nº 1).

O diploma que criou o IPA discrimina as suas atribuições genéricas, bem como as competências de cada uma das divisões orgânicas, sendo de salientar as que competiam à Divisão de Arquivística, responsável pelas questões de natureza técnica.

A acção do IPA, durante os seus quatro anos de existência, foi determinante na dinamização arquivística, a todos os níveis. Naturalmente que passados tão poucos anos sobre a sua extinção, ainda não será o momento adequado para emitir juízos de valor a este respeito. Contudo, mesmo sem essa

análise global, os aspectos mais significativos merecem, em nossa opinião, ser realçados, embora fiquem por assinalar muitas outras iniciativas igualmente válidas, que não tiveram tão larga divulgação.

Assim, julgamos importante referir o empenhamento posto na promulgação da chamada "lei de bases dos arquivos", reclamada pelos profissionais há já tantos anos[1], bem como nas "disposições legais relativas à publicação das portarias que orientam a avaliação, selecção e eliminação da documentação que deixa de ter interesse administrativo" (Decreto-Lei nº 447/88, de 10 de Dezembro); o trabalho fundamental feito na área da gestão de documentos e da avaliação documental, de que os estudos produzidos são o melhor testemunho[2]; o projecto, absolutamente pioneiro, que deu origem à ARQBASE[3] - simultaneamente um método para descrição de documentos em arquivos históricos e uma aplicação informática em consonância com esse método -, o qual, apesar das limitações, foi um ponto de partida essencial para disciplinar as técnicas de tratamento documental e envolver os arquivistas (sobretudo os dos arquivos distritais, onde a ARQBASE teve mais larga aplicação) na análise da documentação à sua guarda, em moldes inteiramente novos; a elaboração de instrumentos de acesso à informação, a partir da aplicação da ARQBASE, ou de outra forma, foi também uma das áreas que conheceu uma

---

[1] Apesar dos esforços do IPA, a lei definidora do "regime geral dos arquivos e do património arquivístico" só foi publicada em Janeiro de 1993, já depois da extinção do Instituto (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto-Lei nº 16/93, de 23 de Janeiro. *Diário da República. 1ª série*. Lisboa. 19 (23 Jan. 1993) 264-270).

[2] Desses estudos salientamos: SUBTIL, José [et al.] - *Projecto SIPA e a reforma administrativa.* (Comunicação apresentada ao 3º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Lisboa, 1990); VIEIRA, João - *Orientações gerais sobre gestão de documentos de arquivo*. Lisboa : Instituto Português de Arquivos, 1991.

[3] A ARQBASE viu a sua "filosofia" ser progressivamente aperfeiçoada tendo sido produzidas 4 versões de um "manual" de utilização. A última destas versões foi editada em 1991 (ver: FRANQUEIRA, Ana; GARCIA, Madalena - *ARQBASE : metodologia de descrição arquivística para tratamento automa-tizado de documentação histórica*. [Lisboa] : Instituto Português de Arquivos, 1991). Sobre a aplicação da ARQBASE pode-se também ver: RIBEIRO, Fernanda - *Indexação e controlo de autoridade em arquivos*. Porto : Câmara Municipal, Departamento de Arquivos, 1996. ISBN 972-605-041-3 (em especial o capítulo 2).

maior dinâmica[1]; as acções levadas a cabo em matéria de conservação e preservação documental e no apoio às construções de edifícios para arquivos foram igualmente um dos aspectos em que se distinguiu a equipa do IPA.

Extinto o IPA, em 1992, a tutela dos arquivos passou a depender do Arquivo Nacional, agora com a designação de Arquivos Nacionais / Torre do Tombo. Pelo diploma de 1 de Junho de 1992 (Decreto-Lei nº 106-G/92) foi aprovada a nova orgânica da Torre do Tombo, dando-se a centralização de todos os serviços de arquivo do Estado neste novo organismo. No decreto considera-se que, além de ser necessário aprovar uma nova orgânica para o Arquivo Nacional, também "é mais racional que no mesmo serviço esteja centralizada a gestão dos diversos arquivos distritais nacionais", ao contrário do que sucedia anteriormente, pelo facto de o Arquivo Distrital de Lisboa e o próprio Arquivo Nacional em que ele se integra, ficarem fora da rede nacional de arquivos que dependia do IPA. Foi, naturalmente, uma decisão política, sem grande fundamento na sua justificação, já que para realizar a centralização julgada "mais racional" podia ter sido tomada a medida inversa, ou seja, a subjugação do Arquivo Nacional ao organismo coordenador da rede.

Esta nova fórmula adoptada em 1992 para configurar o organismo coordenador da política arquivística nacional foi revista recentemente, tendo esse organismo sido convertido no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, através do Decreto-Lei nº 42/96, de 7 de Maio, e a respectiva lei orgânica aprovada cerca de um ano depois (Decreto-Lei nº 60/97, de 20 de Março).

[1] Vários arquivos dependentes do IPA, e não só, produziram e publicaram instrumentos de acesso à informação elaborados segundo o modelo proposto na ARQBASE. Da responsabilidade directa do Instituto, foi editado o seguinte: INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUIVOS - *Guia de fontes portuguesas para a história de África*. Lisboa : Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos [etc.], 1991-1993. ISBN 972-27-0402-8. 2 vol.

## 1.3. O Arquivo Nacional e seus anexos

**a)** *Acervo documental*

O Arquivo Nacional chegava aos finais do século XIX numa situação de manifesta incapacidade para incorporar toda a documentação que a lei de 1862 determinava, pois as suas instalações eram precárias e exíguas para o efeito. Tal incapacidade tinha consequências gravosas quanto ao tratamento documental dos cartórios incorporados, que se iam acumulando sem serem alvo da análise imprescindível à criação de instrumentos capazes de os tornar acessíveis à consulta.

A política incorporacionista moldada aos interesses historiográficos teve tais efeitos sobre a vastidão das massas documentais, que o próprio Arquivo Nacional se tornou insuficiente para a integrar. Assim, outras entidades passaram a constituir receptáculos para a documentação que ia passando para a tutela da Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos. A Biblioteca Nacional foi uma das instituições que recolheu documentação histórica, proveniente de arquivos como, por exemplo, o do Conselho Ultramarino ou o da Direcção-Geral da Marinha, que durante largos anos haviam estado armazenados em dependências do Ministério da Marinha e Ultramar. Estes arquivos, aliados a documentação de outros organismos, vieram a formar o chamado "Arquivo de Marinha e Ultramar" que, em 1901, passou a constituir uma secção da Biblioteca Nacional[1].

Foi também devido à exiguidade das instalações do Arquivo Nacional que surgiram os anexos da Torre do Tombo. Primeiramente, em 1915, o Arquivo dos Feitos Findos, situado no antigo Convento da Estrela e destinado a recolher os arquivos judiciais aí depositados já desde 1887 e entregues à Inspecção das Bibliotecas e Arquivos em 1912; depois, em 1916, o Arquivo dos Registos

[1] No capítulo I, secção 1, ponto 2.3, alíneas a) e f), tratámos destas incorporações.

Paroquiais, no antigo Paço de São Vicente de Fora; e, por último, em 1917, o Arquivo das Congregações, no Quelhas, onde se concentrou a documentação proveniente das congregações religiosas extintas após a implantação da República[1].

Consequência também das limitações do Arquivo Nacional e da consciência de que as incorporações em massa não podiam continuar a ser nele concentradas foi a criação dos vários arquivos especializados: os distritais, os arquivos históricos ministeriais e o Arquivo Histórico Colonial. Passava assim a dispersar-se, por diferentes entidades detentoras, a documentação da administração central que, em princípio, deveria ser custodiada pela Torre do Tombo. Esta dispersão teve efeitos muito negativos, pois não se reflectiu apenas na documentação recente, mas em acervos antigos que existiam um pouco por todas as dependências ministeriais e que, por falta de uma política coerente e respeitadora da integridade dos arquivos, se viram desarticulados na sua unidade sistémica. A esta problemática já nos referimos substancialmente no capítulo I, pelo que não vamos voltar a abordar o assunto.

Apesar da escassez do espaço, desde 1887 até à mudança do Arquivo Nacional para o novo edifício, inaugurado em 1990, o acervo documental aumentou significativamente. Pedro de Azevedo e António Baião descreveram em pormenor a situação nos inícios deste século, no seu livro sobre a Torre do Tombo, publicado em 1905[2]. Recentemente, foi feita uma edição fac-similada desta obra, que inclui em adenda a discriminação das "principais aquisições posteriores a 1905", o que permite fazer uma ideia do crescimento do arquivo durante este século, enquanto permaneceu nas instalações do Palácio de São Bento.

---

[1] Enquanto que a documentação concentrada no Arquivo das Congregações veio a ser integrada no Arquivo Nacional, em 20 de Agosto de 1930 (este arquivo anexo fora extinto pelo diploma de 27 de Maio de 1927), a do Arquivo dos Registos Paroquiais, nos anos 70, ainda não tinha sido distribuída pelos arquivos distritais a que correspondia e a do Arquivo dos Feitos Findos só deu entrada no Arquivo Nacional após a mudança de instalações para o novo edifício.

[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.*

Os aspectos relativos ao tratamento documental estão intimamente ligados com a problemática do acesso à informação, pelo que serão abordados no ponto dedicado a esse assunto. Contudo, não queremos deixar de mencionar aqui alguns trabalhos que procuraram fornecer aos utilizadores uma visão global do acervo do arquivo ou dos meios disponíveis para a ele ter acesso.

O primeiro desses trabalhos é da autoria de Pedro de Azevedo e António Baião, e a ele já nos referimos inúmeras vezes[1]. Conscientes da necessidade de divulgar junto do grande público a riqueza documental do arquivo - "era pois forçoso quebrar o encanto; a Torre do Tombo não podia ser para os raros apenas" - estes dois historiógrafos, funcionários do Arquivo Nacional, publicaram, em 1905, um verdadeiro guia deste arquivo especializado, o qual contém elementos informativos preciosos sobre os conjuntos documentais incorporados, bem como sobre a sua história desde que, como Arquivo da Casa da Coroa, se fixou numa das torres do Castelo de Lisboa.

Em 1922, Mesquita de Figueiredo, procurando suprir a falta de instrumentos de acesso à informação, sobretudo em relação aos arquivos incorporados após o liberalismo, elaborou um *Roteiro prático*[2], segundo um critério topográfico, que deixou de ter utilidade prática pelo facto de grande parte da documentação ter sofrido mudanças de lugar, pouco tempo depois.

Também João da Silva Marques, em 1935, publicou o conhecido *Index Indicum*, primeiro volume de uma obra mais vasta que pretendia ser um guia geral do Arquivo, referenciando os instrumentos de acesso à informação existentes na época, apesar de não abrangerem a totalidade do acervo[3].

Para além destes trabalhos, sem dúvida importantes mas de carácter genérico e, portanto, absolutamente insuficientes, não surgiram, até à década de 80, quaisquer outros instrumentos passíveis de proporcionar o acesso à generalidade do acervo do Arquivo, particularmente aos cartórios incorporados,

---

[1] Idem.
[2] FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Op. cit.*
[3] MARQUES, João Martins da Silva - *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo…* (*op. cit.*).

que continuavam apenas a dispor das listas de incorporação como meio, limitadíssimo, para aceder à informação.

Quanto à organização do acervo, mesmo sem dela ser feita divulgação pública através de instrumentos de acesso à informação, tudo leva a crer que as rupturas e os desvios iniciados no século XIX não foram corrigidos nem minimizados. Em 1946, António Ferrão, na qualidade de Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos, elaborou um relatório em que dedicou algumas páginas ao Arquivo Nacional, analisando a sua organização e as deficiências encontradas, testemunho que corrobora o que acabámos de afirmar. Nesse relatório pode-se ler o seguinte: "… só quem nunca estudou a sério estes assuntos nem daqui saiu é que pode colocar a nossa Torre do Tombo a par dos maiores arquivos da Europa. (…) O valor e a importância de um arquivo dependem, em grande parte, da boa arrumação dos seus recheios. Porém, importa considerar que um arquivo que seja muito rico em espécies antigas pode prestar menos serviços à heurística histórica que outro mais pequeno, se este tiver os seus núcleos bem classificados, arrumados e catalogados. (…) Assim, se o nosso Arquivo da Torre do Tombo está muito longe de ter a importância que lhe competia apresentar para as investigações da história pátria isso deve-se principalmente à má classificação, ordenação e arrumação dos seus recheios e à muito deficiente repertoriação da documentação lá existente". E mais adiante: "A distribuição dos maços, códices e caixas ao longo das instalações desse Arquivo tem-se feito, e em grande parte, verdadeiramente ao acaso, sem a observância dum rigoroso método, de um persistente sentido arquivístico, de um sério critério lógico".

António Ferrão continua a sua apreciação sobre o Arquivo Nacional criticando a arrumação por salas e não por "núcleos homogéneos", rematando com estas palavras: "Toda esta trapalhada e toda esta desordem - que deviam ser cuidadosamente ocultadas, pois constituem a mais completa negação de todos os princípios e normas de arquivística, têm sido tornadas públicas, com o maior

descuido ou insensibilidade, como se se tratasse da coisa mais natural e defensável em arquivística".

A concluir o relatório, o Inspector afirma: "É essencial e urgente fazer uma cuidadosa revisão dos núcleos do nosso Arquivo Nacional, reunindo os conjuntos da mesma ordem, natureza ou proveniência que ali se encontram disseminados, como acabamos de ver. Depois, fazer uma classificação desses núcleos, conforme os princípios, normas e práticas de arquivística seguidos por toda a parte, e que expuz no relatório anterior, datado de 1 de Outubro. Sem isso, encorporar ali mais papéis é aumentar a confusão. Tenho ideias assentes a tal respeito e um plano de classificação e arrumação em secções e séries, que me parece satisfazer, mas que não incluo aqui para não alongar este relatório. (…) Se um estudo sério, *sur place*, de tal desorganização vier demonstrar que é impossível, por ser laborosíssimo, reunir as partes dispersas dos mesmos núcleos, então há que se elaborar índices e catálogos especiais de tais núcleos, corrigindo--se, assim, até certo ponto, os inconvenientes da dispersão"[1].

No mesmo relatório, António Ferrão inclui um anexo intitulado *A Dispersão de núcleos de manuscritos da mesma natureza por arquivos diferentes. Inconvenientes arquivísticos e científicos de tal desorganização. Forma de a solucionar*[2], no qual equaciona o problema da desarticulação de muitos arquivos de épocas anteriores ao liberalismo, devido à "remota falta de um plano de organização arquivística". Em seu entender, seria prioritário apurar os "arquivos onde há espécies da natureza ou proveniência das dos núcleos da Torre do Tombo" e proceder à "encorporação na Torre do Tombo dos núcleos de papéis do Estado que andam por fora".

No ano seguinte, o Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos volta a pronunciar-se sobre a organização do acervo documental da Torre do Tombo.

---

[1] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.)* p. 53-56.
[2] PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.)* p. 57-60.

Assim, num texto datado de 19 de Setembro de 1947, que dirigiu ao Director do Arquivo Nacional, apresenta uma série de considerações sobre o assunto[1], no sentido de servirem de "normas de orientação inicial, para os trabalhos preliminares da comissão especial encarregada de tal revisão".

Mas apesar do empenhamento de António Ferrão, não se concretizou a sua projectada reorganização por "núcleos homogéneos", nem há notícias de terem sido tomadas quaisquer medidas para reconstituir física ou intelectualmente os arquivos do Arquivo Nacional.

"Mais recentemente, em 1962, sob a direcção interina do primeiro-conservador, José Gaspar d'Almeida, um grupo de 6 conservadores efectuou todo o levantamento topográfico da documentação do Arquivo[2]. Era a primeira fase de um plano que devia ser realizado em três fases. À falta de cumprimento desse plano, inexplicavelmente interrompido por obras no arquivo, se pode hoje atribuir a responsabilidade da ausência de um Roteiro Geral do Arquivo"[3]. Estas palavras são dos autores do *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, cujos dois volumes referentes ao Arquivo Nacional têm a data de edição de 1984 e constituem os primeiros de um projecto que visava "cobrir não só todos os arquivos nacionais (oficiais e particulares) mas também os estrangeiros no tocante, naturalmente, à época contemporânea".

Na verdade, o *Roteiro de fontes…* surgiu por falta de instrumentos de acesso à informação produzidos pelas entidades detentoras de arquivos, particularmente em relação aos da época contemporânea. Os estudos históricos sobre esta época conheceram um desenvolvimento muito grande após o 25 de Abril de 1974, mas os historiadores sentiam-se muito constrangidos nas suas investigações pela impossibilidade de acesso às fontes documentais, em

---

[1] FERRÃO, António - Instruções para a revisão da classificação e arrumação por núcleos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. In PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Cróni- ca : alguns serviços efectuados ainda em 1946, e 1947 (*op. cit.*) p. 54-57.

[2] Tal levantamento deu origem a um "Roteiro do Arquivo" que nunca foi publicado.

[3] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 36-37.

consequência da falta de instrumentos para o efeito. Os dois volumes elaborados sobre o Arquivo Nacional foram um contributo inestimável que, embora no dizer dos seus autores procurasse "tão só orientar o utilizador na consulta do Arquivo", constituiu um verdadeiro guia e veio suprir uma falha indesculpável.

Com a mudança de instalações para o novo edifício, em 1990, o aumento do acervo documental foi muito considerável, mercê da integração definitiva do Arquivo dos Feitos Findos, que constituía um anexo ao Arquivo Nacional desde a sua criação em 1915, do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, dos "arquivos das Secretarias de Estado" que se encontravam na Quinta da Amora e na Biblioteca Nacional (a título transitório), dos arquivos provenientes de organismos extintos com o 25 de Abril, dos arquivos pessoais de António de Oliveira Salazar e Marcelo Caetano, etc., etc.

Os trabalhos de organização e descrição arquivística têm progredido muito nos últimos anos, diversos instrumentos de acesso à informação têm sido publicados, variados arquivos têm sido estudados e reorganizados, mas a divulgação pública da totalidade do acervo, mediante a elaboração de um guia geral deste arquivo especializado, ainda não teve concretização.

**b)** *Instalações*

Ao longo do século XIX, os problemas de espaço do Arquivo Nacional tornaram-se cada vez mais prementes, por efeito das inúmeras incorporações. Segundo notícias colhidas em relatórios de serviço do Real Arquivo, datados de 1904, realizaram-se algumas obras no edifício, mas o director afirma: "… com a execução dessas obras apenas conseguimos aproveitar melhor o espaço de que dispomos, quando seria necessario (…) conquistar mais, e muito mais, não só para a boa disposição e segura conservação das nossas preciosas collecções e para a integração dos documentos que a lei manda recolher á Torre do Tombo,

como tambem para o conveniente alojamento dos empregados e estudiosos"[1]. E, em outro relatório, alude novamente às obras, pelo facto de terem contribuído para criar melhores condições de segurança: "O Archivo fica perfeitamente resguardado por uma excellente porta de ferro, que fechava a antiga livraria, e que, desde a mudança a que se procedeu por effeito da construcção da nova Camara dos Deputados, não tinha applicação"[2].

As obras e as remodelações pontuais não podiam ser a solução, mesmo nesta época. Pedro de Azevedo e António Baião, no seu livro editado em 1905, já consideram o seguinte: "Só um edificio construido dos alicerces, com os melhoramentos que a arte de edificação e a archivologia recommendam, deveria albergar esses innumeraveis livros e papeis avulsos que fóra do Archivo Nacional ainda se encontram, e que, não obstante pretensas boas vontades, estão esperando o momento propicio para voltarem ao nada donde vieram"[3].

Em 1906, o conservador da Torre do Tombo, José Pessanha, no trabalho que publicou sobre o Arquivo, na revista *Serões*, alude largamente às más e exíguas condições de instalação do mesmo e adianta uma proposta de melhoramento da situação, no próprio edifício de São Bento. Diz o seguinte: "Ha quem entenda que só num edificio construído expressamente, segundo as indicações da sciencia dos archivos, seria possivel encontrar a realização de todas as exigencias. Talvez; mas é necessario adoptar uma solução pratica, exequivel, que não exija avultadas sommas nem demande longos annos, - e só quem desconheça completamente a historia dos nossos modernos edificios publicos poderá pensar que o seja a construcção de um edificio proprio... A escolha tem evidentemente que fazer-se entre conceder, *de facto*, ao Archivo toda a ala norte do edificio de S. Bento, que, *de direito*, lhe foi ha muito concedida, e proceder alli a obras que a transformem radicalmente, - ou apropriar outro edificio, que,

---

[1] REAL ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - Relatorio dos serviços ... no terceiro trimestre de 1904. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 3:4 (Out.-Dez. 1904) 213.
[2] REAL ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - Relatorio dos serviços ... no quarto trimestre de 1904. *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 4:1 (Jan.-Mar. 1905) 1.
[3] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 9.

menos distanciado do typo ideal, seja susceptivel de mais perfeita accommodação"[1]. Seguidamente, o autor cita o estudo que o arquitecto Ventura Terra fizera para construção da Câmara dos Deputados, o qual contempla uma parte relativa à Torre do Tombo, e descreve, de acordo com o projecto do arquitecto, todas as remodelações necessárias a uma conveniente instalação do Arquivo, concluindo nestes termos: "O Archivo poderia assim alojar o dobro, pelo menos, dos livros e documentos que actualmente possue, e teria em abundancia luz e ar, como importa"[2].

Em 1931, quando António Ferrão ocupou, interinamente, o lugar de Inspector das Bibliotecas e Arquivos, enviou um relatório ao Ministro da Instrução, no qual trata da "ampliação das instalações do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo", assunto que considera "absolutamente essencial ao progresso dêsse estabelecimento"[3]. Mas o problema só alguns anos depois foi encarado. Com efeito, entre 1935 e 1939, vários relatórios do Director da Torre do Tombo[4], ao tempo, António Baião, publicados nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, fazem referência a "grandes obras no edifício", as quais se saldaram numa ampliação resultante da entrega ao Arquivo de "dois salões, que constituem a terça parte da ala do edificio que deita para a praça de S. Bento".

Apesar deste melhoramento, o problema das instalações foi um assunto recorrente ao longo dos anos, pois só com o actual edifício - construído de raiz, como já advogavam funcionários do arquivo no início do século - ele teve uma solução adequada.

Aliada à questão das instalações, também, por vezes, surgiu a da segurança, nomeadamente contra incêndios. As referências a este problema encontrámo-las em escritos de António Ferrão. Em 1931, quando substituiu Júlio Dantas, temporariamente, na Inspecção, invocou a necessidade de serem tomadas

---

[1] PESSANHA, José - A Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 464-465.
[2] PESSANHA, José - A Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 466.
[3] FERRÃO, António - *Alguns serviços dos arquivos e bibliotecas do Estado…* (*op. cit.*) p. 19.
[4] Relatórios dos directores dos estabelecimentos dependentes da Inspecção (*op. cit.*).

medidas urgentes para defender as bibliotecas e os arquivos, em caso de incêndio[1] e, em 1946, já como Inspector Superior, voltou a equacionar o tema da segurança, nos diversos serviços e, particularmente, no Arquivo Nacional, em relatório que dirigiu ao Director-Geral da Administração Política e Civil e ao Presidente do Conselho Nacional do Serviço de Incêndios[2].

**c)** *Pessoal*

Em 1901, o diploma de 24 de Dezembro[3] "reforma os serviços das bibliothecas e archivos nacionaes e a sua superior inspecção" e dedica o respectivo capítulo VII ao Real Archivo da Torre do Tombo. Neste capítulo, a secção I trata "Do pessoal" e a secção II "Das atribuições dos empregados". O quadro e os vencimentos do pessoal do Arquivo da Torre do Tombo definidos aquando da instituição da Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, em 1887, vão ser alterados e vigorarão até às revisões legislativas que se verificaram pouco tempo depois da implantação da República (em 1911). Vejamos, então, quais eram os lugares do quadro do Real Arquivo, quem os ocupava e que salários auferiam os funcionários, de acordo com as disposições do Decreto de 24 de Dezembro de 1901:

[1] FERRÃO, António - *Alguns serviços dos arquivos e bibliotecas do Estado…* (*op. cit.*) p. 20.
[2] FERRÃO, António - Perigos de incêndio que ameaçam as bibliotecas e os arquivos dependentes desta Inspecção Superior. In PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços efectuados ainda em 1946, e 1947 (*op. cit.*) p. 20-22.
[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 24 de Dezembro de 1901] (*op. cit.*).

## QUADRO XIII

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1901

| Categoria | Nome | Vencimento anual |
|---|---|---|
| Director | José Manuel da Costa Basto | 900 mil réis |
| Primeiro conservador | Roberto Augusto da Costa Campos<br>Rafael Eduardo de Azevedo Basto<br>Albano Alfredo de Almeida Caldeira<br>António Eduardo de Macedo Ortigão | 800 mil réis |
| Segundo conservador | José Maria da Silva Pessanha<br>Pedro Augusto de S. Bartolomeu Azevedo | 450 mil réis |
| Amanuense paleógrafo | António Ferreira Marques<br>Balbino Manuel Pedro da Silva Ribeiro<br>Henrique José de Carvalho Prostres<br>José Alfredo Mário Pons | 240 mil réis |
| 1º Amanuense escriturário (2) | Isidoro Anastácio Fernandes (*) | 240 mil réis |
| 2º Amanuense escriturário (2) | Álvaro Baltasar Alves (*) | 162 mil réis |
| Contínuo | António Ladislau Rodrigues<br>Lino António Roberto | 240 mil réis |
| Porteiro | José da Graça e Melo | 300 mil réis |
| Servente | | 144 mil réis |
| Praticante de amanuen-se (funcionário além do quadro) | António Freire Mergulhão Botelho | sem vencimen-to |

(*) Sem indicação se eram 1º ou 2º amanuense escriturário.

Nos termos do artº 59º do mesmo Decreto de 1901, são definidas as atribuições do director e dos conservadores, sendo as dos demais funcionários fixadas pelo regulamento interno do Arquivo, de 14 de Junho de 1902[1].

A reorganização da Inspecção verificada pouco depois da implantação da República (Decreto de 18 de Março de 1911) não trouxe alterações significativas ao quadro de pessoal do Arquivo. O número de primeiros conservadores é

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo. *Diario do Governo*. Lisboa. 139 (26 Jun. 1902) 1797-1799.

reduzido de quatro para três, mas em contrapartida são criados dois lugares de ajudante de conservador; os amanuenses, agora designados "escriturários", mantêm-se em número de seis; passa a haver só um contínuo e reforçam-se os serventes, que passam a ser quatro.

Na verdade, a reforma de 1911 não justificava alterações de fundo quanto ao pessoal do Arquivo da Torre do Tombo - agora de novo e definitivamente designado Arquivo Nacional - já que as suas atribuições se mantinham em conformidade com o regulamento de 1902 e a escassez de espaço condicionava as incorporações.

Com a criação dos arquivos anexos - Feitos Findos (1915) e Registos Paroquiais (1916) - também não se deu um aumento dos funcionários. A legislação que homologou tais anexos previa que fosse destacado pessoal do Arquivo Nacional para realizar "os trabalhos de inventário, instalação, conservação e limpeza".

Quanto ao Arquivo das Congregações, anexo criado em 1917, já o processo teve algumas diferenças, pois foi nomeado um director, sob proposta da Inspecção, e destacado pessoal das bibliotecas e arquivos, em regime temporário, até que fosse aprovado o quadro privativo deste arquivo.

A remodelação legislativa de 8 de Maio de 1918 voltou a não afectar o Arquivo da Torre do Tombo no tocante ao pessoal. O quadro manteve-se idêntico, embora com a redução de dois escriturários e um servente. A título de curiosidade, vejamos apenas quanto ganhavam agora os diversos funcionários, salários que, na época, eram considerados muito baixos:

## QUADRO XIV

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1918

| Categoria | Vencimento anual |
|---|---|
| Director (1) | 1.080$00 |
| Primeiro conservador (3) | 900$00 |
| Segundo conservador (2) | 720$00 |
| Primeiro amanuense (2) | 375$00 |
| Segundo amanuense (2) | 360$00 |
| Contínuo | 300$00 |
| Porteiro | 360$00 |
| Servente (3) | 240$00 |

Chegados a 1927, ano em que a lei das Bibliotecas e Arquivos volta a ser revista (mas logo a seguir suspensa), o Arquivo Nacional sofre mais uma alteração no seu quadro de pessoal, cuja principal diferença consistiria no aumento do número de conservadores (pessoal superior) e no desaparecimento dos funcionários de nível intermédio, os amanuenses ou escriturários. Além do pessoal fixado no quadro, o director poderia "assalariar serviçais para limpeza". Assim, o quadro ficava com a seguinte estrutura:

## QUADRO XV

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, na lei de 1927

| Pessoal superior |
|---|
| Director |
| Primeiro conservador (5) |
| Segundo conservador (4) |
| Terceiro conservador (4) |
| **Pessoal subalterno** |
| Fiel (3) |
| **Pessoal menor** |
| Porteiro |

| |
|---|
| Contínuo |

Porém, dado que a reforma de 1927 não surtiu efeitos práticos, a verdadeira remodelação só é efectivada pelo Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, que não se traduz em diferenças substanciais face ao que havia sido previsto na lei anterior. As categorias dos conservadores variam ligeiramente e confirma-se a extinção dos lugares de amanuenses paleógrafos, que são substituídos por subconservadores. Ficou, pois, assim o novo quadro:

## QUADRO XVI

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1931

| | |
|---|---|
| Director | 1 lugar |
| Primeiro conservador | 4 lugares |
| Segundo conservador | 4 lugares |
| Subconservador | 6 lugares |
| Porteiro | 1 lugar |
| Contínuo | 1 lugar |
| Servente | 3 lugares |

Como já atrás referimos, o Decreto nº 19.952 manteve-se em vigor até 1965, altura em que é extinta a Inspecção das Bibliotecas e Arquivos e se reformula a tutela destes serviços. Na lei de 1965 não há quaisquer referências às questões de estrutura interna do Arquivo Nacional e, portanto, não é aí incluído o respectivo quadro de pessoal. A mesma situação ocorre em 1980, quando se deu a criação do Instituto Português do Património Cultural e se definiram as atribuições dos vários departamentos que dele dependiam. Contudo, pouco tempo depois de regulamentados os serviços do IPPC, a Portaria nº 481/80, de 6 de Agosto, alterou o quadro de pessoal da Torre do Tombo, introduzindo já as categorias previstas no Decreto nº 280/79, de 10 de Agosto, que regulamentou as carreiras BAD. Assim, o novo quadro ficou composto da seguinte forma:

## QUADRO XVII

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1980[1]

| | |
|---|---|
| Pessoal dirigente | 1 lugar |
| Pessoal técnico superior | 21 lugares |
| Pessoal técnico-profissional de BAD | 29 lugares |
| Pessoal administrativo | 13 lugares |
| Pessoal operário e auxiliar | 15 lugares |

Desde 1902 - data do último regulamento do Arquivo da Torre do Tombo, só revogado em 1985 - até à reforma de 1931, não houve, como vimos, alterações substanciais em matéria de pessoal, assim como as não houve em termos gerais. De 1931 em diante, a situação manteve-se idêntica, sendo só em 1980 que se dá a grande modificação, reforçada em 1985, com um aumento de lugares do quadro e com a concessão de autonomia administrativa ao arquivo, retirando-o da dependência do IPPC, consubstanciada na promulgação da respectiva lei orgânica (Decreto-Lei nº 424/85, de 22 de Outubro) em substituição do velho regulamento de 1902.

O diploma de 22 de Outubro de 1985 renova o quadro de pessoal do arquivo, que passa de 79 para 97 funcionários - embora nem todos os lugares estivessem preenchidos - distribuídos da seguinte maneira:

[1] Na Portaria pode-se ver, em pormenor, a composição do quadro, com indicação das diferentes categorias conforme o tipo de pessoal e o número de lugares em cada categoria (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Portaria nº 481/80, de 6 de Agosto. *Diário da República. 1ª série*. Lisboa. 180 (6 Ago. 1980) 2067-2068).

## QUADRO XVIII

### Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1985[1]

| | |
|---|---|
| Pessoal dirigente | 7 lugares |
| Pessoal técnico superior | 21 lugares |
| Pessoal técnico-profissional | 33 lugares |
| Pessoal administrativo | 13 lugares |
| Pessoal operário e auxiliar | 23 lugares |

Novas remodelações ocorreram em 1992, quando o Arquivo Nacional passou a acumular funções de coordenação da rede de arquivos estatais (Decreto--Lei nº 106-G/92, de 1 de Junho) e, recentemente, com a actual lei orgânica do Instituto Nacional / Torre do Tombo (Decreto-Lei nº 60/97, de 20 de Março).

**d)** *Organização do serviço*

O Real Arquivo da Torre do Tombo chegara ao fim do século XIX com as suas funções regulamentadas pelo texto de 23 de Novembro de 1839. Com a criação da Inspecção, em 1887, as alterações orgânico-funcionais não deram origem a uma revisão do regulamento em vigor. Na verdade, tais alterações só tiveram lugar em 1902, na sequência da reforma legislativa de 24 de Dezembro do ano anterior.

O novo regulamento do Arquivo da Torre do Tombo, que, segundo Pedro de Azevedo e António Baião, foi elaborado pelo inspector da bibliotecas e

[1] No diploma legal pode-se ver, em pormenor, a composição do quadro (ver: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto-Lei nº 424/85, de 22 de Outubro. *Diário da República. 1ª série*. Lisboa. 243 (22 Out. 1985) 3496).

arquivos, Tomás Lino da Assunção, tem a data de 14 de Junho de 1902[1] e já a ele fizemos referência a propósito das determinações relativas ao pessoal. Foi um texto fundamental, que serviu de base ao funcionamento do Arquivo Nacional durante 83 anos.

A importância deste regulamento decorre, especialmente, do facto de ele ter estabelecido uma nova organização do Arquivo, dividindo o seu acervo - "os documentos, codices, papeis e livros existentes no Real Archivo da Torre do Tombo, e os que de futuro ahi derem entrada" - nas seguintes secções: "Historica", "Administrativa e Contenciosa", "Legislativa e Judiciaria", "Litteraria" e "Bibliotheca". Esta divisão era semelhante à que fora adoptada em França em 1811.

Vejamos o que se destinava a cada uma das secções: "A secção historica conserva as peças manuscriptas que especialmente se referirem á historia politica, militar e religiosa de Portugal e suas colonias, as cartas, cartularios, bullas, livros genealogicos, sellos historicos ou seus modelos, e tudo quanto especialmente tiver o caracter historico"; "A secção administrativa e contenciosa conserva tudo o que manuscripto se referir á administração financeira e contenciosa, como por exemplo: chancellarias, diplomas emanados das secretarias da Puridade, do Desembargo do Paço; da Real Mesa Censoria, tombos da Casa do Infantado e das antigas commendas; livros das alfandegas, cobrança de impostos, casa da India, e todos quantos se relacionarem com administração e contencioso"; "A secção legislativa e judiciaria conserva as leis e tratados, não só da antiga monarchia, como as leis e actos das côrtes politicas desde 1820 para cá, e autographos de todas as leis publicadas a partir d'aquella epocha"; "Na secção litteraria teem cabimento todas as peças manuscriptas de caracter puramente litterario; incluindo remissões dos pareceres da Real Mesa Censoria, quando se recommendem pela sua forma"; "Na secção da bibliotheca comprehendem-se todos os volumes impressos que constituem a actual livraria, e os que de futuro se adquirirem,

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo (*op. cit.*).

catalogados em conformidade com o artigo 40º do decreto de 24 de dezembro de 1901"[1].

Esta nova organização não teve, como se pode ver pelo exposto, qualquer preocupação em respeitar a organicidade do acervo documental, o que é, na época, bastante estranho, pois na Europa já estava divulgado e era de aplicação corrente o chamado "princípio de respeito pelos fundos", formulado em França, em 1841. Aliás, pouco tempo depois de promulgado o regulamento, já Pedro de Azevedo e António Baião, no seu livro sobre o Arquivo da Torre do Tombo, contestavam esta organização, criticando os critérios apresentados para constituir as secções e afirmando o seguinte: "Na divisão d'um archivo, como a Torre do Tombo, deve haver, antes de tudo, o respeito pelas origens dos cartorios lá depositados. São essas as ideias tão racionalmente defendidas no livro *Les archives de l'histoire de France* e, em boa verdade, são as unicas acceitaveis"[2].

O regulamento de 1902, para além do capítulo I intitulado "Divisão do Archivo", contém ainda mais oito capítulos, a saber: capítulo II - "Trabalhos geraes", capítulo III - "Visitas de estranhos", capítulo IV - "Emprestimos e inventarios", capítulo V - "Obrigações dos empregados", capítulo VI - "Communicação de documentos e leitura publica", capítulo VII - "Certidões e copias", capítulo VIII - "Disposições varias" e capítulo IX - "Concursos".

As diversas disposições do regulamento são analisadas em pormenor por Pedro de Azevedo e António Baião que as comparam, inclusivamente, com determinações semelhantes em vigor, na época, em diversos países da Europa[3]. Do articulado do regulamento são de evidenciar as disposições relativas à comunicabilidade dos documentos, pois este é o primeiro texto que consagra o acesso público à informação, embora com bastantes restrições. Apenas os documentos anteriores a 1500 passavam a ser de acesso generalizado, carecendo

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 1.797.
[2] AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 188.
[3] A apreciação do regulamento é feita em: AZEVEDO, Pedro de; BAIÃO, António - *Op. cit.* p. 186-198.

os compreendidos entre 1501 e 1800 da autorização do director do Arquivo; os de natureza diplomática e relativos a assuntos coloniais ficavam sujeitos à decisão do bibliotecário-mor, após parecer do director do Arquivo. A documentação de data posterior a 1801 dependia de autorização ministerial para consulta e cópia; os documentos respeitantes a pessoas individuais estavam vedados à consulta, antes de decorrerem 60 anos sobre a sua produção; e os documentos de cartórios de famílias ainda existentes, careciam da autorização dos representantes dessas famílias para poderem ser comunicados[1].

A actividade do Arquivo nos anos subsequentes à promulgação do regulamento de 1902 está documentada através dos relatórios do director, incluídos no *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*, sendo o primeiro deles publicado no ano de 1903[2]. Através de tais relatórios podemos avaliar as preocupações que dominavam: o alargamento e melhoramento das instalações, as incorporações nos termos da lei de 2 de Outubro de 1862 e, também, a elaboração de instrumentos de acesso à informação, embora os trabalhos desenvolvidos continuassem a não ter por objecto os arquivos incorporados, mas sim o acervo antigo do arquivo da Coroa.

A situação do Arquivo Nacional nos princípios deste século foi motivo de variados protestos e reclamações na imprensa, chegando mesmo a dar origem a um movimento tendente a melhorar as suas condições[3]. À frente de tal movimento esteve a Academia Real das Ciências, que fez representar ao Governo diversas propostas, surgidas após alguns debates ocorridos nas suas assembleias gerais[4]. Tais propostas surgiram dos sócios Consiglieri Pedroso, Conde de

---

[1] A propósito da consulta pública dos documentos, ver: [Nota sobre a comunicabilibade dos documentos no Arquivo da Torre do Tombo]. *O Archeologo Português*. Lisboa. 16 (1916) p. 129-130.

[2] Estes relatórios vão discriminados na bibliografia final desta dissertação e abrangem os anos de 1903 a 1910 (ver: REAL ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - Relatorio dos serviços... *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*. Coimbra. 2:4 (Out.-Dez. 1903)-9:4 (Out.-Dez. 1910).

[3] Informações circunstancidas sobre "os protestos e reclamações acêrca da deficientissima organização da Tôrre do Tombo" podem-se colher no trabalho de António Mesquita de Figueiredo, que referencia diversos artigos de jornal sobre o assunto (ver: FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Op. cit.* p. 74-78).

[4] A descrição pormenorizada do que se passou nas assembleias gerais da Academia das Ciências pode-se também ver no trabalho de Mesquita de Figueiredo: FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Op. cit.* p. 78-100.

Sabugosa e Cristóvão Aires. O primeiro pretendia "a intervenção da Academia para o fim de serem publicados pelo estado todos os documentos ineditos existentes no Archivo Nacional da Torre do Tombo" e para o efeito considerava indispensável: "1º Adaptação do edificio às necessidades da arrecadação e do estudo; 2º Centralisação na Torre do Tombo de todos os archivos ainda dispersos por dioceses e collegiadas; 3º Desenvolvimento hierarchico de um completo pessoal technico de archivistas e paleographos; 4º Regulamentação da publicidade periodica de todos os documentos archivados"[1].

O Conde de Sabugosa, em continuação do que propusera Consiglieri Pedroso, defendeu o seguinte: "Uma publicação de tudo quanto na Torre se encontra seria, se não impossivel, pelo menos em parte inutil, sem falar no dispendio que demandaria e da grande demora que forçosamente teria uma tal empresa. O que é necessario é que se facilite a possiblidade do exame de documentos para estudo de todos, e a publicação d'aquelles que realmente seja opportuno publicar. Para se consseguir esse *desideratum* carece-se de attender a quatro pontos essenciaes, que constituem a minha proposta: 1º Installar convenientemente o archivo, que hoje se encontra em pessimas condições, e cuja ruina é fatal, se essas condições persistirem; 2º Organisar os quadros dos funccionarios em proporção com as necessidades do serviço; 3º Recolher os elementos dispersos em muitos estabelecimentos do reino, e que por lei deviam já estar colligidos na Torre; 4º Promover desde já a publicação do catalogo"[2].

A proposta de Cristóvão Aires pode sintetizar-se nos seguintes pontos: "1º Entrega á Torre do Tombo do pavimento superior, actualmente em poder da secretaria da Camara dos Deputados; 2º Separação de documentos historicos dos burocraticos; 3º Aumento de pessoal para catalogos e sua publicação; 4º

---

[1] ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS - *Actas das Assembléas Geraes*. Lisboa : Por ordem e na Typographia da Academia, 1905. fasc. 1 (1899-1905), p. 93.
[2] ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS - *Op. cit.* p. 95.

Publicação de documentos por indicação do Conselho das Bibliotecas e Arquivos"[1].

O movimento gerado na Academia das Ciências, relativamente ao Arquivo Nacional, foi objecto de comentário da parte de Pedro de Azevedo, num artigo publicado na *Revista Pedagójica*. Vejamos como analisava o assunto: "É interessante (…) notar que ao passo que estranhos aos Arquivos manifestam a sua opinião e indicam meios para obviar os males apontados, os funcionarios daquele estabelecimento se ficam quedos no que diz respeito ao melhoramento cientifico daquele instituto! Os relatorios trimestrais apresentados pelo Director não podem evidenciar grandes conhecimentos te[*c*]nicos, nem apontar melhoramentos em virtude de apenas satisfazerem a uma praxe burocratica; porem, o que daria resultado, seria a propaganda jornalistica e a influencia pessoal dos arquivistas e dos conhecedores do Arquivo, o que se não pratica. Esta inercia faz no publico suspeitar ou pouca ilustração dos arquivistas ou interesse no estado actual de desorganização"[2].

Pela mesma época, o conservador do arquivo, José Pessanha, publica na revista *Serões*[3] um extenso trabalho sobre a Torre do Tombo, em que traça uma breve história do arquivo e aponta, também, os problemas que, na época, eram de maior monta, designadamente o das instalações.

As críticas contundentes que vieram a público sobre a organização do Arquivo[4], particularmente no que dizia respeito às dificuldades no acesso à

---

[1] Citado de: AZEVEDO, Pedro de - As Propostas academicas sobre a Torre do Tombo. *Revista Pedagójica*. Lisboa. 2:76 (12 Maio 1905) 1.208.

[2] AZEVEDO, Pedro de - As Propostas academicas sobre a Torre do Tombo (*op. cit.*) p. 1.207-1.208.

[3] PESSANHA, José - A Torre do Tombo (*op. cit.*).

[4] Apesar das deficiências organizativas da Torre do Tombo, a sua importância era reconhecida internacionalmente. Testemunho disso é, por exemplo, o relato que J. Denucé fez sobre a visita que realizou ao "arquivo de Lisboa", em busca de documentos relativos à história dos povos do norte da Europa e da Itália (ver: DENUCÉ, J. - Une Visite aux archives de Lisbonne et de Séville. *Revue de l'Instruction Publique en Belgique*. Bruxelles. 49 (1906) 94-100). Já no século XIX, por mais do que uma vez, tinha havido missões de estrangeiros com o propósito de conhecer a Torre do Tombo, os quais deixaram escritas as suas impressões, valorizando essencialmente o acervo documental: DEMERSAY, Alfred - *Une Mission géographique dans les archives d'Espagne et de Portugal : 1862-1863 : fragments lus a la Société de Géographie dans sa scéance générale du 15 avril 1864*. Paris : Librairie de L.

informação, por falta de instrumentos para o efeito, e, porventura, o trabalho de José Pessanha a que acima aludimos, levaram a que, em sessão do Conselho Administrativo das Bibliotecas e Arquivos Nacionais, realizada em 11 de Outubro de 1906, este conservador da Torre do Tombo fosse incumbido de redigir um parecer sobre a "elaboração e publicação do inventario do Real Archivo da Torre do Tombo". Esta missão cumpriu-a prontamente e, em 10 de Novembro seguinte, tal parecer foi entregue àquele Conselho[1]. A opinião de José Pessanha foi desfavorável à elaboração de um inventário geral, recomendando antes a publicação de uma série de "inventarios especiaes por diversos corpos", que seriam congregados em seis grupos (tantos quantos os conservadores), constituídos segundo critérios lógicos que apresenta.

Sobre o parecer de José Pessanha, Mesquita de Figueiredo diz o seguinte: "Não sei se tam valioso trabalho, que se encontra impresso, chegou a ser discutido, mas também dêle nada resultou de proveitoso para a Tôrre do Tombo. No mesmo estado de torpor continuaram decorrendo os serviços do Arquivo, irrompendo hoje aqui, amanhã ali, várias reclamações e protestos dos estudiosos contra a sua deficiente organização, logo esquecidos e abafados pela indiferença nacional, que neste assunto, como de resto em muitos outros, atinge um aspecto desolado da mais baixa decadência"[2].

Voz de protesto foi também a de Gabriel Pereira, quando em Maio de 1910 apresentou ao Congresso Nacional a tese sobre arquivos de que fora encarregado[3]. Do seu texto extraímos as seguintes formulações, relativas ao que considerava necessário para o Arquivo da Torre do Tombo: "1º Melhoria do edificio do Real Archivo da Torre do Tombo, e o seu isolamento de outras

---

Hachette et C$^{ie}$, 1864; DEMERSAY, Alfred - *Rapports sur les résultats d'une mission dans les archives d'Espagne et de Portugal*. Paris : Imprimerie Impériale, 1865; LE ROULX, J. Delaville - Notice sur les Archives de Torre do Tombo a Lisbonne. *Revue des Bibliothèques*. Paris. 2 (1892) 177-180.

[1] PESSANHA, José - *Sobre a elaboração e publicação do inventario do Real Archivo da Torre do Tombo : parecer apresentado ao Conselho Administrativo das Bibliothecas e Archivos Nacionaes, em sessão de 10 de Novembro de 1906*. [S.l. : s.n., 1906?].

[2] FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Op. cit.* p. 95.

[3] PEREIRA, Gabriel - *Archivos nacionaes* (*op. cit.*).

edificações. 2º Mais pessoal, com melhor remuneração. 3º Que o Archivo Nacional tenha pessoal bastante e habilitado para destacar, por muito pouco tempo, para outros archivos"[1].

A reforma republicana de 18 de Março de 1911 não trouxe quaisquer alterações à situação do Arquivo Nacional. O regulamento de 1902 manteve-se em vigor e as deficiências, que tão criticadas eram, não viram surgir nada que as procurasse minorar, pelo que não cessaram os protestos e as críticas públicas. Joaquim de Vasconcelos foi um dos que, na imprensa, exprimiu duramente a sua opinião sobre a situação do arquivo e a centralização arquivística na capital, num texto que intitulou *A Torre do Tombo : um thesouro fechado a sete chaves*[2]. E, segundo o que sobre este assunto escreveu Mesquita de Figueiredo, a par das críticas de ilustres professores como António Ferrão, Lúcio de Azevedo ou David Lopes, também surgiram opiniões negativas de estrangeiros, como, por exemplo, Edgar Prestage[3]. O principal motivo de indignação de todos as personalidades referidas era, sem dúvida, a falta de instrumentos de acesso à informação, sintoma evidente de uma má organização e deficiente funcionamento do arquivo[4].

Em 1918, ao mesmo tempo que se promulgava uma nova remodelação dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos, um outro diploma concedia autonomia administrativa ao Arquivo Nacional (Decreto nº 4.311, de 8 de Maio de 1918), à semelhança do que sucedera com a Biblioteca Nacional, em Fevereiro do mesmo ano. O preâmbulo do decreto faz várias considerações justificativas da decisão, entre as quais se considera ser "da máxima urgência dar à direcção do Arquivo Nacional as facilidades precisas para que os serviços dêste

---

[1] PEREIRA, Gabriel - *Archivos nacionaes* (*op. cit.*) p. 7.

[2] VASCONCELOS, Joaquim de - Bibliothecas, archivos e museus. A Torre do Tombo : um thesouro fechado a sete chaves. *O Commercio do Porto*. Porto. (13 Mar. 1913) 1; (27 Mar. 1913) 1.

[3] FIGUEIREDO, António Mesquita de - *Op. cit.* p. 96-100.

[4] Apesar das críticas relativamente à falta de instrumentos de acesso à informação, por esta época, surgiram duas publicações, que representavam, obviamente, uma ninharia face à imensidão do acervo documental. Foram as seguintes: ARQUIVO NACIONAL - TORRE DO TOMBO - *Inventario dos livros das portarias do Reino*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1909-1912. 2 vol. (Elaborado por: Pedro de Azevedo); ARQUIVO NACIONAL - TORRE DO TOMBO - *Inventario dos livros de matricula dos moradores da Casa Real*. Lisboa : Imprensa Nacional, 1911-1917. 2 vol.

estabelecimento e dos Arquivos anexos possam ser melhorados". A administração do arquivo, bem como dos anexos, ficava, pois, a ser exercida por um conselho administrativo, formado pelo director e dois primeiros conservadores, que geria os proventos das receitas do serviço e as verbas atribuídas no orçamento geral do Estado.

A autonomia administrativa não contribuiu para solucionar os problemas estruturais do arquivo, que já vinham do século passado, o que demonstra que a direcção da Torre do Tombo não tinha capacidade - e provavelmente também não tinha meios, uma vez que a situação financeira do País não era das melhores - - para empreender a reforma que se impunha. Quando, em 1927, foi decretada outra reestruturação da Inspecção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, previa-se, no artº 77º, que o director do Arquivo Nacional proporia "dentro de trinta dias, ao Govêrno um regulamento que aproxime quanto possível a organização e a disciplina do Arquivo das normas adoptadas no presente decreto a respeito da Biblioteca Nacional". Tais "normas" diziam respeito a uma organização geral do serviço e às funções da instituição. Contudo, este pressuposto nunca teve concretização, porque a lei foi suspensa, mas também a não teve nas décadas subsequentes, o que significa que não foi apenas a suspensão da lei que impediu a sua efectivação.

O Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, homologou tacitamente o regulamento de 1902, mantendo as secções que nele haviam sido definidas, mas que não tinham expressão prática, o que significou, mais uma vez, que nada mudou. Apesar de a Inspecção tomar iniciativas tendentes a um maior desenvolvimento da componente técnica - a preocupação em promulgar normas de catalogação e de inventariação é disso um bom exemplo -, no Arquivo Nacional imperava a visão historicista marcada pelo positivismo de Oitocentos, que se traduzia em trabalhos de interesse muito discutível, centrados especialmente em documentação medieval e moderna, para uso de alguns historiadores privilegiados no acesso às fontes documentais.

A reforma de 1931 manteve-se em vigor até 1965, mas a matriz que lhe estava subjacente marcou indelevelmente os arquivos e as bibliotecas até aos anos oitenta. Durante cerca de cinquenta anos não foram equacionados os problemas estruturais do Arquivo Nacional e o desinteresse dos poderes públicos em enfrentá-los foi um facto inquestionável. "Talvez se possa apreciar a dimensão do desinteresse das entidades competentes se se mencionar que a electricidade apenas foi introduzida em 1960 na parte do Palácio afecta ao Arquivo Nacional", dizem os autores *do Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*[1].

Durante o quase meio século de apatia que pairou sobre a Torre do Tombo, houve, contudo, um esforço digno de referência, com vista a mudar o estado das coisas. Tal esforço deveu-se a António Ferrão e teve lugar a partir de 1946, altura em que ocupou o lugar deixado por Júlio Dantas, à frente da Inspecção. Já atrás referimos os importantes estudos que tomou a iniciativa de promover e que constituíram matéria de relatórios enviados à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes. Entre eles figura um, especialmente dedicado ao Arquivo Nacional, que também já antes mencionámos, em que o autor analisa com profundidade os problemas decorrentes da dispersão dos "núcleos homogéneos" por diferentes locais e a inconsistência do sistema de arrumação "por salas", sem qualquer justificação do ponto de vista arquivístico[2].

Pouco tempo depois, António Ferrão envia ao Director da Torre do Tombo umas "instruções para a revisão da classificação e arrumação dos núcleos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo", em que propõe um "agrupamento dos conjuntos documentais em Divisões, secções, séries, etc.". Eis como formula as suas instruções:

---

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 29.

[2] Ver: PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.)* p. 52-56.

"1º - A grande unidade arquivística deverá ser a *secção*, que se pode dividir - se a prática tal aconselhar - em subsecções;

2º - Cada *secção* ou *subsecção*, se for necessário admitir subsecções - - dividir-se-á em *séries*; e, se a prática ainda aconselhar a separação dos núcleos que constituem as *séries*, serão estas repartidas em *subséries*.

3º - A reunião de *secções*, quer pela natureza mais ou menos afim dos seus recheios, quer pela proximidade ou vizinhança da arrumação dos núcleos, constituindo as *Divisões* é uma operação de carácter administrativo, isto é, interessa exclusivamente à distribuição do pessoal técnico e outro pelos serviços dos Armazéns ou Depósitos. Assim, haverá tantas *Divisões* quantos os primeiros conservadores do quadro. (…)"[1].

Nesta solução empírica de António Ferrão - que nunca teve concretização - podemos ver esboçados, já nesta altura, alguns dos fundamentos que, nos anos sessenta, Oliver Holmes veio a expor na sua teorização dos cinco níveis de organização arquivística e que, na actual década, vieram a ser desenvolvidos e aplicados na norma ISAD(G).

As iniciativas de António Ferrão não passaram do papel e os problemas da Torre do Tombo arrastaram-se por mais algumas décadas. Em Janeiro de 1949, quando tomou posse do lugar de director, Alfredo Pimenta proferiu um discurso acalorado onde criticou vivamente a direcção anterior (por vezes de forma pouco elegante), que durara quarenta anos, sob a responsabilidade de António Baião, dizendo: "Recebo a Torre do Tombo em circunstâncias muito difíceis. O meu antecessor deixou-a em deplorável estado de indisciplina, desorganização, e incúria (…)"[2]. Mesmo ressalvando alguma animosidade de Alfredo Pimenta contra o anterior director do arquivo, as suas palavras tão incisivas não seriam, por certo, desprovidas de alguma verdade, quanto à falta de organização arquivística.

---

[1] FERRÃO, António - Instruções para a revisão da classificação… (*op. cit.*) p. 54.
[2] PIMENTA, Alfredo - *Na Torre do Tombo : palavras proferidas na tarde de 27 de Janeiro de 1949*. Lisboa : A. P., 1949. p. 10.

Só em finais dos anos setenta é que, de facto, começam a ser pensados, de forma realista e eficaz, os problemas do arquivo, tendo sido nomeada uma comissão, em 1977, para estudar o programa do edifício destinado à reinstalação do arquivo e, em 1980, tomada a decisão sobre o local onde o mesmo seria construído, ao que se seguiu a abertura de concurso público para o efeito.

Na verdade, o problema das instalações condicionou a organização e o funcionamento do Arquivo Nacional, mas as suas deficiências não podem deixar de ser enquadradas no contexto político-cultural em que a arquivística se desenvolveu ao longo deste século e das circunstâncias peculiares do nosso país, durante o regime vigente entre 1926 e 1974.

No início da década de 80, *no Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, a situação do Arquivo Nacional é caracterizada nestes termos: "A difícil situação material do Arquivo é acompanhada duma ausência de estruturação dos serviços. Ferrão sublinhou há quarenta anos a necessidade da criação de secções e a inerente responsabilização específica dos conservadores a contrapor a uma indiferenciação e a uma descontinuidade de tarefas, sem um plano orientador. Embora o Regulamento de 1902, ainda em vigor, previsse a divisão em secções, elas não foram criadas até hoje. Às observações de Ferrão, que conservam toda a sua actualidade, há ainda a acrescentar a desproporção crescente entre o movimento ascendente do Arquivo, a diversificação das solicitações da leitura arquivística e o pessoal disponível. Aqui é igualmente de notar uma discrepância entre o actual quadro legal e a sua aplicação: dum total de 21 lugares de conservadores, apenas estão preenchidos 10 lugares, o que representa um aproveitamento apenas de 50% das possibilidades legais"[1].

O Decreto 424/85, de 22 de Outubro, ao promulgar a lei orgânica da Torre do Tombo, revogando o regulamento de 1902, veio, do ponto de vista legal, criar as condições mínimas imprescindíveis à modernização do Arquivo Nacional.

[1] *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo I* (*op. cit.*) p. 32.

Veio também conferir-lhe autonomia administrativa, desligando-o da tutela do Instituto Português do Património Cultural, organismo que superintendia em matéria arquivística. Na sua estrutura orgânico-funcional, para além do director e de um conselho administrativo, o Arquivo passou a contar com os seguintes serviços: Direcção de Serviços de Arquivística, Divisão de Estudos, Divisão de Relações Externas e Repartição Administrativa.

A autonomia administrativa da Torre do Tombo poderia ter contribuído para uma maior agilidade no desempenho das funções que lhe estavam adstritas, mas na prática o que aconteceu foi uma descoordenação entre a política arquivística geral e o Arquivo Nacional que ficava de fora da rede de arquivos do Estado. Pelo que foi divulgado nesta fase da vida do arquivo - que durou até Junho de 1992, altura em que a coordenação da rede de arquivos passou a estar congregada num só serviço, com a designação de Arquivos Nacionais / Torre do Tombo - não vislumbramos quaisquer efeitos positivos da autonomização, pois não se notou uma maior dinâmica em nenhum aspecto essencial.

Desde 1992, o Arquivo Nacional passou a estar "diluído" no organismo que coordena a política arquivística em geral, perdendo, na lei, a sua identidade, pois não surge individualizado, ao contrário, por exemplo, dos arquivos distritais, que dependem de uma direcção de serviços própria. O Decreto-Lei nº 106-G/92, de 1 de Junho, fundiu as competências do extinto IPA no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e, desse modo, quanto a nós, descaracterizou-se este último, pois deixou de ter uma organização de serviços específica. Além disso, passou a ter sobre si, não apenas os graves problemas que herdou do passado, mas também todo o peso da rede de arquivos estatais.

A lei orgânica do Ministério da Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei nº 42/96, de 7 de Maio, substituiu os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, mantendo-se o modelo anterior, ou seja, o Arquivo Nacional confunde-se com o próprio Instituto coordenador da rede de arquivos.

Ainda é prematuro avaliar os feitos desta configuração em que se inseriu o Arquivo Nacional. O futuro dirá se a junção das competências próprias e dos demais arquivos na Torre do Tombo favorece, ou não, uma renovação organizativa do Arquivo Nacional, reestruturadora dos inúmeros sistemas de informação arquivísticos nele incorporados.

### 1.4. Outros arquivos

Ao debruçarmo-nos sobre a evolução arquivística desde 1887 aos dias de hoje não queremos deixar de abordar alguns aspectos importantes relativos aos variados arquivos portugueses. Nos pontos 1.1. e 1.2. deste capítulo, traçámos as linhas gerais dessa evolução, vista do lado dos organismos coordenadores da política arquivística, não incluindo aí questões particulares do desenvolvimento progressivo de determinados sistemas de informação arquivística, as quais serão objecto de análise neste ponto.

A transformação sofrida, a partir do 1820, pelo Arquivo Nacional - que, por força da política incorporacionista, se converteu num arquivo especializado, abrindo progressivamente os sistemas de informação que integrou a utilizadores externos - vai ter reflexos na evolução de outros arquivos, especialmente os da administração pública, central e local. O modelo de arquivo especializado vai difundir-se, quer pela criação, propositada, de vários "arquivos históricos" (os arquivos distritais, o Arquivo Histórico Colonial ou o Arquivo Histórico do Ministério das Finanças são disto os melhores exemplos), quer pela transformação de sistemas de informação arquivísticos de determinados organismos em arquivos especializados (alguns arquivos ministeriais, diversos arquivos municipais e o Arquivo da Universidade de Coimbra ilustram bem esta situação).

Na concepção subjacente aos arquivos especializados está implícito o conceito de "património arquivístico"[1], já que tais arquivos foram criados com a função específica de gerir sistemas de informação arquivística que se consideram desprovidos de valor para as respectivas entidades produtoras, ou seja, os chamados "arquivos históricos". Mas tal concepção tem de ser questionada sob o ponto de vista teórico, pois no caso português - que tem muito de comum com outros países - a experiência de mais de 150 anos no Arquivo Nacional e de quase um século noutros casos já provou a inconsistência do paradigma historicista que tem moldado a Arquivística desde a Revolução Francesa.

Se, ao ser desinserida do seu *habitat* original (para ser objecto de incorporação num dado arquivo especializado), a parte de um sistema de informação considerada "de interesse histórico" não for estudada em estreita ligação com a parcela que continua *in situ*, o resultado é, como tem sido em grande parte dos casos, a desagregação do sistema e a incompreensão do mesmo, divulgadas por instrumentos de acesso à informação que não representam adequadamente a realidade arquivística em causa.

Mas apesar dos constrangimentos que assinalámos e dos órgãos decisórios em matéria de arquivos já terem reconhecido a falência do modelo incorporacionista e começarem a defender uma concepção de arquivo "integrado" - visivelmente influenciada pela moderna escola canadiana de Carol Couture -, que aponta, o mais possível, para a manutenção dos sistemas de informação no seio das entidades produtoras, a verdade é que a concepção historicista e patrimonial ainda continua a ter franca expressão. É o que se passa, por exemplo, com os arquivos da Igreja. Preocupada em conservar e reorganizar o património que ainda lhe restou, após as nacionalizações do liberalismo e da 1ª República, a Igreja Católica tem procurado afirmar a sua própria política arquivística, nomeadamente através de algumas determinações emanadas dos governos das

[1] O conceito de património cultural desenvolveu-se sobretudo ao longo deste século, abrangendo bens imóveis e móveis, contando-se, entre estes últimos, a documentação arquivística considerada de interesse histórico.

Dioceses, do Patriarcado e mesmo da Santa Sé. Tal preocupação tem-se acentuado nos anos mais recentes, conduzindo à aplicação do modelo implantado na administração pública: a criação de "arquivos históricos".

Quanto aos outros arquivos privados, a tendência tem sido também a de os integrar em arquivos especializados da sua área de implantação, como forma de salvar a memória de inúmeros organismos (colectivos e individuais) que não têm condições (ou não são estimulados a tê-las) para manter os seus arquivos *in situ*.

O modelo de arquivo especializado estendeu-se também a outras situações menos "ortodoxas", como seja a reunião de conjuntos documentais (nem sempre sinónimos de arquivos) cujo elemento unificador é o suporte informativo e não qualquer característica genuinamente arquivística. Assim nasceram, por exemplo, o Arquivo Nacional de Fotografia, o Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Lisboa e, mais recentemente, a Videoteca Municipal da mesma cidade, entidades destinadas a congregar arquivos de fotógrafos ou de produtores de vídeo, mas que também acolhem colecções sem qualquer estrutura orgânico- -funcional ou documentação avulsa sobre determinadas temáticas. Justificados por razões de conservação material de suportes informativos relativamente novos, este tipo de arquivos especializados enferma dos mesmos constrangimentos que atrás apontámos, pois, em muitos casos, a informação em novos suportes (diferentes do tradicional papel) não constitui a totalidade do arquivo, mas apenas uma parte do sistema de informação que, ao ser integrada no arquivo especializado, se desarticula e deixa de ser vista no respectivo contexto de produção.

Feitas estas considerações genéricas sobre a concepção arquivística que se generalizou ao longo do século XX, moldando os arquivos especializados criados de novo ou remodelando sistemas de informação pré-existentes, vamos de seguida abordar os aspectos mais significativos, que ilustram a evolução dos diferentes arquivos, desde finais da centúria de Oitocentos até à actualidade.

**a)** *Arquivos da administração central*

Já no período anterior a 1887 (capítulo II) fizemos referência à regulamentação de vários arquivos das Secretarias de Estado, sinal evidente das preocupações com a sua organização e funcionamento. Alguns desses arquivos viram os seus regulamentos serem actualizados em diferentes momentos e passaram a ter, na própria lei, uma configuração consentânea com o modelo de arquivo especializado, ou seja, converteram-se em "arquivos históricos", detendo à sua guarda documentação proveniente de sistemas de informação alheios ao seu organismo produtor mas que, por razões justificáveis ou meramente aleatórias, conservaram na sua posse ao longo do tempo. Vamos, pois, referir o que nos pareceu mais significativo na evolução dos arquivos ministeriais oitocentistas, embora de forma sucinta, pois eles já foram tratados no capítulo I, a propósito dos arquivos do Antigo Regime que incorporaram.

O Arquivo Geral da Marinha, criado pelo Decreto-Lei nº 42.480, de 10 de Fevereiro de 1960, com o perfil de "arquivo histórico", na realidade surgiu do sistema de informação da Secretaria de Estado de Marinha e Ultramar, regulamentado já em 1842 e 1843.

A documentação proveniente desta Secretaria de Estado sofreu vicissitudes várias e veio a dispersar-se ainda no século XIX. Uma parte, como vimos, foi integrada no denominado "Arquivo de Marinha e Ultramar" que, em 1901, passou a constituir uma secção da Biblioteca Nacional; mais tarde, transitou para o Arquivo Histórico Colonial; e, ao abrigo do § único, do artº 5º, do Decreto-Lei nº 42.840[1], veio a ser incorporada no Arquivo Geral da Marinha. Outra parte permaneceu no seu *habitat* de origem e, com documentação de outras

[1] O texto diz o seguinte: "Serão incorporados no Arquivo os documentos do extinto Conselho Ultramarino, do Arquivo da Marinha e outros, cujo conjunto forma o Arquivo da Marinha e Ultramar, confiado primeiramente à guarda da Biblioteca Nacional de Lisboa e hoje ao Arquivo Histórico Ultramarino" (PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto-Lei nº 42.840. *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 33 (10 Fev. 1960) 614).

proveniências, que a ela se associou em datas não determinadas, passou naturalmente a integrar o Arquivo Geral da Marinha.

A repartição de arquivo e biblioteca, criada em 29 de Dezembro de 1868, pelo decreto que remodelou a Secretaria de Estado dos Negócios de Marinha e Ultramar, passou em 1892 a constituir a 9ª repartição da Direcção-Geral da Marinha, com a designação de "Archivo geral da Armada" (diploma de 14 de Agosto de 1892)[1]. Os artigos do diploma que regulamentou os serviços da Armada, relativos ao arquivo, diziam o seguinte: "Artº 192º - A 9ª repartição estará a cargo de um official do quadro auxiliar, que será o archivista do conselho do almirantado e mais um official do quadro auxiliar da administração naval. Artº 193º - Á 9ª repartição pertence archivar methodicamente todos os livros e documentos que hoje fazem parte dos archivos da direcção geral de marinha e commando geral da armada, conselho fiscal, inspecção da administração naval e 6ª repartição da direcção geral da contabilidade, e bem assim todos os do conselho do almirantado. (…)"[2].

Em 7 de Julho de 1898, um novo regulamento[3] da Direcção-Geral da Marinha especifica as funções do arquivo (a 6ª repartição) e menciona o respectivo pessoal, sendo o teor do articulado como segue:

"Artº 9º - Compete á 6ª repartição, ou do archivo: 1º Archivar todos os livros, processos e documentos da direcção geral da marinha, e a conservação e guarda da sua biblioteca; 2º Ter a seu cargo a conservação dos archivos especiaes das antigas repartições de marinha, hoje extinctas (…).

Artº 11º - (…) § 7º A 6ª repartição compõe-se de: 1 Archivista, encarregado da repartição (official do quadro auxiliar do serviço naval); 1 adjunto (official do mesmo quadro)".

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Reorganisação dos serviços da Armada. *Diário do Governo*. Lisboa. 183 (17 Ago. 1892) 1893-1908. Este diploma voltou a ser publicado, com rectificações: *Diario do Governo*. Lisboa. 198 (3 Set. 1892) 2.051-2.065.

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Reorganisação dos serviços da Armada (*op. cit.*) p. 1.894.

[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento da Direcção Geral da Marinha. *Diario do Governo*. Lisboa. 151 (13 Jul. 1898) 1.790-1.794.

Artº 20º - Ao empregado que desempenha as funcções de archivista compete: 1º Guardar e classificar, em harmonia com a divisão dos serviços das repartições, os livros e papeis que por estas lhe forem remettidos".

Em 1914 (Decreto nº 1.060, de 18 de Novembro) a 6ª repartição da Direcção-Geral da Marinha passou a denominar-se "Arquivo Geral da Marinha", embora mantendo as anteriores funções e em reformas posteriores não se verificaram alterações significativas, a não ser o facto de, em 1929, o arquivo passar para a tutela da Superintendência dos Serviços da Armada.

A estrutura orgânico-funcional do arquivo manteve-se até 1960, altura em que a legislação (Decreto-Lei nº 42.840, de 10 de Fevereiro) consagrou o Arquivo Geral da Marinha como arquivo especializado, "destinado a guardar e a conservar todos os arquivos das unidades e serviços do Ministério da Marinha ali depositados". Além disso, foi definida a sua nova estrutura: "Artº 3º - O Arquivo Geral da Marinha é constituído por um arquivo central, um arquivo histórico, uma biblioteca e uma secretaria e dispõe de um conselho administrativo".

Ao arquivo histórico, para além dos "documentos provenientes do arquivo central", competia "a guarda, conservação e valorização de toda a documentação sem imediato interesse administrativo que possa ser utilizável como fonte de estudos históricos", abrangendo "todos os documentos manuscritos que interessem à história da Marinha existentes nos arquivos ou museus dependentes do Ministério da Marinha"; "documentos de natureza idêntica obtidos por oferta ou compra ou de que se tenham obtido cópias"; "cartografia portuguesa (mapas e cartas, plantas, roteiros e guias) no seu ramo marítimo"; "livros e publicações de carácter histórico naval".

A documentação do Ministério da Guerra chegou aos nossos dias repartida por várias entidades detentoras. No capítulo I já nos referimos em pormenor às vicissitudes sofridas pelos arquivos militares, quer no que respeita às incorporações na Torre do Tombo, quer quanto à evolução que veio a

desembocar no Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, cuja regulamentação oitocentista especificámos no capítulo II, quer ainda no que se refere às incorporações no Arquivo Histórico Militar.

Este arquivo especializado surgiu, na lei, dependente da 1ª Direcção do Estado-Maior do Exército, do Ministério da Guerra, pelo diploma de 15 de Maio de 1911. O processo de criação do Arquivo Histórico Militar foi substancialmente diferente do de outros arquivos históricos ministeriais, pois não resultou de uma evolução contínua no seio da entidade produtora (como sucedeu, por exemplo, com o Arquivo Geral da Marinha, antes abordado), mas sim de uma decisão propositada de reunir num local próprio a documentação de interesse histórico que se encontrava sob a alçada do Ministério da Guerra.

A ideia de criar este arquivo surgiu a partir de uma proposta do coronel Maximiliano de Azevedo, incluída no programa geral para a comemoração do Centenário da Guerra Peninsular, elaborado em Maio de 1908. O teor dessa proposta era o seguinte: "Reorganização do Arquivo do Ministério da Guerra, dando-se-lhe instalação condigna e procedendo-se a uma catalogação geral dos documentos ali existentes, especialmente dos relativos a esta guerra, de modo que se torne fácil a sua consulta"[1].

Na sequência desta proposta, a Comissão do Centenário nomeou uma subcomissão, formada pelos coronéis Maximiliano de Azevedo e Cristóvão Aires e pelo capitão Teixeira Botelho, que proferiu o seguinte parecer, enviado de imediato ao Ministério da Guerra:

"1º - Que à semelhança do que se determinou em Dezembro de 1891[2], se nomeie uma comissão de oficiais encarregados não só de cumprir, em prazo

[1] Citado de: *O Arquivo Histórico Militar : Lisboa*. 2ª ed. rev. e aum. (*op. cit.*) p. 16.

[2] Nesta data havia sido nomeada uma comissão, de que já fazia parte Maximiliano de Azevedo, para proceder à escolha e classificação dos documentos de valor histórico, discriminando, dos que devessem ser conservados, os que conviria publicar, deixar no arquivo do Ministério da Guerra, transferir para a Torre do Tombo ou para outros arquivos e bibliotecas públicos. Do trabalho dessa comissão resultaram diversas transferências de documentos para o Arquivo Nacional, para o arquivo da Administração Militar e para bibliotecas militares (ver: *O Arquivo Histórico Militar : Lisboa*. 2ª ed. rev. e aum. (*op. cit.*) p. 14-15).

breve e determinado, os encargos atribuídos à dita Comissão de 1891, mas também o de estabelecer e definir, na separação e catalogação de todos os documentos antigos e modernos, os dois essenciais e distintos arquivos - o histórico e o administrativo.

2º - Que essa Comissão seja autorizada a visitar e estudar os arquivos civis.

3º - Que ao Arquivo Histórico Militar se destine um edifício especial, onde ele fique convenientemente instalado e entregue à direcção e responsabilidade da repartição ou instituição superior militar, que se julgar mais relacionada com o objecto e fins daquele Arquivo - Lisboa, sede da Comissão Oficial Executiva do Centenário da Guerra Peninsular, 11 de Janeiro de 1911"[1].

Na sequência destas propostas, a Portaria de 1 de Maio de 1911 nomeou uma comissão para reorganizar o arquivo do Ministério da Guerra. O texto dessa portaria ilustra bem a perspectiva que esteve na base da criação do Arquivo Histórico Militar:

"Sendo de instante necessidade reorganizar, sob nova forma e com mais util critério, o archivo geral do ministerio da guerra, não só para salvaguardar quanto resta das preciosas riquezas historicas, que desde antigas datas encerra a documentação segura das glorias militares portuguesas, mas tambem para separar e ordenar o que respeita propriamente á administração e directa gerencia do exercito (…).

Considerando que para tão importante trabalho é preciso, alem de inventariar e catalogar na devida ordem o que existe no actual archivo geral do ministerio da guerra, pesquizar e descobrir quanto nos archivos civis se acha impropriamente arrecadado e melhor reunido e acautelado ficará no archivo militar, por ser d'este ultimo a sua origem e indubitavel propriedade; (…)

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelo ministro da guerra, nomear uma commissão composta (…) e primeiro official archivista geral do

[1] *O Arquivo Histórico Militar : Lisboa*. 2ª ed. rev. e aum. (*op. cit.*) p. 16.

ministerio da guerra, Carlos Augusto Chichorro da Costa, a fim de proceder á reorganisação do archivo geral do ministerio da guerra (…) e devendo principalmente:

1º Ordenar, catalogar, dispor convenientemente os documentos ora existentes no referido archivo, quer sejam de indole historica, quer administrativa;

2º Separar methodicamente, estas duas classes de documentos, de modo a poder, com elles, opportunamente organisar-se os dois distinctos archivos - o *historico* e o *administrativo*. (…)[1]"

Pouco tempo depois, por Decreto de 25 de Maio de 1911, foi criado o Arquivo Histórico Militar, embora a sua organização e atribuições só tenham sido fixadas em 1921, através do diploma de 4 de Outubro, que aprovou o *Regulamento para a organização do Arquivo Histórico Militar*[2], revogado passado pouco tempo, em 25 de Fevereiro de 1924 (Decreto nº 9.499)[3].

Já no capítulo I (secção 1, ponto 2.3., alínea b) nos pronunciámos sobre este regulamento e as implicações que teve na organização do arquivo, uma vez que, no mesmo, o interesse histórico se sobrepõe claramente aos princípios arquivísticos, originando a desagregação sistémica dos acervos incorporados. Aliás, como também já referimos, logo na altura da sua promulgação, Pedro de Azevedo criticou a perspectiva que o regulamento expressava, o que fez reagir o coronel Pacheco Simões, responsável pelo arquivo.

O regulamento de 1924 manteve-se em vigor até 1973, altura em que um novo diploma veio regulamentar o arquivo (Decreto nº 123/73, de 24 de Março)[4], adaptando o serviço à orgânica militar vigente. O novo regulamento criou um gabinete técnico, constituído essencialmente por elementos civis, cuja função se ligava, sobretudo, ao tratamento técnico documental. Competia-lhe também

---

[1] PORTUGAL, Leis, decretos, etc. - Portaria de 1 de Maio de 1911. *Diario do Governo*. Lisboa. 128 (2 Jun. 1911) 2.375.
[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 7:723… (*op. cit.*).
[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 9:499… (*op. cit.*).
[4] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Arquivo Histórico-Militar publicado na Ordem do Exército nº 3, Iª série, de 31 de Março de 1973. *Boletim do Arquivo Histórico Militar*. Lisboa. 43 (1974) 321-328.

"instruir o pessoal na organização, métodos e critérios de classificação seguidos no Arquivo, a fim de que haja continuidade nas práticas seguidas que tiverem sido reconhecidas como mais convenientes"[1].

Estabelecido o Arquivo Histórico Militar, em 1921, passou a haver, no Ministério da Guerra, uma separação entre a documentação de interesse administrativo e a considerada de carácter histórico, o que se traduziu, na prática, em dois arquivos distintos: o Arquivo Histórico Militar e o Arquivo Geral do Ministério da Guerra. Uma distinção hoje já considerada sem sentido mas, na época e durante muito tempo ainda, perfeitamente aceitável.

O Arquivo Geral do Ministério da Guerra viu o seu regulamento aprovado em 1930 (Decreto nº 18.385, de 26 de Maio), o qual não só contém disposições sobre a organização e funcionamento do arquivo, como também se refere aos procedimentos a seguir pelas "diferentes secretarias e repartições militares" no relacionamento com ele, especialmente no tocante às transferências de documentação[2].

Um outro arquivo ministerial que adquiriu o perfil de arquivo especializado foi o do Ministério das Obras Públicas. Como vimos, em finais do século XIX, os serviços de "Biblioteca e Arquivo" encontravam-se na dependência da secretaria-geral. Contudo, após a implantação da República, vão ocorrer mudanças significativas. O ministério mudou de nome, passando a designar-se Ministério do Fomento e aqueles serviços foram reformados pelo Decreto de 10 de Maio de 1911[3], passando a ser admitida a consulta pública. O

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Arquivo Histórico-Militar publicado na Ordem do Exército… (*op. cit.*) p. 327.

[2] António Ferrão, na sua obra sobre os arquivos e as bibliotecas em Portugal, editada em 1920, refere-se com algum pormenor ao Arquivo Geral do Ministério da Guerra, historiando os seus antecedentes e as vicissitudes por que passou. A apreciação que faz da situação deste arquivo, na época em que escreve (1918), bem como de outros arquivos militares, não é nada abonatória: "… estão, ao que nos informam, desordenados, caóticos, tornando-se, quási, inteiramente, inúteis como campos de investigação" (ver: FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 158-165).

[3] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - [Decreto de 10 de Maio de 1911, relativo ao Arquivo Geral do Ministério do Fomento]. *Diario do Governo*. Lisboa. 109 (11 Maio 1911) 1.914.

preâmbulo do mesmo é elucidativo quanto à importância do arquivo, mas também ilustra o estado "anarchico" em que o mesmo se encontrava, particularmente quanto à falta de arrumação e de instrumentos de pesquisa. Vejamos um extracto desse preâmbulo: "A commissão de syndicancia à Biblioteca e Archivo Geral do Ministerio do Fomento informou do estado anarchico em que se encontra aquella repartição, onde não ha catalogos, onde faltam os inventarios, onde, para tudo se dizer em poucas palavras, para 50.000 volumes e folhetos impressos se encontram apenas 1.434 verbetes absolutamente inuteis, segundo os syndicantes, porquanto alem de não serem feitos segundo os moldes usados em taes serviços, nem sequer jogam, como deviam, com a arrumação".

Face a este estado de coisas, o decreto determina:

"Artigo 1º O Archivo Geral do Ministerio do Fomento destina-se á guarda e conservação de documentos que digam respeito aos serviços do mesmo Ministério, e com elles possam estar em proxima ou remota ligação.

(…)

Artº 3º Os verbetes que constituem o catalogo formarão um catalogo geral por titulos de obras ou documentos, devendo este ser acompanhado por verbetes remissivos por appellidos, nomes proprios, variedades de assuntos e todas as informações que são de uso em trabalho d'esta natureza.

Artº 4º No catalogo de manuscritos deve exarar-se, na respectiva altura, a designação de alvará, lista, portaria, decreto, ordem, carta régia, carta-aviso ou officio, fazendo-se tambem, para a secção correspondência, verbete chronologico, annos, reinados e ministerios.

§ unico. Nos de correspondencia não devem omittir-se os de origem, direcção e localidade.

Artº 5º O archivo tem o seguinte pessoal:

Um archivista chefe;

Um segundo archivista;

Um escriturario;

Um servente"[1].

O arquivista-chefe nomeado de seguida foi Albino Maria Pereira Forjaz de Sampaio, de quem se conhecem dois relatórios, referentes aos períodos de Junho de 1911 a Janeiro de 1912 e de Janeiro de 1912 a Dezembro de 1913, bem elucidativos do trabalho que planeou e desenvolveu[2].

Em 1919, com uma nova reorganização do Ministério do Fomento, foi determinado que o responsável da Biblioteca e Arquivo teria de ser habilitado com o curso de bibliotecário-arquivista e, em 1931, este serviço passou a estar dependente tecnicamente da Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos, acentuando-se o carácter de arquivo especializado, ou seja, prevalecendo a importância da documentação histórica e o seu tratamento técnico.

"A partir de 1936 acentuou-se um declínio que vinha de longe, ao extinguir-se o quadro privativo do pessoal. Posteriormente, a situação agravou-se, sendo muito precário o estado da Biblioteca e Arquivo de 1951 a 1958, por falta de técnico dirigente, de funcionários auxiliares e por deficiência de instalações"[3]. Porém, em 1958, foram empreendidas obras, cujo projecto foi concebido de modo a atender aos aspectos funcionais do serviço, foi renovado o mobiliário e o equipamento e melhoraram-se as condições ambientais de acordo com as exigências de um serviço desta natureza. Além disso, foi nomeado um novo bibliotecário-arquivista, Mário Alberto Nunes Costa - que se manteve em funções atá ao início dos anos 80 -, cuja competência e dedicação, a que já fizemos referência, muito contribuíram para uma verdadeira renovação do arquivo e da biblioteca.

---

[1] Idem, *ibidem*.
[2] SAMPAIO, Albino Maria Pereira Forjaz de - *Op. cit.*
[3] PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - - *Biblioteca e arquivo do Ministério das Obras Públicas* (*op. cit.*).

O arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros teve também uma evolução semelhante que veio a dar origem ao actual Arquivo Histórico-Diplomático, com perfil de arquivo especializado.

Desde 1882 que o arquivo esteve sob a responsabilidade de José de Sousa Almeida Couto - anteriormente membro de uma comissão encarregada de organizar o arquivo e a biblioteca (1876), da qual se conhece um texto que nada abona em favor da organização do primeiro e no qual se diz que "aqui a desordem e a confusão são completas"[1] -, que zelosamente procedeu à sua organização. Apesar de algumas remodelações dos serviços do Ministério, em 1891, 1892, 1897 e 1901, o arquivo não sofreu alterações significativas. Dependia da Repartição Central e, mesmo com a reforma republicana de 1911, não mudou de estatuto, pois continuou subordinado à agora designada Repartição do Expediente. "As atribuições conferidas em tôdas estas leis ao Arquivo e à Repartição de que êle faz parte são as de um órgão de serviço ou instrumento de trabalho do Ministério, sem nenhuma característica de arquivo destinado ao público. O Regulamento interno da Secretaria de 1902 mandando organizar os índices e proceder na conservação «em conformidade do sistema adoptado na Tôrre do Tombo» deixaria supor o pensamento de transferir algum dia para o Arquivo Nacional a parte histórica do Arquivo dos Estrangeiros"[2].

Esta evolução natural no seio da entidade produtora que conferia ao arquivo a característica de um sistema fechado, ao serviço apenas dessa mesma entidade, vai ser objecto de uma tentativa de modificação, em 1919, pouco tempo depois de um incêndio verificado na ala nascente do Terreiro do Paço, que pôs em risco o seu acervo documental. Esta ocorrência levou a Academia das Ciências a considerar urgente a reorganização do arquivo e António Ferrão foi incumbido de redigir um projecto de lei "remodelando o serviço dos Arquivos dos Estrangeiros". Tal projecto encontra-se integralmente publicado na obra de

[1] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 23-24.
[2] SAMPAIO, Luís Teixeira de - *Op. cit.* p. 24-25.

António Ferrão sobre os arquivos e as bibliotecas em Portugal e perspectiva uma alteração de fundo, com vista a moldar a estrutura do serviço, mais em consonância com o modelo de arquivo especializado, separado do arquivo administrativo, que apenas ficaria com "os manuscritos posteriores a 1880"[1]. Este projecto não teve concretização, o que suscitou a A. Ferrão o seguinte comentário: "Não ha duvida que se um tal decreto fôsse por diante os magníficos arquivos do Ministério dos Estrangeiros passariam a servir para mais alguma coisa do que logradouro de ratazanas e forçada estância de repouso dos funcionários ali impedidos"[2].

Pouco tempo depois, com a reforma ministerial de Dezembro de 1921, nova tentativa de remodelação surgiu. Com efeito, segundo Teixeira de Sampaio, esta reforma "alterava o carácter do Arquivo, que passava a ser nas suas funções acentuadamente um arquivo histórico". Mas como o decreto foi suspenso, não chegaram a produzir-se alterações no perfil do arquivo, sendo apenas em 1966[3], que viria a efectivar-se a organização do "arquivo histórico", separado do arquivo geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

No âmbito deste ministério importa ainda assinalar uma outra medida de interesse para os estudos históricos mas que, directamente, se relaciona com o arquivo. Trata-se da criação, em 1935 (Decreto nº 25.044 de 13 de Fevereiro), da Comissão dos Arquivos Diplomáticos Portugueses, cujas atribuições eram as seguintes: "1º Executar os trabalhos necessários para a busca e inventário dos documentos existentes nos arquivos nacionais e estrangeiros interessando à história da diplomacia portuguesa; 2º Organizar e publicar os índices, catálogos e extractos necessários para tornar conhecida a existência de tais documentos; 3º Publicar, sob plano prèviamente aprovado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, colecções de documentos da história diplomática portuguesa ou

[1] FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 169-178.
[2] FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 177.
[3] Decreto-Lei nº 47.331, de 23 de Novembro, e Decreto Regulamentar nº 47.478, de 31 de Dezembro de 1966.

trabalhos históricos elaborados com carácter puramente objectivo destinados a divulgar o conhecimento da política externa de Portugal no passado"[1].

Quanto à documentação relativa aos Negócios da Marinha e Ultramar, a sua evolução sofreu variados percalços e acabou por sofrer desarticulações indevidas, fruto da instabilidade a que foi sujeita. À semelhança do que aconteceu com a documentação do Ministério da Guerra, a consciência do seu valor histórico e a verificação da falta de condições materiais e técnicas para a salvaguardar, acabou por levar à criação do Arquivo Histórico Colonial, por Decreto nº 19.868, de 19 de Junho de 1931.

O processo que levou ao estabelecimento deste arquivo especializado no Palácio da Ega, à Junqueira, já foi abordado no capítulo I (secção 1, ponto 2.3, alínea e), bem como os aspectos ligados à sua organização, pelo que nos dispensamos de mais considerações.

A documentação originária da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, antecessora remota do Ministério das Finanças, também ela passou por um processo idêntico ao que levou à constituição do Arquivo Histórico Militar ou do Arquivo Histórico Colonial, isto é, passou a ser integrada num arquivo especializado que resultou de um diploma (Decreto nº 28.187, de 17 de Novembro de 1937) com o propósito declarado de determinar o seu estabelecimento. Neste caso surgiu o chamado Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

Também não vamos deter-nos em mais considerações sobre este arquivo, pois o processo que levou à sua constituição e os aspectos mais significativos da sua evolução já foram abordados no capítulo I (secção 1, ponto 2.3, alínea d).

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 25:044. *Diário do Govêrno. 1ª série*. Lisboa. 35 (13 Fev. 1935) 270-271.

A partir do que ficou dito, podemos verificar que a evolução dos arquivos ministeriais oitocentistas não foi uniforme. Nuns casos, ocorreu um processo progressivo no seio da própria entidade produtora, que acabou por lhes conferir o perfil de arquivo especializado, significando isso também um reforço da componente técnica e uma abertura do sistema de informação a utilizadores externos; noutros casos, não assistimos a uma progressiva transformação de um sistema de informação arquivístico em arquivo especializado, mas sim à instituição deste último, por uma determinação legal.

Para além das duas situações referidas, houve também arquivos ministeriais que nunca chegaram a adquirir o carácter de arquivo especilizado, tendo-se mantido como sistemas de informação genuínos, no seu *habitat* original, embora tenham sofrido a perda da documentação mais antiga, pelo facto de ela ter sido incorporada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. É o caso, por exemplo, do arquivo do Ministério do Reino, depois do Interior e actualmente da Administração Interna, que nunca sofreu um processo de abertura como os que mencionámos, mas que não conserva a documentação de carácter histórico.

Embora não seja escassa a regulamentação arquivística relativa aos sistemas de informação ministeriais, patenteando o interesse na sua organização e adequado funcionamento, essencialmente para servir as próprias entidades produtoras, parece que isso, por si só, não bastava para impedir situações de desleixo e algum caos nestes arquivos. Em 1918, o testemunho de António Ferrão é muito elucidativo quanto a este assunto, valendo a pena ler o capítulo que dedicou aos "arquivos dos Ministérios", no seu estudo sobre as bibliotecas e os arquivos portugueses[1]. Começa por afirmar: "Já dissemos que os arquivos dos nossos Ministérios deixam muito a desejar tanto pelo que se refere às suas instalações como pelo que respeita à sua organização. Vimos já o lamentável estado em que se encontra o Arquivo do Ministério dos Estrangeiros, e qual o cáos em que jaz o Arquivo geral do Ministério da Guerra, a Santa Clara, não

[1] FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 219-238.

sendo mais satisfatório o estado de alguns outros depósitos documentais das nossas Secretarias de Estado. É isso que vamos provar"[1]. De seguida, caracteriza a situação, nada brilhante, dos arquivos do Ministério do Interior, do Ministério da Justiça, do Ministério das Finanças, do Ministério do Comércio (antes do Fomento), do Ministério da Marinha, do Ministério das Colónias e do Ministério da Instrução.

A evolução posterior permitiu, em alguns casos, melhorar a situação descrita por António Ferrão, embora as suas palavras de desânimo não tenham perdido por completo a actualidade: "… não prevêmos quando tal estado de coisas termine, nem quando se cuidará, com amôr, com dedicação, com inteligência, com honestidade, e com *ideal* em melhorar tão importantes serviços, não esquecendo nunca: *que Portugal é o unico país civilizado do mundo onde os arquivos e bibliotecas do Estado apresentam o deplorável espectaculo que temos visto de desorganização e de falta de catálogos e índices*"[2].

No âmbito da administração central, mas não nos serviços centrais dos ministérios, outros arquivos se desenvolveram, tendo mesmo alguns adquirido um perfil de arquivo especializado. O caso mais evidente é, porventura, o do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, embora não tenha havido nenhum diploma que o instituísse como "arquivo histórico", pois a sua evolução foi sempre no seu natural *habitat*, como já mencionámos no capítulo 1 (secção 1, ponto 2.5).

Outros arquivos de organismos da administração central concentram documentação considerada de valor histórico e têm arquivos organizados e a funcionar eficazmente, embora não se conheçam estudos ou trabalhos publicados sobre eles.

---

[1] FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 219.
[2] FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 164-165.

No quadro da administração do País, desde a implantação do regime liberal, em 1820, que uma nova instituição surgiu: as cortes constitucionais. Os arquivos da Câmara dos Deputados, da Câmara dos Pares e das sucessivas formulações de que a assembleia legislativa se revestiu até à actualidade estão hoje concentrados no Arquivo Histórico-Parlamentar, cuja designação surge, pela primeira vez, no Decreto-Lei nº 32/77 de 25 de Maio. Neste diploma, apesar da designação de "histórico", o arquivo não aparece com uma configuração clara de arquivo especializado, embora haja uma abertura do sistema a utilizadores externos à Assembleia da República, mediante uma autorização específica.

Até finais do século XIX, não se conhecem quaisquer referências aos arquivos das cortes, embora eles existissem naturalmente. Apenas se pode encontrar no regulamento dos serviços da Câmara dos Deputados, de 25 de Julho de 1899, a menção de uma biblioteca privativa da Câmara, de que era responsável o arquivista[1].

"Uma das novidades introduzidas com a legislação republicana, será a constituição de um arquivo único, pois até então cada uma das câmaras possuía o seu próprio arquivo activo. Torna-se também mais nítida a fronteira entre a biblioteca e o arquivo, precedentemente associadas, no caso da Câmara dos Deputados"[2]. A partir de 1913, o Congresso da República passou a ter na dependência da secretaria, duas secções distintas, um arquivo e uma biblioteca, conforme o que foi determinado na "Reorganização dos Serviços de Secretaria do Congresso da República".

A primeira notícia que se conhece dos cartórios existentes no arquivo encontra-se no regulamento da Assembleia Nacional, de Julho de 1944. Neste regulamento ainda não há uma definição clara das funções do arquivo, mas já se depreende que aí se conserva a documentação das instituições parlamentares extintas e em funcionamento.

---

[1] Ver: *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea : arquivos de Lisboa. Arquivos do Estado...* (*op. cit.*) p. 25.
[2] Idem, *ibidem*.

A designação de Arquivo Histórico-Parlamentar, surgida em 1977, não veio separar o arquivo activo do acervo histórico, mantendo-se, pois, na essência, o sistema de informação com o seu carácter original, embora acentuando-se a sua abertura à consulta do público. No regulamento da Assembleia da República, de 1990, o artigo 17º é dedicado ao Arquivo Histórico-Parlamentar, definindo as suas competências, as quais se centram na conservação, tratamento e difusão dos vários arquivos que tem à sua guarda[1].

**b)** *Arquivos municipais*

Se, relativamente ao século XIX, não encontrámos muitos elementos informativos sobre os arquivos municipais, no período de que nos ocupamos agora também não podemos dizer que os estudos existentes sejam muito ricos em informação. Abandonados à mercê do poder local - que se viu bastante amarfanhado durante o período do Estado Novo -, apenas se salientam alguns casos em que os respectivos municípios lhes dedicam alguma atenção, investindo na criação de condições próprias para a sua instalação e na contratação de pessoal habilitado para os tratar adequadamente.

Apesar de nos arquivos municipais se concentrar uma grande riqueza informativa para o desenvolvimento de estudos de investigação, nomeadamente os relativos à história local, o interesse pela sua boa organização, dos sucessivos organismos coordenadores da política arquivística, nos quais sempre imperou a concepção historicista e patrimonial, nunca se fez notar. Talvez por isso mesmo é que, da parte da Academia Portuguesa da História, surgiu, em 1975, um projecto de elaboração de catálogos dos arquivos municipais, na sequência de um voto aprovado no colóquio sobre o "Papel das Áreas Regionais na Formação Histórica

[1] PORTUGAL. Assembleia da República - *Regulamento dos serviços*. Lisboa : A. R., 1990. p. 23-24.

de Portugal", onde o académico António Alberto Banha de Andrade apresentou um estudo dedicado aos mesmos arquivos[1].

O projecto da Academia apenas resultou na publicação do primeiro volume de um *Roteiro dos Arquivos Municipais Portugueses*, abrangendo os arquivos de Elvas, Viana do Castelo e Vila do Conde, da responsabilidade dos académicos Eurico Gama, António Brásio e Eugénio da Cunha e Freitas, respectivamente[2].

Em 1995, no âmbito do Programa de Inventariação do Património Cultural Móvel, os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo iniciaram a publicação do *Recenseamento dos Arquivos Locais*[3], em volumes dedicados a cada um dos distritos, a que já anteriormente fizemos referência.

Para além destas iniciativas de âmbito geral, o que se pode conhecer da evolução dos arquivos municipais na última centúria tem de ser analisado caso a caso, mas quase não há estudos disponíveis. O que tem sido divulgado resume-se, praticamente, a instrumentos de acesso à informação, bastante lacónicos no que toca à análise dos próprios arquivos.

Os problemas e as especificidades dos arquivos municipais têm também sido, na última década, objecto de encontros profissionais promovidos pela BAD. Até ao momento já se realizaram quatro reuniões, estando publicadas as actas do 2º e 3º Encontros, realizados em 1988 e 1993, respectivamente[4], onde se podem ver quais as questões que mais têm preocupado os arquivistas dos municípios.

Para a visão geral que pretendemos aqui esboçar, vamos servir-nos do estudo que levámos a efeito em 1991, através de um inquérito enviado a todas as Câmaras Municipais, já que não conhecemos qualquer trabalho posterior sobre esta realidade. Os resultados desse inquérito foram publicados[5] e permitem uma

---

[1] ANDRADE, António Alberto Banha de - *Op. cit.*
[2] ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA - *Roteiro dos arquivos municipais…* (*op. cit.*).
[3] *Recenseamento dos arquivos locais…* (*op. cit.*).
[4] ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS, 2, Montemor-o-Novo, 1988 - *Actas*. Lisboa : BAD, 1992. ISBN 972-9067-06-6; ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS, 3, Guimarães e Viana do Castelo, 1993 - *Actas*. Viana do Castelo : BAD, 1994. ISBN 972-9067-17-1.
[5] RIBEIRO, Fernanda - Os Arquivos municipais portugueses… (*op. cit.*).

caracterização dos arquivos dos municípios sob diversos aspectos, particularmente no que toca aos instrumentos de acesso à informação. O objectivo do estudo apenas nos levou a considerar os arquivos detentores de documentação histórica (com mais de 50 anos), abertos ao público. Mas como não tínhamos qualquer fonte de referência para os identificar, o inquérito foi enviado a todas as Câmaras Municipais. Das 275 entidades inquiridas, responderam 214 (77,8%), das quais 88 afirmaram possuir "arquivo histórico". A este número acrescentámos mais 6 que, embora não tenham respondido ao inquérito, eram do nosso conhecimento directo, totalizando, pois, 94 arquivos municipais possuidores de documentação histórica.

É evidente que, em princípio, todos os municípios possuem arquivo, mas a conservação do mesmo, em muitos casos, é feita em tais condições que não permitem, nem à própria entidade produtora, aplicar o termo "arquivo" para designar o amontoado de "livros e papéis" que foram acumulando.

No que toca aos arquivos municipais verificou-se, ao longo deste século, um processo semelhante ao dos ministeriais, ou seja, uma tendência para se converterem em arquivos especializados, não só pelo facto de se tornar efectiva uma abertura ao exterior e um acentuar da componente técnica do tratamento arquivístico, mas também por passarem a incorporar outros sistemas de informação, geralmente provenientes de entidades da área geográfica do município (instituições religiosas, empresas, associações, famílias, pessoas, etc.).

Assim, dos 94 arquivos identificados, verificámos que 39 estavam abertos à consulta do público, tendo adquirido o perfil de arquivo especializado. Curiosamente, desses 39 arquivos, apenas 6 abriram antes de 1980; dos restantes, 9 não indicaram a data de abertura e 23 mencionaram essa abertura em anos das duas últimas décadas. Estes dados permitem concluir que os municípios, nos anos mais recentes, estão a dar maior atenção ao seu património (os arquivos históricos surgem com uma "vocação" patrimonial), mas também são indicadores da importância dada à informação arquivística, pois os arquivos, mesmo históricos,

continuam a ter como utilizador assíduo, senão mesmo preferencial, a própria entidade produtora.

A síntese dos dados compilados em 1991 vai sistematizada de seguida, no Quadro XIX, e permite uma visão global dos arquivos municipais, tal como se apresentavam há sete anos atrás, realidade que não terá sofrido alterações muito significativas. Os arquivos que integram o quadro são, porventura, aqueles que possuem documentação mais antiga e, talvez, uma melhor organização, a que não será alheio o facto de, em grande parte dos casos, terem pessoal técnico qualificado.

**c)** *Outros arquivos da administração pública*

Desde 1887 até à actualidade, diversos organismos da administração pública, para além dos da administração central e local, têm vindo a desenvolver--se e, consequentemente, novos arquivos vão surgindo, naturalmente inseridos nas respectivas entidades produtoras. Obviamente que estes arquivos não são conhecidos do público nem estão abertos a utilizadores externos, pelo que não há elementos informativos divulgados, susceptíveis de permitir um estudo sobre esta realidade arquivística.

Deixando de lado os arquivos na situação acima referida, que são, obviamente, os mais numerosos, temos ainda alguns casos dignos de nota, pelo facto de haver informação difundida sobre a sua organização e funcionamento.

Antes de mais, temos os arquivos distritais, instituídos a partir de 1916, num processo longo e difícil que só terminou nos anos 80. São, como vimos, exemplos modelares de arquivos especializados, cuja criação se deveu a circunstâncias específicas, já sobejamente abordadas no ponto 1.1. deste capítulo. Sobre os arquivos distritais há alguma informação disponível, essencialmente sobre o acervo que detêm, mas os instrumentos de acesso a esse acervo são em número reduzido, bastante parcelares e manifestam uma total ausência de estudos de investigação arquivística sobre a documentação que descrevem.

Sabe-se também que, em conformidade com o Decreto nº 149/83, de 5 de Abril, os arquivos distritais incorporam, obrigatoriamente, "a documentação das conservatórias do registo civil e os livros de registo paroquiais; a documentação das conservatórias dos registos do notariado; a documentação dos tribunais; os documentos de serviços cessantes; todos os documentos que, nos termos da lei, devam recolher aos arquivos distritais ou se venha a reconhecer que convém neles recolher". Apesar desta determinação legal, não há qualquer informação

divulgada sobre a estrutura orgânico-funcional dos arquivos mencionados, nem estudos sobre os mesmos[1].

Ainda no âmbito da administração pública, não queremos deixar de fazer referência a alguns aspectos importantes da evolução do Arquivo da Universidade de Coimbra, uma vez que já antes abordámos o processo de formação e desenvolvimento deste sistema de informação, em épocas anteriores.

Em finais do século XIX, a Direcção-Geral da Instrução Pública teve conhecimento da situação de desleixo que se vivia no arquivo da Universidade e oficiou ao reitor, em 13 de Janeiro de 1897, pedindo informações acerca do estado do arquivo e encarregando-o de propor as medidas que julgasse necessárias para melhorar a sua situação. Na sequência deste ofício, foi nomeada uma comissão composta pelo Dr. Francisco Martins, director da biblioteca, José Joaquim da Ressurreição, secretário da Universidade e do Dr. António de Vasconcelos, "a fim de indicarem as providências necessárias para ordenar, catalogar e arrumar todos os livros, papéis e documentos que disso carecerem"[2].

O relatório elaborado pela comissão é elucidativo quanto ao estado a que chegara o arquivo. António de Vasconcelos extracta alguns passos desse

---

[1] Apesar da escassez de trabalhos sobre os arquivos distritais, conseguimos referenciar alguns escritos avulsos que ajudam, um pouco, a conhecer a sua realidade. Assim, podem-se ver, por exemplo: ALVARENGA, Amadeu - O Arquivo Distrital de Braga : uma realidade, um projecto. *Forum*. Braga. ISSN 0871-0422. 3 (Maio 1988) 33-36; FRANCO, Mário Lyster - Um Organismo que o Algarve desconhece : no Arquivo Distrital de Faro há já documentos desde 1587. *Correio do Sul*. Faro. 53:2.796 (16 Mar. 1972) 1 e 4; BRITO, António Salustiano Lopes de - Arquivo Distrital de Faro ou Arquivo Histórico do Algarve? *Correio do Sul*. Faro. 60:3.040 (26 Jul. 1979) 1 e 3; 60:3.044 (20 Set. 1979) 1 e 3; BRITO, António Salustiano Lopes de - Da função dos arquivos distritais e do valor histórico-sociológico do seu património. In CONGRESSO SOBRE O ALGARVE, 3, Montechoro, 1984 - *Textos das comunicações*. [Montechoro?] : Racal Clube, 1984. vol. 1, p. 109-118; LARCHER, Tito Benevenuto Lima de Sousa - *Relatorio da Biblioteca Erudita, Arquivo Distrital e Museu Regional de Leiria*. 2ª ed. Leiria : [s.n.], 1919; Entre a papelada oficial dos nossos avós... : o Arquivo Distrital do Porto... *O Comercio do Porto*. Porto. 80:45 (22 Fev. 1935) 5; Arquivo Distrital do Porto. *Novidades*. Lisboa. 51:12.905 (6 Set. 1936) 3; VASCONCELOS, Basílio de - A Propósito da secção notarial do Arquivo Distrital do Porto. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*. Lisboa. 2ª série. 12:47/48 (Jan.-Jun. 1937) 94-99; VALE, Manuel - Apontamentos para a história do Arquivo Distrital de Viana do Castelo. *Centro de Estudos Regionais : boletim cultural*. Viana do Castelo. 2 (1985) 39-44; VALE, Alexandre de Luce- na e - Notas & comentários : Arquivo Distrital. *Beira Alta*. Viseu. 10:1/2 (1º/2º trim. 1951) 187-189; MOUTA, Maria Fernanda - O Arquivo Distrital de Viseu e os jovens. *Notícia : boletim informativo da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas*. Lisboa. 5:2 (Abr.-Jun. 1981) 1-5.

[2] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 35.

relatório, que a seguir reproduzimos: "Continua sendo armazém de móveis e objectos inutilizados, de papel, impressos, caixas e muitas outras coisas impróprias deste lugar; o pó, em descanso durante anos, vai-se depositando em sucessivas camadas; os valiosos pergaminhos e papéis, os maços e os livros acumulados nas gavetas e nas estantes, fornecem abundante pasto à traça; as janelas, que há muito se não abrem, não servem para estabelecer uma ventilação regular, mas em compensação a porta, que há anos se não fecha, não serve também para conservar com o devido recato e segurança as preciosidades ali depositadas. Em poucas palavras: o Arquivo chegou a tão vergonhoso estado, que, quando alguém se apresenta pedindo licença para fazer estudos nos documentos nele guardados, o que sucede muitas vezes com estrangeiros e nacionais, o pessoal da secretaria tem de inventar uma desculpa qualquer, e recusa a pedida autorização, para poupar à Universidade e ao País a vergonha de se divulgar um tal estado"[1].

Na sequência do trabalho da referida comissão e em face do seu relatório, António de Vasconcelos foi designado para proceder à organização e catalogação do arquivo, em 26 de Maio de 1897, e nomeado director do mesmo em 25 de Abril de 1900[2]. No ano seguinte, aquando da reforma dos estudos da Universidade de Coimbra, o arquivo passou a ser encarado com mais interesse, vindo a ser elevado à categoria de repartição, pelo Decreto nº 4, de 24 de Dezembro de 1901. Neste decreto, no título II, o capítulo II é intitulado "Secretaria, thesouraria e archivo", sendo os artigos 155º a 160º especificamente dedicados à organização deste último. Do texto ressalta a importância do cargo de

[1] VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 36.

[2] Segundo Manuel Augusto Rodrigues, actual Director do Arquivo da Universidade de Coimbra, o Dr. António de Vasconcelos, "durante o tempo em que esteve à frente dos destinos do Arquivo (…) desenvolveu aí uma actividade muito profícua, quer no que respeita à conservação e arrumação dos fundos arquivísticos quer na sua ordenação e catalogação. Iniciou uma fase inteiramente nova na vida da Casa" (RODRIGUES, Manuel Augusto - Introdução. In VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. I).

director, "responsavel por todos os livros e documentos, que se guardam nesta repartição"[1].

Em conformidade com o diploma referido, foi aprovado o *Regulamento da secretaria, thesouraria e archivo da Universidade de Coimbra*, com data de 10 de Junho de 1903. Os artigos 17º a 29º tratam "Do archivo" e deles extraímos algumas partes: "Artº 17º - Junto da secretaria, mas independente d'ella, está o archivo, cujo serviço é diario e sujeito ás mesmas horas do da secretaria.

Artº 21º - As principais obrigações do director são:

(…)

5º - Continuar os indices e catalogos dos documentos e livros do archivo, segundo a ordem mais racional e methodica;

6º - Fazer continuar a encetada publicação dos indices e summarios dos documentos mais valiosos e interessantes para a historia, quer geral, quer particular d'este estabelecimento de ensino; (…)

Artº 22º - O amanuense, a que se refere o artigo 20º d'este regulamento, tem como principaes obrigações:

1º - Executar os trabalhos de collecionação e catalogação que lhe forem incumbidos pelo director (…)"[2].

No seu trabalho sobre o Arquivo da Universidade, publicado em 1902--1903 no *Anuário da Universidade*, António de Vasconcelos faz uma descrição pormenorizada das instalações do mesmo, as quais reputa de muito acanhadas "para o grande número de volumes e maços que nele devem ser recolhidos", embora considere que "as condições materiais da casa são boas" e refere-se também aos mais importantes documentos que nele se conservavam. A partir deste estudo é, pois, possível fazer uma ideia da situação deste arquivo no início do século.

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto nº 4 [de 24 de Dezembro de 1901]. *Diario do Governo*. Lisboa. 294 (28 Dez. 1901) 3.676.

[2] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento da secretaria, thesouraria e archivo da Universidade de Coimbra. *Diario do Governo*. Lisboa. 168 (1 Ago. 1903) 2.620-2.621.

À semelhança do que sucedeu, ao longo desta centúria, com variados arquivos, também o da Universidade de Coimbra se converteu ao modelo largamente difundido de arquivo especializado. Já antes referimos que, a partir de 1917, passou a exercer, na prática, as funções de arquivo distrital (por acordo entre o Reitor e a Inspecção das Bibliotecas e Arquivos), o que mostra a alteração produzida no seu perfil original de sistema de informação essencialmente ao serviço da respectiva entidade produtora. E, pelo Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931, foi criado, na lei, o Arquivo Distrital de Coimbra, como anexo do Arquivo da Universidade, o que reforçou a vertente técnica e de sistema aberto ao exterior (arquivo especializado), mercê das inúmeras incorporações que recebeu na altura e continuou a integrar nos anos subsequentes[1].

O conhecimento do Arquivo da Universidade de Coimbra, na década de 30, pode ser avaliado por alguns documentos, que seguidamente vamos referir. Um ano após a criação do Arquivo Distrital de Coimbra, em anexo ao da Universidade, o Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos, deslocou-se à cidade mondeguina numa missão inspectiva, sobre a qual produziu um relatório, posteriormente publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*[2]. A sua apreciação não foi muito favorável em certos aspectos, que ele descreveu assim: "Desta descrição sumária, que fui acompanhando das considerações e alvitres sugeridos ao meu espírito durante a visita a que procedi, se conclue que estamos em presença, no que respeita ao Arquivo da Universidade de Coimbra, de três problemas cuja solução se impõe: o problema do espaço; o problema das dotações; o problema do pessoal"[3].

O problema do espaço foi considerado por Júlio Dantas como o mais importante, embora se tenha referido à "insuficiência (…) dos serviços de

---

[1] Sobre as incorporações, ver: Arquivos Distritais : estado das encorporações… (*op. cit.*) p. 122-130.
[2] DANTAS, Júlio - Arquivo da Universidade de Coimbra. In Relatórios do Inspector Geral… (*op. cit.*) p. 124-129. Este relatório está reproduzido em: VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 65-73.
[3] DANTAS, Júlio - Arquivo da Universidade de Coimbra. In Relatórios do Inspector Geral… (*op. cit.*) p. 127.

utilização e, em especial, da catalogação", como consequência da falta de pessoal técnico devidamente especializado.

O relatório de Júlio Dantas sobre a visita efectuada ao Arquivo da Universidade foi, como já referimos, publicado e chegou, naturalmente, ao conhecimento dos funcionários do arquivo. O conservador João José de Brito e Silva sentiu-se magoado na sua dignidade profissional e enviou ao Ministro da Instrução uma extensa exposição de repúdio por algumas das apreciações do Inspector das Bibliotecas e Arquivos, na qual mostra, acima de tudo, o esforço desenvolvido quanto à produção de instrumentos de acesso à informação, facto que Júlio Dantas aparentemente ignorou[1].

Em 1936, as dificuldades vividas pelo Arquivo - especialmente no tocante à remodelação do quadro de pessoal, que sofrera uma redução de lugares - - podem-se avaliar através do texto enviado ao Ministro da Educação Nacional pelo Director Ferrand Pimentel de Almeida[2]. Para expor o problema relativo à falta de pessoal, caracteriza em pormenor o arquivo quanto ao acervo documental e às funções que lhe estão adstritas, o que possibilita um conhecimento do mesmo naquela época.

Na verdade, a dimensão do acervo documental e a função serviço alargada aos variados arquivos que incorporou, levaram a que se tornasse necessário pensar num edifício próprio para instalar o Arquivo da Universidade, pois o problema do espaço era deveras preocupante. Esse projecto concretizou-se em 1948, tendo o edifício do arquivo sido o primeiro a inaugurar-se (dia 15 de Outubro) no âmbito do Plano das Obras da Cidade Universitária.

Com a reforma das bibliotecas e arquivos, operada pelo Decreto-Lei nº 46.350 de 22 de Maio de 1965, o Arquivo da Universidade de Coimbra foi desligado da Faculdade de Letras, à qual estava anexo desde 1927, e passou a

---

[1] A exposição de João José de Brito e Silva pode-se ver em: VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 75-95.
[2] Este texto está publicado em: VASCONCELOS, António de - *O Arquivo da Universidade* (*op. cit.*) p. 97-111.

constituir um estabelecimento dependente da Reitoria. Posteriormente, ao ser regulamentado o Instituto Português do Património Cultural (1980), organismo tutelar das bibliotecas e arquivos, ficou na dupla dependência da Universidade e do IPPC, tendo-se mantido nessa situação até 1986, ano em que passou a depender do Ministério da Educação (Decreto-Lei nº 287/86, de 6 de Setembro).

**d)** *Arquivos privados*

O conhecimento dos arquivos privados no período de tempo que decorreu desde 1887 até à actualidade é muito deficiente, devido à carência de elementos informativos. A referenciação dos arquivos não existe, os estudos arquivísticos também não têm sido feitos (há apenas alguns instrumentos de acesso à informação publicados), restando-nos, apenas, como base informativa, alguma regulamentação promulgada a seu respeito. Podem-se ver não só algumas determinações na legislação do Estado, mas também disposições regulamentadoras emanadas da Igreja Católica, a respeito dos arquivos eclesiásticos.

Sobre os arquivos empresariais, associativos, familiares e pessoais, a informação divulgada é muito escassa, embora haja, naturalmente, inúmeros sistemas de informação desta natureza inseridos nas respectivas entidades produtoras, cuja divulgação não extravasa para o domínio público, visto que não cumprem qualquer função de serviço informativo a utilizadores externos.

A acção do Estado face aos arquivos privados tem-se limitado, praticamente, à salvaguarda dos que são considerados como bens patrimoniais e de interesse histórico.

Não vamos repetir o que já escrevemos sobre as incorporações dos arquivos eclesiásticos no património do Estado, em consequência da legislação oitocentista e da Primeira República, mas apenas assinalar o que, nos diplomas regulamentadores dos arquivos, foi especificado sobre os pertencentes a outras entidades privadas. Além disso, julgamos pertinente analisar as determinações

eclesiásticas em matéria arquivística, visto que a Igreja Católica, apesar de privada dos seus arquivos multisseculares, tem procurado conservar e reorganizar o que deles lhe restou e os que, entretanto, têm vindo a desenvolver-se.

Na lei de 24 de Dezembro de 1901, que reformou a Inspecção das Bibliotecas e Arquivos não se encontram quaisquer disposições relativamente aos arquivos privados. Contudo, no regulamento do Real Arquivo da Torre do Tombo de 1902[1], promulgado na sequência daquela lei, existem algumas determinações a tal respeito, no capítulo relativo à "comunicação de documentos e leitura pública". Assim, o artº 38º diz: "Os papeis ou documentos que se refiram a familias ainda existentes, e que tenham apenas um interesse particular, só poderão ser communicados com auctorização dos representantes d'essas familias"; e o artº 39º estipula o seguinte: "O archivo poderá receber em deposito documentos particulares, sob clausula, se for imposto pelo depositante, de que será prohibida a sua communicação durante um certo prazo de tempo"; segue-se um parágrafo onde se lê: "Estes documentos, desde a sua entrada no archivo, ficam constituindo propriedade do Estado, e nunca mais poderão ser reclamados".

Do regulamento percebe-se algum interesse em incorporar no Arquivo da Torre do Tombo arquivos de particulares, mas o que ficou legislado é, como se pode ver, muito diminuto.

A primeira reforma republicana relativa às bibliotecas e arquivos (Decreto de 18 de Março de 1911) foi completamente omissa relativamente aos arquivos privados; igualmente o foi a reorganização dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos, decretada em 8 de Maio de 1918. Já a legislação de 1916 e 1917, relativa à criação dos primeiros arquivos distritais (de Leiria, Bragança, Évora e Braga) tem algumas referências explícitas à incorporação de arquivos privados (em casos excepcionais), não só os eclesiásticos de que o Estado se apropriara, mas também os de "hospitais, confrarias e misericórdias" e arquivos de família. Estas referências podem também encontrar-se no Decreto nº 13.724, de 27 de

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Regulamento do Real Archivo da Torre do Tombo (*op. cit.*).

Maio de 1927, com a seguinte formulação: "As câmaras municipais, confrarias, misericórdias e hospitais poderão depositar, no todo ou em parte, os documentos dos seus cartórios nos arquivos distritais da sede do respectivo distrito".

O Decreto nº 19.952, que regulou a política arquivística desde 1931 até 1965, é muito pormenorizado quanto aos arquivos da administração pública e de outros organismos estatais, dependentes administrativa e/ou tecnicamente da Inspecção das Bibliotecas e Arquivos, mas também não tem quaisquer disposições face aos arquivos privados.

Na verdade, as preocupações do Estado quanto à salvaguarda dos arquivos privados só surgem claramente expressas na lei, com a promulgação do Decreto nº 46.350, de 22 de Maio de 1965, pelo qual foi extinta a Inspecção e submetidos os arquivos e as bibliotecas à tutela da Junta Nacional de Educação. No preâmbulo desse diploma pode-se ler o seguinte: "Na posse de particulares encontram-se, na verdade, muitos documentos que se revestem da mais alta importância para o conhecimento e estudo do passado. Ora a situação da maioria dos arquivos particulares portugueses, no que respeita à sua conservação e integridade, pode considerar-se francamente precária. De facto, uma série de circunstâncias geralmente conhecidas não permite em muitos casos aos seus actuais proprietários ou detentores conservá-los integralmente como património familiar. E não permite porque, ainda que se considere esse património como vínculo espiritual, o certo é que variadas solicitações de carácter venal muitas e muitas vezes conduzem à sua alienação. (…) Os estudiosos e os investigadores portugueses são frequentemente alarmados por notícias de que tal ou tal arquivo se encontra à venda, total ou parcialmente. E não raras vezes essas notícias têm tido, infelizmente, real concretização"[1].

Para fazer face, de algum modo, à situação de desinteresse que atingia os arquivos particulares, o referido decreto incluiu, logo no artigo 1º, algumas disposições, designadamente quanto à inventariação de variadas espécies

[1] Organização dos serviços das bibliotecas e arquivos (*op. cit.*) p. 236.

documentais, de interesse diplomático, paleográfico ou histórico e à intervenção estatal em caso de alienações não autorizadas. A Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, passava mesmo a "exercer, em nome do Estado, o direito de preferência nos casos de alienação de espécies valiosas ou de interesse, ainda que não inventariadas". Cabia-lhe também a incumbência de "promover a entrada nas bibliotecas e arquivos públicos de cópias de livros raros e manuscritos portugueses ou respeitantes a Portugal, existentes nos arquivos e bibliotecas particulares ou no estrangeiro, quando não seja possível adquirir os originais".

Outras medidas legislativas de protecção dos arquivos particulares podem--se encontrar alguns anos mais tarde, especificamente em relação aos pertencentes a empresas privadas. Com efeito, o Decreto-Lei nº 429/77, de 15 de Outubro, determinou o seguinte: "Artigo 1º - 1 - São tidos por inalienáveis e insusceptíveis de saírem de território nacional os arquivos ou bens culturais, históricos e científicos das empresas privadas, nacionais ou estrangeiras, que, pela sua antiguidade, relevância económica ou influência política hajam tido grande projecção na vida nacional em qualquer tempo.

2 - Pela sua manutenção em perfeito estado de conservação são responsabilizados os respectivos órgãos ou direcção. (…)

Artº 3º - Ficam desde já abrangidas pelo presente decreto-lei as empresas que estejam constituídas há mais de vinte e cinco anos e tenham um capital social superior a 50 000 contos"[1].

Um progresso notável quanto à noção de património cultural e à regulamentação de tudo o que a ele respeita, verificou-se em 1980, ano em que foi criado o Instituto Português do Património Cultural. O Decreto Regulamentar nº 34/80, de 2 de Agosto, que definiu a estrutura orgânica e as competências do IPPC, previa que sob a designação de património cultural fosse entendido "o

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Decreto-Lei nº 429/77 de 15 de Outubro. *Diário da República. 1ª série*. Lisboa. 239 (15 Out. 1977) 2.498.

conjunto dos bens culturais, móveis e imóveis, de qualquer época que se revista de especial importância e significado", discriminando várias categorias, entre as quais figuravam "os manuscritos valiosos, os livros impressos raros (particularmente os incunábulos), documentos e publicações de interesse especial (designadamente histórico, artístico, científico e literário), incluindo as espécies fotográficas, cinematográficas, registos sonoros e outros". Embora nesta noção de património cultural não sejam explicitamente referidos os arquivos, o IPPC compreendia na sua estrutura um Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, com uma Divisão de Arquivos que, entre as suas competências, tinha o dever de "promover a protecção e conservação de espécies arquivísticas na posse de particulares".

Em 1988, com a criação do Instituto Português de Arquivos passou a haver, pela primeira vez, em Portugal, um organismo especificamente responsável pela "coordenação e execução de uma política arquivística integrada". Entre as suas atribuições contava-se a de "promover a classificação de bens arquivísticos" e, em consonância com isto, competia-lhe "promover e apoiar a protecção e conservação do património arquivístico privado".

Esta breve formulação veio a ser mais desenvolvida no diploma que definiu o "regime geral dos arquivos e do património arquivístico", preparado pelo IPA mas só promulgado em Janeiro de 1993, já após a sua extinção (Decreto-Lei nº 16/93, de 23 de Janeiro)[1]. As disposições relativas aos arquivos privados passam, essencialmente, pela classificação daqueles que têm "relevante valor informativo ou probatório", pelo "dever de manisfesto" - o artigo 19º diz que "aos proprietários ou possuidores de fundos, colecções ou documentos susceptíveis de integrar o património arquivístico protegido incumbe o dever de os manifestar junto do órgão de gestão" - e pelo "dever de conservação" a que corresponde o direito de apoio técnico e financeiro.

[1] Este Decreto-Lei foi alterado, por ratificação da Assembleia da República, através da Lei nº 14/94, de 11 de Maio.

Quer o Decreto-Lei nº 106-G/92, de 1 de Junho, que extinguiu o IPA e concentrou nos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo a tutela dos arquivos, quer o Decreto-Lei nº 60/97, de 20 de Março, que promulga a orgânica do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, não contêm disposições relevantes face à lei geral de 23 de Janeiro de 1993, em matéria de arquivos privados.

A par das disposições legais emanadas do Estado relativamente aos arquivos privados, podemos também encontrar variadas determinações da Igreja Católica no sentido da (re)organização dos seus arquivos. Apesar de os cartórios eclesiásticos (diocesanos e de institutos religiosos) terem sido, em grande parte, transferidos para a posse do Estado durante o século XIX e logo após a implantação da República, a Igreja Católica tem procurado, de 1911 para cá, tomar algumas medidas no sentido da salvaguarda e tratamento do seu património arquivístico.

Avelino de Jesus da Costa, no artigo que publicou no *Dicionário da História da Igreja*, faz uma síntese do que tem sido deliberado para a "reorganização dos arquivos eclesiásticos", não só em Portugal, mas também noutros países[1]. Mas para além do que este autor refere, podem-se ainda colher interessantes dados em escritos emanados dos governos de algumas Dioceses, da Conferência Episcopal Portuguesa e mesmo do Vaticano, no sentido de ser fixada uma regulamentação arquivística.

Se atentarmos no que tem sido divulgado publicamente pela própria Igreja Católica, verificamos que a Arquidiocese de Braga tem sido uma das que tem revelado maior preocupação com os arquivos. Poucos anos passados sobre a Lei da Separação do Estado das Igrejas (1911), o Arcebispo D. Manuel Vieira de Matos fez publicar, no boletim oficial da Arquidiocese, uma pastoral relativa à reorganização dos arquivos paroquiais (29 de Setembro de 1916)[2].

---

[1] COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos (*op. cit.*) p. 545-548.
[2] BRAGA. Arcebispo Primaz (Manuel Vieira de Matos, 1914-1932) - [Carta pastoral]. *Acção Catholi- ca : Boletim Archidiocesano*. Braga. 1:10 (Out. 1916) 368-376.

No seu estudo sobre os Sínodos bracarenses, José Marques analisou brevemente as disposições regulamentares da pastoral referida, dela citando pequenos extractos[1]. Porém, em nosso entender, vale a pena transcrever alguns passos do texto, que ilustram bem a importância atribuída aos registos paroquiais e à sua conservação em arquivo: "O registo parochial é imprescindivel e maxima a sua importancia. O bom parocho considera-o como uma das suas mais graves obrigações e consagra-lhe particular cuidado". Partindo desta afirmação genérica, o Arcebispo ordenou várias disposições, das quais salientamos as seguintes: "1. - No archivo de cada parochia haverá livros especiaes e distinctos para os assentos de baptismo, confirmação, casamento e obito, podendo em cada um d'elles ser lançados os assentos correspondentes a um espaço de tempo não superior a cinco annos. Estes assentos lavrar-se-hão conforme os modelos adiante publicados.

2. - É da competencia dos arciprestes rubricar e numerar as folhas dos livros, assim como lavrar os termos de abertura e encerramento. (…)

3. - Em cada anno, até 31 de janeiro, serão enviados extractos de todos os assentos relativos ao anno precedente aos arciprestes que os examinarão e, depois de lhes pôrem o visto, os devem remetter para a Nossa camara Ecclesiastica até 30 de junho. Taes extractos devem ser feitos conforme os modelos que noutro logar se publicam e vir acompanhados de todos os documentos de que nos assentos se fizer menção.

4. - Os parochos são responsaveis pela guarda e conservação dos livros do registo parochial, bem como de quaesquer outros livros ou documentos pertencentes ao seu archivo".

A carta pastoral tem como objectivo principal definir o procedimento a adoptar na escrituração dos assentos de baptismo, confirmação, casamento e óbito, estabelecendo o que deve ser declarado no registo de cada acto, consoante as variadas situações previstas.

[1] MARQUES, José - *Sínodos bracarenses e renovação pastoral* (*op. cit.*) p. 311-312.

Segundo José Marques, "esta determinação de D. Manuel Vieira de Matos constituiu, sem dúvida, uma medida notável, que viria a ser confirmada e ampliada pelo vigor jurídico e pastoral do sínodo, a que ele próprio presidiu, solenemente, na Sé Catedral de Braga, nos dias 25, 26, 27 e 29 de Julho de 1918, cujas constituições, publicadas no ano seguinte[1], consagram a obrigatoriedade, entre outros, dos seguintes registos, feitos em livros próprios: dos baptismos (nº 230), das confirmações (nº 243), das ordenações (nº 401), dos matrimónios (nº 470), dos óbitos (nº 580), a que tem de se acrescentar as imposições de fazer os inventários das alfaias sagradas (nº 639) e do[*s*] bens imóveis e móveis (nº 720)"[2].

As indicações relativas, em particular, ao registo paroquial foram mais tarde consagradas em regulamento aprovado e publicado na revista *Acção Católica* (1942), desenvolvendo o que D. Manuel Vieira de Matos havia determinado em 1916[3] e em consonância com disposições sobre a matéria emanadas do Concílio Plenário Português que se realizara em 1926.

Na verdade, foi a partir deste Concílio - que promulgou o "regulamento do registo paroquial"[4] - que várias dioceses passaram a decretar medidas sobre o assunto, aprovando disposições idênticas às do regulamento de 1926. Este texto trata, entre outras coisas, dos "livros de registo e cadernos ou mapas para os extratos", dos "assentos, sua redacção e assinatura e mapas para os extratos", da forma como devem ser feitos os vários tipos de assentos (de baptismo, confirmação, matrimónio, óbito e legitimação), dos "livros findos" que "serão arquivados e guardados pelo respectivo Pároco", do "exame dos livros" etc. Além disso, determina que os párocos enviem aos Arciprestes e à Câmara Eclesiástica

---

[1] *Sínodo diocesano de Braga, celebrado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Julho de 1918 pelo Ex.mo e Rev.mo Senhor D. Manuel Vieira de Matos, Arcebispo Primaz*. Braga : [s. n.], 1919.
[2] MARQUES, José - *Sínodos bracarenses e renovação pastoral* (*op. cit.*) p. 312.
[3] Regulamento do registo paroquial. In BRAGA. Diocese - *Legislação extra-sinodal bracarense*. Compil. por José António Martins Gigante. Braga : [s. n.], 1950. p. 120-207.
[4] Regulamento do registo paroquial. In IGREJA CATÓLICA. Concílio Plenário Português, 1926 - - *Pastoral colectiva : decretos : apêndice (documentos)*. Ed. portuguesa oficial. Lisboa : [s. n.], 1931. p. 137-160.

"os livros e os mapas ou cadernos de extractos", sob pena de serem punidos pelo seu Ordinário. No final do regulamento são incluídos os modelos para os vários tipos de assentos.

Esta atenção dada ao registo paroquial nota-se em diversas dioceses, quer através de legislação avulsa, quer incluída em constituições sinodais. Por exemplo, relativamente à Diocese de Aveiro, conhecemos um decreto publicado em 1940 que regulamenta tal registo, apresentando também modelos para os assentos[1]. É natural que, em outras dioceses, cuidados semelhantes tenham sido objecto de regulamentação.

Ao longo deste século, realizaram-se alguns sínodos diocesanos e as respectivas constituições promulgam medidas com vista à organização arquivística e à regulamentação do registo paroquial. Assim, podemos encontrar disposições sobre estas matérias, por exemplo, nas Constituições Sinodais de Leiria de 1943, em que se lê: "Os Párocos devem ter o máximo cuidado na boa ordem, conservação e asseio do arquivo, procurando fazer um índice alfabético de todos os livros e documentos nêle existentes, sendo-lhes expressamente proïbido confiá-los, seja a quem fôr, sem licença do Ordinário"[2]. Quanto ao registo paroquial, estas constituições determinam que "o registo paroquial da Diocese de Leiria, a partir do dia primeiro de Janeiro de 1944, será feito de harmonia com o regulamento que se encontra em apêndice ao Concílio Plenário Português…"[3].

Também as Constituições Sinodais de Aveiro, emanadas do Sínodo realizado em 1944, dedicam alguma atenção a estes aspectos[4]. O título XIV intitula-se "arquivo paroquial" e contém seis constituições relativas ao mesmo, nas quais estão patentes os cuidados com a conservação e a segurança e

---

[1] AVEIRO. Diocese - *Decreto sobre diversos pontos de disciplina eclesiástica*. Aveiro : D. A., 1940.
[2] *Constituições do Bispado de Leiria : promulgadas por S. Exª Rev.ma o senhor D. José Alves Correia da Silva, Bispo de Leiria*. Leiria : [s. n.], 1943. p. 17.
[3] *Constituições do Bispado de Leiria…*(*op. cit.*) p. 86.
[4] *Sínodo Diocesano de Aveiro celebrado em 21 de Maio de 1944 pelo Ex.mo e Rev.mo Senhor D. João Evangelista de Lima Vidal, arcebispo-bispo de Aveiro*. [Aveiro : Diocese, 1944].

indicações sobre o tipo de documentos que se devem arquivar. O registo paroquial é também objecto de regulamentação, sendo aprovados 37 modelos para redacção dos diversos tipos de assentos e documentos a lavrar pelos párocos.

Idênticas disposições sobre o arquivo e o registo paroquiais encontram-se nas Constituições do Bispado de Bragança e Miranda (sínodo de 1945) e nas da Diocese de Lamego (sínodo de 1953)[1].

Nos anos mais recentes, pode-se considerar que há uma acentuada preocupação com os arquivos eclesiásticos, não só nas dioceses, mas também ao nível dos mais importantes organismos da Igreja. Determinações emanadas da Conferência Episcopal Portuguesa (1990) e, muito recentemente, do próprio Vaticano (1997) ilustram bem a valorização dos arquivos que a Igreja Católica procura afirmar.

Das iniciativas que, nos últimos anos, têm sido desenvolvidas em Portugal a favor dos arquivos, embora atendendo sobretudo ao seu valor patrimonial, queremos salientar as seguintes:

- a criação do Instituto de História e Arte Cristãs, na Arquidiocese de Braga, em 1989[2], o qual integra nas suas três secções, uma denominada "arquivo diocesano", definindo-se, no artº 10º dos estatutos da instituição, as competências do director desse arquivo;

- a divulgação de um texto emanado da Conferência Episcopal Portuguesa (1990), sob o título *Património histórico-cultural da Igreja*, em que se explicita o que a Igreja entende por "património arquivístico"[3];

---

[1] *Constituições : Bispado de Bragança e Miranda : promulgadas por S. Ex.cia Rev.ma o Senhor Dom Abilio Augusto Vaz das Neves no Sínodo Diocesano de 28 de Agosto de 1945*. [S. l. : s. n., 1946]; *Constituições sinodais da Diocese de Lamego*. [S. l. : s. n., 1954].

Em 1949, também na Diocese da Guarda se promulgaram umas Constituições sinodais, mas as suas disposições, em matéria de arquivos e de registo paroquais, são extremamente pobres, apenas havendo breves referências a livros de registo para crismados e aos assentos de matrimónio (ver: *Sínodo Diocesano e Constituições Diocesanas promulgadas pelo Ex.mo e Rev.mo Senhor D. José Alves Matoso, Bispo da Guarda : ano de 1949*. [S. l. : s. n., 1949?]).

[2] BRAGA. Arquidiocese - *Instituto de História e Arte Cristãs : decreto, estatutos*. Braga : [s. n.], 1989. (Sep. de: *Acção Católica : boletim arquidiocesano*. Braga. 74 (1989)).

[3] IGREJA CATÓLICA. Conferência Episcopal Portuguesa, 1990 - *Património histórico-cultural da Igreja*. 2ª ed. Lisboa : Secretariado Geral do Episcopado, 1990.

- uma acção de inventariação do "património cultural da Igreja", levada a cabo na Diocese do Porto[1], em consonância com as concepções defendidas no texto emanado da Conferência Episcopal Portuguesa, cujo "código para classificação de objectos do Património Cultural" inclui uma rubrica intitulada "Manuscritos", a qual engloba diversos tipos de documentos de natureza arquivística; as instruções para elaboração do inventário do património cultural prevêem que um exemplar do mesmo seja guardado no Arquivo Diocesano.

A valorização dos arquivos da Igreja Católica surge-nos, numa perspectiva bem actual e globalizante, através da "carta-circular", proveniente da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja (Vaticano), datada de 2 de Fevereiro de 1997, que se pronuncia sobre "a função pastoral dos arquivos eclesiásticos"[2], incorporando e desenvolvendo as determinações do mais recente Código do Direito Canónico (25 de Janeiro de 1983). Esta "carta-circular" não só ilustra as iniciativas da Igreja Católica em favor dos arquivos ao longo dos tempos, enumerando, em particular, as ocorridas neste século[3], como apresenta uma visão moderna da problemática arquivística nas suas várias facetas: desde a definição de uma tipologia dos arquivos eclesiásticos, às preocupações com as várias idades dos documentos, passando pelas questões da conservação, segurança e adequação das instalações, qualificação do pessoal, elaboração de instrumentos de acesso à informação, informatização, definição das condições de comunicabilidade, etc.

Para além da regulamentação civil e eclesiástica, a que fizemos referência, é difícil encontrar quaisquer outras fontes susceptíveis de nos fornecerem informações sobre os arquivos privados, nesta época em que nos situamos. Há alguns escritos recentes, designadamente em publicações periódicas de grande divulgação, que se referem, de forma genérica, a determinados arquivos - por

---

[1] PORTO. Diocese - *Patrimonio cultural da Igreja : inventario*. Porto : Secretariado Diocesano de Liturgia, [post 1990].
[2] IGREJA CATÓLICA. Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja - *Carta circular : a função pastoral dos arquivos eclesiásticos*. [S. l. : s. n., 1997].
[3] IGREJA CATÓLICA. Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja - *Op. cit.* p. 7-10.

exemplo, o recém criado Arquivo Mário Soares[1] tem sido objecto de tratamento jornalístico e de artigos em revistas -, mas não há estudos, no sentido rigoroso do termo. O único trabalho que merece ser nomeado é da autoria de Joaquim Alberto Iria Júnior, apresentado ao II Encontro dos Bibliotecários e Arquivistas Portugueses, realizado em Lisboa, em Abril de 1966[2]. O autor debruça-se apenas sobre as questões particulares dos arquivos de empresas, referindo-se à situação no estrangeiro e em Portugal.

Quanto aos arquivos empresariais dos variados países que estudou, Joaquim Iria Júnior conclui o seguinte: "1º - No estrangeiro o esforço das próprias empresas, privadas ou para-públicas, para organizar os seus próprios arquivos numa base arquivística moderna merece ser sublinhado. 2º - Os arquivos privados e os arquivos de empresa constituem hoje uma parte importante da arquivística e, assim, não mais se permite ao arquivista ignorar os seus problemas, e ao historiador desconhecer as suas riquezas"[3].

Relativamente à situação portuguesa, o autor começa por referir as incorporações conhecidas de arquivos de empresas nos arquivos do Estado; aborda seguidamente o problema da formação técnico-profissional, teórica e prática, dos arquivistas de empresas, detendo-se bastante em considerações sobre o curso semestral de Arquivologia que, à época, era ministrado no Centro de Aperfeiçoamento Profissional, do Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa e que contava, naquele ano lectivo de 1965-1966, com a frequência de 13 alunos[4]; por último, refere-se à organização dos arquivos

---

[1] Ver, por exemplo: Projecto-piloto em Portugal : Arquivo Mário Soares abre em Março de 1997. *História*. Lisboa. Nova série. 18:26 (Nov. 1996) 54-57.

[2] IRIA JÚNIOR, Joaquim Alberto - Organização de arquivos modernos. In ENCONTRO DOS BIBLIOTECÁRIOS E ARQUIVISTAS PORTUGUESES, 2, Lisboa, 1966 - *Actas*. Lisboa : II E. B. A. P., 1968. p. 265-329.

[3] IRIA JÚNIOR, Joaquim Alberto - Organização de arquivos modernos… (*op. cit.*) p. 282.

[4] Joaquim Iria Júnior inclui no seu trabalho o extenso programa das lições de Arquivologia do curso leccionado no Centro de Aperfeiçoamento Profissional, cujo docência cabia ao professor Emanuel de Oliveira, bem como alguns desenvolvimentos desse mesmo programa (ver: IRIA JÚNIOR, Joaquim Alberto - Organização de arquivos modernos… (*op. cit.*) p. 293-311).

de algumas das principais empresas de Lisboa - a Companhia União Fabril (CUF), fundada em 1865, a Companhia do Caminho de Ferro de Benguela, nascida em 1902, a Sacor, criada em 1938, e a Metalúrgica da Longra, fundada em 1946.

A concluir o seu estudo, Iria Júnior afirma que o Curso de Bibliotecário--Arquivista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra "não pode nem deve ficar alheio à preparação e ao ensino técnico-profissional, teórico e prático, dos arquivistas de empresas" e defende a criação no ensino técnico, de uma disciplina de "Classificação e Arquivo". Considera também urgente a adopção de medidas conducentes à salvaguarda dos mais antigos arquivos de empresas nacionais, indispensável o recenseamento geral das "principais e mais antigas empresas de Portugal" e necessária a revisão dos prazos legais estabelecidos para a eliminação dos documentos dos arquivos empresariais. Por último, defende a criação oficial de um organismo destinado a reolher os arquivos das empresas, a título precário ou definitivo, ou seja, um arquivo especializado específico para incorporar os sistemas de informação arquivísticos provenientes do mundo empresarial, ideia bem em consonância com o modelo dominante ao longo deste século.

## 2. O acesso à informação

Desde 1887 até aos nossos dias, a preocupação em criar meios de acesso à informação dos arquivos tem tido uma expressão cada vez mais acentuada, facilmente compreeensível num contexto de afirmação e desenvolvimento da técnica arquivística. Essa preocupação pode ser vista através de três parâmetros fundamentais: os diplomas legais, a normalização arquivística e os instrumentos produzidos.

Vamos, pois, analisar estes aspectos, em dois *itens* - o primeiro dedicado à legislação e às normas, visto que estas surgem por via legislativa, e o segundo relativo aos próprios instrumentos elaborados - com vista à compreensão da problemática do acesso à informação, numa época cuja evolução geral já antes caracterizámos, de forma global.

## 2.1. Os diplomas legais e a normalização

Não vamos neste ponto deter-nos numa análise pormenorizada de diplomas legais relativos a casos particulares de arquivos, a que já antes aludimos, mas antes abordar a legislação de âmbito geral, ou seja, aquela que, ao longo desta época, serviu de enquadramento e foi expressão da política arquivística. A existência, na lei, de determinações específicas, no sentido de serem elaborados instrumentos de acesso à informação e a normalização dos critérios para a sua elaboração, se outro significado não tiver, demonstra, pelo menos, a consciência da sua importância, enquanto componente essencial da função serviço que os arquivos públicos (especializados) devem prestar à comunidade.

Na primeira remodelação dos serviços das bibliotecas e arquivos, ocorrida em 24 de Dezembro de 1901, apenas se encontra, nas competências do Conselho Administrativo - que assessorava o Bibliotecário-mor - a de proceder à "organização de catalogos" (artº 21º). No mesmo diploma, no capítulo relativo ao Real Arquivo da Torre do Tombo, encontramos também nas atribuições dos conservadores a de "organizar os inventarios e catalogos das secções (…) de que estiverem encarregados" (artº 58º).

Esta disposição genérica foi mais especificada no regulamento da Torre do Tombo, promulgado no ano seguinte. Com efeito, neste regulamento, não só se incumbe o director de "fazer executar os trabalhos necessarios para a impressão do inventario geral do archivo", como de "fazer que se continuem os indices de

todos os documentos e papeis do archivo", como ainda se lhe manda que continue "a reforma ou traslado dos documentos antigos para leitura nova". Além disso, o regulamento reafirma o que havia sido previsto na lei de 24 de Dezembro de 1901, ou seja, atribui aos conservadores a competência de "organização e catalogação das suas secções".

O regulamento de 1902 não foi, como já antes afirmámos, alterado com a reorganização dos serviços das bibliotecas e arquivos promulgada em 8 de Março de 1911, cujo decreto dá sobretudo enfâse às questões biblioteconómicas. No que toca ao acesso à informação dos arquivos, as suas disposições são mínimas, limitando-se a incumbir o director do Arquivo Nacional de "promover a respectiva catalogação dos manuscritos".

Também na remodelação dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos, de 1918, as referências ao acesso à informação são reduzidas. Contudo, já há no Decreto de 8 de Maio de 1918 uma directiva para tornar uniforme o sistema de catalogação em todas as bibliotecas e arquivos (primórdios da normalização), sendo o Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, depois de ouvir o director do Arquivo Nacional, incumbido de propor "o sistema de catalogação que deve ser adoptado nos arquivos nacionais", no prazo de trinta dias após a publicação do diploma legal. Tal proposta, se a houve, não teve qualquer concretização.

O relatório elaborado por António Ferrão e publicado em 1920, sobre a situação dos arquivos e das bibliotecas em Portugal, de que antes já fizemos menção, é particularmente elucidativo quanto às deficiências destes serviços em termos do acesso à informação, naquela época. Como o próprio autor dizia a dado passo do seu texto, era "deplorável a situação dos nossos arquivos e bibliotecas no ponto de vista da catalogação dos seus recheios"[1].

As directivas no sentido de uniformizar a catalogação vão ter uma franca expressão na lei de 27 de Maio de 1927. Embora não haja determinações específicas sobre a obrigatoriedade de os arquivos elaborarem instrumentos de

[1] FERRÃO, António - *Os Arquivos e as bibliotecas em Portugal* (*op. cit.*) p. 154.

acesso à informação - apenas é dito, no artº 78º, que o Arquivo Nacional tem o direito de imprimir os seus inventários, catálogos, regulamentos e outras publicações, na Imprensa Nacional -, são publicadas as "normas para o serviço de catalogação", às quais o Arquivo Nacional deveria subordinar-se, na parte relativa a manuscritos.

As normas para catalogar manuscritos obedeciam a seis modelos, a saber:

- o modelo nº 1, para elaborar o catálogo topográfico e para "os livros dos cartórios (cartulários, tombos, registos de documentos, etc.)", cuja exemplificação nos permite ver o grau de pormenor que já era previsto para a descrição dos documentos, quer quanto aos seus elementos identificativos, quer quanto ao seu conteúdo;

- o modelo nº 2, destinado à catalogação de "documentos soltos dos cartórios e dos transcritos em livros", que consistia num sumário do documento, encabeçado pela data;

- o modelo nº 3, para catalogar "cartas de nomeação de empregos, de tenças, de concessões de terrenos, etc., trancritas em livros", que incluía também um sumário, seguido da data e da referência topográfica do livro em que estava transcrito o documento catalogado;

- o modelo nº 4, destinado à catalogação de correspondência, onde figurava um resumo extenso do conteúdo, a data, elementos de descrição física e a cota;

- os modelos nºs 5 e 6, para "descrição de códices iluminados, de importância histórica e artística", cujos elementos informativos, quer de identificação, quer de conteúdo, quer ainda relativos ao suporte e aos elementos ornamentais se apresentavam com elevado grau de pormenor.

Como já referimos várias vezes, o Decreto de 27 de Maio de 1927 foi suspenso pouco depois de publicado, mas alguns dos modelos de descrição documental que nele se oficializavam tiveram larga aplicação e perduraram até há muito pouco tempo.

Uma nova reforma das bibliotecas e arquivos foi aprovada em 1931 (Decreto nº 19.952). Nos objectivos principais deste decreto, conta-se o de "valorizar os seus [dos arquivos e bibliotecas] recheios pelo inventário e catalogação das espécies", pois considera-se "lamentável" o estado em que se encontram no que respeita, especialmente, aos serviços de catalogação de manuscritos.

No sentido de melhorar o estado do acesso à informação, incumbia-se a Junta Consultiva das Bibliotecas e Arquivos, entre outras coisas, de "estudar o regime geral da catalogação, bem como de organização de índices, inventários e roteiros para os estabelecimentos dependentes da Inspecção" (artº 24º, § 6º).

As determinações do Decreto nº 19.952 tiveram como consequência a promulgação, por via legal[1], em 30 de Maio de 1933, das *Instruções provisórias para a elaboração dos roteiros ou índices topográficos dos arquivos ou secções de manuscritos das bibliotecas*, da autoria de António Ferrão. Estas "instruções", apesar de provisórias, constituem o primeiro esforço de normalização arquivística no nosso País, que nunca foi renovado nem continuado até finais dos anos 80, altura em que surgiu a ARQBASE, com pretensões normalizadoras em termos de descrição arquivística de documentação histórica.

As "instruções" de 1933, na respectiva introdução, explicitam os objectivos e as funções dos intrumentos a que se destinam: "Os roteiros ou índices topográficos dos arquivos ou das secções de manuscritos das bibliotecas são chamados a desempenhar na arquivoeconomia a tríplice função de inventários, índices topográficos e roteiros, sendo ainda inestimável o seu mérito e a sua utilidade para a estatística dos recheios de cada estabelecimento.

É pela elaboração de um tam completo quanto possível índice topográfico ou roteiro que deve começar o trabalho de organização de um arquivo ou da secção de manuscritos de uma biblioteca.

---

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Instrução Pública : Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes : Portaria nº 7:588 (*op. cit.*).

O roteiro, permitindo uma vista panorâmica dos recheios, contribue para a aproximação, pelo menos catalogar, das colecções ou dos núcleos da mesma natureza ou proveniência, ou mais ou menos afins; mas é especialmente como índice topográfico que êle desempenha a sua principal e mais característica função. (…)

O roteiro deve constituir a base da organização dos catálogos ou dos índices analíticos das colecções ou núcleos documentais. Efectivamente, com um roteiro suficientemente analítico, pode já começar-se a elaborar os índices ou catálogos dos diversos núcleos ou colecções, e por esta forma, seguindo do geral para o particular e do abstracto para o concreto, consegue-se chegar à elaboração minuciosa dos índices ou dos catálogos onomásticos, metódicos, ideográficos, cronológicos ou geográficos das espécies de uma colecção documental ou mesmo de todo um arquivo"[1].

A estas palavras introdutórias - que revelam já uma consciência do que deve ser a planificação arquivística em termos do tratamento documental, partindo do geral para o particular, como modernamente se defende - seguem-se as instruções propriamente ditas, bastante pormenorizadas quanto à indicação dos elementos descritivos e informativos.

Apesar da promulgação destas instruções, os efeitos práticos não se fizeram sentir na generalidade dos arquivos. A tendência continuou a ser a da elaboração de instrumentos de acesso à informação de carácter muito parcelar, descrevendo os documentos individualmente, como é próprio dos catálogos, seguindo modelos análogos aos aprovados na lei de 27 de Maio de 1927. Os roteiros, fornecendo "uma vista panorâmica dos recheios", não tiveram concretização. Aliás, o próprio António Ferrão testemunha este facto, nos relatórios que elaborou em 1946, após ter sido nomeado para o lugar de Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos. Um dos seus relatórios é especialmente

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Ministério da Instrução Pública : Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes : Portaria nº 7:588 (*op. cit.*) p. 923.

dedicado à problemática da normalização e foi publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, sob o título *Estabelecimento de regras e normas para a elaboração de catálogos, roteiros e índices das bibliotecas e arquivos*[1]. Do seu texto merecem ser extraídas algumas partes:

"A catalogação é, pois, um assunto eminentemente técnico e característico dos trabalhos de repertoriação das espécies das bibliotecas e dos arquivos. A importância de tais estudos e serviços é máxima, tornando-se natural que assim seja, pois é da perfeição e completamento dos catálogos, roteiros e índices que depende a eficiência e boa utilização dos recheios dos arquivos e das bibliotecas. Em Resumo: Uma biblioteca e um arquivo valem o que valerem os seus catálogos e índices. (…)

O nosso país, sob o ponto de vista legislativo, não tem permanecido indiferente ante tal esforço por toda a parte manifestado no sentido de tornar progressivo[*s*] esses trabalhos. As disposições que a tal respeito ocupam todo o título XVII do Decreto-Lei nº 19.952 bem a comprovam.

Porém, tais disposições nunca foram observadas nem regulamentadas, na sua grande maioria; e das instruções para a elaboração dos repertórios, índices e catálogos (…) apenas se iniciaram alguns trabalhos que não prosseguiram. Quanto às regras e normas a seguir nos trabalhos de catalogação que, segundo o artigo 173º daquele Decreto-Lei, deviam ser redigidas por esta Inspecção Superior, oficializadas pelo Governo, e publicadas, nada foi possível fazer.

Assim, nos nossos arquivos e bibliotecas, longe de haver uniformidade na organização dos índices e catálogos, domina o mais completo arbítrio, e a mais caprichosa variedade (…). Em alguns outros estabelecimentos sucederá, até, haver quem, não sabendo como há-de elaborar os verbetes dos catálogos nem as

[1] FERRÃO, António - Estabelecimento de regras e normas para a elaboração de catálogos, roteiros e índices das bibliotecas e arquivos. In PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.)* p. 13-15.

verbas dos índices e roteiros, pouco ou nada tenha feito, à espera, ainda, de tais instruções, regras ou normas"[1].

Depois desta análise da situação, António Ferrão propõe medidas concretas para melhorar a situação dos serviços nesta matéria, designadamente a constituição de uma comissão destinada a elaborar "as regras e normas a seguir nos trabalhos de repertoriação e catalogação de manuscritos e impressos" dos arquivos e bibliotecas, bem como as "instruções necessárias à elaboração de tais roteiros e catálogos".

Num outro relatório, o Inspector das Bibliotecas e Arquivos debruça-se sobre a elaboração de "roteiros-índices ou inventários-índices e catálogos de arquivos", definindo tipologias ("inventários e roteiros", "inventários ou roteiros gerais", "inventários ou roteiros-índices", "índices" e "catálogos") e caracterizando cada um dos tipos definidos[2].

As propostas de António Ferrão, tendentes a modificar a situação deficiente que os arquivos e as bibliotecas viviam em matéria de instrumentos de acesso à informação, não tiveram consequências práticas, mantendo-se por resolver - em muitos casos até à actualidade - os problemas por ele equacionados[3].

A reforma que revogou o Decreto nº 19.952, de 1931, só ocorreu, como já dissemos antes, em 1965. Na nova lei é reconhecido o estado precário que existia em termos de tratamento documental. Relembremos o que atrás já citámos a este

---

[1] FERRÃO, António - Estabelecimento de regras e normas para a elaboração de catálogos, roteiros e índices das bibliotecas e arquivos. In PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.)* p. 14.

[2] FERRÃO, António - A classificação e arrumação dos núcleos de manuscritos e a elaboração de roteiros-índices, ou inventários-índices, e catálogos de arquivos e de secções de manuscritos de bibliotecas. In PORTUGAL. Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos - Crónica : alguns serviços durante o 2º semestre de 1946 (*op. cit.)* p. 47-52.

[3] Nos finais da década de 50, José Gaspar de Almeida publicou um pequeno trabalho em que procurou definir alguns princípios tendentes à uniformização dos catálogos de manuscritos, englobando a documentação dos arquivos. Contudo, as suas propostas não tinham em conta o contexto de produção dos documentos de natureza arquivística e seguiam, sobretudo, o que, na época, era a prática biblio-teconómica. Além disso, no aspecto formal da descrição, tinham muito de semelhante com o que havia sido consagrado no Decreto de 27 de Maio de 1927 (ver: ALMEIDA, José Gaspar de - Contribuição para

propósito: "… os nossos estabelecimentos continuam a ter os seus fundos incompleta e defeituosamente inventariados e catalogados, quando não estão convertidos em simples armazéns de papéis e livros sobre que não se exerceu ainda o mais leve trabalho de reconhecimento".

Para superar estas insuficiências, o Decreto-Lei nº 46.350, de 22 de Maio de 1965, previa que o novo organismo de tutela dos serviços arquivísticos e biblioteconómicos - a Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes - - elaborasse "para cada estabelecimento, de acordo com o respectivo director, o plano dos trabalhos de inventariação e catalogação das espécies", sendo dada a tais trabalhos "preferência sobre quaisquer outros". Determinava também que esses "trabalhos" fossem realizados "com perfeita observância das directrizes técnicas e uniformes que tiverem sido aprovadas". Contudo, essas directrizes nunca chegaram a ser definidas!

Além disto, o decreto incumbia a Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes de "promover a publicação dos catálogos, inventários, índices e roteiros dos estabelecimentos". Mas também neste aspecto nada se concretizou.

Iniciativas legislativas com vista à definição de princípios, normas ou outras determinações relativas ao acesso à informação, só voltaram a surgir em 1973, por força da Portaria nº 481/73, de 13 de Julho. Este diploma veio determinar que fosse "publicado o guia de cada um dos arquivos distritais do País", definindo um esquema para a sua elaboração. Tal esquema incluía, entre outras coisas, a indicação da "relação dos instrumentos de pesquisa[1] utilizáveis (manuscritos, dactilografados e impressos) existentes no arquivo", a "descrição sumária das secções em que organicamente se reparte o arquivo" e a "discriminação, dentro de cada uma das secções, dos núcleos, séries ou colecções que as constituem (…) indicação das datas limites dos livros, pastas de

---

umas regras de catalogação de manuscritos. *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*. Lisboa. 3ª série. 1:2 (1959) 179-182).

[1] Não queremos deixar de assinalar que é a primeira vez que se encontra a expressão "instrumentos de pesquisa" (actualmente consagrada) num texto legislativo.

documentos e maços de processos, bem como os números das séries de que fazem parte e lhes servirão de cota"[1].

Tal como em momentos anteriores, a lei não foi cumprida e não vimos sair à luz nenhum guia dos arquivos distritais. O Arquivo da Universidade de Coimbra publicou, no seu boletim, precisamente em 1973, um guia do Arquivo, mas tal iniciativa não resultou da Portaria nº 481/73; e os guias que alguns arquivos distritais editaram só começaram a aparecer em meados da década de 80.

A reforma que passou as bibliotecas e os arquivos para a dependência da Direcção-Geral dos Assuntos Culturais (Decreto-Lei nº 582/73, de 5 de Novembro) não incluiu qualquer disposição específica relativamente às questões do acesso à informação, pelo que só em 1980, com a criação do IPPC e a passagem daqueles serviços para a sua tutela, é que voltamos a encontrar na lei algo sobre o assunto. Mesmo assim, o que no Decreto Regulamentar nº 34/80, de 2 de Agosto, se estipulou foi tão pouco que não admira o facto de ter sido inconsequente. Apenas se consegue vislumbrar, na alínea j), do nº 3, do artº 32º, relativo às competências da Divisão de Arquivos, a seguinte disposição: "Promover a aplicação das técnicas de normalização para o tratamento das espécies documentais". Ora, como no caso dos arquivos não havia qualquer normalização, os efeitos práticos desta intenção foram nulos.

Uma disposição do mesmo género pode-se também encontrar no decreto--Lei nº 149/83, de 5 de Abril, que definiu as competências dos arquivos distritais. Logo no preâmbulo, diz-se que "a adopção de regras comuns na elaboração de inventários, classificação e indexação nestes arquivos será preocupação primordial, já que irá possibilitar a aplicação da automatização e consequentes facilidades no conhecimento dos acervos". E, na alínea e), do artº 2º, também se determina que os arquivos distritais devem "tratar os fundos documentais de

[1] PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Portaria nº 481/73, de 13 de Julho. *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 163 (13 Jul. 1973) 1.221-1.222.

acordo com regras uniformes de inventário, classificação e indexação". Mas onde estavam essas regras?

No Decreto-Lei nº 152/88, de 29 de Abril, que criou o Instituto Português de Arquivos, as disposições relativas ao acesso à informação não são muito realçadas nem muito diferentes das que acima referimos. O artigo 11º, que define as competências da Direcção de Arquivística, apenas inclui na alínea g) o seguinte: "promover a aplicação das técnicas de normalização e tratamento informático das espécies arquivísticas". Apesar da parcimónia do articulado, o IPA conseguiu, na prática, criar uma dinâmica muito forte em torno da questão da normalização. Foi nesse contexto que surgiu a ARQBASE, simultaneamente um método de descrição arquivística - que o IPA pretendeu impor como norma aos arquivos que tinha sob tutela - e uma aplicação informática destinada a produzir instrumentos de acesso à informação. Mesmo com as limitações que encerrava, a ARQBASE foi, sem dúvida, um instrumento decisivo para disciplinar o tratamento técnico documental e, em nossa opinião, teve um efeito pedagógico muito grande, pois conseguiu sensibilizar os arquivistas para a necessidade de usarem métodos de trabalho comuns e desenvolveu uma mentalidade mais tecnicista, em que as normas ganham um espaço determinante. A adesão bastante favorável que a norma internacional ISAD(G) teve, alguns anos depois, foi, por certo, fruto da anterior experiência com a ARQBASE, cuja filosofia já incorporava bastantes dos conceitos aplicados naquela norma.

A mais recente legislação, que enquadrou organicamente os Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (1992) apenas incluiu disposições genéricas sobre a obrigatoriedade da Direcção de Serviços de Arquivística e Inventário "proceder ao tratamento arquivístico dos AN/TT", bem como elaborar "os instrumentos descritivos necessários ao tratamento da informação".

Disposições análogas encontram-se também na actual lei orgânica do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, embora a componente normativa se ache bastante mais ampliada, no sentido de que abrange outras

realidades que não apenas a documentação histórica. Assim, é da competência da Direcção de Serviços de Arquivística "propor normas e instrumentos legislativos relativos à organização e gestão dos arquivos intermédios", bem como "facultar instrumentos normativos e apoio técnico às administrações produtoras na gestão dos respectivos arquivos correntes". O alargamento das acções de carácter eminentemente técnico aos arquivos de idade mais recente, nos moldes em que nesta lei é formulado, constitui uma novidade, pois é a primeira vez que surge expresso num diploma legal.

### 2.2. Os instrumentos produzidos

A problemática do acesso à informação, desde finais do século XIX até hoje, além de ser analisada através das disposições legais e normativas promulgadas, tem de ser vista também em função dos instrumentos produzidos.

O reforço da componente técnica da Arquivística, que se incrementou ao longo deste século, teve como consequência óbvia um empenhamento no tratamento documental e, por efeito disso, a elaboração de instrumentos, de diverso tipo, destinados a disponibilizar ao público a informação contida nos arquivos. Pode-se mesmo afirmar que o acesso à informação tem sido uma das facetas mais acentuadas do trabalho arquivístico, porventura até, aquela a que se tem dado mais ênfase. Aliás, as preocupações com o acesso têm assumido uma posição de tal modo dominante que quase esgotam o labor dos arquivistas. O próprio facto de o modelo de arquivo especializado se ter imposto como a realidade mais visível, valorizando a função serviço de tal forma que a natureza orgânica fica quase "abafada", também contribuiu para que os arquivos sejam vistos, acima de tudo, como entidades que têm por missão primordial disponibilizar a informação aos seus potenciais utilizadores.

Apesar da concepção historicista, herdada do século passado, e do reforço da vertente técnica ao longo deste século constituírem o paradigma dominante da

Arquivística, a produção de instrumentos de acesso à informação não se pode dizer que corresponda, em quantidade e em qualidade, aos pressupostos subjacentes a esse paradigma. Vimos que, quer da parte dos organismos tutelares dos arquivos, quer do lado dos utilizadores (particularmente os historiadores), a chamada de atenção para a insuficiência e as deficiências dos instrumentos de acesso à informação nos nossos arquivos tem sido um tema recorrente. As carências que se têm verificado (e verificam ainda hoje) são consequência directa da falta de recursos humanos e materiais que afecta os arquivos, impossibilitando-os de resolver problemas estruturais que vêm do passado, embora se inscrevam num contexto de frouxa ou inexistente política cultural, a todos os níveis, que tem grassado no País. No caso do Arquivo Nacional e dos arquivos especializados da administração pública (ministeriais, distritais, municipais) estas carências assumem particular notoriedade, pois tais arquivos consubstanciam-se como os serviços desta índole onde se verifica uma maior procura de informação, dado o seu carácter de sistemas acentuadamente abertos.

O conhecimento da produção de instrumentos de acesso à informação, desde 1887 até à actualidade, não se apresenta facilitado, antes de mais pela quantidade imensa de arquivos existentes, na sua maioria sistemas fechados, ao serviço apenas das respectivas entidades produtoras. Mas mesmo que se reduza o campo de análise aos arquivos especializados, maioritariamente públicos e em número relativamente reduzido quando comparados com o vasto universo, não quantificável, de arquivos existentes, então as dificuldades ainda se fazem sentir mais consideravelmente.

Não temos dúvidas em afirmar que a maior parte dos instrumentos de acesso à informação produzidos pelos arquivos cumpre uma função interna e não chega ao conhecimento público, o que só por si constitui um primeiro obstáculo ao seu conhecimento. A identificação desses instrumentos por via de um inquérito, ou por levantamento *in loco*, mesmo que restringida àqueles arquivos abertos à consulta pública, é uma tarefa ciclópica que não pode passar por um

trabalho individual. Em vários países, tal identificação existe, mas feita por um organismo competente, sendo permanentemente actualizada à medida que novos instrumentos vão surgindo. Por exemplo, no Reino Unido, existe o *National Register of Archives*, onde há uma espécie de cadastro nacional dos instrumentos de acesso à informação, publicados ou não.

Em Portugal tal cadastro não existe e alguns arquivos especializados têm mesmo dificuldade em responder prontamente a um pedido de informação sobre os instrumentos que possuem, pois não têm o seu próprio "cadastro". O levantamento que procurámos fazer, de forma exaustiva, dos instrumentos produzidos sobre os arquivos portugueses - e que serão analisados na parte II desta dissertação - restringiu-se aos que existem publicados, pois só nos pareceu viável referenciar esta parte de uma tão vasta e desconhecida realidade. Mesmo assim, a tarefa apresentou-se difícil, visto que as fontes de referência são escassas e nem sempre de fácil acesso, tendo mesmo surgido a necessidade de inquirir directamente os arquivos para completar os dados levantados em bibliotecas e obras de referência.

Apesar de constituírem apenas uma parcela do que tem sido produzido, os instrumentos publicados, pela quantidade e diversidade que apresentam, servem de amostra representativa para fundamentar um estudo sobre o assunto.

Neste ponto não vamos seguir o mesmo método que nos capítulos anteriores, ou seja, referenciar os instrumentos produzidos a partir das notícias encontradas em informação publicada, pois para esta época mais recente não há informação desse tipo em quantidade significativa. Relativamente ao Arquivo Nacional podem-se encontrar, em alguns (poucos!) relatórios de serviço, elementos sobre os trabalhos técnicos que iam sendo desenvolvidos e referências concretas aos instrumentos de acesso à informação que estavam a ser elaborados, mas para outros arquivos não há informação deste tipo divulgada. Seria necessário um estudo caso a caso para colher dados relevantes sobre esta questão.

Face à insuficiência de informação referida, vamos basear-nos antes (e só) nos instrumentos publicados e abordar alguns aspectos directamente relacionados com a sua tipologia, em função da nomenclatura que tem sido usada para lhes atribuir uma designação. Desde 1887 até 1996 (ano que impusemos como limite ao levantamento dos instrumentos publicados) foi-nos possível referenciar 499 instrumentos de acesso à informação[1], distribuídos ao longo do tempo, do modo que se expressa no Gráfico 1, a seguir apresentado.

[1] Não queremos deixar de assinalar o facto de 14 desses instrumentos terem sido produzidos em épocas anteriores a 1887, mas só depois deste ano é que foram publicados e, por isso, foram incluídos na nossa contagem. Além disso, importa referir que alguns instrumentos foram publicados em partes, ao longo de alguns anos, o que nos levou a considerar, para efeito da construção do gráfico, a data inicial de publicação; as datas incertas ou prováveis foram consideradas como efectivas.

A partir do Gráfico 1 pode-se ver, nitidamente, uma tendência para um aumento do número dos instrumentos publicados de 1972 para cá. Além disso, verifica-se que esse número antes da década de 70 se situava, geralmente, abaixo dos 5 por ano, mas de 1976 em diante é quase sempre bastante superior, tendo mesmo chegado, no ano de 1985, aos 27 instrumentos. Curiosamente, também se pode verificar que, desde 1927 até 1996, não houve nenhum ano em que não tivessem sido publicados instrumentos de acesso à informação, ao contrário dos anos anteriores em que há diversas lacunas.

A caracterização dos instrumentos publicados passa também por uma análise das diferentes tipologias que se podem identificar. Dos 499 instrumentos que referenciámos para esta época, 93 (18,6%) não apresentam qualquer indicação susceptível de os tipificar, embora a análise interna dos mesmos permita enquadrá-los em tipologias que definimos e que serão objecto de discussão na parte II desta dissertação.

Para efeito da abordagem neste ponto, vamos considerar as designações originais que 406 instrumentos apresentam, como elemento de caracterização dos mesmos, pois desse modo traduzimos mais fielmente as tendências que vigoraram ao longo da última centúria.

As designações originais que identificámos foram agrupadas em 11 categorias (não estabelecemos categorias para as representadas menos de 5 vezes), tendo em algumas delas sido encontradas variantes, que não considerámos em separado, por não apresentarem diferenças conceptuais. As categorias identificadas e respectivas variantes, bem como o número de instrumentos encontrados para cada uma, são apresentados no quadro seguinte:

## QUADRO XX

## Tipos de instrumentos de acesso à informação (de acordo com as designações originais) publicados entre 1889 e 1996

| CATEGORIA | VARIANTES | Nº DE INS-TRUMENTOS |
|---|---|---|
| CATÁLOGO | Catálogo | 65 |
| | Catálogo-inventário (ou catá-logo de inventário) | 3 |
| | Catálogo / inventário / guia do investigador | 1 |
| | Catálogo resumido | 1 |
| | Catálogo e sumário | 2 |
| GUIA | Guia | 25 |
| | Guia preliminar | 1 |
| ÍNDICE | Index | 5 |
| | Index histórico e diplomático | 1 |
| | Index sumário | 1 |
| | Índice | 33 |
| | Índice abreviado | 3 |
| | Índice geral | 1 |
| | Índice remissivo | 1 |
| | Índice-resumo | 3 |
| | Índice-roteiro | 1 |
| | Índice-sumário | 1 |
| | Índice e sumários | 1 |
| INVENTÁRIO | Esboço de inventário | 1 |
| | Inventário | 139 |
| | Inventário analítico | 1 |
| | Inventário, catálogo e índices | 1 |
| | Inventário geral | 4 |
| | Inventário preliminar | 5 |
| | Inventário provisório | 3 |
| | Inventário-sumário | 1 |
| | Relatórios de inventário | 1 |
| NOTA | Nota sucinta | 1 |
| | Notas | 4 |
| | Notas histórico-descritivas | 1 |
| NOTÍCIA | Notícia | 6 |
| QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO | Esquema de classificação | 1 |
| | Quadro de Classificação | 4 |

| CATEGORIA | VARIANTES | Nº DE INS-TRUMENTOS |
|---|---|---|
| RELAÇÃO | Guia de remessa | 1 |
| | Lista | 5 |
| | Listagem | 2 |
| | Listagem sumária | 1 |
| | Relação | 14 |
| ROTEIRO | Roteiro | 13 |
| | Roteiro ou inventário | 1 |
| | Roteiro prático | 1 |
| | Roteiro provisório | 1 |
| | Roteiro-sumário | 2 |
| SUMÁRIOS | Documentos em resumo | 1 |
| | Extractos | 4 |
| | Suma | 1 |
| | Sumariação | 1 |
| | Sumários | 9 |
| | Sumários e índices | 1 |
| OUTROS | Apontamento | 1 |
| | Bibliografia de guias | 1 |
| | Descrição sumária | 1 |
| | Ficheiro documental | 1 |
| | Ficheiro pessoal | 1 |
| | Incorporações | 2 |
| | Instrumentos de trabalho | 1 |
| | Levantamento | 3 |
| | Mapa | 1 |
| | Núcleos | 1 |
| | Quadro | 1 |
| | Recenseamento | 4 |
| | Regesto | 1 |
| | Relatório | 2 |
| | Reportório | 2 |
| | Resenha geral | 1 |
| | Resumo histórico | 1 |
| | Verbetes | 1 |

As designações originais atribuídas pelos próprios autores dos instrumentos permitem analisar o tipo de nomenclatura que, durante esta época, foi usada para classificar os trabalhos desenvolvidos com a finalidade de constituírem um meio de acesso à informação. Os dados compilados no quadro XX permitem concluir que determinados termos são usados com uma frequência muito mais significativa do que outros, sendo possível verificar que tais termos passaram a integrar a terminologia arquivística, tal como tem sido compilada em dicio-

nários ou glossários da especialidade. Nesta situação temos os seguintes termos: *catálogo*, *guia*, *índice*, *inventário*, *relação* (ou *lista*), *roteiro* e *sumário*. Se verificarmos, caso a caso, em que instrumentos é que estes termos foram usados, concluímos que grande parte deles foram produzidos por arquivistas ou elaborados por arquivos especializados e/ou bibliotecas, o que mostra o carácter técnico que referimos.

Nos instrumentos elaborados por historiadores ou outras pessoas sem formação arquivística encontram-se as designações representadas com menor frequência e uma maior diversidade de termos usados. Em tais instrumentos, muitas vezes, verifica-se uma falta de preocupação em indicar com um mínimo de rigor o tipo de trabalho que é elaborado, sendo atribuídas designações tão imprecisas como "lista de documentos" ou "levantamento de documentos" e, em 93 casos, como já antes referimos, nem sequer é possível encontrar qualquer designação, atribuída pelo autor. Além disso, há casos em que surge uma dupla ou até tripla designação, facto que revela uma indefinição terminológica notória, sem dúvida decorrente de uma ambiguidade conceptual e fragilidade teórica da Arquivística.

Uma vez estabelecidas as várias categorias, foi possível quantificar o número de instrumentos distribuídos por cada uma delas, tendo-se verificado que são os "inventários" que apresentam maior frequência, seguidos dos "catálogos", depois dos "índices" e a seguir dos "guias" e das "relações (listas)"; os "roteiros" e os "sumários" ainda têm alguma expressão, estando as outras categorias pouco representadas. Importa ainda referir que, apesar de termos distinguido "guias" de "roteiros", de acordo com a nomenclatura dos instrumentos analisados, em alguns casos não há diferenças substanciais, o que poderia levar a juntá-los numa mesma categoria. Mas, mesmo assim, eles figurariam em quarto lugar, depois dos "inventários", dos "catálogos" e dos "índices".

Esta quantificação permitiu-nos fazer uma distribuição, em percentagem, das várias categorias, que apresentamos, a seguir, no Gráfico 2.

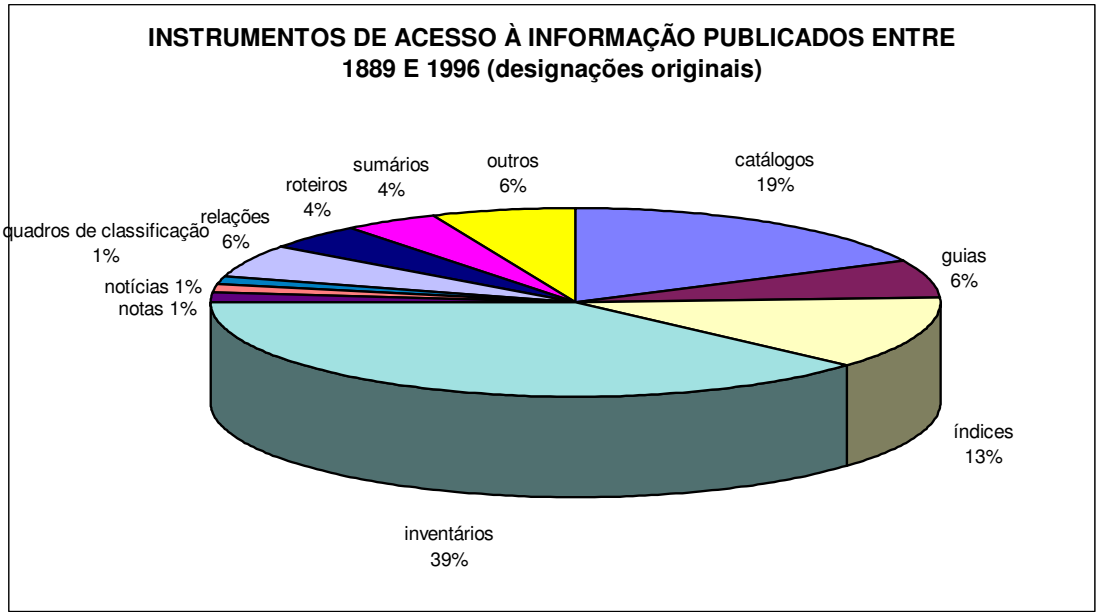


Para uma mais completa análise da problemática do acesso à informação, importa ainda situar, no tempo, os diferentes tipos de instrumentos produzidos, por forma a tentar perceber a razão de ser da produção de determinados instrumentos (e não de outros), em diferentes épocas. No Quadro XXI, que segue adiante, apresentamos as quantidades de instrumentos publicados entre os anos de 1889 e 1996, distribuídas pelos diferentes tipos identificados, de acordo com as designações originais já atrás sistematizadas no Quadro XX; no Gráfico 3, que também apresentamos de seguida, podem-se ver as quantidades de instrumentos publicados, em períodos de dez anos, e mais facilmente comparar os números atingidos por cada um dos tipos estabelecidos.

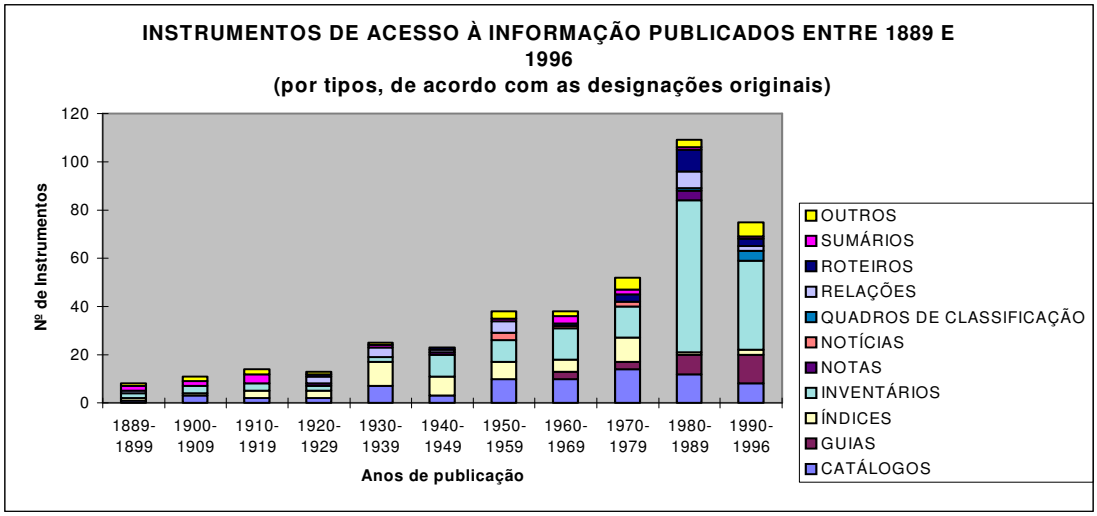


A análise do Quadro XXI e do Gráfico 3 permite tirar algumas conclusões significativas.

Assim, centrando-nos apenas naqueles que se apresentam em maior quantidade e que são produto, como vimos, de um trabalho técnico específico, verificamos que os "inventários" têm sido os instrumentos mais produzidos ao longo dos anos, produção que aumenta a partir da década de 60 e se acentua, claramente, de 1980 até hoje.

Os "catálogos", que surgem em segundo lugar, também têm sido produzidos desde o princípio do século, mas tendem a ser mais frequentes a partir de 1950, embora não atinjam, nos últimos quinze anos, números tão elevados como os "inventários". Ainda relativamente aos "catálogos", convém referir que muitos deles foram produzidos por bibliotecas com acervos manuscritos importantes, provenientes de arquivos variados (muitas vezes nem sequer identificados e difundidos como tal), segundo regras catalográficas do âmbito da Biblioteconomia.

Os "índices" apresentam uma maior frequência entre os anos 30 e 70, verificando-se uma diminuição na sua produção nas duas últimas décadas.

Os "guias" só surgem com esta designação a partir de 1960, embora anteriormente a este ano tivessem sido publicados dois "roteiros"; estes últimos também só depois de 1974 é que surgem com mais frequência. A diferença que pudemos apurar entre estes dois tipos de instrumentos, cujas designações poderiam ser entendidas como quase sinónimas, consiste no facto de os primeiros serem, geralmente, produto de trabalho arquivístico e os segundos resultarem de trabalhos de investigadores que pretendem dar a conhecer informação sobre fontes documentais e acervos, muitas vezes de carácter temático, pouco ou nada divulgados.

Os "sumários" (por vezes acompanhados de índices) e as "relações" de documentos surgem distribuídos mais ou menos uniformemente, ao longo dos anos, embora sem uma expressão muito relevante. Contudo, a prática de sumariação de documentos não pode ser desligada da elaboração de catálogos, pois entre os elementos descritivos usados neste tipo de instrumentos, conta-se, com elevada frequência, o resumo do conteúdo ideográfico (sumário).

Significativo ainda parece-nos o facto de, só na última década, terem sido publicados "quadros de classificação" de arquivos, embora o seu objecto seja a globalidade do acervo de arquivos especializados e não sistemas de informação específicos.

A quantidade relativamente expressiva de instrumentos, cuja designação não se enquadra numa terminologia técnica, distribuídos pelas categorias "nota", "notícia", "relação" e "outros", e perfazendo uma percentagem de 14%, a que se devem juntar 93 instrumentos (18,6% do total) sem qualquer designação, é reveladora da inconsistência teórica que tem caracterizado a Arquivística. A dificuldade em definir conceitos e termos adequados é, precisamente, um dos aspectos em que se revela a fragilidade da teoria.

Uma análise da estrutura interna dos instrumentos publicados e do âmbito que abrangem em termos descritivos permite concluir que o objecto da descrição é, preferentemente, o documento ou o registo de um acto informacional, o que

resulta na elaboração de instrumentos extremamente parcelares face à totalidade dos arquivos em que a documentação descrita se insere. Isto é válido para os sumários, os índices, os catálogos, as relações, e mesmo para diversos inventários que dizem respeito a pequenos conjuntos documentais, pouco significativos quando comparados com o volume documental dos respectivos arquivos. Instrumentos de âmbito mais lato, abrangendo os arquivos na sua globalidade - - como os guias ou os mais recentes inventários - apenas nas últimas duas décadas têm tido maior desenvolvimento.

Esta mudança de atitude na produção dos instrumentos tem, por certo, a ver com as alterações que a Arquivística vem sofrendo, no sentido de uma abordagem mais integradora dos arquivos nas suas diferentes idades. A documentação histórica era vista, essencialmente, como fonte de informação para os investigadores do passado e, nessa medida, os instrumentos produzidos procuravam, acima de tudo, disponibilizar o conteúdo dos documentos, em detrimento da comunicação do seu contexto arquivístico. Daí a importância dada ao documento individual, sintoma do "efeito perverso" de que atrás falámos, resultante do carácter subsidiário em relação à História, que tanto tem marcado a Arquivística.

Mais recentemente, a afirmação científica da Arquivística tem levado a uma mudança de atitude, que se traduz numa mais rigorosa representação do contexto da produção dos documentos - a informação arquivística só tem sentido devidamente contextualizada - e os instrumentos que se produzem tendem a fornecer visões mais gerais, mas também mais integradoras da globalidade dos arquivos.

Não vamos, neste ponto, debater mais estas questões, nem analisar em pormenor as características dos instrumentos de acesso à informação, seja quanto à sua estrutura, seja quanto ao seu objecto de descrição. Esses aspectos serão estudados na parte II desta tese, para completar, de uma forma mais profunda e mais pormenorizada, o que aqui ficou expresso.

## Considerações finais

A evolução da Arquivística e dos arquivos portugueses, que traçámos ao longo deste capítulo, permite perceber de que forma e com que matizes se acentuou a vertente técnica da disciplina, embora sem deixar de estar fortemente marcada pela influência da História, facto que já vem do século passado. O aparecimento e vulgarização dos arquivos especializados resulta, precisamente, dessa estreita relação com a História.

Os instrumentos de acesso à informação e as preocupações em normalizar a sua formalização constituem, sem dúvida, a expressão mais marcante do desenvolvimento tecnicista deste último século. Não é possível quantificar a sua produção no seio dos sistemas de informação arquivística, pelo facto de eles se constituírem como instrumentos de serviço e uso interno, sem divulgação pública. Mas a quantidade dos que têm sido publicados com a finalidade de servir os interesses dos utilizadores atinge um número suficientemente expressivo, passível de servir de amostra para o seu estudo e conhecimento rigoroso, até mesmo em termos quantitativos.

No entanto, as conclusões que tirámos da quantificação efectuada só podem ser devidamente aferidas, após uma análise mais aprofundada das características dos instrumentos produzidos. As categorias que estabelecemos permitem análises concludentes quanto às designações usadas e à sua frequência ao longo do tempo, mas sem uma definição de cada um dos termos empregues, a questão fica por abordar em toda a sua complexidade. Não basta verificar que foram publicados 156 inventários e que essa quantidade corresponde a 39% dos instrumentos considerados para análise, para se concluir que o "inventário" é o instrumento mais típico. Para esta conclusão ser válida, importa definir o que é um "inventário".

Se analisarmos, um a um, os diferentes instrumentos englobados numa mesma categoria, estabelecida em função das designações que apresentam,

verificamos que há diferenças substanciais quanto à sua estrutura e quanto ao objecto de descrição, que não permitem unificar as categorias segundo o critério estabelecido. Ao longo do tempo, nem sempre se chamou "inventário" ou "catálogo" a instrumentos análogos e, muitas vezes, numa mesma época, as designações variam para instrumentos idênticos ou surgem designações semelhantes para instrumentos distintos.

Esta problemática será objecto de discussão na análise teórica e técnica que constitui a parte II desta dissertação, mas não queremos deixar de assinalar as contradições e imprecisões que se verificam na nomenclatura que tem sido usada para designar os instrumentos de acesso à informação, ao longo dos anos, pois isso patenteia, como já dissemos, a fragilidade teórica da Arquivística, enquanto campo disciplinar autónomo.

## QUADRO XIX

### CARACTERIZAÇÃO DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS

| CÂMARAS COM ARQUIVO | QUIVO ABE | ANO DE ABERTURA | SOAL TÉCNICO | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| HISTÓRICO | AO PÚBLICO | DO ARQUIVO | Téc. Sup | Téc. Aux. | |
| Abrantes | Sim | 1983 | 1 | 1 | |
| Albufeira | Não | | | | |
| Alcácer do Sal | Sim | 1986 | | 2 | |
| Alcochete | Não | | | | |
| Alenquer | Sim | 1990 | | 1 | |
| Aljustrel | Sim | 1986 | | 1 | |
| Almada | Não | | | | |
| Alvito | Não | | 1 | 1 | Previam abertura em breve. |
| Amarante | Sim | 1947 | | 1 | |
| Amares * | Não | | | | |
| Arouca * | Não | | | | |
| Aveiro | Sim | 1985 | 1 | | |
| Avis | Sim | Não respondeu | | | |
| Azambuja | Não | | | | |
| Barcelos | Não | | | | Previam abertura em finais de 1991. |
| Beja | Sim | Não respondeu | 1 | 2 | |
| Benavente | Sim | Não respondeu | | 1 | |
| Braga | Não | | | | |
| Caldas da Rainha | Não | | | | |
| Campo Maior | Não | | | | |
| Carregal do Sal | Sim | Não respondeu | | 1 | |
| Cascais | Sim | 1987 | 1 | | |
| Castelo de Vide | Não | | | | |
| Castro Verde | Sim | Não respondeu | 1 | 1 | Abertura ao público condicionada devido ao estado precário das instalações. Pessoal comum à Biblioteca Municipal. |
| Celorico de Basto | Não | | | | |
| Chamusca | Não | | | | |
| Coimbra | Sim | 1988 | | 3 | |
| Coruche | Não | | | | |
| Elvas | Sim | Não respondeu | 1 | 3 | O arquivo funcionava integrado na Biblioteca Municipal, sendo o pessoal comum aos dois serviços. |
| Entroncamento | Não | | | | |
| Esposende | Não | | | 1 | |
| Estremoz | Não | | | | |
| Fafe | Não | | | | |
| Faro | Sim | 1988 | 1 | | Abertura ao público condicionada. |
| Felgueiras | Não | | | | |
| Figueira da Foz | Não | | | | |
| Fronteira | Sim | 1988 | | 1 | |
| Gouveia | Sim | Não respondeu | | 2 | O acesso à documentação, que estava por organizar, fazia-se com autorização do Director. Pessoal comum à Biblioteca Municipal. |
| Grândola | Não | | | | |
| Guimarães | Sim | 1931 | 1 | 2 | |
| Lagoa | Não | | | | |
| Lamego | ão respondeu | | | | |
| Leiria | Não | | | | |
| Lisboa | Sim | 1863 | | | |
| Loulé | Sim | 1984 | 1 | 2 | |
| Loures | Não | | 1 | 1 | |
| Lousã | Sim | 1986 | 1 | 3 | Pessoal do quadro da Biblioteca Municipal. |
| Mafra | Sim | 1991 | | | |
| Matosinhos | Não | | | | |
| Monchique | Não | | | | Para além das actas das vereações, existia muito pouca documentação histórica. |
| Montijo | Não | | | | |
| Nisa | Não | | | | |
| Óbidos | Não | | | | |
| Odemira | Não | | | | |

| CÂMARAS COM ARQUIVO HISTÓRICO | QUIVO ABE AO PÚBLIC | ANO DE ABERTURA DO ARQUIVO | SOAL TÉCNICO Téc. Sup | Téc. Aux. | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Oeiras | Não | | | | |
| Oliveira de Azeméis | Não | | | | |
| Oliveira do Bairro | Não | | | | |
| Oliveira de Frades | Não | | | | |
| Ovar | Sim | 1986 | 1 | | |
| Penafiel | Não | | | | |
| Peso da Régua | Não | | | | |
| Ponte de Lima | Sim | 1980 | 1 | 3 | |
| Portimão | Sim | Não respondeu | | 1 | |
| Porto | Sim | 1936 | 4 | 2 | |
| Póvoa de Lanhoso * | Não | | | | |
| Redondo | Não | | | | |
| Santa Maria da Feira * | Não | | | | |
| Santarém | Não | | | | |
| Santo Tirso | Sim | 1989 | | | |
| Seixal | Não | | | | |
| Serpa | Sim | 1982 | | | |
| Sesimbra | Não | | | | |
| Setúbal | Não | | | | |
| Silves | Sim | 1983 | | 1 | Abertura ao público condicionada. |
| Sines | Sim | 1985 | | 1 | |
| Sintra | Sim | 1982 | 1 | 1 | |
| Tavira | Sim | 1988 | | 1 | |
| Terras de Bouro | Não | | | | |
| Tomar | Não | | | | |
| Torres Novas | Sim | 1991 | | 1 | |
| Torres Vedras | Não | | | | |
| Valongo | Sim | 1989 | | 1 | |
| Viana do Castelo | Sim | 1912 | 1 | 1 | |
| Vieira do Minho * | Não | | | | |
| Vila do Conde | Sim | Não respondeu | | | A consulta da documentação era feita na Biblioteca Municipal, por falta de instalações adequadas. |
| Vila Flor | Sim | 1957 | | | |
| Vila Nova de Cerveira | Não | | | | |
| Vila Nova de Famalicão * | Sim | | | | |
| Vila Nova de Ourém | Não | | | | |
| Vila Real de Santo Antóni | Não | | | | |
| Vila Velha do Rodão | Não | | | | |
| Vila Verde | Não | | | | |
| Vila Viçosa | Sim | 1980 (?) | | 1 | |
| Viseu | Não | | | | |
| | | | 20 | 44 | |

* Estas Câmaras não responderam ao inquérito; contudo, a existência de arquivo histórico é do conhecimento directo da autora.

## QUADRO XXI

### Tipos de instrumentos de acesso à informação publicados (designações originais)

| ANO | CATÁLOGOS | GUIAS | ÍNDICES | INVENTÁRIOS | NOTAS | NOTÍCIAS | QUADROS DE CLASSIFICAÇÃO | RELAÇÕES | ROTEIROS | SUMÁRIOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1889 | | | | 1 | | | | | | | |
| 1891 | | | 1 | | | | | | | | |
| 1892 | | | | | | | | 1 | | | 1 |
| 1895 | | | | | | | | | | 1 | |
| 1896 | | | | 1 | | | | | | | |
| 1898 | 1 | | | | | | | | | | |
| 1899 | | | | | | | | | | 1 | |
| 1900 | | | 1 | | | | | | | | |
| 1904 | 1 | | | 1 | | | | | | | 1 |
| 1905 | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| 1906 | | | | | | | | | | 1 | |
| 1907 | | | | 1 | | | | | | | |
| 1908 | 1 | | | | | | | | | | |
| 1909 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1910 | 1 | | 1 | | | | | | | | |
| 1911 | | | | 1 | | | | | | | |
| 1913 | | | 1 | 1 | | | | | | | |
| 1914 | | | | | | | | | | 1 | |
| 1915 | 1 | | | 1 | | | | | | 1 | 1 |
| 1916 | | | 1 | | | | | | | 1 | |
| 1917 | | | | | | | | | | | 1 |
| 1918 | | | | | | | | | | 1 | |
| 1920 | | | 1 | | 1 | | | 1 | | | 1 |
| 1921 | | | 1 | | | | | | | | |
| 1922 | | | | | | | | | 1 | | |
| 1923 | 1 | | | | | | | 1 | | | |
| 1927 | 1 | | | | | | | | | | |
| 1928 | | | | 1 | | | | | | | |
| 1929 | | | 1 | 1 | | | | 1 | | | |
| 1930 | | | 1 | | | | | | | | |
| 1932 | 2 | | | 1 | | | | | | | 1 |
| 1933 | | | | | | | | 2 | | | |
| 1934 | 1 | | | | | | | | | | |
| 1935 | 2 | | 2 | 1 | | | | | | 1 | |
| 1936 | 1 | | 3 | | | | | | | | |
| 1937 | | | 2 | | | | | 1 | | | |
| 1938 | 1 | | 1 | | | | | | | | |
| 1939 | | | 1 | | | | | 1 | | | |
| 1940 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1941 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1942 | | | 1 | | | | | | | | |
| 1943 | | | 1 | 1 | | | | 1 | | | |
| 1944 | 1 | | 2 | | | | | | | | |
| 1945 | | | | 1 | | | | | | | |
| 1946 | | | 1 | 2 | | | | | | | |
| 1947 | | | | 1 | | | | | 1 | | |
| 1948 | | | 1 | 1 | | | | | | | |
| 1949 | | | 2 | 1 | 1 | | | | | | |

| ANO | CATÁLOGOS | GUIAS | ÍNDICES | INVENTÁRIOS | NOTAS | NOTÍCIAS | QUADROS DE CLASSIFICAÇÃO | RELAÇÕES | ROTEIROS | SUMÁRIOS | OUTROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1950 | 1 | | 3 | 3 | | | | 4 | | | 2 |
| 1951 | 1 | | 1 | 1 | | | | | | | |
| 1952 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1953 | 2 | | 1 | | | | | 1 | | | |
| 1954 | 1 | | | | | | | | | | |
| 1955 | | | | 3 | | 1 | | | | | |
| 1956 | 2 | | 1 | | | | | | | | 1 |
| 1957 | 1 | | | | | 1 | | | | | |
| 1958 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1959 | | | 1 | | | 1 | | | | 1 | |
| 1960 | 2 | 1 | | 2 | | 1 | | | | 1 | |
| 1961 | 3 | | 1 | 1 | | | | | 1 | | |
| 1962 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1963 | 1 | | | 2 | | | | | | | |
| 1964 | 2 | | 1 | 1 | | | | | | 1 | |
| 1965 | | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| 1966 | | 1 | | 3 | | | | | | | 1 |
| 1967 | | | 2 | 2 | | | | | | | |
| 1968 | | | | | | | | | | 1 | |
| 1969 | 1 | | 1 | | | | | | | | |
| 1970 | | | | | | | | | | | 1 |
| 1971 | 1 | | | 1 | | | | | | | |
| 1972 | 2 | | 9 | 3 | | 1 | | | | 1 | 1 |
| 1973 | | 1 | | 2 | | | | | | 1 | |
| 1974 | 2 | | 1 | 1 | | 1 | | | 1 | | |
| 1975 | 1 | 1 | | | | | | | | | 1 |
| 1976 | 3 | | | 1 | | | | | 1 | | |
| 1977 | 2 | | | 2 | | | | | | | 1 |
| 1978 | 2 | | | 3 | | | | | | | |
| 1979 | 1 | 1 | | | | | | | 1 | | 1 |
| 1980 | 2 | | | 3 | | | | 1 | | | |
| 1981 | | | | 4 | | | | 3 | | | |
| 1982 | 2 | | | 5 | | | | | 1 | | |
| 1983 | 2 | | | 4 | 3 | | | | | | |
| 1984 | | | | 7 | 1 | | | | 4 | | 1 |
| 1985 | 2 | | | 18 | | | | | 2 | | 2 |
| 1986 | | 1 | | 3 | | | | 1 | 1 | 1 | |
| 1987 | 1 | 3 | | 4 | | | 1 | | 1 | | |
| 1988 | 1 | 3 | | 4 | | | | 1 | | | |
| 1989 | 2 | 1 | 1 | 11 | | | | 1 | | | |
| 1990 | 2 | | | 4 | | | | | | 1 | |
| 1991 | 2 | 1 | | 2 | | | | 1 | | | 1 |
| 1992 | 3 | 2 | | 7 | | | 2 | | | | 1 |
| 1993 | | 3 | | 8 | | | 1 | | | | |
| 1994 | | 1 | 1 | 3 | | | | 1 | 2 | | |
| 1995 | | 2 | | 6 | | | 1 | | 1 | | 1 |
| 1996 | 1 | 3 | 1 | 7 | | | | | | | 3 |
| **TOTAL** | **72** | **26** | **51** | **156** | **6** | **6** | **5** | **23** | **18** | **17** | **26** |

# APÊNDICES DOCUMENTAIS

## APÊNDICE 1

Referências à **legislação** relativa ao Arquivo da Torre do Tombo, colhidas a partir de:

RIBEIRO, João Pedro - *Indice chronologico remissivo da legislação portugueza posterior à publicação do Codigo Filippino ... dado à luz por ordem da Academia R. das Sciencias de Lisboa*. 2ª imp. Lisboa : Na Typografia da mesma Academia, 1805-1820. 4 vol.

**1633 Out. 31** - Portaria do Vice-rei D. Diogo de Castro para se darem para fora do Real Arquivo, com as cautelas necessárias, ao Cronista-mor os livros que pedisse.

*Lº 1º do Registo do Real Arquivo*, f. 27.

**1634 Abr. 4** - Aviso do Secretário do Vice-rei para se cumprir a Portaria de 31 de Outubro de 1633, sem embargo da duvida do Guarda-mor do Real Arquivo.

*Lº 1º do Registo do Real Arquivo*, f. 27.

**1641 Maio 31** - Decreto proibindo deixar sair para fora da Torre do Tombo, livro ou papel algum, sem especial ordem régia, nem mesmo permitir vê-los dentro da Torre a pessoa alguma, à excepção do Cronista-mor.

*Lº 1º do Registo do Real Arquivo*, f. 44.

**1641 Out. 9** - Decreto proibindo a saída de documentos do Real Arquivo e o vê--los e copiá-los dentro mesmo dele, sem ordem régia. E mandando recolher todos os que estivessem na mão dos ministros.

*Lº 1º do Registo do Real Arquivo*, f. 41.

**1667 Jun. 8** - Decreto 2º para se darem do Real Arquivo ao Procurador da Fazenda e Estado das Rainhas as certidões que precisasse.

*Lº 1º do Registo do Real Arquivo*, f. 64 v.

**1687 Fev. 5** - Decreto para o Guarda-mor do Real Arquivo fazer abrir o mesmo, ainda em dias feriados, ou festivos, e franqueá-lo aos Padres da Companhia, para procurarem os documentos, que lhes fossem necessários, fazendo-lhes o mesmo Guarda-mor tirar as cópias deles.

*Lº 2º do Registo do Real Arquivo*, f. 40 v.

**1691 Set. 24** - Decreto para o Guarda-mor do Real Arquivo entregar ao Padre Francisco Barreto da Companhia de Jesus, os dois livros *in folio* em que estavam trasladadas as bulas e todas as mais que houvesse no mesmo Arquivo, como também os livros do Real Padroado de Gaspar Álvares Lousada, na maneira que se lhe facultara levar as bulas respectivas ao Padroado da Índia por Decreto de 12 de Janeiro de 1688.

*Lº 1º do Registo do Real Arquivo*, f. 47.

**1694 Set. 1** - Decreto mandando recolher no Real Arquivo os livros findos das chancelarias das Ordens Militares.

Citado na *Provisão do Conselho da Fazenda*, de 12 Mar. 1792.

**1695 Nov. 11** - Decreto para o Guarda-mor do Real Arquivo entregar com recibo ao Padre Baltasar Duarte da Companhia de Jesus todas as bulas e breves existentes no mesmo Arquivo, por lhe ter encarregado a colecção de todas as bulas e breves expedidos aos reis destes Reinos e Mestrados das Ordens.

*Lº 2º do Registo do Real Arquivo*, f. 159.

**1721 Mar. 16 -** Alvará para se franquear o Real Arquivo aos académicos da Real Academia da História Portuguesa, permitindo-lhes tirar as cópias que precisassem.

*Lº 5º do Registo do Real Arquivo,* f. 92 v.

**1721 Mar. 18 -** Alvará ampliando o de 16 de Março, para o Guarda-mor lhe fazer tirar as mesmas cópias.

*Lº 5º do Registo do Real Arquivo,* f. 93.

**1721 Out. 20 -** Decreto para se nomearem mais oito oficiais de reformação para o Real Arquivo, por um ano, para aprontarem cópias de documentos, para a Academia da História.

*Lº 7º do Registo do Real Arquivo,* f. 119.

**1725 Out. 19 -** Aviso para se restituirem os oficiais de reformação do Arquivo, despedidos pelo Guarda-mor, continuando por mais um ano a tirar cópias para a Real Academia da História Portuguesa.

*Lº 7º do Registo do Real Arquivo,* f. 202 v.

**1726 Out. 2 -** Aviso para continuarem por mais um ano os oficiais da reformação do Real Arquivo, empregando-se em tirar cópias para a Academia Real da História Portuguesa e nos índices das chancelarias do Senhor D. Afonso V, D. João II e D. Manuel.

*Lº 7º do Registo do Real Arquivo,* f. 220.

**1727 Out. 30 -** Aviso para continuarem por mais um ano os oficiais da reformação do Real Arquivo, criados pelo Decreto de 20 de Outubro de 1721.

*Lº 7º do Registo do Real Arquivo,* f. 228.

**1754 Jul. 29** - Portaria do Conselho da Fazenda para o Guarda-mor do Real Arquivo, em execução do Alvará do Regimento de 29 de Dezembro de 1753, remeter ao mesmo Conselho uma relação dos emolumentos, que levavam das partes dos oficiais do mesmo Arquivo, declarando os que se não achassem regulados, informando dos que devessem ser acrescentados e remetendo os títulos, porque se percebiam os actuais, para tudo se fazer presente a El-rei.

*Lº 9º do Registo do Real Arquivo*, f. 128 v.

**1754 Dez. 18** - Decreto declarando que tendo mandado entregar ao Guarda-mor do Real Arquivo, Manuel da Maia, todas as bulas e breves expedidos para este Reino e seus domínios, que se achavam ainda dispersos pelas Secretarias d'Estado e Mercês, Real Biblioteca e outros qualificados lugares, dos quais o mesmo Guarda-mor (depois de ter compilado e alfabetado muitos outros diplomas desta natureza) tinha destes coligido novamente 16 maços e completando dois tomos de colecção e concordância das ditas bulas e breves: o que tudo se ordena se recolha no Real Arquivo: mandando dar-lhe inteira fé e crédito como autênticas: observando-se para o futuro o mesmo método nos documentos daquela natureza.

*Lº 9º do Registo do Real Arquivo*, f. 129

**1755 Maio 23** - Portaria do Conselho da Fazenda para o Guarda-mor do Real Arquivo remeter ao mesmo Conselho uma relação de todos os oficiais da sua repartição, declarando as suas graduações e as quantias que venciam de propinas nas ocasiões em que se pagavam.

*Lº 9º do Registo do Real Arquivo*, f. 131 v.

**1755 Nov. 6** - Aviso 1º autorizando o Guarda-mor do Real Arquivo para restauração do mesmo por ocasião das ruínas do terramoto.

*Lº 8º do Registo do Real Arquivo*, f. 176.

**1755 Nov. 29** - Aviso 2º ampliando o de 6 deste mês e ano para restauração do Real Arquivo.

*Lº 8º do Registo do Real Arquivo*, f. 176 v.

**1756 Jul. 23** - Portaria do Conselho da Fazenda, em execução do Decreto de 3 deste mês e ano, para o Guarda-mor do Real arquivo remeter ao mesmo Conselho, relação de todos os ofícios da sua repartição, declarando os emolumentos que levavem e deviam levar anualmente os que não foram regulados com eles e não tinham proibição para os levar pelo Alvará de 29 de Dezembro de 1753.

*Lº 9º do Registo do Real Arquivo*, f. 133 v.

**1757 Ago. 19** - Aviso sobre a mudança do Real Arquivo para o Mosteiro de São Bento da Saúde.

*Lº 8º do Registo do Real Arquivo*, f. 177.

**1768 Set. 14** - Aviso para a guarda militar do Real Arquivo ficar às ordens do Guarda-mor para repartir as sentinelas aonde julgasse oportuno.

*Lº 11 do Registo do Real Arquivo*, f. 390.

**1771 Nov. 15** - Decreto para se guardarem no Real arquivo todos os documentos respectivos à Inquisição em armário separado e seguro, cuja chave não sairia da mão do Guarda-mor.

*Lº 13 do Registo do Real Arquivo*, f. 399 v.

**1782 Jan. 29** - Aviso para se darem do Real Arquivo as certidões necessárias para o Tombo da Coroa de Santarém, ao procurador do mesmo.

*Lº 13 do Registo do Real Arquivo*, f. 396.

**1782 Nov. 14** - Aviso para se darem do Real Arquivo as certidões dos documentos que interessassem o Mosteiro do Santíssimo Coração de Jesus, ao procurador do mesmo Mosteiro.

*Lº 13º do Registo do Real Arquivo*, f. 398 v.

**1791 Fev. 5** - Aviso para passar para a Torre do Tombo a Secretaria das Mercês.

*Manuscrito.*

**1791 Jul. 9** - Aviso para se darem do Real Arquivo as certidões necessárias para desempenho da sua comissão ao Juíz do Tombo da Prebenda de Coimbra e extinta Casa de Aveiro.

*Lº 19º do Registo do Real Arquivo*, f. 1.

**1791 Jul. 29** - Aviso para se cumprir o de 9 deste mês e ano, não obstando o Alvará de 17 de Janeiro de 1759, a passarem-se as certidões necessárias para o real e imediato serviço.

*Lº [1]9 (?) do Registo do Real Arquivo*, f. 1 v.

**1793 Jan. 29** - Aviso para se darem do Real Arquivo cópias autênticas dos documentos que houvessem respectivos à Mordomia-mor, por se ter incendiado o cartório da mesma no terramoto de 1755.

*Lº 19 do Registo do Real Arquivo*, f. 6.

**1794 Out. 31** - Portaria do Conselho da Fazenda para se procurar no Real Arquivo o Regimento do Consulado da Casa da Índia de 1592, remetendo-se dele cópia ao Conselho; por se ter o mesmo ali incendiado no terramoto de 1755.

*Lº 19 do Registo do Real Arquivo*, f. 10.

**1795 Mar. 20** - Provisão do Desembargo para se recolherem no Real Arquivo da Torre do Tombo os títulos originais do Real mosteiro das Comendadeiras de Santos, ficando no mesmo Mosteiro as suas cópias autênticas.

*Lº 19 do Registo do Real Arquivo*, f. 18.

**1797 Jun. 8** - Aviso para se extrair do Real Arquivo uma cópia do Livro dos Bens da Coroa ou uma relação extraída dos livros das Chancelarias por onde possam constar as doações dos bens, que estavam em poder de donatários, para efeito de cobrança do Quinto, imposto no Decreto 2º de 24 de Outubro de 1796.

*Lº [19?] do Registo do Real Arquivo*, f. 23.

**1798 Jun. 8** - Aviso para se darem ao Bibliotecário Maior da Real Biblioteca Pública de Lisboa cópias dos documentos e obras originais do Real Arquivo que o mesmo pedir para sortimento daquela biblioteca.

*Lº 19 do Registo do Real Arquivo*, f. 26.

**1808 Jan. 18** - Decreto dos Governadores do Reino regulando o número e salários dos escriturários do Real Arquivo.

*Lº [19?] de Registo do Real Arquivo*.

**1808 Nov. 9** - Aviso mandando cumprir as disposições do Decreto de 18 de Janeiro deste ano, sobre o Regulamento do Real Arquivo, sem embargo dos requerimentos em contrário.

*Lº 19 do Registo do Real Arquivo*, f. 72.

# APÊNDICE 2

Livros e papeis que estaõ nos almarios da Caza da Coroa. In *Varias doações, honras, devaças, foros e brazões que derão os Reys de Portugal, com o rol dos livros e papeis que estão nos almarios da Caza da Coroa, e Rellação dos Fidalgos que captivarão em Affrica, no anno de 1578 a 4 de Agosto por ordem de alfabeto. E outras memorias da Caza de Bargança tiradas de seus Archivoz*. Mandado copiar por João de Souza Coutinho em o anno de 1741. p. 207-217.

Inventário topográfico do Arquivo da Torre do Tombo, que se reporta ao final do reinado de D. João IV (1656).

Biblioteca da Ajuda - manuscrito com a cota 49-XII-23.

[P. 207]

## Livros e papeis que estaõ nos almarios da Caza da Coroa

Almario 1º a entrada da porta a mão esquerda

Livro 1º de El Rey D. Dinis que consta de doaçoes.

Livro 2 do mesmo rey de merces e doaçoes.

Livro 3 do mesmo rey de foraes e doaçoes.

Livro 4 do mesmo rey.

Livro 1 de inquerições do mesmo rey.

Livro 2 de inquerições.

Livro 3 de inquerições.

Livro 4 das inquerições.

Livro 5 de algumas contas das Lizirias.

Livro 6 das inqueriçoes.

Livro 7 das inquiriçoes.

Livro 8 das inquerições honras e davasos d'antre Douro e Minho.

Livros dos reguengos do termo de Guimaraes.

Tresllado do livro 5º das inqueriçoes de El Rey D. Dinis.

Livro 1º de doações, foraes, e merces de El Rey D. Affonço 3º.

Livro de direitos e transacções entre El Rey D. Affonço 3º e o Bispo e Cabido de Evora.

Livros dos concertos e havenças a Cidade seo Cabbido do Porto com El Rey D. Affonço 3º

## Almario 2º

[P. 208]

Livros de emmentas da chancelaria que comessam do Senhor Rey D. João 3º no anno de 1526 athe a morte do Senhor Rey D. João 4º no anno de 1656

## Almario 3º

Livro de foraes velhos.

Foral de Torres Novas.

Foral de Garvão.

Foral da villa de Penella.

Foral dado ao cazal de Alvo.

Foral da villa do Vimioza [sic].

Foral do concelho de Coimbra.

Foral da terra e lugar de Recardães.

Foral da villa de Pampilhoza.

Livro dos proprios da villa de Santarem.

Livro do tombo do Estado da India.

Foral antigo da villa de Santarem.

Esta no Almario 9º

Livro sobre as dividas de entre Moura e das villas de Arouche e Anzinasola.

Livro do tombo das demarcaçoes dos lugares das comarcaz de Tras-dos-Montes e entre Douro e Minho.

Livro das demarcaçoes da Beira.

Regimento do termo de Lixboa.

[P. 209]

Foral da portagem de Lixboa.

Foral da villa de Abrantes.

Livro que conthem as pessoas que tinhão tenças de El Rey do anno 1523.

Livro das demarcaçoes entre Portugal e Castella pella comarca da Beyra desde Villa Velha de Roda athe Castel Rodrigo de Riba Beira (?).

Foral antigo de Alfayates.

Livro do rezisto das heranças e padroados que a rainha D. Leonor, mulher de El Rey D. João 2º teve, e depoes de outras raynhas com alguns foraes de suas villas.

Livro de propios dos reys e raynhas de Portugal com foraes.

Foral e devizoes de Aguiar de Pena.

Foral de Castel Melhor e Almendra em tempo de El Rey o Sancho 1º.

Foral de Santarem que foi dado a Villa Nova.

Passou ao Almario 9º

Foral antigo de Castello Bom.

Foral antigo da cidade da Guarda e leis antigas do Reino.

Foral da terra de Sancta Maria.

Foral velho de Faro.

Foral antigo de Beja.

Almoxarifados de Ponte de Lima, Vianna e Caminha no tempo de El Rey D. Affonço 3º e D. Dinis.

Foraes velhos com algumas cartas e doaçoes, foral da villa de Penella ao Infante D. Pedro, Duque de Coimbra.

[P. 210]

Almario 4º

Tombo da villa do Torrão e Ferreira.

Tombo de Amorella e outros lugares de qual hê devasario o Conde de Basto.

Tombo da freguesia de Borba da Montanha donatario o mesmo.

Tombo do concelho de Monte Longo donatario o mesmo.

Tombo da freguezia de Morales donatario o mesmo.

Tombo da freguezia de Val de Bouro e de Ribasgarços donatario o mesmo e de...

Tombo da freguezia da Eufrecta [sic] donatario o mesmo.

Tombo do concelho de Penaguião donatario o mesmo.

Tombo da freguezia do Carvalho donatario o mesmo.

Tombo do concelho de Fontes donatario o Conde de Penaguião.

Sentença da Marqueza de Castel Melhor sobre a Caza da Calheta.

Tombo da freguezia de São Miguel de Gemeos donatario o Conde do Pavo [sic].

Tombo da freguezia de Ourixe donatario o mesmo.

Tombo da freiguezia de Britello o mesmo.

Freiguezia de Arnoya etc. Chello e Moreira Cacarelle o mesmo.

Tombo de Montelo Agedo o mesmo.

Almario 5º

Tombo de Villa Pouca de Aguiar donatario o Marquês de

[P. 211]

Castel Rodrigo.

Tombo de Pena donatario o mesmo.

Tombo de Cabeceiras de Basto Orens limites donatario o mesmo.

Tombo otro de Villa Pouca de Aguiar donatario o mesmo.

Hum caderno com a demarcação de Lazarim.

## Almario 6º

Dous tomos que são os tombos das capellas de El Rey D. Affonço 4º.

Tombo dos direitos de Coimbra.

Tombo da cidade de Evora.

Huns cadernos do concelho de Celorico do Basto para emcadernar.

Tombo dos bens e propriedades, das capellas, hospitaes, etc. da villa de Guimaraes e seus termos.

Tombo das fazendas que pertencem a El Rey em Cerolico de Basto.

## Almario 7º

Tombo da villa do Sabugal e seu termo donatario o dito Conde.

Tombo da villa de Sinsaes e seu termo do mesmo.

Tombo da villa de São Luis de Rima [sic] Tamega donatario o mesmo.

Tombo da villa de Lanhozo donatario o mesmo.

Tombo da villa de Azere donatario o mesmo.

Tombo da villa de Toide donatario o mesmo.

Tombo das villas e lugares de Prestimo e Serem donatario Diogo

[P. 212]

Soares.

Tombo do concelho de Pena donatario o val [sic] de Castel Rodrigo.

Tombo da villa de Aguiar donatario o mesmo.

Tombo do concelho de Pena donatario o mesmo.

Tombo do concelho de Cabeceiras de Basto donatario o mesmo.

Foros e direitos da villa de Basto de que hera Alcaide Francisco Cordovil.

Tombo do Mosteiro de São Pedro de Pedrozo.

Tombo dos bens do Hospital de Vianna.

Almario 8º

Dous tomos em que estão tres herdades muitos breves que os Summos Pontifeces concederão aos reys de Portugal.

Livro dos pervilegios e breves de Sancta Crux de Coimbra.

Sentenças que houverão os reys contra algumas pessoas.

Tombo geral das capellas que ha na cidade de Evora.

Tombo das capellas, hospitaes e alegaria [sic] de Santarem.

Livro da portagem de Lixboa dado por El Rey D. Fernando.

Sentença por que El Rey senhor absoluto da demanda que trazia com o Prior do Crato sobre lhe mandar derrubar humas ameias na villa de Belver.

Regimento que levou D. Francisco de Almeida 1º Vice Rei da India rendimento chegando Estado da India.

Livro das villas e lugares da Renuncia digo da Provincia da Estremadura e o que rendia cada huma.

Livro da demacação entre este Reino e o de Castella e

[P. 213]

contrato de paces.

Livro das leis estravagantes

Estes dous ultimos livros se tirarão para as estantes

## Almario 9º

Tres tomos das inqueriçoes de El Rey D. Affonço 2º.

Seis tomos das inqueriçoes de El Rey D. Affonço 3º.

Dous tomos das inqueriçoes de El Rey D. Affonço 4º.

Dous tomos das ordenaçoes antigas athe o livro 3º.

Tres livros das ordenaçoes d'el Rey D. Affonço 5.º

Livro 6º das inqueriçoes de El Rey D. Affonço 3º.

Livro dos foros de El Rey D. Affonço 4º.

Leis de Affonço 2º e D. Dinis no livro que tem por titulo foral velho de Santarem.

## Almario 10

Instetuição e tombo do morgado do Licenciado Domingos Cardozo da Fonseca.

Instetuição da capella da Victoria por Fernão Alvarez da Cunha.

Instetuição do morgado de Villar (?) Doutor Dias Preto.

Instetuição do morgado de Manoel da Sylveira frade.

[P. 214]

Instetuição do morgado de D. Julianes da Costa.

Instetuição do morgado de Ruy Carvalho em sua sobrinha[1] D. Francisca de Noronha mulher de D. Manoel Lobo.

Instetuição do morgado de Nuno Mascarenhas.

Instetuição do morgado do Doutor Diogo Gomes Leitão.

Instetuição do morgado e capella de Catharina de Saã em seu irmão Jeronimo Rangel Homem.

[1] Desdobrámos a abreviatura "sª" por "sobrinha", dado que não parece poder ser "senhora", pois logo a seguir é dito que D. Francisca de Noronha era mulher de Manuel Lobo.

Instetuição da capela de São Francisco desta cidade instetuidor D. Antonio de Ataide.

Instetuição do morgado de Diogo Vas morador em Torres Novas.

Testamento de D. Felipa da Silva e instetuição dos morgados dos Eças e Corte Reas.

Instetuição do morgado de Diogo Marmeleiro e sua mulher Catharina de Lemos.

Tombo e instetuição de Thomaz Barros sita na Igreja de São[1] da Ameixoeira termo desta cidade.

Registo de carta, bens e heranças que teve D. João de Portel.

Instetuição do morgado de Jorge Lopes Gavilho e de sua mulher Maria Nunes em seu filho Antonio Lopes Gavecho.

Daqui por diante se não copiou tudo senão sô
o que me pode servir para della se tirar.

Resenha da gente que havia na provinçia de Alemtejo no anno 1527 em tempo de El Rey D. Manoel.

[P. 215]

Almario 11

Luzes de Thomar anno de 1580.

Contas [*i. e.* cortes] de El Rey D. Affonço 5º do anno 1451 the o de 1477.

Juramento do Princepe D. Fellipe.

Autos dos juramentos do Estado da India a El Rey D. Fellipe e ao Princepe D. Diogo seu filho.

Dous livros de cartas [*i. e.* cortes] de El Rey D. João o 3º anno de 1535 e leis que se fizerão sobre ellas.

[1] Falta, por certo, uma palavra correspondente ao nome do orago.

Cartas [*i. e.* cortes] de El Rey D. Manoel anno 1498.

Cartas [*i. e.* cortes] de El Rey D. João 2 anno 1481.

Cartas [*i. e.* cortes] de El Rey D. Affonço 5º originaes.

Juramento do Archiduque Alberto para o governo deste Reino.

Autos do juramento e levantamento do senhor Rey D. João 4º no anno 1641.

Original das cartas [*i. e.* cortes] de El Rey D. Manoel no anno 1491.

Procuraçoes dos procuradores de Cortes anno 642.

Procuraçam para o juramento do Princepe D. Fellipe anno 1583.

Procuraçam etc. contas [*i. e.* cortes] de 1646.

Procuraçoes etc. cartas [*i. e.* cortes] de Thomar de El Rey Fellipe.

Declaração e juramento do Infante D. Affonço, filho do Princepe D. João e neto de El Rey D. Affonço 5º e o tresllado da comição por onde o dito Princepe ficou governando este Reino quando seu pay passou a Castella e a comição por onde ficou governando a Princeza D. Leonor quando o dito Princepe passou a Castella aonde seu pay estava.

[P. 216]

Graças e pervilegios que El Rey Fellipe concedeu a este Reino quando entrou nelle no anno 1582 e cartas [*i. e.* cortes] do mesmo anno.

Hum livro em que estão os contratos dos cazamentos da Senhora D. Maria com o Princepe de Parma e da Senhora D. Catharina com o Duque de Bargança D. João.

Livro da declaração dos pezos e moedas da India.

## Almario 12

Estatutos de Florença.

Esta[*tu*]tos de Veneza.

Estatutos do Hospital de Sancto Antonio do[*s*] Portuguezes em Roma.

Geografia de Bertholomeu e as obras de Marcos Toletano.

## Almario 13

Regimento dos alcaides mores do Reino feito por El Rey D. Affonço 5º

Regimento do anadel mor dos espingardeiros.

## Almario 14

Sumario que trouce Gonçalo de Siqueira da India sobre duvidas do Governo de Affonço de Albuquerque.

Estatutos do Colegio de São Thomas de Sevilha fundado por D. Diogo d'Eça.

[P. 217]

Livro dos tributos que pagavão os Mouros de Affrica no tempo do Governador Ruy Fernandez de Atayde.

Leis antigas.

Estatutos da Ordem de Cister.

## Almario 15 ultimo

Chronica de El Rey D. Affonço Henriques ... outra do mesmo Rey.

Chronica de El Rey D. Sancho.

Chronica de El Rey D. Affonço 3º.

Chronica de El Rey D. Dinis.

Chronica de El Rey D. Affonço 4º.

Chronica de El Rey D. Fernando.

Chronica da tomada de Ceuta por Gomes Eannes de Azurara.

Chronica de El Rey D. João o 1º.

3ª parte da Chronica de El Rey D. João 1º contem a tomada de Ceuta.

Chronica de El Rey D. Duarte.

Chronica de El Rey D. Affonço 5º.

Chronica de El Rey D. João 2º.

Chronica de El Rey D. Sancho Capello.

Chronica de El Rey D. Affonço 2º.

Chronica de El Rey D. Pedro.

Chronica de El Rey D. Manoel com 1ª 2ª 3ª 4ª parte.

Estas chronicas estão nos almarios da
caza antes da Coroa.

# APÊNDICE 3

BARBOSA, António Dantas - *Alfabeto mistico, feito sendo gu[a]rda mor da Torre do Tombo Joao Couceyro de Abreu e Castro, escrivaõ Alexandre Manoel da Silva*. 1729-1730. 2 vol.

IAN/TT (sem cota)

(Nota: Segue-se a transcrição dos índices dos tomos 1º e 2º - incluídos no início de cada um dos volumes - e do inventário topográfico dos armários da Casa da Coroa - incluído nas f. 1--13 v. do tomo 2º)

## Index do que conthem este alfabeto mistico.

## Tomo Primeyro[1]


Pessoas que tem cartas e brazoes de armas e nobreza[2] I

Morgados pellos nomes dos instituidores[3] 15

Foraes novos de todas as Comarcas (e foraes velhos e foraes do Ultramar the f. 53)[4] 27

Sentenças a favor del Rey no livro dellas que esta no outavo almario da Caza da Coroa[5] 57

Doações do Senhor Rey D. João 3º leitura nova que esta em huma das


[1] Há uma série de anotações à margem, ao longo dos dois volumes; todas elas foram feitas em data posterior à da elaboração do *Alfabeto mistico*, provavelmente entre os anos de 1758 e 1762, aquando da reorganização do Arquivo nas novas instalações do Mosteiro de São Bento, após o terramoto de 1755, feita pelo guarda-mor Manuel da Maia.

[2] À margem: "Apontão se os livros no indice".

[3] À margem: "Apontão se os livros no indice".

[4] À margem: "estão no 2º e 3º armario da nova Caza da Coroa".

[5] À margem: "estão no 2º e 3º armario da nova Caza da Coroa".

estantes da Caza da Coroa 67

Privilegios do Senhor Rey D. João 3º leitura nova que está em huma das estantes da Caza da Coroa[1] 81

Contractos das cizas feytos em tempo do Senhor Rey D. João 3º do que lhe havião de pagar as cidades, villas e lugares destes Reynos[2] 95

[1] À margem: "estes dous livros se achão no armario undecimo da nova Caza da Coroa"- esta anotação refere-se a este livro e ao anterior.
[2] À margem: "estes contratos se achão no armario nono da nova Caza da Coroa".

## Index do que conthem este Alfabeto Mistico do tomo segundo


Alfabeto de tudo o que conthem os almarios da Caza da Croa 1

Alfabeto dos livros dos tombos das capellas da Croa Real[1] 15

Alfabeto do livro dos tombos das capellas da cidade de Evora e sua comarca, o qual está no 8º almario da Caza da Croa[2] 53

Alfabeto do livro dos tombos das capellas da villa de Torres Nove, o qual está no 8º almario da Caza da Croa 55

Alfabeto do livro dos tombos das capellas da villa de Santarem, o qual esta no 8º almario da Caza da Croa 57

Alfabeto do livro dos tombos das capellas da villa de Guimaraes e seos termos, o qual está no 7º almario da Caza da Croa 58

Alfabeto do livro das heranças e padroados que a raynha Dona Leonor e as mais raynhas tiveraõ nestes reynos em que tambem estam alguns foraes de suas terras e outras merces, o qual esta em o 3º almario da Caza da Croa 59

Alfabeto do livro dos proprios dos reys e raynhas de Portugal em que tambem estam alguns foraes de terras e outras merces, o qual está no 3º almario da Caza da Croa 63

Alfabeto do livro dos foraes velhos em o qual estam tambem algumas doações e varias merces, o qual está no 3º almario da Caza da Croa 71


[1] À margem: “estes tombos estão na casa das chancelarias e não na da Coroa”.
[2] À margem: “hoje 7 de Dezembro de 1758 se achão no armario 3º da nova Casa da Coroa”.

[F. 1]

## Alfabetto de tudo o que conthem os almarios da Caza da Coroa

### Almario I

Livro primeyro de doações e foraes d'el Rey D. Denis

Livro 2º de doaçoes e foraes do mesmo rey

Livro 3 de doaçoes e foraes do mesmo rey

Livro 4 de doaçoes e foraes do mesmo rey

Livro 5 de doaçoes e foraes, cartas de escambos do mesmo rey, e são 2 tomos de hum theor

Livro 1º de inquiriçoes d'el Rey D. Deniz

Livro 2 de inquirições do mesmo rey

Livro 3 de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 4 de inquirições do mesmo rey

Livro 5 de inquirições do mesmo rey

Livro 6 de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 7 de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 8 de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 9 de inquirições do mesmo rey

Livro 10 de inquiriçoes do mesmo rey[1]

[F. 2]

### Almario II

Quize livros que se chamão das emmentas que contem os foros dos criados da Caza Real a que forão acrecentados em ascentos sumarios com declaração do que cada hum ade haver de seu ordenado comforme ao seu foro e são de muita

[1] À margem, perpendicularmente: "Estes quinze livros se achão no quarto armario da nova Caza da Coroa".

fee e credito por estarem todos os ditos livros asignados pellos reys que no descurso e tempo em que servirão dos taes registos a ascentos florecerão e são desde o anno de 1526 the 1656. Advertindo porem que o primeyro livro teve principio desde o anno de 1526 the 1527 e o 2º livro teve principio em 1569 e antre o primeyro e 2º livro vão 42 annos dos quaes se não achão livros nesta Torre.

[F. 2 v.]

Almario III

1[1] Foral antigo de Beya [*i. e.* Beja]

2 Foral antigo de Alfayates

3 Foral antigo de Santarem

4 Foral antigo de Garvão que he da Ordem de São Tiago

5 Foral antigo de Aguiar de Penna

6 Foraes antigos de Castello Melhor e Almendra ambos em hum livro velho pequeno e sem principio

7 Foral antigo da Terra de Santa Maria

8 Foral antigo de Pampilhoza

9 Foral antigo de Castello Bom

10 Foral antigo do concelho e lugar do cazal d'Alvaro de Bolfar

11 Foral antigo da Guarda em o principio de hum livro athe f. 12 e dahy por diante são ordenações feytas por mestre Jacobe oferecidas a D. Affonso Fernandes, filho de D. Affonso, Rey de Castella e Leam

12 Foral antigo de Castello Rodrigo

13 Foral antigo de Coimbra

14 Foral antigo da villa de Penella

15 Foral do lugar do cazal d'Alvaro de Bolfar dado por El Rey D. Manoel

[1] A numeração que precede as designações dos livros em cada um dos armários foi acrescentada posteriormente à elaboração do inventário, ao ser feita a conferência dos mesmos.

16 Foral da villa de Recardaes dado por El Rey D. Manoel

17 Foral da villa de Vimiozo dado por El Rey D. Manoel

18 Foral antigo de Faram

19 Foral antigo de Salvaterra

20 Foral da villa d'Abrantes dado por El Rey D. Manoel

21 Foral da portagem de Lisboa

22 Foral antigo da Villa Nova d'Alvito

[F. 3]

Foral antigo de Torres Novas *Armario 17 da anterior da Caza da Coroa*[1]

24 Outro foral antigo da villa de Penella ao Infante D. Pedro, duque de Coimbra

25 Outro livro e foral da portagem de Lixboa do mesmo theor do asima referido

26 Livro em que estão varios foraes velhos e algumas cartas de doações e merces[2]

27 Livro das heranças e padroados da Raynha D. Leonor, mulher d'el Rey D. João 2º que depoes tiverão outras raynhas em que estão alguns foraes de suas villas e terras

28 Livro de proprios dos reis e raynhas de Portugal em que estam aforamentos e cartas de merces e alguns foraes sucintos[3]

29 *Em 22 de Setembro de 1759 se juntou a este armario hum maço novo dos proprios*[4]

[F. 3 v.]

Almario IV

1 - Tombo da freguezia de Britello donatario o Conde de Basto

2 - Tombo da freguezia d'Ourixe donatario o mesmo conde

[1] Acrescento de outra mão, provavelmente de data posterior.
[2] À margem: "Maço 12 do interior da Caza da Coroa".
[3] À margem dos nºs 26, 27 e 28 figura a seguinte nota: "Estão no Arm. 17".
[4] Acrescento de outra mão, em data posterior.

3 - Tombo das freguezias de Val de Bouro, e de Ritas, e de Gagos e de Beade donatario o mesmo conde

4 - Tombo de conselho de Fontes

5 - Tombo d'Arnozella, Codegam, Ceydoes, Santo Estevão de Regades e Bervella, Leyxa, Tolloes e de Gatam tudo em hum livro grande de donatario o mesmo conde

6 - Tombo da freguezia de São Miguel de Gemeos donatario o mesmo conde

7 - Tombo da freguezia de Carvalho donatario o mesmo conde

8 - Tombo da freguezia de Mollares (?) donatario o mesmo conde

9 - Tombo da freguezia de Borba da Montanha donatario o mesmo conde

10 - Tombo da freguezia de Arnoya, Chello, Morera, Cacarello donatario o mesmo[1]

[F. 4]

Almario V

1 - Tombo do concelho de Villa Pouca de Aguiar e seu termo, primeyro tomo

2 - Tombo do concelho de Villa Pouca de Aguiar e seu termo. 2º tomo

3 - Autos originaes do tombo de Villa Pouca de Aguiar em que está o testamento e condecillo do primeyro Marques de Castello Rodrigo D. Christovão de Moura Corte Real e o condecillo da Marqueza D. Margarida Corte Real may do sobredito marques

4 - Autos originaes do tombo do concelho de Cabeceyras de Basto e seus lemites donatario o dito marques primeyro tomo

5 - Tombo do concelho de Cabeceyras de Basto e dos bens e propriedades, foros, pençoes dadas de officios e jurdiçoes que pertencem a Coroa Real e ao donatario, segundo tomo

[1] À margem, perpendicularmente: "Estes tombos se achão no armario 16 da Caza da Coroa".

6 - Autos originaes do tombo do concelho de Penna e seos limites donatario o mesmo Marques de Castello Rodrigo - primeyro tomo

7 - Tombo dos reguengos e foros do Conselho de Penna e seos limites 2º tomo

8 - Tombo do concelho de Penna. 3º tomo[1]

[F. 4 v.]

Almario VI

1 - Tombo de todos os bens e reguengos que pertencem a Coroa no concelho e limite de Celorico de Basto

Hum maço de papeis pertencentes ao tombo de Celorico de Basto

3 - Tombo da villa d'Alverca e seu termo pertencente as capellas d'el Rey D. Affonso 4º e da Raynha D. Biatris sua mulher citas na See de Lixboa tomo 1º

4 - Tombo da villa d'Alverca e seu termo pertencente as mesmas capellas asima tomo 2º

5 - Tombo do concelho de Monte Longo donatario o Conde de Basto

6 - Tombo dos reguengos, foros, tributos e direytos reaes que hã no conselho de Monte Longo

7 - Tombo da freguezia da Emfesta e dos cazaes reguengos que nella hã donatario o mesmo Conde de Basto

8 - Tombo e demarcação da Cidade de Evora e das propriedades, rendas e direitos que a ella pertencem

9 - Tombos dos direytos e foros que hã na Cidade de Coimbra que pertencem a El Rey

*Tombo dos bens de que Sua Magestade fez merce ao Mestre Escola da Colegiada de Barcellos, Manoel de Vasconcellos Pereira maço 3º a nº 7*

*Armario 17 do interior da Caza da Coroa*[2]

[1] À margem, perpendicularmente: "Estes tomboz se achão no armario 16 da Caza da Coroa".
[2] As últimas três linhas foram acrescentadas por outra mão, em data posterior.

[F. 5]

Almario VII

1 - Autos do tombo da villa do Sabugal e seu termo e de que a alcaydaria mor da dita villa pertencente na villa e termo d'Alfayates

2 - Autos do tombo da villa de Santa Cruz de Riba Tamaga e seu termo

3 - Autos do tombo da villa de Lanhozo e seu termo

4 - Tombo das villas de Serem e Soutello do Prestimo, donatario Diogo Soares

5 - Autos do tombo da villa de Sinfaens e seu termo donatario o Conde meyrinho mor

6 - Autos do tombo da villa de Sinde e seu termo

7 - Autos do tombo da villa de Azere e seu termo

8 - Tombo da freguezia de Caçarelhe donatario o Conde de Basto

9 - Tombo da villa de Basto e seu termo e dos foros e direitos que nella se pagam ao castello e alcaydaria mor e Coroa Real que chamão geyras e mordomados

10 - Tombo de Lazarim

11 - Tombo dos bens do conselho da villa do Torrão e Ferreira

12 - Tombo dos bens e rendas que pertencem ao Mosteyro de São Pedro de Pedrozo

13 - Tombo dos bens e foros que pertencem ao Hospital de Nossa Senhora da Graça da villa de Vianna

14 - Tombo dos bens e propriedades das capellas, hospitaes e confrarias da villa de Guimaraes e seos termos mandado fazer por El Rey D. Manoel

15 - Livro do tombo e demarcaçam dos lugares de Tras-os-Montes d'Antre Douro e Minho ao longo da raya extremo de Castella e Galiza

---

À margem, perpendicularmente: " Todos estes tombos se achão no armario 16 da Caza da Coroa".

16 - Livros do tombo e demarcaçam dos lugares que estão ao longo da raya desde Villa Velha de Rodam the villa de Castello Rodrigo e de Riba de Coa que parte com o Douro

17 - Livro do tombo das villas e lugares que hã na Comarca da Extremadura e dos moradores que tem cada hum delles e por onde partem

18 - Livro do tombo das cidades, villas e lugares da Comarca d'Antre Tejo e Odianna dos moradores que tem cada hum e por onde partem

[F. 5 v.]

19 - Livro do tombo das villas e lugares que hã na Comarca de Tras-os-Montes e dos moradores que tem cada hum e por onde partem

20 - Livro das demarcações da Beyra

21 - Livro do tombo e demarcação de Castro Marim e Montalvam the Castello Branco antre Portugal e Castella

22 - Livro sobre as duvidas que havia antre Moura, Arouche e Arzina Solla e por onde partiam. *tirouce para a Gave 18 M. 9 Nº 8*[1]

[F. 6]

Almario VIII

1 - Tombo das capellas, albergarias e hospitaes da villa de Santarem

2 - Tombo das capellas, albergarias e hospitaes da villa de Torres Novas

3 - Tombo das capellas, albergarias e hospitaes da cidade de Evora[2]

4 - Livro em que estam lançadas muitas sentenças a favor de El Rey

5 - Sentença e sobre sentença a favor de D. Marianna de Alencastro, Marqueza de Castello Melhor, contra Luiz Gonçalves Coutinho da Camera sobre a Caza da Calheta

6 - Sentença da Coroa contra D. Jeronima de Lemos e seu filho Bernardo de Carvalho e Lemos

[1] Esta última anotação foi feita por outra mão, posteriormente.
[2] À margem: "Estes tres tombos se achão no armario 17 da Caza da Coroa".

7 - Sentença e sobre sentença do procurador da Coroa Real contra os pertendentes da subscessão da Caza da Bobadella

8 - Livro de proprios e tombo das propriedades e mais bens da villa de Santarem *Arm. 17*[1]

9 - Sentença por que El Rey foy absoluto de huma demanda movida pello Prior do Hospital sobre huns canaes em termo de Belver[2]

10 - Livro primeyro de inquirições de El Rey D. Affonso segundo

11 - Livro segundo de inquirições do mesmo rey

12 - Livro terceyro de inquiriçoes do mesmo rey no qual falta o principio e fim[3]

13 - Livro primeyro de doações, foraes e algumas demarcações d'el Rey D. Affonso 3º, Conde de Bolonha

14 - Livro segundo de doações e foraes e algumas inquiricoes do mesmo rey

15 - Livro 3º de doações e direitos reaes e algumas transzacções com o Bispo e Cabbido de Evora e cartas de concordia pertencentes ao Reyno do Algarve do mesmo rey[4]

16 - Livro do almoxarifado de Ponte de Lima, Vianna, Caminha do tempo de El Rey D. Affonso 3º, Conde de Bolonha e D. Deniz. *Achase no armario 17 da Caza da Coroa*[5]

[F. 6 v.]

Sentença havida contra o Duque de Aveyro porque se julgou vaga para a Coroa a Capitania de Porto Seguro que consta de 50 legoas na costa do Brazil junto a Bahia

18 - Sentença havida contra D. João de Mello e Abreu e sua mulher por que se julgarão vagas para a Coroa as villas do Prestimo e Serem a riba de Vouga

---

[1] Acrescento de outra mão, feito posteriormente.
[2] À margem: "As sentenças que estavão neste armario se achão no armario 16 da Caza da Coroa".
[3] À margem: "Estes tres livros se achão no 3º armario da nova Caza da Coroa - a anotação refere-se aos nºs 10, 11 e 12.
[4] À margem: "Como tambem estes tres tres [sic] livros de El Rey D. Affonso 3º".
[5] Acrescento de outra mão, feito posteriormente.

19 - Sentença havida contra D. Izabel Barboza de Menezes em nome de seu filho Gonçalo Thomas Peyxoto da Silva porque se julgou vago para a Coroa o reguengo de Penafiel de Souza na Comarca do Porto

20 - Sentença havida contra o Marques de Marialva soubre as terras do Couto de Liomil e outra na Comarca de Lamego de que foy possuidora D. Guiomar Coutinho, mulher do Infante D. Fernando e filha do Conde de Marialva, D. Francisco Coutinho e se julgou vagarem para a Coroa[1]

[F. 7]

Almario IX

Livro primeyro de inquirições d'el Rey D. Affonso 3º, Conde de Bolonha

Livro segundo de inquiriçoes do mesmo rey em que estão tambem inquirições d'el Rey D. Dinis que principião na primeira folha athe 90

Livro 3º de inquiriçoes do mesmo rey D. Affonso 3º

Livro 4º de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 5º de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 6º de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 7º de inquiriçoes do mesmo rey

Livro 8º de inquiriçoes do mesmo rey

Livro con titulo de 9º de inquiriçoes do mesmo rey o qual conthem o mesmo que conthem o livro 7º

Livro 1º de inquiriçoes d'el Rey D. Affonso 4º

Livro 2º de inquiriçoes do mesmo rey e sobre jurdicoes dos lugares de Santo Antonio (?) da Estrada e da villa de Alhandra

Livro 3º de foros, poziçoes e herdades do mesmo rey

Livro 4º do mesmo rey sobre duvidas antre elle e o Bispo do Porto sobre jurdiçoes e direitos são dous tomos hum pertencente a El Rey, outro ao Bispo[2]

[1] À margem, perpendicularmente: "Estaz sentenças se achão no armario 16 dentro em 2 maçoz".
[2] Esta linha encontra-se rasurada, na parte final.

Livro 5º do mesmo rey de aforamentos, doaçoens e outras merces[1]

*O que estava escrito nesta regra asima riscada = dezia = Livro dos privilegios e breves de Santa Cruz de Coimbra = mas porque este documento era maiz proprio andar junto aos bullarios, para o lugar destes o passamos. Lixboa 17 de Mayo de 1762*[2]

(assinado: "Maya" e "Sylva"[3])

[F. 7 v.]

Almario X

1 - Instituição do morgado que instituyo Antonio de Souza e sua mulher D. Aldonça *M. 3 Nº 5*[4]

2 - Instituição do morgado do Doutor João Gomes Leytão *M. 3 Nº 3*

3 - Instituição do morgado de Manoel da Silveira Frade *M. 3 Nº 2*

4 - Instituição do morgado de Diogo Marmeleyro e sua mulher Catherina de Lemos *M. 3 Nº* ?

5 - Instituição do morgado de Diogo Vaz de Torres Novas *M. 4 Nº 1*

6 - Instituição do morgado de João Teyxeira d'Araujo e sua mulher D. Agueda de Souza *M. 4 Nº 2*

7 - Instituição do morgado de Catherina de Saã natural de Coimbra *M. 4 Nº 4*

8 - Instituição do morgado de Belxior Dias Preto *M. 5 Nº 1*

9 - Instituição do morgado do Doutor Antonio Lopes Gavicho e seu pay e may da villa de Tentugal *M. 5 Nº 2*

10 - Instituição do morgado de D. Pedro Mascarenhas e sua mulher D. Ellena Mascarenhas *M. 5 Nº 3*

---

[1] Segue-se uma linha riscada, onde ainda se pode ler: "Livro dos privilegios e breves de Santa Cruz de Coimbra".
[2] Acrescento de outra mão, feito posteriormente.
[3] As assinaturas são do guarda-mor Manuel da Maia e do escrivão Eusébio Manuel da Silva.
[4] Todas as indicações dos maços e números foram acrescentadas posteriormente.

11 - Instituição do morgado dos Eças e Corte Reaes por D. Fellipa da Silva *M. 3 Nº 2*

12 - Instituição do morgado de D. Manoel Lobo e sua mulher D. Francisca de Noronha *M .1 Nº 2*

Instituição do morgado d'Antonio de Couto Franco e sua mulher D. Izabel de Carvalhaes Pita e sentenças e justificações de seus avos paternos e maternos

14 - Instituição do morgado de Fernão d'Alvares da Cunha e tombo dos bens ao dito morgado pertencentes *M. 2 Nº 2*

15 - Instituição e tombo do morgado do lecenciado Domingos Cardozo da Foncequa *M. 1 Nº 1*

16 - Instituição e tombo do morgado de D. Gil Eannes da Costa *M. 2 Nº 1*

[F. 8]

17 - Instituição da capella de D. Manoel de Lima *M. 4 Nº 5*

18 - Instituição e tombo das capellas de Thomas de Barros *M. 1 Nº 3*

Instituição da capella de Affonso Braz e sua mulher Branca Annes

20 In[*s*]tituição da capella da Duqueza de Caminha, D. Izabel de Alencastre e tambem testamento *M. 4 Nº 7*[1]

21 - Tombo da capella que instituio Gil Vicente em Penella

22 - Testamento de Jorge de Souza de Alvim, Prior da Igreja do Alqueydam e instuição de morgado *M. 1 Nº 6*[2]

23 - Sentença por que se julgou que o morgado ou capella que instituyo Martim Annes em Almonda pertence a El Rey que della fes merce a Bertholameu de Payva *Maço de sentençaz no armario 16*[3]

24 - Sentença que alcansou Duarte Sodre sobre o morgado de Agoas Bellas *Maço de sentenças no armario 16*[4]

---

[1] Esta indicação está escrita sobre a linha do texto.
[2] Idem.
[3] Acrescento de outra mão, feito posteriormente.
[4] Idem.

25 Instituição da capella de Santa Margarida cita no Mosteyro da Trindade de Santarem a João de Barros *M. 4 Nº 3*

26 *Instituhição do morgado que instituhio João de Souza Mexia mandado lançar nesta Torre por provisão real nella inserta, do qual morgado hé administrador seu sobrinho, o Doutor Diogo de Souza Mexia M. 4 Nº 2*(?)

*Vasco Esteves M. 4 Nº 9*

*Instituiçam do Collegio de Salamanca M. 5 Nº 4*[1]

[F. 8 v.]

Almario XI

1 - Cortes de El Rey D. Affonso 5 em Santarem 1451, em Lixboa 1455, em Lisboa 1459, na Guarda 1465, Santarem 1468, Coimbra 1472, Evora 1475, Montemor 1477, tudo em hum volume e são dous do mesmo theor

2 - Juramento feyto ao Infante D. Affonso, filho do Princepe D. João e neto d'el Rey D. Affonso 5º anno de 1476

3 Cortes primeyras feytas por El Rey D. João 2º anno de 1481

4 - Cortes primeyras feytas por El Rey D. Manoel em Lixboa anno 1498

Detriminação de cortes por El Rey D. Affonso 5º feytas na Guarda

6 Cortes d'el Rey D. Manoel em Lixboa anno de 1498

Cortes do mesmo rey em Lixboa no mesmo anno

8 Cortes feytas por El Rey D. João 3º em Torres Novas anno de 1525, em Evora 1533, publicadas em Lixboa a 29 de Novembro de 538 são dous tomos que contem o mesmo

9 - Autos de juramento e levantamento d'el Rey D. João 4º e juramento do Princepe D. Theodozio em Lixboa anno de 1641

10 Capitolos geraes de cortes feytas por El Rey D. João 4º anno de 1641

11 - Auto de juramento do senhor Cardeal Archiduque pello governo destes reynos anno de 1583

[1] A referência com nº 26 e as seguintes foram acrescentadas posteriormente.

12 Auto de juramento do Princepe D. Thelipe [sic] em Lixboa anno de 1583

13 Auto de levantamento e juramento de Felipe primeyro em Tomar no anno de 1581

14 - Cortes feytas em Lixboa no anno de 1668

Auto de levantamento e juramento d'el Rey D. João 5º nosso senhor em Lixboa no anno de 1707

[F. 9]

16 - Auto de juramento que fes Fernão Telles, governador dos Estados da India em nome dos ditos Estados no anno de 1581

17 - Procurações das cidades, villas e lugares para as Cortes de 1646

Procurações das cidades, villas e lugares para as Cortes de 1642

19 Procurações das cidades, villas e lugares para as Cortes de 1583

20 Procurações das cidades, villas e lugares para as Cortes de 1581

Procurações das cidades, villas e lugares para as Cortes de 1535 e no principio estão muytas procurações de fidalgos e bispos para estas Cortes

Procurações das cidades, villas e lugares para as Cortes de 1641

23 Livro em que estão os contractos de cazamento da senhora D. Maria com o Princepe de Parma e da senhora D. Catherina com o Duque de Bragança D. João

24 - Livro das graças e merces e previlegios que D. Felipe primeyro concedeu a este Reyno

25 Livro das homenagens dos alcaydes mores

26 Livro do tombo do Estado da India *Armario 17*[1]

27 - Livro em que estam tresladadas muytas cartas pertencentes a India no anno de 1604

28 Livro em que estam muytas cartas para D. Henrrique capitam mor da India sobre a tomada da villa dos Piumes (?) em tempo d'el Rey D. João 3º

[1] Esta anotação e as seguintes do mesmo teor foram acrescentadas posteriormente.

Livro e orsamento do rendimento de todas as fortalezas do Estado da India e suas despezas

30 Livro do regimento que levou D. Francisco de Lacerda quando foy por capitão mor para a India no anno de 1505

31 Livro do regimento do quanto se hade pagar de condenação pellos perdoes no anno de 1517

32 Livro do regimento do termo de Lixboa *Armº 11 M. 2 de leys sem data Nº 1*

33 Livros dos artigos das sizas novamente emmendados por mandado d'el Rey

34 Livro dos pezos e medidas e moedas da India

[F. 9 v.]

Leis sobre as rendas das alcavallas

36 Leis sobre as duações digo devaças que se hande tirar dos passadores dos gados e dos que os compram e vendem, mudam e levam a pastar de hum lugar para outro

37 Regimento de como os contadores das Comarcas se hande aver sobre as capellas, confrarias, hospitaes por El Rey D. Manoel

Livro de couzas pertencentes ao Estado da India e a Affonso d'Albuquerque quando foy para a mesma

[F. 10]

Almario XII

Livro da Geografia de Tholomeu e obras de Marco Tolletano *Arm. 17 novo*

2 Livro dos estatutos do Hospital de Santo Antonio dos Portuguezes em Roma

3 Livro das bullas e graças da Capella Real *achase no armario 12*

4 Livro dos estatutos de Florença *Armº 11 Maço 2º de leys sem data Nº 3*

5 Livro dos estatutos de Florença acerca do proceder nas cauzas crimes *Arm. 17 novo*

6 Livro das Constituições do Bispado do Algarve

Livro da ordenança da capella d'el Rey de Inglaterra

8 Livro das Constituições do Bispado de Coimbra

9 Livros das Constituiçoes do Bispado de Evora, são dous tomos

10 Livro dos capitulos da regra de S. Bento *Armario 17 novo*

11 Livro e regimento da chancelaria do Cardeal D. Affonso, Arcebispo de Lixboa

Livro dos estatutos de Veneza

13 Lira sobre os Prophetas *Arm. 17 novo*

14 Ugo cardeal sobre os salmos *Arm. 17 novo*

Livro de seremonial e declaração dos officios divinos em portugues

16 Livro e instituição do Collegio de São Thomas de Salamanca pello Arcebispo de Sevilla D. Diogo d'Eça *Arm. 17 novo*

[F. 10 v.]

Almario XIII

1 Livro do Tombo dos foros e cazas e herdades que El Rey tem em Lixboa e seu termo

2 Livro do regimento do anadel mor dos espingardeyros

Livro das medidas por onde El Rey mandou fazer o Castello da Mina

4 Livro dos proprios, das cazas, vinhas e ortas e mais couzas que El Rey tem em Lixboa e seu termo

5 Outro livro que conthem o mesmo

Outro livro semelhante que conthem o mesmo

7 Livro das tercenas e almazem do Reyno e foros delle *Arm. 17 novo*

8 Livro de inquirição dos bens que El Rey tem no Campo d'Ourique e em Castro Verde e Almodovar *Arm. 17 novo*

9 Livro dos moradores da cidade de S. Jorge da Mina em tempo do capitão Lopo Soares *Arm. 17 novo*

10 Livro das diligencias que se fizerão na Beyra nas terras do Infante D. Luis *Arm. 17 novo*

11 Sentença de D. Affonso, Conde de Barcelos, contra os moradores da villa de Chaves e seos termos por que lhe foy julgada huma mata *Maço 2º de senten-ças Arm 16*

12 Livros dos tributos reaes de Almedina

Livro dos direitos, cazas e outras poziçoes que El Rey tem na cidade de Silves e seu termo

14 Livro das fazendas dos confiscados por cauza da união que se derão ao Hospital de Todos-os-Santos no anno de 1522 *Arm. 17 novo*

15 Livro de inquirição do Bispo e Cabido da See de Vizeu sobre a jurdição civel e crime do Couto de S. João de Areas *Arm. 17 novo*

Auto de diligencia que se fez sobre a demarcação da villa de Olivença

Livro da receita e despeza da guarda d'el Rey

[F. 11]

18 Livro de inquirição da cidade de Coimbra sobre a jurdição da aldea de Eyras *Arm. 17 novo*

19 Livro de inquirição sobre as honrras do Julgado de Monte Alegre, Chaves, Monforte de Rio Livre, Vinhaes e outros *Arm. 17 novo*

Livro sobre os homiziados que se hande vir aprezentar comforme as ordens d'el Rey

21 Livro do tombo de todas as terras que fidalgos e outras pessoas tem d'el Rey D. Duarte nos almoxarifados de Vizeu e Lamego

22 Livro das tercenas e almazeis do Reyno e foros delle *Arm. 17 novo*

23 Livro de proprios e heranças que El Rey tem nesta cidade e seu termo

24 Livro de inquirição que se tirou sobre as honras d'Antre Homem e Cavado e de Boyro e outras *Arm. 17 novo*

Livro velho sem principio de foros das tercenas almazeis

26 Outro livro das tercenas e almazem do Reyno *Arm. 17 novo*

Autos sobre a contenda da villa de Moura e Arouche

Autos em que he autor o Almoxarife de Vizeu por parte d'el Rey contra o Abade de Pavolide e outros

29 Livro do que rendeu o emprestimo que se fes na cidade de Evora *Arm. 17 novo*

30 Livro de avença do concelho de Santarem com Lourenso Esteves, Arcediago de Vizeu, sobre a leziria da Atalaya *Arm. 17 novo*

31 Livro em que estão assentados as pessoas que tinhão tenças d'el Rey no anno de 523 *Arm. 17 novo*

32 Livro de registos das cartas, dos bens e heranças que D. João de Portel teve nestes Reynos *Arm. 17 novo*

33 Livro velho de artigos sobre as sizas *Armº 11 Maço 2º de leys sem data Nº 2º*

[F. 11 v.]

Almario XIV

Livro primeyro de doaçoens e merces d'el Rey D. Pedro primeyro

Livro primeyro de doações e maes merces d'el Rey D. João o primeyro

Livro 2º do mesmo rey

Livro 3º do mesmo rey

Livro 4º do mesmo rey

Livro 5º do mesmo rey

Livro primeyro de doaçoens e merces d'el Rey D. Fernando

Livro 2º do mesmo rey

Livro primeyro de doaçoens d'el Rey D. Duarte

Livro segundo do mesmo rey[1]

[F. 12]

## Almario XV

Em este almario estão 45 maços de paeis que se emmassarão na ócazião da reforma que se fez para a Academia Real da Historia no anno de 1723, os quaes estavão disperços e sem ordem nos almarios da caza inferior desta Torre, os quaes maços tem alfabetos cada hum delles no mesmo almario.

*Tambem se achão no armario 15 os honze maços apontados no armario seguinte 16, em que por não ficarem bem acomodados nelle se passarão para este armario*[2]

## Almario XVI

Em este almario estão tambem 11 massos dos mesmos que estão no almario 15 que se emmassarão na mesma ocazião referida que tambem tem alfabetos cada hum delles no mesmo almario e neste estão tambem as choronicas seguintes.[3]

Choronica de El Rey D. Sancho primeyro

[F. 12 v.]

Chronica de El Rey D. Sancho Capello

Chronica de El Rey D. Deniz

Chronica de El Rey D. Affonso 3º

Chronica de El Rey D. Affonso 2º

Chronica de El Rey D. Duarte

Chronica de El Rey D. Joam segundo[4]

## Almario XVII

---

[1] À margem, perpendicularmente: "Estes dez livros se achão no armario quarto da nova Caza da Coroa".

[2] Acrescento de outra mão, feito posteriormente.

À margem, perpendicularmente: "Estes maços se achão os documentos delles dispersos pellos maços no Corpo Chronologico a honde pertencião pellas datas".

[3] À margem esquerda, perpendicularmente: "Tambem os documentos destes maços tiverão a mesma acomodação como os antecedentes"; à margem direita: "Estes honze maços se passarão para o armario 15 para melhos uso".

[4] À margem, perpendicularmente: "As chronicas de que se faz mencão neste armario se acha no de nº 11 da Caza da Coroa".

Em este almario estão 24 maços de papeis avulsos que tem seu alfabeto que está no mesmo almario donde consta o que elles conthem.[1]

[F. 13]

Almario XVIII

Em este almario estam 7 maços de papeis avulsos e o que conthem consta de seos alfabetos que estão no mesmo almario[2]

Almario XIX

Chronica de El Rey D. Affonso Henrriques - primeyro tomo

Chronica do mesmo rey, segundo tomo

Chronica de El Rey D. Affonso 4º

Chronica de El Rey D. Pedro primeyro e de El Rey D. Fernando

Chronica de El Rey D. João o primeyro da tomada de Ceupta primeyro tomo

Chronica do mesmo rey tomada de Ceupta 2º tomo

Chronica de El Rey D. João primeyro tomo 3º

Chronica de El Rey D. João primeyro tomo 4º[3]

[F. 13 v.]

Chronica de El Rey D. João primeyro tomo 5º

Chronica d'el Rey D. Affonso quinto

Chronicas por encadernar juntas dos reis D. Sancho 2º, D. Affonso 2º, D. Sancho Capello, D. Affonso 3º, D. Deniz e D. Affonso 4º

Chronica de El Rey D. Manoel, primeyro e 2º tomo

---

[1] À margem, perpendicularmente: "Achãose estes maços devedidos os documentos delles pello Corpo Chronologico".

[2] À margem, perpendicularmente: "Tambem os documentos destes maços se achão devedidos pello Corpo Chronologico".

[3] À margem, perpendicularmente: "As chronicas que estavão neste armario se acha no de nº 11 da Caza da Coroa".

Almario XX

Em este almario estam 37 maços de bullas e breves dos papas e o que conthem consta do seu alfabeto que esta no mesmo almario[1]

[1] À margem, perpendicularmente: “As bullas destes maços se achão no armario 12 da Caza da Coroa”.

# APÊNDICE 4

*Inventario dos livros, maços e documentos que se guardam no Real Archivo da Torre do Tombo : feito sendo guarda-môr João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, no anno de 1776.*

IAN/TT - manuscrito com a cota 299A

(Nota: Segue-se a transcrição do índice, com início na f. 3, pelo qual se pode avaliar o conteúdo do inventário)

[F. 3]

## Indice das partes e titulos em que se dividio este Inventario

Folhas

Parte I. De = Chancellarias = Na qual se comprehendem 873 livros de registo das chancellarias dos senhores reys destes Reynos, desde o senhor rey Dom Affonso II até o senhor rey Dom João V inclusive. 5

Parte II. De = Leitura Nova dos senhores reys D. Manoel e D. João III = que comprehende 60 livros da reforma mandada fazer pelo senhor rey Dom Manoel dos documentos que se achavam no Real Archivo, desde o principio do Reyno até o seu tempo; e continuada nos primeiros annos do reynado do senhor Dom João III, em que se suspendeo, feita pela ordem das comarcas, ou provincias do Reyno e por materias. 31

[F. 3 v.]

Parte III. De = Documentos das Gavetas = Os quaes se guardam em 195 maços com 3.274 documentos avulsos, que contem tratados de pazes, demarcaçoens destes reynos, bens dos proprios da Coroa e das Ordens Militares, algumas bullas e breves pontificios e outras muito importantes materias 38

Parte IV. Denominada = Corpo Chronologico = Que nas trez partes de que se compoem, comprehende 525 maços, em que se guardam 82.902 documentos avulsoz, ordenados chronologicamente desde a Era de 1161 até o anno de 1699. O qual corpo formou o Guarda Môr Manoel da Maya, de hum grande numero de documentos, que se entende serem parte dos que o Secretario de Estado, Pedro de Alcaçova Carneiro, Conde das Idanhas, entregou ao Guarda Môr Damião de Goes no anno de 1569, pela carta guardada no maço 108 da primeira parte do dito corpo a numero 140 e de outroz documentos, que vieram posteriores, que todos se achavam avulsos e desordenados no Real Archivo e constam de doaçoens regias, privilegios, alvaras para pagamento de moradias e tenças, regimentos e consultas de tribunaes,

[F. 4]

cartas de emperadores, reys, rainhas, principes e de outros grandes da Europa, etc. 44

Parte V. De = Diversas materias = que contem 408 volumes, entre livros e maços, as quaes materias vão descriptas de baixo de seus particulares titulos, a saber:

Padroado Real 45

Capellas da Coroa 46

Inquiriçoens 47

Contratos sobre o encabeçamento das cizas das cidades e villas deste Reyno 50

Chronicas 50 vº

Acclamaçoens e Cortes 52
Leys e regimentos 52 vº
Bullas e breves pontificios 54
Demarcaçoens 56
Genealogias 57
Emmentas, id est, registo, que se fazia das mercês antes de passarem pela chancellaria 57 vº
Moradias 58 vº
Instituiçoens e tombos de morgados e capellas de particulares e de varias terras e sentenças a favor da Coroa 60 vº
[F. 4 v.]
Bens dos proprios da Coroa 64 vº
Foraes antigos 65
Rendimento de varias alfandegas, chancellarias e almoxarifados, etc. 66
Receita e despeza da Fazenda Real 67 vº
Registo do Real Archivo 70 vº
Documentos avulsos 71
Documentos duplicados 73
Armario jesuitico 73 vº
Jurisdição regia 74

Parte VI. De = Indices = A qual contem 148 livros, a saber, 64 de indicez antigos do registo das chancellarias, inquiriçoens e mais materias comprehendidas neste Inventario e 84 livros de indices alfabeticos daz chancellarias dos senhores reys destes Reynos e outras materias, os quaes se reformaram, hunz por estarem diminutos e mal ordenados os antigoz e outros se fizeram de novo pelos não haver. 76

# APÊNDICE 5

*Regulamento provisorio do serviço interior do Archivo*. 1833. In ARQUIVO DA TORRE DO TOMBO - *Registo de Ordens*. Livro 40, f. 217-217 v.
IAN/TT

## Regulamento provisorio do serviço interior do Archivo

1º O ajudante do official maior distribuirá os trabalhos economicos do Archivo por todos os officiaes e amanuenses na Caza da Escripturação, onde fará conservar hum perenne silencio, sem o qual os mesmos trabalhos serão interrompidos ou imperfeitos: tomará conta dos ditos trabalhos para no ultimo de cada mez apresentar huma resenha do que cada hum promptifica: subscreverá todas as copias que se tirarem dos documentos, ou sejão para se expedirem, ou para milhor intelligencia dos que se acharem menos perceptiveis: entregará diariamente ao porteiro huma relação em que assignará escrevendo depois os nomes de todos os empregados: fará no primeiro de cada mez as folhas do Archivo do mez anterior. 2º O porteiro terá o relogio da Repartição sempre exacto, e regulado pelo da torre mais proxima, devendo achar-se no Archivo hum quarto antes das nove horas, apresentará aos empregados a relação acima mencionada, que a assignarão com o seu appelido logo que entrem, defronte do seu nome: hum quarto de hora depois das nove a fechará, e entregará ao chefe, principiará a fazer logo outra relação com os nomes daquelles empregados que sahirem antes das tres horas declarando a hora e quarto em que se verificar a sahida incompetente, e quando sahir a entregará ao chefe. 3º Todos os

empregados, que por molestia não poderem concorrer darão parte disso no primeiro dia em que faltarem, no terceiro a chave com que se achar guardado o seu trabalho, e no ultimo dia util do mez até ao meio dia a certidão do facultativo seu assistente a fim de que suas faltas sejão abonadas pelo ajudante do official maior no dia seguinte. 4º O empregado que se achar encarregado da agencia e cobrança poderá sahir do Archivo nas occasiões necessarias de intelligencia com o ajudante do official maior, e com a previa licença do chefe. Real Archivo vinte e nove de Julho de mil oito centos trinta e tres = Francisco Nunes Franklin director e guarda provisoriamente.

Está conforme.

Basto.